

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA AMP – BIÊNIO 2025-2027

O presidente da AMP - Associação dos Municípios do Paraná, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca **PREFEITOS e PREFEITAS** dos municípios paranaenses para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição, que será realizada no dia **25 de março de 2025, das 9h às 16 horas, na sede da AMP**, situada na Praça Osório, nº 400, 4º andar, Centro, Edifício Wawel, Curitiba/PR, para o pleito referente ao biênio 2025-2027.

ORDEM DO DIA

Eleição por **voto presencial** da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Frentes Municipalistas, para o biênio 2025-2027.

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

- As chapas deverão ser entregues até 05/03/2025, mediante protocolo na recepção da AMP, localizada na Praça Osório, nº 400, 4º andar, sala 401, em Curitiba/PR;
- As chapas deverão ser endereçadas à Comissão Eleitoral da AMP.

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- A (s) chapa (s) obrigatoriamente deverão conter 79 (setenta e nove) prefeitos ou prefeitas de municípios filiados e, em situação regular com a AMP, sendo:
 - a) 09 integrantes no Conselho Diretor;
 - b) 10 integrantes no Conselho Fiscal;
 - c) 15 presidentes das Frentes Municipalistas
 - d) 45 membros nas Frentes Municipalistas.

DA POSSE

A chapa eleita será empossada durante a realização do EMUPAR – Encontro de Municípios Paranaenses nos dias 29 e 30 de abril em Curitiba, promovido pela AMP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações complementares do regulamento da eleição, comissão eleitoral, estatuto da entidade e outras informações estão disponíveis e outras serão divulgadas no site oficial www.ampr.org.br da AMP – Associação dos Municípios do Paraná ou presencialmente na sede da entidade.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da AMP - Associação dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:7B01FD78

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA AMP –BIÊNIO 2025/207

Considerando as disposições Estatutárias quanto ao processo eletivo e a proximidade do processo eleitoral para Eleição Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos membros as Frentes Municipalistas, Biênio 2025/2027, o Conselho Diretor da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, por meio de seu Presidente, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Biênio 2025/2027, que se dará na Assembleia Geral a ser realizada no dia 25 de março de 2025, das 08:30 às 16:00 h, na sede da entidade.

Art. 2º As Assembleias Gerais para eleições deverão ser convocadas com trinta dias de antecedência, através de edital, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e expedido a cada associado efetivo que estiver em dia com suas obrigações estatutárias, promovendo-se, ainda, noticiário na imprensa.

Art. 3º Designar como membros da Comissão Eleitoral os seguintes prefeitos, abaixo identificados:

Everton Barbieri – Prefeito Município Esperança Nova
Marcus Mauricio de Souza Tesserolli – Prefeito do Município de Piraquara
Amarildo Tostes – Prefeito do Município de Itambaracá

Art. 4º Poderão participar do processo de Eleição à Diretoria da AMP, qualquer chapa inscrita e registrada na Secretaria da AMP até 20 dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva - PRAZO FATAL: 05/03/2025.

§ 1º - Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da AMP não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter a indicação de todos os membros do

Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e das Frentes Permanentes que concorrerão aos cargos.

Art. 5º A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da AMP, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral de Eleição – PRAZO FATAL: 05/03/2025.

Art. 6º Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto da AMP, especialmente os previstos nos arts. 5º e 11º do estatuto social da AMP.

Art. 7º - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos e cópia de seu RG/CPF, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, (considerando como tal a relativa aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025, com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2025), sob pena de indeferimento da candidatura.

Art. 8º - O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, (considerando como tal a relativa ao mês de fevereiro e com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2025), sob pena de impedimento de votar.

Art. 9º - O direito de votar dos associados efetivos pessoa jurídica será exercido pelo Prefeito no exercício do mandato na data de convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

Art. 10º - A Eleição será presidida pela Mesa a ser composta pelo Conselho Diretor, cabendo a mesma a realização das tarefas técnicas e administrativas para apuração do resultado e posse dos eleitos.

Art. 11º - A presente resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da AMP

Conselho Diretor Da AMP

Publicado por:

Maria Paula Victorio

Código Identificador:5F6F38CF

GABINETE DO PRESIDENTE

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E FRENTES PERMANENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, BIÊNIO 2025-2027

O Conselho Diretor, nos termos do art. 21, VIII, do estatuto da entidade, aprova o Regulamento do processo eleitoral para as eleições aos cargos que integram o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Frentes Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) para o Biênio 2025-2027, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 1º - São elegíveis para os cargos de Diretoria Prefeitos de Municípios associados e em dia com contribuições, conforme estabelece o art. 5º e ainda, de acordo com o que preceitua o art. 11 do Estatuto Social, nos termos, condições e prazos fixados neste Regulamento.

Art. 2º - Compete a Assembléia Geral eleger a cada dois anos e empossar no ato:

I – os membros do Conselho Diretor;

II – os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal,

III – os membros efetivos e suplentes das Frentes Municipalistas.

Art.3º - Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos membros (efetivos e suplentes): Conselho Diretor (9), Conselho Fiscal (10) Frentes Municipalistas (60), total de 79 membros.

Art 4º - O prazo para o registro de chapas será de 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembleia de Eleição que será realizada no dia 25 de março de 2025, portanto, prazo fatal para registro de chapa: 05/03/2025.

Art.5º - O Conselho Diretor compõe-se de 9 (nove) membros, todos associados efetivos, assim designados:

Presidente

1º Vice- Presidente

2º Vice- Presidente

3º Vice- Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Diretor de Relações Institucionais e Políticas (art. 20)

Art. 6º - O Conselho Fiscal é composto por:

- 5 (cinco) membros efetivos

- 5 (cinco) suplentes. (art. 28)

Art. 7º - As frentes municipalistas, compostos por 01 (um) Presidente efetivo e 03 (três) suplentes para cada Frente, são as seguintes: (art. 27)

Frente Municipalista de Educação;

Frente Municipalista de Saúde;

Frente Municipalista de Desenvolvimento Urbano;

Frente Municipalista do Meio Ambiente;

Frente Municipalista da Agricultura;

Frente Municipalista de Procuradores Jurídicos;

Frente Municipalista de Contabilidade Pública e Finanças;

Frente Municipalista de Assistência Social e Cidadania;

Frente Municipalista de Desenvolvimento Econômico;

Frente Municipalista do Turismo;

Frente Municipalista do Desenvolvimento tecnológico;

Frente Municipalista dos Direitos Humanos;

Frente Municipalista da Mulher;

Frente Municipalista Consultivo;

Frente Municipalista de Relações Internacionais.

Art. 8º - Os candidatos não poderão integrar mais de uma chapa.

Parágrafo único: caso constatado o registro em mais de uma chapa, o candidato deverá manifestar sua opção expressamente no dia seguinte ao registro da chapa. Em não ocorrendo a opção por chapa no tempo designado, conceder-se-á o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituição do candidato pelas chapas concorrentes e desfalcadas.

Art. 9º - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, (considerando como tal a relativa aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025, com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2025), sob pena de indeferimento da candidatura.

Art. 10 - As chapas deverão ser inscritas e entregues a partir das 09 h até às 17 horas, horário de Brasília/DF, 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva, mediante protocolo na recepção

da AMP, na Praça Osório, nº: 400, 4º andar, sala 401, Centro, Edifício Wawel, em Curitiba/PR, endereçadas à Comissão Eleitoral da AMP – Assembleia de Eleição que será realizada no dia 25 de março de 2025, portanto, prazo fatal para registro de chapa: 05/03/2025.

Parágrafo único. No momento da inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Nominata da chapa e dos participantes concorrentes devidamente identificados pelo cargo pretendido, acompanhada das autorizações escritas dos integrantes da chapa.

- Autorização: Declaração do Prefeito, a qual deve conter: nome da chapa e a identificação completa do mesmo com nome, RG, CPF, representação por município e assinatura; (Consta no anexo I deste regulamento, o modelo da declaração para registro de candidatura e a nominata da chapa e dos participantes, se os candidatos assim optarem por utilizar).

Art. 11 - No dia seguinte ao término do prazo de registro das chapas, para efeitos de publicação, serão divulgadas no site da instituição: www.ampr.org.br e afixadas no quadro de avisos da entidade, as chapas que requereram registro e a listagem dos componentes integrantes, abrindo-se, então, o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituição de eventuais membros considerados inaptos e/ou impedidos e/ou inelegíveis, e neste mesmo prazo, eventual apresentação de impugnação, com igual prazo para apresentação de defesa, devendo, após, ser a decisão proferida nos 2 (dois) dias úteis subsequentes, pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 – Uma vez recebido o pedido de inscrição de chapa as intimações correspondentes serão realizadas pela Comissão Eleitoral por meio oficial e no endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato à Presidente da Diretoria da AMP.

CAPÍTULO II DOS ELEITORES

Art. 13 – Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral, os associados efetivos que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

a.- O direito de votar dos associados efetivos será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

b.- O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de impedimento de votar

c. - O direito de votar está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo, da última prestação devida, considerando como tal a relativa ao mês de fevereiro e com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2025, disponibilizada pela AMP.

d.- A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 10 de março de 2025 a relação dos associados aptos a votar, que tiverem adimplido, no mínimo, a parte referida no item c- antecedente, sob pena de impossibilidade de exercício de voto no dia da assembleia.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14 - Ao Processo Eleitoral da AMP será dada ampla publicidade e todas as suas informações e orientações serão divulgadas no site da AMP: www.ampr.org.br, bem como, diretamente nos e-mails oficiais de cada chapa inscrita, informados e declarados pelos candidatos como tal.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 15 - A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) prefeitos, indicados pelo Conselho Diretor, para acompanhar todo o processo eleitoral.

Art. 16 - Não poderão ser indicados, para a Comissão Eleitoral, prefeitos que concorram a quaisquer dos cargos de Diretoria da AMP, excetuando-se a situação de consenso.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- acompanhar o processo eleitoral;
- homologar as chapas inscritas, cumpridas as exigências previstas neste Regulamento e no Estatuto da AMP;
- resolver questões relativas ao processo eleitoral de acordo com o Estatuto da AMP;
- publicar, em forma de Resolução, atos relativos ao processo eleitoral;
- receber analisar e decidir sobre recursos eventualmente a ela apresentados, relativos ao processo eleitoral;
- declarar eleita a chapa que alcançar o maior número de votos na assembleia designada;

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral somente receberá recurso quando apresentado por representante legal de chapas, devidamente inscritas e homologadas, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação de qualquer Resolução relativa ao pleito.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 18 - A votação será acompanhada pela Comissão Eleitoral, que registrará em Ata as ocorrências observadas durante os atendimentos e trabalhos.

Art. 19 - A votação será realizada através de urna, por meio de cédula eleitoral única, contendo as chapas concorrentes na ordem em que foram registradas, com uma só quadrícula ao lado de cada denominação de chapa e nome do candidato a Presidente, em destaque.

Art. 20 - O eleitor deverá assinar a lista de presença de prefeitos, receberá a cédula da mesa, dirige-se à cabine de votação e opta pela chapa de sua escolha na cédula fornecida e rubricada pela Comissão Eleitoral. Após conclusão do voto, receberá sua confirmação de participação no processo.

Art. 21 - Não pode o eleitor suprimir ou acrescentar nomes ou rasurar a cédula, sob pena de nulidade do voto.

DA VOTAÇÃO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 22. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral apurará os votos das urnas e será extraído um relatório geral contendo o número final de eleitores a ser registrado em ata.

Art. 23 - As chapas concorrentes podem credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa eleitoral e assinar os documentos dos resultados.

Art. 24 - As impugnações promovidas pelos fiscais serão registradas nos documentos dos resultados, pela mesa, mas não prejudicam a contagem das urnas, ficando eventuais votos impugnados separados em lista e cômputo a parte, até deliberação sobre sua validade e eficácia para decisão pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 - Concluída a totalização da apuração pela Comissão Eleitoral, esta proclamará o resultado, contendo o número final de eleitores que participaram do processo eleitoral, a ser registrado em ata, computando-se os votos válidos.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 26 - A chapa que receber a maioria dos votos válidos será declarada eleita.

Art. 27 - A chapa sendo única, para ser eleita, deverá obter a maioria simples dos votos válidos.

Art. 28 - A posse dos eleitos dar-se-á nos termos do Estatuto Social da AMP.

Art. 29 - O resultado das eleições será divulgado no site da AMP: www.ampr.org.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Sempre que neste Regulamento for referida a palavra Diretoria, entenda-se nela os integrantes dos ou concorrentes aos cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e das Frentes Permanentes arroladas no Estatuto da AMP.

Art. 31 - O cronograma dos atos previstos neste regulamento será amplamente divulgado no site da AMP: www.ampr.org.br

Art. 32 - Todas as omissões e dúvidas suscitadas sobre o presente Regulamento e sobre o Processo Eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 33. O presente regulamento foi discutido e aprovado pelo Conselho Diretor e pela a Comissão Eleitoral abaixo nominada e entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO DIRETOR DA AMP

Anexo I

MODELO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA AMP.

CHAPA: _____

Eu, _____, Prefeito Municipal de _____, autorizo e confirmo a inclusão do meu nome como integrante da chapa "_____", que irá disputar a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação dos Municípios do Paraná, encabeçada pelo Presidente Sr. _____, Prefeito Municipal de _____ – Paraná.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Anexo II

LISTAGEM COM A INDICAÇÃO DOS NOMES E CARGOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:342703AC

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 123/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Nomear, a partir de 21 de fevereiro de 2025, **IZABELA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 629, portador do CPF: 123.XXX.249-XX, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO**, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:927F26C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA PATRICIA ALVES TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 124/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora PATRICIA ALVES TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder a partir de 20 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "**Word Avançado**", totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos SÓEDUCADOR, com término no mês de fevereiro de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 20/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL AVANÇO VERTICAL	APÓS
PATRICIA ALVES TEIXEIRA	18198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-C047	GOA-C048	

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de fevereiro 2025.

Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E9F9E8BC

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**Processo Adm: Nº 017/2025**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 124.405,30(cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e trinta centavos):IRACI DE CAMPOS DE PRODOCIMO(26371026000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 no valor total de R\$ 124.405,30 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 20 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 018/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO LTDA

CNPJ:26.371.026/0001-30

Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 29 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 124.405,30 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Data da Assinatura:20/02/2025

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:FD1C0047**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025****Processo Adm: Nº 018/2025**

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de copa e cozinha e gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 33.462,00(trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais):A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI(12144365000179) com os lotes: 5, 13, 14 no valor total de R\$ 11.194,50 (onze mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta

centavos).GELO CANEI LTDA.(45127508000193) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16 no valor total de R\$ 13.867,50 (treze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA(05621193000111) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 20 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 019/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ:05.621.193/0001-11

Endereço do Contratado:Rua Castro Alves, nº 121 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de copa e cozinha e gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Data da Assinatura:20/02/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 020/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

CNPJ:12.144.365/0001-79

Endereço do Contratado:Rua Dom Pedro II, nº 450 Centro na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de copa e cozinha e gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 11.194,50 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Data da Assinatura:20/02/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 021/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:GELO CANEI LTDA

CNPJ:45.127.508/0001-93

Endereço do Contratado: Rua Caveuna, nº 1339 Bom Pastor na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de copa e cozinha e gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 13.867,50 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Data da Assinatura: 20/02/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: 89AEF1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo Adm: Nº 019/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento e instalação de granito branco itaunas, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais): L. R. PEDROSO MARMORARIA (27073209000131) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 20 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 022/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: L. R. PEDROSO MARMORARIA

CNPJ: 27.073.209/0001-31

Endereço do Contratado: Rua Antonio de Souza Telles, S/N Parque Industrial I na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento e instalação de granito branco itaunas, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital

Valor Total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Data da Assinatura: 20/02/2025

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: F813B358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 020/2025

Processo Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atividades esportivas e recreativas para atender as necessidades no que tange a realização de atividades de caráter contínuo dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 55.843,37 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21/02/2025 às 08h30min do dia 11/03/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 11/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/03/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 20 de fevereiro de 2025.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: E021C358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3268, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 3268, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFINE DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LOTES NÃO EDIFICADOS - IL, E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - ALVARÁ, TODOS DO EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 011/2022, de 10 de maio de 2022, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Iluminação Pública para Lotes não Edificados-IL, e Taxa de Licença de Localização - Alvará, para o exercício de 2025, serão os seguintes:

- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2025:

- Parcela Única com 10% (dez por cento) de desconto, com vencimento em 10 de abril de 2025;
- Parcelado em até 03 (três) vezes, com parcela mínima de R\$ 100,00 (cem reais), com vencimentos: primeira parcela em 10 de abril de 2025; a segunda parcela em 10 de maio de 2025, e a terceira parcela em 10 de junho de 2025.

-Taxa de Iluminação Pública para Lotes não Edificados - IL, exercício 2025:

- Cota Única com vencimento em 10 de abril de 2025;
- Parcelado em até 02 (duas) vezes, com parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com vencimentos: primeira parcela em 10 de abril de 2025, e a segunda parcela em 10 de maio de 2025.

-Taxa de Licença de Localização - Alvará Anual, para o exercício 2025:

- Cota Única com Vencimento em 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Ficam todos os contribuintes notificados através deste Decreto, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os quais poderão retirar seus carnês junto à Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, como também através do endereço eletrônico boaesperancadoiguacu.atende.net/autoatendimento/serviços/guias-de-iptu/detalhar/1.

Art. 3º - O presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3128, de 26 de fevereiro de 2024, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:F98B8336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
DECRETO Nº 3265, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia servidora pública municipal Adiane Bianchini Fretta, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Adiane Bianchini Fretta**, portadora da carteira de identidade nº. 10.667.820-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 077.710.389-30, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS**, com 40 horas semanais, símbolo de pagamento C-3, nomeada a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:1FC129AB

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Reajusta o auxílio alimentação, instituído pela Lei nº 4.046, de 19 de dezembro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.046, de 19 de dezembro de 2023, que “Institui e regulamenta o auxílio alimentação, aos servidores públicos do Poder Legislativo de Chopinzinho/PR, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal a conceder reajuste do valor mensal do auxílio alimentação, fixado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

I – Fica fixado o valor de R\$ 524,15 (quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) para os servidores públicos efetivos e comissionados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

LÍDIA POSSO

Presidente

ROSANI CHECELSKI

1ª Secretária

Registre-se e Publique-se

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:D8183C6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando o disposto na Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025, que estabelece o Quadro de Cargos, o Plano de Carreira e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Chopinzinho, designada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, na qual foi constatado o cumprimento dos requisitos legais para progressão funcional;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, que concluiu pelo direito da servidora à progressão funcional nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar a servidora Anastasia Olivo Braga, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8-9, do nível de enquadramento X para o nível de enquadramento XI da tabela de vencimentos, em razão da avaliação de desempenho referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Gezica Bertoldi

Código Identificador:597C7941

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE CONSÓRCIO Nº 012/2025

ATO DE CONSÓRCIO Nº 012/2025

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º do Ato de Consórcio nº 091 de 21 de novembro de 2024, publicado em 22 de novembro de 2024 no Diário Oficial – Jornal de Beltrão, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8.088 – Página 8.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito adicional especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001.28.846.0.0000-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito especial será utilizada a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001.10.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20 de fevereiro de 2025.

Pato Branco/PR, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VILMAR SCHMOLLER

Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1788A9AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 53/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.			
Valor Global:	72.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	20/02/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B5469A5

DEPARTAMENTO DE ESPORTES ATA 01/2025 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA 01/2025 – Comissão de Seleção

Aos 20 (vinte) dias de fevereiro de 2025, reuniram-se no Departamento de Esportes a Comissão de seleção nomeada através da portaria 258 de 19 de fevereiro de 2025 com os seguintes membros: Guilherme Farias, Francisco Moacir Mezalira e Odarlan Luiz Basso. Com o intuito de avaliar os planos de trabalhos apresentados por entidades esportivas, afim de firmar parcerias junto ao Município de Chopinzinho. Dando início com o protocolo de solicitação nº476/2025 na plataforma IDOC, onde a entidade ACEF – Associação Chopinzinhense de Esportes Feminino apresenta um plano de trabalho referente a medidas impositivas dos Vereadores Municipais o repasse de R\$ 164.812,10. Após avaliação do plano ficaram algumas dúvidas e questionamentos sobre a aplicação do plano de trabalho, com isso solicitamos as seguintes adequações e melhorias nos seguintes itens: * Objeto, o valor deverá estar exatamente igual ao imposto pelas medidas impositivas; * Público alvo, conferir horários, inclusão e descrição de horários que serão realizados os treinamentos na escola Cely Tereza Grezzana; *Capacidade técnica, estagiárias “serão repassadas” ou contratadas; * Profissional com CREF – Registro no Conselho de Educação Física é obrigatório para realizar os treinamentos, informar se com clareza se terá esse profissional que é fundamental para a execução do plano;* Explicar melhor o PDA, quem serão os profissionais e como será realizado o programa; * Sobre as solicitações ao Município não cabe a comissão de seleção informar se as contrapartidas do Município serão realizadas; * Sobre a modalidade de futebol, informar se irão participar de alguma competição nesta modalidade. Após correções e adequações realizaremos nova análise do referido plano para a definitiva aprovação.

Dando sequência seguimos para o protocolo de solicitação nº475/2025 na plataforma IDOC, onde a entidade ACEF – Associação Chopinzinhense de Esportes Feminino apresenta um plano de trabalho referente a emenda parlamentar do Deputado Vermelho no valor de repasse de R\$ 100.000,00. Após avaliação do plano ficaram algumas dúvidas e questionamentos sobre a aplicação do plano de trabalho, com isso solicitamos as seguintes adequações e melhorias nos seguintes itens: * Público alvo, conferir horários, inclusão e descrição de horários que serão realizados os treinamentos na escola Cely Tereza Grezzana; * Capacidade técnica, estagiárias “serão repassadas” ou contratadas; * Profissional com CREF – Registro no Conselho de Educação Física é obrigatório para realizar os treinamentos, informar se com clareza se terá esse profissional que é fundamental para a execução do plano; * Explicar melhor o PDA, quem serão os profissionais e como será realizado o programa; * Sobre as solicitações ao Município não cabe a comissão de seleção informar se as contrapartidas do Município serão realizadas; * Sobre a modalidade de futebol, informar se irão participar de alguma competição nesta modalidade; * Prestação de contas, refere-se a despesas com arbitragem, mas no cronograma de desembolso não apresenta essa despesa; * Despesas com equipe técnica, esmiuçar as informações: Qual será a carga horária semanal desses profissionais? Como chegaram a esses valores? Como será a prestação de contas

dessas despesas? * Os valores referentes as alimentações, como foi formulado esses valores? Após correções e adequações realizaremos nova análise do referido plano para a definitiva aprovação.

Na sequência seguimos para o protocolo de solicitação 392/2025 da entidade ACEL – Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer, onde a entidade visa formar parceria com o Município de Chopinzinho com termo de colaboração com a modalidade de voleibol. Com isso seguimos com a análise do plano de trabalho, após avaliação do plano ficaram algumas dúvidas e questionamentos sobre a aplicação do plano de trabalho, com isso solicitamos as seguintes adequações e melhorias nos seguintes itens: * Diagnóstico, corrigir “voleibol e voleibol”; * identificação dos locais, conferir; * Item 7 descrição do objeto – necessário descrever; * Corrigir a formatação; * Cronograma de execução, qual será e como será a execução do plano?; * Plano de Aplicação, Custeio de Funcionárias do refeitório não é referente a execução do projeto; * Melhorar o plano de aplicação; * Adequar as idades dos participantes e os as competições que irão participar; * Item 10.2.7 organizar texto, informar horários e locais com mais clareza; * 10.2.8 metas, quais?; * Item 10.2.9.2 corrigir quantitativo; Item 10.2.9.3 Melhorar texto, especificando melhor os resultados pretendidos. Após correções e adequações realizaremos nova análise do referido plano para a definitiva aprovação.

Na sequência seguimos para o protocolo de solicitação 391/2025 da entidade ACEL – Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer, onde a entidade visa formar parceria com o Município de Chopinzinho com termo de colaboração com a modalidade de Futsal. Com isso seguimos com a análise do plano de trabalho, após avaliação do plano ficaram algumas dúvidas e questionamentos sobre a aplicação do plano de trabalho, com isso solicitamos as seguintes adequações e melhorias nos seguintes itens: * Diagnóstico – Corrigir modalidade (voleibol); * identificação do projeto, conferir locais; * item 5, modalidades e categorias, identificar melhor; * Publico beneficiário, verificar; * Item 7, Ajustar descrição; * Cronograma de execução, ajustar o item; * Plano de aplicação, natureza das despesas está diferente dos itens constantes no cronograma de desembolso; * Cronograma de desembolso, atualizar gastos e corrigir ano; * Item 10.4.1. Esmiuçar os objetos; * Melhorar a formatação; * Item 10.2.7, verificar e adequar as contra partidas; * Atualizar o quadro de horário dos treinamentos, locais e professores; * Item 10.2.9, verificar formatação, corrigir o item “a” numeral diferente do descritivo; * Item 10.3, desnecessário. Após correções e adequações realizaremos nova análise do referido plano para a definitiva aprovação.

Sem mais para o momento demos por encerrada a reunião, que vai assinada por mim Guilherme Farias e os demais membros da Comissão.

Publicado por:
Patricia Morawski
Código Identificador:54669A4C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 90008/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90008/2025
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90008/2025, de 04/02/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
SALAZAR E GUERRA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	12.048,00
VALOR TOTAL R\$	12.048,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/02/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:BB7F9F70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025.

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90008/2025. OBJETO AQUISIÇÃO DE BATOM TIPO GLOSS PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA MULHER. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até o dia 05 de março de 2025, na Secretaria de Saúde situada na rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:00hs e das 13:30hs as 15:00hs. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 05.01 DPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, 06.01 DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO, 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 25/2025, SALAZAR E GUERRA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – Contratada, Valor Total estimado R\$ 12.048,00 (doze mil e quarenta e oito reais). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 20 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:F5897D8D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATOS CONCORRENCIA 90001-2025

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 90001/2025. Objeto: 1 Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação de Parques Infantis e Pisos de Borracha SBR, no município de Chopinzinho, Paraná. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA; 06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 104 Educação/25% sobre Impostos. Programa de Trabalho: 1236100051.011 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Fundamental; 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental; 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola; 2781200051.019 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos do Depto de Esportes. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Nota de Empenho: Não se aplica.; GESTOR: : Lotes 01 e 02, Gilmar de Almeida; Lote 03, Sandra Kirchoff; Lote 04, Gilmar de Almeida. Fiscal: Ana Kelle Malaguti e Fiscal Substituta: Talita Baseggio Kaminski Dalsasso. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 20/2025 – BIOLUX DO BRASIL LTDA, Valor Total R\$ 157.775,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais). Contrato nº 21/2025 – JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Valor Total R\$ 58.899,00 (cinquenta e oito mil reais

oitocentos e noventa e nove reais). Contrato nº 22/2025 – MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A, Valor Total R\$ 129.999,97 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: 250 dias. Chopinzinho - PR, 13 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:EE2E7C15

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90001-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº
90001/2025**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 90001/2025, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
BIOLUX DO BRASIL LTDA	157.775,00
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	129.999,97
JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	58.899,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 13 de fevereiro de 2025

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:E841F79B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 264-2025 - FG JUSARA KANIGOSKI**

PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 555/2025, da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jusara Kanigoski, matrícula funcional nº 1902-7, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, vinculado à Secretaria de Assistência Social, mediante gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:16517C7E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 266-2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTO
JOICE BONOMI DE MELLO**

PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 393/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora Joice Bonomi de Mello, matrícula funcional nº 863-2, ocupante do cargo de Professor, para fruição no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AE106D64

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 267-2025 - FG JULIANA PAOLA BERNARDO**

PORTARIA Nº 242/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 555/2025, da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Juliana Paola Bernardo, matrícula funcional nº 1918-4, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, vinculada à Secretaria de Assistência Social, mediante gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:0CBB6D02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 263-2025 - DESIGNA OUVIDORA SUS RITA DE CASSIA MAFIOLETTI ZILLI

PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 613/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rita de Cassia Mafioletti Zilli, matrícula funcional 1554-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Ouvidora SUS, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria 671/2023, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 243/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:B59616A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 268-2025 - FG ELSA SABRINA OLIVEIRA DE PAULA

PORTARIA 268/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, Lei nº 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.636/2017, de 21 de julho de 2017, Lei 3.860/2020 de 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 870/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Elsa Sabrina Oliveira Paula, matrícula funcional nº 2166-8, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de CAPS, vinculado à Secretaria de Saúde, mediante gratificação de

100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:35A614DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 269-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS IVANIR ZARDINELLO

PORTARIA Nº 269/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 074/2025, no qual restou justificado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Ivanir Zardinello, matrícula funcional nº 861-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:844AEB40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 92-2025 - NOMEAÇÃO KELI CAROLINE DE CAMPOS

DECRETO Nº 92/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Keli Caroline de Campos, RG nº 9.***.43-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0995448C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 270-2025 - LOTAÇÃO KELI CAROLINE DE CAMPOS

PORTARIA Nº 270/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Keli Caroline de Campos, matrícula funcional nº 3685-7, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, período vespertino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B076B1EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 93-2025 - NOMEAÇÃO OSNIR RAMOS

DECRETO Nº 93/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Osni Ramos, RG nº 8.***.27-2 SSP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 016/2025, para exercer o cargo de Motorista, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:37384EE5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 94-2025 - NOMEAÇÃO WILLIAN AUGUSTO DIAS ADORNES

DECRETO Nº 94/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Willian Augusto Dias Adornes, RG nº 10.***.80-4 SSP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 016/2025, para exercer o cargo de Motorista, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9BEA6327

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 271-2025 - LOTAÇÃO OSNIR RAMOS

PORTARIA Nº 271/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Osni Ramos, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 3722-7, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0617E2A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 274-2025 - LOTAÇÃO WILLIAN AUGUSTO DIAS ADORNES

PORTARIA Nº 274/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Willian Augusto Dias Adornes, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 3723-5, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A12D8360

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 277-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO JESSICA APARECIDA CORREA

PORTARIA Nº 277/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Jessica Aparecida Correa, RG nº 10.***.21-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo de Professor de Educação Física Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Jessica Aparecida Correa, matrícula funcional nº 3716-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Física Temporário, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7C8668F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 278-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO SANDRA MARA GRAFFUNDER

PORTARIA Nº 278/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Sandra Mara Graffunder, RG nº 10.***.34-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Sandra Mara Graffunder, matrícula funcional nº 3710-2, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Rural Municipal Costa e Silva, período matutino, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0AE300E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 96-2025 - NOMEAÇÃO ANA PAULA TELES DETOGNI

DECRETO Nº 96/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Ana Paula Teles Detogni, RG nº 8.***.34-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos

mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1FB3CD7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 279-2025 - LOTAÇÃO ANA PAULA TELES DETOGNI

PORTARIA Nº 279/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ana Paula Teles Detogni, matrícula funcional nº 3692-2, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, período vespertino, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:50FEF52

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 97-2025 - NOMEAÇÃO ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI

DECRETO Nº 97/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Rosiane de Lima Galvão Farikoski, RG nº 10.***.85-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FD1D3885

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 280-2025 - LOTAÇÃO ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI

PORTARIA Nº 280/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Rosiane de Lima Galvão Farikoski, matrícula funcional nº 3703-7, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Primeiros Passos, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E7CA2CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2025 - COMISSÃO DE JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO DIA INTERNACIONAL DA MULHER - BRINDES.

PORTARIA Nº 265, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva a aquisição de brindes destinados ao Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher do ano de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 831/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, que tem por assunto "SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO EVENTO ALUVISO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2025";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto "SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO EVENTO ALUVISO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2025", composto dos seguintes membros:

Itatiana Campigotto Dalla Costa;

Keli Caroline de Campos;
Marciane Gielow.

Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora para aquisição de brindes destinados a distribuição para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher do ano de 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDE GASPARETTO PASQUALI

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:25025BD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 272/2025 - DIÁRIA NEREU HENGEN

PORTARIA Nº 272/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Nereu Hengen, Diretor de Turismo, matrícula nº 7353, CPF nº 040.xxx.xxx-93, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 16 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 17 de fevereiro de 2025, para Curitiba/PR, para fins de buscar parcerias para eventos esportivos, culturais e turísticos, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:4A5DB8AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 273/2025 - DIÁRIAS GILMAR DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 273/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Gilmar de Almeida, Diretor do Departamento do Esporte, matrícula nº 3653-4/1, CPF nº 039.xxx.xxx-22, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 16 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 17 de fevereiro de 2025, para Curitiba/PR, para fins de buscar parcerias para eventos esportivos, culturais e turísticos, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:24D08A0A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 275/2025 - DIÁRIAS NEIDE GASPARETTO PASQUALI

PORTARIA Nº 275/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Neide Gasparetto Pasquali, Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, matrícula nº 3664-1, CPF nº 473.***.***-91, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 27 de fevereiro de 2025, para Curitiba - PR, para participar participação em Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área de Assistência Social para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos., a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:676A2259

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 276/2025 - DIÁRIAS ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA

PORTARIA Nº 276/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Adm., matrícula nº 6884-1, CPF nº 020.***.***-06, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 27 de fevereiro de 2025, para Curitiba - PR, para participar participação em Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área de Assistência Social para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos., a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:BA295B41

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 086/2025 - NOMEIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

DECRETO Nº 086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC os abaixo nominados:

I – Coordenador de Operação – Nara Lucia Bonasina;

II – Conselho Municipal – Géris Andrei Spadari;

III – Secretária – Francinele Dalmolin;

IV – Setor Técnico-Operativo – Talita Baseggio Kaminski;

V – Diretor Operacional – Juliana Aparecida Alves.

Art. 2º Os critérios, normas e padrões a que se refere a Lei nº 3.562/2016 e o Decreto 023/2017 alterado pelo Decreto nº 374/2020 de 11 de agosto de 2020, serão estabelecidos pelos órgãos dos Governos Federal e Estadual que atuam na Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 071, de 25 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:D4E4F7C5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 087/2025 - PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL.

DECRETO Nº 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,

CONSIDERANDO que o Carnaval, neste ano, será no dia 04 de março de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, expedido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, publicado em 30/12/2024, Edição 250, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos dias **03 de fevereiro (segunda-feira), 04 de fevereiro (terça-feira) e 05 de fevereiro (quarta-feira), pela manhã, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.**

Art. 2º Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 05 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), passando a ser das 13h às 17h.

Art. 3º Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

§único. O horário de trabalho realizado em regime de escala nos dias de ponto facultativo não gera à Administração o ônus de pagamento de hora extra, considerando que o Carnaval não se trata de feriado nacional, mas sim ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:198FC60D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO
02/2025

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO

ATO Nº 2/2025

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
IVANDRO PELENTIER	SAUDE (EMPENHO 7660/2024)	RS 1.500,00
TALINE PAMELA COFFERI	SAUDE (EMPENHO 557/2025)	RS 3.000,00
GILMAR ALMEIDA	ESPORTES (EMPENHO 115/2025)	RS 15.720,00
SIMONE BIAVA	EDUCAÇÃO (EMPENHO 7810/2024)	RS 2.000,00
NEIDE MARINEZ CALDATO	ADMINISTRAÇÃO (EMPENHO 5975/2024)	RS 1.500,00
RODRIGO JAZYNSKI	FINANCEIRO (EMPENHO 3106/2024)	RS 1.000,00
LINDOMAR FRACARO	SAUDE	RS 45,00
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	RS 70,00
OBERDAN BASSO	SAUDE	RS 302,00
GILMAR DE ALMEIDA	ESPORTE (EMPENHO 116/2025)	RS 10.000,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno

Portaria Nº 37/2025 – 08 De Janeiro De 2025

Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:43D66FFA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Smart TV LED 50” a serem utilizados no CMEI Criança Feliz, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
MALKUT E BOHN LTDA	RS 9.850,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

CASSIANA CÁSSIA ALVES

Agente De Contratação

Portaria nº 105/2022

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:D84D4BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 COMUNICADO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I

da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de Smart TV LED 50" a serem utilizados no CMEI Criança Feliz, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), junto à empresa MALKUT E BOHN LTDA, com sede na cidade de PATO BRANCO - PR.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7D6447F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2023 –
INEXIGIBILIDADE 02-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.183/0001-93, com sede na Rua Santa Cruz, nº 963, centro, cep.: 87.300-440, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor **FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado/empresário, residente e domiciliado na Rua Eugenio zalewski, nº 280, Jardim Capricórnio, cep.: 87.301-190, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.308.338-2/Pr e CPF nº 938.749.609-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 03 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 03 de Março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5C6C5968

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 005/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2025

Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de móveis planejados e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e Assuntos da Família e Secretaria de Educação de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.121.603,88 (Um milhão, cento e vinte um mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 21/02/2025 às 08:00 horas do dia 13/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 13/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 13/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL
www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites <https://eneasmarques.atende.net/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>

ENÉAS MARQUES, 20 de Fevereiro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:542A210C

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ENÉAS MARQUES - PARANÁ

ENÉAS MARQUES – PARANÁ
2024-2027

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON LUPATINI

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
ANÉSIO WESSLING

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

LEANDRO LEGRAMANTI – Secretário de Assistência Social
 JISELLI MARCHESI PISSAIA – Diretora do Depto. de Gestão do SUAS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SAIONARA ARENDT DE FREITAS - Psicóloga
 MERIELEN PIZATO – Assistente Social

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS – Coordenadora do CRAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MARCIELI ANDRASKI – Assistente Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ENÉAS MARQUES - PARANÁ**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS****REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA:**

Titular: Jiselli Marchesi Pissaia

Suplente: Suzi Carina Chaves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Patrícia Roberta Parzianello Catanio

Suplente: Francieli das Graças Vogel Martins

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Leandro Legramanti

Suplente: Giovana Cristina Cichoski Tonello

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Alair Câmara

Suplente: Olandir Roque Formentão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - VIVA VIDA:**

Titular: Sueli Alves Teixeira

Suplente: Luiza Fernanda de Lima

REPRESENTANTES DA DEFICIÊNCIA VISUAL:

Titular: Amadeu Fabrício Pereira

Suplente: Gilvane do Prado

REPRESENTANTES DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

Titular: Ana Claudia dos Santos Poli

Suplente: Francieli Aparecida Ávila

REPRESENTANTES DA DEFICIÊNCIA FÍSICA:

Titular: Mirian Alessi Borges

Suplente: Celso Oening

ORGÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Nome: Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Nível de Gestão: Pequeno Porte I

CNPJ: 76.205.657/0001-57

Cidade: Enéas Marques

UF: PR

Endereço: Avenida Joaquim Bonetti, 579, Centro

CEP: 85.630-000

Telefone: (46) 3544-2100

Fax: (46) 3544-2100

E-mail: adm.eneas@gmail.com

Prefeito: Edson Lupatini

ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

CNPJ: 14.751.943/0001-60

Cidade: Enéas Marques

UF: PR.

Endereço: Avenida Joaquim Bonetti, 1115, Centro

CEP: 85630-000

Telefone: (46) 3544-2131 / (46) 3544-2138

Fax: (46) 3544-2100

E-mail: assistencia.eneas@gmail.com

Secretário: Leandro Legramanti

Diretora: Jiselli Marchesi Pissaia

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi instituído com o intuito de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência deste município. O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas pessoas com deficiência, seus familiares e demais envolvidos com a questão da deficiência, intensificadas na década de 1980/90 especialmente durante processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, da participação e controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da sociedade civil e seu protagonismo no desenvolvimento de políticas públicas.

Outro marco importante para a conquista e garantia de direitos para a pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 incorporada pelo Brasil como Emenda Constitucional por meio de Decreto nº 6.949/2009, e trouxe consigo aspectos relevantes para promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência. No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015), que o Estado Brasileiro coloca a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência na ordem do dia.

Segundo dados do IPARDES/2024 – temos no município de Enéas Marques um total de 1.365 pessoas com deficiência (esse total se refere a pelo menos uma das deficiências investigadas/A mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.)

Para chegar a construção deste plano municipal, foram realizadas várias etapas, como a criação de Lei Municipal Nº 1431/2024, a o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Enéas Marques e a elaboração do Plano Municipal.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais e da sociedade civil por meio dos conselhos municipais.

JUSTIFICATIVA

Com o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o município de Enéas Marques em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, organiza e articula a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município. Diante do desafio de garantir efetivamente o direito da Pessoa com Deficiência, o município criou a Lei Nº 1431/2024, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

Cumprindo uma importante etapa no processo de construção de políticas públicas que asseguram os direitos da pessoa com deficiência, o município empenhado em organizar esta política, apresenta o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resultado de mobilização municipal com os demais atores sociais deste processo de construção.

DIRETRIZES

A seguir apresentaremos os eixos norteadores, que foram elencados pelos profissionais que participaram da construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que servirão de base para a construção das ações voltada ao atendimento pessoa com deficiência.

Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.

1. Conjuntura do controle social no Brasil;
2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicossocial unificada.

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

1. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

Cidadania e Acessibilidade.

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Os desafios para comunicação universal.

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistivas (TA) na informação e comunicação;
3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

METAS – PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VIGÊNCIA 2024 – 2027

OBJETIVO: Divulgar e orientar junto a população os direitos da pessoa com deficiência, por meio de folder, campanhas e outros meios de comunicação.

META: Informar a população sobre os direitos da PCD.

PRAZO: 02 anos

FONTE DE RECURSO: municipal

RESULTADOS ESPERADOS: Por meio das divulgações realizadas, informar a população sobre direitos da PCD.

OBJETIVO: Realizar consultas públicas acerca das necessidades dos PCD'S e com mobilidade reduzida, garantindo maior participação social.

META: Realizar consulta pública

PRAZO: 04 anos

FONTE DE RECURSO: municipal

RESULTADOS ESPERADOS: Garantia de direitos e maior participação social.

OBJETIVO: Promover uma interação entre todos os conselhos municipais para garantia dos direitos das pessoas com deficiência em todas as pautas sociais.

META: abranger os conselhos municipais.

PRAZO: 04 anos

FONTE DE RECURSO: municipal

RESULTADOS ESPERADOS: Direito da PCD, pautado em todas as políticas públicas.

OBJETIVO: Acessibilidade nos espaços públicos com rampas adequadas, transporte público adaptado para cadeirantes.

META: Garantia do direito à acessibilidade.

PRAZO: 04 anos

FONTE DE RECURSO: municipal

RESULTADOS ESPERADOS: Acessibilidade para as PCD'S.

OBJETIVO: Ofertar repasse financeiro para compra de cadeiras de rodas adequadas aos usuários.

META: Compra de cadeira de rodas.

PRAZO: 04 anos

FONTE DE RECURSO: estadual e federal

RESULTADOS ESPERADOS: Atendimentos com cadeiras de rodas aos PCD'S do município.

OBJETIVO: Destinar o valor de 3% de multas e infrações de trânsito para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

META: Destinação de recursos para o FMDPD.

PRAZO: 04 anos

FONTE DE RECURSO: municipal e estadual.

RESULTADOS ESPERADOS: Alocação de recursos para investimento na Política Pública dos PCD'S.

OBJETIVO: Parques adaptados para pessoas com deficiências.

META: Garantia de acessibilidade.

PRAZO: 04 anos

FONTE DE RECURSO: municipal

RESULTADOS ESPERADOS: Garantia a acessibilidade.

OBJETIVO: Adequação das rampas dos espaços públicos do município

META: Garantia de acessibilidade.

PRAZO: 04 anos

FONTE DE RECURSO: municipal

RESULTADOS ESPERADOS: Garantia á acessibilidade.

OBJETIVO: Criar campanhas de sensibilização, e programas de capacitação, formação, e fiscalização, visando a postura humanizada e a técnica inclusiva para o atendimento da legislação em relação às pessoas com deficiência.

META: Campanhas informativas e capacitação de RH para atendimento as PCD'S.

PRAZO: 04 anos.

FONTE DE RECURSO: municipal

RESULTADOS ESPERADOS: Informar, capacitar RH, garantia de atendimento à legislação dos direitos da PCD'S.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A Política de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Enéas Marques vem avançando consideravelmente, com a criação da Lei Municipal 1431/2024 que cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. São ações significativas para o desenvolvimento e protagonismo dos usuários desta política. O Plano Municipal proposto contém, em si, aspectos de monitoramento, com indicadores definidos para cada objetivo, e a identificação do período no qual deve ser observado. O plano tem um prazo de quatro anos, e será monitorado no final do ano 02 (2025) e no final do ano 04 (2027).

Junto ao primeiro relatório de monitoramento, poderão ser propostas, caso se verifique a necessidade, alterações/adaptações ao Plano Municipal. Importante ressaltar que o plano será avaliado e monitorado periodicamente e será adaptado de acordo com a necessidade. A avaliação será realizada e acontecerá em reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES. Caderno Estatístico de Enéas Marques. Disponível em: <

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85630&btOk=ok> >. Acesso em: 15 de outubro de 2024.

LEI Nº 13.146, de 6 De Julho De 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

LEI Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

LEI Nº 14.768, de 2023, - Lei da Deficiência Auditiva.

LEI Nº 14.191, de 2021 - Lei da Educação Bilíngue de Surdos usuários de Libras e Educação Regular aos Surdos Oralizados: (alteração na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

LEI Nº 10.436, de 2002- Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Decreto nº 5.626, de 2005 (inclusa a alteração do Decreto nº 9.656, de 2018).

LEI Nº 12.319, de 2010 - Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, (inclusas a alteração e a revogação parcial da Lei nº 14.704, de 2023).

LEI Nº 8.213, de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência.

LEI Nº 10.048, de 2000, Lei nº 10.098, de 2000 e Decreto nº 5.296, de 2004. - Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade.

Lei nº 1431/2024, de 25 de Junho de 2024. Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD no âmbito do Município de Enéas Marques/PR.

Publicado por:

Jiselli Marchesi Pissai

Código Identificador:B0053EF8

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
REPUBLICAÇÃO SETIMO TERMO ADITIVO Á CONTRATO
01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2021**

REPUBLICAÇÃO

**SETIMO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 DE FEVEREIRO
2025**

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora e administradora de cartão vale alimentação.

Ajuste Unilateral em detrimento de contratação de servidor efetivo Edital de Concurso Público 1/2024, a saber de um lado como Contratante o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal SR. JOAQUIM RODRIGUES NOVO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44805871 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 598.573.079-49, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Souza Naves, nº 1060, 3º andar SI 01, Zona 02, Município de Cianorte-PR, CEP 87200-316, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.727/0001-10, aqui denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento/execução do objeto descrito na cláusula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por finalidade atualizar o valor do Contrato do Processo Licitatório nº. 01/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021, especificamente seu item nº. “3 – Benefício Auxílio alimentação direcionado a servidores efetivos”, em razão da

contratação de 1 (hum) servidor efetivo habilitado no Edital de Concurso Público 1/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força da atualização de valores, o presente Termo Aditivo terá um acréscimo de R\$ R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais), sendo correspondente a 02 (dois) meses de disponibilização individual de crédito referentes a Auxílio Alimentação a servidor efetivo.

Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato, cujo valor total originário era de R\$21.314,88 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos), passará para o valor global de R\$ 113.031,98 (Cento e Treze Mil trinta e Hum Reais e Noventa e Oito Centavos), assim compostos: R\$31.168,52 (Trinta e Hum Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) referentes ao Primeiro Aditivo; R\$14.880,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta Reais) referentes ao Segundo Aditivo; R\$ 48.009,24 (Quarenta e Oito Mil, Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) referentes ao Terceiro Aditivo; supressão de R\$ 3.960,66 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) referentes ao Quarto Aditivo; e R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais) referentes ao sétimo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 07 de Fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Fênix
JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Contratante

Nome: MAURO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 413.374.689-91

Nome: CAMILA MENEGUINI FARIAS
CPF: 338.881.478-32

Publicado por:

Edson Aparecido Teixeira

Código Identificador:77533E43

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
OITAVO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2021**

**OITAVO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 DE FEVEREIRO
2025**

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora e administradora de cartão vale alimentação.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o JOAQUIM RODRIGUES NOVO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44805871 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 598.573.079-49, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Souza Naves, nº 1060, 3º andar SI 01, Zona 02, Município de Cianorte-PR, CEP 87200-316, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.727/0001-10, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3240343-3 SSP/PR e CPF nº 604987149-34, aqui denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento/execução do objeto descrito na cláusula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 01/2021 por 12 (doze) meses, iniciando em 11 de março de 2025 e termo final em 10 de março de 2026. Registra-se que a manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, serviços esses que possuem natureza continuada podendo estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, conforme previsão do Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 20 de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Fênix
JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Contratante

MH Administradora de Cartões LTDA
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado

Nome:
MAURO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 413.374.689-91

Nome:
CAMILA MENEGUINI FARIAS
CPF: 338.881.478-32

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:3376DF17

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
NONO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2021

NONO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 DE FEVEREIRO
2025

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora e administradora de cartão vale alimentação.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **JOAQUIM RODRIGUES NOVO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44805871 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 598.573.079-49, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Souza

Naves, nº 1060, 3º andar SI 01, Zona 02, Município de Cianorte-PR, CEP 87200-316, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.727/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3240343-3 SSP/PR e CPF nº 604987149-34, aqui denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento/execução do objeto descrito na cláusula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por finalidade atualizar o valor do Contrato 01/2021, especificamente seu item nº. “3 – Benefício Auxílio alimentação direcionado a servidores efetivos”, na importância global de R\$ 58.320,00; valor equivalente a 12 (doze) meses de disponibilização do referido item, em razão da prorrogação do prazo de execução conforme aditivo nº 8. Registra-se que a manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, serviços esses que possuem natureza continuada podendo estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, conforme previsão do Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato, cujo valor total originário era de R\$21.314,88 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos), passará para o valor global de R\$ 171.351,98 (Cento e Setenta e Hum Mil trezentos e cinquenta e Hum Reais e Noventa e Oito Centavos), assim compostos: R\$31.168,52 (Trinta e Hum Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) referentes ao Primeiro Aditivo; R\$14.880,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta Reais) referentes ao Segundo Aditivo; R\$ 48.009,24 (Quarenta e Oito Mil, Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) referentes ao Terceiro Aditivo; supressão de R\$ 3.960,66 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) referentes ao Quarto Aditivo; R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais) referentes ao sétimo Aditivo e R\$ 58.320,00 (cinquenta e Oito mil trezentos e vinte reais) referentes ao nono Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 20 de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Fênix
JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Contratante

MH Administradora de Cartões LTDA
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado

Nome: MAURO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 413.374.689-91

Nome: CAMILA MENEGUINI FARIAS
CPF: 338.881.478-32

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:C7558891

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
127/2025

PORTARIA Nº 127/2025-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 14/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2025 de 10 de fevereiro de 2025, **NATALINA JUSTINO DE AGUIAR**, portadora do CPF nº **006.546.849-01**, no cargo de **Professor Regente** com 20 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com feitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de fevereiro de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:88199334

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

128/2025

PORTARIA Nº 128/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Função Gratificada aos servidores, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Paulo Sergio Alvernaz	Chefe de Setor	30%
Maria Aparecida de Lima	Provimento Efetivo	20%
Geraldo Roque de Sales Filho	Provimento Efetivo	20%
Jonson Rodrigues Farias	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:B8ACFFDA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

129/2025

PORTARIA Nº 129/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 03 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **GESSICA HERINGER DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **081.357.089-12**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Ensino Infantil**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:74CF7051

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

130/2025

PORTARIA Nº 130/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 10 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ANDRESSA CHAGAS TEIXEIRA**, portador (a) do CPF nº **140.321.919-21**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Esporte Amador**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:D58DC794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE FÊNIX/PR.**

DECRETO Nº 21/2025

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Fênix/PR.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Fênix/PR.

Parágrafo 1º - O Conselho de que trata o Artigo anterior será composto pelas Entidades e seus respectivos Membros, a seguir:

Presidente: Eder José de Paula, portador do CPF sob nº 036.466.899-78 – Secretaria de Agricultura;

Secretário Executivo: Alberto Cardoso Correia, portador do CPF sob nº 043.871.159-98 – Secretaria de Agricultura;

Conselheiro Titular: Florival Rodrigues Calixto, portador do CPF sob nº 090.331.608-03 – Agricultura Familiar;

Conselheiro Titular: Edvaldo Duarte de Aquino, portador do CPF sob nº 494.313.239-15 – Agricultura Familiar;

Conselheiro Titular: Iracema Carlos da Silva Wenzel, portador do CPF sob nº 015.495.929-47 – Agricultura Familiar;

Conselheiro Titular: Pedro de Oliveira Neto, portador do CPF sob nº 440.001.496-04 – Agricultura Familiar;

Conselheiro Titular: Claudir Aparecido dos Santos, portador do CPF sob nº 577.979.199-68 – Agricultura Familiar;

Conselheiro Titular: Marcio Luiz Amim, portador do CPF sob nº 815.511.509-72 – Agricultura Familiar;

Conselheiro Titular: Jeane de Souza Noves Lima, portador do CPF sob nº 050.366.039-66 – Agricultura Familiar;
 Conselheiro Suplente: Leandro Messias de Sales, portador do CPF sob nº 049.519.389-52 – Agricultura Familiar;
 Conselheiro Suplente: Bruno Leonardo Wenzel, portador do CPF sob nº 077.639.519-07 – Agricultura Familiar;
 Conselheiro Titular: Maria Aparecida Soares, portador do CPF sob nº 856.470.639-34 – Agricultura Familiar;
 Conselheiro Titular: Jorge Marcelo Ferri, portador do CPF sob nº 024.055.109-52 – Agricultura Familiar;
 Conselheiro Titular: Luiz Carlos Pastore, portador do CPF sob nº 006.195.539-60 – Agricultura Familiar;
 Conselheiro Titular: Franklin Ribeiro Soares, portador do CPF sob nº 024.243.749-45 – Agricultura Familiar;
 Conselheiro Titular: José de Paula da Silva, portador do CPF sob nº 024.556.599-09 – Agricultura Familiar;
 Conselheiro Titular: Juliana Fontini de Souza, portador do CPF sob nº 052.447.719-14.

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE
Eder José de Paula	Presidente	Sec. da Agricultura
Alberto Cardoso Correia	Secretária Executivo	Sec. da Agricultura
Floralval Rodrigues Calixto	Conselheiro Titular	IDR-PR
Edvaldo Duarte de Aquino	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Iracema Carlos da Silva Wenzel	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Pedro de Oliveira Neto	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Claudir Aparecido Dos Santos	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Marcio Luiz Amim	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Jeane de Souza Noves Lima	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Leandro Messias de Sales	Conselheiro Suplente	Agricultura Familiar
Bruno Leonardo Wenzel	Conselheiro Suplente	Agricultura Familiar
Maria Aparecida Soares	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Jorge Marcelo Ferri	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Luiz Carlos Pastore	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Franklin Ribeiro Soares	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
José de Paula da Silva	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar
Juliana Fontini de Souza	Conselheiro Titular	Agricultura Familiar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix (Paraná), 20 de fevereiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:35B82A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
 NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO
 TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX.**

DECRETO Nº 22/2025

Súmula: Nomeia os membros para compor o Grupo Técnico do Município de Fênix.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico do Município de Fênix, de acordo com o artigo 164 da Lei 23/2012 de 04 de julho de 2012.

Parágrafo 1º - O Grupo Técnico terá caráter permanente, visando o apoio técnico, de caráter interdisciplinar, ao planejamento e à gestão urbana, de que trata o artigo anterior será composto pelos Membros, a seguir:

- **JOÃO MOLINA SERRANO NETO** – Departamento de Obras;
 - **ELOINE LAIANE DE CAMPOS** – Departamento de Administração;

- **DANIELA DODORICO** – Departamento de Contabilidade e Finanças;
 - **ELIANE APARECIDA MARIO BENÁ** – Departamento de Turismo e Meio Ambiente;
 - **JULIANA FONTINI DE SOUZA** – Departamento de Tributação Rural.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto tem o prazo de validade na data do dia **31/12/2025**.

Gabinete do prefeito Municipal de Fênix (Paraná), 20 de fevereiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:514C8FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
 DESIGNA REPRESENTANTES E SUPLENTES PARA
 COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DA
 ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE DE FÊNIX.**

DECRETO Nº 23/2025

SÚMULA: Designa representantes e suplentes para comporem o Conselho Municipal em Defesa da Ecologia e do Meio Ambiente de Fênix.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica e no uso suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:**

DECRETA:

ART. 1º - O Conselho Municipal em Defesa da Ecologia e do Meio Ambiente de Fênix fica constituído pelos seguintes Representantes e respectivos Suplentes:

LUIZ CEZAR TOSHIHIKO AOKI
Presidente

EDER JOSÉ DE PAULA
Representante da Secretaria Municipal da Agricultura

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Suplente

INES ANTONIO DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Turismo

ELOINE LAIANE DE CAMPOS
Representante da Secretaria Municipal de Administração

JOÃO MOLINA SERRANO NETO
Suplente

SOLANGE JANDREY MARQUES RODRIGUES
Representante da Secretaria Municipal da Educação

CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI
Suplente

FLORIVAL CALIXTO
Representante da Emater

JULIANA FONTINI DE SOUZA
Suplente

IZAIAS DE ARAUJO COSTA
Representante da SANEPAR

ALEXANDRE RIBEIRO SOARES
Suplente

EDSON ROCHA
Representante da Associação de Moradores

DOMINGOS RODLER
Suplente

ENTIDADES DE CLASSE:

LEIDA FIGUEIRA RUSSI
Representante do Rotary Club

WILSON CÂNDIDO RUSSI
Suplente

VALDECIR GUERREIRO ESCOBAR
Representante da Polícia Militar

EDWIN SONTAG
Suplente

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 20 de fevereiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:8ECD1C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DO TURISMO – CONTUR E REVOGA O
DECRETO Nº 64/2024.**

DECRETO Nº 24/2025

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Turismo – CONTUR e revoga o Decreto nº 64/2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Turismo – CONTUR, que será composta dos respectivos membros, a seguir:

- **Representante da Cultura; Sra. Rosimari Pastore Ferreira.**
- **Representantes do Poder Executivo Municipal; Sra. Eloine Laiane de Campos e Sr. Luiz Cezar Toshihiko Aoki.**
- **Representante do Rotary Club; Sra. Leida Figueira Russi.**
- **Representantes do grupo de Hotéis, Pousadas e Similares; Sr. Osvaldo José do Nascimento, Sr. Gorm Eugenio Berg Vom Linbe e Sr. Edvalcir Carlos Vasques.**
- **Representante da Associação Comercial; Sra. Maria Aparecida Bengozi Vanetti.**
- **Representante do Sindicato; Sr. Claudir Aparecido dos Santos.**
- **Representante de Proprietários Rurais com cadastro no ICMS Ecológico; Sr. Ivan Luiz Castro Bitencourt.**
- **Representante do IAP – Instituto Ambiental do Paraná; Sr. João Benedito do Carmo.**

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix (Paraná), 20 de fevereiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:CAB21FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DE MÓVEIS.**

DECRETO Nº 25/2025

SÚMULA: Constitui e Nomeia Membros para Compôr Comissão de Avaliação de Bens de Móveis.

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município e visando zelar pela eficiência, economia e legalidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída para Comissão para Avaliação de Bens Móveis, públicos municipais a serem disponibilizados para alienação pelo Município de Fênix.

§ 1º - A Comissão de Avaliação de que trata este artigo, será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Rubens Humberto Vasconcelos Calixto** – Servidor Público Municipal
CPF nº 494.459.529-87
- Membros: Alexandre Pádua dos Santos** - Servidor Público Municipal
CPF nº 044.015.639-48
- Alex Sandro de Araújo Costa** - Servidor Público Municipal
CPF nº 041.808.499-84
- Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira** – Servidor Público Municipal
CPF nº 869.607.509-97
- Matheus Chiqueto Kava** - Servidor Público Municipal
CPF nº 081.030.539-96

§ 2º - Compete à Comissão de Avaliação:

I – Avaliar Bens Móveis pertencentes ao patrimônio público municipal passíveis de alienação.

Art. 2º: A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 20 de fevereiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:593EA8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

DECRETO Nº 26/2025

SÚMULA: Institui e nomeia membros para compor Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, e visando zelar pela eficiência, economia e legalidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos e nomeados os membros da Comissão Especial para Avaliação de Bens Imóveis e também os leiloados pelo Município de Fênix.

Parágrafo 1º - A Comissão Especial de que trata este artigo, será composta pelos seguintes membros:

I -	Presidente:	Rubens Humberto Vasconcelos Calixto - Servidor Público Municipal, portador do CPF/MF nº 494.459529-87;
II -	Secretário:	Alexsandro de Araújo Costa - Servidor Público Municipal, portador do CPF/MF nº 041.808.499-84;
III -	Membros:	Alexandre Pádua dos Santos - Servidor Público Municipal, portador do CPF/MF nº 041.808.499-84;
		Abílio Rodrigues de Oliveira - Muniçipe, portador do CPF/MF nº. 802.786.478-04
		Matheus Chiqueto Kava - Servidor Público Municipal, portador do CPF/MF nº. 081.030.539-96

Parágrafo 2º - Compete à Comissão Especial:

I - Avaliar os Bens Imóveis.

II – Elaborar ata circunstanciada, contendo discriminações, as razões e parâmetros utilizados para a avaliação do mencionado bem imóvel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 20 de fevereiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:01D257F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE FÊNIX –
CDURF.**

DECRETO Nº 27/2025

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Fênix – CDURF.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FENIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Fênix – CDURF, de acordo com o artigo 4 da Lei 35/2012 de 04 de julho de 2012.

Parágrafo 1º - O Conselho de que trata o artigo anterior será composto pelas Entidades e seus respectivos Membros, a seguir:

NOME	ENTIDADE
EDER JOSÉ DE PAULA	REPRESENTANTE DA PREFEITURA
MAURO PEREIRA DOS SANTOS	REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MATHEUS CHIQUETO KAVA	REPRESENTANTE DO CREA
JOÃO BENEDITO DO CARMO	REPRESENTANTE DO IAP
MARIA AP. BENGZOZI VANETTI	REPRESENTANTE DA ACIMF
CLAUDIR APARECIDO DOS SANTOS	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
NÃO INDICADO	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEIDA FIGUEIRA RUSSI	REPRESENTANTE DO ROTARY CLUB
EDSON ROCHA	REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ÁREA URBANA

DOMINGOS RODLER	REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ÁREA RURAL
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE RELIGIOSA

Artigo 2º - A Presidência do Conselho de Desenvolvimento e Rural de Fênix – CDURF, será exercida pelo representante do Poder Público Municipal, de acordo como artigo 4º, parágrafo 2 da Lei 35/2012 de 04 de julho de 2012.

Artigo 3º - Este decreto tem o prazo de validade na data do dia **31/12/2025**.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fênix (Paraná), 20 fevereiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:3E0637C3

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2025**

Designa Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	MAT.	CARGO	QUALIFICAÇÃO
Eloisa Brunheira da Silva CPF: ***.371.019-**	874	Nutricionista	Nível Superior Completo em Nutrição
Marcos Paulo Ladislau CPF: ***.992.869-**	668	Agente Comunitário de Saúde	Nível Superior Completo de Tecnologia em Gestão Ambiental
Renata Lucena Alves CPF: ***.762.529-**	993	Analista de Recursos Humanos	Nível Superior Completo em Direito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:08CD4A1F

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

Onde se lê:

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSASENHORA DAS GRAÇAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS com endereço na Avenida Curitiba s/n. Concede Certificado de Registro Nº 005/2025 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 12.108.960/0001-56.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 13 de fevereiro 2025

SUELEN MARQUES ARIAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Leia-se:

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS com endereço na Avenida Curitiba s/n. Concede Certificado de Registro Nº 005/2025 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 12.108.960/0001-59.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 13 de fevereiro 2025

SUELEN MARQUES ARIAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:C4811F62

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024****CONVITE**

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo e Legislativo e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2024, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 26/02/2025, Quarta-Feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. A Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link <https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA>.

Nossa Senhora das Graças, 20 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Carlos Porto

Código Identificador:61ABB490

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o pagamento de 1/3 (hum terço) de férias, referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025, já desfrutadas em conformidade com as portarias nº 533-598/2024, à funcionária abaixo relacionada:

- **BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO**, matrícula nº 963.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:4DA628B4

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****CÂMARA DE VEREADORES
NOMEIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº. 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º 10/2025

Nomeia a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Resolução nº. 01/2021 e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos da Resolução nº. 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 2º - Fica a Vereadora **ROZI TEREZINHA MARMITT** nomeada PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER, nos termos *Art. 3º da Resolução nº. 01/2021*.

Art. 3º - Fica a Vereadora **ROSANE FÁTIMA LOTTI** nomeada PROCURADORA ADJUNTA DA MULHER, nos termos do *Art. 3º da Resolução nº. 01/2021*.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 02 (dois) anos, nos termos do *Art. 3º da Resolução nº. 01/2021*, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:CA6FE062

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 6/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 6/2025 Processo dispensa/Nº. 2/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA- CNPJ nº. 06.025.299/0001-15
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.025.299/0001-15, localizada a R Bom Senso, nº 98E, sala 01, bairro São Cristóvão – CEP: 89.803-222, Chapecó/SC, e-mail: atendimento@oestecom.com.br, (49) 3324-7036, para a prestação de serviços de locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 188.598,96 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/02/2026
Prazo de vigência	até 19/02/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/02/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:6F45F0ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 7/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 7/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 5/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GILSON RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA 03923145926- CNPJ nº. 23.194.843/0001-71
Objeto	Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: GILSON RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.194.843/0001-71, localizada a Rua Aurora Marcon, nº 1445, bairro Aeroporto – CEP: 85.603-848, Francisco Beltrão/PR, e-mail: gilson_kl@hotmail.com, (46) 9906-1334, para a realização de um SHOW MUSICAL COM A DUPLA: KEILA LIMA & GILSON RAFAEL, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste- Pr, em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 07 de março do corrente ano.
Valor	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 21/03/2025
Prazo de vigência	até 21/03/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/02/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:38A8CDA0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
(POP) DAS UNIDADES PUBLICAS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO.

Resolução n ° 001/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de Fevereiro de 2025 na câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) das unidades publicas de saúde do município.

São Jorge do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

SOLEI STERMER

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:D5F4D2EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR A IMPLANTAÇÃO DO HORÁRIO DE
ATENDIMENTO ESTENDIDO NAS UNIDADES PUBLICAS
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Resolução n ° 002/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de Fevereiro de 2025 na câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação do horário de atendimento estendido nas unidades publicas de saúde do município.

São Jorge do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

SOLEI STERMER

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:4D3DA791

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR A SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO
PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA
Nº 1737/2023.**

Resolução n.º 003/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de Fevereiro de 2025 na câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de dilação de prazo para aplicação dos recursos da resolução SESA nº 1737/2023.

São Jorge do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

SOLEI STERMER

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:E00DF268

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR A ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS - REMUME.**

Resolução n.º 004/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de Fevereiro de 2025 na câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME.

São Jorge do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

SOLEI STERMER

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:7B35E920

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO
INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA DO ANO DE 2024.**

Resolução n.º 005/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de Fevereiro de 2025 na câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de aplicação dos recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica do ano de 2024.

São Jorge do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

SOLEI STERMER

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:5C094E1A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º
QUADRIMESTRE DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO JORGE D' OESTE - PR.**

Resolução n.º 006/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei

Considerando:

A audiência pública de prestação de contas da Saúde realizada em 20 de Fevereiro de 2025 na câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2024, da secretaria municipal de Saúde de São Jorge D' Oeste - PR.

São Jorge do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

SOLEI STERMER

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:E3EC85C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

Decreto nº 4.561/2025

Estabelece horário de trabalho para a Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VII, alínea "a" VIII e XXII do art. 68 da Lei Orgânica do Município c/c o parágrafo único do art. 149 da Lei Municipal nº 60/2005 e demais disposições atinentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, o seguinte horário de trabalho para os servidores municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, lotados na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos:

I. De segunda à sexta-feira, conforme os seguintes períodos:

a) Período matutino:

Das 07h30min às 11h30min;

b) Período vespertino:

Das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:F812E1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá - PR.

Abatiá, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE

Presidente

Publicado por:

Sérgio Hosoume

Código Identificador:FD888ABA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PLANO DE TRABALHO - CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO

Controle Interno do Município de Abatiá-PR.

INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho tem como objetivo estabelecer as diretrizes e ações a serem desenvolvidas pela unidade de Controle Interno do Município de Abatiá-PR, nas áreas de contabilidade e licitação, abrangendo os poderes Executivo e Legislativo, bem como a autarquia SAMAE, no exercício de 2025.

Considerando que a unidade de Controle Interno conta com apenas um servidor, o plano de trabalho foi elaborado de forma a otimizar os recursos disponíveis, priorizando as atividades de maior relevância e buscando a cooperação dos demais setores da administração municipal.

OBJETIVOS

• Geral:

• Fortalecer a gestão fiscal e financeira do município, por meio da prevenção e detecção de irregularidades e da promoção da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

• Específicos:

• Contabilidade:

- Assegurar a correta aplicação das normas contábeis e financeiras, bem como a integridade e a confiabilidade das informações contábeis e financeiras do município.
- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária, identificando e reportando eventuais desvios e propondo medidas corretivas.
- Verificação da conformidade das despesas com as normas fiscais;
- Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO);

• Licitação:

- Garantir a conformidade dos processos licitatórios com a legislação vigente, bem como a economicidade e a eficiência na aquisição de bens e serviços.
- Prevenir e detectar fraudes e irregularidades em licitações, atuando de forma preventiva e corretiva.
- Acompanhar e avaliar a gestão dos contratos administrativos, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos bens e serviços fornecidos.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

O plano de trabalho abrangerá as seguintes áreas de atuação:

• Poder Executivo:

- Análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira.
- Acompanhamento dos relatórios financeiros e da prestação de contas anual.
- Análise dos processos licitatórios e Auditoria quando necessário.
- Análise da conformidade dos atos de gestão com a legislação.

• Poder Legislativo:

- Análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira.
- Análise da conformidade dos atos de gestão com a legislação.
- Verificação da legalidade das despesas e adequação às normas fiscais;
- Acompanhamento dos relatórios financeiros e da prestação de contas anual.

• SAMAE:

- Análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira.
- Análise dos processos de licitação e contratos administrativos.
- Análise da conformidade dos atos de gestão com a legislação.
- Acompanhamento dos relatórios financeiros e da prestação de contas anual.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Para alcançar os objetivos propostos, serão desenvolvidas as seguintes ações:

• Contabilidade:

- Elaboração de relatórios de acompanhamento da execução orçamentária e financeira.
- Análise de contas contábeis.
- Avaliação dos controles internos existentes na área contábil e financeira.
- Elaboração de pareceres técnicos sobre questões contábeis e financeiras.

• Licitação:

- Análise dos processos licitatórios.
- Verificação da conformidade dos editais de licitação com a legislação.
- Acompanhamento da execução dos contratos administrativos.
- Elaboração de relatórios técnicos e de auditoria sobre os processos licitatórios e contratos administrativos.

METODOLOGIA

Diante da limitação de recursos humanos, as atividades serão realizadas de forma planejada, com priorização baseada no impacto e no risco envolvido em cada área. A execução das atividades seguirá a seguinte metodologia:

- **Monitoramento contínuo** dos processos contábeis e licitatórios por meio da análise documental e eletrônica;
- **Acompanhamento periódico** das publicações oficiais e relatórios financeiros;
- **Verificação amostral** de processos de maior impacto financeiro e operacional;
- **Elaboração de relatórios** com apontamentos e recomendações para melhoria dos controles internos;
- **Comunicação sistemática** com os gestores para orientação e correção de eventuais inconformidades.

CRONOGRAMA

As ações previstas no plano de trabalho serão desenvolvidas ao longo do exercício financeiro, de acordo com um cronograma estabelecido.

Período	Atividade
Trimestral	Verificação da legalidade e conformidade dos processos licitatórios
Quadrimestral	Análise da execução orçamentária e financeira do Executivo, Legislativo e Autarquia SAMAE
Semestral	Acompanhamento da prestação de contas dos convênios e transferências voluntárias
Anual	Acompanhamento da Prestação de Contas Anual

AValiação e Monitoramento

O plano de trabalho será avaliado e monitorado periodicamente, com o objetivo de verificar o cumprimento das ações previstas e identificar eventuais necessidades de ajustes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de trabalho representa um importante passo para o fortalecimento do controle interno no Município de Abatiá-PR. Com a sua implementação, espera-se contribuir para a melhoria da gestão pública, a prevenção de irregularidades e a promoção da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Controle Interno do Município de Abatia, 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO HOSOUME

Controlador Interno¹

Controlador Interno do Município, nomeado pela Portaria Municipal nº 306, expedida em 16.12..2024, publicada na Imprensa Oficial da Municipalidade

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:BD5F7D17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2025

Portaria Nº 105, de 19 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **JOSE DONIZETE DA SILVA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **03/03/2025**, com retorno em **23/03/2025**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 19 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:874AE077

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2025

Portaria Nº 106, de 19 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o início do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **MICHELY ROBERTA DOS REIS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, deste Município, concedida através da **Portaria Nº 102, de 18 de Fevereiro de 2025**, por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 19 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3ED22E2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2025

Portaria Nº 107, de 19 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o início do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **SÔNIA CRISTINA LISSAT CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, deste Município, concedida através da **Portaria Nº 103, de 18 de Fevereiro de 2025**, por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 19 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DF421DF7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2025**

Portaria Nº 108, de 19 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o início do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **EDINILZA MARGARETH FERNANDES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, deste Município, concedida através da **Portaria Nº 104, de 18 de Fevereiro de 2025**, por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 19 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B6FB160D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2025**

Portaria Nº 109, de 20 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**I – Revogar** Portaria nº 214/2024.

II – DESIGNAR, o servidor **PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS GHERLANDI**, Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIO ESCOLAR**, para prestar seus serviços na Secretaria do **CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA**.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:97121CA3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 DO CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB
O REGIME ESTATUTÁRIO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº **001/2023** de **19/12/2023**, homologado pelo Edital nº **18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024**, **Edição 3015**. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4** do Edital nº **001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

**CANDIDATO CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	25º	ANDERSON MARTINS DE BARROS	28/06/2005	Ampla Concorrência

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
- b) Cópia do documento de Identificação (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
- g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.
- i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
- k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

- n) Declaração de bens;
- o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:E9FBFC0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Contratado: RENOVA MEDIÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de hidrômetro tipo WOLTMANN horizontal, para a estação de tratamento de água do SAMAE.

Valor Total: R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 44.90.52.04.00

Data: 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA

Diretor SAMAE

JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
 Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:F9B173D5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025. PROCESSO ADM.: Nº 14/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, como objeto: **Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual com Profissionais de Notória Especialização para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal do Setor de Licitações.** Empresa contratada **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, com sede na Rua Juracy Magalhães, 16, 2º Andar – Sala 201, CEP 44.245-000, no Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia. Empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R\$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais).

Abatiá – PR, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA

Diretor SAMAE

Publicado por:
 Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:C7BD1465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2025 - DOBRA DE JORNADA - ALINE DA ROSA DOS SANTOS

PORTARIA nº 190/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Sumula: “Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências”

Considerando, o Art. 36 da Lei Municipal nº 665/2008;

Considerando, o Memorando nº 017/2025 da SMED, de 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **ALINE DA ROSA SANTOS**, Dobra de Jornada – no CMEI Fani Lerner (período da tarde) - Calendário Escolar 2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03.02.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DCECF335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025 - DOBRA DE JORNADA - VALDIRA DE LIMA FAVILE

PORTARIA nº 191/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Sumula: “Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências”

Considerando, o Art. 36 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 017/2025 da SMED, de 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **VALDIRA LIMA FAVILE**, Dobra de Jornada – na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (período da tarde) - Calendário Escolar 2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03.02.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:083B4175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025 - DOBRA DE JORNADA - MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO

PORTARIA nº 192/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Sumula: “Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências”

Considerando, o Art. 36 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 017/2025 da SMED, de 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO**, Dobra de Jornada – na Escola Municipal João Gonçalves de Almeida (período da tarde) - Calendário Escolar 2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03.02.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8CC795B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025 - HORA ATIVIDADE - QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA

PORTARIA nº 193/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Gratificação por Hora Atividade e da outras providências”

Considerando, o Art. 34 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 030/2025 da SMED, de 19 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedida a Professora **QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA**, 20% (vinte por cento) de Hora Atividade - Regência de Classe na Escola de Campo João Surá, referente ao ano letivo de 2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A2E1B843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025 - HORA ATIVIDADE - JANINE DE JESUS RIBEIRO DE LIMA

PORTARIA nº 194/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Gratificação por Hora Atividade e da outras providências”

Considerando, o Art. 34 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 030/2025 da SMED, de 19 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedida a Professora **JANINE DE JESUS RIBEIRO DE LIMA**, 20% (vinte por cento) de Hora Atividade - Regência de Classe na Escola de Campo Valdinei José Alves, referente ao ano letivo de 2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:17E8AEC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÀS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO Nº 007/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

AREA: 1.581,88 m² - PERÍMETRO: 238,60M - PROPRIETARIO (A): A QUEM DE DIREITO PERTENCER COM POSSE DE MARIO ISSAMU TAGUCHI

SITUAÇÃO: SEM MATRÍCULA – AREA DE POSSE

DESCRIÇÃO:

Área destinada a ampliação da estação de tratamento de água do sistema de abastecimento de água do município de Adrianópolis com descrição iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7.270.134,450 m e E 703.861,429 m, situado no limite da Faixa de domínio da BR476; deste, segue confrontando com Faixa de domínio da BR476; com os seguintes azimutes e distancias: 155°52'45" e 13,97 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.270.121,698 m e E 703.867,139 m; deste, segue confrontando com Mario Issamu Taguchi; com os seguintes azimutes e distancias: 245°26'55" e 38,93 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.270.105,520 m e E 703.831,725 m; 244°58'28" e 6,12 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.270.102,933 m e E 703.826,182 m; 242°48'20" e 23,72 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.270.092,092 m e E 703.805,083 m; deste, segue confrontando com Valério Domingo Mottin; com os seguintes azimutes e distancias: 334°07'21" e 39,90 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.270.127,995 m e E 703.787,667 m; 48°17'21" e 7,10 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.270.132,719 m e E 703.792,967 m; deste, segue confrontando com Sanepar; com o seguinte azimute e distancia: 48°17'21" e 14,89 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.270.142,624 m e E 703.804,080 m; deste, segue confrontando com Mario Issamu Taguchi; com os seguintes azimutes e distancias: 154°22'32" e 9,34 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.270.134,202 m e E 703.808,119 m; 71°46'31" e 2,64 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.270.135,027 m e E 703.810,625 m; 68°20'34" e 6,55 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.270.137,446 m e E 703.816,717 m; 154°49'22" e 28,89 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.270.111,297 m e E 703.829,009 m; 65°19'02" e 24,05 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.270.121,341 m e E 703.850,864 m; 335°52'45" e 7,50 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.270.128,186 m e E 703.847,799 m; 65°19'02" e 15,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:160E6AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025 - RECESSO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS

DECRETO nº 008/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre concessão de Recesso nas Repartições Públicas Municipais”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Em virtude do **FERIADO DE CARNAVAL**, fica concedido **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais de **03/03 a 05/03/2025**.

PARAGRAFO ÚNICO – O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **06 de Março de 2025 (Quinta-feira)**.

ARTIGO 2º - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Pública, Vigilância Noturna/Diurna e Coleta de Lixo que obedecerão escalas de serviços.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:11612F08

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 023/2025 AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2025

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
até dia 25/02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A
PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE
REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:
CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 20 de Fevereiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:ED03077A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 024/2025 AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2025

RESOLUÇÃO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia
25/02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPACITAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE SAÚDE.

PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE
REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:
CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 20 de Fevereiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:34395A09

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR
SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 12
/ 02 / 2025

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de placas de identificação, Placa da galeria de vereadores com fotos gravadas e Placas de mesa gravadas, para Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

LEIA-SÊ:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina da Câmara Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO
DE PROPOSTAS: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 99846-0460

Adrianópolis-PR, 06 de fevereiro de 2025.

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:5A0829F4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária a vereadora abaixo especificado para cobrir despesas com Hospedagem e Alimentação e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias a vereadora abaixo especificada, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Patrícia Alves dos Santos	012/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Patrícia Alves dos Santos	013/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Hospedagem e Alimentação nos dias **19 e 20 de fevereiro 2025**, na cidade de **Curitiba-PR**, à serviço da Câmara Municipal, para participar do **EVENTO "2º ENCONTRO DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DO PARANÁ – REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NA POLITICA"**.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRE-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1051A42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Elaine Bueno**, matrícula nº 2726, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9995758E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 19/02/2025 até 28/02/2025, à servidora **Cristina Pires Pereira Nascimento**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II – de Compras e Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B1264B54

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 12/02/2025 até 03/03/2025, à servidora **Eledir Munhoz dos Santos**, matrícula nº 2350, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:42B98D68

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Cristiane de Fatima Britto Lima**, do cargo em provimento de comissão de Diretora do Departamento de Comunicação, matrícula sob nº 3297, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:26992743

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº
020/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	DO DE MATRICULA Nº
002/2022	021/2024	UARA DE FATIMA POSANSKI CARMO	PROFESSOR - PSS	17/02/2025	3122

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B7D03F73

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública no município de Agudos do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, não faz uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação da via urbana para fins de organização e infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Rua das Andorinhas** a via urbana existente, situada no bairro **Leão**, com início na Rua João Taborda da Rocha, sem saída, com extensão de 125,00 metros e largura de 8,00 metros, compreendendo o trajeto delimitado pelas seguintes regiões geográficas:

Início: Long/Lat. 666625.00 m E, 7126442.00 m S

Fim: Long/Lat. 666746.00 m E, 7126442.00 m S

Art. 2º A referida via está situada dentro do perímetro urbano encontra-se consolidada, sendo, portanto, necessária sua nomeação para viabilizar a implementação da infraestrutura adequada.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá providenciar a instalação de placas indicativas nas extremidades da via, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:484826EA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública no município de Agudos do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, não faz uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação da via urbana para fins de organização e infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Rua do Saber** a via urbana, situada no bairro Pedra Branca, com início na Rua Cypriano Vissovati Zavadil, sem saída no terreno da Prefeitura Municipal, com extensão de 85,00 metros e largura de 10,00 metros, compreendendo o trajeto delimitado pelas seguintes regiões geográficas:

Início: Long/Lat. 666773.00 m E, 7123777.00 m S

Fim: Long/Lat. 666776.41 m E, 7123692.30 m S

Art. 2º A referida via está situada dentro do perímetro urbano, e será o acesso para a nova escola municipal, sendo, portanto, necessária sua nomeação para viabilizar a implementação da infraestrutura adequada.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá providenciar a instalação de placas indicativas nas extremidades da via, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:1FDEB254

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
33º	Pedro Isaias da Cruz	Enfermeiro	PcD

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
58º	Susilene Rohrbacher	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Certidão de quitação eleitoral - (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho Digital;
- Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial - (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:A5FD32E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 08/2025, tendo como requerente, ERNANI ANDRE ZIELINSKI, CPF: 073.628.879-14, RG: 9.530.900-3/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RODOVIA PR 281, QUEIMADOS, 13080.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Pazda da Cruz

Código Identificador:A838A28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 10/2025, tendo como requerente, SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 575.733.019-87, RG: 2.011.948/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Avenida Getulio Vargas, Centro, 154.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser

apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Pazda da Cruz

Código Identificador:7B5FB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.132/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Pamela Alves Garcia, inscrito no CPF/MF sob 127.269.109-80 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevisan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:C8CEf28F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 133/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Danielle De Mattos, inscrito no CPF/MF sob 072.892.489-70, para cargo de Assessor III Gab. Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:6243A799

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 134/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Adão Dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob 089.693.349-04, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:2401FD78

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 135/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Leia Denise Do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob 039.666.269-26, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:A653A7BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 136/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Alexandre Lima De Andrade, inscrito no CPF/MF sob 052.218.909-17, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:075B295B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
QUANTITATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Contratada: IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº: 09.411.290/0001-30

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de serviços terceirizados de faxineiro, copeira e vigia a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Acréscimo mensal com o aditivo: R\$ 5.172,47 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Valor mensal: O valor mensal do contrato passará para R\$ 24.115,46 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:BA3E912F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 25/02/2025, as 16:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2025.

FABIO AUGUSTO DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Elizandra da Luz Macedo

Código Identificador:A0F2532E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

CONTRATO 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

Processo 0018.000017799/2024

**CONTRATADA: MAGNOSOL TECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO INSTALADOS NOS TELHADOS E /OU EM SOLO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 779.800,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**.

O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais

4.4.90.51.00-1072 Obras e Instalações

4.4.90.51.00-1618 Obras e Instalações

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:11EF9D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.510/2025**

“Dá denominação ao próprio público que especifica. Fica denominada Rua Lourival de França”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Lourival de França, com início na Rua José da Silva França e término na Rua Manoel de França Costa na localidade do Bairro Boichininga neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:EEDA8DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.509/2025**

“Dá denominação ao próprio público que especifica. Altera a Lei nº 674/1999 de 02 de julho de 1999”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 674/1999 de 02 de julho de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada ‘Rua José da Silva França’ com início na Rodovia do Calcário - PR 590 e término na Rua Geraldo Martins na localidade do Boichininga dos França, neste município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:AA1E4D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.504/2025**

“Dispõe sobre a complementação salarial para os profissionais do magistério que recebem valor de vencimento inferior ao piso salarial da categoria.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assegurar aos profissionais do magistério que recebem vencimento básico inferior ao valor do piso salarial profissional a complementação salarial até atingir o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para jornada de quarenta horas semanais e R\$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para jornada de vinte horas semanais.

Art. 2º A complementação salarial deverá ser paga a partir de 1º de março de 2025, sem efeito retroativo.

Art. 3º Aprovada a lei federal sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público, cessará o pagamento da complementação salarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:35A41368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. AGUEGIL PERISSUTE PINTO, CPF nº 514.XXX.XXX-XX Matrícula nº 1153, Função Gratificada no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:B89F58B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016/2025**

"REVOGA o Art. 8º do Decreto 035/2024, de 23 de abril de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica totalmente revogado o artigo 8º do Decreto 035/2024 de 23 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:6B509D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 015/2025**

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2023/2025, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Representantes Governamentais Titulares e suplentes, respectivamente:

- Elaine Beatriz Passos Mazur - Secretaria Municipal de Educação - Titular;
- Jayne Harder Stelko - Secretaria Municipal de Educação – Suplente;
- Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Titular;
- Leandro Leonel dos Santos Dubba - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Suplente;
- Daiane Freitas Carneiro - Secretaria Municipal de Saúde - Titular;
- Gisele Priscila Aparecido - Secretaria Municipal de Saúde – Suplente;
- Anna Karina Brandt - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Titular;
- Luciana Dalazuana Czelusniack - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Suplente;
- Silvana Bugalski - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Titular;
- Sérgio Willian Machado - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil Titulares e suplentes, respectivamente:

- Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor – Titular;

- Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor - Suplente;
- Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho - Titular;
- Eustáquio Reis de Mendonça - Instituição Casa do Caminho - Suplente;
- Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida - Titular;
- Cristiane rocha Maciel - Casa de Recuperação Água da Vida - Suplente;
- Karin Eliana Nicolau dos Santos Lacerda - Escola Ecológica Marcelino Champagnat - Titular;
- Rayde Mariclar Gusmon - Escola Ecológica Marcelino Champagnat – Suplente;
- Maiara Cristine Ferreira do Nascimento da Silva – APMF Eurípedes de Siqueira – Titular;
- Leonilda Aparecida Marinke - APMF Eurípedes de Siqueira – Suplente;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 055/2022, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:A2BA1A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014/2025**

"Nomeia os membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré - PR, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV da lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.335/2022, de 22 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, para a gestão do biênio 2023/2025, os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

I - Representantes Governamentais Titulares e suplentes, respectivamente:

- Leandro Leonel dos Santos Dubba - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social Titular;
- Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Titular;
- Tatiane Cristina Sbalqueiro - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Titular;
- Andressa Pereira Linhares - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Titular;
- Ednéia Aparecida Domingues de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde - Titular;
- Guilherme Wojciechowski - Secretaria Municipal de Educação – Titular;
- Eliz Andreia Silveira - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Suplente;
- Jonas Marcelo Chami - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Suplente;
- Geferson Soares Pedro - Secretaria Municipal de Saúde - Suplente;
- Simone Aparecida de Araújo Silva - Secretaria Municipal de Educação - Suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil Titulares e suplentes, respectivamente:

- a. Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida - Titular;
- b. Alexandre Vilatorre Ferreira - Casa de Recuperação Água da Vida - Suplente;
- c. Rosa do Carmo Lourenço Gianotto – Associação Beneficente Casa União Caminho do Bem - Titular;
- d. Sandro Oliveira Kepp - Associação Beneficente Casa União Caminho do Bem - Suplente;
- e. Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor - Titular;
- f. Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor - Suplente;
- g. Caroline Estefany Franco dos Santos - MAIS – Missão de Apoio a Igreja Sofredora - Titular;
- h. Márcia Karlene da Conceição Lima - MAIS – Missão de Apoio a Igreja Sofredora – Suplente;
- i. Nozete Ap. dos Santos – Trabalhadores do SUAS – Titular;
- j. Karin de Oliveira - Trabalhadores do SUAS – Suplente;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 137/2023, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:F33A4248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 013/2025

“Nomeia Agentes Públicos para a função de Fiscais de Contratos Públicos de Bens Comuns, Serviços e Obras, Serviços de Engenharia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 14.133/21, que em seu artigo 104, Inciso III, Art. 107, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os agentes públicos para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, serviços e de contratos públicos de obras e serviços de engenharia, em consonância com o disposto no artigo 104, inciso III, Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo Único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art. 2º. Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os agentes públicos abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos contratos públicos de suas respectivas secretarias municipais, sendo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:

- a. Anderson Fagundes Gimenes CPF- 035.XXX.XXX-XX
- b. Aurea Maria Marodin CPF- 510.XXX.XXX-XX
- c. Daiane Evanise de Souza CPF- 065.XXX.XXX-XX
- d. Edson Mattos de Farias CPF- 017.XXX.XXX-XX
- e. Eleandro dos Santos Medeiros CPF- 050.XXX.XXX-XX
- f. Henrique Paulo Czelusniak CPF- 357.XXX.XXX-XX
- g. Jociane Bonfim Mayer CPF- 071.XXX.XXX-XX
- h. Jose Luiz Tavares CPF- 544.XXX.XXX-XX
- i. José Ricardo da Silva Lisboa CPF- 036.XXX.XXX-XX
- j. Maria Ines Tomacheski CPF- 574.XXX.XXX-XX
- k. Mauro Edson Perriy CPF- 541.XXX.XXX-XX
- l. Rafael Augusto Gaievicz CPF- 023.XXX.XXX-XX
- m. Roberta Cecilia Bueno CPF- 100.XXX.XXX-XX
- n. Rogerio Aparecido de Paula CPF- 752.XXX.XXX-XX
- o. Sergio William Machado CPF- 043.XXX.XXX-XX

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:

- a. Alexssandro Colodel CPF- 083.XXX.XXX-XX
- b. Claudia Simone Backe CPF- 029.XXX.XXX-XX
- c. Dayane Matozo de Jesus CPF- 058.XXX.XXX-XX
- d. Henry Flores Maldonado CPF- 394.XXX.XXX-XX
- e. Juliano Domingos Bini CPF- 088.XXX.XXX-XX
- f. Julio Cesar do Nascimento CPF- 006.XXX.XXX-XX
- g. Lorena Alvarez Rocha Viturino CPF- 091.XXX.XXX-XX

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- a. Mariana dos Santos Lisboa CPF- 117.XXX.XXX-XX

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- a. Luana Pereira Lopes CPF- 078.XXX.XXX-XX
- b. Maria Beatriz Merida Devai CPF- 700.XXX.XXX-XX

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a. Ângela Márcia Ferreira da Silva CPF- 766.XXX.XXX-XX
- b. Cristina Sokoloski CPF- 077.XXX.XXX-XX
- c. Elizangela Soares dos Santos CPF- 035.XXX.XXX-XX
- d. Fabio Hoffmann CPF- 057.XXX.XXX-XX
- e. Vera Von Kriger CPF- 003.XXX.XXX-XX

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

- a. Claudio Marcio Gabardo CPF- 806.XXX.XXX-XX
- b. Roberto Carlos dos Santos CPF- 453.XXX.XXX-XX

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a. Leidiane Francisco de Oliveira CPF- 066.XXX.XXX-XX
- b. Lilian Domanski CPF- 003.XXX.XXX-XX
- c. Lizieli Fernanda Gruski CPF- 108.XXX.XXX-XX

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:

- a. Paula Cristina Alves CPF- 059.XXX.XXX-XX

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

- a. Anderson Goinski CPF- 028.XXX.XXX-XX
- b. Telma Roberta Perussi CPF- 869.XXX.XXX-XX

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

- a. Anna Karina Brandt - CPF 840.XXX.XXX-XX;
- b. Luciane Dalazuana Czelusniak - CPF 030.XXX.XXX-XX.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

- a. Alesandro de Lima Laurindo CPF- 034.XXX.XXX-XX
- b. Evilin Bueno Lemiska CPF- 094.XXX.XXX-XX
- c. Hugo Manoel de Britto CPF- 049.XXX.XXX-XX
- d. Jgor Johnson Bonfim Clausen CPF- 024.XXX.XXX-XX
- e. Luiz Celso da Maia CPF- 254.XXX.XXX-XX
- f. Mauro Luiz Mendes de Freitas CPF- 737.XXX.XXX-XX
- g. Nikolai Renato Cunho CPF- 070.XXX.XXX-XX
- h. Vimar Perboni CPF- 403.XXX.XXX-XX

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA:

- a. Josiane Rodaninski dos Santos CPF- 774.XXX.XXX-XX

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:

- a. Camila Stelle Rocha - CPF 073.XXX.XXX-XX;
- b. Maria Aparecida Celestino Skora - CPF 541.XXX.XXX-XX.

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a. Anáse Sales de Lara CPF- 059.XXX.XXX-XX
- b. Dayane Thalita dos Santos CPF- 082.XXX.XXX-XX
- c. Élcio Mendes CPF- 402.XXX.XXX-XX
- d. Eliano Antonio Novais CPF- 572.XXX.XXX-XX
- e. Ernesto Antônio Rossi CPF- 685.XXX.XXX-XX
- f. Fernanda Ângela Gabardo CPF- 034.XXX.XXX-XX
- g. Fernanda Medeiros de Paula CPF- 042.XXX.XXX-XX
- h. França José Bolson CPF- 073.XXX.XXX-XX
- i. Gabrielle Tafs dos Santos CPF- 102.XXX.XXX-XX
- j. Jessica Jaciane Machado CPF- 109.XXX.XXX-XX
- k. João Pedro Duarte CPF- 003.XXX.XXX-XX
- l. José Reinaldo Massuqueto CPF- 018.XXX.XXX-XX
- m. Joyce Cristina Leite Batista Massarani CPF- 035.XXX.XXX-XX
- n. Leandro Wagner Pacheco CPF- 025.XXX.XXX-XX
- o. Lígia Oizume Alves da Costa CPF- 043.XXX.XXX-XX
- p. Luiz Carlos Maciel Farias CPF- 610.XXX.XXX-XX
- q. Mario Roberto Gurgel Knopki CPF- 005.XXX.XXX-XX
- r. Moacir Didone Junior CPF- 819.XXX.XXX-XX
- s. Nanci Aparecida de Almeida CPF- 043.XXX.XXX-XX
- t. Rosângela Lima Franceschi CPF-028.XXX.XXX-XX
- u. Salete Pagani da Rosa CPF- 694.XXX.XXX-XX
- v. Silmara de Fátima Buzato Nunes CPF- 869.XXX.XXX-XX
- w. Suelen Maus de Paula da Silva CPF- 069.XXX.XXX-XX
- x. Valdilei Aparecido Rocha CPF- 635.XXX.XXX-XX
- y. Vanessa Pontes Wastner Pallowski CPF- 042.XXX.XXX-XX
- z. Wellington de Lima CPF- 077.XXX.XXX-XX

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:

- a. Jose Guilherme D` Agostin CPF- 084.XXX.XXX-XX
- b. Yasmim Ferreira Quintana CPF- 116.XXX.XXX-XX

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA:

- a. Juliano Corrêa CPF- 027.XXX.XXX-XX
- b. Silvana Aparecida Norberto CPF- 873.XXX.XXX-XX

XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- a. Luiz Carlos de Amorim Chemicoviak CPF- 010.XXX.XXX-XX

XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- a. Adir Paulo de Lara Junior - CPF 092.XXX.XXX-XX

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA:

- a. Emanuel Messias de Oliveira CPF- 017.XXX.XXX-XX
- b. Everson Pereira da Silva CPF- 073.XXX.XXX-XX
- c. Rafael Pereira da Silva CPF- 063.XXX.XXX-XX

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

- a. Kristina Menezes Gomes CPF- 030.XXX.XXX-XX
- b. Adriano José Honorato Bueno CPF- 552.XXX.XXX-XX

XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

- a. Josiane do Rocio Carvalho Viana - CPF 063.XXX.XXX-XX;
- b. Xênia Mara de Paula Sebotaio - CPF 922.XXX.XXX-XX;

Art. 3º. Os nomes dos fiscais de contratos também devem figurar nos contratos administrativos, devendo o Departamento de Licitações e Contratos observar essa necessidade.

Parágrafo Único. Para os contratos vigentes, devem as secretarias municipais solicitar aditivo contratual, se necessário, para adequar o nome do fiscal de contrato de acordo com este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 069/2024, de 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AABDB563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 486/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada da servidora abaixo relaciona, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 124/2025, de protocolo sob nº 0018.000002266/2025:

- MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT - Matrícula 5200.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2E09E14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 485/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA RODRIGUES, RG nº 6.79X.XXX-X/PR, CPF nº 086.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2D6D468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 484/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada dos servidores abaixo relacionados e suas respectivas Portarias, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

- a. JOANA CHARNEY PADILHA - Portaria 177/2022;
- b. ELTON FANINI - Portaria 492/2023;
- c. ROSILENE BARONI - Portaria 275/2025;
- d. SANDRA DOS SANTOS DE MOURA - Portaria 387/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A92B1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). CLEIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS, CPF nº 038.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 9439, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B3CD72E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. SIBELLE RODRIGUES DE LIMA, RG nº 9.14X.XXX-X/PR, CPF nº 009.XXX.XXX-XX, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 289/2025, de 15 de janeiro de 2025, a partir de 05 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:249F60FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR, a Portaria nº 440/2025, de 07 de fevereiro de 2025, por duplicidade do ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:552C9D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 475/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). EVERSON GERALDO LEODATO, RG nº 8.40X.XXX-X/PR, CPF nº 043.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D146BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JÉSSICA DA ROCHA XAVIER, CPF nº 096.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:576204CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 466/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). THAMIRES CRISTINE NATIVIDADE CAMARGO, RG nº 12.7XX.XXX-X, CPF nº 080.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:350A2ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). WELLINGTON WANDERLEY, CPF nº 138.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F6F2C88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 467/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ERIK CRISTIANO LOUREIRO, RG nº 7.66XX.XXX-X/PR, CPF nº 061.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4533B338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). RICARDO CORRÊA DOS SANTOS, RG nº 736XXXX-X/PR, CPF nº 040.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3699F2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 471/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. DAIANE SANDRI DA SILVA, Matrícula 6189, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7B0C0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARISTELA DOS SANTOS, RG nº 9.78X.XXX-X/PR, CPF nº 053.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-01, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1172668A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 482/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JOÃO PAULO NEGRELI, RG nº 9.79X.XXX-X/PR, CPF nº 053.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-01, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:43162149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 481/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA, RG nº 8.36X.XXX-X/PR, CPF nº 053.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-01, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5F5E0E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). LORENZO HONORE VARGAS, RG nº 8.51X.XXX-X/PR, CPF nº 012.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B68F0489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). ATAIS BROZOSKI, CPF nº 032.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 3452, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:552B498E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2025

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Exonerar, a **pedido**, a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024, o Servidor Edson Henrique do Amaral, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 4.***.***-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 604.***.***-04 e na OAB/PR sob o nº 43.436, Matrícula funcional nº 41, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, com carga horário de 20 horas semanais, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista nos artigos 56 e 57, ambos do inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:40BFFDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 005/2025.

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná comunica que realiza a RETIFICAÇÃO do aviso do Pregão Eletrônico nº 001/2025 Procedimento Licitatório nº 005/2025. Matéria publicada em 19/02/2025. Edição 3219, devido a alteração de datas, conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA O DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS, CONVÊNIOS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Onde se lê:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ~~a partir de 20 de fevereiro de 2025 das 08h00 min (oito horas) até o dia 27 de fevereiro das 2025 às 08h00min (oito horas).~~

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: ~~às 09:00 horas do dia 27/02/2025.~~

Leia-se:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 24 de fevereiro de 2025 das 08h00 min (oito horas) até o dia 05 de março das 2025 às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/03/2025.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita do Município de Altamira do Paraná

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:BE388CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2025

Altera a portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Fundo Previdenciário de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amaporã– AMAPORÃPREV, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO, Diretor Presidente do AMAPORÃPREV do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 § 5º da Lei Complementar nº 07, de 22 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 1.066, de 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, do Fundo Previdenciário de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do órgão previdenciário derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do Fundo Previdenciário de Amaporã, fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA, FRANCISCO CANDIDO, ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a)Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto e Agente de Contratação Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:7D39F5F0

CONTABILIDADE MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o **Município de Amaporã**, Estado do Paraná, e o **Instituto de Previdência do Município de Amaporã**, com vistas à cessão do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para a realização de procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTÍCIPES

O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado entre:

I - Município de Amaporã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Marcos Marin**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CEDENTE**;

II - Instituto de Previdência do Município de Amaporã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.073.108/0001-04, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, neste ato representado por **José Carlos De Macedo**, Diretor Presidente, doravante denominado **CESSIONÁRIO**. As partes têm entre si justo e acordado o seguinte Termo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, em caráter **não oneroso**, do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio designados pelo **Município de Amaporã**, para a realização dos procedimentos licitatórios necessários ao cumprimento das obrigações do **Instituto de Previdência do Município de Amaporã**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - Disponibilizar os serviços do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio, devidamente designados e capacitados para executar os procedimentos licitatórios solicitados pelo **CESSIONÁRIO**.

II - Garantir que os servidores cedidos cumpram integralmente as atribuições estabelecidas pela legislação vigente no exercício de suas funções.

III - Assegurar o apoio técnico e administrativo necessário para o regular funcionamento das atividades de contratação realizadas em prol do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSONÁRIO

I - Assumir total responsabilidade pelas licitações realizadas no âmbito do Instituto de Previdência, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

II - Observar rigorosamente os prazos, critérios e requisitos previstos na legislação aplicável para as contratações.

III - Fornecer todas as informações e documentos necessários para a condução dos processos licitatórios.

IV - Garantir a estrutura mínima e o suporte técnico-administrativo para o desempenho das atividades dos servidores cedidos.

V - Tramitar, do início ao fim, todos os processos licitatórios sob sua responsabilidade, incluindo homologação, publicação e demais atos decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES CEDIDOS

Os servidores cedidos deverão observar as seguintes disposições da Lei nº 14.133/2021 no exercício de suas funções:

Agente de Contratação:

- Nos termos do art. 6º, inciso LX, é responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, impulsionar o procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- Observar o disposto no art. 7º, § 3º, que permite contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

Pregoeiro:

- Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, conforme art. 7º, § 5º.

Equipe de Apoio:

- Auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro em todas as etapas do procedimento licitatório, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações internas.

Cada servidor cedido assumirá as obrigações inerentes às disposições legais e responderá diretamente por eventuais atos praticados no âmbito de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA

Os atos e procedimentos decorrentes deste Termo deverão observar os princípios da transparência, eficiência, economicidade e publicidade, sendo disponibilizados para eventual fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação formal entre as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão dos procedimentos licitatórios em andamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no órgão oficial de imprensa do município, nos termos da legislação vigente.
- Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes, com observância à legislação aplicável.
- E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Amaporã, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal
Cedente

JOSÉ CARLOS DE MACEDO

Representante do Instituto de Previdência
Cessionário

Testemunhas:

- Marlene Ferreira Barbosa
- Magda Julia do Carmo Pereira

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:E8DB9725

CONTABILIDADE MUNICIPAL CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre de 2024**, que

será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **26 de fevereiro (Quarta-Feira) às 15:30 horas**.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:7CE56512

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 15/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quarta -Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – **3º Quadrimestre de 2024**.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO

Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1AF3DBB9

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 /2025 - AUDIÊNCIA
PÚBLICA DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 /2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **26 de Fevereiro de 2025**, com início às **15:00**

horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2024**.

Amaporã, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:415BC354

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP Nº 09/2025 AQUIL.
MATERIAIS ELETRICOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
SRP Nº 09/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 859.152,82.

Data da sessão: 10/03/2025.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **10/03/2025**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:2EF61570

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP Nº 010/2025
AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSULFILM

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
SRP Nº 10/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 510.437,87

Data da sessão: 12/03/2025.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **12/03/2025**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:18A95910

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
SRP Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS MARIN** no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 04/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 030/2025 com abertura em **07/02/2025**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de marmitex e refeições self - service, na cidade de Amaporã**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

RESTAURANTE GAUCHO GRILL LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 43.147.466/0001-27, vencedora do: **Lote/Item 01** - no valor unitário de **R\$ 28,00**, **Lote/Item 02** - no valor unitário de **R\$ 24,00**, **Lote/Item 03** - no valor unitário de **R\$ 22,00** e **Lote/Item 04** - no valor unitário de **R\$ 35,00**

Iniciar o fornecimento de marmitex e refeições self - service, na cidade de Amaporã, objeto deste certame, parceladamente e imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento/solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:A3215245

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: Aquisição de Gerador e Defibrilador, para atender as necessidades do Hospital Prefeito Nelson Busato dos Santos, de Amaporã.

O Departamento de Licitações do Município de Amaporã, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos

licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025, que decide **SUSPENDER** o certame para revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Amaporã/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:F5818427

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RECORTES ELETRÔNICOS
DISPENSA 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **CONSIDERANDO** que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em serviços de envio de informações de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais que são de interesse da administração.

Favorecido: F H DE ARRUDA SATIM, inscrita no CNPJ sob Nº **54.733.378/001-23**.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 1.044,00 (**Hum mil e quarenta e quatro reais**).

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 005/2025.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104131000320073390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 20 de Fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:2C0BE4BD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR** aberto pelo **Edital nº 006/2025** de 31/01/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **21 a 07 de março de 2025**, a fim de submeter ao processo admissional, munidas de fotocópias dos seguintes documentos:

- () Cédula de Identidade (RG);
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- () PIS/PASEP (se tiver);
- () Título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição;
- () Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
- () Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
- () Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
- () Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- () Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
- () Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
- () Comprovante de endereço (luz);
- () Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- () Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
- () Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
- () 01 (uma) foto 3X4;
- () Cópia do Certificado de conclusão e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria, quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG	Nº de inscrição	Classificação
Maria Regina Willers	43.052.99-3	03	1º
Simara Colucci Arrais	6.538.377-3	10	2º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CF238A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
002/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **39.610.184/0001-47**, com sede na Rua das Paineiras, 171, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP 85.935-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cezar Ferreira da Silva, CPF: 023.953.829-30 e RG. nº 70244659 - SESP - PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº.001/2024**, processo administrativo nº.002/2024, **RESOLVE** promover alterações na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 02/03/2025 a 02/03/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 02/03/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Anahy/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F376BB61

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
002/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ nº 23.228.076/0001-74**, sediada na Rua Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá, CEP 87.080-120, Maringá/P, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Leandro Rossoni Portador do RG Nº 9.927.733-5 e CPF Nº 06807436939, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº.001 /2024**, processo administrativo nº.002/2024, **RESOLVE** promover alterações na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos

para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 23/02/2025 a 23/02/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 23/02/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais. **Anahy/PR, 20 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9C0A2C63

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 VINCULADO AO
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88.010-120, inscrita no CNPJ nº. 01.258.027/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio diretor, o Sr. Aldo Luiz Mees, portador da cédula de RG: 7R/865.793 SSP/SC e CPF nº 292.867.519-15. Firmam o presente Tm Aditivo ao Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 069/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integrados, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área Administração Geral. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes do Termo de Referência. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato nº. 163/2022 firmado em 23 de fevereiro de 2022. A prorrogação compreende o período entre 24/02/2025 à 24/02/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)**. Assim, o valor pactuado anteriormente referente a Mensalidade, horas atendimento e horas customização deverão ser atualizados aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do Banco Central, aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, o valor

total passará a ser de **R\$ 239.737,65 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificado na tabela abaixo:**

Serviços	valor atual	INPC	reajustado	quant.	Valor Total
Mensalidade	17.634,69	4,17%	18.370,06	12	220.440,68
Horas atendimento	146,39	4,17%	152,49	50h	7.624,72
Horas Customização	224,10	4,17%	233,44	50h	11.672,25
Total Geral					239.737,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, juntamente com seus anexos. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR, Anahy, 20 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:D135D39F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2025

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R\$
01	Constitui o presente objeto a Contratação da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA, única Associação formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de ANAHY, para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de ANAHY	ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA - CNPJ: 42.072.917/0001-41	R\$ 187.992,60 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR** do item acima. **Anahy-PR, 20 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9E5CD6AC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.686/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	24 à 27 de fevereiro de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de relevância para o Município de Anahy/PR, onde irei participar do Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da Área da

	Assistência para Explanção sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, e de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado listados abaixo: - Secretaria de Estado das Cidades - SECID; - Gabinetes dos Deputados: Ademair Traiano, Gugu Bueno e Alexandre Curi.
Memorando nº	021/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7F97691C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.687/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor da servidora comissionada Geliciani Pedroso de Amorin Orlando, Diretora do Depto. de Ação Social, portadora do RG. 10.573.273-2/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12087/1; 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	24 a 27 de fevereiro de 2025.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar do Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da Área da Assistência para Explanção sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.
Memorando nº	022/2025
Diária:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4DC9086E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.688/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor da servidora efetiva Elizangela Benjamin, Coordenadora dos Programas de Saúde do Município, portadora do RG. 8.439.759-8/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 6165/1; 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	24 a 27 de fevereiro de 2025.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar do Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da Área da Assistência para Explanção sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.
Memorando nº	023/2025
Diária:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:57EEF7F1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.689/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor Israel Charles Rodrigues da Guia, RG nº 10.311.123-4/PR, efetivo no cargo de Motorista, matrícula funcional nº 8710/1, lotado no Departamento Rodoviário, Gratificação por executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:345B250B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.690/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Jaqueline Ribeiro do Amaral, portadora do RG nº 13.314.651-2/PR,

efetiva no cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 11886/2, lotada no Departamento de Administração, Gratificação por ser Responsável pela emissão de Contratos do Município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E38506EA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.691/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Leilane da Silva, portadora do RG nº 8.115.526-7/PR, efetiva no cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 5568/1, lotada no Departamento de Administração, Gratificação por assumir a função de Agente de Contratação junto ao setor de Licitações do Município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:739C3D7D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.692/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor Osmar dos Santos, RG nº 4.298.842-1/PR, efetivo no cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 5584/1, lotado no Departamento de Ação Social, Gratificação por ser responsável pelo Posto de Atendimento do Detran no Município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2774AF85

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.693/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor Romildo Moraes da Cruz, portador do RG nº 8.635.130-7/PR, matrícula funcional nº 9873/1, efetivo no cargo de professor, lotado no Departamento de administração, Gratificação por responder pelas atividades do Setor de Licitações.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E0F5EBD2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.694/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Roseli Aparecida Francisquini Alves, portadora do RG nº 7.543.217-8/PR, efetiva no cargo de professor, matrícula funcional nº 4960/4, lotada no Departamento de Saúde, Gratificação por responder pela Coordenação do Centro Multidisciplinar Especializado “Professora Josefá Maria da Silva”.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:E63ECBBB

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.695/2025.**

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Valéria Bloinski, portadora do RG nº 9.973.104-4PR, efetiva no cargo de zelador, matrícula funcional nº 7099/1, lotada no Departamento de Ação Social, Gratificação por auxiliar nos serviços administrativos junto ao Posto do Detran do Município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:2D6EA7EA

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.378/2025**

Define a composição e designa membros para integrar a Comissão Oficial de Avaliação de requerimentos de redução de carga horária de trabalho de servidores para atendimento de pessoa com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.376/2025;

DECRETA:

Art. 1º A composição da Comissão Oficial de Avaliação de requerimentos de redução de carga horária de trabalho de servidores para atendimento de pessoa com deficiência será composta por três membros, integrantes do quadro de servidores do município de Anahy e/ou do Estado do Paraná que prestem serviço ao município de Anahy.

Art. 2º Ficam designados os membros que comporão a Comissão Oficial de Avaliação de requerimentos de redução de carga horária de trabalho de servidores para atendimento de pessoa com deficiência, quais sejam:

I – Deise Tambara Minosso da Silva – Psicóloga, lotada no Departamento Municipal de Saúde;

II – Luciene Aparecida Nunes Estevão – professora concursada do Estado do Paraná;

III – Roseli Aparecida Simões Miranda – professora, lotada no Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:CEFE12ED

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.696/2025.**

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Veridiana Bandeira da Silva Correia, portadora do RG nº 7.092.545-1/PR, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 6980/1, lotada no Departamento de Administração, Gratificação por ser responsável pelo Posto do INSS do Município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:9348F5F8

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.697/2025.**

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor Wanderley Kruger, portador do RG nº 6.198.106-3/PR, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 256/2, lotado no Departamento de Administração, Gratificação por ser responsável pelo setor patrimônios e almoxarifado do município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:D54FF671

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.698/2025.**

Retira Gratificação de Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a partir de 03 de fevereiro de 2025 a gratificação de 20% (vinte por cento), por ser responsável pelo monitoramento do Terminal de Transbordo de resíduos sólidos urbanos do município, do servidor Willian Junior de Lima, portador do RG nº 14.132.573-6/PR, matrícula funcional nº 12039/1, efetivo no cargo de motorista, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, concedida pela Portaria nº 6.584 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:63BA7108

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.699/2025.**

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor Willian Junior de Lima, portador do RG nº 14.132.573-6/PR, matrícula funcional nº 12039/1, efetivo no cargo de motorista, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Gratificação por ser responsável pelo monitoramento do Terminal de Transbordo de resíduos sólidos urbanos do município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:783DD52B

**SECRETARIA GERAL
ERRATA**

DECRETO Nº 2.370/2025 DE 05/02/2025 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 06/02/2025, EDIÇÃO Nº 3210, PÁGINA 61;

Na publicação Onde se lê:

DECRETO Nº 2.370/2024

Leia-se:

DECRETO Nº 2.370/2025

Anahy/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:14761170

**SECRETARIA GERAL
ERRATA**

DECRETO Nº 2.369/2025 DE 05/02/2025 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 06/02/2025, EDIÇÃO Nº 3210, PÁGINA 52;

Na publicação Onde se lê:

DECRETO Nº 2.369/2024

Leia-se:

DECRETO Nº 2.369/2025

Anahy/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:790B183C

**SECRETARIA GERAL
ERRATA**

DECRETO Nº 2.368/2025 DE 29/01/2025 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 30/01/2025, EDIÇÃO Nº 3205, PÁGINA 40;

Na publicação Onde se lê:

DECRETO Nº 2.368/2024

Leia-se:

DECRETO Nº 2.368/2025

Anahy/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C36682F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.973 de 10 de fevereiro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JURACI BERNARDINO ALVES**,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, o período das férias do Servidor Público Municipal, **JURACI BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:34276E1C

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, CONVIDA as autoridades e toda a comunidade andiraense, a participarem da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024, a ser realizada na sala de sessões da Câmara Municipal de Andirá, no dia 26 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 15:30 horas. O encontro tem como objetivo tornar mais explícita e transparente as informações a respeito da situação financeira do Município.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:806FB74E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.925 de 23 de janeiro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, o período das férias da Servidora Pública Municipal, **FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:47F33D86

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Autorizo a dispensa de licitação nº 011/2025, a despesa e emissão de empenho para **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.126.737/0001-55**, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE CARÁTER PRIVATISTA E SEM FINS LUCRATIVOS – SEST SENAT (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, POR MEIO DE CURSOS DE APROVEITAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, E SAÚDE**, em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023. Andirá, 20 de fevereiro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1CFD20C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 – 2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 21/02/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 13/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 13/03/2025.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>

ou Portal da Transparência:
<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1licitacoes>.
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou
licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 20 de fevereiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:1E19E018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CONJUNTA CMAS/CMDI/CMDCA**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), aprovaram a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.851 de 27 de agosto de 2024 e;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2025.

RECURSO DESTINADO DE IMPOSTO DE RENDA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Projeto Esperança: Total R\$ 39.783,70;

Manter a Casa-Lar: Total R\$ 42.057,13;

Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA: Total R\$ 9.600,00;

Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente (APAE): Total: R\$ 9.980,00

TOTAL GERAL: R\$ 101.420,83.

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

Manter o Apoio Técnico Operacional - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Total: R\$ 5.000,00;

Manter o Programa IGDSUAS (Gestão) – Total: R\$ 7.000,19

TOTAL GERAL: R\$12.000,19

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF (CRAS) Total: R\$ 44.007,20;

Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança) – Total: R\$13.762,30;

Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCI) – Total: R\$18.000,60

TOTAL GERAL: R\$ 75.770,10

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Manter o Apoio Técnico Operacional - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Total: R\$ 25.000,00;

Manter o Programa Bolsa Família – Total: R\$ 92.487,81

TOTAL GERAL: R\$117.487,81

BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA – ESTADO /Incentivo SCFV – CEDCA n.038/2021

Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Projeto Esperança – Total: R\$ 9,43

BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF(CRAS) – Total: R\$11,74

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – SUAS – MC/AC

Manter o Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família PAEFI- (CREAS) – Total: R\$11.056,93;

Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa (CREAS) – Total: R\$ 23.235,30;

Manter a Casa Lar – AC – Total: R\$ 20.934,97;

Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC – Total: R\$11.017,70;

Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC – Total: R\$14.008,93

TOTAL GERAL: R\$ 80.253,83

ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS- Emenda individual

Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC – Total: R\$ 28.983,30

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Manter Criança Feliz – Total: R\$ 45.051,20

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – Total: R\$1.905,61

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (IR)

Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCI) – Total: R\$ 31.913,44;

Manter Serviço de Idoso em Abrigo – PSE – AC – Total: R\$ 8.738,92

TOTAL GERAL: R\$ 40.652,36

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Casa Lar – Total: R\$ 49,26

DELIBERAÇÃO 015/2022 CEDI/PR

Manter o Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC – Total: R\$ 5.000,94

DELIBERAÇÃO 015/2022 CEDI/PR

Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCI) – Total: R\$ 2.291,69

APOIO E FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS

Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Criança Feliz) – Total: R\$ 38.917,96

PROCAD

Manter o Programa Bolsa Família – IGD –PSB (PBF CADÚNICO) – Total: R\$ 3.084,48

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Parque Acessível)

Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Total: R\$ 250,60

Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente (CRAS) – Total: R\$16.689,57

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SIG-TV)

Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS) Total: R\$7.600,00;
 Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCI) - Total: R\$ 8.317,47;
 Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança) - Total: R\$ 7.600,00
 TOTAL GERAL: R\$ 23.517,47

MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança) – Total R\$ 225.773,16

MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (DEL. 19/2023 CEDI/PR)

Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCI) – Total: R\$ 4.015,94

MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (DEL. 024/2023 CEDI/PR)

Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCI) – Total: R\$734,68

INCENTIVO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Del. 050/2023 CEAS/PR)

Manter os Benefícios Eventuais – PSB (CRAS) – Total: R\$ 1.547,66

MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial – SUAS (Gestão) – Total: R\$ 47.000,00;
 Manter a Casa-lar – Total: R\$ 9.017,85
 TOTAL GERAL: R\$ 56.017,85

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA INDIVIDUAL

Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC (APAE) – Total: R\$ 2.778,98

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCI) – Total: R\$ 4.005,94

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Andirá, Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:768A7D2F

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor- Presidente doSAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:8D432B55

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.298 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 25 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOÃO LUCAS GIUGNI**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2021 a 03-04-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:3264794E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.299 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **VALDIR BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 16/03/2024 a 15/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereiro 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:B25FADFC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.300 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, referente ao período aquisitivo 08-03-2023 a 07-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereiro 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:C7FB3723

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.301 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 730 de 30 de julho de 2021, a qual cedeu a Servidora Pública do quadro efetivo **ALINE ALVES DA SILVA**, para Secretária de Viação na Prefeitura Municipal de Andirá;
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a cessão da Servidora Pública efetiva, **ALINE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, e lotá-la no Departamento de Água e Esgoto do SAMAE, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor- Presidente doSAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:9DD5FA97

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025**

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em reforma e restauração do flutuante e da passarela que dá acesso ao Trapiche Municipal, na localidade da Feira Mar, Praça Romildo Gonçalves Pereira, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em consequência fica convocada a empresa **PAULO ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, inscrita sob o CNPJ n.º 36.551.751/0001-43, pelo menor valor de **R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços especializados de mergulho; Serviços especializados de torneiro; Serviços de solda; Materiais de inox para reforço da passarela e dobradiças; Materiais para roda de passarela; Poitas e correntes para fixação do flutuante; Combustível; Barco de carga;	Unidade	1	R\$ 51.300,00	R\$ 51.300,00

Alimentação dos colaboradores; Mão de obra para realização do serviço.				
---	--	--	--	--

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho.

Informações pelo e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br e no site do município, www.antonina.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Antonina, 19 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI

Prefeita

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:0528303E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E A CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 506488275 e inscrita no CPF/MF nº 061.409.458-52, residente e domiciliada neste Município de Antonina, Estado do Paraná, CEP: 83370-000;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ 18.216.654/0001-12, localizada na Rua Regente Feijó, nº 1035, em Cascavel/PR, endereço eletrônico: construtora@zavarezzi.com.br, telefone: 45 9968-9610, representada por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 9.702.327-1, inscrito(a) no CPF sob nº 083.249.369-47, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 092/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo nº 092/2023 com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de crescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 30/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7º, § 2º, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica mantido o valor do referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.003.15.451.0007.2035.4.4.90.51 – Fonte 41611

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Antonina, 20 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI Prefeita Contratante	LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI Representante Legal Contratada
--	---

Testemunhas:

Rafael Neves Alves Secretário Municipal de Finanças	Eginaldo Vieira Coordenador de Convênios e Projetos
---	---

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:95E2348D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2025 - SEGURANÇA E BRIGADISTA

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Segurança e Brigada de Incêndio durante o evento denominado Carnaval de Antonina 2025.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 017/2025 e Pregão Eletrônico N.º 003/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ N.º 45.724.134/0001-93

LOTE: 1.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LOTE: 2

NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.495,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 52.495,00.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23 BRIGADISTAS PROFISSIONAIS (BOMBEIRO CIVIS) POR DIA, COM CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS, SENDO UM DELES O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM FORMAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO.	Unidade	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
2	25 SEGURANÇAS POR DIA, COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL.	Unidade	5	R\$ 5.499,00	R\$ 27.495,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90, caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 20 de fevereiro de 2025.

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:

Bruno Felipe Pereira da Silva

Código Identificador:384935B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 156/2025 - NOMEIA PRESIDENTE DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 156/2025

NOMEIA PRESIDENTE DO CMDCA –
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a pessoa abaixo relacionada, para o cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no Município de Antonina:

PRESIDENTE(A)
VINICUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO
CPF: 119.249.299-45
RG: 13.637.635-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:64E9629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 157/2025 - EXONERA DIRETORA DE JORNALISMO SEC MUN DE COMUNICAÇÃO - THAIZ BATISTA CORDEIRO

DECRETO Nº 157/2025

EXONERA DIRETORA DE JORNALISMO SEC
MUN DE COMUNICAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **THAIZ BATISTA CORDEIRO**, RG nº 9.285.228-8 SSP/PR, do cargo de **DIRETORA DE JORNALISMO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO – CC1**, em **20/02/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:47F083D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2025 - NOMEIA SECRETARIA ESPECIAL
DA MULHER - THAIZ BATISTA CORDEIRO**

DECRETO Nº 158/2025

NOMEIA SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **THAIZ BATISTA CORDEIRO**, RG nº 9.285.228-8 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER - AP**, em **21/02/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:54CCED77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2025 - NOMEIA DIRETOR DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC MUN DE
AGRICULTURA - EDSON APARECIDO DE SOUZA**

DECRETO Nº 159/2025

NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC MUN DE AGRICULTURA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EDSON APARECIDO DE SOUZA**, CPF nº 099.905.399-01 e RG nº 12.795.789-4 SSP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SEC MUN DE AGRICULTURA – CC1**, em **01/02/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:07193018

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2025**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 030/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para substituição de rede de drenagem pública pluvial na Rua José Bonifácio. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco Da Costa.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:257A5815

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 10/03/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisições de diversos equipamentos (dispositivos móveis e eletrônicos), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:860EFD7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12/03/2025, no sítio

eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de sacolas de polipropileno para Programa de Coleta Seletiva do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:3C8B228D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 002/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 002/2025, tendo por objeto Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde, conforme cronograma abaixo:

- Onde se Lê na Capa do Processo:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 385.894,22 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

- Onde se Lê no Anexo I – Termo de Referência:

DETALHAMENTO DO OBJETO.

ITEM 25

Valor Máximo: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
CLORIDRATO DE SERTRALINA - 50MG		CAPSUL	80.000,00	R\$ 0,1100	R\$ 8.800,0000

- Lê-se:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 394.694,22 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

- Lê-se:

DETALHAMENTO DO OBJETO.

ITEM 25

Valor Máximo: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
CLORIDRATO DE SERTRALINA - 50MG		CAPSUL	160.000	R\$ 0,1100	R\$ 17.600,00

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 11 de março de 2025.

Astorga, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:7F75E597

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 001/2025, processo administrativo nº 002/2025, para fins de contratação com a empresa F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA A, CNPJ: 23.103.410/0001-63, totalizando o valor de R\$ 22.765,22 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo contratação de empresa para fornecimento e instalação e biodigestor, visando atender o instrumento de repasse firmado entre ITAIPU e o município de Astorga, Estado do Paraná.

O valor total estimado para contratação é de R\$ 22.765,22 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00 Red: 1755 e 2052.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 20 de Fevereiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:8F18CA14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 064/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 064/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: OLIVERIA & AMORIM ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF: 30.587.294/0001-60;

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de execução previsto na cláusula quarta do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura.

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2024, Tomada de Preços 015/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo de Oliveira Souza.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:4EF2C377

**PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-PARceria
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016**

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Fomento com a REDE DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE ASTORGA.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Fomento tem por objetivo executar o programa “qualidade de vida e bem estar aos idosos” com tratamento oncológico, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-IR, no valor de R\$ 56.213,34 (cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

“Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

...

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Considerando que a REDE DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE ASTORGA foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966;

Considerando que a REDE DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE ASTORGA é a única entidade no Município de Astorga que oferece atendimento às pessoas portadoras de neoplasia maligna;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso;

Considerando, se tratar de recursos oriundos do FMDI-IR – Fundo Municipal do Idoso – Imposto de Renda, destinado por pessoas físicas/jurídicas para a Instituição REDE, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Considerando, ainda, que o recurso financeiro para o objeto consta em orçamento do Município, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo administrativo.

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser encaminhadas por meio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Astorga, identificando respectivo processo.

Astorga, 20 de fevereiro de 2025.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:7B701D0D

PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PARceria
DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Fomento com a REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA, com objetivo de subsidiar a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 28740007/2024 – Ministério da Assistência Social e Família, para o exercício financeiro de 2025.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Fomento tem por objeto fomentar a manutenção do funcionamento da instituição, através de repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescido de rendimentos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

“Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

...

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Considerando que a REDE DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE ASTORGA foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966;

Considerando que a REDE DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL DE ASTORGA é a única entidade no Município de Astorga que oferece atendimento às pessoas portadoras de neoplasia maligna;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso;

Considerando, se tratar de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 28740007/2024 – Ministério da Assistência Social e Família, destinados à REDE DE COMBATE AO CÂNCER DE ASTORGA;

Considerando, ainda, que o recurso financeiro para o objeto consta em orçamento do Município, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo administrativo.

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser encaminhadas por meio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Astorga, identificando respectivo processo.

Astorga, 20 de fevereiro de 2025.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:1A626287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MYLLENA D'HORA SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-A, **para exercer suas funções no Departamento de Saúde, do Município de Astorga**, com início em 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:E43EE56E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 319/2025**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **TALITA GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-1, **para exercer suas funções junto ao Pólo Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, do Município de Astorga, com início em 22 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:98221E7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 321/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA JULIA MARTINS**, portadora do CPF sob n.º 325.754.488-08, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, Nível 20-A**, permanecendo até o dia 18 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 4464/2025, de 18/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:4686E2DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **revogado, a partir de 15 de fevereiro de 2025, o Decreto n.º 174/2024, de 26/08/2024**, que designou o servidor **MAURICIO CARDOSO DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MB-1, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:E1965AC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 037/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, Parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora **VÂNIA DE SOUSA SILVA MARTELO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Amábilis Tonetto Pozzobon de Astorga, **no período de 14/02/2025 a 18/12/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:9A4A224E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 038/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto nº 022/2025, de 23 de janeiro de 2025, para constar que a data de início da designação é 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 022/2025, de 23/01/2025, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8C564F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto nº 023/2025, de 23 de janeiro de 2025, para constar que a data de início da designação é 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 023/2025, de 23/01/2025, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ECEF2874

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 040/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto nº 025/2025, de 23 de janeiro de 2025, para constar que a data de início da designação é 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 025/2025, de 23/01/2025, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5D38A55E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 041/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação sobre os vencimentos básicos das Professoras com docência em **Sala de Recursos Multifuncionais**, para o período de **05/02/2025 a 18/12/2025**:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Bruna Salvadego	06	E. M. Alberto Bonini	20%
Luciana Gouveia da Silva Dassiê – 2º Padrão	10	E. M. Alfredo Sofientini	20%
Simone Maria Alves dos Santos	13	E. M. Alfredo Sofientini	20%
Maria Regina Castioni	06	E. M. Amábile Tonetto Pozzobon	20%
Juliana Adriana da Silva Trevisan – 1º Padrão	10	E. M. Amábile Tonetto Pozzobon	20%
Marcia Cristina Gaffo – 1º e 2º Padrão	13	E. M. Antenor Balarotti	20%
Fátima dos Santos Herrera	08	E. M. João Daniel Machado Benetti	20%
Márcia Aparecida Nunes - 1º Padrão	09	E. M. Monsenhor Celso	20%
Marinês Nunes	08	E. M. Monsenhor Celso	20%
Paula Morgana Lopes	03	E. M. Profª Maria Celestina Machado	10%
Edna Regina dos Santos	05	E. M. Profª Maria Celestina Machado	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F56016FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2025 - REPUBLICADA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023; Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

RESOLVE

Art.1º - Autorizar a **conversão de 13 (treze) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 05/10/2009 a 04/10/2014, do servidor **ROBERTO LENZI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2071/2025, de 24/01/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:09DA891C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- João Vitor Rosa Ribeiro	67,00	5º lugar
- Tamiris Gabriele Costa Mariussi	66,00	6º lugar

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Monyque Mestti Pereira	80,00	14º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Paula Marta Fernandes de Souza Alves	60,50	45º lugar
- Lucinéia Luiz da Silva	60,00	46º lugar
- Eduana Bagli Moraes	60,00	47º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:D308C508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Jéssyca Donadeli Luzia	9,0	21º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Marineide Rossi Mathias	8,5	41º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:5A634040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 002/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público a desistência da vaga, conforme prevê o Item 16.11, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, dos candidatos a seguir relacionados:

CARGO: MERENDEIRO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	DE	Nº PROTOCOLO
- Jonatan Rafael Nerys	2º lugar	002/2025		4581/2025 de 19/02/2025

CARGO: ZELADOR

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	Nº DE EDITAL CONVOCAÇÃO	Nº DE Nº PROTOCOLO
- Sheila Renata Gomes	39º lugar	002/2025	4580/2025 de 19/02/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:EE3A1C1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordo ou defeituosas, na forma do artigo nº 117, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Decreto nº 112/2022, de 24/08/2022, que regulamentou as atribuições do Gestor e Fiscal dos contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, resultantes das compras, obras e dos serviços, celebrados pelo Município de Astorga, revogando-se as Portarias n.ºs 446/2024, de 08/04/2024 e 156/2025, de 24/01/2025:

GESTORA DE CONTRATOS:

- Danúbia Rissato.

FISCAIS DE CONTRATOS:**REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA:**

- Ednéia Malagutti

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

- Thamires Juliana Naves

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

- Jonathas César dos Santos

- Roni Everson Favero

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- Allison Mackenzie Mossato

- Cauã Mueller Tiradentes

- Jéssica Fabeni Gimenes

- Juliana Pereira

- Laércio Luiz de Souza

- Marcilene De Carvalho Franzini

- Mônica Aparecida Carriel

- Silvana Aparecida Serigioli

- Thiago Franzoni Sacchi

- Wilson Roberto Mendes de Campos

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

- Mércia Nunes Monteiro

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

- Daluana Merenciana
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Izabela Victória Salmeron da Silva
- Jaqueline Martins Batista
- Joisy Aparecida Marchi de Miranda
- José Roberto Cassamalli
- Josiane Soffientine Barroso
- Juliana Inácio Lucena Pimenta
- Keila Fernanda de Souza
- Letícia Pereira de Oliveira
- Loana Souza Fablo
- Luana Grochewicz Santana
- Luciane Soares De Lima Mattos
- Mariane Rodrigues Guerra Rovelli
- Monise Lourenço Sanches
- Natália Marchi Marques Buzatto
- Osvaldo Pires Gonçalves
- Patrícia Fiori
- Thais Mara Lopes

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

- Adelina Maria Dobeis
- Airton Domingos Da Silva
- Alinne Mariana Cavallari
- Ana Carolina Marchini
- Angélica Montanari dos Santos
- Anna Paula Cavallari
- Berivalda de Jesus do Prado Sachi
- Carla Sossai Rissato de Moraes
- Denise Romani Longhi
- Fernanda Aparecida Vito da Silva
- Fernanda Maria Sentinello
- Giovana Santana Lopes Bertoldo
- Jaqueline Magri da Silva
- Lucas Ferreira Lepera
- Luiza Maria Nunes Monteiro
- Maria Ivanir Gonçalves Bertão
- Marlu da Cruz Francisco
- Míriam de Fátima Roza
- Sidinéia Liberato Dias
- Talita Gonçalves
- Talita Lopes de Souza Macedo
- Valeria Cristina Albertini
- Valéria Nunes de Jesus
- Zuslaine Aparecida Serigioli De Almeida

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Adriana Carla Spagnol
- Ana Paula Martins da Silva
- Francieli Santana Pereira dos Reis
- Joselaine Lima Ferreira
- Josiane da Silva Guelfi
- Méris Gonçalves
- Mônica Regina Montagna
- Rosângela aparecida Carmona
- Rozimeire Nunes

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

- Caroline Machado Mundo
- Haroldo Zafalon
- Patrícia Aparecida Campaner.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:

- Elvis Edson de Carvalho
- Isabelle Verônica Toledo
- Jacira Vitorelli
- Leonardo Israel Toso
- Marcelo Luis Juliani
- Marli Christina Damaceno Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO ECONÔMICO:

- Gabriely Luisa Macedo
- Paulo Vitor Chaves Menolli

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- Marcia Cristina da Silva
- Maria Edna Azanha Matheus
- Rhamon Augusto de Siqueira

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Elisângela Adriana da Silva
- Maycon Douglas dos Santos
- Vanilton Pires

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:

- Alexandre Orestes Gonçalves
- Carlos Leonardo da Silva Bassetto
- Juliana Domingos Rodrigues
- Marcos Antonio de Godoy Bispo
- Nayara da Cruz Cabral
- Roberto Martins
- Thais Souza Baeza

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- Cláudio Tochini Miyata
- Eduarda Gouveia da Silva Marcolino
- Patrícia Silva Fragas

REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ASTORGA:

- Márcia Gardim
- Márcia Nazi Santos

REPRESENTANTE DO PROCON MUNICIPAL:

- Valéria Denipoti

REPRESENTANTES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE ASTORGA:

- Miriam Aparecida Guermandi
- Sérgio Moura da Silva

REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:

- Fernando Cleiton de Souza Ormundo
- Jader Paulo Trevisan
- José Wilhans Nunes Monteiro

O Gestor e os Fiscais de contratos deverão observar as determinações contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 112/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:BFD4B4EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.801/2016, de 23/03/2016 e a Resolução nº 777/2013-GS/SEED, que instituiu o PETE, Capítulo V, do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Astorga;

RESOLVE

NOMEAR os membros representantes do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de Astorga, para o mandato de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria n.º 091/2023, de 24/01/2023:

I – 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Efetivo: **Daíse de Oliveira Campos Barduzzi**

Suplente: Elis Regina Rodrigues

II – 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Efetivo: **Maria Aparecida Moreira dos Santos**

Suplente: Glaucyane Junqueira da Silva

III – 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Efetivo: **Flávia Vânia Esteves Costa**

Suplente: Anna Paula Cavallari

IV – 01 REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS:

Efetivo: **Letícia Gonçalves Pereira Machado**

Suplente: Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:0386D615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 53, da Lei Municipal nº 2.017/2008, de 05/05/2008 – Código de Posturas do Município, que determina os feriados municipais;

DECRETA

Art. 1º - Fixa o dia **04 de março de 2025, como feriado de Carnaval**, no Município de Astorga.

Art. 2º - Suspende o expediente nas repartições públicas municipais, nos **dias 03 e 05 de março de 2025**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD6E1342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo 3532/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
AIRTON PEREIRA LOPES	30811	21/02/2025	06/04/2025	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:01630A6B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2025

PORTARIA N.º 223/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 3736/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
SILMARA APARECIDA VAZ FERREIRA	Auxiliar Administrativo	41531	17/02/2025
Origem: SMS – Secretaria de Saúde Destino: SMS – UBS Tancredo Neves			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/02/2025.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:537EB44B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2025

PORTARIA N.º 224/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 3540/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZABETE ALVES BARRETO** registrada na matrícula n.º 29541, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:ED3820B0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 08/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 08/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Contratada: DIRECT WIFI TELECOM LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 08/2021 pelo período de 18/03/2025 até o dia 17/03/2026 e reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, referente a prestação de serviços de acesso à internet, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 214.077,12 (duzentos e quatorze mil, setenta e sete reais e doze centavos), por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000;

08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.40.00.00.103;

08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.40.00.00.1001;

08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.40.00.00.1001;

08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.40.00.00.1000;

08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.40.00.00.1000;

12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.40.00.00.1002.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 08/2021.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2024.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:ABF204C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025
DISPENSA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: MOACIR JOSÉ LECH.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2024 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 14.961,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.
 PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
 FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
 Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
 Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Loriane Aggio
 Código Identificador:AB0B7C40

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de Teste de Avaliação Intelectual, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.899,05 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 24/02/2025 às 08h do dia 27/02/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: das 08h 30m. do dia 27/02/2025 às 14h 30m do dia 27/02/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 20 de fevereiro de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
 Agente de Contratação
 Portaria Nº 062/2025

Publicado por:
 Loriane Aggio
 Código Identificador:2EDC2ECA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE
CRENCIAMENTO Nº 001/2024 - SMA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 001/2024 - SMA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (20/02/2025), reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 062/2025 de 14 de janeiro de 2025, constituída pelas senhoras: Sra. Loriane Aggio na qualidade de Presidente, Sra. Suéli Luciane Roecker de Souza e Sra. Renata Wencelowski Cósta para analisar os Documentos de habilitação protocolado no dia 18/02/2025 sob nº 3609/2025 pela instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04, interessada em participar do Credenciamento nº 001/2024 aberto pela Secretaria Municipal de Administração.

Em análise aos Documentos de Habilitação protocolado pela instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A., a Comissão Permanente de Contratação realizou a análise dos documentos protocolados com base nas exigências do Instrumento Convocatório (Edital), onde constatou a seguintes pendência conforme pré

estabelecido no Item 3 do Edital, das exigências definidas no termo de referência do edital de credenciamento nº 001/2024 – SMA:

A Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), apresentada sob nº 80018849/2024, exigida no item 10.1. alínea f do termo de referência, está **POSITIVA DE DÉBITOS**.

Assim, fica a instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04 **INABILITADA** para este credenciamento, com base no item 3.4 do edital, que dispõe:

*“3.4. As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou **apresentarem incompleta**, incorreta ou com a validade expirada, no prazo estipulado neste Chamamento Público **serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos.**”*

Conforme item 3.6 do edital “As empresas que forem inabilitadas deverão apresentar nova Documentação para o processo de credenciamento.”

Fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso onde deverão estar em conformidade com o item 4 do edital.

Foi encerrada a sessão e lavrada essa ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

Comissão Permanente de Contratação
 Portaria nº 062/2025

LORIANE AGGIO	
Presidente	
SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA	RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Membro	Membro

Publicado por:
 Loriane Aggio
 Código Identificador:341DA089

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 008/2024

EDITAL Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCACÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **24/02/2025, às 13:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 98/2025, Processo 3440/2025 da SMS, às vagas são:

LOCAL	Nº DE VAGAS	TURNOS
Departamento de Transporte Sanitário	01	Escala 24 x 72 19:00 às 19:00
Departamento de Transporte Sanitário	01	08:00 às 17:00

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
10º	DEJUNIOR ELOI FERREIRA	15132/2024
11º	ERONILSON DE SOUZA SANTOS	14598/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.
- 13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2025.

DEISE NOVAK GALLI

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:7EAF5D2

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2025**

PORTARIA N.º 225/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 3610/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
VANESSA DA SILVA CAMPESE			
Origem: SMS – Almoarifado	Auxiliar Administrativo	41521	17/02/2025

Destino: SMAS – Departamento Administrativo			
---	--	--	--

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/02/2025.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:155A5ACF

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226/2025**

PORTARIA N.º 226/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o processo administrativo nº 3647/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 38/2025 de Licença Maternidade da servidora **ALINE MARISA VARCHAKI**, registrada na matrícula n.º 40851, em função de alta hospital do RN, passando a vigorar conforme segue:

	Início	Fim
Licença maternidade	28/12/2024	08/05/2025*
Prorrogação (Lei Municipal 1336/2023)	09/05/2025	07/07/2025

*período acrescido

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

Decreto Nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:7504D30F

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2025**

PORTARIA N.º 227/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo nº 2304/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO BRUSNICKI**, registrado na matrícula n.º 30791, ocupante do cargo de “Motorista” lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de “**Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade I**”, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2025 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 326/2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:A68DDD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria de Administração e Secretaria de Agricultura**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA CONFORME PROJETO, COM PISO DE CHAPA ANTIDERRAPANTE, INCLUSO GUARDA CORPO E CORRIMÃO, NA ESCOLA PROFESSORA HESTUCO KAWASAKY NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 108.508,05 (cento e oito mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/02/2025 até 14/03/2025 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 14/03/2025 das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS: NÃO

Considerando **Lei complementar 123/2006**, não haverá preferência para ME, EPP ou equiparadas locais, porquanto não há 3 fornecedores competitivos que se enquadram nas referidas categorias dentro da jurisdição do próprio município.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:460E60E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no

CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves (a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: PAVIMAN - INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. - ME, CNPJ: 01.579.847/0001-35.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 1/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS MANUFATURADOS DE CONCRETO (PB-PA1-150X100) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (BUEIROS) NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR (CONVÊNIO Nº103/2023 - PARTICIPES: IAT E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ).

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:1404E585

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº 2/ 2022, decorrente de Tomada de Preços Nº7 / 2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A CONTABILIZAÇÃO De VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES..**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **L ALEXANDRE BILIERI -ME**, portador do CPF/CNPJ sob nº26.750.351/0001-03, com sede no endereço RUA FORTALEZA neste ato representada por LENON ALEXANDRE BILIERI, portador do CPF sob nº 03875387988, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão: Com amparo no artigo 77, art. 78, e art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, a qual geriu o presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 20 de janeiro de 2025

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:5BA048EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025
De: 20/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Kelly Caroline de Souza Florentino para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **KELLY CAROLINE DE SOUZA FLORENTINO**, portadora do CPF nº 144.XXX.XXX-36 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:67A039C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025
De: 20/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Hellen Roberta dos Santos para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **HELLEN ROBERTA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 118.XXX.XXX-30 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8D911636

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025

PORTARIA Nº 163/2025
De: 20/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Rosangela de Oliveira Rocha para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do CPF nº 051.XXX.XXX-06 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2025
De: 20/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Rosangela de Oliveira Rocha para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do CPF nº 051.XXX.XXX-06 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A7E310FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2025

PORTARIA Nº 164/2025
De: 20/02/2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Bruno Eduardo Dall Agnol Teixeira para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **BRUNO EDUARDO DALL AGNOL TEIXEIRA, portador do CPF nº 114.XXX.XXX-24** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A8C9D74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2025

PORTARIA Nº 165/2025

De: 20/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Andressa Machado Cardoso para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **ANDRESSA MACHADO CARDOSO, portadora do CPF nº 097.XXX.XXX-61** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:30E6166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

De: 20/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Adriana Gonçalves Pinto para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **ADRIANA GONÇALVES PINTO, portadora do CPF nº 035.XXX.XXX-73** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4AA9A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

De: 20/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Ághata Vitória Silva Teodoro de Carvalho para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **ÁGHATA VITÓRIA SILVA TEODORO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 118.XXX.XXX-50** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DAC99478

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

De: 20/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Aline Alves de Macedo para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **ALINE ALVES DE MACEDO, portadora do CPF nº 062.XXX.XXX-32** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:2F10DAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2025**

PORTARIA Nº 169/2025

De: 20/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Juliano Henrique Gouveia para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 20 de fevereiro de 2025, **JULIANO HENRIQUE GOUVEIA, portador do CPF nº 093.XXX.XXX-70** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:91AA3C8A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1797/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo temporário de Professor de Educação Especial que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 06/2024 de 19/02/2024 com vencimento em 20/02/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 20/02/2025, a Srª. Crislaine de Souza – Matr. 360677, cargo temporário de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL nomeada desde 19/02/2024, conforme Extrato de contrato nº. 06/2024 de 19/02/2024 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 2966 de 22/02/2024).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:E84439A7

**RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DE 20 DE FEVEREIRO 2025.**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21.01/2025 DE 23/01/2025.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srtª. FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM, brasileira, solteira, nomeada nos termos da Portaria nº. 102/2025 de 13/02/2025 – em virtude de aprovação (2ª colocada – cargo de Agente Comunitário de Saúde) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 21.01/2025 de 23/01/2025, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ref/nível 08 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Leticia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS

Analista de Recursos Humanos

FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM

Servidora

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:CD9D30A2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 108/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE no valor de 1.307,75 (Um mil trezentos e sete reais e

setenta e cinco centavos) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).

CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE – Valor de R\$: 1.307,75 (Um mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos), a partir de **12/02/2025**, ao servidor público municipal, Srº JANDERSON MOTA – Matr. 360592 – motorista – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor retroativo a data 12/02/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:75FE3563

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 114/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias da servidora ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO, Advogada Pública, por motivo de superior interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando:

- O aumento significativo da demanda de serviços no setor jurídico desta municipalidade;
- A necessidade premente de garantir a continuidade dos serviços públicos de assessoria e representação jurídica do Município;
- O disposto no artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que permite a interrupção de férias por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de superior interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a interrupção das férias da servidora ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO, Advogada Pública, matrícula 360650, a partir do dia **25 de Fevereiro de 2025**, em razão do aumento significativo da demanda de serviços no setor jurídico, caracterizando superior interesse público.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o direito de usufruir o período restante de suas férias a partir do dia **1º de Abril de 2025**, conforme conveniência administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:A4F640F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 1796/2025

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRA DO JACARÉ (COMMABJ) “

Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 115, de 27 de outubro de 2001 do Município de Barra do Jacaré, PR.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente com objetivo de dar suporte a prefeitura para o cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente, visando alcançar seus objetivos. Lei Municipal nº 115, publicada em 27 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMABJ), para o cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente, composta pelos membros abaixo:

I - Presidente:

MARCOS VINICIUS JULIANO DA SILVA

II - Vice-Presidente:

GEOVANI NUNES AGUIAR

III - 1º Secretário (a):

CARLOS EDUARDO DA SILVA

IV - 2º Secretário (a):

ADRIANO LUCIO ALBONETTI

V - 1º Tesoureiro:

GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS

VI - 2º Tesoureiro:

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart
Código Identificador:D5FEF9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

Processo n.º 05/2025, Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na Proposta de Preços. Fundamento legal: Art. 75, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021. Ratificação em 20/02/2025, por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor R\$ 442.119,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos). Contratada: Auto Posto Coleti EIRELI, CNPJ: 23.883.405/0001-10, Av. Major Ferraz JR. N.º 2040, Andirá-PR, CEP: 86.380-000, conforme quadro a seguir:

AUTO POSTO COLETI EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL COMUM	RODOIL	RODOIL LT	3.400,00	4,69	15.946,00
2	1	GASOLINA COMUM	RODOIL	RODOIL LT	18.500,00	6,69	123.765,00
3	1	ÓLEO DIESEL S10	RODOIL	RODOIL LT	33.650,00	6,99	235.213,50
4	1	ÓLEO DIESEL S500	RODOIL	RODOIL LT	9.750,00	6,90	67.275,00

TOTAL
442.199,50

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20/02/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:276392CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à GENI FÁTIMA FRANCO DA SILVA, Matrícula Funcional Nº 3691, RG 4.xxx.xxx-7 SSP/PR, CPF 745.xxx.xxx-68, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível “III”, Classe “H”, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando a Classe “I”, do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 27/01/2025, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011, a Portaria nº 096/2018 de 06 de Junho de 2018, e com o Plano de cargos, carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal instituído pela Lei Municipal nº 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor a partir da data presente, retroagindo seus efeitos à 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:F80BE185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à servidora **CLARICE BARBOSA WEBER**, Matrícula Funcional Nº 3651, RG 7.xx.xxx-2 SSP/PR, CPF 046.xxx.xxx-54, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível “III”, Estágio “H”, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio “I”, do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 27/01/2025, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011, a Portaria nº 096/2018 de 06 de Junho de 2018, e com o Plano de

cargos, carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal instituído pela Lei Municipal nº 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos à 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:4685A808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à **MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES**, Matrícula Funcional Nº 8351, RG 8.xxx.xxx-3 SSP/PR, CPF 006.xxx.xxx-27, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, Nível “III” Estágio “D”, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível “III” Estágio “E”, do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015, pela Portaria nº 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:E59E8B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR9/2025
- Modalidade: Pregão
- Data Homologação: 20/02/2025
- Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES DE ARO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS A VEÍCULOS, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA-PR
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1014 - DELSION DALITTOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

5174 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (17.234.948/0001-04)

4480 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (03.805.667/0001-50)

5175 - MAGBA E-COMMERCE LTDA (55.695.599/0001-17)**TOTAL GERAL: R\$ 368.026,00**

Bela Vista da Caroba, 20/02/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:6DA36C62**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL6/2025**Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES E CABEÇOTES, REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORAS, REPARO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS EM BOMBAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:**AUTO MECANICA REALEZA**

CNPJ: 77.805.026/0001-31

Data do Credenciamento: 20/02/2025

Bela Vista da Caroba, 20 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:A2812360**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 CMAS**

RESOLUÇÃO 01/2025 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Prestação de Contas Trimestral do quarto trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reunindo-se ordinariamente no dia 20 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária Ordinária, a Prestação de Contas Trimestral, sem ressalvas, referente às despesas do período do quarto trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, através do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Transferência Assistência Social – Estadual Programas, e Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA LEANE RICHTER

Presidente do CMAS

Publicado por:

Mayara Nonnenmacher

Código Identificador:AA5D2D5C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 018/2025**

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 49904

1) **ÁREA: 249,93 m² - FAIXA DE SERVIDÃO**Proprietário: **TEREZINHA BRASIL OU A QUEM DE DIREITO**Imóvel: **LOTE URBANO SEM DENOMINAÇÃO**Município: **BITURUNA / PR**Comarca: **UNIÃO DA VITÓRIA UF: PARANÁ**Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 24.044**Área de Atingimento: **249,93 m²** - Extensão: **83,31 m** - Largura da Faixa: **3,00 m** **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice EST-A de coordenadas N 7.105.796,921 m e E 446.727,880 m, deste, segue com o azimute e distância 143°56'44" e 05,05 m até o vértice PV-665 de coordenadas N 7.105.792,829 m e E 446.730,838 m, deste, segue com o azimute e distância 178°56'03" e 44,00 m até o vértice PV-666 de coordenadas N 7.105.748,823 m e E 446.731,657 m, deste, segue com o azimute e distância 206°47'01" e 34,28 m até o vértice EST-B de coordenadas N 7.105.718,224 m e E 446.716,212 m, perfazendo uma extensão de 83,31 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 249,93 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIR-GAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, janeiro de 2023. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk, Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D

SRI 49905

2) **ÁREA: 354,57 m² - FAIXA DE SERVIDÃO**Proprietário: **TEREZINHA BRASIL OU A QUEM DE DIREITO**Imóvel: **LOTE URBANO DENOMINADO D05, DA QUADRA Q7**Município: **BITURUNA / PR**Comarca: **UNIÃO DA VITÓRIA UF: PARANÁ**Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 24.487**Área de Atingimento: **354,57 m²** - Extensão: **118,19 m** - Largura da Faixa: **3,00 m** **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice EST-B de coordenadas N 7.105.718,224 m e E 446.716,212 m, deste, segue com o azimute e distância 206°47'01" e 12,92 m até o vértice PV-667

de coordenadas N 7.105.706,694 m e E 446.710,391 m, deste, segue com o azimute e distância 125°37'01" e 39,95 m até o vértice PV-668 de coordenadas N 7.105.683,426 m e E 446.742,871 m, deste, segue com o azimute e distância 130°56'19" e 35,39 m até o vértice PV-669 de coordenadas N 7.105.660,236 m e E 446.769,607 m, deste, segue com o azimute e distância 213°49'17" e 29,93 m até o vértice EST-C de coordenadas N 7.105.635,373 m e E 446.752,950 m, perfazendo uma extensão de 118,19 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 354,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIR-GAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, janeiro de 2023. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk, Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se ao Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna - PR, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal de Bituruna

Publicado por:

Leticia Giroto

Código Identificador:EFE90750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMUNITÁRIO
REGULAMENTO DO CARNAVAL SOLIDÁRIO DAS
MULHERES 2025 ALEGRIA QUE ALIMENTA BITURUNA/PR**

**REGULAMENTO DO CARNAVAL SOLIDÁRIO DAS
MULHERES 2025 ALEGRIA QUE ALIMENTA
BITURUNA/PR**

Capítulo I

Da realização e Organização

Art 1º - O Baile, ora intitulado “Carnaval Solidário das Mulheres de Bituruna – Alegria que Alimenta”, no ano de 2025, obedecerá às normas contidas no presente regulamento.

Art 2º - O Baile que trata o regulamento será realizado no Clube União e Progresso, situado a Rua Maximiliano Greselle, nº 463, na cidade de Bituruna/PR, no dia 28 de fevereiro de 2025 à partir das 19h00min até às 20h15min (contará entrada de integrantes), com término previsto para as 03h00min.

Art 3º - Para a realização do Baile Carnaval Solidário das Mulheres de Bituruna – Alegria que Alimenta, será instituída uma Comissão Organizadora.

Art 4º - são atribuições da Comissão Organizadora:

Responsabilizar-se pela programação, divulgação, organização e realização do Baile;

Elaborar o regulamento e aprová-lo em reunião específica.

Art 5º - poderão participar do Baile pessoas do sexo feminino, a partir das seguintes idades:

12 à 15 anos entrada somente acompanhada da genitora;

16 à 17 anos entrada acompanhada com a genitora ou responsável legal, apresentando na entrada autorização reconhecida em cartório;

Aos menores de 18 anos é OBRIGATÓRIO apresentar documento de identificação na entrada;

Menores de 18 anos é PROIBIDO fazer o uso de bebida alcoólica.

Art 6º - o ingresso ao baile poderá ser de, 1 (um) quilo de alimento não perecível por pessoa, não sendo obrigatório o ato;

Art 7º - o evento não obterá quaisquer fins lucrativos;

Art 8º - as participantes poderão compor blocos carnavalescos, os quais deverão ser identificados no ato do ingresso:

Parágrafo 1º - cada bloco deverá ter uma coordenadora;

Parágrafo 2º - será admitida participação individual; Será facultativo o uso de fantasias.

Art 9º - Á coordenadora do bloco compete:

Definir, juntamente com as companheiras, sobre o uso ou não de fantasias responsabilizando-se pela organização/confecção das mesmas;

Entregar a lista com os nomes das participantes do bloco à Comissão Organizadora, no dia 26 de fevereiro de 2025 das 08h00min até às 17h00min, no CRAS;

A entrega dos ingressos será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025 no CRAS;

A entrega dos alimentos arrecadados pelos blocos, será realizada no **Clube do Formiguinha – Bairro Vila Mariana**, para a Comissão Organizadora, apenas no dia 27 de fevereiro de 2025, QUINTA FEIRA, à partir das 13h00 até as 17h00min.

Entregar a música escolhida para ser tocada na apresentação, juntamente com os alimentos no dia 27 de fevereiro, para a comissão Organizadora, sendo o tempo da música e apresentação de no máximo 03 minutos por bloco;

Fazer zelar pela ordem e harmonia do Bloco;

Desempenhar outras funções que lhe seja designado a fim de proporcionar o bom andamento das festividades.

Obs: todos os integrantes do bloco terão que usar pelo menos um adereço, para identificação do mesmo.

Art 10º - as apresentações terão início às 21h30min.

Art 11º - para a animação do evento será disponibilizado som eletrônico.

Art 12º - será disponibilizado transporte às participantes do Baile, residentes na cidade e localidades do interior. **Obs: No interior haverá transporte somente onde tiver os blocos.** **Art 13º** - as participantes do Baile serão recepcionadas com um coquetel, sem ônus para as mesmas.

Art 14º - cada bloco poderá levar bebidas, pois o evento não terá fins lucrativos com a venda de bebidas.

Capítulo II Da Premiação

Art 15º - será conferida premiação em dinheiro aos blocos participantes e ganhadores;

Art 16º - a premiação será paga através da soma de pontuação das seguintes categorias:

Maior quantidade em PONTOS de alimentos;

Maior número de participantes no bloco;

Melhor coreografia;
Bloco mais animado;
Melhor fantasia do mascote do bloco.

Parágrafo 1º - no caso de empate, o critério para o desempate será o maior número de PONTOS de alimentos do bloco.

Art 17º - serão pagos os seguintes valores, distribuídos em 5 lugares:

- 1º lugar: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
2º lugar: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
4º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
5º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo 1º - As regras para a formação da pontuação estão estabelecidas nesse regulamento em seu anexo I.

Capítulo III

Das disposições finais

Art 18º - os alimentos arrecadados, referente ao ingresso do Baile serão entregues à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, que em seguida será repassado para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art 19º - os casos omissos neste Regulamento e ocorridos no transcurso do Baile serão apreciados e submetidos à decisão da Comissão Organizadora do evento.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2025.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

REGRAS SOBRE PONTUAÇÃO DO CARNAVAL SOLIDÁRIO DAS MULHERES 2025 ALEGRIA QUE ALIMENTA – BITURUNA/PR

Serão 5 quesitos, sendo que todos tem o mesmo peso na soma de pontuação.

- Quesito 1: Alimentos;
Quesito 2: Integrantes;
Quesito 3: Animação;
Quesito 4: Música e Coreografia;
Quesito 5: Melhor fantasia do mascote do bloco.

Detalhamento de cada quesito:

Quesito 1: Alimentos;

A equipe que reunir a maior quantidade de pontos em alimentos não perecíveis ficará em 1º lugar, e as demais nas posições subsequentes levando em conta o total de pontos de alimentos entregues na data, hora e local definidos em regulamento. O 1º lugar somará 20 pontos na disputa geral e assim sucessivamente.

Pontuação do quesito 1: Alimentos:

Alimento	Pontuação
Arroz (1kg)	25 pontos
Feijão (1Kg)	25 pontos
Açúcar (1Kg)	15 pontos
Óleo (1L)	15 pontos
Leite em pó (500g)	30 pontos
Farinha de trigo (1Kg)	20 pontos
Quirera (500g)	20 pontos
Café em pó (500g)	20 pontos
Macarrão (500g)	20 pontos
Sal (500g)	5 pontos
Fubá (1Kg)	5 pontos
Bolacha salgada (pacote)	5 pontos
Bolacha doce (pacote)	5 pontos
Bijú (1Kg)	5 pontos

Quesito 2: Integrantes

Será feita a contagem de membros de cada equipe no momento da entrada no Clube União e Progresso. Serão classificadas as equipes em ordem decrescente de números de membros, ficando em 1º lugar a equipe que contiver mais membros no momento da contagem, e em último lugar a equipe que apresentar menor número de integrantes. Cada equipe poderá indicar uma integrante para observar a equipe

organizadora na contagem. O 1º lugar soma 20 pontos na disputa geral e assim sucessivamente.

Quesito 3: Animação

4 juradas farão a avaliação de todos os grupos, levando em conta a animação de todos os integrantes do grupo durante o período das 19:30min até as 20:30 min e durante a apresentação do seu bloco.

Quesito 4: Música e Coreografia

4 Juradas farão a avaliação de todos os grupos, levando em consideração a escolha da música, animação e coreografia com a sintonia das participantes e a simpatia. A equipe que ultrapassar o tempo estipulado em regulamento da apresentação será desclassificada do quesito.

Quesito 5: Melhor fantasia do mascote do bloco

4 Juradas farão a avaliação de todos os grupos, levando em consideração critérios como: criatividade, originalidade, harmonia, estética e adaptação ao tema.

A Formulação dos pontos para os quesitos 3, 4 e 5 será realizada da seguinte maneira:

As notas de cada jurada serão individuais e secretas;

Cada jurada atribuirá uma nota para cada grupo;

Nota mínima: 10;

Nota máxima: 100;

A nota final de cada equipe será a soma das notas de cada jurada atribuídas ao grupo, cada grupo somará entre 40 e 400 pontos de nota nesse quesito;

A formulação dos pontos totais será realizada da seguinte maneira:

Com base na soma de notas de cada grupo, serão classificados os grupos em ordem decrescente, ficando o grupo que obtiver maior soma de notas em primeiro lugar, e o grupo com menos soma de notas em último lugar. O 1º lugar somará 20 pontos na disputa geral e assim sucessivamente.

As equipes somarão os pontos conforme a posição de cada quesito, seguindo a tabela a seguir:

Colocação no quesito	Pontos na soma final
1º	20
2º	16
3º	13
4º	9
5º	7
6º	4
7º	4
8º	3
9º	2
10º em diante	2

EXEMPLO DE SOMATÓRIO DE NOTAS E PONTOS:

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
2º lugar em alimentos;	1º lugar em alimentos;	3º lugar em alimentos;
1º lugar em integrantes;	3º lugar em integrantes;	2º lugar em integrantes;
300 pontos em animação;	350 pontos em animação;	400 pontos em animação;
250 pontos em música e coreografia;	350 pontos em música e coreografia;	320 pontos em música e coreografia;
300 pontos referente a fantasia do mascote	250 pontos referente a fantasia do mascote	400 pontos referente a fantasia do mascote

SOMA FINAL DE PONTOS:

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
2º lugar em alimentos: 16 1º lugar em integrantes: 20 3º lugar em animação: 13 3º lugar em música E coreografia: 13 2º Lugar Fantasia: 16	1º lugar em alimentos: 20 3º lugar em integrantes: 13 2º lugar em animação: 16 1º lugar em música E coreografia: 20 3º lugar fantasia: 13	3º lugar em alimentos: 13 2º lugar em integrantes: 16 1º lugar vem animação: 20 2º lugar em música E coreografia: 16 1º lugar fantasia: 20
Total de pontos: 78	Total de pontos: 82	Total de pontos: 85

RESULTADO FINAL (EXEMPLO):

Campeão: Grupo 3;

Vice – campeão: Grupo 2 3º lugar : Grupo 1

*Em caso de empate na soma de pontos do resultado final, será levado em conta a posição de cada grupo no quesito 1: **Alimentos.**

Bituruna, 13 de fevereiro de 2025.

A comissão organizadora,

João Marcel Nhoatto; Liliane Conte;
Luana Parizotto; Maria Rosa da Silva;
Ana Caroline de Souza; Cati Rossoni
Claudia Coloda
Marisa Fernanda Grabovski; Lucilene Almeida Pagnonceli; Sandra Kotarski;
Danieli Cristina Padilha

Pág. 1

ANEXO II**Carnaval das Mulheres 2025****Jurada(o):**

Bloco	Animação	Música/Coreografia	Fantasia Mascote do Bloco
Bloco 1			
Bloco 2			
Bloco 3			
Bloco 4			

Obs: Não usar nota quebrada - Exemplo: 85,3 Usar notas de 10 – 100

Bituruna, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Leticia Giroto

Código Identificador:B51883C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MENOR APRENDIZ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de nº 001/2025 – Programa Menor Aprendiz do Município de Boa Ventura de São Roque resolve retificar o edital 002/2025, ficando da seguinte maneira:

Fica incluída a seguinte exigência para a participação no Programa Menor Aprendiz:

"Não poderão se inscrever candidatas que já tenham participado anteriormente de qualquer programa de aprendizagem nos termos da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), conforme disposto na legislação vigente, que visa proporcionar a oportunidade de primeiro emprego e capacitação profissional para novos aprendizes."

Esta medida se justifica pelo caráter social do programa, cujo objetivo é permitir que um maior número de jovens tenha acesso à primeira experiência profissional e formação técnico-profissional, evitando a repetição de benefícios para os mesmos candidatos e garantindo a inclusão de novos aprendizes no mercado de trabalho.

Dessa forma, os interessados devem atender a esse critério, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

As inscrições para a realização da prova no dia 30/03/2025 foi prorrogada até dia 22/02/2025.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2025

AMANDA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Programa Menor Aprendiz

Publicado por:

Maria Luiza de Oliveira Dos Santos

Código Identificador:50501021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2025

DECRETO Nº 68/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Gevanildo de Souza, matrícula de Nº 418041, para exercer o Cargo em Comissão Diretor Departamento de Pecuária. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 19 de fevereiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Gulanoski

Código Identificador:2B62769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT Nº580, 0 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/04/2023, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2025.

Contratante NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	Contratado JOSE ADILSON DE OLIVEIRA Representante
---	--

TESTEMUNHAS: _____**Publicado por:**

Ana Gabrieli Pires da Silva

Código Identificador:1BCB9BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 1/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2025.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**CONTRATADO:** JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA COLOMBO,553, 0 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO- Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ n.º 23.764.661/0001-99**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO ACAMPAMENTO SONDA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR..**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 261.600,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais).**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até vinte e dois dias de janeiro de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2025.

Contratante NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	Contratado JULLIAN LUIS STULP Jullian L Stulp E Cia LTDA - ME CNPJ sob n.º 23.764.661/0001-99
---	---

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:5D214394**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **11 de março de 2025 às 08h00min (horário de Brasília)**. Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).**Valor total:** R\$ 45.135,36 Quarenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos

Entrega das propostas e documentações: até o dia 11 de Março de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br**.**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.bll.org.br) ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2025.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:789D6C7C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA****ADMINISTRAÇÃO
LEI 895 DE 2025****LEI N.º 895/2025****DATA:** 20/02/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar “Concessão de Uso Gratuita”, de bem público pertencente ao patrimônio público de Boa Vista da Aparecida – Pr - Centro de Eventos Otacílio Pereira Ramos, em favor do CTG - Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Boavistente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar “Concessão de Uso Gratuita” de bem público pertencente ao patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida, em favor da **CTG - Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Boavistente, inscrito no CNPJ sob o nº 01.171.075/0001-06, localizada na Rua Guiana, s/n, nesta Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR**, do espaço físico denominado de Centro de Eventos “Otacílio Pereira Ramos”, situado no Lote Rural nº 67-Remanescente-01, da gleba nº 08, do Imóvel Andrada, com área de 56.941,18m², inscrito na matrícula nº 19.387, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, exclusivamente nas quartas-feiras, para fins de desenvolvimento de atividades ligadas à cultura e a arte no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, em especial dança.

Parágrafo único. O CTG - Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Boavistente poderá utilizar o bem referido no *caput* deste artigo em outras datas, desde que requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da utilização e autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica o CTG obrigado a cumprir as obrigações abaixo descritas, sob pena, de rescisão do Contrato de Concessão de Uso com a reversão do bem ao patrimônio do Município:

- usar o imóvel exclusivamente para o desenvolvimento de atividades ligadas à cultura e a arte no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, em especial dança;
- zelar pela manutenção e conservação do imóvel, quando de sua utilização pela Associação;
- permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
- realizar a limpeza do espaço quando de sua utilização pela Associação.

§ 1º. Fica vedada, sem prévia e expressa autorização formal do Município, a transferência ou cessão do bem imóvel ora cedido a terceiros.

§ 2º. O CTG poderá realizar a cobrança de ingresso das pessoas que não fizerem parte da Associação, bem como realizar a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas nos eventos por ele realizados.

§ 3º. A rescisão por descumprimento dos termos da concessão não gerará qualquer direito ao recebimento de indenização pelas benfeitorias realizadas, sejam úteis ou necessárias.

Art. 3º. A Concessão de Uso do bem descrito nesta Lei em favor do CTG - Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Boavistente, será pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de concessão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que requerido pela Associação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da validade da concessão.

Art. 4º. O CTG - Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Boavistente, se responsabilizará pela conservação, manutenção e utilização exclusiva do bem, bem como pela reparação de danos que porventura ocorram durante sua utilização pela mesma, devendo entregá-lo ao final da concessão, nas mesmas condições que recebeu, ressalvado o desgaste natural pela utilização.

Art. 5º. Será revertido o bem cedido ao Município, caso ocorra o descumprimento da finalidade da presente Lei, ou, ao final do prazo da concessão prevista nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilúcia de Campos
Código Identificador:C0C03EE0

ADMINISTRAÇÃO
LEI 896 DE 2025

LEI Nº 896/2025
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Altera o anexo III da Lei Municipal nº 790 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o número de vagas e vencimentos dos servidores temporários do Magistério Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 790 de 22 de dezembro de 2023, que passará a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 896/2025
ANEXO III DA LEI Nº 790/2023 – ALTERADO PELA LEI Nº 896/2025

QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIOS COM NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGO TEMPORÁRIO	VAGAS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Professor – TEMPORÁRIO	80	PD-I-A	Licenciatura

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilúcia de Campos
Código Identificador:DD05D3FD

ADMINISTRAÇÃO
LEI 897 DE 2025

LEI Nº 897/2025

Data: 20/02/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos financeiros para a Paroquia Nossa Senhora Aparecida de Boa Vista Da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros para a Paroquia Nossa Senhora Aparecida de Boa Vista Da Aparecida/PR, inscrita no CNPJ nº 18.027.901/0001-32, com sede na Av. Tupi, 15, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, **no valor de até R\$ 161.402,95 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).**

§ 1º. Do valor repassado deverão ser utilizados exclusivamente:

- I – R\$ 21.271,85 (vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para construção de churrasqueira no pavilhão social da Linha Rizatti;
- II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para construção e reforma do pavilhão social do Distrito da Flor da Serra;
- III – R\$ 21.271,85 (vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para construção e reforma do pavilhão social da Linha Pichek;
- IV – R\$ 7.271,85 (sete mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para construção e reforma do pavilhão social da Linha Progresso;
- V – R\$ 49.043,70 (quarenta e nove mil e quatro e três reais e setenta centavos), para construção e reforma do pavilhão social da Comunidade da Linha Alto Jacutinga;
- VI – R\$ 42.543,70 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), para aquisição de massa asfáltica.

§ 2º. A entidade beneficiada poderá buscar outras formas de auxílio para conclusão das obras.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas acerca da utilização dos recursos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após o efetivo repasse, observando as diretrizes da Lei Municipal nº 577/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados nos orçamentos vigentes.

05.001.04.122.0003.2097

05. Secretaria de Administração

001. Divisão Administrativa, Licitação, Patrimônio, Almozarifado, Arquivo e Protocolo

04. Administração

122. Administração Geral

0003. Programa de Serviços Administrativos

2097. Emenda Impositiva Administração

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilúcia de Campos
Código Identificador:18DBF3AB

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2025****PORTARIA Nº 45/2025
DATA: 12/02/2025**

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no gabinete do prefeito, conforme segue:

Nome: EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: FOZ IGUAÇU - PR.

Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.500,00

Data: 12/02/2025 à 14/02/2025

Justificativa: Viagem a FOZ DO IGUAÇU/PR, quando em participação no Congresso PARANÁ MAIS CIDADES – promovido pelo governo do estado do Paraná.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:5D7A3A6E**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2025****PORTARIA Nº 46/2025
DATA: 12/02/2025**

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Vice Prefeito Municipal lotado no gabinete do vice prefeito, conforme segue:

Nome: RILDO JOSÉ PELOSO

Função: VICE PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: FOZ IGUAÇU - PR.

Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.500,00

Data: 12/02/2025 à 14/02/2025

Justificativa: Viagem a FOZ DO IGUAÇU/PR, quando em participação no Congresso PARANÁ MAIS CIDADES – promovido pelo governo do estado do Paraná.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:E460DE62**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2025****PORTARIA Nº 47/2025
DATA: 12/02/2025**

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Assessor de Desenvolvimento e Estratégias lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Nome: CLEBER TEODORO BECKER

Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.

Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R\$ 400,00 = R\$ 1.200,00

Data: 26/01/2025 à 29/01/2025.

Justificativa: Viagem a FOZ DO IGUAÇU/PR, quando em participação no Congresso PARANÁ MAIS CIDADES – promovido pelo governo do estado do Paraná.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:4F9F7FB0**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**CONTRATADA:** 26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:2FB47881**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**CONTRATADA:** 26.847.838 MAURICIO ZORZI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:D16D4D45

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO CORSO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.901.000,00 (um milhão, novecentos e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:A590B1FD

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MAIOR DESCONTO POR ITEM”, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E**

EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- DATA DE ABERTURA: 11/03/2025

- HORÁRIO: 14h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:0E3C0772

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Edivan Tiago da Silva.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Motorista de Transporte Sanitário Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.214,28 (dois mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Dimas Menezes Lopes.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Motorista de Transporte Sanitário Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.214,28 (dois mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:5519267D

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 **ROSANGELA DE LIMA**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.197.644-0 SSP-PR, e do CPF nº 872.483.011-91, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida., rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 04 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 **JANETE OSMILDA**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.865.806-0 SSP-PR, e do CPF nº 335.627.518-69, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, dando-se por terminado em 08 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 08 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **CLARICE ANTONELLO**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4.200.069-8 SSP-PR, e do CPF nº 865.685.749-53, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, firmado em 23 de abril de 2024, dando-se por terminado em 03 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **LUNARA GISELE DA CRUZ GILIO**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.359.483-9 SSP-PR, e do CPF nº 076.923.399-61, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, firmado em 10 de junho de 2024, dando-se por terminado em 03 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **ANA PAULA FREITA ZABARSKAS**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.847.744-6 SSP-PR, e do CPF nº 103.580.369-09, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, firmado em 11 de junho de 2024, dando-se por terminado em 04 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **LUANA SIGNORINI**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.215.256-5 SSP-PR, e do CPF nº 083.090.319-47, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, firmado em 01 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 04 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **JUCARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.641.262-4 SSP-PR, e do CPF nº 041.926.439-60, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, firmado em 03 de fevereiro de 2025, dando-se por terminado em 23 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:9B7D321D

RECURSOS HUMANOS DECRETO 103 2025

DECRETO nº 103/2025

Data: 20/02/2025

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal temporária ocupante do cargo de Professor – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 080/2025 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Professor – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, abaixo relacionadas:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	118295	03/02/2025	23/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:D82DCF40

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053 2025**

PORTARIA nº 053/2025

Data: 20/02/2025

SÚMULA: Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo, nos moldes do artigo 106 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 083 de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo sr. **ADEMILSON ZIGOSKI**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, inscrito na matrícula 1180460, nos moldes do artigo 106 da Lei Municipal 181/2015, com início na data de **20 de fevereiro de 2025 e com término em 19 de fevereiro de 2027**, devendo retornar as atividades normais em 20 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:AC329D39

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL 016/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2023**

EDITAL Nº 016/2025 – DESISTÊNCIA DE VAGA

Data: 20/02/2025

Processo Seletivo 001/2025 - Edital 04/2025

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Ana Maria Frigo Pinto	032	47º	014/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:A7F6FACA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054 2025**

PORTARIA nº 054/2025

Data: 20/02/2025

SÚMULA: Designa e concede gratificação funcional aos professores efetivos do Quadro do Magistério e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa e concede gratificação funcional aos professores efetivos do Quadro do Magistério, em conformidade com a Lei 790/2023 de 22 de dezembro 2023, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	ESTABELECIMENTO	C.H.	FUNÇÃO
1172	Janice Rosa da Silva	Escola Municipal Duque de Caxias	20hrs	Prof. multifuncional Art. 34, Inciso II (20%)
116562	Inês Maristela Dallazen Zeni	Escola Municipal Duque de Caxias	20hrs	Prof. multifuncional Art. 34, Inciso II (20%)

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:2903B847

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055 2025**

PORTARIA nº 055/2025

Data: 20/02/2025

SÚMULA: Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 077/2025 de 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, a servidora pública efetiva **Sra. Adriane Moreira do Nascimento**, inscrita sob matrícula nº 115673, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período de 2009/2014, com início na data de **20 de fevereiro de 2025** e com término em **20 de maio de 2025**, devendo retornar as atividades normais em **21 de maio de 2025**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B9C707BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2025 - COSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Portaria nº 17/2025

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições: Dispõe os critérios da Central Única de Vagas para creches, classificação de crianças em lista de espera.

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos referentes à ocupação de vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental em período parcial ou integral em Instituições da Rede Pública da a Secretaria Municipal de Educação apresenta nesta instrução, as diretrizes gerais, os critérios sociais de prioridade de atendimento, bem como os procedimentos de inscrição, classificação e encaminhamento dos candidatos inscritos no Cadastro de Solicitação de Vagas.

Considerando os responsáveis pela execução das ações inerentes ao processo de matrícula nas instituições de Ensino da Rede Municipal, que ofertam atendimento as modalidades da Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental I em período integral ou parcial, devem observar as orientações constantes nesta Instrução;

CAPÍTULO I
DO CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA

Art. 1º. O Cadastro de Solicitação de vagas para creche é destinado às crianças, de um ano a três anos completos ou a completar até 31 de março.

Art. 2º. O Cadastro de Solicitação de Vagas será realizado durante todo o ano mediante inscrição realizada pelos pais ou responsável legal.

§1º. O Cadastro de solicitação de Vaga deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação.

§2º. A inscrição para solicitação de vagas será realizada mediante o Preenchimento da “*Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas/ Educação Infantil*” e posteriormente apresentações dos documentos obrigatórios para a inscrição;

§3º. A não apresentação da documentação implica em desclassificação para a vaga pretendida, devendo a próxima criança da fila ser convocada.

§4º. Todas as inscrições, sem exceção, passarão a formar a lista de excluídos e serão encaminhados as Unidades de ensino conforme o georreferenciamento e a faixa etária informada, na ordem de classificação.

Art. 3º. São documentos necessários para a inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas:

Certidão de Nascimento ou documento de identidade da criança;

RG da criança;

CPF da criança;

Declaração de vacinação atualizada;

Comprovante de residência ou do endereço do trabalho do pai/ mãe ou responsável legal;

CPF ou RG dos pais ou responsável legal.

Número de telefone atualizado.

Declaração de Trabalho para as vagas de 0 à 3 anos, constando a carga horária dos pais responsáveis legais.

Art. 4º. No ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Educação, deverá informar os pais ou responsável legal quanto às regras de classificação e como obter informações sobre a sua classificação.

Art. 5º. É de responsabilidade dos pais ou responsável legal manter os dados para contatos atualizados, sob pena de não conseguindo o contato, a criança volta para o final da fila.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. A classificação e divulgação da lista de espera atualizada será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

Art. 7º. As vagas nas Unidades de Educação Infantil serão preenchidas com base na ordem de classificação da lista de espera, respeitando a faixa etária e a organização de turmas, e priorizando, nesta ordem, as crianças que se enquadrem nos seguintes critérios:

I - Situação de Vulnerabilidade Social:

Crianças em situação de acolhimento institucional por decisão judicial;

Crianças vítimas de violência doméstica ou acompanhadas pelo Conselho Tutelar;

Crianças órfãs ou sob guarda de terceiros (família extensa ou substituta formalizada judicialmente);

Crianças cujos responsáveis legais estejam em situação de privação de liberdade;

Crianças cujos pais ou responsáveis sejam adolescentes e comprovem matrícula e frequência escolar;

Crianças cujos pais ou responsáveis estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;

Crianças em que o responsável legal faça uso de substâncias psicoativas e esteja em tratamento comprovado.

II - Necessidades Educacionais Especiais (NEE):

Crianças com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista (TEA), com comprovação médica e laudo atualizado;

Crianças acompanhadas por programas de estimulação precoce e inclusão escolar.

III - Programas Sociais e Condições Econômicas:

Crianças pertencentes a famílias cadastradas no CadÚnico, com prioridade para quem recebe o Bolsa Família/Auxílio Brasil ou benefícios equivalentes;

Crianças com renda familiar per capita inferior a um salário mínimo vigente.

IV - Situação de Trabalho dos Responsáveis:

Crianças cujos pais ou responsáveis legais trabalham e comprovem carga horária mínima de 6 (seis) horas diárias;

Crianças de famílias monoparentais (mãe solo/pai solo), desde que o responsável comprove trabalho formal ou informal;

Crianças cujos responsáveis estejam desempregados e matriculados em programas de capacitação profissional ou recolocação no mercado de trabalho.

V - Irmãos já matriculados na mesma instituição:

Terão prioridade crianças que possuam irmãos já matriculados na mesma instituição, sempre que houver compatibilidade etária e disponibilidade de vagas.

Parágrafo Único: A comprovação das condições acima mencionadas será feita por meio da apresentação de documentos oficiais e

declarações emitidas pelos órgãos competentes, sob pena de desclassificação da criança na lista de espera.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, comunicar os pais ou responsável legal os procedimentos a serem adotados e a documentação necessária para a efetivação da matrícula.

Parágrafo Único- Para efetivação da matrícula é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou documento de Identidade da criança;
RG e CPF da Criança.

Carteira de vacinação (nome da criança, parte da vacinação);

Declaração de Vacinação emitida pela Unidade de Saúde;

Fatura de energia elétrica atualizada;

Cartão do SUS;

NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único); se houver

Cartão do Bolsa Família; se houver

RG E CPF do responsável pela matrícula.

Documento de encaminhamento para realização da matrícula disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º. A ocupação das vagas decorrentes de cancelamento de matrícula de transferência ou do desligamento por infrequência (a criança que apresentar mais de 30% de faltas durante o trimestre sem nenhuma justificativa), deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação no Cadastro de solicitação de Vagas, e somente será efetivada mediante o encaminhamento às Unidades Educacionais.

Art. 10. As vagas em aberto das Unidades educacionais deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação, que deverá providenciar o encaminhamento da criança, seguindo a ordem de classificação de cadastro.

Parágrafo Único- A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o surgimento de vagas nas instituições através de ofício recebidos das Unidades escolares (CMEIS Municipais por meio dos diretores)

Art. 11. Decorridos 5 (cinco) dias úteis do surgimento da vaga, a Secretaria Municipal de Educação será responsável por convocar os pais ou responsável legal pela criança, para retirar o documento de encaminhamento para a efetivação da matrícula na vaga para a qual foi contemplado.

Art. 12. Os pais ou responsável legal terá 5 (cinco) dias para comparecer à Unidade educacional e efetivar a matrícula na vaga para a qual foi encaminhado.

§1º. Caso não seja possível o comparecimento dentro do prazo, os pais ou o responsável legal deverá justificar a ausência.

Art. 13. A Unidade Educacional deverá efetivar a matrícula somente mediante o documento de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação, apresentado pelos pais ou responsável legal, sob pena da matrícula não ser efetivada.

Parágrafo Único - Quando houver encaminhamento da vaga para a criança classificada e não houve possibilidade dos pais ou responsáveis serem localizados, após 3 tentativas em dias e horários diferentes, perderão a vaga disponibilizada e retornarão para a lista de espera.

Art. 14. O preenchimento das vagas nas Unidades Escolares de educação Infantil- creche respeitará a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição educacional, conforme normas e deliberação 02/2014.

Art. 15. Terão acesso à mesma instituição educacional irmãos gêmeos que forem contemplados para fins de matrícula.

Art. 16. Os pais ou responsáveis legais deverão atualizar os dados na Central Única de Vagas, (informando mudança de endereço e/ou de telefone, atualização de trabalho), ou em casos que apresentem mudança nas opções das Unidades Escolares de Educação Infantil indicadas por estes no ato da entrevista.

Art. 17º. A prestação de informações falsas ou a omissão de dados relevantes no Cadastro Único de Solicitação de Vagas acarretará penalidades ao responsável legal, conforme as disposições desta Portaria, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na legislação vigente.

§1º. Os responsáveis legais que prestarem informações falsas ou omitirem dados essenciais na inscrição do Cadastro Único de Solicitação de Vagas estarão sujeitos às seguintes penalidades:

Cancelamento imediato da inscrição da criança na Central Única de Vagas;

Impedimento de nova inscrição pelo período de um (1) ano letivo, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e analisados pela Secretaria Municipal de Educação;

Responsabilização civil e penal, nos termos da legislação vigente, caso a falsificação resulte em prejuízo a terceiros ou à Administração Pública.

Configuram-se como informações falsas ou fraudulentas, entre outras: Apresentação de documentação adulterada ou com informações inconsistentes;

Declaração falsa de endereço para obtenção de vaga em unidade escolar específica;

c) Declaração fraudulenta de vínculo empregatício para obtenção de prioridade na classificação;

Uso de dados de terceiros para inscrição da criança sem a devida comprovação de tutela ou guarda legal.

A constatação de fraude será realizada mediante averiguação documental e diligências da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requisitado o apoio do Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos competentes.

O responsável notificado pela irregularidade terá o prazo de dez (10) dias úteis para apresentar justificativa e documentos comprobatórios, caso contrário, a penalidade será aplicada de forma definitiva.

Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação da matrícula, a criança perderá a vaga, sendo a mesma destinada ao próximo candidato da lista de espera.

Art. 18. A presente Portaria será objeto de revisão periódica, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de aprimorar os critérios de inscrição, classificação e ocupação de vagas, garantindo a transparência e a eficiência na gestão da Central Única de Vagas.

I. A presente Portaria será revisada anualmente, ou sempre que necessário, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, visando:

a) Ajustar os critérios de inscrição e classificação conforme a demanda e necessidades da população;

b) Atualizar procedimentos administrativos para garantir maior eficiência e transparência na gestão das vagas;

c) Incluir eventuais alterações legais e normativas que impactem na política educacional do município;

d) Avaliar o impacto social da Central Única de Vagas e propor melhorias para ampliação do acesso à Educação Infantil.

II - A revisão da Portaria será realizada com base em relatórios estatísticos sobre a lista de espera, taxa de ocupação das vagas e atendimento dos critérios de prioridade.

III - O Conselho Municipal de Educação poderá promover audiências públicas e consultas populares para garantir a participação da sociedade civil no aprimoramento das normas e diretrizes estabelecidas.

IV - Quaisquer alterações decorrentes da revisão periódica serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal da Prefeitura e nas unidades escolares, com prazo de trinta (30) dias para adequação às novas diretrizes.

Art. 19º. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:850514BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 17/2024 E 18/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA.

ADITAMENTO DE PRAZO, COM FUNDAMENTOS NA LEI 8.666/93 REFERENTE AOS CONTRATOS LISTADOS ABAIXO:

CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATADO: ALINE SANTOS MOCELIN

CPF:xxx.417.469-xx

PRAZO A SER ADITIVADO: PRORROGA POR MAIS 6 (SEIS) MÊS.

CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATADO: KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL

CPF:xxx.979.959-xx

PRAZO A SER ADITIVADO: PRORROGA POR MAIS 4 (QUATRO) MÊS.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ACC35E46

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 21/02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 4 (QUATRO) SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO E ACOLHIDA DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO SUL, QUE SERÁ REALIZADO EM FLORIANÓPOLIS/SC NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2025 – 2 DIÁRIAS

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	HOSPEDAGEM EM Pousada ou Hotel na cidade de São José/SC para quatro servidoras da Secretaria de Assistência Social que irão participar do seminário de formação e acolhida de gestores municipais de assistência social da região sul, que será realizado em Florianópolis/SC nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025	DIÁRIA	2

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadousul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA KEPPE

Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:98FFEC1C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 8/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 8/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.203.665/0001-41, no valor total de R\$ 55.100,00(cinquenta e cinco mil e cem reais), referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DEVIDAMENTE REGULAMENTADO E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:20D9DE54

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – DISPENSA 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 26/2025 - DISPENSA 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DEVIDAMENTE REGULAMENTADO E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CONTRATO 26/2025
CONTRATADO: PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 07.203.665/0002-22
VALOR: R\$ 55.100,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2025 a 20/04/2025

Bocaiúva do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2A323D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1309/2025

Decreta Ponto Facultativo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 03 de março de 2025, e Feriado Municipal no dia 04 de março de 2025, pelo transcurso do “Carnaval”, ficando em consequência, suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:480363B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 5 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 5/2025
FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs,
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **08:31 horas**, do dia **27 de fevereiro de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC** – Licitações Eletrônicas, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **Aquisição de pães congelados pré-prontos visando compor a alimentação escolar e atender as demandas de diversos setores do município de Bom Sucesso - Paraná.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **8h** do dia **21 de fevereiro de 2025**, estendendo-se até às **8h30** do dia **27 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF
DATA DE INÍCIOS DE LANCES: Iniciará às **8h31** do dia **27 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 20 de fevereiro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:2C4D80A1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-52/2025.
DATA-20 de Fevereiro 2025.

-cargo comissionado-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Matheus Augusto Cleres –inscrito no CPF/MF-081.xxx.xxx-xx e RG nº- 10.056.583-8 expedida pela SESPPR, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Agricultura -CC- 3 junto a Secretaria de Agricultura.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:731DFEDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-47/2025.
DATA- 19 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-D E S I G N A R -

Art.1º- Fica designada a servidora Municipal, senhora Grazielle Neres dos Santos, matrícula funcional nº-100430, -cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento Municipal de Saúde, para desempenhar a função de Responsável do Centro de Material de Esterilização do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de fevereiro 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:06C96AE8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-48/2025.

DATA- 19 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-DESIGNAR-

Art.1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Municipal de Saúde, membros da **Comissão da CCH** do Hospital Municipal Drº Kuriqne Caname deste Município de Bom Sucesso-Pr.

Grazielle Neres dos Santos Moraes- Auxiliar de Enfermagem
Thayla Camila Ramos Campos -Farmacêutica
Willian dos Santos Cesário- representante da Medicina.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de fevereiro 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E2A7EA1D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-49/2025.

DATA- 19 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-DESIGNAR-

Art.1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Municipal de Saúde, como membros do **Núcleo de Segurança do Paciente** do Hospital Municipal Drº Kuriqne Caname deste Município de Bom Sucesso-Pr.

Roberta Carolina Mani Martins- Enfermeira
Thayla Camila Ramos Campos -Farmacêutica
Willian dos Santos Cesário- representante da Medicina.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de fevereiro 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2A50CF54

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-50/2025.

DATA- 20 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede as servidoras abaixo relacionadas gratificações prevista na Lei Municipal nº 1714/24 para exercerem as seguintes funções dentro da área de Educação Municipal:

Dirce Correia Machado Almeida- mat- nº- 200155 Cargo Regente de Classe

30% função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores Benatto.

Rita de Castro Ramiro Simili- mat. nº-200286 Cargo Regente de Classe

20% exercer a função de pedagoga.

Selma dos Santos Pagliarini Ricardo-mat.nº-202332 Cargo Regente de Classe

20% exercer a função de Pedagoga.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de fevereiro 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:539A7BA3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-50/2025.

DATA- 20 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede as servidoras abaixo relacionadas gratificações prevista na Lei Municipal nº 1714/24 para exercerem as seguintes funções dentro da área de Educação Municipal:

Dirce Correia Machado Almeida- mat- nº- 200155 Cargo Regente de Classe

30% função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores Benatto.

Rita de Castro Ramiro Simili- mat. nº-200286 Cargo Regente de Classe

20% exercer a função de pedagoga.

Selma dos Santos Pagliarini Ricardo-mat.nº-202332 Cargo Regente de Classe

20% exercer a função de Pedagoga.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de fevereiro 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:095A0E39

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 051/2025

Data: 20 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação de emergência administrativa e financeira decretada por meio do Decreto N.º 37/2025 e a necessidade de reavaliação das despesas do município;

CONSIDERANDO a importância da continuidade da execução das despesas relacionadas a convênios firmados com o Estado e a União para a manutenção dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para análise e pagamento das despesas de 2024 oriundas de convênios, a qual será composta por:

I – LAURA BEATRIZ DIADOSK MACHADO WOIDELE- Presidente;

II – PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA - Membro;

III - ALDUINO LUCIO ROMANI - Membro.

Art. 2º A Comissão Especial terá como atribuições:

I - Analisar todas as despesas de 2024 referentes a convênios, garantindo que estejam dentro das diretrizes e normas aplicáveis;

II - Emitir parecer quanto à viabilidade e legalidade dos pagamentos a serem realizados;

III - Propor as medidas necessárias para a regularização das pendências financeiras relacionadas aos convênios.

Art. 3º Os pagamentos serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante a regularização dos documentos pertinentes às despesas.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre as despesas analisadas e os pagamentos realizados após a publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:5164B768

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO**

DECRETO N° 49/2025

Data: 17 de fevereiro de 2025.

SUMULA:

.....Fixa os
Feriados Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ROSANA FERREIRA LOPES, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Os Feriados Nacionais fixados em conformidade com as Leis Federais nº661/49, 126/50 e 7.320/85, são os seguintes:

01 de Janeiro	Confraternização Universal	Quarta-feira
03 de Março	Carnaval	Segunda-feira (ponto facultativo)
04 de Março	Carnaval	Terça-feira (Feriado Nacional)
05 de Março	Quarta-feira de Cinzas	Quarta-feira (ponto facultativo até as 14h)
18 de Abril	Sexta-feira Santa, Paixão de Cristo	Sexta-feira (Feriado Nacional)
20 de Abril	Páscoa	Domingo
21 de Abril	Tiradentes	Segunda-feira (Feriado Nacional)
01 de Maio	Dia do Trabalhador	Quinta-feira (Feriado Nacional)
19 de Junho	Corpus Christi	Quinta-feira (Ponto facultativo)
07 de Setembro	Independência do Brasil	Domingo (Feriado Nacional)
12 de Outubro	Nossa Senhora de Aparecida	Domingo (Feriado Nacional)
02 de Novembro	Finados	Domingo (Feriado Nacional)
15 de Novembro	Proclamação da Republica	Sábado (Feriado Nacional)
20 de Novembro	Consciência Negra	Quinta-feira (Feriado Nacional)
24 de Dezembro	Véspera de Natal	Quarta-feira (ponto facultativo após as 14h)
25 de Dezembro	Natal	Quinta-feira (Feriado Nacional)
31 de Dezembro	Véspera de Ano Novo 2026	Quarta-feira (ponto facultativo após as 14h)

Art. 2º - Os Feriados Municipais limitados por força de Decreto, Lei Federal 9.093/95 de 12/09/95, fixados por Decreto Municipal previsto para o exercício de 2025.

24 de Abril	Aniversário da Paróquia Divino Espírito Santo	Quinta-feira
28 de Outubro	Funcionário Público	Terça-feira
26 de Novembro	Aniversario do Município	Quarta-feira

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, 17 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:29C3CF91

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
LEI N° 1.727, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso do Lote 08, da Quadra 49 e do barracão industrial com 375,00 m², edificado sobre o imóvel.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu MAICO DIOGO FAVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do **lote nº 08, da quadra nº 49**, com área de 3.163,97 m², sobre o qual existe um barracão industrial com área de 375,00 m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 47.844, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação.

§ 1º A descrição completa do barracão encontra-se no Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso destina-se, exclusivamente, às atividades industriais da Concessionária.

Art. 2º A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em: Manter a atividade industrial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente, para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 375,00m², construído com 12 pilares pré-moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, com fechamento dos oitões e cobertura em telhas de aço zincado trapezoidal (conforme Laudo de Vistoria), parte integrante desta Lei, em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul.

As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 4º.

§ 1º A empresa beneficiária desta Lei, deverá iniciar suas atividades no local da concessão, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

§ 2º A empresa concessionária não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.

Art. 3º A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.

Art. 4º O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:

Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;

Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;

Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;

Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;

Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 6º A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 7º Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso XI, do art. 2º, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Art. 8º O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.

Art. 9º A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 10. Findada a vigência da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei e, integralmente, atendidas todas as condições nela fixadas, o Poder Executivo Municipal efetuará sua doação para a Concessionária, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:

Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;

Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto de atividade industrial prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades.

Art. 11. A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva Portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.

§ 1º Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Concessionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a Concessionária regularize a situação.

§ 2º Terminado o prazo fixado, será realizada nova verificação e, persistindo a irregularidade será revogada a Concessão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 12. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem

como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 13. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:DE7AB527

**CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 007/2025**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
19º	109212	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C2E4318A

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 172, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina a lotação do servidor Wandemarkson Rodrigues Pereira da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Determina a lotação do servidor Wandemarkson Rodrigues Pereira da Silva, matrícula nº 699-8/1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários.

Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:84E51F90

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Instaura Sindicância para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, senhor Maico Diogo Favarsani, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos narrados no Protocolo nº 2025/02/291694.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único, do artigo 144, da Lei Municipal nº 47/1993.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:

Josiane Cristina Santiago do Nascimento, matrícula nº 432-4/1;

Silvana Folle, matrícula nº 55-8/1;

Salete Povorosnik, matrícula nº 425-1/1.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor público envolvido, ficando este impedido de exercer o cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 147, da Lei Municipal nº 47/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C96117F0

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Instaura Sindicância para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, senhor Maico Diogo Favarsani, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos narrados no Protocolo nº 2025/02/291693.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único, do artigo 144, da Lei Municipal nº 47/1993.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:

Josiane Cristina Santiago do Nascimento, matrícula nº 432-4/1;

Silvana Folle, matrícula nº 55-8/1;

Salete Povorosnik, matrícula nº 425-1/1.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor público envolvido, ficando este impedido de exercer o cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 147, da Lei Municipal nº 47/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E9DE553C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido a servidora Alana Caroline Menegaro Vidor, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 05 de março de 2025, a servidora Alana Caroline Menegaro Vidor, matrícula 543-6/2, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8B2EADE0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 199/99.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora **Noeli Salete André, ocupante do cargo público de Telefonista, Matrícula nº 79-5/1, RG nº 7.173.979-1 SSP/PR.**, tendo em vista o exercício de funções não inerentes aquelas originais do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1D490D47

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 199/99.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Elisangela Cristina Merlo, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, Matrícula nº 61-2/4, RG nº 6.899.179-0 SSP/PR.**, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E73E232B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 21 de fevereiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Dr. Prime.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:843F80C3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 181, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido a servidora Keila Cristina Rodrigues Soares, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 21 de fevereiro de 2025, a servidora **Keila Cristina Rodrigues Soares, matrícula 534-7/2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DDB16B39

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 182, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, **02 e ½ (duas e meia) diárias de viagem para cada, dias 24 a 27 de fevereiro de 2025, até a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para participar da**

Capacitação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos.

Priscila Santana, Assistente Social, matrícula nº 520-7/2;
Patricia Luzia Cecatto do Prado, Psicóloga, matrícula 665-8/1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7AB94AD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025 – (Processo Licitatório 03/2025). Homologado em: 18/02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SOLL - SERVICOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA – EPP - CNPJ: 11.855.966/0001-27.

OBJETO: contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas sendo na Comunidade Trinta Voltas, com extensão de 750,00 metros, perfazendo uma área de 4.500,00m² de calçamento, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Características do objeto/Especificações técnicas	Quantidades/ Extensão Da ampliação	Unidades de Medida	Estimativa preliminar do valor da contratação
Obra: pavimentação com pedras poliédricas sendo na Comunidade Trinta Voltas, com extensão de 750,00 metros, perfazendo uma área de 4.500,00m² de calçamento	750,00	METROS	R\$ 270.000,00

VALOR TOTAL e PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. Vinculadas as medições, com o Laudo de Liberação. A empresa deverá emitir a nota fiscal após autorização no Laudo de Liberação; sendo que os pagamentos deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos vinculantes as medições, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000131030; Pavimentação com pedras irregulares e cascalhamento em estradas vicinais: 44.90.51 – Obras e instalações; Despesa 1201. Repasse da concedente conforme dotação orçamentária nº 6500.6502.20.608.22.8257- Fortalecimento da Agricultura Familiar; natureza da despesa nº 4440.42.01 – Auxílio aos Municípios; fonte de Recurso nº 500 – Recurso não vinculado de impostos, nota de reserva sob nº 2025NR000869.

VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de **18 (dezoito) meses contados** da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

2021. Início da execução dos se dará após o recebimento da ordem de serviço, com previsão de término em **12 (doze) meses**.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:53E77C8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao registro de preços para eventuais aquisições de material de limpeza para atender a todos os departamentos do município, conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **11/03/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:23EE3C73

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022
CONTRATADA: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 04 de março de 2025 até 03 de março de 2026.

Cláusula Segunda – Reajuste de Valor

Fica reajustado o valor contratual em **4,56%** (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, passando a ser:

Item	Descrição do item	Valor da bolsa auxílio estimada	Novo valor da bolsa auxílio estimada
1	Estágio de Nível Superior	R\$ 1.149,84	R\$ 1.202,27
2	Estágio de Nível Superior	R\$ 766,97	R\$ 801,94
3	Estágio de Pós Graduação	R\$ 1.533,95	R\$ 1.603,89
4	Estágio de Nível Médio	R\$ 848,59	R\$ 887,28

Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de **R\$312.988,92** (trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais, com noventa e dois centavos).

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir

com a realização do termo aditivo, o qual é realizado com base em cotações para verificar se o preço continua vantajoso para o município.

Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento Administração e Planejamento; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 542.

Cláusula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul - PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:A36D8808

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Tendas, a serem utilizadas nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	J. D. MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA CNPJ: 03.491.956/0001-21	R\$ 46.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)		

Braganey, 20 de Fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:094234FE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001.2025 - JORNAL O PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com a empresa LEONILDO PASQUALOTTO, pessoa jurídica de direito privado,

regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.869.756/0001-74, visando a aquisição de assinaturas do jornal impresso "O PARANÁ".

Contratada: 17.869.756 LEONILDO PASQUALOTTO

CNPJ: 17.869.756/0001-74

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da assinatura anual do jornal impresso "O PARANÁ", com circulação diária de terça a domingo, a ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, com o objetivo de proporcionar acesso a informações de relevância para os diversos setores da Administração Pública, subsidiando a tomada de decisão e a formulação de políticas públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASSINATURA ANUAL – JORNAL "O PARANÁ" IMPRESSO. COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA DE TERÇA A DOMINGO, A SEREM ENTREGUES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR	14	UND	R\$ 700,00	RS9.800,00

Valor: R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.131.00022-006	339039	0	0690- Gestão das Políticas de Comunicação Social

Cafelândia, 19 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting
Código Identificador:2CDBF33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - Processo inexigibilidade Nº 028/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: NATU BRASIL CELEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.977.560/0001-90, Rua Curitiba, 215, 215 - CEP: 85806060 - Bairro: Ciro Nardi, e-mail: negreirosemenezessassessoria@gmail.com, TELEFONE: (45)9998174282, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) GABRIELA REBELATTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO.

Valor Total: R\$ 53.942,40 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Assinaturas: Junior Motter, GABRIELA REBELATTO

Vigência: 13/01/2025 A 12/01/2026

Data da Assinatura: 13/01/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:226CF596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – PROCESSO
INEXIGIBILIDADE ELETRONICO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – Processo
inexigibilidade ELETRONICO nº 001/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: 17.869.756 LEONILDO PASQUALOTTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.869.756/0001-74, RUA GENERAL OSORIO, 1961 - CEP: 85803760 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, e-mail: leopasqualotto@yahoo.com.br, TELEFONE:(45) 3322-3173, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LEONILDO PASQUALOTTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL IMPRESSO "O PARANÁ", COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA DE TERÇA A DOMINGO, A SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ACESSO A INFORMAÇÕES DE RELEVÂNCIA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUBSIDIANDO A TOMADA DE DECISÃO E A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Valor Total: R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter, LEONILDO PASQUALOTTO
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C5BDF A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO
DO CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO DISPENSA Nº
001/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – Processo dispensa nº
001/2025**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**, neste ato denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57, AVENIDA CARLOS GOMES, 141 SALA 608 - CEP: 90480003 - BAIRRO: AUXILIADORA, contato@athenaatuarial.com.br, CIDADE: Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MICHELE DE MATTOS DALL AGNOL.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

CAFELÂNDIA/PR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. OS SERVIÇOS DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADOS NA PORTARIA MF Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, BEM COMO ÀS NORMATIVAS COMPLEMENTARES VIGENTES, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO PLANO ATUARIAL ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E AOS PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME.

Valor Total: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: ELIANE CRISTINA DE LUCA, MICHELE DE MATTOS DALL AGNOL
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0A7C19FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2025**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 016/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de insumos hospitalares para higienização destinados ao uso junto ao Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 197.780,22 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **10 de março de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria nº Nº 682-2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAE570AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Decreto nº 013 de 20 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

Publicado por:Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA8E5A52**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 325/2025-DRH****PORTARIA N.º 325/2025-DRH****SÚMULA:** Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ALUARTE MOTTER** matrícula 82581, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:115AEAF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 326/2025-DRH****PORTARIA N.º 326/2025-DRH****SÚMULA:** Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ALBERI DE ASSIS MEDEIROS**, matrícula 767321909, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9CD1A2E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N.º 012.2025 - SERVIÇOS DE PINTURA
QUADRAS****AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 012/2025**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n.º 017/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto Registro de Preços para a contratação de serviços de pintura e demarcação com tinta epóxi, a serem realizados nas quadras poliesportivas do Município de Cafelândia-PR, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$271.793,90** (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de março de 2025 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria n.º 632/2023 - DRH

Publicado por:Adriano Effting
Código Identificador:BBFE5308**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 327/2025-DRH****PORTARIA N.º 327/2025-DRH****SÚMULA:** Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ARILDO ZUCK**, matrícula 72911, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C4CD0D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 328/2025-DRH

PORTARIA N.º 328/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ELISON WENDLER BARBOSA**, matrícula 54521, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:755CBA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 329/2025-DRH

PORTARIA N.º 329/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **HELIO SACOMANO**, matrícula 78951, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3EE0CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 330/2025-DRH

PORTARIA N.º 330/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JAIR DE CAMARGO**, matrícula 76231, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3F283690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N.º 013.2025 - CBUQ

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n.º 018/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) destinado a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.987.556,00** (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de março de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D3B844DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 331/2025-DRH

PORTARIA N.º 331/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOÃO DE CARVALHO**, matrícula 75101, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DF5F2ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA N.º 332/2025-DRH**

PORTARIA N.º 332/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ APARECIDO PIMENTA**, matrícula 75141, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D87B154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA N.º 333/2025-DRH**

PORTARIA N.º 333/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCELO DANIEL BARBOSA**, matrícula 81351, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:60375D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA N.º 334/2025-DRH**

PORTARIA N.º 334/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCOS DALVAN BARBOSA**, matrícula 77451, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D48A515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA N.º 335/2025-DRH**

PORTARIA N.º 335/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar

cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MOACIR CASSIANO LIBARDI**, matrícula 78091, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EA80BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 336/2025-DRH

PORTARIA N.º 336/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **NELSON LOPES DE FARIA**, matrícula 77441, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4BAAA609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 337/2025-DRH

PORTARIA N.º 337/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VALDIR ALEXANDRE**, matrícula 76191, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5312637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 338/2025-DRH

PORTARIA N.º 338/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **IRIO ALBERTO OBERMEIER** matrícula 81141, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I (LEVE)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025, em conformidade com o Ofício N° 044/2025-SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7FC5139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 339/2025-DRH

PORTARIA N.º 339/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a partir 03/02/2025 o percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
CAMILA HUBER ZANATTA	ENFERMEIRA	767321564

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 141/2025-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:5FFD2368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 014.2025 - VIDROS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 019/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e na prestação de serviços de vidraçaria, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cafelândia-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$586.225,00** (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **12 de março de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:822AA964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 340/2025-DRH

PORTARIA N.º 340/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a partir 05/02/2025 o percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCIENE MEURER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	82111

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o

Ofício Nº 141/2025-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:FD81A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 341/2025-DRH

PORTARIA N.º 341/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a partir 03/02/2025 o percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
LILIAN LIMA DA ROCHA	PSICÓLOGA	767321653

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 143/2025-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:CB9B485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 342/2025-DRH

PORTARIA N.º 342/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a partir 03/02/2025 o percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
DIEGO TILLMANN FRANZOI	PSICÓLOGO	79551

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros da data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 143/2025-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:835BB9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 343/2025-DRH

PORTARIA N.º 343/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DENISE DE SOUZA CARVALHO BRASIL	AGENTE DE ENDEMIAS	767321584	664-2024- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o ofício nº 140/2025 -S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9E950EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 344/2025-DRH

PORTARIA N.º 344/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a partir de 17/02/2025 o adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
BRUNO FERNANDO GOLEMBIA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	767321863	396-2022- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o ofício nº 142/2025 -S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:27FD891E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 345/2025-DRH

PORTARIA N.º 345/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de contratação temporária PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de contratação temporária PSS.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
SIDINEIA SOARES DE NAZARÉ	SERVIÇOS GERAIS – PSS	767322594	474-2024- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025, em conformidade o Ofício Nº 048/2025 - SAMACIT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AE083E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO INEXIGIBILIDADE N.º 002.2025 -
CREDENCIAMENTO OFICINAS CASA DA CULTURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025 -
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 – OFICINAS CASA DA CULTURA

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 020/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Credenciamento nº 001/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, tendo por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessados em prestar serviços de oficinas artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município DE Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$652.546,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através do site www.cafelandia.pr.gov.br As inscrições para o credenciamento de serviços de Oficinas Culturais e Educativas para Casa da Cultura deverão ser protocoladas na na Secretaria de Educação e Cultura, junto ao Paço Municipal de Cafelândia – Rua Ver. Luis Picolli,299 - Centro, Cafelândia - PR, 85.415-000 no período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2025, no horário das 07h30min às 11h30 e das 13h30 às 17h00min.

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1C1FB92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º
020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 12 de março de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a realização da conferência do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa e conferência municipal da assistência social e direito da criança e do adolescente. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CCEA1195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 18/02/2025 a servidora **GEISA APARECIDA SANTIAGO**, matrícula sob nr. 20001992, para exercer a função de Coordenadora do CRAS e Casa da Cidadania.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 18/02/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
 ao 20º dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
 Prefeito

Publicado por:
 Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:F28BA083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E O SR. ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, TENDO COMO OBJETO a Contratação de pessoa física, devidamente credenciada pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Califórnia – PR.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e o Sr. ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, pessoa jurídica

de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 028.240.179-29 com sede na Rua RUA Santa Luzia, 332, Vale das Palmeiras, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR, CEP 84.400-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2023, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 21 de fevereiro 2025 a 20 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Califórnia/PR, 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia Contratante PAULO SERGIO CHILEIDE Prefeito	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK Contratado
---	---

Testemunhas:

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D47ED204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 060

DECRETO Nº 060/2025

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA – do Município de Califórnia – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. Paulo Sérgio Chileide, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei em observância a Lei Municipal n.º 1577/2015, de 29/06/2015 e Decreto Municipal n.º 059/2015 de 30/06/2015.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica por este instrumento constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA, do Município de Califórnia – Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
 Titular: Luiz Augusto Ferreira
 Suplente: Rafaeli Ferreira de Almeida

II - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Juliete Andressa Breganholi Chileide
 Suplente: Ilzelene Krupniski França

III - Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Mirene Dias
 Suplente: Gerson Pinheiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Produtores Agropecuários de Califórnia - APAC
 Titular: José Paulo Voltarelli
 Suplente: José Mariano da Silva

Associação de Catadores de Recicláveis de Califórnia
 Titular: Sebastião Alceu da Silva
 Suplente: Jéssica Talya da Silva

Associação APAE DE CALIFORNIA - PR
 Titular: Gabriel Augusto Bernardes dos Reis
 Suplente: Giseli Costa

Associação APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS
 Titular: Nayara Cristina da Silva Sinkoc
 b: Suplente: Regiane Aparecida da Silva Torresblarica
 Associação Comercial e Industrial de Califórnia
 Titular: Haziél Lucas da Silva
 Suplente: Bruna Leutner

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 229/2024, de 20 de agosto de 2024, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
 Aos 19 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
 Prefeito

Publicado por:
 Neuzeli Federovicz
Código Identificador:910B5C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 061

DECRETO N.º 061/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - PR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Califórnia - PR, senhor Paulo Sérgio Chileide no uso das atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Califórnia - PR, conforme abaixo especificado:
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
 Titular: LUIZ AUGUSTO FERREIRA
 Suplente: RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: JULIETE ANDRESSA BREGANHOLI CHILEIDE
 Suplente: ILZELEN KRUPNISKI FRANÇA

Secretaria Municipal de Educação
 Titular: MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS
 Suplente: GERSON PINHEIRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 216/2024 de 31 de julho de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Califórnia, aos 19 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
 Prefeito

Publicado por:
 Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6B40EA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº10/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023-PMCS
CONTRATO 10/2024
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **66.582.784/0001-11**, situada a Av. Geraldo Gobbo, 278, Boa Vista, CEP: 13.477-410, Americana-SP, neste ato representada pela Sra.º **Bruna Lourenço dos Santos Silva**.

VALOR: R\$ 70.364,00 (Setenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:9AE21C11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa e atribui Gratificação Especial por Dedicção Exclusiva a servidor do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **Pedro Albaram Foss**, portador da matrícula n.º 301-1, para atuar como responsável pelo posto de atendimento DETRAN e PROCOM no Município de Campina Do Simão. Atribuindo ao servidor Gratificação Especial por Dedicção Exclusiva, com percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial, conforme Art. 15º da Lei Municipal n.º 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 20 de fevereiro de 2025, com efeitos retroativos a 01/02/2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:859294E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GUENO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, e considerando o contido no protocolo administrativo nº 170/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GUENO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Senhor Vereador Cleverton Antônio Cordeiro Dalprá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:F8AFD873

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia JOSÉ BRUNO DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, e considerando o contido no protocolo administrativo nº 175/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, JOSÉ BRUNO DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Senhor Vereador Ismael Moraes de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:3943A1E5

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Editais de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
11º lugar	12	19/02/2025	3219	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 21, 24 e 25 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	IRINA MUCHULI TORRES	13º
Nº. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 20 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:B6BC8B68

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Editais de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
12º lugar	13	19/02/2025	3219	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 21, 24 e 25 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	EDERSON ACUNHA MORALES	14º
Nº. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 20 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:CAC40787

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 06/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Valor Máximo: R\$ 1.990.500,00 (um milhão novecentos e noventa mil e quinhentos reais)

Data de abertura: 11/03/2025 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8F8B1CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 50 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 50 / 2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e chocolates para utilização pelas Secretarias de Educação e Esporte e de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente PR.

Fundamento Legal: 14.133/2021

Valor total homologado do processo: R\$ 100.718,50

Data de homologação: 19/02/2025

Empresas Vencedoras:

Nº ARP	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA ASSINATURA	DA
ARP 25/2025	PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP	07.634.816/0001-16	R\$ 78.254,50	assinada 19/02/2025	em
ARP 26/2025	CHOCONTELLI-INDÚSTRIA COMÉRCIO DOCE LTDA	03.562.593/0001-78	R\$ 22.464,00	assinada 20/02/2025	em

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:30202064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2025

Concede Gratificação de Ensino Especial, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) O Memorando n.º 065/2025 – SEMEC.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, Gratificação de Ensino Especial à servidora **DIRLETE COSTA**, matrícula n.º 075, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F828CC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2025

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) O Memorando SEMEC n.º 069/2025;

B) A Lei Municipal n.º 827/2013;

C) O Decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **LUCIANA ZELINSKI ZEM**, matrícula n.º 2921, a partir de 03/02/2025, no período da manhã, na Escola Municipal João Menegusso Filho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9955299E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 27 de fevereiro de 2025.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2C026848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para servidora ELISANGELA DO ROCIO PAULIN DAMRAT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A) Memorando SEMEC n.º 070/2025.

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE para servidora **ELISANGELA DO ROCIO PAULIN DAMRAT**, matrícula n.º 90581, a partir 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de fevereiro 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:386DAC73

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, **Marcia Borges de Souza**, inscrito no CPF: *4*.***.***_53 do cargo em comissão de assessor parlamentar, simbologia AP-1, lotada no gabinete da vereadora Cristina Balestra.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:057DFC54

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, **LEILAINE BUENO ANTUNES**, inscrito no CPF: *8*.***.***_73 ao cargo em comissão de assessora parlamentar, simbologia AP-1, lotada no gabinete da vereadora Cristina Balestra.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:71B355C5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARIO BUENO DE LARA Portador do CPF sob n.º, *7*.***.*** - 00, para responder pela Gestão e Fiscalização de Contratos da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B86827B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: ANA LUCIA PEDROSO

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: NALVA LETICIA CHAVES

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: RENIZE DIULHIANE MANDECAU

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: VILCIANE PUSSININI DE FREITAS

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: JANAINA FERNANDA MENDES FARIA

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: LUCIANE BERTOLINI DE LARA

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: LEUCIMAR CARNEIRO TELES

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: KATRINI KLUCZKOVSKI

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: JANAINA APARECIDA DA LUZ

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: JOCIANE DE RAMOS

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: KAOANA CARDOSO

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: JOSILENE JESUS DO NASCIMENTO LIMA
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADO: LINDOMAR JOSÉ BUENO

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: LUCIA SEDORKO WELTER

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: JOCELIA DO NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: JULIANE KUSCZNIER

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: LEONY TEREZINHA DE ABREU

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: LIA KAUFFMANN RAMOS

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: MARILEI DA COSTA

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: MARIA SUZELE LOPES

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: AMANDA PADILHA ARAUJO

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: PAULA PATRICIA LEJANOSKI

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: JAQUELINE KWASNEI

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: FLAVIA KELLER DE PAULA

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: MONICA CLEIN

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2024

CONTRATANTE: Município de Cândói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

CONTRATADA: GESSICA CRISTIANE POLI

CARGO: PROFESSOR

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 20/12/2025

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:B943BDB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2025**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIELI GONÇALVES GALVÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.431.061-3/PR e inscrita no CPF nº 051.307.429-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, matrícula: 3153-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 14/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:D4137E07

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2025**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.176.874-5/PR e inscrita no CPF nº 093.880.809-55, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A01, matrícula: 4106-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 17/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:D5941ADF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2025**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NALVA LETICIA CHAVES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 10.538.213-8/PR e inscrita no CPF nº 071.534.679-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, matrícula: 4092-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 56 (dias) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:F745D3D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 07/2025**

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizarem os exames pré-admissionais e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **21/02/2025 a 22/03/2025**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para a regularização do registro funcional.

-FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
HILMA CRISTINA KELLER	3º

-FARMACÊUTICO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MAIRA POLYANA ROSA DE LIMA	3º
RENATA PINHEIRO	4º

-ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL FRANCO LANDUCCI	2º

-TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ROGER MAETSON BAYER	2º

Candói, 20 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:26D76062**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme o Edital de abertura de nº01/2023 do Concurso Público nº01/2023, no Item 6. DAS VAGAS RESERVADAS (Item 6.2.7) como segue:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos**JANAINA BUENO SANTOS** – Advogada**VALÉRIA ZATTI** – Médica Clínica Geral

Art. 2º A referida comissão analisará a autodeclaração racial apresentada pelo candidato(a) no ato da inscrição para o Concurso Público nº 01/2023, e convocado(a) para essa finalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:8D860ECA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE ZANETE CASSOL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.813.441-0/PR e inscrita no CPF nº 008.594.879-97, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 249/2025, matrícula nº 4093-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:EEAAE88C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **MARICA MARTIN LINHARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.478.632-6/PR e inscrita no CPF nº 859.096.029-34, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 08, nomeada pela Portaria nº 091/1997, matrícula: 1183-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:57332F13**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.087.742-1/PR e inscrito no CPF nº 373.962.189-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 853/2000, matrícula: 1424-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **17/10/2023 a 17/10/2024**, como segue:

- 17/03/2025 a 05/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:56CC95AA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** nº295/2025.

Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo

KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:3F52F734

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2025 DATA: 20/02/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 1.233.273,64 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.233.273,64** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.801,01
	SUBTOTAL	8.801,01
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	645.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2350	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	104.033,42
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2037	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2495	00487-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Dengue - Res. SESA nº 285/2024 e Afins)	1.129,41
	SUBTOTAL	750.162,83
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.245.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2910	00930-SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	20.397,12
2920	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	127.866,74
2921	00935-SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	3.423,77
08.122.0006.2041	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2685	00855-Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	17.283,38
08.245.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3023	00877-Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	2.163,63
3024	00878-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	31.921,70

3025	00879-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	35.522,21
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3120	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	6.646,04
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3145	00908-INCENT. FIN. CONST. DE CRECHES - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/2024 - SEDEF)	135.528,06
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00900-Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	968,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3305	00881-CEDI/PR - FMDPI - Deliberação nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	36.247,72
	SUBTOTAL	417.969,15
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
04.122.0003.2051	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3389	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	56.340,65
	SUBTOTAL	56.340,65
	TOTAL	1.233.273,64

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	8.801,01
00303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	749.033,42
00487	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Dengue - Res. SESA nº 285/2024 e Afins)	1.129,41
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	56.340,65
00855	Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	17.283,38
00877	Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	2.163,63
00878	Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	31.921,70
00879	Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	35.522,21
00880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	6.646,04
00881	CEDI/PR - FMDPI - Deliberação nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	36.247,72
00900	Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	968,78
00908	INCENT. FIN. CONST. DE CRECHES - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/2024 - SEDEF)	135.528,06
00930	SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	20.397,12
00934	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	127.866,74
00935	SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	3.423,77
	TOTAL	1.233.273,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 20 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:E6B10584

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025 DATA: 20/02/2025**

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o dia de Carnaval (04/03/2025);

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias **03, 04, e 05** de março de 2025.

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras, exceto quando se tratar de horas que excederem a jornada comum de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:571F6336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 016/2025

Reconduz o mandato e substituiu membros do Comitê Municipal do Programa Campo Forte: Candói Desenvolvido – CFCD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Reconduz, nos termos do § 3º, Art. 22, da Lei Municipal nº 1.619/2021, o mandato dos membros do Comitê Municipal do Programa Campo Forte: Candói Desenvolvido, nomeados pelo Decreto nº 74 de 18 de junho de 2021 e suas alterações, assim como, substitui membros conforme a seguir:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA).

Titular: CAROLINE BORDIGNON DO ROSA, substituto de IRINEU OLIVEIRA (Presidente)
Suplente: ANDERSON ALEXANDRE MALAGGI

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA);

Titular: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Suplente: HELIO DA SILVA PADILHA

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA);

Titular: JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO
Suplente: MICHELE MENEGUEL DA SILVA

IV - REPRESENTANTE DA EMATER;

Titular: CLAITON ALORENUS BAGGIO
Suplente: MARCIA APARECIDA SMOLAK

V - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL;

Titular: CARLOS ANTONIO SOUTO substitui JADIR GAMBETTA
Suplente: GUILHERME ARAÚJO DE OLIVEIRA

VI - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Titular: OSMAR JOSE MIS

Suplente: JOSE EDENILSON VOLENITS

VII - MEMBROS INDICADOS PELO CMDR (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL);

Titular: ROGÉRIO CZARNIESKI, substituto EVERTON FOLETO DO AMORIM

Suplente: CLEVERSON MUGNOL

Titular: MARCOS ANTONIO SOARES

Suplente: ADÃO SAUKA

VIII - TÉCNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA);

Titular: ROZANE HLUSKO

Suplente: ANGELA MARIA GELINSKI

IX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (OU A QUE VIER SUBSTITUI-LA);

Titular: JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON

Suplente: GISELI DA SILVA

Art. 2ºA Presidência do Comitê CFCD será exercida automaticamente pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Fomento. Na ausência deste, assume a Presidência o representante da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, sendo que o suplente dessa Secretaria assume, nesse caso, a titularidade na reunião do Comitê CFCD.

Art. 3ºO mandato dos membros reconduzidos e substitutos, findará em 18 de junho de 2025 ou pela revogação deste Ato.

Art. 4ºAs atribuições do Comitê CFCD, serão aquelas constantes na Lei Municipal nº1.619de 8 de junho de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:DFB28F79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;
3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;
4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:C09BC7EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: ALORINO GERALDO MACHADO JUNIOR - CNPJ nº 31.065.467/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um Show Stand Up denominado "Show da Lurde", com o humorista Alorino Jr, destinado as participantes do Evento Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado da data de publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A949E0A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
3.811/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(90.014/2025)

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção. **VALOR ESTIMADO: R\$ 632.543,72** (seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 11/03/2025 - 8:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sítio eletrônico

<https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 20/02/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6EF87663

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2023,
DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.532/2023 DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº

1.532/2023 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empreiteira para execução de obra de engenharia visando a reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo São Pedro.

INSTRUMENTO VINCULANTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2023 - CONTRATO nº 072/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato 072/2023.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Seletrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF944942

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2021,
DECORRENTE DO PROCESSO Nº 096/2021 DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 076/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 096/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Monitoramento de Sistema de Segurança CFTV, alarme e controle de acesso com monitoramento 24 horas em prédios Públicos e Manutenção e Monitoramento de CFTV de logradouros Públicos.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2021 - CONTRATO nº 065/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização da CLÁUSULA 10.1. do contrato 065/2021.

1.2. A CLÁUSULA 10.1. passa a valer com a seguinte redação:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Nelinho Arantes Fank (portaria 139/2025).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F1AD300

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.714/2024 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.714/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel localizado na Rua Vereador João Luiz Correa, nº 179, sala MD04, bairro Votorões, Cep 85.140-000, objeto da matrícula nº 17.733, do 2º Ofício de Registro de Imóvel – Guarapuava/PR, de propriedade do Sr. Ivo Barbosa, para abrigar as instalações do Setor de Fisioterapia.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024 - CONTRATO nº 079/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização da CLÁUSULA 11.3. do contrato 079/2024.

1.2. A CLÁUSULA 11.3. passa a valer com a seguinte redação:

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Giovana Dallarosa (portaria 139/2025).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC103550

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº
081/2024 E 082/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº
1.180/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 E PROCESSO
Nº 2.835/2024 DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 081/2024 E 082/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.180/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 E PROCESSO Nº 2.835/2024 DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2024 - CONTRATOS nº 081/2024 E 082/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA dos contratos 081/2024 e 082/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Flora Reginar Bayer (portaria 139/2025).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:22802AB0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.180/2024 DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 E PROCESSO Nº 2.936/2024
DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.180/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 E PROCESSO Nº 2.936/2024 DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024 - CONTRATO nº 083/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022,

2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato 083/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Flora Reginar Bayer (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F0E46D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.302/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.302/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de caminhão caçamba novo destinado a Secretaria de Viação e Serviços Públicos com recursos provenientes do Convênio nº 944252/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024 - CONTRATO nº 076/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 076/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Adilson Kavetzki (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EDFCBDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.984/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.984/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 02 (duas) plantadeiras, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA nº 926158/2022.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2024 - CONTRATO nº 098/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato 098/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Luciara Aparecida Barbosa (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B55E70E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 075/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 134/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº 075/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº
134/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de software de gestão pública destinado à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento e suporte técnico.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2021 - CONTRATO nº 075/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização da CLÁUSULA 13.1. do contrato 075/2021.

1.2. A CLÁUSULA 13.1. passa a valer com a seguinte redação:

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Giovana Dallarosa (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5728A5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO DECRETO N° 070/2025 DATA: 19-02-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Ronice Ines Morsch**, RG. nº 5.620.047-9/PR, matrícula funcional nº 124228/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F27F053B

GABINETE PREFEITO DECRETO N° 071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 04 de março de 2025 (terça-feira), é ponto facultativo de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), que antecede o ponto facultativo é dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal em data que antecede a data comemorativa ao ponto facultativo seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 04 de março de 2025 (terça-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 03 de março de 2025 (segunda - feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 3º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo do dia 03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-feira), necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e saneamento básico.**

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º - Os atendimentos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA da rede pública municipal de saúde serão realizados junto ao Hospital Nossa Senhora Aparecida – APMI.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de fevereiro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:1F5A5D96

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO N°. 002/2025.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 393/2023 de 14.08.2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 de 13.07.2023.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.

OBJETO: Construção de 3 (três) unidades de casas tipo H, a fim de adequar locais de forma apropriada e segura, para a instalação dos painéis de controle dos poços artesianos comunitários, atendendo ao Convênio nº 644/2022 do Programa Estadual de combate a sede e acesso a água no campo, conforme memorando n.º 027/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguazu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por **SILVANA MARIA SCARAVONATTI**, portador (a) do CPF sob n.º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração qualitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R\$ 5.119,80 (cinco mil cento e dezenove reais oitenta centavos), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:B995C7CA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores ou mantas de microfibras, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, como benefício eventual em casos que forem necessários, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 2059/2014 e nº 2.259/2017, em atendimento a solicitação nº 32/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.03.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.03.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**

· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de

expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:EDC3EFEB

**SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE
002/2025**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 178/2025 de 20.02.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2025 de 15.01.2025**, destinado a aquisição de medalhas e troféus, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer no decorrer do ano de 2025 no município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a solicitação nº 02/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço Por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **ROGERIO EVORA - ME** com os itens nº 01, 02 e 03 no valor de R\$ 19.394,00 - **EVOLUA SPORTS CAPITÃO LTDA** com os itens nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor de R\$ 45.103,70, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 64.497,70 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 40/2025 e 41/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: ROGERIO EVORA ME e EVOLUA SPORTS CAPITÃO LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer no decorrer do ano de 2025 no município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a solicitação nº 02/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 64.497,70 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* 564 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.31.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:21FD2C42

**SECRETARIA DE ESPORTE
INEX. 012 2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

Processo. Adm. nº 026/2025.

Fundamentação: Art. 72, inc. VI, 74, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, nº502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PATO FUTSAL**, localizada na Rua Iguacu, 215, Sala 201, Centro, CEP: 85.501-062, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.105.536/0001-98.

OBJETO: Pagamento de taxa de exibição esportiva do PATO FUTSAL, com a equipe chave de ouro, compreendendo uma delegação de 20 pessoas, incluindo atletas e equipe técnica, em amistoso previsto para 28 de fevereiro de 2025, às 20h30min, no evento da abertura da 38ª edição dos Jogos Abertos Municipais-JAM'S 2025, no Ginásio Municipal Eugênio João Marquette, Av. Tibagi, 379, Capitão Leônidas Marques -PR, conforme **solitação 039/2025**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: O valor total é de R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, **acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.**

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguacu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.

Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (**Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023**);

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (**Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023**);

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO:

574 – 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.39.00;

567 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F3DEDE49

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
064/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 322/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sita na Rodovia RS 324, s/n, KM 04, Bairro S.J. da Bella Vista, Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.010-970, inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0003-08, neste ato devidamente representada por **EVERTON ANDREETA** portador do CPF sob n.º 623.044.450-04. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o “Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual” ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, conforme solicitação da contratada, nos limites permitidos pela Lei, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterado o valor dos itens conforme segue:

Item 02 – “EMULSÃO ASFÁLTICA RL, 1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL”, de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) o litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen
Código Identificador:F032E307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo

ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisângela Aparecida Cechim	Assistente Social	01 (uma)	Toledo - PR	19 de fevereiro de 2025.	Acompanhar usuário do CRAS até o consulado para regulamentação de documentos estrangeiros. Foz do Iguaçu - PR.
Welinton de Oliveira	Motorista				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:8E67FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de Enfermagem	04 (quatro)	Cascavel Toledo - PR	07, 10, 11 e 13 de fevereiro de 2025.	Transferência de pacientes para HUOP, CIT, INOVA - CASCAVEL/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:B09B5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Agente de serviços públicos	06 (seis)	Cascavel -PR	04, 08, 09, 11, 15 e 16 de fevereiro de 2025.	Transferência de paciente para Cascavel - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:F1305313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 174/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente de Combate as Endemias	01 (uma)	Cascavel -PR	11 de fevereiro de 2025.	Buscar veneno utilizado para dengue.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:6CAEE26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paulo José Beppler	Motorista	01 (uma)	Cascavel -PR	31 de janeiro de 2025.	Transferência de paciente para HUOP em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:465729C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Silvane Dallabrida Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel -PR	18 de fevereiro de 2025.	Reunião de planejamento de ações, alinhamento de condutas e demais orientações que se fazem necessárias com os responsáveis pela vigilância epidemiológica municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:3D6BD493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Angélica Cândido Villa	Agente de administração	03 (três)	Cascavel - PR	25, 26 e 27 de fevereiro de 2025.	Encontro sala do empreendedor Regional Oeste 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1084AC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir José Kalkman Marques	Motorista	03 (três)	Cascavel - PR	04, 05 e 14 de fevereiro de 2025.	HUOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:635C99CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paula Borba J. de	Secretária de Assistência Social, cultura e cidadania.	04 (quatro)	Curitiba - PR	24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025.	Encontro de Prefeitos Gestores da área da Assistência Social.
Andrea Olinda	Administrativo				

de O. T. M.				
Grasieli F. Zeniewicz	Assistente Social.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1F05F387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alessandra Caroline Felimberti	Técnico enfermagem (PSS)	01 (uma)	Cascavel - PR	28 de janeiro e 05 e 11 de fevereiro de 2025.	Transferência da paciente Adrieli Aparecida Gomes, Idemar Luiz Bamberg e Maria Conceição Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:871B1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184/2025 DATA: 20-02-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Cargo	Função
Beatriz Ferreira Garcia	Agente de Defesa Civil	Presidente
Carla Caroline Pinto	Professor - LF 01	Membro
Sandra Maria de Lima Neumann Favretto	Professor - LF 01	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designado o Instituto Social UNIVIDA, credenciada pelo MEC, razão social: Instituto Unifama, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.054.507/0001-00, com endereço na Av. Virgílio Manília nº 22.260 - Jardim Ouro Cola, Maringá - PR, CEP - 87.070-170, como a Banca Examinadora,

responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme Contrato nº 517/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:034B92D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 59/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 236.646,17 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.03.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.03.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *menor preço por lote*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

· PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
· AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
· SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:2A247ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE
005/2025**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 179/2025 de 20.02.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2025 de 20.01.2025**, a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 04/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **HORTIPAR DISTRIBUIDORA** para fornecimento dos lotes 01 e 02, com o valor de **R\$ 205.576,00 (Duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 42/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: HORTIPAR DISTRIBUIDORA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 04/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 205.576,00 (Duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 519 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:7F929626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO**

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Daniele Dahmer
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 13-02-2025
Data do Término do Contrato: 12-02-2026
Remuneração: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Nakieli da Cruz dos Santos
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 13-02-2025
Data do Término do Contrato: 12-02-2026
Remuneração: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Andreina Isabela Bordin
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 13-02-2025
Data do Término do Contrato: 12-02-2026
Remuneração: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Susane Flor Fortes
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 13-02-2025
Data do Término do Contrato: 12-02-2026
Remuneração: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Ataize Fernanda Machado de Salles
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 13-02-2025
Data do Término do Contrato: 12-02-2026
Remuneração: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Edina Aparecida de Lima
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 13-02-2025
Data do Término do Contrato: 12-02-2026
Remuneração: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Olinda Pereira de Almeida
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 13-02-2025
Data do Término do Contrato: 12-02-2026
Remuneração: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Neura Brasil Padilha Alves
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 13-02-2025
Data do Término do Contrato: 12-02-2026

Remuneração: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Lisamara Farina Zeni
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 13-02-2025
Data do Término do Contrato: 12-02-2026
Remuneração: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E042F322

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 030/2025-DP**

SÚMULA: "Nomeação dos membros da Comissão Municipal de Sindicância."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º. NOMEAR como membros da Comissão Municipal de Sindicância, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.138 de 04 de novembro de 2024, os servidores efetivos abaixo indicados, sendo o primeiro nomeado como Presidente da Comissão:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
Karolyne Maria Almeida Silva	Professora	8.971	Presidente
Eugenio Malanowski Falarz	Professor	11.611	Membro
Vanessa Machado Leite	Enfermeira Padrão	10.661	Membro

Artigo 2º. Conceder a servidora designada pelo artigo 1º, desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1345/2018.

Artigo 3º. Determinar ao Departamento Pessoal do Município que tome as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:8ACB3BB1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Convoca todos os Conselheiros Municipais, representantes de Entidades, Associações, Sindicatos

e Sociedade Civil em geral para participarem da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 339/2024 de 13/08/2024.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar todos os Conselheiros Municipais, representantes de Entidades, Associações, Sindicatos e Sociedade Civil em geral para participarem da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catanduvas/PR, a ser realizada no dia 01 de abril de 2025, às 13h nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, sito a Rua Presidente Costa e Silva nº 513, Centro, Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como tema: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO"**.

Art. 3º - A V Conferência Municipal tem como objetivo garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer, identificando os desafios e construindo ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:0F045D98

MUNICIPIO DE CATANDUVAS PORTARIA Nº 23/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a “COMISSÃO DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMIPBF” para o desenvolvimento e acompanhamento da execução das ações, e verificação do atendimento aos objetivos elaborados no Plano de Ação da Comissão, sendo composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Patrícia Pavan Zardo, Matrícula Funcional nº 99766-8, CPF 058.210.519-67, representante da Secretaria Municipal “Assistência Social”;

-Vanderleia Lagos de Oliveira, Matrícula Funcional nº 9849 e 10987, CPF 030.516.609-30, representante da Secretaria Municipal “Educação”;

-Lucimar Bernart, Matrícula Funcional nº 1025-1, CPF 032.659.509-05, representante da Secretaria Municipal “Saúde”.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela comissão acima nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:73277852

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do primeiro dia da publicação deste edital, munido (s) da documentação, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2023 em especial no item 8 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Cargo: ENFERMEIRO

CLAS	NOME
04	LIONARA JOANA WINCKIEWICZ DALL' AGNOLO

Conforme item nº 8 do Edital nº 001/2023, o candidato classificado e convocado deverá apresentar para a contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na lei nº 8429 de 02 de junho de 1992.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1 com o registro atualizado e quitação do respectivo conselho da classe.
- Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CBOC205F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 053/2025

DECRETO Nº 053/2025

Súmula: Nomeia servidora aprovada em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada servidora pública municipal após devida aprovação em concurso público, Ana Lucia Alves de Oliveira Duffeck, CPF nº 120.***.***-21, para o cargo Assistente Administrativo, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D53EAD55

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CRENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MÍDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATAÇÃO: Toda empresa que apresentar documentação que atenda o edital.

PREÇO: Conforme Edital de Chamamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, sendo o prazo de credenciamento de 12 meses.

Catanduvas, 20/02/2025.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AF24449F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2025

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025
Número Processo: 8/2025

Síntese do objeto: CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MÍDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLÍTICAS

PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.

Os documentos serão analisados toda sexta-feira às 09:00 horas em sessão pública.

A primeira sessão de julgamento será efetuada dia 28 de fevereiro às 09:00 horas.

O Credenciamento permanecerá aberto enquanto perdurar o prazo de contratação, ou seja, 05 de março de 2026.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento de Licitações do Município de Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 500 – Centro - Catanduvas – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 20 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9FB7A0FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 52/2025

DECRETO Nº 52/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 37 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sirley Ferreira Esma, CPF nº 847.***.***-44, matrícula nº 604-1, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.531,26 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:61F55B04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 51/2025

DECRETO Nº 51/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 37 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sirley Ferreira Esma, CPF nº 847.***.***-44, matrícula nº 216-0, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.531,26 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6E583191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, EVERTON VON DER OSTEN DE ANDRADE, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 21 de fevereiro de 2025, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ (GABINETE DO DEPUTADO ANIBELLI NETO), para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:C9FADEB6

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. JOSENEI RAAAB, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 21 de fevereiro de 2025, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ (GABINETE DO DEPUTADO ANIBELLI NETO), para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:B343E2D3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 87, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE
MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº20/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R\$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 01,03,04 e 05 do mês de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1E363826

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 94, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE
MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº21/2025-SMS, advindo da

Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 04,05,06 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4B0C7568

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 03(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº022/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 31 do mês de janeiro e 06,07 do mês de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C512FB99

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERICO SILVA EVANGELISTA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 03(TRÊS) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Erico Silva Evangelista, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº 028/2025-SMPDET, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 03 (três) diária no valor R\$626,49 (seiscentos reais e quarenta e nove centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação, estará em viagem Foz do Iguaçu, para participar do evento Paraná Mais Cidade no dia 12,13,14 de fevereiro do curso com Saída às 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:976CD8F5

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS, ATUANTE COMO SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº 68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Josemara da Guia de Araujo, ocupante do cargo efetivo de supervisor de recursos humanos, atuante como Secretária Municipal da Assistência Social, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para participar da oficina de Propostas do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) em Rio Branco do Sul PR, no dia 11 de fevereiro do ano em curso.Com saída às 10h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D568ACEF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLADOR GERAL 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhor Israel Lincoln Bombonate Feitosa De Lima, ocupante do cargo de auxiliar de controlador geral vinculada à Secretaria Municipal de controladoria geral, conforme o memorando nº002/2025- ACGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 13 de fevereiro do ano em curso para participar de treinamento e capacitação sobre Auditoria Interna aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8F349343

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 101, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO PAULUS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, ATUANTE COMO CONTROLADOR INTERNO 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Luiz Antônio Paulus, ocupante do cargo efetivo técnico agrícola, atuante como Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando nº 016/2025-CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no artigo.6º, II, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Estará viajando a Curitiba PR no dia 13 de fevereiro do ano em curso para participar de

treinamento e capacitação sobre Auditoria Interna aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída:07h00 min e retorno as 18h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro do ano de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DC63C4A7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 104, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL MONICA ALVES CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Monica Alves Cordeiro, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculada à Secretaria Municipal de educação, conforme o memorando nº021/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 14 de fevereiro do ano em curso para participar da Reunião no núcleo regional de educação área metropolitana norte sobre projetos e documentação da vida legal das escolas. Saída 10h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F2FF7093

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL CIBELE MORAES BODI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Cibele Moraes Bodí, ocupante do cargo de professora vinculada à Secretaria Municipal de educação, conforme o memorando nº022/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 14 de fevereiro do ano em curso para participar da Reunião no núcleo regional de educação área metropolitana norte sobre projetos e documentação da vida legal das escolas. Saída 10h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:5C319759

SECRETARIA GOVERNO

**PORTARIA Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL
ROSICLER DE FATIMA LOPES, OCUPANTE DO CARGO DE
PROFESSORA 1 (UMA) DIÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Rosicler De Fatima Lopes, ocupante do cargo de professora vinculada à Secretaria Municipal de educação, conforme o memorando nº023/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 14 de fevereiro do ano em curso para participar da Reunião no núcleo regional de educação área metropolitana norte sobre projetos e documentação da vida legal das escolas. Saída 10h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:E99759CC

SECRETARIA GOVERNO

**PORTARIA Nº 107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL
ADRIANA CHAVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE
PROFESSORA 1 (UMA) DIÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Adriana Chaves Da Silva, ocupante do cargo de secretaria municipal de Educação vinculada à Secretaria Municipal de educação, conforme o memorando nº024/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 14 de fevereiro do ano em curso para participar da Reunião no núcleo regional de educação área metropolitana norte sobre projetos e documentação da vida legal das escolas. Saída 10h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:BD177080

SECRETARIA GOVERNO

**PORTARIA Nº 112, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR
KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO
1(UMA) DIÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº 023/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 17 de fevereiro, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta. Saída 04h30 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1819AA32

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº 022/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7º da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, à Curitiba-PR no dia 14 de fevereiro, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta. Saída 04h30 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DF39D68

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAMER LENON PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 6(SEIS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022; Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jamer Lenon Platner, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº028/2025, advindo da Secretaria municipal de Educação o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R\$417,66(quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagrou até Curitiba PR

transportando pacientes nos dias 14,17,18,19,20,21 do mês de fevereiro do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:55C00BD1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZIANE APARECIDA DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R\$ 125,80.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022; Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração; Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora público municipal Roziane Aparecida De Paula Gouveia, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração conforme o memorando nº03/2025, ressarcimento no valor de R\$125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), utilizado para o deslocamento até o Instituto de Identificação na cidade de Curitiba PR, no dia 10/02/2025. Saída às 07h00min e retorno às 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A4877133

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022; Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº23/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R\$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 06,07,10 e 11 do mês de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:307F1D25

SECRETARIA GOVERNO

**PORTARIA Nº 127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SONIA COSTA FAGUNDES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº24/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 07 de fevereiro do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Materdei, com base no Art.6º, III, alínea "a" Art.7º da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 09h20 min e retorno as 18h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B2502A2E

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 91, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MEIO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA referente ao período aquisitivo de férias de 09/01/2024 a 08/01/2025. Para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:60AC5447

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO DRINGOT, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal DIEGO DRINGOT ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2022 a 15/03/2023. Para usufruir a partir de 01 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:16D119D2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 108, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
IVONETE DE MOURA E COSTA, OCUPANTE DO CARGO
EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Ivonete de moura e costa ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de saúde referente ao período aquisitivo de férias de 20/03/2021 a 19/03/2022. Para usufruir a partir de 05 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:65C3562A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 109, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRA MARA MOURA
E COSTA TIBLIER, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE
AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Sandra Mara Moura e Costa Tiblier ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de saúde referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2024 a 01/01/2025. Para usufruir a partir de 12 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8998AA40

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS EVANDRO
BRUNO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE
ADMINISTRADOR DE EMPRESA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Carlos Evandro Bruno ocupante do cargo de administrador de empresa lotado na Secretaria Municipal de administração referente ao período aquisitivo de férias de 04/07/2023 a 03/07/2024. Para usufruir a partir de 06 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1B41F88F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 111, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 08(OITO) DIAS DE FÉRIAS
REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JESSE
JOCELIM DA COSTA ROSA, OCUPANTE DO CARGO
EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 08(oito)** dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Jesse Jocelim da Costa Rosa ocupante do cargo de cirurgião dentista lotado na Secretaria Municipal de saúde referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2023 a 30/06/2024. Para usufruir a partir de 06 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:BAFC73A2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 114, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILZA
DOS SANTOS VAZ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE
SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Nilza Dos Santos Vaz ocupante do cargo de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de saúde referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2023 a 18/03/2024. Para usufruir a partir de 05 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6EE718AD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 115, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS
REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDIR ADRIANO DOS
SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Vandir Adriano Dos Santos ocupante do cargo de Operário lotado na Secretaria Municipal de Agricultura referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2023 a 01/01/2024. Para usufruir a partir de 06 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:45CD9690

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 116, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS
REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JACIR RODRIGUES
CAVALHEIRO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE
OPERÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Jacir Rodrigues Cavalheiro ocupante do cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Agricultura referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2023 a 15/03/2024. Para usufruir a partir de 10 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:10B83777

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 117, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES
E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL JULIANNA MARTINS DE CAMARGO,
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Julianna Martins De Camargo ocupante do cargo de Enfermeira lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2023 a 25/12/2024. Para usufruir a partir de 01 de março do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:801F267D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 118, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER 06(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR
CONTAR 10(DEZ) ANOS DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS
PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PLATNER OCUPANTE DO
CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 06 (seis) meses Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao servidor público municipal Edson Platner ocupante do cargo de Fiscal de Tributos lotado na Secretaria Municipal de Administração, período aquisitivo de 2015/2025, para ser usufruídas a partir de 06(seis) de março a 01 (um) de setembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 13 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4041E771

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS
REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIA DA CONCEIÇÃO
FERREIRA VEDOR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE
GARI.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público Julia da Conceição Ferreira Vedor ocupante do cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2023 a 01/01/2024. Para usufruir a partir de 13 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4676057B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA APMF DA ESCOLA
MUNICIPAL DO CAMPO ELZA MARIA DE CASTRO BAHR
EF EI – GESTÃO 2025 - 2027

Pelo presente Edital, ficam convocados pais ou responsáveis legais dos alunos, professores e funcionários, para participarem da aprovação no Processo de eleição e alteração no Estatuto da APMF da Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr EF EI, citada acima.

A Assembleia Geral acontecerá na Unidade Escolar, no dia:

06 de março de 2025 às 13h30min;

No dia 06/03/2025, a Assembleia Geral, através do Conselho Executivo, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) aprovará eleição e as alterações do Estatuto da APMF das instituições.

Considera-se em efetivo exercício, para a aprovação, os membros que foram eleitos para compor a APMF da escola com amparo em suas obrigações por lei.

Havendo empate entre os membros, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior tempo na unidade de ensino.

II – Aquele que possui maior idade.

Este edital ficará para conhecimento público de 20/02/2025 a 06/03/2025 na instituição e site da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

O processo de eleição e aprovação do Estatuto da APMF da Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr EF EI obedece ao regimento comum das Escolas Municipais.

Cerro Azul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER

Diretora

Portaria 03/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E4B8EE09

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA APMF DAS ESCOLAS
RURAIIS MUNICIPAIS BOM SUCESSO (ESCOLA RURAL
MUNICIPAL DE BOCAINA, ESCOLA RURAL MUNICIPAL
MILTON TEILO, ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MORRO
GRANDE E ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PINHAL

Pelo presente Edital, ficam convocados pais ou responsáveis legais dos alunos, professores e funcionários, para participarem da aprovação no Processo de eleição e alteração no Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais Bom Sucesso citadas acima.

A Assembleia Geral acontecerá nas Unidades Escolares, no dia:

25 de fevereiro de 2025 às 14h00min na Escola Rural Municipal Milton Teilo;

26 de fevereiro de 2025 às 9h00min na Escola Rural Municipal de Bocaina;

26 de fevereiro de 2025 às 11h00min na Escola Rural Municipal de Morro Grande;

Nos dias 25/02/2025 e 26/02/2025, a Assembleia Geral, através do Conselho Executivo, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) aprovará eleição e as alterações do Estatuto da APMF das instituições.

Considera-se em efetivo exercício, para a aprovação, os membros que foram eleitos para compor a APMF das escolas com amparo em suas obrigações por lei.

Havendo empate entre os membros, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior tempo na unidade de ensino.

II – Aquele que possui maior idade.

Este edital ficará para conhecimento público de 20/02/2025 a 26/02/2025 na instituição e site da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

O processo de eleição e aprovação do Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais Bom Sucesso obedece ao regimento comum das Escolas Municipais.

Cerro Azul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER

Diretora

Portaria 03/2025

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:311BEFF4

SECRETARIA GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA APMF DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS DE CERRO AZUL (ESCOLA RURAL MUNICIPAL ANGELO MOTTIM, ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE GUARAÍPOS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL TERCEIRO QUARETIRÃO DA BOMBA II) – GESTÃO 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados pais ou responsáveis legais dos alunos, professores e funcionários, para participarem da eleição e aprovação no Processo de alteração no Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais de Cerro Azul, citadas acima.

A Assembleia Geral acontecerá nas Unidades Escolares, no dia:

24 de fevereiro de 2025 às 16h00min na Escola Rural Municipal Terceiro Quarteirão da Bomba II;

25 de fevereiro de 2025 às 15h00min na Escola Rural Municipal de Guaraípos;

25 de fevereiro de 2025 às 16h00min na Escola Rural Municipal Ângelo Mottim;

Nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025, a Assembleia Geral, através do Conselho Executivo, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) aprovará eleição e as alterações do Estatuto da APMF das instituições.

Considera-se em efetivo exercício, para a aprovação, os membros que foram eleitos para compor a APMF das escolas com amparo em suas obrigações por lei.

Havendo empate entre os membros, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior tempo na unidade de ensino.

II – Aquele que possui maior idade.

Este edital ficará para conhecimento público de 20/02/2025 a 25/02/2025 na instituição e site da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

O processo de eleição e aprovação do Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais de Cerro Azul obedece ao regimento comum das Escolas Municipais.

Cerro Azul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER

Diretora Portaria 03/2025

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:D895B3A2

SECRETARIA GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA APMF DA ESCOLA MUNICIPAL DA BOMBA – GESTÃO 2025 - 2027

Pelo presente Edital, ficam convocados pais ou responsáveis legais dos alunos, professores e funcionários, para participarem da aprovação no Processo de eleição e alteração no Estatuto da APMF da Escola Municipal da Bomba.

A Assembleia Geral acontecerá na Unidade Escolar, no dia:

24 de fevereiro de 2025 às 10h00min;

No dia 24/02/2025, a Assembleia Geral, através do Conselho Executivo, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da APMF

(Associação de Pais, Mestres e Funcionários) aprovará a eleição e as alterações do Estatuto da APMF das instituições.

Considera-se em efetivo exercício, para a aprovação, os membros que foram eleitos para compor a APMF da escola com amparo em suas obrigações por lei.

Havendo empate entre os membros, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior tempo na unidade de ensino.

II – Aquele que possui maior idade.

Este edital ficará para conhecimento público de 20/02/2025 a 24/02/2025 na instituição e site da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

O processo de eleição e aprovação do Estatuto da APMF da Escola Municipal da Bomba obedece ao regimento comum das Escolas Municipais.

Cerro Azul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER

Diretora

Portaria 03/2025

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:729510F8

SECRETARIA GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA APMF DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS AÇÃO E PROGRESSO (ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA BARRA DO MACUCO, ESCOLA RURAL MUNICIPAL LAGEADO GRANDE I E ESCOLA RURAL DE SÃO SEBASTIÃO) – GESTÃO 2025 - 2027

Pelo presente Edital, ficam convocados pais ou responsáveis legais dos alunos, professores e funcionários, para participarem da eleição e aprovação no Processo de alteração no Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais Ação e Progresso citadas acima.

A Assembleia Geral acontecerá nas Unidades Escolares, no dia:

24 de fevereiro de 2025 às 8h30min na Escola Rural Municipal Lageado Grande I;

24 de fevereiro de 2025 às 11h30min na Escola Rural Municipal de São Sebastião;

24 de fevereiro de 2025 às 14h30min na Escola Rural Municipal da Barra do Macuco.

No dia 24/02/2025, a Assembleia Geral, através do Conselho Executivo, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) aprovará eleição e as alterações do Estatuto da APMF das instituições.

Considera-se em efetivo exercício, para a aprovação, os membros que foram eleitos para compor a APMF das escolas com amparo em suas obrigações por lei.

Havendo empate entre os membros, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior tempo na unidade de ensino.

II – Aquele que possui maior idade.

Este edital ficará para conhecimento público de 20/02/2025 a 24/02/2025 na instituição e site da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

O processo de eleição e aprovação do Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais Ação e Progresso obedece ao regimento comum das Escolas Municipais.

Cerro Azul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER

Diretora

Portaria 03/2025

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:A685BA89

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA APMF DAS ESCOLAS
RURAIS MUNICIPAIS FARÓIS (ESCOLA RURAL
MUNICIPAL ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO, ESCOLA
RURAL MUNICIPAL DE MATO PRETO) – GESTÃO 2025 -
2027

Pelo presente Edital, ficam convocados pais ou responsáveis legais dos alunos, professores e funcionários, para participarem da aprovação no Processo de eleição e alteração no Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais Faróis, citadas acima.

A Assembleia Geral acontecerá nas Unidades Escolares, no dia: 26 de fevereiro de 2025 às 13h30min na Escola Rural Municipal Athanagildo de Souza Laio;

27 de fevereiro de 2025 às 09h00min na Escola Rural Municipal de Mato Preto;

Nos dias 26/02/2025 e 27/02/2025, a Assembleia Geral, através do Conselho Executivo, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) aprovará eleição e as alterações do Estatuto da APMF das instituições.

Considera-se em efetivo exercício, para a aprovação, os membros que foram eleitos para compor a APMF das escolas com amparo em suas obrigações por lei.

Havendo empate entre os membros, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior tempo na unidade de ensino.

II – Aquele que possui maior idade.

Este edital ficará para conhecimento público de 20/02/2025 a 27/02/2025 na instituição e site da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

O processo de eleição e aprovação do Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais Faróis obedece ao regimento comum das Escolas Municipais.

Cerro Azul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER

Diretora

Portaria 03/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0B4219C8

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA APMF DAS ESCOLAS
RURAIS MUNICIPAIS TRÊS RIBEIRÕES (ESCOLA RURAL
MUNICIPAL BAIRRO DOS BENTO, ESCOLA RURAL
MUNICIPAL DE BAIRRO DOS ROSAS E ESCOLA RURAL
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO DO TURVO) – GES

Pelo presente Edital, ficam convocados pais ou responsáveis legais dos alunos, professores e funcionários, para participarem da eleição e aprovação no Processo de alteração no Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais Três Ribeirões, citadas acima.

A Assembleia Geral acontecerá nas Unidades Escolares, no dia: 27 de fevereiro de 2025 às 15h00min na Escola Rural Municipal de Ribeirão Bonito do Turvo;

28 de fevereiro de 2025 às 15h00min na Escola Rural Municipal de Bairro dos Rosas;

Nos dias 27/02/2025 e 28/02/2025, a Assembleia Geral, através do Conselho Executivo, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) aprovará eleição e as alterações do Estatuto da APMF das instituições.

Considera-se em efetivo exercício, para a aprovação, os membros que foram eleitos para compor a APMF das escolas com amparo em suas obrigações por lei.

Havendo empate entre os membros, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior tempo na unidade de ensino.

II – Aquele que possui maior idade.

Este edital ficará para conhecimento público de 20/02/2025 a 28/02/2025 na instituição e site da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

O processo de eleição e aprovação do Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais Três Ribeirões obedece ao regimento comum das Escolas Municipais.

Cerro Azul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER

Diretora Portaria 03/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0DFC4F62

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA APMF DAS ESCOLAS
RURAIS MUNICIPAIS UNIÃO (ESCOLA RURAL
MUNICIPAL DE LAGEADO DA ANTA GORDA, ESCOLA
RURAL MUNICIPAL DE LAGEADO DA BARRA BONITA,
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CABECEIRA DO RIBEIRÃO
DO VEAD

Pelo presente Edital, ficam convocados pais ou responsáveis legais dos alunos, professores e funcionários, para participarem da eleição e aprovação no Processo de alteração no Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais União, citadas acima.

A Assembleia Geral acontecerá nas Unidades Escolares, no dia: 25 de fevereiro de 2025 às 09h00min na Escola Rural Municipal de Lageado da Barra Bonita;

25 de fevereiro de 2025 às 10h30min na Escola Rural Municipal de Lageado da Anta Gorda;

26 de fevereiro de 2025 às 16h00min na Escola Rural Municipal Cabeceira do Ribeirão do Veado;

Nos dias 25/02/2025 e 26/02/2025, a Assembleia Geral, através do Conselho Executivo, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) aprovará eleição e as alterações do Estatuto da APMF das instituições.

Considera-se em efetivo exercício, para a aprovação, os membros que foram eleitos para compor a APMF das escolas com amparo em suas obrigações por lei.

Havendo empate entre os membros, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior tempo na unidade de ensino.

II – Aquele que possui maior idade.

Este edital ficará para conhecimento público de 20/02/2025 a 26/02/2025 na instituição e site da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

O processo de eleição e aprovação do Estatuto da APMF das Escolas Rurais Municipais União obedece ao regimento comum das Escolas Municipais.

Cerro Azul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER :

Diretora Portaria 03/2025 _____

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:78582EC3

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO 01/2025 DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE
ATENDIMENTO DO PROGRAMA “PORTEIRA ADENTRO”.

CONSIDERANDO O Art. 5º da Lei Municipal nº 17 de 17 de outubro de 2023 que institui o Programa Porteira Adentro;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural realizada em 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma de atendimento do Programa Porteira Adentro.

§1º Denomina-se a região “Ribeira Acima” como a área Sul do Município de Cerro Azul tendo como suas divisas o Rio Ribeira de Iguape e as demais divisas de Cerro Azul com outros Municípios a qual deverá seguir por ordem de proximidade as seguintes comunidades.

I - Barra Bonita

II - Ribeirão do Veado

III - Morro Grande

IV - Quarteirão de Cima

V - Mato Preto

VI - Ribeirão Bonito do Chapéu

VII - Freguesia

VIII - Areia da Piedade

IX - Barra das Estrelas

X - Guaraípos

XI - Ponta Grossa

XII - Ribeirão do Schefer

XIII - Serra

XIII - Três Barras

XIV - Anta Gorda

§2º Denomina-se a região “Ribeira Abaixo” como a área Norte do Município de Cerro Azul tendo como suas divisas o Rio Ribeira de Iguape e as demais divisas de Cerro Azul com outros Municípios a qual deverá seguir por ordem de proximidade as seguintes comunidades.

I - Lageado Grande

II - Lageadinho

III - Ribeirão Bonito do Turvo

IV - Barreiro do Turvo

V - Macuco

VI - Taquara

VII - Teixeira

VIII - Ilha do Turvo

IX - Cardosos

X - Rosas

XI - Terceiro Quarteirão da Bomba

XII - Pinhal Grande

XIII - São Sebastião

XIV - Bomba

Art. 2º O presente cronograma poderá ser alterado devido a situações adversas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE LOVATO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0DD8EFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL

EDITAL**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS
3º QUADRIMESTRE 2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, conforme previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso nº 29, no dia 28 de fevereiro de 2025, a partir das 10h00min.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 19 de fevereiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson de Freitas

Código Identificador:E406F8B2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**GABINETE
DECRETO Nº090/2025**

DECRETO Nº090/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Clevelândia/PR, nos dias 03/03/2025 e 04/03/2025 em virtude do carnaval e no dia 05/03/2025 em virtude da quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como: Defesa Civil, Pronto Atendimento Municipal de Saúde, limpeza pública e serviços que os Secretários Públicos Municipais julguem ser necessários e que necessitem a realização por Servidores responsáveis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:F9A4AAB7

GABINETE EDITAL Nº001/2025 - 6ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PSS

EDITAL Nº001/2025

6º CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº001/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 26 de fevereiro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Mãe Social – 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
8º	Marlei Fátima Padilha

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 20 de Fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:770768F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2025

PORTARIA N.º 279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA KULIG GODINHO** CPF n.º 047.XXX.XXX-XX, do cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 24/02/2025.

Art.2º –Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:948CEC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2025

PORTARIA N.º 280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o **Comitê de Credenciamento, conforme processo n.º 419/2025**, referente o Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade, conforme disposto no termo de referência, que será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, conforme segue:

- 1) Douglas Luís de Vieira - CPF n.º 072.XXX.XXX-XX;
- 2) Willian Zanini - CPF n.º 801.XXX.XXX-XX;
- 3) Karina Barbosa da Silva CPF n.º 009.XXX.XXX-XX.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4F8C5847

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 276/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3219 de 19/02/2025,

Onde lê-se: Designar o senhor **WILLIAM DO ROCIO PROPST**, portador do CPF n.º 085.XXX.XXX-XX, para a função de Coordenador de Tráfego e Sistema Viário, no departamento de Transito, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se: Designar o senhor **WILLIAM DO ROCIO PROPST**, portador do CPF n.º 085.XXX.XXX-XX, para a função de Gestor Núcleo de Análise de Projetos, o departamento de Transito, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DBF9A884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 284/2025

PORTARIA N.º 284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a cessão, da servidora **ELAINE DE LIMA FIGUEIRA**, portadora do CPF n.º 025.XXX.XXX-XX, RG n.º 6.XXX.XXX-2, matrícula n.º 12.363, para desenvolver suas atividades na Direção da Escola Municipal Alceu Zielonka, na Prefeitura Municipal de Pinhais, comônus para o órgão de destino, a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6A552C8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 009/2025

EXTRATO N.º 009/2025 – TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Pinhais.

OBJETO: Cessão Funcional da Servidora Elaine de Lima Figueira.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 06 de Fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Rosa Maria de Jesus Colombo

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:17AFC8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 282/2025

PORTARIA N.º 282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **VIVIANE OLIVEIRA DE DEUS**, portadora do CPF n.º 088.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 12709, do cargo de Professora 20h, lotada na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D71EF714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2025

PORTARIA N.º 281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **ANNA PAOLLA DE MELLO E ROSA SIMIONI DITZEL**, portadora do CPF n.º 510.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 14202, do cargo de Educadora Infantil, lotada no CMEI TIA ITAMARA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4666C19D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 010/2025

EXTRATO N.º 010/2025 - TERMO DE CANCELAMENTO DA CESSÃO DE SERVIDOR REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLOMBO E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Partes: Município de Colombo/PR e o Município de Rio Branco do Sul.

Objeto: Fica rescindido de comum acordo a entre as partes, o Termo de Cessão da Servidora Pública Municipal Andreia Souza da Silva Jakopitsch.

Motivação: Já foram prestados os serviços necessários junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - Estado do Paraná.

Local e Data da assinatura: Colombo, 17 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto e Karime Fayad

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7534E557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254/2025

PORTARIA N.º 254/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CEZAR BUENO DE JESUS**, portador do CPF n.º 047.XXX.XXX-XX, do cargo Interino de Ouvidor Municipal, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Exonerar o senhor **ARIVALDO DE MELLO JUNIOR**, portador do CPF n.º 298.XXX.XXX-XX, do cargo de Superintendente da Regional Osasco, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Nomear o senhor **ARIVALDO DE MELLO JUNIOR**, portador do CPF n.º 298.XXX.XXX-XX, para o cargo de Ouvidor Municipal, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C46F3331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255/2025

PORTARIA N.º 255/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FABIANO LISBOA BUGALSKI**, portador do CPF n.º 035.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Política Governamental, no Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Nomear o senhor **FABIANO LISBOA BUGALSKI**, portador do CPF n.º 035.XXX.XXX-XX, para o cargo de Superintendente da Regional Osasco, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9A9CA857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 283/2025

PORTARIA N.º 283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar o senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF n.º 876.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Programas, do Departamento de Programas e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º– Nomear **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF n.º 876.XXX.XXX-XX, para o cargo Gestor do Núcleo de Análise de Projetos, do Departamento de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AECC7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 353/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024.

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: 3Corp Technology Infraestrutura de Telecom Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.238.297/0004-21.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 310.726,00 (Trezentos e dez mil setecentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:97803A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ÍTEM 050
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 349/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2024.

Processo: 24424/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo e de Tecnologia da Informação.

Contratada: G L Bittencourt Junior Soluções Integradas EPP, inscrita no CNPJ nº 27.373.218/0001-48.

Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 24424/2024 e conforme MEMORANDO nº 084/2024-SMTI, decidem pelo CANCELAMENTO DO ÍTEM: 050 (PLACA DE REDE WI-FI - - TAXA DE DADOS/CAPACIDADE: 10/100/1000MBPS – EXCLUSIVO ME.) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 349/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024.

Local e data: Colombo, 23 de agosto de 2024.

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B8E67477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 045/2025-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

PROCESSO: 1305/2025

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

Local: SOLOFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL E CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 79.348.207/0001-01.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 321 – Sala 05 – Centro - Colombo/PR, com área de 42 m², para ampliação da Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 20.712,00 (vinte mil e setecentos e doze reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao aluguel mensal, perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o valor mensal do condomínio de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.

PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2025 e término em 13 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data de emissão: Colombo, 14 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Onéias Ribeiro de Souza

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:07EBE6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2025 AO
CONTRATO N.º 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
111/2023Q

Processo: 592/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada “Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento da Usina de Asfalto com Mão de obra e Fornecimento de Peças Genuínas ou Originais de Fábrica para o equipamento da Usina de Asfalto Marca TEREX Modelo UD2050”.

Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período máximo de 60 (Sessenta) dias à partir da sua emissão ou até que se homologue novo processo licitatório.

Demais Cláusulas Contratuais: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, firmado em 01 de fevereiro de 2024.

Local e data da emissão: Colombo, 31 de janeiro de 2025.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:14D42A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2025**

Processo: 35797/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública.

Contratada: MOBPLAN ENGENHARIA S/S - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.887.809/0001-99.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Contrato Sr. Thiago Skau, e do Fiscal Técnico Sr. Felipe Luiz dal Ponte.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de tráfego e mobilidade urbana para a elaboração de estudos técnicos e projetos executivos voltados à implementação de melhorias no trânsito, com foco na segurança, eficiência e sustentabilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação nº019/2025.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$ 96.666,06 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e o prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de emissão do contrato.

Local e data da emissão: Colombo, 18 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7C855E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Processo: 26662/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 78.747,000 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 18 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DBD40A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 019/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2021**

PROCESSO Nº 39769/2024

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Locador: RONI STRAPASSON portador do CPF: 186.759.059-04 e LILIA DO ROCIO PAVIN STRAPASSON, portador do CPF: 859.574.709-10.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.25946

Objeto: Locação do imóvel situado na Rodovia da Uva nº 4709, Jardim Arruda - Barracão P - Colombo/PR – CEP: 83401-520 com área total de 420 m² a serem utilizados para as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel, em R\$ 4.381,79 (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). O valor do aluguel para os 03 (três) meses de locação será de R\$ 13.145,37 (treze mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1815/2024.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2025 a 28 de maio de 2025.

Local e Data de emissão: Colombo, 06 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:144C69FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO
352/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

PROCESSO: 302/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Fazenda.

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.

Objeto: Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários para o recebimento de guias dos tributos e demais receitas públicas do Município, Guia de IPTU, ITBI, ISSQN, CIP, TAXAS, DÍVIDA ATIVA e OUTROS, através de Boletos de Cobrança, na modalidade cobrança com registro, de acordo com o padrão da FEBRABAN conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colombo/PR, nos termos constantes do Termo de Referência.

Alteração do Objeto: Inclusão da modalidade de pagamento PIX nos boletos registrados.

Valor: Através do presente termo as partes resolvem manter o valor da tarifa em R\$0,88 (oitenta e oito centavos).

Local e data da Emissão: Colombo, 06 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Alessandra da Silva.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:71809698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2025 AO CONTRATO Nº
085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

Processo: 1893/2025**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Jose Carlos Vieira.**Contratada:** EDITORA BEM PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.637.305/0001-70.**Objeto:** Contratação de empresa detentora de jornal para publicação de atos oficiais da prefeitura municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares por edição, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo conselho executivo das normas-padrão - cemp, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), referentes à prorrogação do contrato.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1815/2024.**Vigência:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme art. 57 da Lei 8.666/93.**Local e data de emissão:** Colombo, 19 de fevereiro de 2025.**Assinatura:** Ismailin Schrotter**Publicado por:**

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:092CAB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 038/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2024

PROCESSO: 37536/2024**Locatário:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Saúde.**Locador:** MAMIGADU ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.139.301.0001/27.**Fiscalização:** A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do RG nº 8.299.366-5 e inscrita no CPF: 009.510.409-79 e Fiscal de Contrato a Sra. Linica Guimaraes, portadora do RG nº 94599148 e inscrito no CPF: 069.326.669-44.**Objeto:** Locação de imóvel destinado as novas instalações do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA, sito a Rua São Pedro nº. 880, Loja B, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo/PR, imóvel com mezanino, com área de 750m², a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel em R\$ 15.730,95 (quinze mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 188.771,40 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) pelo período dos 12 (doze) meses.**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária previstos na LOA 1815/2024.**Prazo:** O prazo de locação deste contrato será renovado em 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.**Local e data de emissão:** Colombo, 31 de janeiro de 2025.**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni**Publicado por:**

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:350DDDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº27/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2025****FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.**OBJETO:** Contratação de curso de aperfeiçoamento/reciclagem para atender as demandas municipais vinculadas ao Departamento de Tesouraria Municipal..**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.001.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:R\$ 1.205,00 - um mil, duzentos e cinco reais.**CONTRATADA:**ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA - CNPJ:33.536.785/0001-70**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:**20/02/2025**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Adolfo Kutax

Código Identificador:9405CEF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025****FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.**OBJETO:** Curso: Prestação de contas: A atuação do controle interno com foco em auditoria.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.001.04.124.0025.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:R\$ 1.590,00 - um mil, quinhentos e noventa reais.**CONTRATADA:** CONTROLE INTERNO NA PRATICA - CNPJ:48.725.098/0001-70**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 20/02/2025**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Adolfo Kutax

Código Identificador:A57C66FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083/2025

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

DECRETO

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Em
LEANDRO DA CRUZ	007.184.949-11	Diretor do Departamento de Defesa Civil	37842	21/02/2025
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – “ad nutum”				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:58EA7B45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 084/2025**

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
JAYANE CAROLINE BESTEL	092.950.569-73	Educador Social	37872	20/02/2025
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:6B842157

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 085/2025**

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
DAIANE DANILUK PADILHA	087.632.429-40	Professor	37604	17/02/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário				
Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:95C7D522

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2025**

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda

conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	072.498.279-52	01º AFRO – (17º AC)	24/02/2025
DAYARA ALVES DOS SANTOS	100.821.609-70	05º	24/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:E38C576E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8652/2025**

DECRETO Nº. 8.652, de 19 de fevereiro de 2025.

Nomeia ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vívda-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, **GILMAR CENCI**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, conforme Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 17 (dezesete) de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:4D151101**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8653/2025****DECRETO Nº. 8.653, de 19 de fevereiro de 2025.**

Nomeia ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA****Art. 1º.** Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Administrativo da Assistência Social**, **VICTOR MAIKO BERNY AIMON**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, conforme Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.**Parágrafo único.** Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

*Registre-se e Publique-se***CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:94E5F484**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8654/2025****DECRETO Nº. 8.654, de 19 de fevereiro de 2025.**

Designa servidor, ocupante de cargo efetivo para Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE****Art. 1º.** **DESIGNAR**, o Servidor Público **RONALDO CESAR ZENI**, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de****Fiscalização**, percebendo o valor estabelecido para o FG4, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.**§ 1º.** A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário estiver designado para a Função de Dirigente da Divisão de Fiscalização.**§ 2º.** A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.**§ 3º.** Fica lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

*Registre-se e Publique-se***CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:E03006C7**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 103/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022****EDITAL Nº. 103/2025 de 20/02/2025.****CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)****O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Editais de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,**Considerando** que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 102/2025 de 18/02/2025, para a vaga de Médico da Família, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE****TORNAR PÚBLICO****I.** Que fica **excluído(a)** Candidato(a) **SEIJI MENDES NOGUCHI**, inscrição nº. 177135, habilitado(a) no cargo público de **Médico da Família**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 102/2025 de 18/02/2025.**II.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.**III.** Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:15932ABE**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 104/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022****EDITAL Nº. 104/2025, de 20 de fevereiro de 2025.**

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

Considerando, a necessidade da Secretarias de Saúde, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A convocação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família**, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **21 (vinte e um) de fevereiro de 2025**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I**EDITAL Nº 104/2025 de 20/02/2025****CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação****Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo****Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do****Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:****Cargo Público: Médico da Família**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	22º	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	175685	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II**EDITAL Nº 104/2025 de 20/02/2025****CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação****Requisitos para Nomeação****Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:F78BCC5E**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 085/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2023****EDITAL Nº. 085/2025, de 20 de fevereiro de 2025.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 084 de 18/02/2025, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Sâmia Lima Rodrigues	108º	2834/23
2	Sádia Kirchoff	113º	2798/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:60E6940C

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 086/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2023**

EDITAL Nº. 086/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE**,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Maria Salette Albuquerque Scusiato	116º	2689/23
2	Suellen Scramosin	117º	2620/23
3	Jocimara Cateli Floriano Cavalli	118º	2792/23
4	Camila Aparecida Wolf Melgaço	119º	2644/23
5	Marciane Gielow	120º	2694/23
6	Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	121º	2748/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **21 (vinte e um) de fevereiro de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de

16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:7AF67EF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 1 AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, CNPJ nº 77.744.944/0001-06. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Nona, que passa a ser: “A Administração indica como Fiscal da parceria, o Assessor Executivo, JUCENEY PANAZZOLO ROSA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.612 de 17 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 857.741.389-68.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

APOSTILAMENTO Nº 1 TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sexta, que passa a ser: “A Administração indica como gestora da parceria, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. GRASIELI CERBATTO, nomeada através do Decreto nº 8.579 de 02 de janeiro de 2025, dentro dos padrões determinados pela legislação, as quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.” Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sétima, que passa a ser: “A Administração indica como Fiscal, o Assessor Executivo, JUCENEY PANAZZOLO ROSA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.612 de 17 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 857.741.389-68.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:30989BB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**DATA: 24/01/25 ABERTURA: 11/02/25 DISPUTA: 09H**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLÓGICOS, ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA E BUCOMAXILOFACIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise das documentações, constatamos que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6.190,91	74.290,92
2	CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA	7.800,00	93.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	26.220.478/0001-10	74.290,92
CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA	21.170.096/0001-06	93.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 167.890,92 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2025.

Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro

Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**DATA: 24/01/25 ABERTURA: 11/02/25 DISPUTA: 09H**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLÓGICOS, ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA E BUCOMAXILOFACIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 06/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6.190,91	74.290,92
2	CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA	7.800,00	93.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	26.220.478/0001-10	74.290,92
CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA	21.170.096/0001-06	93.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 167.890,92 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:A5A04838**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.

Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n.º 967.311.099-91 e, CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Moisés de Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n.º 518.634.809-00.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 18.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHO: ESTRADA RURAL GUERINO MARSARO - COMUNIDADE SÃO LUIZ - SAM 72 - lote 1.

VALOR: R\$ 3.345.465,00 (três milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:734DFD7E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 01, 02, 03 E 04

E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PARA O ITEM 05.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MARMITAS E LANCHES. Início do cadastro das propostas: a partir dia 08h do dia 24/02/2025 até às 08h do dia 13/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 13/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 13/03/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 578.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Elaine Bortolotto

Código Identificador:6ABAD946**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº03/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.****Resolução nº03/2025, de 20 de fevereiro de 2025.**

Aprova a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos, entidade governamental Lar do Idoso Morada do Sol, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de

2016, considerando a deliberação da plenária do dia 20 de fevereiro de 2025:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idoso, entidade governamental Lar do Idoso Morada do Sol, no CMAS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

NILTON DA SILVA LIPPERT JÚNIOR

Presidente do CMAS

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:606CDE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO. Nº 2482/2025**

DECRETO. Nº 2482/2025

SUMULA: Aprova a Unificação de Lotes Urbanos nº: 08-1, 08, 09, e 10 da Quadra 46 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovada nos termos da Lei Municipal nº 473/2024 de 17/10/2024 a planta de Unificação dos Lotes Urbanizados nºs: 17, 08,09 E 10 da Quadra nº 46 (Quarenta e seis), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. No Loteamento Denominado Colorado. Nesta Comarca conforme Matrículas Nºs; 23.154, 19.331 e 20.470. Ambas do CRI da Comarca de Santa Helena - PR. De Propriedade Título de Domínio do Sr. RENILTO PIOVEZANA CPF. 212.451.269-20, E ESPOSA SRA.MARTA NARDELI PIOVEZANA CPF. 006.019.199-63. Conforme ART. Nº 1720233546697, devidamente quitada, Mapas e Memorial descritivos assinados pelo Eng. ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA – CREA- PR Nº 169898/D, de acordo com a dimensões e confrontações abaixo especificadas.

MEMORIAL DESCRITIVO

DE UNIFICAÇÃO DOS LOTES URBANO Nº 08-1, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 08, MATRÍCULA 23.154, C.R.I. SANTA HELENA – PR, E LOTE Nº09 MAT. 19.331, E LOTE Nº.10, MAT. 20.470, DA QUADRA Nº 46, SITUADOS NO LOTEAMENTO COLORADO, FORMANDO O **LOTE Nº 10-A**, COM ÁREA TOTAL DE 978,00 m², LOCALIZADO NA CIDADE DE DIAMANTE D'OESTE, COMARCA DE SANTA HELENA -PR.

LOTE Nº 08-1: 138,00 m², MATRÍCULA Nº 23.154, C.R.I. DE SANTA HELENA-PR.

À SER UNIFICADO COM OS LOTES Nº 09 E 10, conforme AV-01/23.154

LOTE Nº 09: 420,00 m², MATRÍCULA Nº 19.331, C.R.I. DE SANTA HELENA-PR.

LOTE Nº 10: 420,00 m², MATRÍCULA Nº 20.470, C.R.I. DE SANTA HELENA-PR.

TÍTULO DE DOMÍNIO:

RENILTO PIOVEZANA, CPF: 212.451.269-20, E ESPOSA MARTA NARDELI PIOVEZANA, CPF: 006.019.199-63

FORMANDO O LOTE URBANO Nº 10-A, COM ÁREA DE 978,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 36,00 METROS, COM AZ. 131º12'41", CONFRONTANDO-SE COM O LOTES URBANO Nº 18, Nº.19, E Nº 20, DA MESMA QUADRA.

SUL: LIMITA-SE DA SEGUINTE FORMA: NUMA DISTÂNCIA DE 12,00 METROS, COM AZ. 311º12'41", CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO Nº 08, DA MESMA QUADRA, E NUMA

DISTÂNCIA DE 24,00 METROS COM AZ. 311º12'41", CONFRONTANDO-SE COM A RUA PIOVEZANA.

LESTE: LIMITA-SE DA SEGUINTE FORMA: NUMA DISTÂNCIA DE 23,50 METROS, COM AZ. 221º12'41", CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO Nº 08, E NUMA DISTÂNCIA DE 11,50 METROS COM AZ. 221º12'41", CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO Nº 07 DA MESMA QUADRA.

OESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 35,00 METROS, COM AZ. 41º12'41", CONFRONTANDO-SE COM A RUA 15 DE NOVEMBRO.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:03ED3C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 02/2025 EDITAL PSS-Nº
02-2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 02/2025**

EDITAL PSS-Nº 02-2025

Em cumprimento às determinações do Senhor Amarildo Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 17/2025, de 03 de fevereiro de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A **homologação final da classificação** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargo vago, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2025.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1º	01	Maria Aparecida de Lima Leonardo	29/03/1976	80
2º	02	Rosane Janete Schmidt	12/09/1971	40*
3º	04	Marilena Rodrigues da Costa Dapper	06/08/1979	40

Obs.: * classificação definida com base em critério de desempate: 2º - O(a) candidato(a) de maior idade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 21 fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

EDINÉIA REGINA GADENZ

Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D74FF0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2025**

**PORTARIA Nº 34/2025
20-02-2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor JULIO CEZAR LIBERALINO, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Cascavel – PR; no dia 11 de fevereiro de 2025, para levar pessoal no show rural.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:14143DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2025

PORTARIA Nº 35/2025

20-02-2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DELCI ALBERTO DE SOUZA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Cascavel – PR; no dia de agosto de 2024, para buscar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:5EB347FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 10/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 28/2025; INEXIGIBILIDADE 10/2025; considerando o disposto no art. 74, IV da Lei 14.133/2021; a hipótese de Credenciamento escolhida é a contida no Art. 79, I, da Lei 14133/2021; faz saber que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA que estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, a contratação de entidades tipo Comunidade Terapêuticas que realizem o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), maiores de 18(dezoito) anos, do sexo masculino, em regime de residência pelo período de até 09(nove) meses (podendo variar, conforme quadro clínico), para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória ou de acordo com a necessidade apresentada, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante D'Oeste/PR. Ficam convocados ao CREDENCIAMENTO todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, as copias do EDITAL, poderá ser obtida, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e durante o expediente normal no endereço Rua Marechal Castelo Branco, nº 597, centro, Município de Diamante D'Oeste/PR. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:3CF59E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 11

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 29/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 11/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos, MASTER MINIBUS L2H2, placa SED4E05, da Secretaria Municipal de Saúde, LOGAN EXPRESSION PACK AVANTAGE, placa BCG2986, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 26/2025, datado de 20-02-2025, com vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 20-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	R\$ 6.433,69

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:5E270413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2023
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Contratada:	SANDRO VIEIRA, CNPJ 26.030.884/0001-10
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em informática para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Prazo:	Prorroga-se o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de fevereiro de 2026.
Valor:	A partir de 24 de fevereiro de 2025, acrescenta-se, o valor de R\$ 311,71 (trezentos e onze reais e setenta e um centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de R\$ 7.786,75 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) , em virtude do reajuste de 4,17% do INPC (acumulado de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025).
Data da assinatura:	19 de fevereiro de 2025

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2025.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:DE4E62AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2025

Decreto nº 127/2025 de 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 315.556,37 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.048.		Programa Asfalto Novo Vida Nova – Iluminação em LED - Convênio 437/2023 - SECID.	
627 - 4.4.90.51.00.00	31771	OBRAS E INSTALAÇÕES	315.556,37
Total Suplementação:			315.556,37

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31771	315.556,37
Total da Receita:		315.556,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DEF1A4D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO
LTDA.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/02/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL S500) COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE TANQUES AÉREOS PARA ESTOCAGEM DO COMBUSTÍVEL EM POSTO DE ABASTECIMENTO CENTRAL E PÁTIO RODOVIÁRIO RURAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
f) Processo Adm Nº :	1/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ/CPF: 86.910.148/0004-21

Item	Descrição	Marca	Valor Unit.	Percentual de Desconto
1	Gasolina Comum: Deverá atender às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com teor de etanol anidro combustível entre 25% e 27%.	Petrobras	R\$ 715.000,0000	6,50%
2	Diesel S500: Deverá atender às especificações da ANP, incluindo a exigência de baixo teor de enxofre	Petrobras	R\$ 300.000,0000	6,50%

	(500 ppm).			
3	Diesel S10: Deverá atender às especificações da ANP, incluindo a exigência de baixo teor de enxofre (10 ppm).	Petrobras	R\$ 950.000,0000	6,50%

Valor Total Adjudicação: R\$ 1.965.000,00

Doutor Ulysses/PR, 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUEL BESTEL JÚNIOR

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6D6313AF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0001/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, CEP: 83.705-330, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ: 86.910.148/0004-21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL S500) COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE TANQUES AÉREOS PARA ESTOCAGEM DO COMBUSTÍVEL EM POSTO DE ABASTECIMENTO CENTRAL E PÁTIO RODOVIÁRIO RURAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R\$ 1.965.000,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 20 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:97A5FB33

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA
DE PETRÓLEO LTDA.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/02/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL S500) COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE TANQUES AÉREOS PARA ESTOCAGEM DO COMBUSTÍVEL EM POSTO DE ABASTECIMENTO CENTRAL E PÁTIO RODOVIÁRIO RURAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
f) Processo Adm Nº :	1/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ/CPF: 86.910.148/0004-21

Item	Descrição	Marca	Valor Unit.	Percentual de Desconto
1	Gasolina Comum: Deverá atender às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com teor de etanol anidro combustível entre 25% e 27%.	Petrobras	R\$ 715.000,0000	6,50%
2	Diesel S500: Deverá atender às especificações da ANP, incluindo a exigência de baixo teor de enxofre (500 ppm).	Petrobras	R\$ 300.000,0000	6,50%
3	Diesel S10: Deverá atender às especificações da ANP, incluindo a exigência de baixo teor de enxofre (10 ppm).	Petrobras	R\$ 950.000,0000	6,50%

Valor Total Homologado: R\$ 1.965.000,00

Doutor Ulysses/PR, 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUEL BESTEL JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
 Isac Kapp
Código Identificador:4887BA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 28/2025 SÚMULA: CONCEDE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ROSANA APARECIDA
BAO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 05/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - PRORROGAR, até 27/05/2025, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida a servidora ROSANA APARECIDA VALENTIM BAO, matrícula 736-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
 em 12 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liliane Heurt
Código Identificador:A58B1A6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a designação e gratificação, concedida através da Portaria 08/2025, ao servidor Sidnei Antonio de Lima, matrícula 443-1, pelo exercício da função de Direção do Departamento de Finanças, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liliane Heurt
Código Identificador:E4324C38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 30/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Juarez Miguel da Silva, matrícula 797-1, para exercer a função de Direção do Departamento de Finanças, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Conceder gratificação correspondente a cinquenta por cento (50%), com fundamentação na Lei municipal nº 679/2018, a partir de 01/02/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
 em 12 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liliane Heurt
Código Identificador:7D8CB605

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 31/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento solicitando licença, protocolo nº 34/2025 de 10/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARCOS MENDES DA LUZ, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 466-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal nº 722/2019 e alterações, a partir de 11/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:78D55334

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 034/2025 SÚMULA: CANCELA
GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 43/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Condução de Transporte Especial - Educação, do servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos, Fernando Augusto Stelle, matrícula 834-1, a partir de 22/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 19 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2AF13E3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 35/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 18/2025

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos, GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 05/02/2025.

Art. 2º- Fica concedida gratificação de condução especial- Educação, a partir de 05/02/2025, ao servidor supracitado, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 19 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A738186E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 32/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a Designação e Gratificação pelo exercício da Coordenação Pedagógica Escola Genny S. Kuller, concedida a servidora Cristiane Dal Molin da Rocha, matrícula 490-1, através da Portaria 51/2024, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 17 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:46989AD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos municipais;

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 21/02/2025 às 08:30h do dia 13/03/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 13/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 13/03/2025, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FCA03C9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os Departamentos Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 21/02/2025 às 08:30h do dia 12/03/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 12/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 12/03/2025, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 149/2024

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:51A5EC13

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 33/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 834/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR, CRISTIANE DALMOLIN, matrículas nº 490-1/490-2, para exercer a função de Direção Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Campo Terezinha de Jesus Meira Kuller, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º - Conceder gratificação de trinta por cento (30%), sobre o vencimento básico da carreira, em conformidade com a Lei Municipal nº 834/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 17 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:2191D988

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 036/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no ofício nº 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR, a partir de 03/02/2025, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais concedida aos servidores conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA NOME CARGO

292 MARLEI VIEGANDT DE MEIRA PROFESSOR

752 SANDRA APARECIDA COSTA PROFESSOR

4701 CLERI MARIA DOS REIS MENDES PROFESSOR

4921 VALDIRENE CARLOS PROFESSOR
8821 SONIA REGINA ALVES RIBEIRO PROFESSOR
9041 JOSELMA MARGARIDA MATTOZO PROFESSOR
9251 MARINEZ KULLER BENDER PROFESSOR
11711 ADRIANA DUDA PROFESSOR
11821 LUCIANE SPEGIORIN SUREK PROFESSOR
12321 TATIANA CREVELIM PROFESSOR
12861 LUCAS MENON PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
12871 NANA SHARA TABORDA PROFESSOR
12881 GILMARA DO CARMO FREITAS PROFESSOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 19 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:B06B32DA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2025**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

A relação de inscritos Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025:

I. PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO 20 H

Ana Cristina Blum Correia
Bruna Leticia Costa
Edinelson Sikora
Franciele André dos Santos
Ivone de Fátima do Carmo Vieira Klein
Janice Alves Pires
Luis Felipe Carvalho
Mirian Cristina Vieira Ribeiro
Polyana Machado Ferreira Almas
Regina Kuller Pabis da Rocha
Valdirene Aparecida Veiga
Valquiria Ferreira

II. INSPETOR DE ALUNO

Alcioni dos Santos
Alezandra de Oliveira Vieira
Aline Ibrahim dos Santos
Ana Karoline de Lara
Ana Maria Falarz
Ana Rosa dos Santos
Andreia Eirik de Almeida
Andréia Viante Ferreira
Angela Maria da Luz Barauce
Bernadete Conrado
Camila Leonora Zarocinski
Carla Regiane Ribeiro de Jesus
Casturina Rodrigues da Cruz
Cláudia de Oliveira de Toledo
Daiane Viegandt do Valle
Dalvana de Lara Machado
Daniele Cristina Gonçalves Machado
Daniely Aparecida Chaves
Derli Ribas Mattozo
Edina Aparecida Cabral
Elayne Tays Gobi
Eliane Marcela Costa Cardoso
Elisangela da Conceição Santos da Rocha
Fabiane Moura dos Santos
Fernanda Cordeiro de Lima
Grasiele Fernandes
Isabele Heloise Tozetto Acordi
Isabelly Cruz Batista

Jaqueline Aparecida Machinski
 Kamile Chaves dos Santos
 Kamily Eduarda da Silva Lima
 Luana Ibrahim dos Santos
 Luana Molinari Taiok
 Marlene Oleinik dos Santos
 Meiriane Gasparello de Jesus
 Rayre Aparecida Samantha Silveira
 Renan Borcath de Lara
 Renata Aparecida Freitas Purfirio
 Rosemari da Luz Bueno
 Suelen Machado
 Sueli Paczesne de Brito
 Talita Patrícia dos Santos Telles
 Vitor Gabriel de Oliveira

III. MOTORISTA DE VEÍCULOS

Adriano Marcelo Cardoso
 Alisson de Oliveira Ferezin
 Andrei Fagundes dos Santos
 Antonio de Oliveira Filho
 Breno Mauricio Karpinski
 Eduardo dos Santos Stelle
 Everson Boza de Jesus
 Giseli De Almeida dos Anjos Hatta
 Guilherme Rodrigo Dlugosz
 Jarbas Kronbauer Belarmino
 José Alberto Viegandt
 José Edenilon Rebello
 Judson da Silva Gonzaga
 Leandro de Lima Gonçalves
 Lucas José Gelinski Calixto
 Lucas José Gelinski Calixto
 Mauro Carneiro
 Miguel Estanislau dos Santos
 Patrick de Lara
 Roberto Cezar dos Santos
 Rosangela Fabri
 Sergio Halaszen
 Sirlei de Fatima Cordeiro
 William Filipak

IV. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Aline Machinski
 Allan Venicius Peres Xavier de Souza
 Álvaro Ulisses Freire Sanways
 Angelita Lopes da Conceição
 Bruno Brás Gomes
 Daiane Marsczaukowski da Luz
 David Borges
 Dirlene Castilho da Cunha
 Gisele Pedroso
 Michelle Clovenilce Franca
 Mirian Cristina Vieira Ribeiro
 Reni Pereira
 Suellen Cristine Matte Rodrigues

V. PROFESSOR 20 H

Adriane Michele Schevisbisky
 Amanda Beatriz dos Santos Pinto
 Ana Paula Ferreira
 Camile Raiane Pabis da Rocha
 Dafny Thamyris de Lara Mendes
 Danielle Kuller
 Elaine Cristina da Paixão
 Elisama de Souza
 Elisiane do Rocio Oliveira
 Elizabeth Kuller Caragnato
 Emily Tainara da Luz
 Fabiano Wardzynski Machado
 Flavia Eduarda Policeno
 Geovanna Chaicouski
 Gilmar de Souza Oliveira
 Giovanni Henrique Bilibiu

Ilza de Andrade Dos Santos
 Jessica Adriana Vieira
 Jessica Daiane Pires
 Karina Crevelim
 Kledeiane Regina Musial Sinhuri
 Letícia Michalowski
 Lucas William Barbosa Laroca
 Maria José De Jesus Rebelo Gort
 Marta Alves Zanlorenço
 Mônica Rogal de Andrade
 Patricia Gonçalves Albin
 Regiane Aparecida de Jesus
 Rozilda Aparecida Ferreira
 Sara Gaspar Alessi
 Suelen Cristiane França
 Tainara Aparecida Kovalski
 Taís Fernanda Chaves dos Santo
 Vaniele Maye
 Viviane Guimarães
 Yasmine Pires Joner Cardoso

VI. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Paula Martins Schletz
 Adriana Aparecida Moletta
 Adriana Aparecida Padilha
 Adriana de Lima Pacheco
 Adriane Vasko Svereda
 Alessandra Nataly de Araújo dos Reis
 Amanda Manosso Bueno
 Ana Paula da Luz Chagas Araujo Fernandes
 Analice Campos Ribeiro
 Andrea Padilha do Nascimento
 Andriele Aparecida Vonsovicz
 Ane Elize Poletto
 Angela Maria de Andrade Da Rocha
 Aparecida Borges
 Ariane Gracheski
 Arlete das Graças Matozo Jesus
 Beatriz Magali Schreiber Garzuzi
 Bruna Letícia Mendes
 Bruna Letícia Rodrigues Guimarães
 Bruna Vanessa Schreiber Garzuzi Marques
 Casturina Rodrigues da Cruz
 Cyntia Grasieli Molinari
 Dalzi das Graças Mattozo
 Daniela Aparecida dos Santos
 Daniele Cristina da Cruz Kuscznier
 Daniele Gonçalves Dias
 Débora Bolde
 Diane Micheli Bueno
 Dirlene Castilho da Cunha
 Edna Regina de Paula
 Eduarda Machado Barby
 Elcimari Araujo
 Eli Veridiana Bittencourt de Mattos
 Elis Marina Ferreira de Jesus Nery
 Elisama de Souza
 Elizete Oleinik Viegandt
 Endy Princival
 Fernanda Rodrigues Tribek
 Flavia Alexandra Mendes
 Flávia Augusta Caetano
 Flávia Cristina Kuller Meira
 Franciele da Luz Andrade Alves
 Francisca Nazare de Lima Muniz
 Geresa das Graças Cordeiro
 Giliane Ortis da Fonseca Sloboda
 Grazielle Teixeira Goncalves Gomes Klaczek
 Ireni de Melo Trindade
 Ironi Borges dos Santos
 Jaine Lohaine Santos Amarante
 Janaina Bueno Rebello De Castro
 Janaina de Lima Jaques
 Jéssica Paulino Ribeiro

Joanessa Angiely Nortok de Oliveira
 Jocieli Santos Rebello
 Joice Arielen Gaspar
 Joice Camile Duda
 Josieli Regina Alves dos Santos
 Joyce Zagre de Mello
 Jucineide Machado Moreira Furtado
 Juliana Barbosa dos Santos
 Juliana Moreira dos Santos Da Silva
 Kayane Taborda Ribeiro
 Kelly Bianca Cordeiro
 Ketlen Cristina Paixão Coltro
 Khetully Muriel Leite
 Lana Mattoso de Oliveira Farias
 Larisa Chaves Kuller
 Larissa Albach
 Larissa Iara de Oliveira Pinto
 Léa Vaz Ferreira
 Leonise Vazlauick Dallastra
 Leticia Purfirio dos Santos
 Lia Jaqueline Penteado
 Lisangela Turra de Lara
 Luana Fernandes Andrade Ribeiro
 Luciana Aparecida Lopes de Barros
 Lucimara Sausen Teixeira
 Luiza Alice Fiori
 Marcia Aparecida Ribeiro
 Marciane Maria de Castro
 Marciele Hilgemberg
 Margareth de Fátima Gomes Bolde
 Maria Eduarda Conde Hoffmam
 Maria Joslaine Lima de Matos
 Mariana Dorocinski Dietrich
 Mariana Eduarda de Abreu
 Marieli Grokorriski Gonçalves
 Marlise Kistemacher
 Marta Alves Zanlorenço
 Milene Sampaio
 Natália Cristina Stanski Tucholka
 Neli Terezinha Peroza
 Neli Trezinha Peroza
 Patrícia de Campos Bida
 Patricia Viana Campos de Lima
 Paula Izabella Chagas
 Rosana Maria da Luz Koczkodai da Rosa
 Rosmari de Lara
 Rozelia dos Santos
 Samara Hanzen
 Scheila Aparecia Fiatcoski
 Scheila Ferreira Chicora
 Silvana Slominski
 Simone Skubisz Lopes
 Solange de Oliveira Goes Dallazuanna
 Sonia Maria Vasco Moureira
 Tailise Cristina da Silva
 Tainá Lechinski
 Tais dos Santos Telles
 Vanessa de Cassia Oliveira

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2025.

IZABEL SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:88B441C4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 DECRETO Nº. 51/2025 SÚMULA: DESIGNA A COMISSÃO DE
 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PREVISTA NO
 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
 FERNANDES PINHEIRO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar os entes responsáveis pelo Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 389/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Artigo 2º - A Comissão de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação será conduzida e coordenada pelo Gestor da Secretaria Municipal d Educação, Cultura, Turismo e Esporte, e composta pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, pelos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, Presidente da APMF e representantes da Administração do Executivo e do Legislativo Municipal, nominados a seguir:

I – Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
 Sérgio Gomes

II – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:
 Gisele Roessler
 Izabel Soares de Andrade Jorge
 Katya Elise Cicorum
 Sandra Aparecida da Costa
 Joiceane Aparecida Ferreira

III - Diretores das Escolas Municipais:
 Maria Jussara Iurk Coitinho
 Marlei Viegandt de Meira
 Joilson Viegandt
 Priscila Suemy Ferreira
 Regiane Pereira Schvaidak

IV– Diretores dos Colégios Estaduais:
 Gilmar Delson Bender
 Jocemara de Fátima Ferreira
 Wanessa da Cruz

V – Presidente da APMF:
 Franciele da Luz Andrade Alves

VI – Representante da Administração do Executivo:
 Sidnei Antonio de Lima

VII – Representante do Legislativo:
 José Conrado Silveira

Artigo 3º - Fica estabelecida que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverá se reunir, com vistas de estabelecer as atribuições, a periodicidade em que seus planos de trabalho serão elaborados, bem como mecanismos de ação a serem utilizados por seus membros para acompanhamento e avaliação das metas constantes na Lei Municipal de nº 577/2015.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
 PUBLIQUE-SE;
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

Art.5º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
 em 20 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:42A5D2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo licitatório nº.11/2025

Pregão Eletrônico nº.05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.

Retifica-se a Clausula sexta do Contrato e demais locais onde constar Dotação orçamentaria.

Onde lê-se: “[...]As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos transferidos pelo BL PSB FNAS (Bloco da Proteção Social Básica), Conta 15261-7, específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.”

Leia-se: “[...]As despesas decorrentes da presente contratação quanto ao item 01 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO CORAL, TÉCNICA VOCAL, EXPRESSÃO CORPORAL E MUSICALIZAÇÃO, correrão à conta de recursos próprios, específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.” e

“[...]As despesas decorrentes da presente contratação quanto ao item 02 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, correrão à conta de recursos transferidos pelo BL PSB FNAS (Bloco da Proteção Social Básica), Conta 15261-7, específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.”

Não altera-se a data para abertura do certame, permanecendo sua abertura no dia **11 de Março de 2025 as 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas. Cópia do Edital retificado através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
Flor da Serra do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2025.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Pregoeira- Port.167/2024.

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E7CFBB15

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARCO ANTONIO KRUTQUEVSKI**
OBJETO/CARGO: Motorista categoria B, C e D– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.974,45 (mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 19/05/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **FABIO RODRIGO HENN**
OBJETO/CARGO: Motorista categoria B, C e D– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.974,45 (mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 23/12/2025

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:798B0017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Flordense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro nº 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:4458DD7C

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II,
DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO Contratação de pessoa Jurídica especializada em sistema de software de transmissão de sessão ordinária e extraordinária em até 3 plataformas, Youtube, Facebook e site oficial com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e treinamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.

DATA: recebimento de proposta até Dia 26/02/2025, às 11h59min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamarafiorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.

OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamarafiorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 20 de fevereiro de 2025.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:E321BBFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.711, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.711, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 002/98

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para participar da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Flórida, os seguintes membros:

I – como adjunto da Presidência: o senhor Roberto Leoni Junior, atual Vice-Prefeito Municipal;

II – na Diretoria de Operações:

- a) como Diretora de Operações, a senhora Rosinara Ciavolela;
b) como Secretária, a senhora Maria Luiza Begnossi Penha de Souza;

III - no Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF):

- a) o senhor Adenilson Jorge, na condição de representante da Câmara Municipal de Flórida;
b) o senhor Fabio Herlique Donizete Araujo, na condição de representante do Destacamento da Polícia Militar;
c) o senhor José Carlos Gusmão, na condição de representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Flórida;
d) o senhor Reginaldo Severino de Andrade, na condição de representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Flórida;

IV- no Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG):

- a) a senhora Dulcineia Turra Bulgarelli, na condição de representante do APMIF;
b) a senhora Lorena Yael Languer Loddi, na condição de representante da APMF da Escola Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque;
c) a senhora Patrícia de Paiva Grilo Benhozzi, na condição de representante da APMF da Escola Municipal Duque de Caxias;

V- no Núcleo de Defesa Civil (NUDEC):

- a) a senhora Conceição Mendes Oliveira, na condição de representante da Vila Rural Antonio Tomazini;

Art. 2º Fica a cargo da Chefia do Poder Executivo a Presidência da COMDEC, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 002/98.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.204, de 3 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 4.516, de 28 de junho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua emissão.

Flórida, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:9F7B46E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, com o valor de R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais);

FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 1.734,30 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos);

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais).

Total Geral Homologado: R\$ 12.723,30 (doze mil e setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Flórida, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:483F08B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada: ESSENCIAL-SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração de estudo técnico - Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, referente a área de descarte de efluentes - ETE Municipal, no Ribeirão Colorado, no município de Flórida/PR.

Valor Total Contratação: R\$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais).

Vigência do contrato: Até 13/02/2026.

Flórida, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BDBD55BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 05/2025-PMF**

LOBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, jalecos, pijamas hospitalares e aventais de limpeza para atender as necessidades do município de Flórida-PR.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 21 de fevereiro de 2025 até às 08h45min do dia 12/03/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia **12 de março de 2025** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço”

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 154.515,30 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CC3165E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025-PMF**

LOBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08:45hrs do dia **21 de março de 2025**, em horário normal de expediente no protocolo da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: dia **21 de março de 2025** às 09h00min, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 145.831,30 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 20 de fevereiro de 2025.

ROSANA SESNIK

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:5F8BBAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025**, do tipo menor preço no Item, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 DE FORMA A VIABILIZAR A MELHOR E MAIS CÉLERE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 24/02/2025 - 08h00min até 06/03/2025-08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 06/03/2025 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 06/03/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 012/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:B849EE0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025**, do tipo menor preço no lote, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL DO RECÉM-NASCIDO INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E PRODUTOS PARA HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO “BENEFÍCIO EVENTUAL DO AUXÍLIO NATALIDADE” EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.742/93 E LEI MUNICIPAL 950/2022”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 24/02/2025 - 08h00min até 07/03/2025-08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 07/03/2025 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 07/03/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 012/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:93A2EB0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **“MARCIA MENDES”** portadora do RG nº 10.242.040-3 SSP e inscrita no CPF nº 062.437.179-41, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, ocupante do Cargo de **“PROFESSORA”**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:9BC518D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA O ANO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a reprogramação do saldo de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão, para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerando a deliberação da plenária em 19 de fevereiro de 2025 registrada na Ata 001/2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas a reprogramação do saldo de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R\$ 942.223,92 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), a ser executado no ano de 2025.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:3FF2A722

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, REFERENTE 6º BIMESTRE DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente 6º bimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de setembro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 19 de fevereiro de 2025 registrada na Ata 011/2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 6º bimestre de 2024, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5E74C5D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS PARA 2025 DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022/CEDCA/ PR APRESENTADA PELA GESTÃO DA SMAS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da justificativa referente a reprogramação dos saldos para 2025 da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/ PR apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021, **CONSIDERANDO** a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e registrada na Ata nº 01/2025/CMDCA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a justificativa referente a reprogramação dos saldos para 2025 da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:1CDF748E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA PRESENTADA PELA SMAS REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS PARA 2025 DA DELIBERAÇÃO 60/2023 - CEDCA/PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da justificativa apresentada pela SMAS referente a reprogramação dos saldos para 2025 da deliberação 60/2023 - CEDCA/PR ao Incentivo para Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 60/2023 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos, no formato fundo a fundo, aos Municípios previamente habilitados, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e registrada na Ata nº 01/2025/CMDCA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a justificativa apresentada pela SMAS referente a reprogramação dos saldos para 2025 da deliberação 60/2023 - CEDCA/PR ao Incentivo para Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Guilherme Eder Toss

Código Identificador:1DBD8F0B

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 DO CEDCA/PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL referente a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR -repasso Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, relativo ao 2º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021, **CONSIDERANDO** a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e registrada na Ata nº 01/2025/CMDCA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR - Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, relativo ao 2º semestre de 2024.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Guilherme Eder Toss

Código Identificador:DBBF9D3A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO INCENTIVO “APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL referente ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima” - Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR, relativo ao 2º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 078/2022 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e registrada na Ata nº 01/2025/CMDCA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas FINAL apresentada pela gestão da SMAS referente ao **Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima” - Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR**, relativo ao 2º semestre de 2024.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Guilherme Eder Toss

Código Identificador:0085161C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DELIBERAÇÃO Nº 04/2023-CEDCA/PR, RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL referente ao Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná- Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR, relativo ao 2º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2023 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos aos municípios no formato fundo a fundo, a ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço Especializado em Abordagem Social e/ou do Serviço de Acolhimento Institucional em Casas de Passagem que atendam crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e registrada na Ata nº 01/2025/CMDCA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela gestão da SMAS referente ao **Incentivo para**

Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná - Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR, relativo ao 2º semestre de 2024.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:18245FD4

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 109/2017**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL referente a Deliberação nº 109/2017 - repasse Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, relativo ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021, **CONSIDERANDO** a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e registrada na Ata nº 01/2025/CMDCA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas FINAL apresentada pela Gestão da SMAS referente a Deliberação nº 109/2017 - repasse Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, relativo ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5738FEA8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 DO CEDCA/PR**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL referente a Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –SUAS, relativo ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850 de 1º de setembro de 2021, **CONSIDERANDO** a Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR que institui o Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único

de Assistência Social –SUAS, por meio de cofinanciamento do FIA/PR aos Fundos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – FMDCA para a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais, na modalidade vulnerabilidade temporária, acolhimento institucional e guarda subsidiada para família extensa, de forma excepcional e provisória, destinado a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências que ameaçam a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais ao público alvo que vivencia a situação de vulnerabilidade e risco social, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025 e registrada na Ata nº 01/2025/CMDCA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas FINAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –SUAS - Deliberação nº 018/2021/CEDCA/PR, relativo ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8B07A9DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a Controle Interno na Prática Ltda.

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 004/2025.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição da servidora Iani Mara da Silveira Santos no curso "Prestação de contas: a atuação do controle interno com foco em Auditoria", que será realizado nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2025 em Curitiba – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8F8BB0C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a Nadia Aparecida Dallagnol Consultoria.

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 006/2025.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos servidores Felipe Mello e Leandro Roas no curso Oficina Prática Licitações Eletrônicas no Compras.gov.br, que será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025 em Cascavel - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:3BA1E961

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2025**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a CEAP Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Ltda.

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 007/2025.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Aline Marieli Jochem Biezus, Anelise Marx, Cidney Barbiero Filho e Maria de Fatima Ize Niclotte no curso O funcionamento das Câmaras Municipais e o papel do Vereador, que será realizado nos dias 25 e 28 de fevereiro de 2025 em Curitiba - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:56B0A7D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 08/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2025

Contratação de pessoa jurídica para serviços especializados de assessoria para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Francisco Beltrão - PR e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR.

O Sr. CIDNEY BARBIERO FILHO, diante de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação, a empresa abaixo relacionada:

Vencedor do Item: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ: 51.318.373/0001-46

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para serviços especializados de assessoria para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Francisco Beltrão - PR e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR	SERVI	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total do Fornecedor : R\$ 50.000,00					

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

CPF: 066.432.629-33

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:28EF6708

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADITIVO CONTRATUAL 01-2025 CONTRATO 01/2024**

ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº. 01/2024 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E SIDNEY LEÃO ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.686.557/0001-15, neste ato representada pelo Presidente Sr. Cidney Barbiero Filho, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.153.652/0001-79, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por Marcos Gabriel da Luz Silva, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, assim como pelas condições constantes no Pregão Eletrônico nº. 02/2023 e Contrato nº. 01/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Afim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, fica reajustado o valor do item café para R\$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a partir da data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, até o final da vigência originária.

E por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Francisco Beltrão/Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHOCâmara Municipal De Vereadores De Francisco Beltrão
Contratante**MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA**

Contratada

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:9396A0DF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de março de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:A5C7CD40**DRH****EDITAL 032_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H -
ÁREA RURAL - PSS 001-2025****EDITAL Nº 032/2025**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025, especialmente o item 2.2 e os motivos que constam no Memorando nº 2.017/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H –
MATEMÁTICA****LOCAL: E. M. JUSCELINO KUBITSCHKE**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	EDNA PATRÍCIA BROFATI	16/12/1978	50

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici

Código Identificador:A9A3F072**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE 20 DE FEVEREIRO DE
2025**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Rosângela da Silva Stefanês de Paula, matrícula 211, como abaixo se especifica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias consecutivos a servidora **ROSANGELA DA SILVA STEFANES DE PAULA**, referente a: matrícula nº 211 - data de admissão 01/03/1993, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 21/02/2025 à 21/04/2025, totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo 01/03/2006 à 01/03/2010.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 20 de fevereiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:19400550**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO
Nº008/2025**

Na edição publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de fevereiro de 2025.

Edição 3220 Ano XIV, Pg. 211,

onde se Lê:

“Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro.”

Leia-se: “Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro”.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:66750889

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº008/2025

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ nº75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG nº 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com sede em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Pedro Henrique Natel**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG nº 135418897 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 101.747.559-88, devidamente autorizado pela **Lei Municipal Nº2.049 de 04 de fevereiro de 2025**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de transporte aos estudantes de ensino superior, médio e técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R\$ 363.000,00** (trezentos e sessenta e três mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº **0112 Conta Corrente nº 17.100-0 Banco CIVIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R\$ 363.000,00** (trezentos e sessenta e três mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de transporte aos estudantes de ensino superior, médio e técnico.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.049/2025 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 11 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal nº 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora: Milena Rhely Gauer - Matrícula Funcional - 2960

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE NATEL

Presidente

Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

MILENA RHELY GAUER

Servidora Municipal

Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:4BA41851**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal nos dias 03 e 04 e 05 de março de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 8.113, de 29 de novembro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025 no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como ponto facultativo (carnaval) os dias 03 e 04 de março de 2025;

Art. 2º - Fica definido como Recesso Administrativo (quarta-feira de cinzas) o dia 05 de março de 2025 até as 13:00Hs, com retorno ao expediente normal a partir deste horário.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou aqueles que não possam ser paralisados, nas áreas de sua competência.

Art. 4º - As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SME seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com instrução normativa própria, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 5º - Os pontos facultativos e suspensões do expediente administrativo não afetarão os serviços públicos essenciais, que deverão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada órgão ou entidade a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:7FECD547**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 014/2025

Processo Licitatório nº 029/2025

Adjudicação/ Homologação: 20/02/2025

Contratada: **J.P.R. Ambiental – Assessoria e Consultoria LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com mão de obra e materiais inclusos, conforme convênio firmado entre o município de General Carneiro/PR e a Itaipu Binacional.**”

Valor da Despesa: **R\$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:D508C6E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação nº 014/2025

Processo Licitatório nº 029/2025

Contrato nº 019/2025

Adjudicação/ Homologação: 20/02/2025

Contratada: **J.P.R. Ambiental – Assessoria e Consultoria LTDA**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026

Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Recursos: 02.005.18.541.0010.2023.3.3.90.39.00 990 (110)
02.005.18.541.0010.2023.3.3.90.39.00 000 (110)

Objeto: “**Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com mão de obra e materiais inclusos, conforme convênio firmado entre o município de General Carneiro/PR e a Itaipu Binacional.**”

General Carneiro – Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:B8716409**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo de Licitação Nº 033/2025****Pregão Eletrônico Nº 009/2025****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de março de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **009/2025** na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no

www.bl.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Mudanças de Flores, para serem utilizadas em espaços públicos e na elaboração de jardins de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 20 de fevereiro de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8DD2FBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2025

Designa Coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal CARMEM LUCIA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 503729, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Dr. Daniel Portella, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C08313BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2025

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO, matrícula funcional nº. 505884, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E9E7790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2025

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal PRISCILA VELOSO ELER ILTO, matrícula funcional nº. 505946, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E738549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2025

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal PRISCILA VELOSO ELER ILTO, matrícula funcional nº. 505113, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8DBA3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2025

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO, matrícula funcional nº. 504899, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F85816AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2025

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO, matrícula funcional nº. 505879, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:58BB6A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2025

Designa Coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal JOICE BUSSOLA, matrícula funcional nº. 505111, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Cecília Meireles, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDA399AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2025

Designa Coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal JOICE BUSSOLA, matrícula funcional nº. 506302, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Cecília Meireles, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37ECE316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2025

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. 503553, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Escola Municipal Cecília Meireles, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:383BE34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2025

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. 504085, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Escola Municipal Cecília Meireles, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2DB872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/2025

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal IEDA MARIA PEREIRA, matrícula funcional nº. 504051, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Escola Municipal Jardim Primavera, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D5D67B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/2025

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal IEDA MARIA PEREIRA, matrícula funcional nº. 503634, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Escola Municipal Jardim Primavera, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6D5EC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2025

Designa Coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal ERIKA RIBEIRO LUZ, matrícula funcional nº. 503733, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal José Jesus Cavalcante, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B24C5FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2025

Designa Coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 504658, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Monteiro Lobato, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73AAD0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2025**

Designa Coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 506150, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Monteiro Lobato, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C5169CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2025**

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal ROBINEIDE BORGES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 505950, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Escola Municipal Monteiro Lobato, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:25E7C53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/2025**

Designa Assessor pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal ROBINEIDE BORGES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 503669, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Assessor Pedagógico, na Escola Municipal Monteiro Lobato, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada de 25% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE960325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2025**

Designa Coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal LENI COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº. 505378, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Liduína Alves Gondin Primo, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada Porte I de 15% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E7C2E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2025**

Designa Coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal LENI COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº. 505378, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Liduína Alves Gondin Primo, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada Porte I de 15% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6458272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/2025**

Designa Coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor público municipal EWERTON LEANDRO MARQUES BATISTA, matrícula funcional nº. 505057, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Onive dos Santos, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13D16D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/2025**

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal CAMILA DE CASTRO MOZENA CAVALCANTE, matrícula funcional nº. 504884, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada de 15% (quinze por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F68EC1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2025**

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal GEISIANE APARECIDA GREGUI MARIANO, matrícula funcional nº. 504656, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Rotary Vila Guaira, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada Porte I de 15% (quinze por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:151DA85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2025**

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal AMANDA MACHADO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 506127, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Valdinei José Peloi, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8D18BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2025

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal MARIA LAURA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 505947, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Bonifácio Cioneck, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD6C8F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2025

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal ELIZANGELA FOGAÇA DE PAULA, matrícula funcional nº. 505192, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:23457A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2025

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal ELAINE DE LIMA BEZERRA, matrícula funcional nº. 504667, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Barbara, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada Porte I de 15% (quinze por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FAFF802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2025

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal VALERIA DEMARCHI, matrícula funcional nº.504841, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Trevisani Belizário, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:314B5666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), INSTITUTO SANTA CLARA, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de Educação Infantil, com recursos provenientes do FUNDEF.

Goioerê, 20 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA SOUZA ZABOT

Secretária Municipal de Educação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE

1. Concedente: Município de Goioerê.

2. OSC Parceira/Proponente: Instituto Santa Clara, inscrita no CNPJ: 76.714.302/0001-93 Endereço: Praça Oeste, nº101 Vila Guaira, Goioerê-PR.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor.

5. Base legal: Artigo 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022.

6. Serviço ofertado: Serviços Educacionais.

7. Objeto proposto: O plano de trabalho tem por objeto a Educação Infantil, que prevê o desenvolvimento da criança, com relações sociais e a criatividade humana que demandam do contexto escolar e práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e pervasivos.

8. Valor total do repasse: R\$-742.498,89 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

9. Dotação Orçamentária:

13.002.12.365.0007.2.245.3.1.50.43.00.00.00.00	(898)
13.002.12.365.0007.2.245.3.3.50.43.00.00.00.00	(899)
13.002.12.365.0007.2.245.4.4.50.42.00.00.00.00	(900)

10. Público alvo: 87 (oitenta e sete) alunos matriculados na Educação Infantil, conforme projeto político pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

11. Justificativa da Parceria: O Instituto Santa Clara, diante do seu compromisso que está direcionado em prestar serviços e atendimento diretos, assegurado em um conjunto de recursos, apoio social e serviços educacionais, assistenciais, que estão organizados para o desenvolvimento de cada criança por assistida. O termo de parceria será de fundamental importância para os alunos da OSC, para o cumprimento da lei 9.394/96-LDB, que pressupõe o foco na educação e no aluno e em conformidade com Art.211 da Constituição Federal. Com o recurso proveniente do FUNDEF o Instituto Santa Clara poderá oferecer a 87 (oitenta e sete) alunos da Educação Infantil, metodologias específicas, professores especializados, adaptações curriculares significativas e apoio, complementação e suplementação no processo escolar para evolução de cada aluno da comunidade escolar em que o instituto está localizado.

O Instituto Santa Clara tem cooperado com o Município de maneira satisfatória, o plano de trabalho proposto é o único no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos na localidade em que a OSC está situada, justificando-se a parceria.

12. Justificativa de Inexigibilidade: A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que a seleção da organização da Sociedade Civil se dará por intermédio de chamamento público. Entretanto, há casos que se tornam inviáveis, pois o chamamento constitui uma disputa é

necessário a pluralidade de objetos e de ofertantes para que a mesma possa ocorrer.

No presente caso, em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho apresentado pelo Instituto Santa Clara, e pela viabilidade de concretização das metas apenas pela referida entidade, e considerando que existente interesse público e recíproco entre a administração pública e a referida OSC, para execução do serviço de escolarização, nas etapas da educação infantil, a possibilidade de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, “**Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)**”.

O objetivo e as metas da parceria pleiteada somente podem ser atingidas pela OSC que propôs a parceria, tendo em vista que a instituição está conveniada ao FUNDEF, possibilitando o recebimento dos recursos. Ressaltamos ainda que o serviço prestado é de grande relevância para a comunidade local, haja vista que no presente ano letivo o município não atende esta modalidade na escola localizada no bairro sede da entidade.

Destacamos que a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura

Código Identificador:C0DB99EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS****LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	20/02/2025	6.323,61
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/02/2025	336.549,62
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	20/02/2025	44.473,87
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/02/2025	1.055,32
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/02/2025	6.782,69
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEF	20/02/2025	47.071,52
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	20/02/2025	9.669,25

Goioerê, 20 de Fevereiro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:D2FBB42A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho para elaboração do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO e-SOCIAL para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de Goioxim - PR, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

Empresa: RC Segurança do Trabalho CNPJ: 38.928.121/0001-70
Endereço: Rua Caetano Munhoz Da Rocha, nº 1065, Menino Deus, Sala 04 Cidade: Pato Branco UF: PR CEP: 85.502-190 Cel: (45) 9 9114-7311 / (46) 9 9111-5572 / (46) 9 9133-3045 Inscrição Municipal: 816019 Inscrição Estadual: 90956846-34 E-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com / juridicorcpb@gmail.com.

Num total geral de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 20 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:36024FB5

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 20

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

TRANSVIEIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, com sede e foro na Estrada Borboleta Anjo da Guarda, s/n, Sala 01, Zona Rural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 45.863.581/0001-23, telefone 42 3646-5352 e-mail joaoadilsonlima@hotmail.com.

Item	Descrição rota	Und.	Qtd.	Valor km	Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA OUTRO MUNICÍPIO. SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA OUTRO MUNICÍPIO. Saindo do município de Goioxim da praça Superlargas localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Goioxim - PR. Se deslocando para Guarapuava passando pelos seguintes locais: Universidade	Km	4000	11,79	47.160,00

Estadual do Centro - Oeste Campus CEDETEG, Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, passando por FUTURA EDUCAÇÃO, UNIGUAIACÁ Centro Universitário e Colégio Estadual Ana Vanda Bassara, retornando pelo mesmo itinerário até o município de Goioxim. Tendo assim uma estimativa de aproximadamente 200km diários. Pelo período de 1 mês. Transporte com capacidade mínima de 42 passageiros sentados.				
---	--	--	--	--

Num total geral de R\$ 47.160,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais).

Goioxim, 20 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8F60B211

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 157 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025,
TASSIELE MARIA PEDROSO.

PORTARIA Nº 157 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor TASSIELE MARIA PEDROSO, matrícula funcional nº 137964, a partir da data de 20 de Fevereiro de 2025 do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 20 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:EE4D3C9A

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O prefeito Municipal de Goioxim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade de Dispensa 013/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em poços artesianos, de acordo com os documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

2 M POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº. 59.136.068/0001-45 I. E. 911.21759-78 Telefone: (42) 9 9802-8699 Rua Principal, Sn, Palmitalzinho de Baixo, CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR, no

valor total de R\$ 39.775,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Goioxim, 20 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:B7670BE9

MUNICIPIO DE GOIOXIM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 039/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LARISSA MARIA GIACOMIN.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 06 de fevereiro de 2023, entre o Município de Goioxim, aqui representado Pelo Prefeito do Município de Goioxim Eder dos Santos, e a empresa LARISSA MARIA GIACOMIN, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado VIGÊNCIA de PRAZO DE CONTATO. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

01. DO OBJETO

1.1. O Presente TERMO ADITIVO ao contrato Nº 039/2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

Conta de Despesa: 4310 Classificação Funcional: 04.001.04.123.0003.2006 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este Contrato vigorará da data de sua assinatura, 24 de fevereiro de 2025 à 24 de fevereiro de 2026.

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

5. DO PREÇO

5.1. o valor do contrato permanece inalterado sendo o valor total pelo período de 12 (doze) meses R\$ 79.800,00.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022 para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

contar da sua assinatura, será publicado no diário Oficial do Município.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 18 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Município de Goioxim

LARISSA MARIA GIACOMIN

CNPJ 30.007.046/0001-01

TESTEMUNHAS

NOME

CPF

2. NOME

CPF

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:40ED3169

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar servidor(a) ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO, para exercer as funções de como COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais; no uso de atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO, matrícula funcional n.º 65811, para exercer suas funções como COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 20 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:4EA8D949

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR (EQUILÍBRIO) AO
CONTRATO Nº 09/2024**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR (EQUILÍBRIO) AO
CONTRATO Nº 09/2024**

Termo Aditivo Contratual ID TCE 20/2025, Dispensa nº 06/2024, Processo Administrativo Nº 04/2024.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **FRAHIN AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 10.297.161/0001-42

Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.

Objeto do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do comprovado aumento no valor do litro da gasolina, o qual se deu por ato alheio à vontade das partes, nos termos da LEI 14.133/21, manifestam concordância com o reajustamento contratual constante do Processo Administrativo nº 04/2024, para o fim de o majorar a **R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito reais)** o valor do litro da gasolina, a partir da presente data.

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; subgrupo 3.3.90.30.0102 Gasolina.

Prazos de vigência e execução: 20/02/2025 a 11/04/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 20 de fevereiro de 2024.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:6A7178FD

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2025**

PORTARIA Nº 036/2025

Data : 20 de fevereiro de 2025.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 73/2022 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha e os Vereadores Adriano Cezar Richter e Givanildo José Tirolti para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2025.

Art. 2º A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.

Art. 3º A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.

Art. 4º O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos

para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.

Art. 5º A participação do servidor na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 73/2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:D2F46076

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para fornecimento de links de internet e transporte de dados em fibra ótica para áreas rurais, urbanas e distritos pertencentes ao Município de Guaíra - Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 12/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 20 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:252AD426

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2025**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município,

conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 10/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 20 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E3F6E796

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 22 de fevereiro de 2025 até **21 de fevereiro de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:78A1416B

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 048/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Fornecedor: **FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA., CNPJ nº 18.451.218/0001-28**

Objeto: PAGAMENTO de inscrições para participação do congresso e feira SMART CITY, a ser realizada em Curitiba, Paraná, no mês de março.

Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Recursos Orçamentários:
217.04.04.2016.33390390000.505
236.05.02.2018.33390390000.505

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até **20 de maio de 2025**.

Data do Processo: 20 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2DF50261

CONSAMU EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: POWERTEC GERADORES LTDA

OBJETO: contratação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 01 (um) gerador a diesel de 150 KVA MODELO MGD 150.60 EQUIPADO COM MOTOR MWM 12-4.12 TCA, a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 59.041,06 (cinquenta e nove mil, quarenta e um reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 18 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Gabriela Marguardt Muller

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BD2FC483

CONSAMU EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,999 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário. O valor total estimado do reajuste será de R\$ 502,68 (quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos) ficando o valor total do Contrato em R\$ 10.558,08 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

FIRMADO EM: 11 de fevereiro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 884/2024.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
 Thiago Daross Stefanello
 Robson Adão Fagundes Dos Santos

Publicado por:
 Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3BB54259

PROJUR

**PORTARIA Nº 105/2025 DATA: 20.02.2025 EMENTA:
 REDUÇÃO DE JORNADA ESPECIAL A SERVIDORA
 PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 574/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais à servidora LETICIA VAZZOLER NANDI, Matrícula Funcional nº 30478-01, admitida para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, lotada na Diretoria de Fiscalização – Efetivos, com redução proporcional da remuneração, pelo período de 03.02.2025 a 02.08.2025.

Art. 2º O horário de trabalho a ser cumprido pela servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definido pela Diretoria de Fiscalização vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa à data de 03.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5CCFB55

PROJUR

ERRATA Nº 002/2025 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 375/2025.

Na Portaria nº 92/2025 de 14 de fevereiro de 2025, concernente a designação de membros para comporem a equipe de avaliação da Prova de Conceito (POC), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.02.2025 - Edição nº 3217 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13243 de 15.02.2025 – página B9 – caderno de publicações legais.

ONDE CONSTA:
 Jader de Oliveira

LEIA-SE:
 Jaderson de Oliveira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE50DFC4

PROJUR

DECRETO Nº 180/2025 DATA: 20.02.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 2.433.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROV

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 2.433.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
REF.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
560	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	120.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
REF.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
707	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	13.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
REF.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1421	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	1.300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
REF.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1785	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	1.000.000,00
TOTAL			2.433.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB309246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R\$ 350,00 cada uma, em favor da Secretária de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes e da servidora Lorena Alzira de Souza Alexandre, para comparecer a curso de capacitação de gestores da assistência social e Garantia de Direito ministrado pela Escola de Gestão do Paraná – SEDSF, com saída às 07:00h do dia 24 e retorno às 09:00h do dia 27 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Willian Saab Galdioli, para levar amostra de água para monitoramento de qualidade e potabilidade - UEL, no dia 18 de janeiro, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:F4D893DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2025

"DESIGNA O SR. HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Sr. Haroldo Salustiano de Arruda para ocupar a função de coordenador da Defesa Civil no município de Guaraqueçaba, junto ao Departamento de Defesa Civil.

Art. 2º. Para servidores efetivos à exercer esta coordenadoria será efetuado gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não sendo cumulativo à outras gratificações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Adriane Francisco de Oliveira

Código Identificador:E85EA3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 357 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
(RETIFICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 357 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Súmula: nomeia a gestora do Convênio com a Secretaria de Estado de Turismo - protocolo n.º 23.442.987-6 - e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os atos e atividades realizadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o protocolo n.º 23.442.987-6 com requerimento de repasse para o custeio de parte das festividades de comemoração do aniversário de 480 anos do Município de Guaraqueçaba-PR.

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições, **DECRETA.**

Art. 1º. Fica nomeado como gestora do Convênio protocolizado sob n.º 23.442.987-6 na Secretaria de Turismo do Estado do Paraná a servidora pública municipal senhora ZENILDA M. BARBOSA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º 027.304.359-56.

Art. 2º. O fiscal nomeado nos termos do art. 1º deste Decreto, deve exercer sua função de fiscalização observando-se as disposições legais e princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, devendo reportar ao gestor do referido convênio todas as irregularidades na execução e aplicação dos valores objeto do convênio previsto no art. 1º deste Decreto.

PAÇO MUNICIPAL em Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Francisco de Oliveira

Código Identificador:BFF6FD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, do referido Conselho.

O conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 741/2017, em reunião Ordinária realizada dia 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2025;

Art. 2º- O calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	12	13:30
Abril	09	13:30
Mai	14	13:30
Junho	11	13:30
Julho	09	13:30
Agosto	13	13:30
Setembro	10	13:30
Outubro	08	13:30

Novembro	12	13:30
Dezembro	10	13:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;
Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2025.

VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:722A6DCC

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMDPI PARA GESTÃO BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 741/2017, em Reunião Ordinária Ampliada, realizada no dia 19, Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os novos membros que irão compor o CMDPI, biênio 2023/2025:

Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Anelize Fornari

Suplente: Joceli Aparecida Colla Vaz

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Mariazinha Hennerich Cristofoli – VICE-PRESIDENTE

Suplente: Claudio Luiz Chiavagatti

Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Deisimara Vivian Tubin – 2º SECRETÁRIOSuplente: Eritana

Ap. Jaguszewski

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - (NÃO-GOVERNAMENTAL)

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SINTRA

Titular: Valdecir Ferreira de Oliveira – PRESIDENTE

Suplente: Adriano Nunes de Oliveira

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Elsa Maria de Quadros da Silva

Suplente: Gercira de Oliveira Sobinho Ribeiro

Associação dos Idosos de Honório Serpa

Titular: Erondina Fernandes de Lima – 1º SECRETÁRIO

Suplente: Jandira dos santos-**Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Honório Serpa-PR, 19 de Fevereiro de 2025.

VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDPI

Biênio 2023/2025

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:D384BECA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa – CMAS, aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada dia 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o ano de 2025;

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	12	10:00
Abril	09	10:00
Maió	14	10:00
Junho	11	10:00
Julho	09	10:00
Agosto	13	10:00
Setembro	10	10:00
Outubro	08	10:00
Novembro	12	10:00
Dezembro	10	10:00

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:72AE32BC

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº02/2025

Resolução nº 02/2025

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2024/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a troca de membro, ficando composta pelos seguintes membros:

Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

Departamento M. de Saúde

Titular Luciane Menezes Fornari **VICE-PRESIDENTE**

Suplente Joceli Aparecida Colla Vaz

Departamento M. de Educação

Titular Edna Dos Santos Batista

Suplente Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli

Departamento M. de Assistência social

Titular Deisemara V. Tubin **2º SECRETARIA**

Suplente Nilza Cardozo De Ramos

Departamento M.de Contabilidade

Titular Gabriel Lemos

Suplente Adilson Boler

Departamento M. de Engenharia

Titular Renato Costella

Suplente Diandra Tortelli Grando

APMI

Titular: Nilza Cardoso De Ramos

Suplente Sheila Boldori

APAE

Titular Claudinei Dos Santos **PRESIDENTE**

Suplente Juliana Boldori dos Santos

Usuários

Titular Rosane Da S. Do Nascimento **1ºSECRETÁRIA**

Suplente Rosenilda O.Santos

Trabalhador do Setor

Titular Cleonyce do Amaral Pizzi

Suplente Eritana Jaguszewski

SINTRAF

Titular Viviane T.K. dos Santos
Suplente : Ivonete Barbosa Cordeiro
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:6B340B7A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, do referido Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada dia 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para o ano de 2025;

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	12	08:30
Abril	09	08:30
Mai	14	08:30
Junho	11	08:30
Julho	09	08:30
Agosto	13	08:30
Setembro	10	08:30
Outubro	08	08:30
Novembro	12	08:30
Dezembro	10	08:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2025.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:0DF22E91

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº02/2025

Resolução nº 02/2025

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMDCA BIÊNIO 2024/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro 2025 ,

Art. 1º - Aprovar a troca de membro, ficando composta pelos seguintes membros:

Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

Departamento M. de Saúde

Titular Joceli Aparecida Colla Vaz 1º

Suplente Luciane Menezes Fornari

Departamento M. de Educação

Titular Edna Dos Santos Batista

Suplente Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli

Departamento M. de Assistência social

Titular Deisemara V. Tubin 2º **SECRETARIA**

Suplente: Eritana Aparecida Jaguszewski

Departamento M.de Contabilidade

Titular vanessa Aline Franken titular

Suplente Luis Henrique Boldori suplente

Departamento M. de administração

Titular Cesar Augusto Pessetti

Suplente Jeferson Coronetti

APMI

Titular: Eliane Portela Vieira

Suplente :Deisi Maria Cardoso de Ramos

APAE

Titular Juliana Boldori dos Santos

Suplente Claudinei Dos Santos

Representante adolescentes Esc E Elias

Titular Pietro Augusto Albino

Suplente Icaro Murilo do Amaral Pizzi

Representante adolescentes Esc E Projeto Rondon

Rafaela Tamanho –titular

Maria Eliza Moreira suplente

Representante do Conselho tutelar

Dirlei Sauer-Titular

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:50E6250E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas final do Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao período de 01/07/2024 ao 13/12/2024;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:F7EAABB2

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº04/2025

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO PARA

FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final referente ao Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período de 01/07/2024 ao 13/12/2024.

Art. 2º - aprovar com saldo superior de 50%.

Art.3º-Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2025,

ROSANGELA BERNO BRONZATTI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ana Sabrina Moreira

Código Identificador:EF2FED8D

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-131**

DECRETO Nº 131/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Volmir da Silva Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário, **Volmir da Silva Ribeiro**, Gratificação GEE de 25% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:E71371DC

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-132**

DECRETO Nº 132/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, Marcos Eduardo Falkembach.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário, **Marcos Eduardo Falkembach**, Gratificação GEE de 25% sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:3C0F4C02

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 109/2025**

PORTARIA N.º 109/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
91/1	LUDMILA MARTINS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2024/2025	30	10/03/2025 08/04/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:79EC8E15

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 110/2025**

PORTARIA N.º 110/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
92/2	ANDREIA ALVES DE ARAUJO SOUZA	TECNICO HIG. DENTAL	2023/2024	30	10/03/2025 08/04/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:33FFD78D

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N.º 136/2025

DECRETO N.º 136/2025

Súmula: Designa Servidor Efetivo para atuar como Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; artigo 18, inciso IV, alínea " b" da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, Decreto Estadual 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamentam os serviços Municipais de Vigilância Sanitária,

DECRETA

Art. 1º - Designa a Servidora efetiva, Sra. KAROLINE DAYANE JACINTO, portadora da Cédula de Identidade Rg. Nº 10.***.***-7 SSP/PR e inscrita no CPF Nº 081.***.***-28, ocupante do cargo de Médico Veterinário- 40 Horas, para atuar como Agente de Vigilância Sanitária, atribuindo a função de Autoridade Sanitária nas ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação e infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 2º - O servidor a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do artigo anterior deverá agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

Art. 3º - Para a realização dos trabalhos de fiscalização, autuação e demais serviços da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador do Município de Iguaraçu, a servidora acima descrita utilizara a Lei Estadual nº 13.331/01, denominado Código de Saúde do Paraná, Decreto Estadual nº 5.711/2002, ou outro que venha a substituí-lo, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:950ABAF8

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N.º 137/2025

DECRETO N.º 137/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro no Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade das ações de combate e prevenção das arboviroses no município;

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 38/2025, Art. 1º, parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora ocupante de cargo efetivo de Médico Veterinário- 40 horas, a Sra. Karoline Dayane Jacinto, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 22/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:79F4C1A8

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N.º 138/2025

DECRETO N.º 138/2025

Súmula: Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a contar do dia 21 de fevereiro de 2025 o Sr. PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 548.***.***-72, para exercer o cargo de

provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, Símbolo CC-2, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Em Conformidade com a Lei Complementar Nº 005/2023, Art.10º, o servidor opta pelo salário do cargo em comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:67F53D39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO
PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de anúncios institucionais de utilidade pública, em jornal impresso, no formato standard, uma vez ao mês, com espaço mínimo de 1/8 de página (15cmx12,5cm), distribuição gratuita em todo comércio e repartições do município (cerca de 200 exemplares/cópias no mínimo por edição), pelo período de 12(doze) meses.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 às 09:00h

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2025 às 17:00h

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2025 às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/02/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.

Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 20 de Fevereiro de 2025.

EVA PAULA CHARALO

Agente de Contratação

Portaria nº 040/2025

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:4C65A5F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS- DO DIA 14/02/2025 AO DIA
20/02/2025 CHAMAMENTO 002/2025**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- 40H SEMANAIS

Nº	CRENCIADO	CPF
07	DOLORES MARIA DOS SANTOS	966.XXX.XXX-72

MERENDEIRA- 40H SEMANAIS		
Nº	CRENCIADO	CPF
19	MAKERLEY BERNARDINA DE CARVALHO	370.XXX.XXX-33
20	TANIA PAULA BARBOSA	051.XXX.XXX-30
21	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	057.XXX.XXX-67
24	ROZANIA ROSA PEREIRA CORSINO	841.XXX.XXX-97

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA- 40H SEMANAIS		
Nº	CRENCIADO	CNPJ
5	53.757.611 JAVIER LUCAS LEAL	53.XXX.XXX/0001-45

AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS- 40H SEMANAIS		
Nº	CRENCIADO	CPF
17	DORCILIA DE SOUZA SANTOS	037.XXX.XXX-58
18	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	050.XXX.XXX-04
19	ELIANDRA DA SILVA	043.XXX.XXX-62

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, comunica que no dia 24 de Fevereiro de 2025, as 08h30min na Sala de Reuniões do Paço Municipal, estará realizando a abertura do envelope de documentação dos credenciados entre os dias 14/02/2025 ao dia 20/02/2025 na Chamada Pública nº 002/2025.

A divulgação do resultado da ordem de credenciamento até a data citada, será divulgada no Diário Oficial do Município e no site do município.

Novas listas de credenciados serão divulgadas durante todo o período de credenciamento. Nos 2 primeiros meses, 01 vez por semana e depois, 01 vez a cada 2 meses.

20/02/2025

EVA PAULA CHARALO

Agente de Contratações

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:F1643B05

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada ANESTESIOLOGIA IRATI LTDA

CNPJ: 56.048.451/0001-53

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ANESTESIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2025. Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ANESTESIOLOGIA IRATI LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** ANNA MARIA MARESCH**CNPJ:** 45.022.999/0001-08**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ANESTESIA, CONSULTA PARA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ANNA MARIA MARESCH

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** FELIX DE OLIVEIRA & TYSKI LTDA**CNPJ:** 23.922.848/0001-73**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ANESTESIA, CONSULTA PARA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. E 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024. E 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

FELIX DE OLIVEIRA & TYSKI LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA**CNPJ:** 02.745.224/0001-58**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** ORTOFACES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ:** 32.580.874/0001-51**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA / BUCO MAXILO-FACIAL na Clínica ORTOFACES para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2023. E 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ORTOFACES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** DAYANNY PAIXÃO FERREIRA FISIOTERAPIA LTDA**CNPJ:** 54.114.167/0001-02**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

DAYANNY PAIXÃO FERREIRA FISIOTERAPIA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada MAINLY IDEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA****CNPJ:** 19.840.936/0001-59**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de OFTALMOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025 E 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 E 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

MAINLY IDEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada A DURSKI ODONTOLOGIA****CNPJ:** 49.173.114/0001-22**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

A DURSKI ODONTOLOGIA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada JESSICA SERVIÇOS SOCAIS LTDA****CNPJ:** 57.032.619/0001-03**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ASSISTENTE SOCIAL para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

JESSICA SERVIÇOS SOCAIS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada FORBECI CLINICA MEDICA LTDA****CNPJ:** 42.671.595/0001-57**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de PSQUIATRIA e CONSULTAS NO AMBULATORIO para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

FORBECI CLINICA MEDICA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada MEDCENTER - SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA****CNPJ:** 04.744.130/0001-90**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE CIRURGIA GERAL, CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE GASTROENTEROLOGIA; EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA e RETOSSIGMOIDOSCOPIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025 e 002/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 E 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

MEDCENTER - SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 22.720.949/0001-07

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de GINECOLOGIA e CONSULTAS de PEDIATRIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/C

CNPJ: 00.276.986/0001-27

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA S/C

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada FERRAZ FARIA ORTOPEDIA S/S

CNPJ: 17.741.348.0001/32

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS CIRURGICOS de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025 e 002/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 E 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

FERRAZ FARIA ORTOPEDIA S/S

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada EURO CLINICA LTDA

CNPJ: 50.179.679/0001-04

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PERÍCIAS MÉDICAS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

EURO CLINICA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada D.A. CIPRIANO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 51.998.475/0001-50

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

D.A. CIPRIANO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada GAL LAB ANALISES CLINICAS LTDA – ME

CNPJ: 26.656.912/0002-90

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

GAL LAB ANALISES CLINICAS LTDA – ME

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada CLINICA MACARINI SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 00.663.358/0001-02

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e EXAMES de NEUROLOGIA, e EXAMES de ESPIROMETRIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025 e 002/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 E 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CLINICA MACARINI SOCIEDADE SIMPLES

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada M PANKA LTDA

CNPJ: 45.176.871/0001-07

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PEDIATRIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

M PANKA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ: 08.940.668/0001-20

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PERÍCIA MÉDICA e EXAMES de CARDIOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada C & C CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 13.762.151/0001-29

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e EXAMES DE RADIOLOGIA e PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NA AREA DE CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

C & C CLINICA MEDICA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada CRPM-SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.235.687/0001-70

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTA CIRURGIA CARDIOVASCULAR e EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 E 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 E 020/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CRPM-SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada MBP CLINICA DE SAUDE LTDA

CNPJ: 10.935.102/0001-52

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLINICOS e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS na área de CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 E 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 E 020/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MBP CLINICA DE SAUDE LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada ANGIOLIFE CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 45.988.294/0001-40

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLINICOS e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS na área de CIRURGIA VASCULAR e serviços de FISIOTERAPIA E ULTRASSONOGRAMA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 E 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 E 020/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ANGIOLIFE CLINICA MÉDICA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada OAK MEDICINA LTDA

CNPJ: 48.690.525/0001-22

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA, e SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

OAK MEDICINA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: SOUSA & ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 12.539.329/0001-04

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de UROLOGIA; PROCEDIMENTOS de CISTOSCOPIA; e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS de UROLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

SOUSA & ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada **ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA**
CNPJ: 26.410.350/0001-10

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada **BRAZ ORTOPEdia E CIRURGIA DA MAO LTDA**
CNPJ: 49.323.208/0001-30

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS/ CIRURGIAS de ORTOPEdia e TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

BRAZ ORTOPEdia E CIRURGIA DA MAO LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: **DR VITOR DERMATO-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.790.128/0001-22

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS de DERMATOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

DR VITOR DERMATO-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: **VITALE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA**

CNPJ: 02.745.683/0001-31

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2023

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

VITALE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: **EVELYN KRUEZMANN IURK AOKI LTDA**

CNPJ: 48.756.669/0001-34

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS PROCEDIMENTOS e CIRURGIAS na área de GINECOLOGIA/OBSTETRICIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

EVELYN KRUEZMANN IURK AOKI LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: NEUROFISIOLOGIA ECOVILLE S.S
CNPJ: 09.644.546/0001-50

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

NEUROFISIOLOGIA ECOVILLE S.S

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: GLOBAL NEUROPLASTICIDADE S/S LTDA

CNPJ: 32.503.988/0001-06

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

GLOBAL NEUROPLASTICIDADE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: ECOIMAGEM MEDICINA LTDA

CNPJ: 13.350.098/0001-59

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ULTRASSONOGRAFIAS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ECOIMAGEM MEDICINA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: SERVIÇOS MEDICOS PULNER AGULHAM LTDA

CNPJ: 20.998.405/0001-78

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS e CIRURGIAS na área de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

SERVIÇOS MEDICOS PULNER AGULHAM LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: CITOPAR - CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA

CNPJ: 72.448.400/0001-75

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PATOLOGIA e CITOPATOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CITOPAR - CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: NOSSA AUDIÇÃO APARELHOS AUDITIVOS LTDA

CNPJ: 30.906.964/0002-45

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

NOSSA AUDIÇÃO APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada: SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 12.031.705/0001-55

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de CIRURGIA GERAL; EXAMES de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA e RETOSSIGMOIDOSCOPIA; e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS na área de CIRURGIA GERAL e CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada: CLIRE CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA**

CNPJ: 01.537.629/0001-38

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA PARA ACESSO (AMBULATORIAL) e ALUGUEL PARA SALA DE CIRURGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CLIRE CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada: AOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 04.580.735.0001-92

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS DE ANESTESIA, SERVIÇOS DE ANESTESIA PARA EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, e CONSULTA PARA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA E SERVIÇOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA DE OFTALMOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

AOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada: J.L.J ODONTOLOGIA LTDA**

CNPJ: 35.128.773/0001-32

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

J.L.J ODONTOLOGIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** TELMA JACOPETTI PSZEDIMIRSKI-ME**CNPJ:** 04.201.605/0001-00**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

TELMA JACOPETTI PSZEDIMIRSKI-ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA**CNPJ:** 12.420.272/0001-20**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de UROLOGIA; e EXAMES de URODINÂMICA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** A.S. SAÚDE LTDA**CNPJ:** 55.820.611/0001-78**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS GINECOLOGIA/OBSTETRICA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

A.S. SAÚDE LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**CNPJ:** 78.143.153/0001-85**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES/ DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS CLINICOS, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SERVIÇOS DE ANESTESIA e ALUGUEL DE SALA PARA CIRURGIAS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2025 e 002/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTO ANTONIO LTDA**CNPJ:** 77.016.483/0001-47**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTO ANTONIO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** R M AVILA SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 41.348.436/0001-53**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PROCEDIMENTOS CLINICOS e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS na área de CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

R M AVILA SERVICOS MEDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CLINICA KOMINSKI - DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA**CNPJ:** 04.790.840/0001-56**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de CARDIOLOGIA, EXAMES de CARDIOLOGIA, e EXAMES de ESPIROMETRIA e PERICIAS MÉDICAS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CLINICA KOMINSKI - DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LA FEMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 33.704.037/0001-50**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS/CIRURGIAS de GINECOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LA FEMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** KOMINSKI HILGEMBERG ODONTOLOGIA LTDA**CNPJ:** 29.857.944/0001-61**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

KOMINSKI HILGEMBERG ODONTOLOGIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** HELETON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**CNPJ:** 53.059.319.0001-59**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

HELETON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FÍSIO CLIN - FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
CNPJ: 42.738.979/0001-40

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

FÍSIO CLIN - FISIOTERAPIA E PILATES LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:0F2AB6E9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
 DA AMCESPAR
 EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: BONETE E CEZAR CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 22.937.236/0001-91

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de OBSTETRÍCIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

BONETE E CEZAR CLINICA MÉDICA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: M.C.M MARTINS CLINICA MEDICA
CNPJ: 19.056.466/0001-37

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de TERAPIA OCUPACIONAL INTEGRAÇÃO SENSORIAL (SESSÃO) para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

M.C.M MARTINS CLINICA MEDICA

CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: STELLA CARVALHO VAN DER NEUT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 31.498.730/0001-98

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

STELLA CARVALHO VAN DER NEUT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES

CNPJ: 04.182.394/0001-05

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES
CONTRATADA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2025****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** BIANCA GP ODONTOLOGIA LTDA**CNPJ:** 52.855.214/0001-43**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

BIANCA GP ODONTOLOGIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** STUDIO CORPO E SAUDE LTDA**CNPJ:** 47.343.484/0001-35**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

STUDIO CORPO E SAUDE LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LARYSSA MAIRA DOS SANTOS – ME**CNPJ:** 32.056.273/0001-44**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PEDIASUIT Módulo Intensivo e Manutenção para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LARYSSA MAIRA DOS SANTOS – ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA**CNPJ:** 03.832.869/0001-90**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTA ESPECIALIZADA, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS da área de OFTALMOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA LTDA**CNPJ:** 22.523.092/0001-27**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de OFTALMOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR CONTRATANTE****LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA LTDA
CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO - ME
CNPJ: 44.446.940/0001-84

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ENFERMAGEM para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO – ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PAULA BENATO PSICOLOGIA
CNPJ: 52.849.342/0001-84

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

PAULA BENATO PSICOLOGIA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: RAMON & RAFAELA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 58.086.447/0001-05

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA e APLICAÇÃO EM LESÕES para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

RAMON & RAFAELA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DANAND ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ: 34.986.105/0001-83

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

DANAND ODONTOLOGIA EIRELI

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LABOR SKUBISZ EIRELI
CNPJ: 34.938.602/0001-06

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

LABOR SKUBISZ EIRELI

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINI CARE LTDA
CNPJ: 47.636.417/0001-09

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS e SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CLINI CARE LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: **CENTRO AVANÇADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA**

CNPJ: 07.234.522/0001-05

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS e EXAMES COMPLEMENTARES / DIAGNOSTICOS, e PROCEDIMENTOS CLINICOS da área de CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CENTRO AVANÇADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: **RAINI KETLIN RIBEIRO ASSISTENCIA EM SAUDE**

CNPJ: 57.783.700/0001-17

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ENFERMAGEM para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

RAINI KETLIN RIBEIRO ASSISTENCIA EM SAUDE

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: **ANA LUIZA STROPARO SERVICOS DE NUTRICAÇÃO**

CNPJ: 57.683.554/0001-58

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de NUTRIÇÃO para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ANA LUIZA STROPARO SERVICOS DE NUTRICAÇÃO

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: **AXR CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: 46.901.137/0001-18

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS, PROCEDIMENTOS e CIRURGIAS na área de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA CONSULTAS/PROCEDIMENTOS – MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM DERMATOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

AXR CLINICA MEDICA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** IRATI SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA

CNPJ: 20.337.830/0001-16

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de GERIATRIA/ MÉDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**
CONTRATANTE**IRATI SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA**
CONTRATADA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2025****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 36.014.083/0001-15

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de MÉDICO DIRETOR TÉCNICO E MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROGRAMA DO ESTADO para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**
Contratante**ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
Contratada**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2025****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ: 75.638.239/0001-90

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025. Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**
Contratante**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA TEREZINHA LTDA**

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** KETLIN KARINE KURZYDLOVSKI DOS ANJOS

CNPJ: 57.898.571/0001-02

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**
Contratante**KETLIN KARINE KURZYDLOVSKI DOS ANJOS**
Contratada**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2025****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** HOSPITAL DE OLHOS SUL BRASILEIRO LTDA

CNPJ: 51.828.479/0001-90

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES / DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS na área de OFTALMOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 e 01/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

HOSPITAL DE OLHOS SUL BRASILEIRO LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MARIO PYTLOVANCIV GUMURSKI E CIA LTDA

CNPJ: 77.693.075/0001-20

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025. Processo de Inexigibilidade 019/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MARIO PYTLOVANCIV GUMURSKI E CIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA DE DOENCAS RENAI E HIPERTENSAO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 28.507.883/0001-40

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de NEFROLOGIA, CONSULTAS de CLINICA MÉDICA e PERICIA MEDICA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 e 01/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CLINICA DE DOENCAS RENAI E HIPERTENSAO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ESPACO NEURODESENVOLVER UNIDADE II LTDA

CNPJ: 54.678.246/0001-46

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PEDIASUIT Módulo Intensivo E Manutenção E SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL – INTEGRAÇÃO SENSORIAL (SESSÃO) para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ESPACO NEURODESENVOLVER UNIDADE II LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MAJEWSKI SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA

CNPJ: 48.764.943/0001-17

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EQUOTERAPIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MAJEWSKI SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ISABELA DE ALMEIDA –ME

CNPJ: 48.025.810/0001-29

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ISABELA DE ALMEIDA –ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA**CNPJ:** 02.037.616/0001-62**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de CINTILOGRAFIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2025. Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** PAULA APARECIDA MENON**FONOAUDIOLOGIA****CNPJ:** 49.506.451/0001-94**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

PAULA APARECIDA MENON FONOAUDIOLOGIA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ESPACO NEURODESENVOLVER LTDA**CNPJ:** 42.818.657/0001-00**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PEDIASUIT Módulo Intensivo e Manutenção e TERAPIA OCUPACIONAL – INTEGRAÇÃO SENSORIAL para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ESPACO NEURODESENVOLVER LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS S/S LTDA**CNPJ:** 09.317.269/0001-70**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de CARDIOLOGIA, EXAMES de CARDIOLOGIA e ESPIROMETRIA, e CARDIOLOGIA - hora trabalhada para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LABORATÓRIO ABIB E MOURA LTDA**CNPJ:** 09.576.576/0001-76**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LABORATÓRIO ABIB E MOURA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: A.F. NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.161.209/0001-65

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

A.F. NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINISUL LTDA
CNPJ: 78.148.988/0001-28

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

LABORATORIO DE ANALISES CLINISUL LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: TAMIRIS CRISTIANE SANSON DOS SANTOS
CNPJ: 22.328.489/0001-68

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

TAMIRIS CRISTIANE SANSON DOS SANTOS

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: BORAZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 11.004.222/0001-07

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de CARDIOLOGIA; EXAMES de CARDIOLOGIA e ESPIROMETRIA; e ENDOCRINOLOGIA – hora trabalhada para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

BORAZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ: 33.504.246/0001-50

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA; PSICOLOGIA; FONOAUDIOLOGIA; PONTO DE APOIO, FARMÁCIA / BIOQUÍMICA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 18.833.358/0001-60

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de ENFERMEIRA ESTOMATERAPEUTA e APLICAÇÃO EM LESÕES para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

CNPJ: 27.752.318/0001-85

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, MÉDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA, E CONSULTAS/PROCEDIMENTOS na área de ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA LTDA

CNPJ: 06.079.366/0003-46

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025. Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 38.297.733/0001-02

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de ENDOSCOPIA; SERVIÇOS DE ANESTESIA PARA EXAMES DE ENDOSCOPIA; e CONSULTAS EXAMES DE CARDIOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: A.A.S.P. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

CNPJ: 27.242.037/0004-25

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025. Processo de Inexigibilidade 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

A.A.S.P. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** EQUOVIVER CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA**CNPJ:** 55.312.032/0001-14**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EQUOTERAPIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

EQUOVIVER CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** EQUOVIVER CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA**CNPJ:** 55.312.032/0002-03**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EQUOTERAPIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

EQUOVIVER CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** GROCHOLSKI & GROCHOLSKI S/S LTDA**CNPJ:** 08.616.981/0001-08**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CIRURGIÃO DENTISTA- BUCO MAXILO FACIAL e CIRURGIAS DE BUCO-MAXILO-FACIAL para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

GROCHOLSKI & GROCHOLSKI S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** BIOCLIN LABORATORIO CLINICO LTDA**CNPJ:** 77.118.826/0001-84**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

BIOCLIN LABORATORIO CLINICO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** BALDINI ASSISTENCIA MEDICA**CNPJ:** 13.686.503.0001-04**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e EXAMES de UROLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

BALDINI ASSISTENCIA MEDICA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: NOVA ERA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**CNPJ:** 38.729.268/0001-31**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentária:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

NOVA ERA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** DANIELI MACHADO FISIOTERAPIA LTDA**CNPJ:** 46.804.323/0001-39**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentária:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

DANIELI MACHADO FISIOTERAPIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CENTROMED LTDA**CNPJ:** 04.674.285/0001-05**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS na área de MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM DERMATOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentária:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CENTROMED LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LABIRATI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**CNPJ:** 26.063.626/0001-30**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentária:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 01 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LABIRATI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:61E4DAA2**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2025****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** SANTOS SERVICOS OCUPACIONAIS LTDA**CNPJ:** 51.938.789/0001-67**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EQUOTERAPIA e FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentária:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 06 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

SANTOS SERVICOS OCUPACIONAIS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER****CNPJ:** 76.591.049/0004-70**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ALUGUEL DE SALA PARA CIRURGIA, SERVIÇOS DE ANESTESIA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES no LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 07 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** **DELFRATE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA****CNPJ:** 51.638.298/0001-09**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 07 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

DELFRATE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** **CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ:** 02.763.950/0001-01**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de CIRURGIA DE CARDIOVASCULAR, EXAMES de ELETROCARDIOGRAMA, TELEMETRIA DE MARCAPASSO E ESPIROMETRIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 07 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** **KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO - ME****CNPJ:** 38.828.388/0001-96**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA / AUDIOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 07 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO – ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** **CIAP-CENTRO DE IMAGEM AVANÇADA DE PRUDENTÓPOLIS LTDA****CNPJ:** 41.623.832/0001-41**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 08 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CIAP-CENTRO DE IMAGEM AVANÇADA DE PRUDENTÓPOLIS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ECOCLINICA EXAMES LTDA**CNPJ:** 52.591.320.0001/67**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de ULTRASSONOGRAMAS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 09 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ECOCLINICA EXAMES LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ESPAÇO TERAPEUTICO ISABELLY MARIA LTDA**CNPJ:** 57.779.030/0001-65**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA e PEDIASUIT – MÓDULO INTENSIVO / MANUTENÇÃO para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 09 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ESPAÇO TERAPEUTICO ISABELLY MARIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS**CNPJ:** 80.759.111/0001-15**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS DE ANESTESIA, ALUGUEL PARA SALA DE CIRURGIA, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 09 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA**CNPJ:** 15.107.294/0001-22**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e EXAMES de CARDIOLOGIA/ECOCARDIOGRAFIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 10 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**CNPJ:** 39.430.487/0001-88**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA e EXAMES DE CARDIOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 10 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA

CNPJ: 33.472.472/0001-04

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E ANESTESIA PARA TAIS EXAMES para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 10 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PSG NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 40.620.860/0001-42

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de NUTRIÇÃO para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 15 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

PSG NUTRIÇÃO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA S/S

CNPJ: 26.754.907/0001-30

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de OFTALMOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 15 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA S/S

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: HANNA HELLENA LUCAVEI GECHHELE-ME

CNPJ: 19.183.351/0001-03

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 15 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

HANNA HELLENA LUCAVEI GECHHELE-ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA

CNPJ: 84.789.817/0001-80

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 17 de janeiro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ALENCAR & CIA MED OTORRINO LTDA**CNPJ:** 43.758.057/0001-67**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de OTORRINOLARINGOLOGIA, EXAMES de OTORRINOLARINGOLOGIA e FONOAUDIOLOGIA/AUDIOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 22 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ALENCAR & CIA MED OTORRINO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CZELUSNIAK & NASCIMENTO LTDA**CNPJ:** 05.996.151/0001-65**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA E IMAGINOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 22 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CZELUSNIAK & NASCIMENTO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** PAULA SEDOSKI –CLÍNICA MÉDICA –ME**CNPJ:** 25.019.459/0001-68**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS/CIRURGIAS de GINECOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 22 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

PAULA SEDOSKI –CLÍNICA MÉDICA –ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLINICA MEDICA**CNPJ:** 27.828.931/0001-39**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de Prestação de Serviços Médicos e Apoio Complementar para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 06/2024 Processo de Inexigibilidade 011/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00. Fonte 31369

10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 fontes 378

10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00 fonte 378

VIGENCIA: 22 de janeiro a **25 de abril de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLINICA MEDICA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**CNPJ:** 31.793.074/0001-56**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 27 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: CLINICA MEDICA DR FABIANO PALMERINI GUIMARAES LTDA

CNPJ: 11.394.654/0001-63

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de EXAMES de ENDOSCOPIA e CONSULTAS CIRURGIA GERAL para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 28 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CLINICA MEDICA DR FABIANO PALMERINI GUIMARAES LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2025**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

CNPJ: 77.902.914/0001-72

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de FONOAUDIOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2025 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 28 de janeiro a **25 de setembro de 2025.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:B4D4E2EE**GOVERNO MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 EDITAL Nº 011/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 EDITAL Nº 011/2025**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos do Decreto

Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 13/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CMEI MEU PEQUENO MUNDO, INÁCIO MARTINS/PR, FNDE, CRECHE TIPO 1, CONFORME PROPOSTA NOVO PAC Nº 26298006536/2023, TERMO DE COMPROMISSO Nº 968157/2024/FNDE/CAIXA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br Inácio Martins/PR, 19 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:CC042324**GOVERNO MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 EDITAL Nº 012/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025****EDITAL Nº 012/2025**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 14/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA DO PERÍMETRO URBANO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS, REFERENTE AO CONTRATO FINISA II Nº 06.02.356-57.** O Edital de licitação e seus Anexos encontram-se disponíveis em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br Inácio Martins/PR, 20 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:A16D8F8B**GOVERNO MUNICIPAL****2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025****ABERTURA: 07/03/2025****2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 006/2025****PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025****ABERTURA: 07/03/2025**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira' juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 025/2025, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 006/2025, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2025, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição com instalação de box de banheiro, calhas, espelhos, rufos, toldos, vidros e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as secretaria municipais. A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE A INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E INCLUSÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, EXCEPCIONALMENTE PARA O ITEM Nº 011 - TOLDO:

INCLUI-SE NO ITEM Nº 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

8.47 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT de execução de serviços, quitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato. (SOMENTE SE VENCEDOR DO ITEM Nº 011).

INCLUI-SE NO ITEM Nº 10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

10.4.2 Declaração de Responsabilidade Técnica (modelo Anexo III), indicando 01 (um) profissional Responsável Técnico pela proponente, legalmente habilitado junto ao Conselho Regional/Federal de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional/Federal dos Técnicos Industriais - CRT ou CFT, a ser designado como coordenador e responsável técnico pelos serviços. (SOMENTE SE VENCEDOR DO ITEM Nº 011)

10.4.3 Comprovação de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional/Federal de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional/Federal dos Técnicos Industriais - CRT ou CFT, sendo o profissional responsável técnico pelos serviços, o mesmo indicado no item nº 10.4.2, vigente. (SOMENTE SE VENCEDOR DO ITEM Nº 011)

10.4.4 Comprovação de Inscrição ou Registro de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional/Federal dos Técnicos Industriais - CRT ou CFT, sendo o profissional responsável técnico pelos serviços, o mesmo indicado no item nº 10.4.2, vigente. (SOMENTE SE VENCEDOR DO ITEM Nº 011)

INCLUI-SE NA CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.47 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT de execução de serviços, quitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato. (SOMENTE SE VENCEDOR DO ITEM Nº 011). Com a Retificação, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 11/03/2025, AS 09H00MIN.

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL, disponível em www.bll.org.br e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 20 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E84ADA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2025 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERCUTTI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 283/2025;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERCUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996 e Portaria nº. 028/2025 de 06 de janeiro de 2025, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção do CEMEI – Sonho Meu**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5CEF5FC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2025 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e; o memorando nº 195/2025;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, designa para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Willy Barth, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

**Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B9B6BA8F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022, PRAZO DE
EXECUÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº. 31.329.981/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.329.981/0001-49, com sede à Rua Tiradentes 805, CEP 87.114-070, Jd. Independência – Sarandi Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Jessé Candido Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 071.045.319-12 e RG/CI 10.410.058-9, residente a Rua Treze de Maio 2115, Jardim Colibri CEP 87.506-340, Umuarama, Paraná, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 154/2022, da Tomada de Preços 009/2022 Processo 075/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula “QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO” do contrato nº 154/2022 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, passando o novo prazo de execução para 28/02/2025 e Prorrogação da Vigência Contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias passando o novo prazo a vencer em 29/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 14 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante

ROBERTO DA SILVA /
Prefeito Municipal.

Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA
Representante:

JESSÉ CANDIDO NASCIMENTO

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Wesley Montoro
RG Nº: 12.623.230-6-SSP-PR

Nome: Leandro Aparecido Sabino
RG Nº: 8.086.242-3-SSP/PR

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3EE88B94

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2025**

NOMEIA O SENHOR JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor **JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.031.750-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.073.319-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:53011855

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2025 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de **Assistente Administrativo**, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, para exercer a Função de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, conforme Lei Complementar nº 002/2022 de 03 de março de 2022, lotado na Controladoria de Controle Interno.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C0115E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022-CAPSIRATI

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022. Pregão Presencial nº 001/2022-CAPSIRATI. Contratado: Leila Miranda dos Santos, CPF/MF 077.391.789-69. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 02 (dois) meses, passando o vencimento de 31/01/2025 para 31/03/2025. E prazo de vigência de 31/01/2025 para 31/03/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$5.786,91 (Cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), estimado para o período de 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:77B8A0A1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022-CAPSIRATI

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. Pregão Presencial nº 001/2022-CAPSIRATI. Contratado: Eduardo Carach Menon, CPF/MF 054.782.189-10. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 02 (dois) meses, passando o vencimento de 31/01/2025 para 31/03/2025. E prazo de vigência de 31/01/2025 para 31/03/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de 5.786,91 (Cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), estimado para o período de 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:05515260

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2025- CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

SÚMULA: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati - CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 14/02/2025, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Irati-PR;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a resolução Nº 001/2025/CMAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 20 de fevereiro de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:C7A009CD

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

SÚMULA: APROVA PLANO DE TRABALHO E O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA O PROVOPAR - NO VALOR DE R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati - CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 14/02/2025, sob a ata de nº 387/2025, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Irati-PR, e conforme o contido na Ata nº 395/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento pelo Executivo Municipal de subvenção no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil reais e duzentos e cinquenta reais) a janeiro de 2026.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 20 de fevereiro de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:2542414D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 031/2024. Contrato de obra e serviço de engenharia nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na Escola Municipal Padre

Wenceslau. Contratada: GR Construção e Serviços Ltda. CNPJ: 34.996.840/0001-78. Valor contratado: R\$ 103.764,74 (cento e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E2E52DBE

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Dispensa nº 003/2025. Processo Administrativo nº 007/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada para análise e revisão do estudo técnico do projeto básico do sistema de transporte coletivo de Irati.

Contratada: Paxinter Estratégia em Governo. CNPJ: 57.412.978/0001-88.

Valor global contratado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 20 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CEF08160

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS
3º QUADRIMESTRE DE 2024

O Prefeito do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sr. Amarildo Tostes, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Toma público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo relativas ao 3º Quadrimestre de 2024.

A realizar-se:

Data: 28/02/2025

Horário: 15:30 horas

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.

A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no Plenário da Câmara Municipal.

Itambaracá, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:8349EEEC

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL**

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2025, Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: TECTRÓN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CNPJ: 17.100.754/0001-16; com o valor de R\$ 238.376,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais); ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA, CNPJ: 77.344.752/0001-02; com o valor de R\$ 856.416,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais); AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA -ME; CNPJ: 02.394.903/0001-20, com o valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais); IRMAOS ODA LTDA, CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor de R\$ 283.880,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 78.706.629/0001-49, com o valor de R\$ 1.055.320,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME;CNPJ: 08.588.554/0001-63, com valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e J.SCHIMIDT LTDA,CNPJ: 95.393.658/0001-17, com o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Itambaracá, Pr,20 de fevereiro de 2025.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 043/2025

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:85A3A32F

**LICITAÇÃO
ERRATA**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do dia 20 de fevereiro de 2025, edição 3220, página 247, Código Identificador:D0953609:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2025 NA FORMA PRESENCIAL

Lê-se: AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2025 NA FORMA PRESENCIAL

Onde se lê: O Edital nº 009/2025, com detalhes do Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO por LOTE estará à disposição dos interessados a partir do dia **21/03/2025**, no portal de transparência da Prefeitura Municipal.

Lê-se: O Edital nº 009/2025, com detalhes do Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO por LOTE estará à disposição dos interessados a partir do dia **21/02/2025**, no portal de transparência da Prefeitura Municipal.

Itambaracá/Pr, 20 de fevereiro de 2025

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:02D224A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 103/2025**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SCARAMAL**, funcionária concursada, Matrícula nº

500571, no cargo **Agente Administrativo** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de março de 1994, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **23/03/2019 a 21/03/2024**, com início em **17 de fevereiro de 2025 e término aos 17 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:357D8B88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 104/2025**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Daniel Henrique de Andrade, Matrícula 12048, no cargo de Conselheiro Tutelar, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 12/02/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 227/2025 do Ofício nº 044/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **21/02/2025**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:7D76B0E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 105/2025**

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **MAIRA FERNANDA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:BAAF8775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 106/2025**

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIM** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:6246BFDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 107/2025**

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **CRISLAINE DE SOUZA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, em virtude de

habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:502AC048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 108/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 245/2025 do Ofício nº 066/2025 referentes aos Art. 72 e 73 a Lei nº 1.778/2020 da Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** a Professora concursada relacionada abaixo, conforme Lei nº 1.778/2020 constante na Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

NOME	HORA	INSTITUIÇÃO
Loaine Azevedo da Silva Soares	20 h	Cemei Prof. Elza Ruiz Vieira Ruiz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CB51CE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.264/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal nº 1.625/2017:

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)** do Município de **ITAMBARACÁ** para o Biênio **2025/2027**.

02 (dois) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – ANDRÉ LUCIANO TOSTES
Suplente – IVAN ALEXANDRE

02 (dois) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular – JOSÉ MARCOS DA SILVA
Suplente – LUIZ AUGUSTO DO VALE

02 (dois) REPRESENTANTES DE BAIRROS
Titular – LEANDRO GOMES DE LIMA
Suplente – CLAUDIO OSAMU KOHATA

02 (dois) REPRESENTANTES DE AGRICULTORES
Titular – BRUNO MONTANHEIRO
Suplente – ADEMIR TOSTES

01 (um) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO ESTADUAL RURAL
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL

Art. 2º - Os conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados em data de 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:088A1E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024 – Convênio 034/2022, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de é a Execução de Obra de Recape Asfáltico em CBUQ, totalizando 7.433,85 m², nas Ruas Jorge Kopp, XV de Novembro, Olímpio Cherubim, Kietiro Outiki, Amadeu Gobato e Coronel Batista, neste Município.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Tostes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 478.507.959-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3554127-6 SESP/PR, e;

CONTRATADA - Empresa AVANTE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.588.623/0001-04 e IE nº 438542550117, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Serem, nº 145, Bloco 2, Apartamento 212, Jardim Portal do Sol, CEP 17.519-330 neste ato representada por CLARICE RODRIGUES SANTANA, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Hermes, nº 25, Vila Fiúza, CEP: 19.814-510, inscrito no CPF/MF sob nº 216.523.048-94 e portador da Cédula de Identidade RG nº 26.306.288-0 SSP/SP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Contrato nº 013/2024, datado em 06 de junho de 2024, pelo Valor Global de R\$ 604.870,39 (seiscentos e quatro mil oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Clausula Terceira - **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, que através do presente Termo Aditivo, no inciso “3.1” as partes resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência de 06/12/2024 para 09/07/2025.

E no inciso “3.3” as partes resolvem promover a prorrogação do prazo de execução de 18/06/2024 para 08/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original. Itambaracá-PR, 20 de fevereiro de 2025

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá
Contratante

CLARISSE RODRIGUES SANTANA

Avante Pavimentação LTDA
Contratada

Publicado por:

Andressa de Moraes Afonso Cavalcante
Código Identificador:31CBD0CA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Diante da regularidade da documentação, e das justificativas apresentadas no presente procedimento, autorizo a emissão de empenho para aquisição do objeto pleiteado pelo responsável solicitante, conforme dados abaixo:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

PEQUENAS COMPRAS/SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 08/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DE COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MARCA DEL LAB, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE ITAMBARACÁ-PR.

CONTRATADA: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.061.762/0001-60

ENDEREÇO: AV. PROFESSOR ERGÍLIA MICELLI, Nº541, CENTRO – ARARAQUARA – SP.

VALOR: 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)

Fundamento Legal: art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; Procedimento conforme Portaria n. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)

Documento de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, e documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa contratada foram anexados ao processo.

Itambaracá, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO ZAMBONI

Superintendente do SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:5A8EC060

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 041/2025, de 02 de janeiro de 2025, que designava o servidor CLÁUDIO CAMILO, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.218.xxx-x SESP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade para responder pela Divisão de Obras e Edificações, a partir de 20 de fevereiro de 2025 (inclusive), tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 20.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:34EA8FB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR BRUNA TAVARES CONSTANTINO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.347.xxx-x SESP/PR e CPF 052.997.xxx-xx, ocupante do cargo em Comissão de Assistente do Departamento da Assistência Social – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 21 de fevereiro de 2025 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:195614CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Nº 1448/2025, de 19/02/2025, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR BRUNA TAVARES CONSTANTINO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.347.xxx-x SESP/PR e CPF nº 052.997.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:96A01C79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 2025, a Sr.^a IRENE MARIA DE SOUZA AMÂNCIO, RGº 4.685.xxx-x SESP-PR, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito nº 129767 01 55 2025 4 00009 185 0001483 96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:B286558D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025

Súmula: Designa servidor para o exercício de atribuições funcionais junto à unidade administrativa de Saúde e dá outras providências.

Ananias Soares Vieira, Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Saúde de necessidade de servidor, e a anuência do Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos; CONSIDERANDO as previsões da Lei Municipal 631/1994 - Estatuto dos Servidores Municipais, c/c as provisões da Lei Municipal nº 820/2023 - Plano de Cargos, Carreira e vencimentos desta municipalidade; CONSIDERANDO o relevante interesse público e viabilidade da continuidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º- Designar o Servidor **Lucas Wendell Kitazawa** (matrícula 8121), lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade para, em caráter precário e temporário exercer suas atribuições funcionais junto ao Departamento de Saúde, com a finalidade de condução de veículos de patrimônio da Administração, cuja atividade é de relevante interesse público, em prol da coletividade, no período de **20/02/2025** até **20/08/2025**,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itambé, 20 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:F8C807FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2024

DECRETO Nº 211/2024
DATA: 29.12.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura nos Centros de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (116)	103	125.000,00
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (143)	104	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	103	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (149)	103	25.000,00
TOTAL R\$ 375.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (131)	103	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (132)	104	170.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (134)	104	35.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (136)	104	20.000,00
TOTAL R\$ 375.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FD2DFF4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90005/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão

Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 11 (onze) de Março de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de livros e bibliotecas de empresa fornecidas as Instituições de Ensino vinculadas ao Departamento Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 11 (onze) de Março de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90005/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Fevereiro de 2025.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:30CE4441

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE DISPENSA
ELETRÔNICA N° 90002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90002/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2025, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de menor aprendiz destinado a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Data e Horário da Fase de Lances, no dia 28/02/2025, com início as 09h00min (nove) horas e término as 15h00min (quinze) horas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Dispensa Eletrônica N° 90002/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:BE1FADAC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'
OESTE - PR**

TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PEDRO PEGORARO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**, inscrita no CNPJ sob 77.778.629/0001-91, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Valdir dos Santos e de outro lado a empresa PEDRO PEGORARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 43.915.833/0001-95, representada pelo Sr. Pedro Pegoraro, resolvem

entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n° 03/2024 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Segunda - Da vigência

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2025 até 26/05/2026.

Cláusula Segunda – Dos Valores e Quantidades

Os valores serão reajustados com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses, (4,83%)

Fica, portanto reajustados nos seguintes termos:

Água mineral sem gás, embalagem descartável, de plástico, de 500 a 510ml cada

- 300 unidades até 27/05/2025

- 1800 unidades de 28/05/2025 até 27/05/2026

- R\$ 1,40 a unidade

- Valor total: R\$ 2,940,00

Água mineral com gás, embalagem descartável, de plástico, de 500 a 510ml cada

- 72 unidades até 27/05/2025

- 360 unidades de 28/05/2025 até 27/05/2026

- R\$ 1,49 a unidade

- R\$ Valor total: 643,68

Água mineral sem gás com carga (incluindo o vasilhame e a água), com capacidade para 20 litros.

- 12 unidades de 28/05/2025 até 27/05/2026

- R\$ 18,90 a unidade

- R\$ 226,80

Valor total do Objeto: R\$ 3.810,48 (Três mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte forma:

R\$ 527,28 à vista, referente ao aditivo do prazo do primeiro contrato, após entrega do objeto por parte da contratada

R\$ 3.283,20 à vista, após o término do contrato original e entrega do objeto por parte da contratada

Cláusula Terceira – Das quantidades

- Da presente data, até o fim da vigência do contrato sem o presente termo aditivo, adicionar-se-á 25% a quantidade de garrafas de 500 ou 510 ml, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, pois a quantidade acertada no início da vigência do contrato não foi o suficiente para a duração do mesmo. Portanto será recebido mais 300 unidades de garrafas de 500ml ou 510 ml sem gás, e 72 unidades de garrafas de 500ml ou 510 ml com gás. Os garrações de 20 litros atenderão as necessidades do contrato original e não serão alteradas suas quantidades.

- Fica, assim, definido que a partir da vigência do presente termo aditivo após o prazo original do contrato, as quantidades entregues pela contratada serão já com o reajuste de 25% na quantidade das garrafas de 500 ou 510 ml:

1800 unidades Água mineral sem gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

360 unidades Água mineral com gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

12 unidades Água mineral sem gás com carga (incluindo o vasilhame e a água), com capacidade para 20 litros (Deverá ser recolhido o vasilhame vazio).

Cláusula Quarta - Das demais cláusulas

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Itapejara D'Oeste, aos 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS	PEDRO PEGORARO
Presidente da Câmara de Itapejara D'Oeste	Pedro Pegoraro LTDA
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:C462A107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 4012/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4012/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Michelli Matei & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.080.545/0001 – 98.

Objeto: Credenciamento de empresas, para fins de realização de atividades para controle populacional de animais, cães e gatos, visando a diminuição de incidência de animais abandonados nas ruas do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 90006/2024.

Valor do Contrato: R\$ 95.363,50 (Noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:03215D89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 4013/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4013/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Sorriso Materiais de Construção e Acabamentos Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 – 73.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de areia de quartzo a ser utilizada pela Divisão Municipal de Esporte e Lazer nos espaços esportivos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90072/2024.

Valor do Contrato: R\$ 74.240,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data do Contrato: 20 (vinte) de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CD35E8BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 040/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 040/2025
DATA: 19.02.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a seleção de medicamentos constitui a primeira diretriz da política Nacional de Medicamentos,

Considerando a necessidade de avaliação constante de REMUME, de forma a atender as doenças prioritárias do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, compostas por representantes efetivos

e consultivos, das seguintes categorias do quadro de colaboradores do Departamento Municipal de Saúde:

Membros efetivos:

I - Sandra Ferreira Terres - Farmacêutica Diretora;

II - Janice Alves de Campos - Farmacêutica Assistente;

III - Helton Heitor Leite – Farmacêutico Assistente;

IV – Marcia A. Coutinho Mattos – Médica Plantonista;

V – Mony Robson Zuchi – Médico ESF;

VI - Solange Machado – Enfermeira Coordenadora ESF;

VII - Anna Paula Tigre Rufino – Enfermeira Coordenadora de Enfermagem do PA;

VIII – Aline Filakowski Cardoso – Epidemiologia.

Membros consultivos:

I – Gustavo Mendes - Médico Emergência;

II - Aran Klein Fernandes – Diretor do Depto de Saúde;

III – Charysson Vinicius Benetti – Dentista;

IV - Caroline Paula da Silva – Médica Pediatra;

V - Marcos Antonio Batista – Médico Cardiologista;

VI - Heleton Costa Mendes – Médico ESF;

VII - Elizandra Casagrande – Técnica em Enfermagem;

VIII – João Augusto Casagrande – Médico ESF.

Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros, será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Os membros ora nomeados, observarão a legislação vigente.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6CF3D7EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 041/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2025
DATA: 20.02.2025

SÚMULA: Concede Gratificação as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2025, para a Servida Pública Senhorita Nathalia Cristina Cagnini, portadora do CPF nº 077.359.639-98 e Cédula de Identidade RG nº 12.651.072-1, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Administração, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar funções adicionais junto o Posto Avançado da Agência do Trabalhador, sendo intermediação de mão de obra, encaminhamento para empregos e seguro desemprego, lançamento e cadastro no inventário dos cemitérios municipais, responsável pelo GTA, INCRA e Nota de Produtor Rural, sendo atribuições de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2025, para a Servidora Silvana Aparecida Bernartt, portadora do CPF nº 033.015.989-51 e Cédula de Identidade RG nº 8.357.259-0, expedida pelo SESP/PR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Indústria e Comércio, percebendo o valor de 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de responsável pela Sala do Empreendedor, sendo

responsável pela realização das soluções e capacitações oferecidas em parceria como SEBRAE, agente de crédito, responsável por orientar o microempreendedor sobre a importância de manter os documentos regulares, com orientações para participação em compras públicas, responsável pelo cadastro da inscrição dentro do sistema empresa fácil e auxiliar da Coordenação da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, responsável pelo GTA, INCRA e Nota de Produtor Rural, sendo atribuições de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:156150BC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 042/2025

DATA: 20.02.2025.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 039/2025, de 19.02.2025, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 039/2025, de 19.02.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:01BA00E9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA 123/2025**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 123/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joci Carraro Fante, Matrícula: 1017144-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/02/2025 as 13h00 e retorno dia 27/02/2025 as 16h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 1200,00. Transporte utilizado: Carona. Finalidade da viagem: Capacitação do TCE PR e Encontro sobre Política da Assistência e garantia de direitos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Canal da Musica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal

nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:3E232DB6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2228/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2228/2025

DATA: 19.02.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 16.01.2025, o Senhor Roberto Carlos Bublitz Junior, portador do CPF nº 076.014.919-43 e Cédula de Identidade RG nº 10.610.189-2, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Psicólogo II, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.01.2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:3CEF0851

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2229/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2229/2025

DATA: 20.02.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 03.01.2025, a Senhora Daiane Schuatz, portadora do CPF nº 088.266.539-17 e Cédula de Identidade RG nº 12.634.551-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.01.2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:45286D40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2230/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2230/2025

DATA: 20.02.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 31.01.2025, a Senhora Elessandra Gassner, portadora do CPF nº 052.815.579-20 e Cédula de Identidade RG nº 9.165.810-0, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D5B5ECCF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2231/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2231/2025

DATA: 20.02.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 20.01.2025, a Senhorita Paola Dal Magro de Oliveira, portadora do CPF nº 106.279.169-02 e Cédula de Identidade RG nº 12.620.670-4, expedida pela SSP/PR, ocupante da Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.01.2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C106C153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu** Estado do Paraná Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Rede de Proteção é um conjunto de ações integradas e intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral da criança e do adolescente em situação de risco a violência, em suas mais variadas formas, por meio de planejamento e execução de ações para prevenção e enfrentamento a violência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Rede de Proteção Intersetorial no âmbito do Município de Itaperuçu/PR;

CONSIDERANDO que a implementação da Rede de Proteção busca a articulação entre as políticas públicas e sociedade civil, como saúde, educação, previdência social, habitação e outras, visando atender os mesmos usuários e suas famílias, na tentativa de superação da desigualdade social e garantia dos direitos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Rede de Proteção Intersetorial no âmbito do Município de Itaperuçu/PR ("Rede de Proteção"), com a finalidade de articular ações e políticas relativas ao enfrentamento e prevenção de violência regida pelos princípios e prerrogativas constantes de fortalecimento das ações de prevenção da violência obtida por meio dessa articulação e integração;

Art. 2º. A Rede de Proteção será composta pelos seguintes membros:

- I) Representante(s) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação;
- III) Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino;
- IV) Representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde;
- V) Representante(s) da Procuradoria Geral do Município;
- VI) Representante(s) do Conselho Tutelar;
- VII) Representante(s) do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- VIII) Representante(s) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Parágrafo único. São convidados permanentes da Rede de Proteção:

- I) Representante(s) do Ministério Público;
- II) Representante(s) da Polícia Civil;
- III) Representante(s) da Câmara de Vereadores;
- IV) Representante(s) do Poder Judiciário;
- V) Representante(s) do Conselho da Comunidade.

Art. 3º. A Rede de Proteção está subordinada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Entre os membros da Rede de Proteção, serão escolhidos 02 (dois) Coordenadores. .

Art. 5º. Os membros da Rede de Proteção terão as seguintes atribuições:

- I) Coordenador(a): articular e coordenar as reuniões, receber as notificações dos casos, por parte dos membros da Rede ou qualquer cidadão, no mínimo 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada, elaborar a pauta, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião;

II) Secretário(a) Executivo(a): colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatório/atas das reuniões;

III) Membros: participar das reuniões, com objetivos de discutir protocolo, fluxos e outros que busquem a garantia e ampliação dos direitos dos munícipes de Itaperuçu.

Art. 6º. A Rede de Proteção reunir-se-á de forma ordinária mensalmente conforme calendário que será estabelecido no Regimento Interno.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:

Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:6BDA7CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo**”. Cujo vencedor foi a empresa: **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ nº **15.370.032/0001-56**, no valor de **R\$ 36.475,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares

Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CF264311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025**

CONTRATO Nº 044/2025.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.

CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 15.370.032/0001-56.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo”.

DO VALOR: \$ 36.475,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de FEVEREIRO de 2025.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:07886257

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2024 SAUDE**

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2024, no Prédio da Câmara Municipal no dia 25 de fevereiro de 2025 às 14h30min.

Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 14h40min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de fevereiro de 2025

LARA FERNANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:1CDA5C21

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2024 ADM**

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2025, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de fevereiro de 2025

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:45501B7D

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 081/2025**

PORTARIA Nº 081/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Luciana de Menezes e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora Luciana de Menezes, matrícula nº 314, CPF 043.8**.***-13, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 21/02/2025 a 22/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7D4E7C19

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

SÚMULA: Convoca servidor em período de férias para atender necessidade administrativa e realoca o dia correspondente para o final do período de férias.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a imperiosa necessidade pública de atendimento a questões indispensáveis ao andamento administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor Gabriel José de Oliveira Roman, matrícula nº 866, CPF nº 077.0**.***-36, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Agricultura, atualmente em gozo de férias por força da Portaria nº 76/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal no dia 20/02/2025, a fim de atender a necessidade administrativa urgente, exercendo atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2º - O dia de férias correspondente a data do comparecimento será adicionado ao final do período originalmente concedido, passando o término das férias para 19/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C6EC112B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL

PORTARIA Nº 082/2025
De 20 de fevereiro de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASOS DE EXTINÇÃO DE CONTRATOS POR DESCUMPRIMENTO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Aplicação de Penalidades em Casos de Extinção de Contratos por Descumprimento, composta pelos seguintes membros titulares:

- a) DRIELLE CONOR ALVES, matrícula nº 756;
b) GIOVANA RONCHI CELESTINO, matrícula nº 876.

Art. 2º - Ficam, desde já, nomeados os seguintes servidores como membros suplentes, que atuarão nos casos de férias, afastamento ou outro motivo justificado dos membros titulares:

- a) PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER, matrícula nº 387;
b) GISELI DORE GUILHEM, matrícula nº 509.

Art. 3º - Compete à Comissão ora nomeada a análise e a aplicação de penalidades em casos de extinção de contratos administrativos por descumprimento, de acordo com a legislação vigente e as cláusulas contratuais estabelecidas.

Art. 4º - A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos contratados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretora Executiva da Secretaria de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:AD04AC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUD. HOMOL. CREND.01.2025

EXTRATO
PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo Administrativo 10.2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NOS GRAUS I, II E III, CONFORME REGULAMENTADO PELA RDC Nº 283/2005 DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, arts. 78, 79, I c.c art. 74, inciso IV)

CONTRATADA: CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 75.500.470/0001-13, localizada na Av. Santa Catarina, 1398, centro, Terra Rica-PR, CEP: 87.990-000, neste ato representada por Marçilio Lukenchuke, CPF: 016.561.689-01,

VALOR TOTAL: R\$38.340,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Góis – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2025

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Deborah Cristina Moreira de Sá Codato – Assistente Social.

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2C983181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIG. 01.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo 027.2025

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS/ÓRGÃOS;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 75.500.470/0001-13, localizada na Av. Santa Catarina, 1398, centro, Terra Rica-PR, CEP: 87.990-000, neste ato representada por Marcilio Lukenchuke, CPF: 016.561.689-01,

VALOR TOTAL: R\$38.340,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:817DF8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 008.2025 - INEX.01.2025

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2025. **REF:** Inexigibilidade nº. 01/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 75.500.470/0001-13**, localizada na Av. Santa Catarina, 1398, centro, Terra Rica-PR, CEP: 87.990-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NOS GRAUS I, II E III, CONFORME REGULAMENTADO PELA RDC Nº 283/2005 DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 20/02/2025. **FIM:** 19/02/2026. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 20/02/2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F94385A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2025**Dispensa de Licitação nº: 011/2025**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a execução de roçada em diversas áreas públicas do município, como praças, ruas, terrenos baldios, margens de rodovias, e outros espaços destinados à manutenção do município.

CONTRATADA: **COMERCIO E REPRESENTACOES MOLETA LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 60.885,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

– Prefeito Municipal

INES NIDLJESKI MOLETA –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B91D5F3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2025**Dispensa de Licitação nº: 009/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pacote completo de viagem conforme projeto “Viaja Mais – 60 – Fase II” a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: **52.500.917 CRISTINA RAFAELA KRUTSCH**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 25.875,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

CRISTINA RAFAELA KRUTSCH –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5AA564F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2025**Dispensa de Licitação nº: 012/2025**

OBJETO: Aquisição de formulários de impressão contínua com 4 vias para emissão de notas fiscais de produtor rural.

CONTRATADA: **52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICHS**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 59.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ARNO ERNESTO DIEDRICH –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7937E5A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2025

Dispensa de Licitação nº: 010/2025

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestras de Saúde Mental para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MOYSES FERREIRA NETO PROMOCOES

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 32.872,34

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MOYSES FERREIRA NETO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C544CA3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 063/2025

DECRETO Nº 063/2025

Súmula: Nomeia Assessor de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeado o Sr. **DANIEL ROQUE DOS SANTOS**, RG Nº 3.897.844-6 PR, para exercer o cargo de Assessor do Departamento de Ensino Fundamental, símbolo CC3, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B68A1FD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LAORENILDO BARBOZA CARVALHO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/02/2023.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias do servidor em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:939C35B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025

Designa funcionária pública municipal, para desempenho de suas atribuições na Secretaria da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designada a Senhora DAGMA GLAUCIA DUTRA CARDOSO, inscrita no Registro Geral – CPF sob nº 069.838.899-24, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atendimento às demandas da Secretaria da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, conforme o Comunicado Interno nº 031/2025 - EDUCAÇÃO de 17/02/2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria 026/2025 de 30/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50495A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

Designa servidora efetiva para desempenho das atribuições de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designada a Senhora DENICE DE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 225, portadora da CI. RG nº 6.375.500-1 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 568.915.049-53, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Comunicado Interno nº 133/2025 - SMS de 18/02/2025, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:E1E2C3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2024**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **01/2024**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024	
Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2024 FPMI	
Contratada: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA	CNPJ/MF: 12.402.787/0001-05
Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de Gestão Pública Integrada, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento.	
Onde se lê: Sistemas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TESOURARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, ATENDIMENTO AO TCE (SIM-AM), COMPRAS e LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE PROCESSOS.	
Leia-se: Sistemas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TESOURARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, ATENDIMENTO AO TCE (SIM-AM), COMPRAS e LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO.	
Valor: R\$ 30.864,00 (Trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais).	
Data da Assinatura: 05.08.2024	
Data da Vigência: 04.08.2025	

IVATUBA, 05 de Outubro de 2024.

MARIA LUIZA MACEDO

Diretora Presidente

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:87F9EA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 058/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº. **76.285.337/0001-54**.

CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **60.746.948/0001-12**.

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2019, firmado com a empresa BANCO BRADESCO S.A. que tem por objeto operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Ivatuba.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 8.666/93**.

VALOR: **Inalterado**.

INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de janeiro de 2025**.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 23 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:9638A42C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3ºQUADRIMESTRE
DE 2024**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3ºQUADRIMESTRE
DE 2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitá, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vem por meio deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao **terceiro quadrimestre de 2024**.

- **Data da Reunião:** 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira);

- **Horário:** 09h00min

- **Local:** Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitá;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitá, 20 de fevereiro de 2025.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ ABEL DE ABREU PASSOS

Presidente Relator

JIVANILDO LIMA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:5A240F8B

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TERMO DE ADITIVO
Nº28 TERMO DO CONTRATO Nº.152/2019**

Termo de aditivo nº28 Termo do contrato nº.152/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, REÇEPCIONISTA E MOTORISTA**, decorrente de Pregão nº 27/2019, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ** e a **J'ELEARIS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.584.885/0001-37. aditivam o contrato na importância de R\$ 312.644,52 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jaguapitá 12 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:4C711351

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$1.136,94**(um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **NADIA TEIXEIRA CAIRIS**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba - PR., nos dias 25 e 26/02/2025, para participar do Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área de Assistência Social, para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos, promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná. No dia 27/02/2025, participará do evento presencial sobre prestação de Contas do Estado do Paraná, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Escola de Gestão do Paraná e pelo PROGOV. Saída às 22h00 do dia 24/02/2025, e retorno previsto às 21h00 do dia 27/02/2025, conforme Processo nº.807/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CFE432B3

**GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
017/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: CARVALHO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS DE JAGUAPITA
CNPJ 46.284.035/0001-09

CONTRATO Nº: 017/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO JARDIM OLIVEIRA
PARA IMPLANTAÇÃO DE UBS.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 20/02/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E3D29A7E

**GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2024 de 02/07/2024, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 061/2024 de 02/07/2024, prorrogado pelo Decreto nº 102/2024 de 04/12/2024 a candidata abaixo relacionada:

VETERINARIO
ANA PAULA TEIXEIRA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 21/02 a 27/02/2025, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N.º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.
- Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).
- Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
- Auto declaração de raça/etnia
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções (retirar guia).
- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

- Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 20 de fevereiro de 2025.

Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5DD96A08

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 007/2025

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, para retificação do edital, conforme Demanda n.º 278 – Ação de Fiscalização n.º 1288 - Assuntos #4429 a 4433 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jaguapitã – PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF2D782A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 025/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE JAGUAPITA LTDA.

CNPJ: 46.284.035/0001-09.

OBJETO: LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO JARDIM OLIVEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UBS.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA: 20/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0550AEFB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRONICA N.º 008/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 026/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de fevereiro de 2025** até às 08h20m do dia **27 de fevereiro de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **27 de fevereiro de 2025**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:32813396

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO
052/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGO PARA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO

FUNÇÃO: PSICOLOGA

CPF: 065.xxx.xxx-18

DATA: 20/02/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E52DF89

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
052/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGO PARA

ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR
CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
– PR.

FAVORECIDO: FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO

FUNÇÃO: PSICOLOGA

CPF: 065.xxx.xxx-18

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.727,93 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 à 01/02/2025.

DATA: 20/02/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:71758694

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

PSICÓLOGO/ 40 HRS

MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 21/02/2025 a 27/02/2025, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.

- Título de eleitor.

- Carteira de trabalho e N.º do PIS.

- Certificado de reservista (homem).

- 01 (uma) foto 3x4.

- Comprovante de grau de instrução.

- Comprovante de registro no respectivo conselho.

- Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

- Certidão de nascimento ou casamento.

- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

- Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

- Auto declaração de raça/etnia

- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

- Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, 20 de fevereiro de 2025.

Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:C692CC61

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitá, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitá:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FNAS – BLOCO MAC	224,15	17/02/2025
FNAS – BLOCO PSB	4.492,50	17/02/2025
FNDE – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	80.667,65	19/02/2025

Jaguapitá,PR, 20 de fevereiro de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO

Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jaguapitá

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:CB9A6CFD

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 158/2025

PORTARIA Nº. 158/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **ROGERIO MANDUCA**, inscrito no CPF nº. XXX.964.769-XX, Procurador Jurídico do Município.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves

Código Identificador:1962EE5A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.161/2025

PORTARIA Nº.161/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em **regime de jornada suplementar**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de fevereiro de 2025 conforme processo nº 867/2025:

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
BRUNA NATANE ALVES	8147605	Escola Municipal Professor Newton Guimarães

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves

Código Identificador:F06A39B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 36/2025

Decreto nº 36/2025 de 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONVENIOS

16.002.04.122.0021.2.215. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

698-3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro ;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz

Código Identificador:5C6E54D0

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 22-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 35/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **ROBERTA DOLODDES SANCHES CARLUCCI PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME** para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO SIMPLES E RECHEADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS UNIDADES DE ENSINO, DEPARTAMENTOS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **ROBERTA DOLODDES SANCHES CARLUCCI PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME** para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO SIMPLES E RECHEADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS UNIDADES DE ENSINO, DEPARTAMENTOS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais)** por

DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- proceda-se o devido registro da dispensa;
- certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 19 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador: 1A78D22D

LICITAÇÃO

4º EXTRATO DE CONTRATO VLR CTO 133 PREGÃO 23/2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.133/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 23/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.350/0001-73. aditivam o contrato na importância de R\$ 27.020,38 (vinte e sete mil e vinte reais e trinta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 18 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador: FD43E687

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO 8-2024

1º Termo aditivo do contrato nº.8/2024, decorrente de Pregão nº 10/2024 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.007.920/0001-04, com sede no endereço AV. INGLATERRA, 0, Centro, JARDIM IGAP? Londrina-PR neste ato representada por **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF sob nº 005.865.669-37, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), corresponde ao acréscimo no item ENERGYZIP 200 ML, passando de R\$ 10,50 para R\$11,82, com finalidade de dar atendimento a solicitação da contratada, após pesquisas de preço que comprovaram a elevação do valor, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

JARDIM OLINDA/PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador: BB841B60

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 140/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor, AMARILDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 161, correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador: 86CB0F4C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 142/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, ADÃO IZAQUE JOSE DE ARAUJO, correspondente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2023 à 25 de julho de 2024.

Gozo a partir de 13 de março de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador: 7C86971D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 144/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, ANA PAULA SANCHES, correspondente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2023 à 28 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:E1F39804

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, ROSEMEIRE DE ALMEIDA SANTOS, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 à de 02 de fevereiro de 2025.

Gozo a partir de 10 de março de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:D3E85631

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012 DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA organizar, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 do SERVIÇO autônomo MUNICIPAL de Água e esgoto (SAMAE), para OS cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ENCANADOR.

Considerando que a justificativa apresentada pelo Diretor do Samae, sobre a necessidade da contratação de 01 (um) encanador e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

Considerando que o atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição da República e arts. 36 a 50 da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de organizar, promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto para os cargos de auxiliar de serviços gerais e encanador, ficando designados os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subseqüente na ordem que se apresenta:

I – Sivaldo Lopes Ferreira, Matrícula 376, Cargo: Analista Administrativo;

II – Juliano Ortiz da Silva, Matrícula 807, Cargo: Agente Administrativo;

III – Halison Afonso Carvalho de Souza, Matrícula 822, Cargo: Agente Administrativo;

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo do SAMAE, em caráter excepcional, pelo período de duração do PSS.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jardim Olinda/PR, 20 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:B8D9F2BE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº30/2025**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 30 /2025 – De 12/02/2025 à 17/02/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	12/02/2025	Buscar Poliédrica. Pedra	R\$ 40,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	14/02/2025	Buscar Poliédrica. Pedra	R\$ 40,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	17/02/2025	Buscar Poliédrica. Pedra	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:D123C7F7

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2025**

(Exclusivo ME/EPP–LCn 123/2006 e LCn.147/2014)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4112900/2023 entre o Município de Jundiá do Sul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiá do

Sul/Pr, o valor máximo de R\$ 23.333,33 (vinte três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 004/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 11/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 11/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 11/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiadosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Pregoeiro Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:9F5DE992

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025.

Processo Eletrônico nº 294-2024

O presente documento trata da RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025, para formalização de Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul.

O Inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017 regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2025, para celebração do Termo de Fomento, nos termos aprovado pela procuradoria Jurídica, Controladoria Interna do Município e a Comissão de Seleção, junto à entidade abaixo relacionada:

Entidade: Associação de Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul – PR. **CNPJ:** 07.314.901/0001-05.

Endereço: Rua São Francisco, nº 300, Centro- Jundiá do Sul – PR.

Valor total do repasse: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Justificativa: **CONSIDERANDO** que o Art. 31 da Lei 13.019/2014, que possibilita a formalização da parceria por inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica e a que a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL é a

ÚNICA Organização da Sociedade Civil dentro do território municipal que oferece o transporte para estudantes universitários e trabalhadores de Jundiá do Sul para diversas instituições de ensino e empresas disponíveis na região.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:D8B7CCC2

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 40/2025

PORTARIA Nº. 40/2025

SÚMULA: Designa Gestor e fiscal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de Cooperação Cessão de Bens e Fiscal e o Sr. ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, Servidor do Quadro – Chefe de Gabinete, para o Termo de Cooperação com Clausula de Cessão de Uso, a ser firmado com a **SEAB**, objetivando a cessão de 01 **Retroscavadeira modelo JCB 3 CX, CHASSI: S0R3CXTTAR3424436 nas condições e prazos especificados neste instrumento e no Termo de Cooperação Cessão de Bens.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Ciência dos designados:

Silvia Aparecida Otavio: _____

Altair Ferreira dos Santos: _____

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:BF993068

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

LEI Nº 4339, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber em Doação, Bem Imóvel sem encargo para o Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município da Lapa autorizado a receber, da Empresa REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA, a doação de imóvel com área de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) em parte do imóvel com área total de 62.920,00 m² (sessenta e dois mil,

novecentos e vinte metros quadrados), situado na localidade denominada PASSA DOIS, no Município e Comarca da Lapa, constante na matrícula nº 24.536 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado 0=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7148694.366 m e E 624207.396 m; deste, segue em linha reta confrontando com LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL DO XISTO BR476/PR (45,00m); com os seguintes azimutes e distâncias: 264°37'56" e 40.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7148690.640 m e E 624167.739 m; deste, segue em linha reta confrontando com REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°36'45" e 70.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7148760.089 m e E 624160.056 m; deste, segue confrontando com REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°37'56" e 40.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7148764.157 m e E 624199.583 m; deste, segue por muro confrontando com POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS MULLER E SANTANA LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°36'45" e 70.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7148694.366 m e E 624207.396 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A doação se dará sem encargos para o Município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:94A37179

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao decimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.28449 de 10.02.2025, Stefani Vitoria Ricetto Baggio, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretária- Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº14.182.742-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO

Servidora

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B99A48B1

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28446, de 10 de fevereiro de 2025, ELIZETE MARIA SILVA DE LIMA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de COZINHEIRA, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7808813-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar,

eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ELIZETE MARIA SILVA DE LIMA

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:80B101B5

GABINETE DECRETO Nº 28499, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, e inciso XIII, do arti-go 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo elencadas que perfazem o total de 47.911,78 m² (quarenta e sete mil novecentos e onze vírgula setenta e oito metros quadrados), localizadas nas localidades denominadas de "Colônia Joanesdorf", "do Lara" e "Sampaio", a fim de viabilizar a realização da íntegra dos trabalhos de implanta-ção de novo traçado e alargamento de estrada municipal, contendo pista de rolagem com 7,00 m de largura, 2 m de acostamento em cada lado da pista e faixa de terraplenagem destinada para dispositivos de drenagem e sinalização, seguindo as normas técnicas ado-tadas pelo DER/PR, na atual "Estrada do Lara", em trecho de 3,75 km (três vírgula se-tenta e cinco quilômetros), que abrange as proximidades do entroncamento com a PR-427 até a planta industrial da empresa Potencial Biodiesel, com as seguintes característi-cas e confrontações:

I - Área 1

Área de utilidade pública de 1.569 m², integrante da Matrícula Imobiliária nº 14.275 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 166.635 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Colônia Joanesdorf", sendo de propriedade atribuída a Tadeu Piculski e sua esposa, Maria Izabel Guembarovski; Santa Piculski; Benedito Piculski; Marcos Aurélio Piculski; Luiz Piculski e sua esposa, Natalina da Silva Piculski; Antonio Piculski Sobrino e sua esposa, Alzira Binder Piculski; Nair Piculski Alves e seu marido, Aguinaldo Sidronio Alves, subdividida em duas áreas menores:

a. Área de 145,47 m², de uma área maior de 166.635 m², localizada neste Município, parte integrante da Matrícula Imobiliária n. 14.275, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.190,321m e E 623.543,312m; 27°14'19" e distância de 8,37m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.197,761m e E 623.547,142m; 29°37'07" e distância de 2,70m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.200,111m e E 623.548,478m; 26°56'59" e distância de 13,1m² até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.211,806m e E 623.554,424m; 26°37'27" e distância de 3,47m até o vértice P04, de coordenadas N 7.154.214,904m e E 623.555,977m; 31°51'19" e distância de 16,17m até o vértice P05, de coordenadas N 7.154.228,640m e E 623.564,512m; 32°18'05" e distância de 8,10m até o vértice P06, de coordenadas N 7.154.235,489m e E 623.568,842m; 203°40'59" e distância de 22,83m até o vértice P07, de coordenadas N 7.154.214,580m e E 623.559,671m; 206°24'23" e distância de 29,71m até o vértice P08, de coordenadas N 7.154.187,966m e E 623.546,456m; 222°45'30" e distância de 0,60m até o vértice P09, de coordenadas N 7.154.187,528m e E

623.546,051m; 315°33'33" e distância de 3,91m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

b. Área de 1.423,53 m², de uma área maior de 166.635 m², localizada neste Município, parte integrante da Matrícula Imobiliária n. 14.275, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.259,51m e E 623.580,29m; 28°30'00" e distância de 16,76m e até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.274,23m e E 623.588,29m; 28°19'49" e distância de 17,01m e até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.289,21m e E 623.596,36m; 30°10'01" e distância de 14,90m e até o vértice P04, de coordenadas N 7.154.302,09m e E 623.603,85m; 30°25'29" e distância de 10,59m e até o vértice P05, de coordenadas N 7.154.311,22m e E 623.609,21m; 31°08'53" e distância de 24,62m e até o vértice P06, de coordenadas N 7.154.332,29m e E 623.621,94m; 30°59'32" e distância de 66,82m e até o vértice P07, de coordenadas N 7.154.389,57m e E 623.656,35m; 29°15'30" e distância de 92,30m e até o vértice P08, de coordenadas N 7.154.470,10m e E 623.701,47m; 31°35'34" e distância de 67,12m e até o vértice P09, de coordenadas N 7.154.527,27m e E 623.736,63m; 123°04'50" e distância de 4,95m e até o vértice P10, de coordenadas N 7.154.524,56m e E 623.740,78m; 209°56'45" e distância de 12,23m e até o vértice P11, de coordenadas N 7.154.513,96m e E 623.734,67m; 299°56'12" e distância de 2,00m e até o vértice P12, de coordenadas N 7.154.514,96m e E 623.732,94m; 209°56'52" e distância de 144,37m e até o vértice P13, de coordenadas N 7.154.389,87m e E 623.660,87m; 209°56'51" e distância de 153,17m e até o vértice P14, de coordenadas N 7.154.257,16m e E 623.584,41m; 297°04'45" e distância de 1,60m e até o vértice P15, de coordenadas N 7.154.257,88m e E 623.582,99m; 301°04'23" e distância de 3,15m e até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área a desapropriar: 1.569,00 m²
- Área remanescente: 165.066,00 m²

II - Área 2

Área de utilidade pública de 948,12 m², integrante da Matrícula Imobiliária nº 26.665 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 58.673 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Colônia Joanesdorf", sendo de propriedade atribuída a Carlos da Silveira e sua esposa, Hélia Maria Schmidt da Silveira, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.216,28m e E 623.541,68m; 310°10'27" e distância de 4,32m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.219,07m e E 623.538,38m; 28°07'26" e distância de 26,75m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.242,66m e E 623.550,99m; 29°20'21" e distância de 26,75m até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.265,98m e E 623.564,10m; 29°56'53" e distância de 125,34m até o vértice P04, de coordenadas N 7.154.374,58m e E 623.626,67m; 135°30'40" e distância de 5,71m até o vértice P05, de coordenadas N 7.154.370,51m e E 623.630,67m; 209°59'02" e distância de 178,06m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área a desapropriar: 948,12 m²
- Área remanescente: 57.724,88 m²

III - Área 3

Área de utilidade pública de 414,81 m², integrante da Matrícula Imobiliária nº 26.666 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 117.346,00 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Colônia Joanesdorf", sendo de propriedade atribuída a Sebastião Ferreira e de sua esposa, Marli Polato Ferreira, subdividida em quatro áreas menores:

a. Área de 332,53 m², de área maior de 117.346,00 m², localizada neste Município, integrante da Matrícula Imobiliária n. 26.666 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.370,51m e E 623.630,67m; 315°30'40" e distância de 5,71m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.374,58m e E 623.626,67m; 29°56'51" e distância de 145,23m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.500,42m e E 623.699,17m; 208°46'10" e distância de 53,88m até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.453,20m e E 623.673,24m; 207°14'29" e distância de 93,00m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

b. Área de 8,81 m², de uma área maior de 117.346 m², localizada neste Município, integrante da Matrícula Imobiliária n. 26.666, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro

no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.526,59m e E 623.712,76m; 299°57'17" e distância de 0,71m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.526,94m e E 623.712,14m; 29°56'49" e distância de 24,78m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.548,42m e E 623.724,51m; 208°18'13" e distância de 24,79m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

c. Área de 3,20 m², de uma área maior de 117.346 m², localizada neste Município, integrante da Matrícula Imobiliária n. 26.666, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.584,58m e E 623.743,99m; 299°57'36" e distância de 0,53m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.584,84m e E 623.743,53m; 30°48'43" e distância de 12,10m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.595,23m e E 623.749,72m; 208°18'29" e distância de 12,10m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro

d. Área de 70,27 m², de uma área maior de 117.346 m², localizada neste Município, integrante da Matrícula Imobiliária n. 26.666, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.659,38m e E 623.797,01m; 38°33'05" e distância de 0,66m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.659,90m e E 623.797,43m; 38°05'56" e distância de 15,74m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.672,29m e E 623.807,14m; 123°26'00" e distância de 8,60m até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.667,55m e E 623.814,32m; 244°44'08" e distância de 19,13m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área a desapropriar: 414,81 m²
- Área remanescente: 116.31,19 m²

IV - Área 5

Área de utilidade pública de 3.674,04 m², integrante da Matrícula Imobiliária nº 23.262 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 647.100,00 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Colônia Joanesdorf", sendo de propriedade atribuída a Maria Aparecida Pedro Bill Halaiko e seu marido, Acyr Halaiko; Rosilda Stecklein Kleinschmidt e seu marido, José Augusto Kleinschmidt; Terezinha Biehl Stecklein e Pedro Stecklein Sobrinho; João Pedro Stecklein; Antonia Strugala Bill; Rosana Maria Bill Colaço e seu marido, José Pedro Aguiar Colaço; Cesar Strugala Bill e Jane Maria Maidl Bill; Rosi Aparecida Strugala Bill; Benedito Hoffmann Bill; Clotilde Pedro Bill; Ewaldo Hoffman Bill; Maria Ines Schmidt Bill; Evaldo Schmidt Bill; Lucas Schmidt Bill; Margarida Krulikowski Bill; Flávio Schmidt Bill; Martha Pedro Bill; Luiz Fernando Bill dos Santos; João Helton Bill dos Santos e Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Sólida Triunfo – CRESOL TRIUNFO (via alienação fiduciária da parte ideal de João Helton Bill dos Santos), e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.691,95m e E 623.897,09m; 36°24'13" e distância de 0,76m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.692,56m e E 623.897,54m; 72°21'24" e distância de 38,18m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.704,14m e E 623.933,92m; 83°08'01" e distância de 15,33m até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.705,97m e E 623.949,15m; 96°29'48" e distância de 27,88m até o vértice P04, de coordenadas N 7.154.702,81m e E 623.976,84m; 96°00'04" e distância de 34,05m até o vértice P05, de coordenadas N 7.154.699,25m e E 624.010,71m; 95°17'48" e distância de 18,25m até o vértice P06, de coordenadas N 7.154.697,57m e E 624.028,88m; 93°37'53" e distância de 28,74m até o vértice P07, de coordenadas N 7.154.695,75m e E 624.057,56m; 87°40'22" e distância de 25,86m até o vértice P08, de coordenadas N 7.154.696,80m e E 624.083,40m; 86°37'51" e distância de 22,34m até o vértice P09, de coordenadas N 7.154.698,11m e E 624.105,70m; 83°01'04" e distância de 28,54m até o vértice P10, de coordenadas N 7.154.701,58m e E 624.134,03m; 80°34'13" e distância de 35,83m até o vértice P11, de coordenadas N 7.154.707,45m e E 624.169,38m; 81°00'58" e distância de 41,47m até o vértice P12, de coordenadas N 7.154.713,93m e E 624.210,33m; 86°29'29" e distância de 22,73m até o vértice P13, de coordenadas N 7.154.715,32m e E 624.233,02m; 90°55'03" e distância de 17,36m até o vértice P14, de coordenadas N 7.154.715,04m e E 624.250,38m; 96°22'28" e distância de 32,20m até o vértice P15, de coordenadas N 7.154.711,47m e E 624.282,38m; 1°49'57" e distância de 1,72m até o vértice P16, de coordenadas N 7.154.713,18m e E 624.282,43m;

99°21'40" e distância de 81,26m até o vértice P17, de coordenadas N 7.154.699,97m e E 624.362,61m; 99°14'52" e distância de 72,24m até o vértice P18, de coordenadas N 7.154.688,36m e E 624.433,91m; 88°57'03" e distância de 5,08m até o vértice P19, de coordenadas N 7.154.688,45m e E 624.438,99m; 177°59'15" e distância de 5,58m até o vértice P20, de coordenadas N 7.154.682,87m e E 624.439,19m; 290°34'20" e distância de 6,22m até o vértice P21, de coordenadas N 7.154.685,06m e E 624.433,37m; 220°41'48" e distância de 3,26m até o vértice P22, de coordenadas N 7.154.682,58m e E 624.431,24m; 278°44'49" e distância de 48,81m até o vértice P23, de coordenadas N 7.154.690,01m e E 624.383,00m; 279°29'48" e distância de 75,90m até o vértice P24, de coordenadas N 7.154.702,53m e E 624.308,14m; 278°53'23" e distância de 26,23m até o vértice P25, de coordenadas N 7.154.706,58m e E 624.282,22m; 1°49'00" e distância de 1,14m até o vértice P26, de coordenadas N 7.154.707,72m e E 624.282,26m; 272°24'36" e distância de 31,89m até o vértice P27, de coordenadas N 7.154.709,06m e E 624.250,40m; 268°04'56" e distância de 13,69m até o vértice P28, de coordenadas N 7.154.708,60m e E 624.236,72m; 264°27'21" e distância de 14,87m até o vértice P29, de coordenadas N 7.154.707,16m e E 624.221,91m; 261°12'58" e distância de 31,43m até o vértice P30, de coordenadas N 7.154.702,37m e E 624.190,86m; 260°23'48" e distância de 44,56m até o vértice P31, de coordenadas N 7.154.694,93m e E 624.146,93m; 261°40'14" e distância de 23,62m até o vértice P32, de coordenadas N 7.154.691,51m e E 624.123,55m; 263°34'29" e distância de 10,94m até o vértice P33, de coordenadas N 7.154.690,29m e E 624.112,68m; 265°11'50" e distância de 9,99m até o vértice P34, de coordenadas N 7.154.689,45m e E 624.102,73m; 267°31'39" e distância de 15,81m até o vértice P35, de coordenadas N 7.154.688,77m e E 624.086,94m; 270°00'52" e distância de 11,98m até o vértice P36, de coordenadas N 7.154.688,77m e E 624.074,96m; 272°34'00" e distância de 24,72m até o vértice P37, de coordenadas N 7.154.689,88m e E 624.050,27m; 274°27'06" e distância de 32,98m até o vértice P38, de coordenadas N 7.154.692,44m e E 624.017,38m; 274°42'28" e distância de 32,80m até o vértice P39, de coordenadas N 7.154.695,13m e E 623.984,69m; 274°03'13" e distância de 28,58m até o vértice P40, de coordenadas N 7.154.697,15m e E 623.956,19m; 271°35'45" e distância de 11,31m até o vértice P41, de coordenadas N 7.154.697,47m e E 623.944,88m; 269°58'07" e distância de 7,32m até o vértice P42, de coordenadas N 7.154.697,46m e E 623.937,56m; 267°14'22" e distância de 11,94m até o vértice P43, de coordenadas N 7.154.696,89m e E 623.925,64m; 263°39'18" e distância de 10,64m até o vértice P44, de coordenadas N 7.154.695,71m e E 623.915,06m; 260°08'50" e distância de 10,64m até o vértice P45, de coordenadas N 7.154.693,89m e E 623.904,58m; 252°15'35" e distância de 2,90m até o vértice P46, de coordenadas N 7.154.693,01m e E 623.901,82m; 257°24'39" e distância de 4,85m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

• Área a desapropriar: 6.674,04 m²

• Área remanescente: 643.425,96 m²

V - Área 6

Área de utilidade pública de 295,62 m², integrante da Matrícula Imobiliária nº 23.263 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 42.216,07 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Colônia Joanesdorf", sendo de propriedade atribuída a Simão Schuster Bill e sua esposa, Ana Maria Krauchuk Bill; Martha Pedro Bill; Cristiane Schuster Bill, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.698,18m e E 624.547,96m; 358°45'40" e distância de 2,87m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.701,04m e E 624.547,90m; 88°45'20" e distância de 103,00m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.703,28m e E 624.650,87m; 178°46'07" e distância de 2,93m até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.700,35m e E 624.650,94m; 269°19'49" e distância de 7,36m até o vértice P04, de coordenadas N 7.154.700,26m e E 624.643,58m; 268°43'13" e distância de 37,52m até o vértice P05, de coordenadas N 7.154.699,43m e E 624.606,07m; 268°30'49" e distância de 9,79m até o vértice P06, de coordenadas N 7.154.699,17m e E 624.596,28m; 268°51'22" e distância de 11,82m até o vértice P07, de coordenadas N 7.154.698,94m e E 624.584,46m; 269°02'01" e distância de 20,34m até o vértice P09, de coordenadas N 7.154.698,59m e E 624.564,13m; 268°31'33" e distância de 16,17m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

• Área a desapropriar: 295,62 m²

• Área remanescente: 41.920,45 m²

VI - Área 8

Área de utilidade pública de 159,16 m², integrante da Matrícula Imobiliária nº 291 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 150.040,00 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "do Lara", sendo de propriedade atribuída a Vera Beatriz Magalhães Batista, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.705,93m e E 624.909,14m; 77°01'35" e distância de 9,67m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.708,10m e E 624.918,56m; 88°45'41" e distância de 3,98m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.708,18m e E 624.922,54m; 88°43'53" e distância de 4,83m até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.708,29m e E 624.927,37m; 88°36'45" e distância de 6,73m até o vértice P04, de coordenadas N 7.154.708,45m e E 624.934,10m; 88°26'32" e distância de 8,61m até o vértice P05, de coordenadas N 7.154.708,69m e E 624.942,70m; 87°15'54" e distância de 7,61m até o vértice P06, de coordenadas N 7.154.709,05m e E 624.950,30m; 86°37'37" e distância de 7,56m até o vértice P07, de coordenadas N 7.154.709,49m e E 624.957,85m; 85°18'34" e distância de 9,39m até o vértice P08, de coordenadas N 7.154.710,26m e E 624.967,21m; 83°35'56" e distância de 8,40m até o vértice P09, de coordenadas N 7.154.711,20m e E 624.975,56m; 81°58'28" e distância de 5,59m até o vértice P10, de coordenadas N 7.154.711,98m e E 624.981,09m; 80°16'46" e distância de 7,69m até o vértice P11, de coordenadas N 7.154.713,28m e E 624.988,67m; 236°16'30" e distância de 2,27m até o vértice P12, de coordenadas N 7.154.712,02m e E 624.986,78m; 244°58'51" e distância de 4,69m até o vértice P13, de coordenadas N 7.154.710,03m e E 624.982,53m; 256°27'11" e distância de 4,57m até o vértice P14, de coordenadas N 7.154.708,96m e E 624.978,09m; 261°43'01" e distância de 6,57m até o vértice P15, de coordenadas N 7.154.708,01m e E 624.971,58m; 266°06'21" e distância de 8,13m até o vértice P16, de coordenadas N 7.154.707,46m e E 624.963,47m; 267°32'07" e distância de 10,19m até o vértice P17, de coordenadas N 7.154.707,02m e E 624.953,30m; 268°13'34" e distância de 7,92m até o vértice P18, de coordenadas N 7.154.706,78m e E 624.945,38m; 268°33'44" e distância de 15,50m até o vértice P19, de coordenadas N 7.154.706,39m e E 624.929,89m; 268°13'03" e distância de 7,72m até o vértice P20, de coordenadas N 7.154.706,15m e E 624.922,17m; 269°00'55" e distância de 13,04m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

• Área a desapropriar: 159,16 m²

• Área remanescente: 149.880,84 m²

VII - Área 10

Área de utilidade pública de 3.252,35 m², integrante das Matrículas Imobiliárias nº 020080 e 020081 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 218.440,00 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Lara de Cima", sendo de propriedade atribuída a Antonio Francisco Machado, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.804,55m e E 625.175,50m; de 347°05'33" e distância de 11,72m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.815,97m e E 625.172,88m; 28°39'39" e distância de 1,54m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.817,32m e E 625.173,62m; 340°33'53" e distância de 52,44m até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.866,78m e E 625.156,17m; 66°45'51" e distância de 56,06m até o vértice P04, de coordenadas N 7.154.888,90m e E 625.207,69m; 78°50'14" e distância de 5,04m até o vértice P05, de coordenadas N 7.154.889,87m e E 625.212,63m; 66°41'51" e distância de 15,56m até o vértice P06, de coordenadas N 7.154.896,03m e E 625.226,92m; 61°35'01" e distância de 42,12m até o vértice P07, de coordenadas N 7.154.916,07m e E 625.263,97m; 42°59'05" e distância de 77,69m até o vértice P08, de coordenadas N 7.154.972,91m e E 625.316,94m; 158°56'44" e distância de 1,94m até o vértice P09, de coordenadas N 7.154.971,10m e E 625.317,63m; 223°05'40" e distância de 121,78m até o vértice P10, de coordenadas N 7.154.882,17m e E 625.234,43m; 285°55'37" e distância de 2,12m até o vértice P11, de coordenadas N 7.154.882,75m e E 625.232,40m; 222°55'34" e distância de 3,56m até o vértice P12, de coordenadas N 7.154.880,15m e E 625.229,97m; 203°02'47" e distância de 2,47m até o vértice P13, de coordenadas N 7.154.877,87m e E 625.229,01m; 119°40'39" e distância de 1,05m até o vértice P14, de coordenadas N

7.154.877,35m e E 625.229,92m; 223°05'40" e distância de 79,79m até o vértice P15, de coordenadas N 7.154.819,09m e E 625.175,41m; 133°05'44" e distância de 10,00m até o vértice P16, de coordenadas N 7.154.812,26m e E 625.182,72m; 223°05'35" e distância de 10,56m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área a desapropriar: 3.252,35 m²
- Área remanescente: 215.187,65 m²

VIII - Área 11

Área de utilidade pública de 2.311,58 m², integrante das Matrículas Imobiliárias nº 8.203 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 226.512,00 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Lara", sendo de propriedade atribuída a Glaci Polato Hoffmann e seu marido, José Elias Monteiro Hoffmann; e Antonio Francisco Machado, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.914,70m e E 625.234,74m; 43°05'37" e distância de 29,65m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.936,35m e E 625.254,99m; 313°05'42" e distância de 3,00m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.938,40m e E 625.252,80m; 43°05'40" e distância de 80,00m até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.996,82m e E 625.307,46m; 133°04'55" e distância de 3,00m até o vértice P04, de coordenadas N 7.154.994,77m e E 625.309,65m; 43°05'42" e distância de 185,92m até o vértice P05, de coordenadas N 7.155.130,54m e E 625.436,68m; 142°44'16" e distância de 1,93m até o vértice P06, de coordenadas N 7.155.129,00m e E 625.437,84m; 180°03'47" e distância de 7,28m até o vértice P07, de coordenadas N 7.155.121,72m e E 625.437,84m; 200°51'16" e distância de 3,71m até o vértice P08, de coordenadas N 7.155.118,26m e E 625.436,52m; 223°37'21" e distância de 18,36m até o vértice P09, de coordenadas N 7.155.104,97m e E 625.423,85m; 224°25'52" e distância de 62,54m até o vértice P10, de coordenadas N 7.155.060,31m e E 625.380,07m; 222°13'30" e distância de 41,51m até o vértice P11, de coordenadas N 7.155.029,57m e E 625.352,17m; 222°50'50" e distância de 48,77m até o vértice P12, de coordenadas N 7.154.993,81m e E 625.319,01m; 224°13'35" e distância de 31,48m até o vértice P13, de coordenadas N 7.154.971,26m e E 625.297,05m; 223°15'31" e distância de 17,61m até o vértice P14, de coordenadas N 7.154.958,43m e E 625.284,98m; 220°05'00" e distância de 17,86m até o vértice P15, de coordenadas N 7.154.944,76m e E 625.273,48m; 222°23'57" e distância de 21,24m até o vértice P16, de coordenadas N 7.154.929,08m e E 625.259,16m; 237°39'00" e distância de 21,34m até o vértice P17, de coordenadas N 7.154.917,66m e E 625.241,13m; 245°08'37" e distância de 7,05m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área a desapropriar: 2.311,58 m²
- Área remanescente: 224.200,42 m²

IX - Área 12

Área de utilidade pública de 7.581,65 m², integrante da Matrícula Imobiliária nº 7.591 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 226.512,00 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "do Lara", sendo de propriedade atribuída a Vera Beatriz Magalhães Batista, subdividida em quatro áreas menores:

a. Área de 2.174,46 m², de área total de 226.512,00 m², localizada neste Município, integrante da Matrícula Imobiliária n. 7.591 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.155.134,73m e E 625.445,94m; 322°00'42" e distância de 3,95m até o vértice P01, de coordenadas N 7.155.137,84m e E 625.443,51m; 43°05'42" e distância de 64,07m até o vértice P02, de coordenadas N 7.155.184,63m e E 625.487,29m; 313°05'45" e distância de 3,00m até o vértice P03, de coordenadas N 7.155.186,68m e E 625.485,09m; 43°05'42" e distância de 100,00m até o vértice P04, de coordenadas N 7.155.259,70m e E 625.553,42m; 133°06'32" e distância de 3,00m até o vértice P05, de coordenadas N 7.155.257,65m e E 625.555,61m; 43°05'41" e distância de 111,30m até o vértice P06, de coordenadas N 7.155.338,92m e E 625.631,65m; 215°11'12" e distância de 34,43m até o vértice P07, de coordenadas N 7.155.310,78m e E 625.611,81m; 218°38'27" e distância de 33,61m até o vértice P08, de coordenadas N 7.155.284,54m e E 625.590,82m; 222°48'05" e distância de 130,67m até o vértice P09, de coordenadas N 7.155.188,66m e E 625.502,03m; 223°17'54" e distância de 65,48m até o vértice P10, de coordenadas N 7.155.141,00m e E 625.457,13m; 240°44'18" e distância de 12,82m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

b. Área de 2.332,70 m², de área total de 226.512,00 m², localizada neste Município, integrante da Matrícula Imobiliária n. 7.591 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.155.399,70m e E 625.688,51m; 43°26'54" e distância de 12,59m até o vértice P01, de coordenadas N 7.155.408,84m e E 625.697,17m; 44°32'09" e distância de 10,91m até o vértice P02, de coordenadas N 7.155.416,61m e E 625.704,82m; 46°28'13" e distância de 13,06m até o vértice P03, de coordenadas N 7.155.425,61m e E 625.714,29m; 48°53'14" e distância de 9,15m até o vértice P04, de coordenadas N 7.155.431,63m e E 625.721,18m; 51°53'33" e distância de 12,30m até o vértice P05, de coordenadas N 7.155.439,21m e E 625.730,86m; 55°30'44" e distância de 10,06m até o vértice P06, de coordenadas N 7.155.444,91m e E 625.739,15m; 58°53'13" e distância de 10,06m até o vértice P07, de coordenadas N 7.155.450,11m e E 625.747,76m; 62°15'21" e distância de 10,06m até o vértice P08, de coordenadas N 7.155.454,79m e E 625.756,67m; 65°37'33" e distância de 10,06m até o vértice P09, de coordenadas N 7.155.458,95m e E 625.765,83m; 68°59'53" e distância de 10,06m até o vértice P10, de coordenadas N 7.155.462,55m e E 625.775,23m; 72°22'19" e distância de 10,06m até o vértice P11, de coordenadas N 7.155.465,60m e E 625.784,82m; 75°44'34" e distância de 10,06m até o vértice P12, de coordenadas N 7.155.468,08m e E 625.794,57m; 79°06'52" e distância de 10,06m até o vértice P13, de coordenadas N 7.155.469,98m e E 625.804,45m; 82°29'42" e distância de 10,14m até o vértice P14, de coordenadas N 7.155.471,30m e E 625.814,50m; 85°53'54" e distância de 10,14m até o vértice P15, de coordenadas N 7.155.472,03m e E 625.824,61m; 89°17'03" e distância de 10,09m até o vértice P16, de coordenadas N 7.155.472,15m e E 625.834,69m; 92°39'34" e distância de 10,09m até o vértice P17, de coordenadas N 7.155.471,68m e E 625.844,77m; 96°03'06" e distância de 10,11m até o vértice P18, de coordenadas N 7.155.470,62m e E 625.854,82m; 99°25'57" e distância de 10,11m até o vértice P19, de coordenadas N 7.155.468,96m e E 625.864,80m; 102°49'41" e distância de 10,11m até o vértice P20, de coordenadas N 7.155.466,72m e E 625.874,66m; 106°12'45" e distância de 10,11m até o vértice P21, de coordenadas N 7.155.463,89m e E 625.884,37m; 269°31'35" e distância de 16,09m até o vértice P22, de coordenadas N 7.155.463,76m e E 625.868,28m; 263°19'00" e distância de 10,94m até o vértice P23, de coordenadas N 7.155.462,49m e E 625.857,42m; 256°16'59" e distância de 21,42m até o vértice P24, de coordenadas N 7.155.457,41m e E 625.836,61m; 253°38'36" e distância de 20,54m até o vértice P25, de coordenadas N 7.155.451,63m e E 625.816,91m; 257°04'50" e distância de 18,12m até o vértice P26, de coordenadas N 7.155.447,58m e E 625.799,25m; 258°55'30" e distância de 21,08m até o vértice P27, de coordenadas N 7.155.443,53m e E 625.778,56m; 260°36'19" e distância de 21,71m até o vértice P28, de coordenadas N 7.155.439,98m e E 625.757,14m; 254°54'55" e distância de 24,79m até o vértice P29, de coordenadas N 7.155.433,53m e E 625.733,21m; 237°16'00" e distância de 17,91m até o vértice P30, de coordenadas N 7.155.423,85m e E 625.718,15m; 230°49'26" e distância de 38,23m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

c. Área de 1.444,70 m², de área total de 226.512,00 m², localizada neste Município, integrante da Matrícula Imobiliária n. 7.591 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.155.338,46m e E 626.021,70m; 63°59'03" e distância de 1,49m até o vértice P01, de coordenadas N 7.155.339,11m e E 626.023,04m; 126°15'10" e distância de 35,84m até o vértice P02, de coordenadas N 7.155.317,92m e E 626.051,94m; 153°59'09" e distância de 38,28m até o vértice P03, de coordenadas N 7.155.283,52m e E 626.068,73m; 243°59'11" e distância de 30,48m até o vértice P04, de coordenadas N 7.155.270,15m e E 626.041,33m; 343°38'16" e distância de 19,90m até o vértice P05, de coordenadas N 7.155.289,24m e E 626.035,73m; 343°44'13" e distância de 21,47m até o vértice P06, de coordenadas N 7.155.309,86m e E 626.029,71m; 344°32'12" e distância de 18,58m até o vértice P07, de coordenadas N 7.155.327,76m e E 626.024,76m; 344°00'21" e distância de 11,12m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

d. Área de 1.899,79 m², de área total de 226.512,00 m², localizada neste Município, integrante da Matrícula Imobiliária n. 7.591 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.155.253,64m e E 626.046,31m;

153°59'08" e distância de 173,48m até o vértice P01, de coordenadas N 7.155.097,73m e E 626.122,40m; 153°21'20" e distância de 24,21m até o vértice P02, de coordenadas N 7.155.076,09m e E 626.133,26m; 156°06'21" e distância de 12,53m até o vértice P03, de coordenadas N 7.155.064,63m e E 626.138,33m; 159°33'19" e distância de 12,53m até o vértice P04, de coordenadas N 7.155.052,89m e E 626.142,71m; 162°59'52" e distância de 12,53m até o vértice P05, de coordenadas N 7.155.040,90m e E 626.146,38m; 164°48'46" e distância de 10,57m até o vértice P06, de coordenadas N 7.155.030,70m e E 626.149,14m; 167°53'56" e distância de 10,57m até o vértice P07, de coordenadas N 7.155.020,37m e E 626.151,36m; 170°59'36" e distância de 10,57m até o vértice P08, de coordenadas N 7.155.009,94m e E 626.153,01m; 174°04'44" e distância de 10,57m até o vértice P09, de coordenadas N 7.154.999,43m e E 626.154,10m; 177°25'51" e distância de 13,70m até o vértice P10, de coordenadas N 7.154.985,74m e E 626.154,72m; 181°10'31" e distância de 13,70m até o vértice P11, de coordenadas N 7.154.972,05m e E 626.154,44m; 348°56'14" e distância de 21,06m até o vértice P12, de coordenadas N 7.154.992,72m e E 626.150,40m; 348°24'22" e distância de 18,64m até o vértice P13, de coordenadas N 7.155.010,98m e E 626.146,65m; 348°20'04" e distância de 16,88m até o vértice P14, de coordenadas N 7.155.027,51m e E 626.143,24m; 348°27'30" e distância de 18,42m até o vértice P15, de coordenadas N 7.155.045,56m e E 626.139,55m; 335°26'16" e distância de 20,65m até o vértice P16, de coordenadas N 7.155.064,34m e E 626.130,97m; 330°40'58" e distância de 19,86m até o vértice P17, de coordenadas N 7.155.081,65m e E 626.121,24m; 336°02'19" e distância de 28,75m até o vértice P18, de coordenadas N 7.155.107,92m e E 626.109,57m; 334°15'39" e distância de 19,55m até o vértice P19, de coordenadas N 7.155.125,53m e E 626.101,08m; 333°33'13" e distância de 18,56m até o vértice P20, de coordenadas N 7.155.142,15m e E 626.092,81m; 332°01'02" e distância de 20,16m até o vértice P21, de coordenadas N 7.155.159,95m e E 626.083,36m; 331°44'21" e distância de 21,35m até o vértice P22, de coordenadas N 7.155.178,75m e E 626.073,25m; 332°22'00" e distância de 10,48m até o vértice P23, de coordenadas N 7.155.188,04m e E 626.068,38m; 338°36'17" e distância de 26,67m até o vértice P24, de coordenadas N 7.155.212,88m e E 626.058,65m; 343°22'35" e distância de 18,14m até o vértice P25, de coordenadas N 7.155.230,26m e E 626.053,47m; 342°58'57" e distância de 24,46m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área a desapropriar: 7.851,65 m²
- Área remanescente: 218.660,35 m²

X - Área 13

Área de utilidade pública de 4.708,20 m², integrante das Matrículas Imobiliárias nº 28.041 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 244.216,18 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Lara", sendo de propriedade atribuída a Álvaro Pacheco Junior e sua esposa, Denise Maria do Valle Pacheco, tendo as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.155.121,82m e E 625.452,60m; 45°16'59" e distância de 13,03m até o vértice P01, de coordenadas N 7.155.130,99m e E 625.461,85m; 42°25'39" e distância de 36,14m até o vértice P02, de coordenadas N 7.155.157,66m e E 625.486,24m; 43°32'53" e distância de 51,82m até o vértice P04, de coordenadas N 7.155.195,22m e E 625.521,94m; 41°59'48" e distância de 38,26m até o vértice P05, de coordenadas N 7.155.223,66m e E 625.547,54m; 43°11'27" e distância de 37,27m até o vértice P06, de coordenadas N 7.155.250,83m e E 625.573,05m; 44°05'32" e distância de 34,19m até o vértice P07, de coordenadas N 7.155.275,39m e E 625.596,84m; 37°22'25" e distância de 54,50m até o vértice P08, de coordenadas N 7.155.318,70m e E 625.629,92m; 35°08'34" e distância de 31,42m até o vértice P09, de coordenadas N 7.155.344,39m e E 625.648,00m; 38°43'52" e distância de 23,85m até o vértice P10, de coordenadas N 7.155.362,99m e E 625.662,93m; 45°26'10" e distância de 25,83m até o vértice P11, de coordenadas N 7.155.381,12m e E 625.681,33m; 50°08'21" e distância de 46,64m até o vértice P12, de coordenadas N 7.155.411,01m e E 625.717,13m; 54°55'23" e distância de 19,27m até o vértice P13, de coordenadas N 7.155.422,08m e E 625.732,89m; 68°55'59" e distância de 20,57m até o vértice P14, de coordenadas N 7.155.429,48m e E 625.752,09m; 80°37'02" e distância de 5,56m até o vértice P15, de coordenadas N 7.155.430,38m e E 625.757,58m; 238°33'39" e distância de 8,16m até o vértice P16, de coordenadas N 7.155.426,12m e E 625.750,61m; 235°25'13" e distância de 8,16m até o vértice P17, de coordenadas N 7.155.421,49m e E 625.743,89m; 231°44'03" e distância de 11,84m

até o vértice P18, de coordenadas N 7.155.414,16m e E 625.734,60m; 228°03'58" e distância de 12,92m até o vértice P19, de coordenadas N 7.155.405,53m e E 625.724,99m; 225°20'00" e distância de 13,13m até o vértice P20, de coordenadas N 7.155.396,30m e E 625.715,65m; 223°30'11" e distância de 20,08m até o vértice P21, de coordenadas N 7.155.381,73m e E 625.701,83m; 223°05'44" e distância de 50,51m até o vértice P22, de coordenadas N 7.155.344,85m e E 625.667,32m; 133°05'15" e distância de 5,00m até o vértice P23, de coordenadas N 7.155.341,43m e E 625.670,97m; 223°05'42" e distância de 309,93m até o vértice P24, de coordenadas N 7.155.115,12m e E 625.459,22m; 315°19'36" e distância de 9,43m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área a desapropriar: 4.708,20 m²
- Área remanescente: 239.507,98 m²

XI - Área 14

Área de utilidade pública de 7.338,79 m², integrante da Matrícula Imobiliária nº 27.475 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 39.702,00 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Lara", sendo de propriedade atribuída a Álvaro Pacheco Junior e sua esposa, Denise Maria do Valle Pacheco; e Rodrigo Rafael Portes da Silva, tendo as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.155.451,98m e E 625.855,80m; 81°14'29" e distância de 16,09m até o vértice P01, de coordenadas N 7.155.454,43m e E 625.871,70m; 91°15'03" e distância de 16,08m até o vértice P02, de coordenadas N 7.155.454,08m e E 625.887,78m; 106°59'57" e distância de 19,26m até o vértice P03, de coordenadas N 7.155.448,44m e E 625.906,20m; 112°33'37" e distância de 30,49m até o vértice P04, de coordenadas N 7.155.436,75m e E 625.934,35m; 117°27'41" e distância de 22,73m até o vértice P05, de coordenadas N 7.155.426,27m e E 625.954,52m; 124°04'45" e distância de 34,64m até o vértice P06, de coordenadas N 7.155.406,86m e E 625.983,20m; 131°19'30" e distância de 8,95m até o vértice P07, de coordenadas N 7.155.400,95m e E 625.989,92m; 142°04'08" e distância de 9,03m até o vértice P08, de coordenadas N 7.155.393,83m e E 625.995,47m; 163°33'58" e distância de 205,93m até o vértice P09, de coordenadas N 7.155.196,31m e E 626.053,73m; 236°16'41" e distância de 3,48m até o vértice P10, de coordenadas N 7.155.194,38m e E 626.050,84m; 333°56'50" e distância de 122,26m até o vértice P11, de coordenadas N 7.155.304,22m e E 625.997,14m; 243°57'37" e distância de 2,00m até o vértice P12, de coordenadas N 7.155.303,34m e E 625.995,35m; 333°59'07" e distância de 41,76m até o vértice P13, de coordenadas N 7.155.340,87m e E 625.977,03m; 333°46'26" e distância de 11,49m até o vértice P14, de coordenadas N 7.155.351,18m e E 625.971,95m; 333°07'06" e distância de 6,48m até o vértice P15, de coordenadas N 7.155.356,95m e E 625.969,02m; 62°46'07" e distância de 2,00m até o vértice P16, de coordenadas N 7.155.357,87m e E 625.970,80m; 330°56'03" e distância de 21,60m até o vértice P17, de coordenadas N 7.155.376,74m e E 625.960,31m; 326°03'58" e distância de 16,42m até o vértice P18, de coordenadas N 7.155.390,37m e E 625.951,14m; 321°35'45" e distância de 8,51m até o vértice P19, de coordenadas N 7.155.397,04m e E 625.945,86m; 318°03'45" e distância de 9,85m até o vértice P20, de coordenadas N 7.155.404,36m e E 625.939,28m; 313°17'11" e distância de 14,99m até o vértice P21, de coordenadas N 7.155.414,64m e E 625.928,36m; 307°27'20" e distância de 15,34m até o vértice P22, de coordenadas N 7.155.423,97m e E 625.916,19m; 301°48'14" e distância de 13,25m até o vértice P23, de coordenadas N 7.155.430,95m e E 625.904,92m; 296°48'31" e distância de 14,21m até o vértice P24, de coordenadas N 7.155.437,36m e E 625.892,24m; 291°25'59" e distância de 13,02m até o vértice P25, de coordenadas N 7.155.442,12m e E 625.880,12m; 286°18'43" e distância de 12,64m até o vértice P26, de coordenadas N 7.155.445,67m e E 625.867,98m; 282°11'19" e distância de 10,83m até o vértice P27, de coordenadas N 7.155.447,96m e E 625.857,40m; 280°41'06" e distância de 0,05m até o vértice P28, de coordenadas N 7.155.447,97m e E 625.857,34m; 338°57'07" e distância de 4,29m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área a desapropriar: 7.338,79 m²
- Área remanescente: 32.363,21 m²

XII - Área 15

Área de utilidade pública de 2.388,61 m², integrante das Matrículas Imobiliárias nº 3.110, 14.800 e 290, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de área total de 381.346,35 m² e situada neste Município, na localidade denominada de "Sampaio", sendo de

propriedade atribuída a Vera Beatriz Magalhães Batista, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.154.944,82m e E 626.140,06m; 183°45'44" e distância de 35,95m até o vértice P01, de coordenadas N 7.154.908,94m e E 626.137,70m; 185°17'44" e distância de 39,37m até o vértice P02, de coordenadas N 7.154.869,74m e E 626.134,07m; 181°25'46" e distância de 19,20m até o vértice P03, de coordenadas N 7.154.850,54m e E 626.133,59m; 177°23'56" e distância de 16,17m até o vértice P04, de coordenadas N 7.154.834,38m e E 626.134,32m; 172°44'48" e distância de 17,94m até o vértice P05, de coordenadas N 7.154.816,59m e E 626.136,59m; 176°13'10" e distância de 28,74m até o vértice P06, de coordenadas N 7.154.787,91m e E 626.138,48m; 191°52'24" e distância de 14,98m até o vértice P07, de coordenadas N 7.154.773,25m e E 626.135,40m; 199°37'11" e distância de 42,76m até o vértice P08, de coordenadas N 7.154.732,97m e E 626.121,04m; 285°48'06" e distância de 5,87m até o vértice P09, de coordenadas N 7.154.734,57m e E 626.115,40m; 20°48'10" e distância de 9,22m até o vértice P10, de coordenadas N 7.154.743,18m e E 626.118,67m; 14°41'59" e distância de 10,49m até o vértice P11, de coordenadas N 7.154.753,33m e E 626.121,34m; 7°18'09" e distância de 13,37m até o vértice P12, de coordenadas N 7.154.766,59m e E 626.123,04m; 0°44'34" e distância de 7,79m até o vértice P13, de coordenadas N 7.154.774,38m e E 626.123,14m; 355°45'27" e distância de 15,96m até o vértice P14, de coordenadas N 7.154.790,30m e E 626.121,96m; 356°27'55" e distância de 17,99m até o vértice P15, de coordenadas N 7.154.808,26m e E 626.120,85m; 0°00'00" e distância de 15,53m até o vértice P16, de coordenadas N 7.154.823,79m e E 626.120,85m; 3°17'15" e distância de 18,14m até o vértice P17, de coordenadas N 7.154.841,89m e E 626.121,89m; 4°54'27" e distância de 49,06m até o vértice P16, de coordenadas N 7.154.890,77m e E 626.126,08m; 4°53'47" e distância de 57,82m até o vértice P17, de coordenadas N 7.154.948,38m e E 626.131,02m; 111°30'09" e distância de 9,72m até o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área a desapropriar: 2.388,61 m²
- Área remanescente: 378.957,74 m²

§ 1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao eridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum e o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram e calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º As áreas declaradas de utilidade pública pelo caput são áreas de terras nuas sem benfeitorias.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a viabilização dos trabalhos de implantação de novo traçado e alargamento de estrada municipal, contendo pista de rolagem com 7,00 m de largura, 2 m de acostamento em cada lado da pista e faixa de terraplenagem destinada para dispositivos de drenagem e sinalização, seguindo as normas técnicas adotadas pelo DER/PR, na atual "Estrada do Lara", em trecho de 3,75 km (três vírgula setenta e cinco quilômetros), que abranje as proximidades do entroncamento com a PR-427 até a planta industrial da empresa Potencial Biodiesel.

Art. 3º - Os ônus decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto ficarão a cargo do Município e correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1C486D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): ELIZETE MARIA SILVA DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 78088133, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.035.659-24, residente em Água Azul, S/N, Água Azul, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRA (O), cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRA (O), está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 1518, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 11 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;
- VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VIII - afastamentos decorrentes de:
 - a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;
 IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
 V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
 VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
 VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
 VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
 X – tratar com urbanidade as pessoas;
 XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
 b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
 II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
 III – recusar fé a documentos públicos;
 IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
 V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
 VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
 IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
 X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
 XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
 XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
 XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
 XIV – proceder de forma desidiosa;
 XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
 XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
 XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
 XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
 II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
 III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
 IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
 V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
 VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
 Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com

prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;
 II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ELIZETE MARIA SILVA DE LIMA

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4

Publicado por:

Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: D9A18171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PD Nº 3949/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.970.476/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CICERO AUGUSTO PIANARO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024 ATÉ O VALOR DE R\$ 48.240,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1298/2024 (PD Nº 26548/2024) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 829/2024/PGM.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 48.240,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 14/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B0AA3D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PD Nº 3949/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.970.476/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CICERO AUGUSTO PIANARO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024 ATÉ O VALOR DE R\$ 48.240,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1300/2024 (PD Nº 26553/2024) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 828/2024.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 48.240,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 14/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B31F7FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021 (PD Nº 23410/2021)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.474.509/0001-63.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTES NA CLÁUSULA TREZE DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL A SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ, MATRÍCULA 8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCIEROEDUCALAPA@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCAL A SRA. ELIDA FERNANDA PAZ VERA, MATRÍCULA 7339, TELEFONE (41) 3547-8080, E-MAIL EDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS 493/2025 (PD 2869/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 17/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:19F2F83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 (PD Nº 1833/2025).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 33.397.367/0001-40, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. JULIANO ANTUNES DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITEM 1.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME A LEI Nº 14.133 DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 223.411,50 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 465/2025 (PD 1833/2025)

CÓDIGO REDUZIDO: 464

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VÍNCULO: 10400 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB -

SUPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

SUBELEMENTO: 33390394800000000000 - SERVIÇOS DE

SELEÇÃO E TREINAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, III DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

DATA: 18/02/2025.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:04A9AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 008/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 (PD 23003/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 008/2023, ATÉ O VALOR DE R\$ 49.130,44 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 2,071% (DOIS VÍRGULA ZERO SETE UM POR CIENTO).

JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR DE R\$ 49.130,44 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME O C.I. Nº 002/2025-ENGCBUQ DATADO DE 08.01.2025, QUE PASSA A SER ANEXO DESTA TERMO ADITIVO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 13/02/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:19AA2D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 008/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 (PD 23003/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 008/2023, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.02.2025 E 20.05.2025

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 18/02/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DC1E53BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Interino de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28.393, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3617/2025, de 18 de fevereiro de 2025; Resolve:

Art. 1º – Fica retificada a Portaria nº 001/2022 referente a estrutura administrativa da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.10. Departamento de Pavimentação;

7.10.1. – Assessoria de Fiscalização de Obras Públicas

Leia-se:

7.10. Departamento de Pavimentação;

7.10.1. – Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

Onde se lê:

Assessoria de Fiscalização de Obras Públicas

NOME: ARIANE LOUBACK DOS SANTOS

RG: 12.597.573-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 81922-1

CARGO: Engenheiro Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Leia-se:

Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

NOME: ARIANE LOUBACK DOS SANTOS

RG: 12.597.573-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 81922-1

CARGO: Engenheiro Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ S. MARTIN SILVA

Secretário Interino de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Onde se lê:

7.10 Assessoria de Fiscalização de Obras

I - Fiscalizar a execução de obras de pavimentação;

II - Fiscalizar a preservação de fundos de vale;

III - Fiscalizar o sistema natural de drenagem;

IV - Fiscalizar a proteção de mananciais de abastecimento de água;

V - Emitir pareceres técnicos;

VI - Controlar e fiscalizar a execução de contratos;

VII - Controlar e fiscalizar a execução de convênios;

VIII - Elaborar e analisar relatórios mensais;

IX - Zelar pelo bom desempenho dos servidores da divisão;

X - Realizar treinamentos;

XI - Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil;

XII - Elaborar relatórios de vistorias realizadas;

XIII - Verificar e vistoriar os projetos;

XIV - Identificar-se como agente de fiscalização do Município;

XV - Agir com objetividade, firmeza e imparcialidade;

XVI - Tratar as pessoas com cordialidade e respeito;

XVII - Apresentar-se de maneira adequada com a função que exerce;

Leia-se:

7.10 Assessoria de Fiscalização de Obras

I - Fiscalizar a execução de obras de pavimentação;

II - Fiscalizar a preservação de fundos de vale;

- III - Fiscalizar o sistema natural de drenagem;
- IV - Fiscalizar a proteção de mananciais de abastecimento de água;
- V - Emitir pareceres técnicos;
- VI - Controlar e fiscalizar a execução de contratos;
- VII - Controlar e fiscalizar a execução de convênios;
- VIII - Elaborar e analisar relatórios mensais;
- IX - Zelar pelo bom desempenho dos servidores da divisão;
- X - Realizar treinamentos;
- XI - Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil;
- XII - Elaborar relatórios de vistorias realizadas;
- XIII - Verificar e vistoriar os projetos;
- XIV - Identificar-se como agente de fiscalização do Município;
- XV - Agir com objetividade, firmeza e imparcialidade;
- XVI - Tratar as pessoas com cordialidade e respeito;
- XVII - Apresentar-se de maneira adequada com a função que exerce;

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:94414182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: JT MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 51.892.897/0001-46, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 33 E 131.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.194,00 (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7E6D61B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 101 E 119..

VALOR GLOBAL: R\$ 877,65 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A9397172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU NÃO SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 26, 28, 64 E 126.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.517,90 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:75A4E103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA

MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 2,3, 9, 29, 32, 34, 42, 45, 71, 82, 86, 100, 120 E 123.

VALOR GLOBAL: R\$ 158.996,91 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A329F0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ SOB Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ AUGUSTO VARNIER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITEM 136.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES

CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D250116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LUIZ RENATO GAROFANI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 1, 5, 6, 10, 11, 18, 27, 39, 40, 53, 56, 58, 68, 75, 76, 80, 88, 94, 97, 99, 102, 106, 107, 116, 125, 128 E 130.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.325,70 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO,

MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F728D1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LUCAS HENN NAGEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 35, 43, 52 E 66.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.520,71 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº

4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F647D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.944.371/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ PAULO GESSER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 46 E 54.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.324,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:8FB832D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.421.421/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 36, 72 E 73.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.900,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3002F220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD N.º 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEANDRO ROSSONI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 79 E 92.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.223,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9A69AABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ SOB Nº 67.729.178/0005-72, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE

CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 77 E 87.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.310,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:8312C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ SOB Nº 05.782.733/0003-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITEM 134.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.485,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C57ED68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ SOB Nº 44.734.671/0022-86, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 16, 19, 20, 24, 25, 41, 50, 57, 59, 61, 78, 83, 91, 95, 105, 109, 112, 113, 114 E 118.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.259,35 (NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 12/02/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C737BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 (PROTOCOLO Nº 1068/2024) REALIZADO PELO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.905.525/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO COMO AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES POR DENGUE PARA O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, PREVISÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL NO CERTAME – ITEM 3.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES COM BASE NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME TABELA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 406/2025 - PD Nº 1035/2025 (ANEXO I)

CÓDIGO REDUZIDO: 1107;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE;

VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCÍCIO PODER POLÍCIA;

SUBELEMENTO: 3339030110000000000 - MATERIAL QUÍMICO.

DATA: 12/02/2025.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5B001195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 12.694.747/0001-76, REPRESENTADO(A) POR SUA SÓCIA SRA. LUCIANA DA SILVA PAIXÃO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2024, ATÉ O VALOR DE R\$ 3.112,50 (TRÊS MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 404/2025 (PD Nº 995/2025) DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 061/2025/PGM.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 3.112,50 (TRÊS MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 14/02/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:41C0CEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 168/2024**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 08.183.359/0001-53

NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA PROCURADORA SRA. GIOVANA GUIMARÃES MARQUES.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2024, ATÉ O VALOR DE R\$ 8.505,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 403/2025 (PD Nº 990/2025) DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 062/2025/PGM.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 8.505,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 14/02/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4B210616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2024**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 (PROCESSO DIGITAL Nº 21260/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: IVAN PAGOTTO ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.315.411/0001-95.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS 425/2025 (PD 1207/2025), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.

DATA: 14/02/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D42BBF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO
DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 101/2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023/DIL (PD Nº 6052/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 50.429.810/0001-36.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES – MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 428/2025 (PD Nº 1218/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 14/02/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:17B15AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 046/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022(PD Nº 21696/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: WEB KRIATIVA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.359.987/0001-14.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR DO CONTRATO NA CLÁUSULA NONA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES – MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 427/2025 (PD Nº 1212/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 14/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1E299BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR DO CONTRATO NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES – MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 426/2025 (PD Nº 1210/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 14/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6B13A006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
CNH: 05665643531
CPF: 068.033.529-35

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CB4394D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea “a”, inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019.

2. IDENTIFICAÇÃO

Contrato Administrativo nº _____

Nota de Empenho nº _____

Contratada/CNPJ: _____

Data da Entrega/Recebimento: _____

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE
EXECUÇÃO

Item: _____

Descrição do bem ou serviço: _____

Quantidade: _____

Total de itens: _____

4. RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, que os bens integrantes da Nota de Empenho acima identificada, foram recebidos PROVISORIAMENTE nesta data e serão objetos de avaliação por conta da CONTRATANTE quanto à conformidade de qualidade, adequação da entrega as condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes Contrato Administrativo acima identificado e do Termo de Referência do qual se originou.

Laranjal, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E96E3FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
DEFINITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato Administrativo nº _____
 Nota de Empenho nº _____
 Contratada/CNPJ: _____
 Data da Entrega/Recebimento: _____

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item: _____
 Descrição do bem ou serviço: _____
 Quantidade: _____
 Total de itens: _____

4. RECEBIMENTO

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos, que os bens integrantes da Nota de Empenho acima identificada, possuem qualidade compatível e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:B0FBD4D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

Físicas, conforme o caso - CNPJ;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;

2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;

2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 3(três) meses, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO II-A e ANEXO II-B.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA:**

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Laranjal.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjal, ____ de _____ de 2025.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo nº 01/2025

ANEXO III-B – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Imo(a) Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Laranjal – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa _____
Estabelecida na _____, Bairro

_____, na cidade de _____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Outras.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:AACA0097

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL ASILO

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 134 – LOANDA-PR
CNPJ – 76.971.282/0001-36

EDITAL Nº 01-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DE LOANDA-PR PARA O PERÍODO DE ABRIL DE 2025 A MARÇO DE 2027.

O presidente da CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DE LOANDA-PR, Sr. **Gilson Andrade de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que abre inscrições para registro de chapas e estabelece normas relativas a realização da eleição e posse, conforme estatuto.

1º - A eleição destina-se à escolha da nova Diretoria da entidade para o período de abril/2025 a março/2027.

2º - As chapas deverão conter:

a)-Diretoria Executiva: Presidente, Vice-presidente, 1º Tesoureiro, 2º tesoureiro, 1º Secretário, 2º secretário, Diretor Social, Diretor de Patrimônio.

b)-Conselho Fiscal: 05 (cinco) titulares e 05 (suplenetes).

2º - Poderão concorrer a eleição membros da sociedade local em situação legal com a justiça eleitoral e de idoneidade comprovada.

3º - Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos e, havendo apenas uma registrada, esta será eleita por aclamação.

4º - Os registros das chapas deverão ser feitas na sede da entidade até as 17 horas do dia 20 de março de 2025.

5º - A assembleia geral para realização da eleição será no dia 25 de março de 2025 na sede da entidade e a Diretoria eleita tomará posse no dia 1º de abril de 2025.

6º - Ficam designados os membros da Comissão Eleitoral abaixo identificados:

a) – Ivone Romão Delatorre – CPF 390.587.949-20;
b) – Márcia Maria de Souza Oliveira – CPF 766.679.609-59;

c) – Salvador Domingos Delatorre – CPF 189.017.609-59;
7º - A comissão eleitoral constituída será responsável pelas inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na Secretaria da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos até o dia 20 de março de 2025.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BD9B0E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-PML
PROCESSO Nº. 19/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido e graxa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 291.860,92(duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:861EF8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº001/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e Francisco Dias Salvador

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de profissional especializado para prestar serviços de instrução e capacitação para fanfarras municipais, promovendo atividades de ensino teórico e prático, acompanhamento de ensaios e apresentações, com foco no desenvolvimento de habilidades musicais e disciplinares dos participantes, fortalecendo a cultura e o desenvolvimento educacional no município de Loanda - PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda - PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme tabela a seguir:

LOTE	OBJETO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTALR\$
1	SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA FANFARRA MUNICIPAL, PROMOVENDO ATIVIDADES DE ENSINO TEÓRICO E PRÁTICO, ACOMPANHAMENTO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MUSICAIS E DISCIPLINARES DOS PARTICIPANTES, FORTALECENDO A CULTURA E O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE LOANDA - PR.	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL >>>			R\$ 33.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Loanda, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de fevereiro de 2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DIAS SALVADOR

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:377D99A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “031” CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “031”
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo Edital nº 002/2020, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ELIZANGELA FERRO PERUZZO	30º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:E363DA79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 123/2025

PORTARIA Nº. 123/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **DAMIÃO ANTONELLO**, matrícula nº. 966034, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS - SESA, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, nos

termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:B5AB7512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 124/2025

PORTARIA Nº. 124/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **MARCILENE URSULINO**, matrícula nº. 966036, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DO PSF - SESA, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 80% (oitenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:0B0CA690

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 130/2025

PORTARIA Nº. 130/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear, a senhora **FRANCINY CAROLINE DA SILVA DE SOUZA**, CPF/MF nº. 13*.***.***-69, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS PRODUTORES E COOPERATIVAS AGRICOLAS, CC.04 - SEAGRI, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 17/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CC3CA8F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20/2025**

DECRETO Nº 020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e Coordenador do Cadastro Único do Município de Loanda – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício da função de Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (CadÚnico) do Município de Loanda/PR, a Sra. Jaqueline Luizão dos Santos.

Art. 2º. Fica nomeada para o exercício da função de Coordenadora do Cadastro Único do Município de Loanda/PR, a Sra. Vania Farias da Costa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:64A29E4B

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025**

RESOLUÇÃO 01/2025

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R\$ 293.661,72 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 19 de fevereiro de 2025.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:966DF61E

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025**

RESOLUÇÃO 01/2025

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R\$ 293.661,72 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 19 de fevereiro de 2025.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A01F6D1D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 22/2025**

DECRETO Nº. 22/2025

SÚMULA: Designar Servidor para atuar como gerente responsável pela agência do trabalhador do Município de Loanda-PR.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito do Município de Loanda- PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO, matrícula nº 967144, para atuar como gerente responsável pela agência do trabalhador do Município de Loanda-PR.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:30E43810

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

GOVERNO MUNICIPAL**DECRETO N.º 062/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE
SAÚDE**

DECRETO N.º 062/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 20/02/2025, o Sr. GILSON CAVALCANTI DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n.º *.***.811-* SSP/PR e CPF n.º *.***.342.519-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 20 de fevereiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 137/2022, de 30/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:E11B611B**GOVERNO MUNICIPAL****DECRETO N.º 063/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
NOMEIA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**

DECRETO N.º 063/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 20/02/2025, o Sr. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, portador da cédula de identidade R.G. n.º *.***.755-* SSP/PR e CPF n.º *.***.222.409-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 20 de fevereiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 123/2022, de 30/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:351EBEC5**GOVERNO MUNICIPAL****DECRETO N.º 065/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM
COMO FISCALS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****DECRETO N.º 065/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Designa servidores públicos para atuarem como fiscais dos contratos administrativos e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná sobre o acompanhamento dos contratos administrativos celebrados pelos Municípios; CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 117 da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021); CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da legalidade que rege os atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos administrativos pactuados pelo Município de Lobato, de acordo com a sua lotação nos respectivas Secretarias e Departamentos:

Gabinete do Prefeito: Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin;
Secretaria de Administração: Eliane Aparecida de Oliveira Risson Moraes;

Secretaria de Fazenda: Marcia Rúbio Cardoso;

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos: Rogerio José de Faria;

Secretaria de Saúde: Gilson Cavalcanti da Silva;

Secretaria de Assistência Social: Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli;

Secretaria de Meio Ambiente: Givaldo Cordeiro Ribeiro;

Secretaria de Esportes e Lazer: Zailson Lemos Junior;

Secretaria de Educação: Maria Aparecida Tolotto de Carvalho;

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito: José Cavalcante da Silva;

Secretaria de Planejamento e Orçamento: Isabel Aparecida Lucio Masson;

Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego: Odair Laurentino;

Departamento de Recursos Humanos: Silmara Aparecida dos Santos Siviero;

Departamento de Tributação: Sebastião Checom.

Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pelo Departamento de Licitação do Município de Lobato juntamente com a Secretaria que originou a demanda a ser contratada, sendo que em relação as obras para realização de pagamento deverão ocorrer a emissão de parecer pelo responsável do Setor de Engenharia.

Art. 3º - Findas as obrigações decorrentes do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com os demais encarregados da administração formalizar relatório sobre execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.

Art. 4º - Para os devidos fins deste Decreto, o Fiscal designado deverá observar as disposições previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente aquelas constantes nos Artigos 7º e 117; sem prejuízo nas cláusulas constantes do respectivo contrato administrativo, sob pena de responsabilidade civil e criminal, caso não adote as medidas cabíveis para cada instrumento fiscalizado.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela Autoridade Superior.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 024/2024, de 12/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:3C2F2223**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
LILIAN COQUELE LEMOS**

PORTARIA Nº. 073/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Coquele Lemos**, portadora do RG. nº. *.377.***-* e CPF nº. ***.557.589-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **21/02/2025 a 22/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **21/02/2024 a 20/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:53B5865B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2025 DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2025 CONVOCAR A CANDIDATA
APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 03/06/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2025 DE 20
DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital n.º 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 03/06/2024**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **21, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano**, no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeterem ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Barbara Francielli Hermenegildo Ramos Araujo	090.***.079.**	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:50F0D580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO QUINTO ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº. 062/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
97/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90.020-060, no município de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 90.180.605/0001-02.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento e do valor do acréscimo: Inclusão de 02 (dois) veículos na Apólice de Seguro de Automóvel, referente à Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio nº 01.31.452461.0.15-0, fica acrescido no contrato o valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**. Seguro para o veículo: RENAULT/MASTER PL2 MNP P: PASSAGEIRO MICROONIBUS; DIESEL; 2024/2025; CHASSI: 93YF62001SJ991341; PLACA: TAQ1F37 e referente à Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio nº 01.31.452771.0.15-0, fica acrescido no contrato o valor de **R\$ 4.946,55 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Seguro para o veículo: VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E: PASSAGEIRO MICROONIBUS; DIESEL; 2024/2025; CHASSI: 953AD5TF2SR008665; PLACA: TAX5E05. A vigência da apólice acompanhará o vencimento da apólice principal a que este veículo será incluso, ou seja, até 26.08.2025.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:

Desp. 127 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00 / 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 20/02/2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues

Código Identificador:89D8EC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025 ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 064/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06		Secretaria Municipal de Saúde	
06.003		Fundo Municipal de Saúde – FMS	
06.003.10.301.0014.2.077		Manutenção Programa PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - 175	5494	Material de Consumo	30.000,00
Total da Suplementação			30.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

5494 - Emendas individuais com finalidade definida - Bloco de Custeio Saúde	30.000,00
Total do Excesso	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2025.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CF477917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO: 09/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 04/2025, devidamente publicado em 31/01/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
IGOR BRAGA BASTOS	30	29/04/2000		24º
JURANDIR RALA	25	22/07/1967		25º
CELSO DOS SANTOS SILVA	25	22/01/1978		26º
VANDERLEI LEMES CARVALHO	20	04/07/1976		27º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 21 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) as 07:00 da manhã** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício. O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 20 de fevereiro de 2025

LILIA CASTRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria:003/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:86599C03

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total R\$ 5.629,40 (CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Funcional Programática:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CONTA 2840 - 2850

FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:4B0A12C3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA Nº01/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Ref. REVITALIZAÇÃO DO TREVO

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 11 de março 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade CONCORRENCIA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO TREVO DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmlicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:C1961B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Fly nº 0000559/2025

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, no Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 043/2025 na

Manifestação de Interesse, da Secretaria Municipal de Educação; no parecer contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda; no parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento; no parecer jurídico nº 041/2025, da Procuradoria do Município; bem como no parecer nº 002/2025 do Controle Interno, AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, o “ Transporte acadêmico de Mallet para Porto União, União da Vitória e Irati”, durante o período de 01/02/2025 a 31 de dezembro de 2025, mediante transferência voluntária no importe total de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), consoante cronograma de desembolso aprovado, desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, e a ausência das vedações descritas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariane Aparecida Grenteski

Código Identificador:89398E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 056/2021 cujo objeto contempla “aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR” à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ATUAL	R\$ REAJUSTADO
02	DIESEL S-500, litro.	R\$ 5,76	R\$ 6,12
03	DIESEL S-10, litro.	R\$ 6,07	R\$ 6,23

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:ED605971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 001/2025 cujo objeto contempla “Aquisição, em caráter emergencial, de pedra bica corrida para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção das estradas rurais municipais.” firmado com a empresa GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 17.936.814/0001-35, conforme solicitação encaminhada ao

Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 185 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.30.00 / 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000 - Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:105982E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 248/2025**

DECRETO N.º 248/2025.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 02, ao funcionário MARCOS FLECHER, matrícula nº 630, ocupante do cargo de Técnico em Topografia, em virtude de desempenhar serviços extraordinários que excedem os limites das atribuições do cargo que ocupa a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:95CF73E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 002.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 002.2024 PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: ANA CLAUDIA ZWIERKOWSKI PINTO,

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 22 de fevereiro de 2025 à 22 de fevereiro de 2026.

Processo Seletivo Simplificado 005/2023.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 955/2024 de 21 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:554F66EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 249/2025**

DECRETO N.º 249/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 498/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA, matrícula nº 927, do cargo efetivo de Professora, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6BEB72D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 250/2025**

DECRETO N.º 250/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 250/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora SAARA TYSZKA, matrícula nº 60446, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7E156442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 251/2025**

DECRETO N.º 251/2025.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Fica excluído o candidato DANIELI KATCHOROSKI, inscrição nº 1500, 23º colocado para o cargo de PROFESSOR, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital nº 003/2025 de 12 de fevereiro de 2025, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DB6CE9AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 234/2025**

DECRETO N.º 234/2025.

*Republicação por correção do nome do servidor

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à VILMAR ALVES DE MOURA, Matrícula nº 2491, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B7D3D693

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 18/2025**

Portaria Nº 18/2025

Súmula: Concede progressão por titulação a servidora Laura Rodrigues Simões, pertencente ao quadro de

servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para a servidora Laura Rodrigues Simões, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 114.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 030/2024, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor da servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.02.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador: B2219F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1444/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Altera dispositivo que especifica da Lei Municipal n.º 1417, de 01 de outubro de 2024, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 1417, de 01 de outubro de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de taxas e preços públicos às entidades assistenciais, culturais, comunitárias, educacionais, de saúde, sem fins lucrativos e declarados de utilidade pública municipal e aos imóveis utilizados pelas mesmas.

(…)”

Art. 2º As demais disposições constantes e vigentes da Lei Municipal n.º 1417, de 01 de outubro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador: 8FB550EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 089/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a criação da *Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Mandirituba, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências*”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criada a Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Mandirituba, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a finalidade de defender os direitos das mulheres.

Art. 2º A Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres terá as seguintes atribuições:

I – Propor e implementar programas e projetos voltados à defesa dos direitos das mulheres;

II – Promover a transversalidade das políticas de gênero em todas as áreas da administração municipal;

III – Apoiar e fortalecer a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, em articulação com os órgãos competentes;

IV – Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres e a prevenção da violência de gênero;

V – Incentivar a participação das mulheres nos espaços de decisão e na formulação de políticas públicas;

VI – Monitorar e avaliar a execução das políticas para as mulheres no município.

VII - Auxiliando o poder executivo na concretização de parcerias e adesão à programas com o Estado e a Federação.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar a função de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a titular da pasta, sendo que o exercício da referida função será considerada de relevante interesse público e não acarretará nenhuma remuneração além daquela já percebida pelo cargo que já ocupa.

Art. 4º Compete a função de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres implementar e avaliar as políticas públicas para as mulheres, formular e promover a articulação de programas e parcerias estratégicas; desenvolver, negociar e avaliar os contratos de gestão; coordenar a execução dos serviços em relação aos projetos e ações da gestão pública municipal; desenvolver material de apoio, tais como apostilas, cartilhas, cartazes, visando a divulgação do programa e projetos à conscientização da garantia dos direitos das mulheres e à equidade de gênero.

Art. 5º A estrutura organizacional, as diretrizes de funcionamento e as fontes de financiamento do Organismo de Políticas Públicas para as Mulheres serão definidas por regulamentação própria, respeitando a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, em 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:DD6889B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.619/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre a instituição da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF – e nomeia seus membros”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo citados para comporem como membros a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF:

I – Gestor do Programa Bolsa Família da Assistência Social:

Rosane de Jesus da Cruz – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

II – Coordenador do Programa Bolsa Família na Educação:

Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

III – Coordenador do Programa Bolsa Família na Saúde:

Evelyn Ponetski – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1277/2023.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:E9B5C3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 216 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **MARCELO CHEMIM**, matrícula 1822, no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, Classe 12, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:EC6A88F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 217 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **FABIO DE FIORI**, matrícula 3456, no cargo de **MÉDICO**, Classe 03, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:D6DC3B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 218 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA**, matrícula 1360, no cargo de **MÉDICO**, Classe 11, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E27D9AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 219 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **JACIRA FRAGOSO DA SILVA**, matrícula 2533, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Classe 05, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:0176AD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 223 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DANILO GABRIEL DE ANDRADE**, matrícula **4482**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I**, símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.º58, de 22 de dezembro de 2021, deverá assumir a função de coordenador pedagógico do Ensino Fundamental na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:F24F0333

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 224 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **LUCÉLIA REGINA CRUZ**, matrícula 3546, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe 04, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:F7221C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 225 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal n.º. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2482	Juliana Chuves Neves	Cmei Denise Elizabete Quirino

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei n.º 480/2008, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:BA31B3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 226 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **VALCIR SEBASTIAO PEREIRA**, matrícula 1441, Classe 04, Nível A lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:63081B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 228 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **ADILSON ALVES PORTELA**, no cargo de **PEDREIRO OFICIAL**, matrícula 1436, Classe 09, Nível B lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:BB805042

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 6º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, a partir de 20/02/2024 até 19/08/2025, nos termos do art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A partir de 20 de fevereiro de 2024, os preços serão reajustados conforme cláusula sétima do contrato original no percentual de 4,17% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a 02/2024 a 01/2025, que passará a vigorar conforme abaixo:
2.2 O valor total da renovação é de R\$ 267.831,36 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:6EF52182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 05-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 5 de 2025.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviços musicais para eventos do SCFV (Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculo), conforme processo de Processo dispensa n.º 1/2025.

CONTRATADO: WANDO MUELLER NOS 05400466982.
CNPJ: 31.373.941/0001-02

VALOR CONTRATADO: 23.988,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após execução dos serviços e emissão de nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 17/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:DA4DF6DB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 9-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 92.445,00 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **28/02/2026**, conforme Pregão n.º 9/2022 e Contrato original n.º 9/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/02/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:91383ADE

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4204/2025 - 20.02.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício n.º 09/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA PAULA PAULI RAIMUNDO**, cadastrada sob matrícula n.º 1012252, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **06 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, conforme

disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no 2º ano de matemática na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 09/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:34590E93

EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 4205/2025 - 20.02.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA ANTUNES CARNEIRO**, cadastrada sob matrícula nº 1012186, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para atender 5 aulas no infantil 5, 1 de artes e 1 de ciências no 1º ano, para fins de suprir as demandas do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 10/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C8E6FB8B

EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 4206/2025 - 20.02.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 11/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE**

APARECIDA BURTET, cadastrada sob matrícula nº 8731, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para atender 5 aulas no infantil 4, uma aula no 2º ano de português e uma aula no 4º ano de português, para fins de suprir as demandas do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 11/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6E014036

EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 4207/2025 - 20.02.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 12/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, cadastrado sob matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas atendendo aulas de Ensino Religioso no 5º ano, uma aula de ensino religioso no 3º ano e 5 aulas de matemática no 3º ano na Escola Municipal Cecília Meireles, e as aulas de matemática na turma do 4º ano da Escola Eça de Queiros, conforme dispõe Ofício nº 12/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:FB08A6F6

EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 4208/2025 - 20.02.2025

Concede Jornada em Regime Suplementar e designa coordenação pedagógica a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 13/2025, de 20 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA**, portadora do RG sob nº 9.***.***-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8821, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2025**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 13/2025, de 20 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, a partir de **1º de fevereiro de 2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4183/2025, de 27 de janeiro de 2025, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4CF9A386

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4209/2025 - 20.02.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 14/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER**, cadastrado sob matrícula nº 1951, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas atendendo as disciplinas de Português e Matemática do 3ºA na Escola Municipal Eça de Queiros, conforme dispõe Ofício nº 14/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:0315E3DC

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4210/2025 - 20.02.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 15/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCIMARA HUBER**, cadastrada sob matrícula nº 1012253, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas atendendo as disciplinas de Inglês, Artes e Educação Física no 3ºB, 4ºA, 5ºA, 5ºB e Ensino Religioso no 5º A, conforme dispõe Ofício nº 14/2025, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:9B4A5249

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 080/2025 – REFERENTE AO
EDITAL Nº 071/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Habilitação nº 080/2025

– Referente ao Edital nº 071/2025 de Convocação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedor de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, **DECLARA** os(as) candidatos(as) habilitados(as)/aptos(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provedor efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

Amarildo Alves Carneiro

Prefeito Municipal

ANEXO I**CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS**

Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) habilitados(as)/aptos(as):

Nome:	Cargo:
JULIANE LEDIVINA SALBEGO	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:DCF8EE26

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4203/2025 - 20.02.2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 032/2025 – SRH, de 20 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI**, portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 7801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 20 de fevereiro de 2025 até 20 de maio de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 01.12.2016 até 30.11.2021**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:E1D5E51E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA LEGISLATIVA**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena-PR, usando das atribuições previstas no artigo 39, inciso V, do Regimento Interno desta Casa e art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Promover, a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor **EVERALDO DOMINGUES JUNIOR**, ocupante do Cargo Efetivo de Coordenador Administrativo, do Nível GOA 2, Nível A, referência 10, para o Nível GOA 2, Nível A, referência 12, do Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, da Resolução 004/2014, atualizada pela Lei nº 2035/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Everaldo Domingues Junior

Código Identificador:C80C867E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA LEGISLATIVA**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena-PR, usando das atribuições previstas no artigo 39, inciso V, do Regimento Interno desta Casa e art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Promover, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora **FABIANE DA SILVA GUILHEN**, ocupante do Cargo Efetivo de Advogada, do Nível GOP 2, Nível B, referência 11, para o Nível GOP 2, Nível B, referência 12, do Anexo II, da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Resolução 004/2014, atualizada pela Lei nº 2035/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Everaldo Domingues Junior

Código Identificador:2DBBE6C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA LEGISLATIVA**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena-PR, usando das atribuições previstas no artigo 39, inciso V, do Regimento Interno desta Casa e art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Promover, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora **NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES**, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, do Nível GOP 1, Nível B, referência 10, para o Nível GOP 1, Nível B, referência 11, do Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Resolução 004/2014, atualizada pela Lei nº 2035/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Everaldo Domingues Junior

Código Identificador:BCA72EB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA LEGISLATIVA**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena-PR, usando das atribuições previstas no artigo 39, inciso V, do Regimento Interno desta Casa e art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Promover, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora **SUELI FERMINO FELIX DAVI**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, do Nível GOSG 1, Nível A, referência 17, para o Nível GOSG 1, Nível

A, referência 18, do Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Resolução 004/2014, atualizada pela Lei nº 2035/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:5CA401B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DOS SEGUINTE SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 24 de fevereiro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de março de 2025 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR -
<https://comprasbr.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:A8C2B8CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 18 de Fevereiro 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ENEIAS SOARES	031.147.339-30	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOOA00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/02/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CDE15DB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2025

De 20 de Fevereiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Nelson Rodrigues dos Santos, matrícula 5656, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 20/02/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F61FD5BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA A TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FUNDEB.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2025, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Marilena, Estado do Paraná, à Rua Dante Pasqualetto nº 855, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.971.010/0001-73 representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELIO LELIS DA MATA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na

Rua Ivai nº 408, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.741.091-9 SSP – PR e do CPF nº 040.621.419-06, doravante denominada CONCEDENTE e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA - APAE, REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB**, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede na cidade de Marilena Estado de Paraná, à Rua Santa Terezinha nº 721, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.430.522/0001-59 e Inscrição, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTONIA FÁTIMA ALVES DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG. nº 57.734.189-3 SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº 354.846.911-68, residente e domiciliada na cidade de Marilena/PR, à Travessa 29 nº 1452, Centro, CEP 87960-000, doravante denominada PROPONENTE, tendo em vista o Processo Administrativo nº 009/2025 de Inexigibilidade nº 003/2025, de Chamamento Público nº 002/2025, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e ulteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Fomento/Colaboração tem por objeto a transferência de numerários do RECURSOS LIVRES à entidade expressamente identificada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilena - APAE, conveniada com o Poder Público Federal através do Censo Escolar (Ministério da Educação), propendo ao atendimento escolar de aproximadamente 70 (-setenta-) alunos e colaboradores, na modalidade de Educação Especial, devidamente matriculados na PROPONENTE, em período integral, para o ano letivo de 2025, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO 2.1 - O presente Termo de Colaboração terá como gestor da PROPONENTE a Sr. **ANTONIA FÁTIMA ALVES DA SILVA**, portadora do RG. nº 57.734.189-3 SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº 354.846.911-68, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na

parceria, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14/12/2015. 2.2 - A CONCEDENTE nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração a Sr. **LUCIA MARA MARCELINO**, portador do RG. nº 13.549.263-9 SSP/PR e CPF nº 126.002.129-73, conforme Portaria Municipal nº 053/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE: a) Fornecer os recursos para a execução do objeto; b) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE; c) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Marilena; d) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município. II - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração; b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto; c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE; d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento, conforme o caso; e) Se responsabilizar pelos pagamentos fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade

solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados; f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas; g) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência; h) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, i) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não; j) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; v) Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL 4.1. - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE

e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução plano de aplicação, o valor de **R\$ 268.835,81 (-Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos-), será repassado em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 22.402,98 (vinte e dois mil quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos), e a última será de R\$ 22.403,03 (vinte e dois mil, quatrocentos e três reais e três centavos), conforme plano de trabalho apresentado.**

4 5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade. O valor mencionado será destinado a **APAE**, conforme cronograma de desembolso anexo, serão repassados 12 (DOZE) PARCELAS, conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho que acompanha o processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS 6.1 - Os valores a repassar, sendo o cronograma de desembolso deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na **Agência 0620-3, Conta Corrente nº 23.274- 2 Banco do Brasil**. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos: a) inexecução do objeto; c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA Este instrumento tem sua vigência de **FEVEREIRO DE 2025 até JANEIRO DE 2026**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES Fica ainda proibido à PROPONENTE: a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total; c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente; d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração; e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA 11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. 6 11.2 - Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO. Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Londrina, Estado de Paraná, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1 - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que não foram mencionados neste instrumento.

14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Marilena/Pr, 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Marilena Concedente.
CELIO LELIS DA MATA -
Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Marilena
APAE Proponente.
ANTONIA FÁTIMA ALVES DA SILVA -
Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF.: _____

Nome:
CPF/MF.:--_____.

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:F3AF8040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 114/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **18 de MARÇO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público aos interessados, que INSERE no edital em epígrafe o constante no Anexo I – Termo de Referência, nos itens 16 e 17 a seguinte descrição: “DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA”. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/03/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 20 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:496E1E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
(Processo n.º 04/2025)

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SUPORTE TÉCNICO AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 24/02/2025 até às 17:30h do dia 26/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	12	MESES	Contratação de empresa especializada para suporte técnico, a regra e utilização no Software de Gestão ao Módulo Contábil, Compras e Licitação, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Recursos Humanos, E-Social e Processo Digital incluindo treinamento, suporte e parametrização de alta complexidade e manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações

			pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR e para atender a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matinhos – Pr.
--	--	--	---

Total máximo da contratação R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.633,33 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/7338>

Matinhos, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9B575C75

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 038/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir de 20 de fevereiro de 2025, a pedido e por necessidade do serviço, as férias anteriormente concedidas através da Portaria 033/2025 à Sra. **ROSANA BALDUINO DA SILVA**.

Parágrafo único. O período remanescente das férias ora revogadas deverá ser concedido através de nova portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2025.

JAIR DE BORA ROSA
 Presidente

Publicado por:
 Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:C1E75EA2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NASUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO:Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 17:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 5ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece

aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em votação a Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2025, sendo a mesma aprovada por unanimidade.**ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025**, Súmula: "Altera Metas do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2290 de 09 de novembro de 2021 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Nelinho Lourenço; Juliano Leite; Michel Araújo e Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.709,64 (oitenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Juliano Leite. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerradas as discussões, o **Sr. Presidente** informa que ficou marcada para amanhã, dia 18 de janeiro de 2025, às 17:00 horas, a próxima sessão extraordinária para segunda discussão e votação dos projetos que entraram em pauta nesta sessão. O **Sr. Presidente** aproveita a oportunidade para convidar a todos a acompanharem a 3ª Sessão Ordinária que será realizada logo mais, às 18:00 horas. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
 Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
 (ANDERSON DAN)
 Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
 1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO
 (NELINHO LOURENÇO)
 2º Secretário

Publicado por:
 Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:1820ADCC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO:Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 17:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 6ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Lucas Pesco que

faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em votação a Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2025, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025**, Súmula: “*Altera Metas do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2290 de 09 de novembro de 2021 e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador: Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025**, Súmula: “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.709,64 (oitenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

(Anderson Dan)

Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA

1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO

(Nelinho Lourenço)

2º Secretário

Publicado por:

Carlos Eduardo Crema

Código Identificador:C9C4E7E7

GABINETE

DECRETO Nº 3591, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 080/2025-SMECE, e em conformidade nos termos dos artigos da Lei nº 13.204/15; e em cumprimento ao item XI do Art. 1º, e do Art. 27 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo:

Presidente:

Jean Carlos Freire da Silva – Matrícula: 58025/1

Membros

Marisane de Fátima Carnin – Matrícula: 63444/1

Vanessa de Rezende – Matrícula: 58319/1

Simone Amaral Patricio – Matrícula: 3085/1

Art. 2º Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os atos da Comissão relativamente aquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estende-se aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Único – A comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:985D9792

GABINETE

DECRETO N.º 3592/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 33725/2024, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora inativa falecida MARILU BRAZ CATINE – matrícula n.º 2895908-01, CPF 320.202.449-34, RG 3.927.080-3/SSP/PR, no valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), correspondente aos proventos da referida servidora inativa, conforme Art. 40, parágrafo 7º, inciso I, e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

ao companheiro LOURIVAL JOSÉ DA SILVA

CPF: 058.723.249-87

C.I.R.G.: 628.769-7/SESP/PR

Cota vitalícia igual a 100% = R\$ 1.320,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 14 de novembro de 2023.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:601683A1**GABINETE
DECRETO N.º 3593/2025**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 987/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida aposentadoria à servidora **ARILDA DO CARMO OLIVEIRA**, portadora da C.I. R. G. n.º 3.112.789-0 /SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 036.683.999-30, matrícula 5932-01, cargo de atendente infantil, grupo ocupacional II, classe I, nível 1H, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.668,60.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:FDBE5C92**GABINETE
DECRETO N.º 3594/2025**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1276/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida aposentadoria ao servidor **EDSON ALBERTO UTRABO**, portador da C.I. R. G. n.º 1.842.490-8 /SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 320.481.659-15, matrícula 4847-01, cargo de auxiliar de serviços gerais, grupo operacional e apoio, classe I, nível 3J, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 3.682,94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:BE61D220**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº003_2025**

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,

A Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico para Registro nº003/2025 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designada pela Decreto 3447 de 07 janeiro de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2024.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Agente de Contratação

Publicado por:

Elisiane Dos Santos

Código Identificador:88643A9F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°126/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 779.259.639-72, SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 337.613.459-68.
--------------	--

CONTRATADA:	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.257.922/0001-00, com sede à Rua José Veríssimo, nº 476, Bairro Boa Vista, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Elder José Fassini, portador do RG nº 103.631.327-6 e inscrito no CPF sob nº 568.091.580-49.
-------------	--

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 126/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 071/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (seis) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO Nº 126/2023, assinado em 18/08/2023 e sendo prorrogado, pelo período de 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em 19 de fevereiro de

2025 e findando-se em 19 de Agosto de 2025, podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração, no caso da conclusão do processo licitatório deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira e da cláusula segunda deste Termo Aditivo será de R\$139.671,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais).

ITEM	SECRETARIA	QUANT. FONE FIXO	QUANT. FONE CEL.
1	ADMINISTRAÇÃO	13	2
		DDR	6
		SIP153	6
2	ASSISTÊNCIA	21	2
3	EDUCAÇÃO	34	0
4	DEFESA	4	6
5	SAÚDE	36	4
6	URBANISMO	1	0
7	OBRAS	2	0
8	MEIO AMBIENTE	4	0
9	FINANÇAS	12	3
10	PLANEJAMENTO	1	0
11	PROCURADORIA	2	2
12	TURISMO	15	1
13	GABINETE	6	3
14	CONTROLADORIA	1	0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
761	02	002	2002	33390395800000000000	00000
793	03	001	2006	33390395800000000000	00000
826	04	001	2009	33390395800000000000	00000
840	05	001	2010	33390395800000000000	00000
861	06	001	2011	33390395800000000000	00000
885	07	001	2012	33390395800000000000	00000
977	08	001	2047	33390395800000000000	00000
1127	09	001	2023	33390395800000000000	00000
1166	10	001	2037	33390395800000000000	00000
1201	11	001	2040	33390395800000000000	00000
1258	12	001	2026	33390395800000000000	00303
1369	13	001	2035	33390395800000000000	00000
1420	15	001	2045	33390395800000000000	00000
1441	16	001	2046	33390395800000000000	00000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 126/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2025.

Contratante
Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF N° 337.613.459-68
Prefeito Municipal

Contratada
Sigatel Operações De Telefonia LTDA
ELDER JOSÉ FASSINI
CPF n° 568.091.580-49
Representante Legal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:CCD3F8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 140/2025 - NOMEAR CARGO COMISSÃO -
CHEFE DE DIVISÃO DE COPA E LIMPEZA - ODETE
APARECIDA PAULISTA

PORTARIA N° 140/2025

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão “CHEFE DE DIVISÃO DE COPA E LIMPEZA”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ODETE APARECIDA PAULISTA**, portador da cédula de identidade civil nº 78833874 e inscrição no CPF nº 031.095.479-70, para o Cargo em Comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DE COPA E LIMPEZA**”, a partir de 01/02/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de FEVEREIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:865DC6CC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 141/2025 - FERIAS NILCE DA CRUZ MACHADO

PORTARIA N° 141/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200859	Nilce da Cruz Machado	2022 2023	01022025	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de fevereiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EB66A653

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 004/2025 - CONFERENCIA DAS CIDADES -
NORMATIVAS

DECRETO Nº 004/2025

Súmula: Estabelece o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico.

O Excelentíssimo Sr. **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº03, de março de 2025, que convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio do Decreto nº 003/2025 de 17 fevereiro de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, de 20 fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATO RICO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

I- Debater e criar propostas de acordo com os textos base da 6ª Conferência

Nacional das Cidades, que relacionam diretamente com o tema, objetivos e eixos temáticos definidos por este Regimento

II- Atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Mato Rico, conforme o seu Regimento Interno;

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;

V - Aprovar quatro propostas para a Etapa Estadual;

VI - A 2ª Conferência Municipal da cidade de Mato Rico pode aprovar propostas para a política urbana local, de forma a tratar de problemas específicos da realidade do município e promover uma efetiva participação social nas políticas públicas;

SEÇÃO II

Do Temário

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: **“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico, terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I - São eixos para debate:

Se

a) EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E

O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;

b) EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;

c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental

e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com

justiça social.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II

DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Da Realização

Art. 5º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - será realizada no dia 19 de Março de 2025, nas dependências Auditório do Parque Ambiental do Gamelão, no Município de Mato Rico, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A Conferência será composta das seguintes atividades:

I - Inscrições;

a). As inscrições serão realizadas presencialmente no dia da conferência.

II - Credenciamento;

III - Abertura e leitura do regimento;

IV - Mesa de debate;

V - Grupos de trabalho;

VI - Plenária consultiva e deliberativa;

VII - Plenária final.

Art. 7º Os participantes da Conferência dividir-se-ão entre os 3 (três) eixos

temáticos estabelecidos no artigo 4º deste regimento, cabe a Comissão Organizadora fazer a divisão dos grupos de forma proporcional.

Art. 8º As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.

§ 1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos

da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da

conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá

manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.

§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Mato Rico.

Art. 9º A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 10. As moções (questionamentos) devem ser apresentadas em um dos Grupos de Trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§ 1º As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 04 (quatro) moções.

Art. 11. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico será presidida pelo Coordenador da Comissão Municipal Organizadora e na sua ausência por seu suplente.

Parágrafo único. A organização e a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico será conduzida pela Comissão Municipal Organizadora, com o apoio do Departamento de Planejamento.

Art. 12. As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 13. Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Decreto nº 03/2024, de 17 de fevereiro de 2025, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 14. Compete à Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 15. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades

do Paraná - será realizada no dia 19 de março de 2025, nas dependências do auditório do parque Ambiental do Gamelão no Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com o tema

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", conforme o Decreto nº 03/2025, de 14 de março de 2025.

Art. 16. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 17. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 18. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três

Categorias:

I - Delegadas e delegados;

II - Observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 19. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme o artigo 55 da Resolução Normativa Nº 002, de 30 de abril de 2024.

Art. 20. O município de Mato Rico deverá eleger o número de delegadas e delegados municipais igual a 5 (cinco), a composição deverá ser de 2/5 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 3/5 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 2 (duas) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 21. A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O (a) interessado em pleitear vaga como delegado (a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado (a) e respectivo (a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado (a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 22. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades

SEÇÃO VII

Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Art. 23. A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal de desenvolvimento de Mato Rico, será realizada nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 24. As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma:

I - Representantes governamental:

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras e serviços;
- Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária Indústria e Comércio;
- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representantes do Poder Executivo;

II- Representantes sociedade civil organizada:

- Representantes da COOAMAR;
- Representantes Do Comércio e Empresários de Mato Rico;

III - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

IV- Representantes do IDR-Paraná;

V – Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar;

VI- Representantes das Entidades Religiosas;

VII - Representantes das Cooperativas.

§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 25. Os casos omissos e conflitantes serão decididos pela Comissão

Organizadora Municipal, Departamento de Planejamento .

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:527272A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO ‘MANDATO DE

IMPACTO: O GUIA PRÁTICO PARA VEREADORES TRANSFORMADORES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, cada uma no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Darci Paulo Tonin, para participar do curso “Mandato de Impacto: O Guia Prático para Vereadores Transformadores”, promovido pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública. A capacitação será realizada em Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de fevereiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquichati

Código Identificador:E6D9D681

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO ‘MANDATO DE IMPACTO: O GUIA PRÁTICO PARA VEREADORES TRANSFORMADORES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, cada uma no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar do curso “Mandato de Impacto: O Guia Prático para Vereadores Transformadores”, promovido pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública. A capacitação será realizada em Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de fevereiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquichati

Código Identificador:076377FD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO ‘MANDATO DE

IMPACTO: O GUIA PRÁTICO PARA VEREADORES TRANSFORMADORES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, cada uma no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Roberto Ferreira, para participar do curso “Mandato de Impacto: O Guia Prático para Vereadores Transformadores”, promovido pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública. A capacitação será realizada em Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de fevereiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:DE540C27

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO ‘MANDATO DE IMPACTO: O GUIA PRÁTICO PARA VEREADORES TRANSFORMADORES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, cada uma no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Rodolfo do Nascimento Schiavon, para participar do curso “Mandato de Impacto: O Guia Prático para Vereadores Transformadores”, promovido pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública. A capacitação será realizada em Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de fevereiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:CA9CA5C1

LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sediada na Rua Pica-pau, nº 1211, centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.977,12 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04 – Secretaria de Saúde

001 – Divisão de Atendimento Médico

10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04 – Secretaria de Saúde

001 – Divisão de Atendimento Médico

10.301.0004.2028 – Manutenção das Atividades através do Programa PAB/SUS parte fixa

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

GESTOR DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO

FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI

Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7027F8F0

LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, sediada na Avenida Souza Naves, nº 1675, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.568,79 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04 – Secretaria de Saúde

001 – Divisão de Atendimento Médico

10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04 – Secretaria de Saúde

001 – Divisão de Atendimento Médico

10.301.0004.2028 – Manutenção das Atividades através do Programa PAB/SUS parte fixa

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

GESTOR DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI
 Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DF9B4E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022

ADITIVO CONTRATUAL

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ E A LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50, na cidade de Morretes, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.532.197/0001-72, situada na Rua Conselheiro Sinimbu, 50, Centro, Morretes – Paraná, representado neste ato, por seu Presidente, Vereador JOAO VITOR PELUSO portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx62 e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx38, o qual pode ser encontrado na Sede do Poder Legislativo Municipal.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, salas 02, meia praia Itapema/SC, CEP: 88.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº xxxxxxxx53 e da cédula de identidade nº xxxx62, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 005/2018, cujo objeto consiste na SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CORREÇÃO

O presente termo aditivo corrige o segundo termo aditivo e o pagamento será conforme clausula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total anual estimado deste aditivo contratual é de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ACORDO DA FORMA DE PAGAMENTO

1º pagamento a empresa ficou com saldo a receber no valor de R\$ 79,65 pois emitiu a nota fiscal com valor diferente de R\$ 2.543,45.

2º pagamento a empresa emitiu nota fiscal com valor de R\$ 257,35 maior que R\$ 2.543,45.

3º pagamento será descontado do valor de R\$ 257,35 o valor que foi pago a menos no primeiro pagamento no montante de R\$ 79,65, que resulta em R\$ 177,70 que foi pago a mais para a empresa de forma incorreta.

$257,35 - 79,65 = 177,70$

4º pagamento será normal sem diferença a ser descontada ou recompensada.

E segue normal com valor de R\$ 2.543,45.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339039.0000.

CLAUSULA QUINTA- VIGENCIA

O presente termo aditivo, com o objetivo promover o reajuste econômico financeiro do Contrato n.º 006/2022, terá vigência até 04 de julho de 2025 conforme o segundo termo aditivo.

Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

JOAO VITOR PELUSO

Presidente da Câmara Municipal de Morretes
 Contratante

CARLITO MELLO DE LIZ

Contratada

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Andre Simao da Silva
Código Identificador:C656C227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5451 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5451 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Designa a Diretora de Mudanças Climáticas, Sra. Mariana Meduna Morcardi Charello, a participar da 9ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE-1), do Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3)”.

O Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Diretora de Mudanças Climáticas, Sra. Mariana Meduna Morcardi Charello, para participar da 9ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná, que acontecerá no dia 24/02/2025;

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
 Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:142B7AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5430 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5430 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Relotação do servidor público municipal DIARONE DO ROSÁRIO FILHO, para Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10/02/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o servidor **DIARONE DO ROSÁRIO FILHO** – matrícula funcional nº 2040, cargo **CONTADOR**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:02F9FE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5431 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5431 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professor DENISE DA COSTA FONSECA, matrícula funcional 99916031, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - DI, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL RURAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 009 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - DI, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64E8AF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5432 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 5432 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora DENISE DA COSTA FONSECA, matrícula funcional 16001, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - DI, período VESPERTINO, na ESCOLA MUNICIPAL RURAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 009 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - DI, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:574ABE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5433 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5433 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora DJENANE DE RAMOS RIBEIRO, matrícula funcional 17751, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 04 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4FD2CC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5434 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5434 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em

especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o professor EDISON LEONILDO GONÇALVES matrícula funcional 19881, para exercer função de docência, atuação de regência, com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, período VESPERTINO, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE S. MOTTA CHERUBIM.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 02 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de sala de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DF8AC340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5435 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5435 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora ELICIANE SOARES, matrícula funcional 23481, para exercer função de docência, atuação de regência, com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de CLASSE ESPECIAL, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE S. MOTTA CHERUBIM.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 02 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de sala de CLASSE ESPECIAL, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:0DD3FEF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5436 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5436 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA, matrícula funcional 9942001, para exercer função de docência, atuação de corregente, com 04 horas-aulas de 0h55min, na turma de CLASSE ESPECIAL, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIS FERNANDO DE FREITAS.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 04 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de Corregente da turma de sala de CLASSE ESPECIAL, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:D675117B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5437 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5437 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora JUREMA DO PILAR DE PAULA COSOBECKY, matrícula funcional 48551, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – DV, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL RURAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 009 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - DV, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4D2ABB97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**

**EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024**

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para a Aquisição equipamentos eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, com critério de julgamento pelo menor valor por item, pelo período de 1 ano, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
CONTRATO Nº 04/2025 – ID Nº 22/2025
LUIZ RICARDO BUENO ME.
CNPJ N.º 30.219.220/0001-71.
LOTES 3 E 16

NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.299,96 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CONTRATO Nº 05/2025 – ID Nº 23/2025

ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ N.º 55.802.991/0001-18.

LOTE 4

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.534,00 (mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

CONTRATO Nº 06/2025 – ID Nº 24/2025

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.

CNPJ N.º 47.034.949/0001-76.

LOTES 5, 8, 10 e 11.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.938,12 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

CONTRATO Nº 07/2025 – ID Nº 25/2025

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

CNPJ N.º 34.140.249/0001-14.

LOTES 6 e 13.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.229,97 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

CONTRATO Nº 08/2025 – ID Nº 26/2025

G Z MENEGUSSO LTDA.

CNPJ N.º 47.358.786/0001-87.

LOTE 7.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.298,92 (mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 09/2025 – ID Nº 27/2025

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ N.º 29.322.621/0001-73.

LOTE 9.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.438,32 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

CONTRATO Nº 10/2025 – ID Nº 28/2025

IMPERIO COMERCIO LTDA.

CNPJ N.º 50.899.054/0001-09.

LOTE 12.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.898,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais).

CONTRATO Nº 11/2025 – ID Nº 29/2025

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ N.º 25.043.791/0001-68.

LOTES 14, 20 e 21.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.916,00 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais).

CONTRATO Nº 12/2025 – ID Nº 30/2025

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ N.º 18.770.897/0001-06.

LOTES 17, 18 e 19.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.658,00 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

CONTRATO Nº 14/2025 – ID Nº 32/2025

D M R BICAS

CNPJ N.º 41.141.952/0001-02.

LOTE 2..

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.336,98 (Mil Trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de execução fica estipulado em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado diante da ocorrência de fato superveniente que inviabilize o início da etapa de execução e/ou das subsequentes, tanto que até a data designada para o início dos trabalhos a CONTRATADA comunique a Administração Municipal e requeira a prorrogação do prazo de execução. Estipula-se em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato a contar da data da assinatura de seu instrumento, admitida a prorrogação do prazo de vigência nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contrato de serviços contínuos.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/02/2025

ASSINADO POR: Sra. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e Srs. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, PELA EMPRESA V A OTTONI

EQUIPAMENTOS LTDA, DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS, PELA EMPRESA D M R BICAS, SILVIO SERGIO VIEIRA, PELA EMPRESA ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA, RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA, PELA EMPRESA R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MURILO XAVIER DIAS, PELA EMPRESA M XAVIER DIAS LTDA, LUIZ RICARDO BUENO, PELA EMPRESA LUIZ RICARDO BUENO ME, THALES PIRES FERREIRA, PELA EMPRESA IMPERIO COMERCIO LTDA, GABRIEL ZARZEKA MENEGUSSO, PELA EMPRESA G Z MENEGUSSO LTDA, SUELI DE ASSIS, PELA EMPRESA EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, SILVIA DEBUS PAIM, PELA EMPRESA COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:

Gislaine Vier Rodrigues

Código Identificador:240875EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5438 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5438 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS, matrícula funcional 1406, para exercer função de docência, atuação de Corregente com 01 (UMA) hora-aula de 0h55min, na turma de SALA DE CLASSE ESPECIAL, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 04 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de Corregente da turma de CLASSE ESPECIAL, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:45FD6DC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5439 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5439 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora LORENA RIBEIRO, matrícula funcional 56571, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS-DV, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 13 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E306429B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5440 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5440 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora LORENA RIBEIRO, matrícula funcional 99956501, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS-DV, período VESPERTINO, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 13 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F7BAEF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5441 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5441 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora LORIANE DUARTE TOMAZI, matrícula funcional 57201, para exercer função de docência, atuação de regência, com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais – área da deficiência visual, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 08 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de sala de CAEDV será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:63071321**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5442 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5442 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora LORIANE DUARTE TOMAZI, matrícula funcional 99957221, para exercer função de docência, atuação de regência, com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais – DV, período VESPERTINO, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 08 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de sala de CAEDV será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C2E993D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5443 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5443 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em

especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora LUCIA HELENA DA CUNHA LEANDRO matrícula funcional 99956251, para exercer função de docência, atuação de corregente, com 04 horas-aulas de 0h55min, na turma de CLASSE ESPECIAL, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 04 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de Corregente da turma de sala de CLASSE ESPECIAL, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B1182B64**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5444 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5444 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora LUCIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 99956331, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de CLASSE ESPECIAL, período VESPERTINO, na ESCOLA MUNICIPAL RURAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 009 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de CLASSE ESPECIAL, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D6775A9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5445 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5445 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora MARLENE DE FÁTIMA BISCOTTO, matrícula funcional 64321, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL, período VESPERTINO, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIS FERNANDO DE FREITAS.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 04 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AB77DAEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5446 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5446 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora, MERCEDES APARECIDA BISCOTTO ASSUNÇÃO, matrícula funcional 644401, para exercer função de docência, atuação de regência, com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS-DI, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 08 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de sala de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:65E7E1AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RTARIA Nº 5447 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5447 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora, MERCEDES APARECIDA BISCOTTO ASSUNÇÃO, matrícula funcional 99964431, para exercer função de docência, atuação de regência, com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de CLASSE ESPECIAL, período VESPERTINO, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 08 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de sala de CLASSE ESPECIAL, será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:48387F52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5448 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5448 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora MICHELE CARVALHO PORRUA, matrícula funcional 62701, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS-DI, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 13 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS-DI será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:498BB304

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5449 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5449 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora MICHELE CARVALHO PORRUA, matrícula funcional 99962731, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS-DI, período VESPERTINO, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 13 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL-DI será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3C29AB1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5450 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5450 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora VIVIANE CRISTINA SCHIMURE, matrícula funcional 103591, para exercer função de docência, atuação de regência com 16 horas-aulas de 0h55min, na turma de SALA DE CLASSE ESPECIAL, período MATUTINO, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 13 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. À função de docência, atuação de regência da turma de SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL-DI será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E67D7954

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5452 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5452 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, ROSANGELA COMUNELLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSANGELA COMUNELLO**, portadora do RG nº 4.258.09-0/PR, CPF nº 755.790.819-87 e PIS/PASEP nº 170.37754.55-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s

semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:169A2885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TRIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, e RG nº 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, no Centro da Cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-48, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

41 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 1000 outros serviços de terceiro pessoa jurídica

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

933 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

934 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais

935 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis – pessoal civil

936 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições trabalhistas

937 11.001.04.122.0300.2.066.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições

938 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias – civil

939 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo

940 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511 material de consumo

941 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção

942 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.36.00.0 fonte 0100 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

943 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

944 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

945 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

946 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

Festa feira

11.001.04.122.0300.2.222

947 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.50.43.00.0 fonte 01000 subvenções sociais

948 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo

949 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Emenda Impositiva Agricultura – Vereador Airton Tomazi

11.001.20.511.0300.2.173

950 11.001.20.511.0300.2.173.4.4.9051.00.0 fonte 01000 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 14 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretário Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:4ADB54FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL CONVITE

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, através de seu presidente convida V.S.a para Audiência Pública Referente a Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2024 do Município e Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, as 13h00min, na Câmara Municipal. Contamos com sua ilustre participação.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Ricardo Monteiro Fugimoto

Código Identificador:FA7FB056

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 75, §1º, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Agente de contratação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

24/2025

8/2025 - DE

Dispensa eletrônica

18/02/2025

Contratação de empresa para aquisição de pranchas de eucalipto para manutenção da ponte do Rio Congonhas.

Participante: MADEIREIRA MOLONHA LTDA					
Especificação	Marca	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa para aquisição de pranchas de eucalipto para manutenção da ponte do Rio Congonhas		60,000	UN	150,00	9.000,00
Total do Participante:				9.000,00	
Total Geral:				9.000,00	

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:801CFE46

LICITAÇÃO E CONTRATOS ADITIVO CONTRATUAL Nº. 015/2025 - SULPAR

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 044/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: SULPAR ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **Sulpar Engenharia LTDA**, CNPJ nº 32264182/0001-02, localizada na Rua João de Brito, 90, sala 04, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83010-090, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua representante legal, Sr. Fabrício Luís Skorupa, portador cédula de identidade 10.002.061-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 069.767.459-20.

- **Cláusula Primeira:** Em decorrência da necessidade do acréscimo de prazo do Contrato nº 044/2024 da Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é a Construção do Novo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), fica aditado o prazo até o dia **26 de Julho de 2025**.

- **Cláusula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 14 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER Prefeita Municipal	SULPAR ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº. 32.264.182/0001-02
---	--

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:242EBEB0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, 0 km, modelo SUV a ser destinado ao gabinete da prefeita, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13 de março de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de março de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 156.140,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais).

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F41B2260

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

Aviso de
DISPENSA
ELETRÔNICA
010/2025

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)

OBJETO

Contratação de empresa para realizar reforma dos estofamentos dos assentos de ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.,

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20/02/2025 às 15:00h

Até 06/03/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES

De 06/03/2025 às 8:00h

Até 06/03/2025 às 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:40911F6E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 076/2025 - EXONERAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; PROTOCOLO SOB Nº 142;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a pedido **CLENILSON MESSIAS**, CPF. nº. 044.172.319-58, RG nº 7.135.332-0, do Cargo de Provedor em Comissão de **Diretor Municipal de Esportes e Lazer**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:3CA6B00A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 077/2025 - EXONERAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; PROTOCOLO SOB Nº 141;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a pedido **EVANILDO XAVIER**, CPF. nº. 592.678.799-87, RG nº 4.174.384-0, do Cargo de Provedor em Comissão de **Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:511D868A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 078/2025 - NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a partir desta data a aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 28 de janeiro de 2024, conforme Edital nº. 001/2023 e 004/2025.

NOME	CPF.	CARGO PÚBLICO
Michele de Campos Andrade	095.919.449-50	Professor de Ed. Infantil / Ens. Fundamental

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6C6FAD61

RECURSOS HUMANOS
ATA DE POSSE - ,MICHELE DE CAMPOS

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025, às 08 horas, compareceu no Departamento de Recursos Humanos a pessoa de **MICHELE DE CAMPOS ANDRADE** RG/CPF nº. 095.919.449-50, aprovada no

Concurso Público Municipal instaurado pelo Edital nº. 001/2023, convocada pelo Edital nº. 004/2025 nomeada pelo Decreto nº. 078/2025, estando devidamente comprovado que apresentou os documentos exigidos pelo referido Edital 001/2023 e 004/2025 na presença de Fernando de Souza Teixeira, cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, tomou posse no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL para o qual foi aprovada, comprometendo-se a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo aos quais declara ter conhecimento.

Nova Fátima, 20 de fevereiro de 2025.

MICHELE DE CAMPOS ANDRADE

Professora De Educação Infantil E Ensino Fundamental

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER FERNANDO DE SOUZA TEIXEIRA

Prefeita Municipal Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:55D83F00

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 086/2025 - CONCEDER TIDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **EDSON PEREIRA** CPF Nº 980.679.669-15 - Cargo de MOTORISTA D, lotado na Secretaria de Educação o pagamento de uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019, para atuar com disponibilidade fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10.02.2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÀTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:E38F3845

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 088/2025 - DESIGNAR CORDENADORA DO CRAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **DIVANETH APARECIDA DA SILVA**, CPF Nº 699.802.099-68, para exercer a função de Coordenadora do CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria 067/2025 e as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÀTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:1A0D9783

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 5731/2025

PORTARIA N.º 5731/2025

DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 20 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue:

VIGIA

- Paulo Roberto Wawz, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - O servidor nomeado poderá ser transferido de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:369C4DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5732/2025

PORTARIA Nº 5732/2025

DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Janderson Jandir Giotti, matrícula funcional 142322-01, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, com lotação na Secretária Municipal de Administração – Departamento de Licitação, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023 que serão gozadas a partir de 17/03/2025 a 26/03/2025 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:28D2FB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5733/2025

PORTARIA N.º 5733/2025
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 1485/2018, 1879/2024 e 1907/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 20 de fevereiro de 2025, conforme abaixo:

Carina Rita de Lima, Secretária Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4D98DCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025**, tendo como objeto a Contratação de empresa Especializada em Serviços de dedetização/desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, em favor à empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – CNPJ N.º 18.850.814/0001-80**.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 003/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ N.º 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbana - CNPJ N.º 18.850.814/0001-80 – Wenceslau Braz - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

VALOR: R\$ 30.474,40 (trinta mil quatrocentos setenta quatro reais e quarenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de liquidação em parcela única.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Secretaria de Administração; 001 Departamento de Administração; 0004. 0122. 0003.2002 – Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 013.392.0010.2-018 – Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 - Secretaria de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2-012 – Manutenção da Secretaria de Saude-Atenção Basica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 - Secretaria de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2-008 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

VIGÊNCIA: 12 (dode) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:EC2A2248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

(Lei n.º 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o credenciamento através do Chamamento Público n.º 001/2025, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, IV: “objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”** **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, conforme caso em tela quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n.º 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 30% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa a posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza as iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da Agricultura Familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu colocou em prática então Lei n.º 11.947/2009, que determina no mínimo 30% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações. Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021,

baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Administração Pública, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar e manter os padrões de qualidade da Alimentação Escolar, busca valorizar a Agricultura Familiar local adquirindo produtos mais frescos, diversificados e de época (sazonalidade), contribuindo de forma significativa com uma alimentação mais saudável para o aluno, refletindo num melhor aprendizado, rendimento e desenvolvimento.

Há como propósito, atender à necessidade dos alunos da rede municipal de ensino no decorrer do ano de 2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 201.181,60 (duzentos e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 0012. 0361. 0008.2020 – Manutenção da Merenda Escolar; 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – 09.348.406/0001-34.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis após a finalização do processo de liquidação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2025.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de Fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Nova Prata do Iguaçu – CNPJ 09.348.406/0001-34.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de entre julho a dezembro, conforme Ata de Credenciamento nº 001/2025 da Chamada Pública nº 001/2025.

VALOR: R\$ 201.181,60 (duzentos e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

PAGAMENTO: Conforme cronograma de entrega, mediante a apresentação da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:3D9F136E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 (90003/2025 COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação em Concreto em ruas Gelindo Varali e Alfredo de Moraes localizadas no Perímetro Urbano da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, incluindo serviços preliminares, camada de brita graduada, pavimentação em concreto com adição de cura química,

fornecimento e aplicação de fibra de polipropileno multifilamento e sinalização de trânsito (vertical e horizontal).

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:FB487429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3933/2025

DECRETO N.º 3933/2025

DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Regulamenta valores de plantões a profissionais da área da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar valores de plantões a Servidores Públicos Municipais, profissionais da área da saúde, conforme a seguir:

ENFERMEIRA:

Plantão de 12 horas	R\$ 500,00
---------------------	------------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Plantão de 12 horas: (realizados aos sábados, domingos e feriados)	R\$ 150,00
Plantão sobreaviso	R\$ 300,00

* Plantão sobreaviso: compreende valor para 07 noites de 12 horas.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM:

Plantão de 12 horas	R\$ 280,00
---------------------	------------

Art. 2º - O valor dos plantões será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal, com vigência a partir de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3625/2022.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:EDC9134D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3934/2025

DECRETO N.º 3934/2025

DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 3624/2022, auxílio de custo a profissionais da área da saúde para acompanhamento de pacientes a municípios vizinhos e, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar auxílio de custo a Servidores Públicos Municipais, profissionais da área da saúde, para acompanhamento à pacientes, quando houver necessidade no deslocamento a municípios vizinhos, fora do horário de trabalho, conforme a seguir:

Município	Servidor	Auxílio de Custo por Viagem (R\$)
Região da AMSOP e Cascavel	Técnica de Enfermagem	R\$ 180,00
Região da AMSOP e Cascavel	Enfermeira	R\$ 300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3624/2022.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9344D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5734/2025

PORTARIA Nº 5734/2025
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Sonia Maria Theis Machado, matrícula funcional 11141-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 08/09/2024 e 09/09/2024 a 08/03/2025 que serão gozadas a partir de 26/02/2025 a 17/03/2025 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5FFE24B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 23

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Wanderleia Barbosa de Oliveira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.764.832-* - SESP/PR, CPF ***.961.639-***.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 21 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 20 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 20 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E09EBC38

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 24

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Maria Alves da Costa, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade *.483.365-* - SESP/PR, CPF ***.393.079-***.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 21 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 20 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 20 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:A36EAF63

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 25**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Leticia Garcia de Castro de Jesus, brasileira, Professora de Educação Física – PSS, Carteira de Identidade nº *.802.631-*/-SESP/PR, CPF ***.291.399-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 21 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 20 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 20 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:7B5EE781

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 26**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lies Vania Machry, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.866.177-*/-SESP/PR, CPF ***.547.971-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 21 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 20 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 20 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:48CEB70A

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 27**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Raquel Gonçalves da Silva Sampaio, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade **.377.756-*/-SESP/PR, CPF ***.453.761-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 21 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 20 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 20 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:A545C4C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: JOSE CARLOS BOSSONI, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.298.464-7 SSP/PR inscrita no CPF nº 618.744.939-87 e a Senhora **TANIA ROCHA BOSSONI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.819.769-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 832.618.699-68.

OBJETO: O objeto é a contratação é a Locação de imóvel para instalação da sede CADUNICO –BOLSA FAMILIA – Centro de localizado à Rua Marechal Floriano, 195 com Matrícula 79.883; Data 10, Quadra 04, Jardim João de Queiroz, no município de Paíçandu, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel para instalação da sede CADUNICO – BOLSA FAMILIA, localizado à Rua Marechal Floriano, 195 - Jardim João de Queiroz, no município de Paíçandu, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.	01	por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.	R\$ 2.415,02	R\$28.980,24
TOTAL					R\$ 28.980,24

VALOR: R\$ 2.415,02 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos) ao mês R\$ 28.980,24 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paíçandu, 20 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7EB637B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de Engenharia Ambiental e/ou áreas afins, para a elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, do Aterro Sanitário de Paíçandu_PR, O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, com a empresa: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.415.586/0001-05, conforme documentação em anexo.

Paíçandu, 20 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DB3AC874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE
ITENS POR RESCISÃO ATA DE REG. PRECOS Nº 010/2025 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE
PAIÇANDU**, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

**CONTRATADO: LORENA RAMOS FIGUEIREDO
ISALBERTI**, CNPJ nº 53.088.755/0001-56

FUNDAMENTO LEGAL: art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DO
ITEM 225 –**

**FORNO MICROONDAS EM AÇO INOX, 110 V. CAPACIDADE
DE 30 LITROS OU**

SUPERIOR nos termos do art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, pães e leite e equipamentos/eletrodomésticos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José do Município de Paíçandu_PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 010/2025, os seguintes itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
225	03	FORNO MICROONDAS EM AÇO INOX, 110 V. CAPACIDADE DE 30 LITROS OU SUPERIOR	829,00	2.487,00
Valor Total Acréscimo				2.487,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, passará do total de R\$ 672,00 (seiscentos setenta e dois reais) para ao total de R\$ 3.159,00 (três mil, cento cinquenta e nove reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paíçandu - PR 14de fevereiro 2025

Fundação Saude de Paíçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F148FC27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL
E AMIGÁVEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/24
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 021/2025**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 021/2025, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão dos itens 225 – FORNO MICROONDAS EM AÇO

INOX, 110 V. CAPACIDADE DE 30 LITROS OU SUPERIOR da Ata de Registro de Preços tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão do comunicado da empresa detentora da Ata, em data de 12/02/2025 por e-mail, ter solicitado desistência do item 225 alegando alta no preço do produto e não ter como comprovar o valor da época das licitação, optando neste caso em **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE**, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o segundo colocado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando

tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paçandu.

BASE LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Paçandu/PR, 13 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:5A3995C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a **Aquisição de Material de Consumo Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência do item 44- feijão; arrematado através do requerimento datado em 24/01/2025 da empresa argumentando que realizou cotação errada do item, e que o preço é inexequível, por não existir no mercado produto com valor próximo a este. Admite ter havido erro na cotação, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, simplesmente erro ao cotar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paçandu.

Por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021.

Paçandu, 10 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:DA0A211F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE
ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (**HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ARP Nº 107/2024**), nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletro eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
44	UN.	100	Feijão tipo 01, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros – embalagem 01 kg	5,60	560,00
TOTAL					560,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 117/2024 no valor total de R\$ 21.817,48 (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais, quarenta e oito centavos) com a inclusão do item 44 acima descrito no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) passara para o valor total já com o acréscimo de R\$ 22.377,48 (vinte dois mil, trezentos setenta e sete reais, quarenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paçandu - PR 10 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Paçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:3733A382

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
07/2020**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
07/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente Diego Fabrício Zanetti, inscrito no CPF nº 073.632.959-56.

CONTRATADA: FORTRESS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.495/0001-06, com sede na Rua Tupinambás, nº 477, Centro, Capanema/PR, representada por Nadio Maltauro Flaresso, inscrito no CPF nº 850.410.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor mensal do Contrato Nº 07/2020 para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para terceirização de postos de servente de limpeza conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.
- 1 (um) posto de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária semanal de 40 horas, conforme horário de expediente normal ou conforme interesse da Câmara (das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas);	MÊS
- 1 (um) posto adicional de servente de limpeza, com carga horária mensal de 16 horas, sendo o serviço prestado em dois dias das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, conforme interesse da Contratante, para atividades específicas, conforme obrigações da contratada, descritas no Edital e no Contrato.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Aditivo a documentação exigida no item 13.1, III, do Edital do Pregão Nº 03/2020, devidamente atualizada, e cópia do Contrato Nº 07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal da contratação passa de 4.714,94 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 5.089,57 (cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) sendo necessário para manter o equilíbrio contratual, atendendo às normas reguladoras para a categoria e corrigindo a defasagem provocada por fatores externos que provocaram a variação dos custos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O Décimo Terceiro Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2025 (data-base da categoria).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em vigência.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI Presidente Câmara Municipal De Palmeira Contratante	NADIO MALTAURO FLARESSO Representante Legal Fortress Serviços LTDA Contratada
--	---

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:C3DA3373

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24.013 DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4586/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Controladoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Controladora-Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Keitry Kellen Swiech Gabardo	021.xxx.xxx-01	R\$ 597,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:6762002D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2484/2025**

Por meio deste retifico o Resumo de Contratação da Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2025, edição de nº. 3218, publicada no dia 18 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: Nota de Empenho nº 817/2025. **Leia-se:** Nota de Empenho nº 1434/2025.

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA

Autoridade Competente

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:D2700C4B

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.021 DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO
OLAIR DE JESUS FREITAS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4293/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretor de proteção Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Olair de Jesus Freitas	040.XXX.XXX-96	R\$ 300,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:5F4116E4

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.015 DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO LUIZ
FERNANDO ANDREATA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4510/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00

Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Luis Fernando Andreato	905.xxx.xxx-34	R\$ 597,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1B018618

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.014 DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO
TADEU MAYER JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4509/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Tadeu Mayer Junior	021.xxx.xxx-58	R\$ 597,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:75369879

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.010 DE 06/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 25688/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/02/2025 à 18/04/2025, a servidora pública municipal **CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO**, matrícula 204302, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:7565A739

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.955 DE 12/02/2025 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA MATILDE MOSCALESKI, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17602/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 03/02/25 a 19/02/2025, a servidora pública municipal **MATILDE MOSCALESKI**, matrícula 203204, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:C8AAB70D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.011 DE 20/02/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA TATIANA
SATIE MAYER KUREK

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao

protocolo sob nº. 4128/2025, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora público municipal, **TATIANA SATIE MAYER KUREK**, matrícula 203894/203714, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação com efeitos desde 04/02/2025, encerrando em 25/02/2025.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:0475E219

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - HELOISE FAGUNDES BATISTA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2025.

HELOISE FAGUNDES BATISTA

Desistente

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:C97E19C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

CARLOS ALBERTO DA ROCHA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:6476B73A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.012, DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO
ANGELA DE VARGAS BRONDANI DE FONTOURA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4478/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de contador (a) , com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.006.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Angela de Vargas Brondani de Fontoura	010.xxx.xxx-88	R\$ 597,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:195BC46A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.017 DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO
MANUELLA FERREIRA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4478/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.006.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Manuella Ferreira Marques	044.xxx.xxx-30	R\$ 597,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabielli Parra
Código Identificador:58A8BD77

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.043 DE 20/02/2025 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
150.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.006. Gerir o desenvolvimento do Município
28 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 50.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
11.004.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
660 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 100.00,00

Total suplementação: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.006.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
191 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS – R\$ 150.000,00

Total Redução: 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:0C3F67C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.001 DE 19/02/2025 - DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 23.990 DE 18/02/2025 QUE
DISCORRE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4447/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Portaria Nº23.990 e reestabelecer, conforme o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, o adicional de insalubridade a partir de 17/02/2025 aos servidores abaixo:

ELIANE DA SILVA, matrícula 203957, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

BRUNA VENC DOS SANTOS, matrícula 203857, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

LUIZ EDUARDO WONSTTRET, matrícula 203342, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:5212ADB0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.016 DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO
WILSON CARLOS HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4482/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wilson Carlos Hass	897.xxx.xxx-34	R\$ 597,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabielli Parra
Código Identificador:15436998

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.018 DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO
EVANDER LINDEBEK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3967/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Evander Lindebeck	076.xxx.xxx-03	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:B2B75AF1

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 24.019 DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO MICHAEL JOÃO GUADANIM

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3966/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Michael João Guadanim	057.xxx.xxx-16	R\$ 1200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:1DCBBD39

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 24.020 DE 20/02/2025 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3969/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Loacir Amulinari Cardoso Junior	015.xxx.xxx-92	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:3FBE5F90

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA Nº 017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.307 de 18 de fevereiro de 2025, que cria Cargos Comissionados na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, **RAFAELA AMREIN**, inscrita no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-70 e portadora da CI/RG nº 14.xxx.xxx-2, com vencimento de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 1307/2025, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:65FE8A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 6/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SENDO TELEFONE E TABLET VOLTADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4120	09.002.08.244.0801.2083	940	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2025	4120	09.002.08.244.0801.2083	940	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 18/02/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº6/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SENDO TELEFONE E TABLET VOLTADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/02/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS, SENDO TELEFONE E TABLET VOLTADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 1/2025, Dispensa de Licitação nº 1/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 1/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65 com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 18/02/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ABDF51EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º - Cinquenta Por Cento (50%) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, ao Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO** para desenvolver funções específicas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A37424BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora **JOELMA DOS SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir de **21 de fevereiro de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de março de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61AF9693

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **EDINA DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Administração, a partir da de **20 de fevereiro de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de maio de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9B434E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 171/2025

PORTARIA Nº 172/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **JAQUELINE POMPEO CORREIA DE MELO**, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de **30 de janeiro de 2025** conforme laudo

médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de março de 2025**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EDA64AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 173/2025

PORTARIA Nº 173/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Três (03) meses de Licença Especial ao servidor **JOEL LUCACIEVICZ** referente ao período aquisitivo de 2020/2025 para ser usufruída no período de **12/02/2025 a 12/05/2025**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de maio de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7B9884D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Três (03) meses de Licença Especial ao servidor **ERIVELTO DA SILVA DUTRA** referente ao período aquisitivo de 2011/2016 para ser usufruída no período de **17/02/2025 a 17/05/2025**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de maio de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A813958E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 175/2025

PORTARIA Nº 175/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2024, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **VERENICE APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG n.º 10.115.204-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.532.379-08, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 11/04/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 18/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2C268E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2024, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **NILCELIA SOARES DE LIMA**, portadora do RG n.º 15.780.429-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 152.925.149-42, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 11/04/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 18/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5C1BE705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 016/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 57/2024
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 38/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR**, com endereço à AV. INGLATERRA, 0 LOJA - CEP: 86046000 - BAIRRO: JARDIM IGAPÓ, inscrita no 38.007.920/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 38/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **38/2024**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE/ PRODUTO	VALOR ATUAL DO ITEM	UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
405 TROPIC BASIC 800G	R\$ 59,58		R\$ 72,75

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/02/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

V&V Nutrição Hospitalar
VANESSA PEREIRA DA SILVA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924
--	---

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A32D593B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: JUREMA FÁTIMA OLIVEIRA portador do RG 7.149.621-0 e inscrita no CPF/MF 271.361.798-74, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ferreira, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: GABRIELE EDUARDO DA SILVA portador do RG 12.345.869-9 e inscrita no CPF/MF 078.329.179-54, residente e domiciliada na Rua Antônio Vicentin, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: ELISANDRA AMREIN portador do RG 15.138.381-5 e inscrita no CPF/MF 044.319.829-22, residente e domiciliada na Rua Jose de Oliveira Sobrinho, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: MARILZA KARPINSKI portador do RG 10.049.901-0 e inscrita no CPF/MF 061.538.779-90, residente e domiciliada na Localidade do Palmitalzinho, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:70C4A1FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO 001/2024****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: NILCELIA SOARES DE LIMA portadora do RG 15.780.429-4 e inscrita no CPF/MF 152.925.149-42, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, Vila Feliz, Palmital-Pr.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 01/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 001/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: **VERENICE APARECIDA DA SILVA** portadora do RG 10.115.204-9 e inscrita no CPF/MF 061.532.379-08, residente e domiciliada na Vila Aéropuerto, Palmital-Pr.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

DATA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 01/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5721FF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E DA VICE-PREFEITA, ELEITOS NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDENTE: ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às dezesseis horas no Ginásio Albertina Salmon, foi dado início à Sessão de Posse do Prefeito e Vice-Prefeita, eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024. **MESTRE DE CERIMÔNIA** – “Temos muita satisfação em darmos início a esta Cerimônia de Posse do Prefeito e da Vice-Prefeita Municipais, eleitos no pleito do dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro. (...) Vamos à composição da Mesa de autoridades, é o segundo ato desta Cerimônia Solene. Convidamos as seguintes autoridades para a composição da Mesa Diretiva: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá - Adalberto Araújo; Excelentíssimo Senhor Marcelo Elias Roque – Ex-prefeito de Paranaguá; Excelentíssimo Senhor José Carlos Borba – Ex-vice-prefeito Municipal de Paranaguá; Excelentíssimo Senhor Paulinho Paiakan – representante da Casa Civil do Governo do Paraná, representando, neste ato, o Excelentíssimo Senhor Carlos Massa Ratinho Junior – Governador do Paraná; Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Paranaguá – Eduardo Vianna; Vossa Excelência Reverendíssima Dom Edmar Peron – Bispo da Diocese de

Paranaguá; Ilustríssimo Senhor Major Willians Taurino Moreira – Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, representando, neste ato, o Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná o Tenente-coronel Luciano José Ribeiro Romão; Capitão Everton Soares de Oliveira – 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Litoral; Ilustríssimo Senhor Pastor da AMEP – Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá, o senhor Marcos Luz; Major do 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Litoral – Fabrício Frazatto dos Santos; Presidente da Intersindical o senhor João Fernando da Luz. Nominadas as autoridades da Mesa Diretiva até o momento. Os agradecimentos também ao Presidente do Sindicato dos Estivadores e ao Presidente da Intersindical, João Fernando da Luz, conosco na Mesa Diretora; ao Chefe de Gabinete Luiz Gustavo Polatti, representando o deputado estadual Requião Filho da Assembleia Legislativa do Paraná; agradecimento a ele que já está conosco, o Bispo Diocesano de Paranaguá Dom Edmar Peron; ao Capitão Matsuzava e ao Capitão Cochek do 9º Batalhão de Polícia Militar; também ao Major Willians Taurino Moreira - Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar do Paraná; ao Gerente Executivo do SESC – Joel Viana Rabello Junior; agradecimento ao Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos – Silvio Nunes; empresário Antônio Saad Gebran Sobrinho; Presidente do Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura – Associação Comercial de Paranaguá – Jacqueline Guimbala; Presidente da AMEP - Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá, já nominado; as professoras presentes ao evento, Janete Lode da Silva, professora Cristina Luiz, professora Renata Custel; ao Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá o senhor Eloir Martins; também ao senhor Luiz Fernando Ramos Pinto Filho – Diretor Presidente do Grupo Escoteiro do Mar Ilha do Mel; Lucas Lahoni Soares Raposo Arcega – Conselheiro Nacional da Juventude do Governo Federal; Karoline do Rosário – Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Público Municipal de Paranaguá; nossos agradecimentos também aos integrantes da Banda Asafe da Igreja Assembleia de Deus da Vila Guarani, do Pastor Maurici Alves, que nos brinda com a música nesta solenidade; ao Cacique Dionísio Rodrigues da Etnia Guarani-Mbyá, líder da aldeia Pindoty da Ilha da Cotinga; ao Pastor Alessandro Magno Ribeiro dos Guardiões da Cidade. Neste momento nosso muito obrigado a Danilo Delonzek – representando o Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJU, Santin Roveda – Secretário de Estado do Governo do Paraná; Paulinho Paiakan – representando a Casa Civil do Estado do Paraná, já na Mesa conosco; Marcelo Dias e Amílcar Pacheco – Conselheiros Regionais de Administração do Paraná; ao Padre Dirson Gonçalves – Reitor do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio em Paranaguá; Leilane Bento Mathias – representante do Comitê das Mulheres Negras e Empreendedoras do Litoral do Paraná; Padre Emerson Zella – Pároco da Catedral Diocesana de Nossa Senhora do Rosário; Altamir Hack – Chefe do Instituto Água e Terra – IAT do Litoral do Paraná; Simone Pereira de Mello – Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá; Maurício Vitor de Souza Neto – representando, neste ato, os deputados federal Toninho Wandscheer e estadual Alisson Wandscheer; Edmir Manoel Ferreira da Federação dos Pescadores e Aquicultores do Paraná; senhor Lindomar – Presidente do Sindicato dos Ensacadores. Prosseguindo com esta solenidade, a Mesa Diretora está formada, nós vamos a um momento formal desta solenidade, nós convidamos a todos para que, em pé, voltados de frente aos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, com a presença dos valorosos integrantes da nossa Guarda Civil Municipal da cidade de Paranaguá, para os Hinos Nacional, Estadual e Municipal. O Hino Nacional Brasileiro será executado pela Banda Asafe, fundada em mil novecentos e noventa e quatro pelo Maestro Presbítero Evaldo Filho e pelo Maestro Evangelista Osmar do Rosário, através de aulas de música ministradas semanalmente. Atualmente essa corporação musical tem sido referência na formação musical de vários jovens e crianças em nossa cidade. Esse conjunto musical pertence ao Ministério da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Congregação da Vila Guarani, que atualmente é pastoreado pelo Pastor Maurici Alves. A Banda Asafe conta com quarenta e cinco integrantes distribuídos por instrumentos de sopro e percussão. Nós convidamos a todos para cantarmos o Hino Nacional Brasileiro, e, em seguida, gravados, ouviremos o Hino do Estado do Paraná e o Hino à Paranaguá, que durante a sua execução terão imagens no telão para que todos cantem e acompanhem. O Hino à Paranaguá será ao vivo com a Banda

Asafe.” [Foram executados os Hinos] **MESTRE DE CERIMÔNIA** – “Neste momento passaremos à palavra ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, recentemente eleito por seus pares nesta tarde, há poucos instantes, para declarar aberta a Solenidade de Posse. Eu convido para a Tribuna superior, com a companhia de seus assessores, o Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, vereador Adalberto Araújo.” **PRESIDÊNCIA** – “Declaro aberta a presente solenidade que tem por fim dar posse ao Senhor Adriano Ramos, no cargo de Prefeito Municipal de Paranaguá, e à Senhora Fabiana Medeiros Parro Rocha, no cargo de Vice-prefeita Municipal de Paranaguá. Convido a todos agora para tomarem os seus assentos. Eu quero cumprimentar a todas as autoridades já nominadas, dar as boas-vindas à população de Paranaguá que se faz presente, e àqueles que acompanham pelas redes sociais. Eu quero convidar o Prefeito Marcelo Elias Roque para fazer uso da palavra neste momento.” **MARCELO ELIAS ROQUE** – “Primeiro eu quero que Deus abençoe a todos que estão aqui nesta Arena com chuvas de bênção, principalmente para as famílias. Boa tarde a todos e a todas. Quero cumprimentar aqui o Prefeito eleito e empossado, Adriano Ramos, a Vice-prefeita, Fabiana Parro, o Presidente da Câmara, eleito hoje, Adalberto, o meu Vice, Borba, todos os vereadores eleitos aqui presentes, os secretários que vão ser empossados, os secretários nossos que também estão saindo, e toda população de Paranaguá e todos que fazem parte desta Mesa. Vou ser bem breve na minha fala. Cumprimos a nossa missão durante oito anos e deixamos aqui o trabalho que foi feito. E eu tenho certeza, Adriano, que você e sua equipe nova, que hoje adentra a Prefeitura de Paranaguá, vai fazer um trabalho muito bom e importante para a população de Paranaguá. É isto que eu desejo para você e para todos que vão fazer parte da sua equipe. Que Deus abençoe cada um que vai fazer parte dessa nova gestão! E te dizer uma coisa, Adriano, na minha experiência ao longo desses oito anos, se cerque de pessoas que querem o teu bem, se cerque de pessoas que querem que a cidade cresça, você vai ter alegria, você vai ter dificuldades, você vai ter pressão, e quem vai estar realmente do teu lado... (falha na gravação)” [Aplausos] **PRESIDÊNCIA** – “Neste momento eu convido o senhor Prefeito Marcelo Roque, o Vice-prefeito Borba, a se despedirem da presente sessão para que demos continuidade. Respeitosamente, por favor. Dando sequência, em obediência ao disposto no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, convido o meu amigo, o meu irmão, Adriano Ramos, para prestar o compromisso legal.” **ADRIANO RAMOS** – “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do Município e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Assim o prometo.” [Aplausos] **PRESIDÊNCIA** – “Convido agora o senhor Adriano Ramos para assinar o Termo de Posse e Compromisso. [Foi assinado o Termo de Posse e Compromisso] **PRESIDÊNCIA** – “Declaro empossado o senhor Adriano Ramos no cargo de Prefeito Municipal de Paranaguá! Convido o Prefeito Adriano Ramos, junto com sua esposa, para tomarem assento à Mesa. Agora convido a senhora Fabiana Medeiros Parro Rocha para prestar o compromisso legal.” **FABIANA MEDEIROS PARRO ROCHA** – “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do Município e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.” [Aplausos] **PRESIDÊNCIA** – “Convido a senhora Fabiana Medeiros Parro Rocha para assinar o Termo de Posse e Compromisso. [Foi assinado o Termo de Posse e Compromisso] **PRESIDÊNCIA** – “Declaro empossada a senhora Fabiana Medeiros Parro Rocha no cargo de Vice-Prefeita Municipal de Paranaguá! Convido a ela e a seu esposo para tomarem assento à Mesa. Prefeito Adriano Ramos, assim como fomos esteio, como fomos suporte um do outro na nossa primeira Legislatura, de dois mil e treze a dois mil e dezesseis, eu quero fazer uma referência toda especial aos meus, também, amigos e irmãos, Irineu Cruz e Edilson Caetano. Peço uma salva de palmas para esses dois.” [Aplausos] E é justamente o vereador Irineu Cruz que, em nome do Poder Legislativo, fará a saudação aos empossados.” **VEREADOR IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES** – “Boa noite, população paranguara, boa noite a todos que compõem esta Mesa, muito boa noite a todas as autoridades nominadas. Viemos aqui como Secretário do Poder Legislativo, empossado no dia de hoje, para a seguinte palavra ao Prefeito eleito e à Vice Fabiana Parro. Paranaguá, O Grande Mar Redondo, rumo para trezentos e setenta e sete anos de

fundação em dois mil e vinte e cinco, e dois mil e vinte e cinco começa com uma renovação na história política desta histórica e maravilhosa cidade. Toda renovação exige esforço e significa sair de uma zona de conforto. Mas o fator preponderante é que uma renovação, só terá êxito se Deus for o mentor dela. As sagradas escrituras nos apontam um texto fundamental para esta nova estação: Salmos 127; Versos 1 e 2: ‘Se não for o Senhor o construtor da casa, será inútil trabalhar na construção. Se não é o Senhor que vigia a cidade, será inútil a sentinela montar guarda. Será inútil levantar cedo e dormir tarde, trabalhando arduamente por alimento. O Senhor concede o sono e paz àqueles a quem ele ama.’ Trabalhar nunca foi um castigo, sempre foi um privilégio, pois, desde a criação, antes mesmo de o homem conhecer o pecado, Deus o plantou em um jardim para que ele cuidasse desse jardim e cultivasse esse jardim. Todo trabalho é digno do homem, e todo homem que trabalha é digno de honra. Por isso, nós queremos honrar aqui a todos os que trabalharam nesta cidade já, desde a fundação até aos trezentos e setenta e seis anos, cada homem e mulher que derramou o seu suor sobre esta terra, aos prefeitos anteriores com suas respectivas equipes, e a cada cidadão que amou esta cidade. Ao Prefeito Adriano Ramos, à Vice Fabiana Parro, e suas famílias, na qualidade de orador do Poder Legislativo nesta feita, depositamos nossa confiança e oferecemos os nossos ombros para ajudar a carregar o peso da renovação, porque ela exige isso dos Poderes responsáveis. Desejamos toda sorte de bênçãos da parte de Jesus Cristo sobre este quadriênio, e abençoamos toda sua família e toda sua equipe de trabalho. Por fim, entendemos que os Poderes são harmônicos, mas independentes, assim, prometemos, como Legislativo, todo esforço e dedicação a fim de cumprir o papel do Legislativo nesta nova empreitada por Paranaguá. Tome a chave desta cidade, Prefeito, neste novo tempo! Entregue-a ao Senhor Jesus, e corramos todos pela Paranaguá de todos! Que o amor de Deus, a graça de Cristo e a comunhão do Espírito Santo seja sobre todos! Viva a Paranaguá de todos!” [Aplausos] **PRESIDÊNCIA** – “Fazendo uma saudação às autoridades religiosas aqui presentes e já nominadas, após a fala do 1º Secretário, Vereador e Pastor Irineu Cruz, e também com a permissão do Presidente da AMEP, da Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá, Pastor Marcos Luz, eu quebraria o protocolo neste momento pedindo uma breve saudação, uma breve palavra do Bispo Dom Edmar, Cidadão Honorário de Paranaguá.” **BISPO DOM EDMAR PERON** – “Feliz ano novo a todos vocês! Prefeito, Vice-prefeita, indicam a expectativa de um ano novo, e é isso que eu também desejo. Quando Salomão pôde pedir alguma coisa a Deus, não pediu nem riqueza, nem a morte de seus inimigos, mas pediu sabedoria. Então eu posso desejar somente isto, que Deus lhes conceda, para o bem de todo o nosso povo de Paranaguá, sabedoria! Porque a sabedoria não é ficar olhando para cima, mas a sabedoria é pôr os pés no chão, descobrir as situações, discerni-las e agir. E assim como foi dito, nenhum Poder é separado do outro, mas está nas mãos dos senhores um grande momento, que a gente espera seja desfrutado. Por vocês, desculpem a expressão, e por nós também. Porque na posse do novo Prefeito, da Vice-prefeita, quem se alegra muito e cria muitas expectativas, somos nós, os cidadãos. Deus abençoe a vocês! E por causa da bênção a vocês, toda a Paranaguá seja também abençoada. Sabedoria a vocês, queridos Adriano e Fabiana!” [Aplausos] **PRESIDÊNCIA** – “Neste momento eu concedo a palavra a Sua Excelência a Vice-prefeita, Fabiana Parro.” **VICE-PREFEITA FABIANA MEDEIROS PARRO ROCHA** – “Boa noite a todos! É com grande honra e satisfação que me dirijo a todos vocês nesta cerimônia, um momento de grande importância para nossa cidade e para o futuro que juntos construiremos. Saúdo, em primeiro lugar, o nosso novo Prefeito, Adriano Ramos, com quem terei a honra de estar ao lado! Gostaria também de saudar a todas as autoridades presentes, que tornam este momento ainda mais significativo. E aos nossos cidadãos, que sempre foram a razão do nosso trabalho e da nossa dedicação. Hoje é um dia que carrega um significado muito especial para mim. Enquanto estou aqui diante de vocês, não consigo deixar de pensar em todas as histórias que nos trouxeram até este momento. Histórias de luta, de coragem, de superação. Histórias como a minha. Houve um tempo em que a saúde foi o meu maior desafio. Passei por tratamentos difíceis, e, nesse período, entendi o quanto um atendimento rápido e digno pode salvar não apenas uma vida, mas uma família! Muitas famílias na nossa cidade continuam enfrentando essa luta diariamente, buscando atendimento, cirurgia, cuidados. Por isso, estar hoje aqui, como Vice-prefeita, representa mais do que um

cargo, representa um compromisso. Um compromisso que assumo de lutar por Paranaguá, onde todos tenham acesso à saúde de qualidade, à educação que transforma e a políticas públicas que respeitem a dignidade de cada cidadão. Na Prefeitura, além de ajustarmos as estruturas já existentes, buscaremos todas as parcerias, convênios e alianças disponíveis com os governos estadual e federal, a fim de melhorar a oferta dos serviços da nossa cidade. Eu acredito que a transformação não começa dentro dos gabinetes. Começa nas ruas, nas conversas sinceras, na escuta atenta. E foi isso que fizemos até aqui: ouvimos, aprendemos e nos comprometemos. Quero falar diretamente às mulheres de Paranaguá. Como mulher, sei o peso das nossas batalhas, mas também sei da nossa força. Vamos trabalhar para garantir que todas tenham segurança, autonomia e espaço para prosperar. Vamos cuidar umas das outras, porque só assim construiremos uma sociedade mais justa. Às famílias que cuidam de pessoas com deficiência, eu vejo vocês! Sei o quanto é desafiador, mas também sei o quanto o amor de vocês entrega e transforma. Vocês não estarão sozinhos. Nosso governo será um governo que cuida de quem cuida, que acolhe e promove inclusão de verdade! Hoje me coloco diante de vocês com o coração cheio de gratidão e a determinação de fazer a diferença. Sei que não será fácil, temos consciência disso, mas grandes mudanças nunca são fáceis, mas sei que, juntos, podemos construir uma Paranaguá que acolhe, que cuida, que transforma. A Paranaguá de Todos é mais que um slogan. É um propósito. É um chamado para que cada um de nós faça parte desta nova história. Muito obrigada pela confiança, pelo apoio e por acreditarem que juntos somos capazes de muito mais. Vamos caminhar lado a lado, com coragem e esperança, para construirmos juntos a cidade que realmente desejamos! Obrigada!” [Aplausos]

PRESIDÊNCIA – “Neste momento eu passo a palavra para o nosso Mestre de Cerimônias, Alexandre.” **MESTRE DE CERIMÔNIA** – “Senhor Presidente, neste momento o Prefeito Adriano Ramos recebe duas homenagens, primeiro uma Bíblia, que é um presente do Presidente da AMEP, o Pastor Marcos Luz. Eu tenho certeza que será companhia permanente no gabinete do Prefeito.” **PASTOR MARCOS LUZ** – “Boa tarde a todos! Que Deus nos abençoe no início deste ano com grandes expectativas! Eu quero dizer algo aqui ao nosso querido Prefeito, que Deus na Sua extrema sabedoria... (falha na gravação) Que são prioridades na nossa cidade! Eu te abençoo no nome de Jesus! Eu gostaria de chamar a minha esposa, Pastora e terapeuta, Olite, por gentileza, traga a surpresa. Antes dessa entrega, eu preciso fazer duas coisas que são importantíssimas, nós tivemos esse momento que é protocolo, mas nós precisamos fazer algo que é espiritual, que é muito mais importante do que tudo isso que aconteceu aqui. Você já está empossado, você precisa da benção da autoridade maior, que é Deus. Eu quero orar com você, e logo após eu orar com você, eu vou tocar um Shofar. Shofar significa, ele era tocado nos momentos de solenidade, no momento de alegria, e chamar a presença de Deus. E eu quero declarar aqui que ao toque desse Shofar, os céus de Paranaguá estarão abertos e haverá uma manifestação do poder de Deus sobre todas as famílias parnanguaras. Queria que você ficasse em pé agora. Você votou, essa foi a sua parte. A sua parte continua. Orando por ele e pela sua família e pela sua gestão. Então eu quero que você estenda a sua mão aqui para a frente e junto comigo, da maneira que você sabe, nós vamos abençoá-los. Pai, em nome de Jesus, nós somos gratos a Ti, porque cremos que todas as coisas estão no Teu controle. Este dia já estava escrito pelo Senhor. E agora, Senhor, nós estamos aqui com esta oportunidade para abençoar. Eu quero colocar, Senhor, o Prefeito Adriano Ramos, e a sua Vice Fabiana, o pedido que o Senhor venha abençoá-los! Pedido que o Senhor venha direcioná-los, orientá-los, dar a eles a Tua graça! A Tua Palavra é fiel e verdadeira! Passarão os céus e a terra, mas a Tua Palavra não vai passar! Então nós queremos declarar, junto com este povo agora, que a benção do Senhor, que enriquece e não acrescenta dores, quero que o Senhor os abençoe e os use com discernimento e entendimento nesta cidade. Também quero abençoar o Adriano e a sua esposa Patrícia, e os seus filhos e seu neto, que o Senhor os proteja, que o Senhor os guarde, que o Senhor os livre! E que o Senhor abençoe, não só eles, mas a família da Fabiana, o seu esposo, Doutor Lucas, e que o Senhor estenda a Sua benção sobre toda família, em nome de Jesus! Amém!” [Foi tocado o Shofar]

PASTOR MARCOS LUZ – “Glória a Deus! Paranaguá é do Senhor Jesus! Nós da AMEP e os Guardiões, agradecemos e louvamos a Deus! Representando a igreja em Paranaguá!” [Aplausos] **MESTRE**

DE CERIMÔNIA – “Dando continuidade, uma segunda homenagem ao Prefeito, e Fabiana Parro e à cidade, será uma apresentação de um coral. Essa apresentação especial é com um grupo formado por crianças e jovens que são membros da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Ministério Chama do Avivamento e também o Grupo de Ginástica Rítmica Paranaguá. Esta é uma homenagem ao Prefeito Adriano Ramos, à Vice-prefeita Fabiana Parro, aos nossos vereadores e a todos aqueles que farão parte da gestão municipal a partir deste dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Esse grupo vem hoje representar um enorme número de cidadãos parnanguaras. Eles ainda muito jovens, que ainda não têm direito ao voto, é um público que não esteve nas urnas, mas que com certeza será o mais impactado em todas as decisões que serão tomadas daqui para frente. A música escolhida chama-se Cuida de Mim, e representa um pedido vindo da nova geração de parnanguaras. Nós convidamos também a todos os presentes a acompanharem o vídeo e a letra da música nos telões, e se sentirem à vontade para cantar junto com o coral. Senhoras e senhores, este momento especial preparado como uma homenagem ao Prefeito de Paranaguá e à Vice-prefeita Fabiana Parro. Neste momento o coral com membros da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Ministério Chama do Avivamento e do Grupo de Ginástica Rítmica Paranaguá!” [Foi feita a apresentação]

MESTRE DE CERIMÔNIA – “Linda apresentação! Na sequência haverá atos oficiais assinados pelo senhor Prefeito. Mas antes, eu devolvo a palavra ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Adalberto Araújo.” **PRESIDÊNCIA** – “Senhor Prefeito, neste momento também, quero quebrar o protocolo para chamar aqui à frente o vereador Márcio Mesquita, o Márcio Gigante, por gentileza, vereador. **VEREADOR MÁRCIO MESQUITA** – “Boa noite a todos! Nas artes marciais a faixa preta significa muito para a gente, honra, lealdade e honestidade. E quando Adriano Ramos me chamou para ombrear com ele essa campanha, eu aceitei porque era com ele, e eu levei em todas esta faixa comigo, e na graça de Deus, nós saímos vitoriosos. Então hoje eu gostaria de entregar a minha faixa preta para o Adriano Ramos! Tem muito suor e trabalho aqui! E quero que dê muita sorte para o Adriano e para toda Paranaguá. E peço para ele a mesma coisa que eu pedi para o Adalberto, que tenha sabedoria, força e beleza. Sabedoria para saber o que tem que fazer, força para conseguir fazer o que tem que ser feito e beleza para aparar as arestas e transformar a pedra bruta em pedra polida! Boa sorte, Adriano!” [Aplausos]

PRESIDÊNCIA – “Antes de passar a palavra ao Prefeito Adriano Ramos, eu só quero fazer uma saudação especial também aqui, Adriano. Porque há muitos homens e mulheres que lá a partir de dois mil e treze ousaram sonhar este sonho que hoje se torna realidade. Então eu queria uma salva de palmas para todos os voluntários que desde dois mil e treze nos incentivam, tanto ao Adriano, quanto a mim. Por favor!” [Aplausos]

Então neste momento eu concedo a palavra a Sua Excelência o Prefeito Adriano Ramos.” **PREFEITO ADRIANO RAMOS** – “Eu quero agradecer a todas as autoridades que vieram prestigiar a nossa posse, muito obrigado pela presença de todos! Um prefeito, quando ele assume uma função e ele fica por oito anos prefeito da cidade, que é o máximo de tempo que pode exercer essa função, as nossas crianças que acabaram de trazer essa bela música pedindo ‘Cuida de Mim’, que nós adultos somos aprendizes deles, um prefeito fica oito anos, essas crianças estão com quatro, cinco, seis, sete, oito anos de idade, se nós ficarmos quatro e depois, possivelmente, mais quatro, essas crianças vão ter doze, treze, quatorze, quinze, dezesseis anos de idade, ou um prefeito abençoa gerações, Bispo Dom Edmar, ou ele amaldiçoa gerações. Eu me sinto nessa missão de abençoar gerações! De cuidar dessas crianças, de cuidar das pessoas, de cuidar da cidade. Eu estou muito feliz por tudo que tem acontecido na minha vida política. Mas eu sei da enorme responsabilidade que eu, a Fabiana, a Patrícia, os vereadores da cidade, muito obrigado por todo o trabalho, muito obrigado por todo o trabalho! Todo o trabalho que vocês realizaram ao longo de todos esses anos. Um trabalho que muitas vezes, eu só quero trazer uma lembrança, quando eu fui candidato a vereador em dois mil e quatro, e cinco horas da manhã, eu na minha casa com o meu Uno, chegava o Agnaldo para colocar os cavaletes que eram permitidos naquela oportunidade, Pastor Marcos, para colocar pela cidade. Me lembrar do trabalho da Patrícia com a família para nós fazermos aquela carreta familiar pela cidade, de um candidato a vereador, que sonhava com uma nova Paranaguá. Nós trabalhamos muito, lutamos muito por este momento, e este momento chegou. Esta Paranaguá, esta Paranaguá

que nós vamos a partir de hoje começar um trabalho, ela não é minha e não é da minha família, ela não é dos meus amigos, ela não é de um grupo político, ela não é de uma denominação religiosa, ela não é de um time de futebol, do meu Vasco do coração, ela é de todos nós e todos vocês! Esta é a Paranaguá que nós queremos! Esta é a Paranaguá que nós sonhamos! Esta é a Paranaguá que nós lutamos! Esta é a Paranaguá que nós merecemos! Esta é a Paranaguá maravilhosa, linda, bela, de um povo maravilhoso! Seja parnanguara, ou seja você que adotou esta cidade do teu coração! É esta cidade que nós queremos. E eu gosto de compartilhar, eu gosto demais de compartilhar o espaço, compartilhar os momentos, com todas as pessoas. Esse é o meu jeito. Eu não sou nem um pouquinho vaidoso, e não preciso nesta quadra aqui jogar futebol com o Falcão, eu não preciso. Eu preciso que esse dinheiro investido seja investido nas nossas crianças, no nosso futuro, para nós cuidarmos dele como deve ser. E esse compartilhamento, que eu vou quebrar o protocolo agora, que protocolo não me faz a minha cabeça, vocês sabem disso, não queria nem estar de terno e gravata hoje, mas esse protocolo, esse compartilhamento, eu quero compartilhar com a minha esposa, Patrícia, porque a Patrícia é a mulher da minha vida! A Patrícia, o amor da minha vida, e sem ela eu não conseguiria chegar aqui! Eu não conseguiria. Ela sabe o que nós passamos. Ela sabe o que nós enfrentamos. Ela sabe dos desafios diários que nós tivemos. Ela sabe quando as portas da cidade foram fechadas para nós no ano de dois mil e seis, quando eu fui vender cartão telefônico para manter a minha família! Mas eu não desisti de Paranaguá! Não desisti da minha cidade! Eu continuei firme no meu objetivo por este momento. Patrícia, as palavras agora ficam contigo.” [Aplausos] **PATRÍCIA BAMVAKIADES RAMOS** – “Falar depois do coral das crianças e depois dessa declaração de amor é bem difícil! Mas eu vou tentar. Nós estamos, não posso dizer eu porque a nossa cidade está em um momento diferente, lindo, especial! Um momento em que sonhamos, esperamos, há anos! É difícil esperarmos alguma coisa por muito tempo. Não é difícil? Mas Deus sabe de todas as coisas e o momento e a hora, de todas as coisas. O momento em que alguém entra e o momento em que sai. E isto aconteceu hoje. E eu sou muito feliz, especialmente, durante todo esse trajeto, durante toda nossa trajetória, especialmente pelas pessoas que nós conhecemos, os amigos que nós fizemos durante todo esse tempo. Pessoas que estiveram conosco dia e noite, especialmente, muitas vezes, nas madrugadas em orações e em jejum por nós. Nós jamais vamos esquecer isso! Nós somos o que nós somos e não vamos mudar! A não ser que seja para melhor, não é? Porque nós precisamos melhorar a cada dia. Especialmente eu gostaria de agradecer as minhas meninas das bandeiras, as nossas meninas! Eu sei que vocês estão espalhadas por toda a cidade, vocês moram no nosso coração e vocês fazem parte disso. O pai do Adriano já não está mais aqui, mas tenho certeza que está com o meu pai em festa! Senhor Joarez era uma das pessoas que eu mais gostava de conversar, talvez as pessoas não saibam disso, e ele faz falta! O meu pai, no início, no princípio de tudo, quando o Adriano foi candidato a vereador pela primeira vez, era a pessoa que passava a madrugada fazendo plaquinhas, no tempo das plaquinhas ainda! Ele cortava a madeira e pintava o nome e o número do Adriano, e o meu irmão Evandro era o que carregava as plaquinhas. Cadê, Evandro? Está aí, não é? Ele que carregava as plaquinhas. Muitas! Não era uma, e eram pesadas! Para que a gente pudesse ficar segurando durante os comícios, naquele tempo que tinha os comícios. Então eu sou muito grata a isso. Eu nunca vou esquecer isso! O princípio, a base, sempre vai estar no meu coração. E é isto que nos faz pessoas humanas, como nós somos, porque nós não esquecemos de onde nós viemos e quem nós somos e por que nós estamos aqui. E nós sabemos da nossa trajetória também. Alguns dias atrás eu estive... eu vou contar ao contrário, ontem eu estive no centro da cidade e uma pessoa, o dono de um comércio, perguntou para mim: ‘Qual pasta você vai assumir?’ E eu disse: A mais importante de todas. Ele falou: ‘Qual? Da Saúde?’ Eu falei: Não. ‘Da Educação então?’ Daí eu falei: Não. A pasta de esposa! Aquela que eu assumi no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco. Estamos já entrando nos trinta anos de casados! E esta pasta para mim é a mais importante. A pasta de esposa, de mãe, de amiga, de companheira. E isso eu nunca vou esquecer, eu sei realmente porque eu estou aqui e porque eu estou ao lado do Adriano. As pessoas perguntam: ‘O que você vai fazer agora?’ E eu sempre soube exatamente o que eu iria fazer, porque é o que eu amo fazer, é estar com as pessoas, na casa das pessoas, sentando e conversando

com as pessoas e conhecendo. Alguns dias atrás, agora sim, eu estive na casa de uma moça, que ela tem cinco filhos e mora sozinha, o marido foi embora, e um quadradinho muito pequenininho ela dividiu os filhos, que às oito e meia da noite já estavam dormindo, ela diz que põe eles para dormir muito cedo para que eles não fiquem pedindo as coisas para comer mais tarde, e eles estavam espalhados em almofadas pequenas pelo chão. E eu me perguntei se realmente isso pode acontecer. E eu respondi que sim. Pode acontecer. Dependendo da gestão que cuida das pessoas, ou não cuida. Mas me perguntei também se isso era preciso. E eu digo que não. Não é preciso. Nós vamos estar com as pessoas, com aqueles que realmente precisam, e esse vai ser o meu trabalho, o trabalho social de encontrar, acolher e dar àquelas pessoas o que elas merecem e é de direito a elas. Não é um favor que eu vou estar fazendo, nem o Adriano e nem a Fabiana, mas é um direito delas. Especialmente daqueles que estão aqui hoje sentados e daqueles que foram eleitos como vereadores e daqueles que serão chamados como secretários e daqueles que estão trabalhando para os secretários, servir ao povo! Porque as pessoas que foram eleitas serão funcionários do povo! E as pessoas precisam ser bem tratadas e cuidadas e amadas e respeitadas, com educação e respeito. Eu não espero nada menos do que isso. A pessoa mais importante da minha vida é Deus. Sempre foi. Depois, minha família. E depois, os amigos, que é a nossa cidade. Muito obrigada! Meu coração é de vocês! E do Adriano!” [Aplausos] **PREFEITO ADRIANO RAMOS** – “Fica muito claro o porquê que eu estou aqui hoje. Está muito claro. Obrigado Patrícia por tudo que você representa na minha vida, por você entender o tempo dedicado à política em Paranaguá, porque se você não entendesse eu não chegaria aqui. Eu amo você de todo o meu coração, de toda a minha força e você é a mulher da minha vida! Muito obrigado. Obrigado mãe! Obrigado Detinha! Obrigado mãe! Que bom que a senhora está melhor! Obrigado! Muito obrigado! Obrigado minhas irmãs, Rosália, Fabiana, Luciana, obrigado! Obrigado! Meus filhos, Moroni, Cora, Rebeca, Jared, Dudu! Meus genros! Meus primos, minhas primas, meus tios! Está aqui o meu tio de Alexandra, meu tio Mingo, cadê esse homem?! Está lá! Obrigado a todos vocês! Minha nora, ela não sabe falar português! Minha nora venezuelana. Obrigado amigos! Obrigado amigos! Obrigado amigos! Obrigado amigos! Obrigado amigos! Obrigado! Obrigado! Obrigado Doutor Adalberto! Obrigado, porque eu me tornei o vereador que eu fui por conta dos seus ensinamentos! Você me ensinou. Você me pegou na mão e me conduziu pelo melhor caminho da política, muito obrigado! Eu honro, honro demais e estou muito feliz de hoje você estar Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, eu sei, sem dúvidas, que a Câmara Municipal vai estar aberta para a população parnanguara. Muito obrigado. Obrigado vereadores eleitos! Vereadores eleitos! Fábio, está magrinho, Fábio! Eu ouvi teu discurso hoje, Fábio, emocionante, foi emocionante, Fábio! Foi do teu coração e da pessoa que você é, você é assim mesmo, você é um cara do povo, você é um cara humilde, um cara simples! Parabéns pela tua condução, pelo teu trabalho, parabéns! Uma salva de palmas para Fábio Santos, que foi o nosso Presidente da Câmara! [Aplausos] Obrigado demais vereadores, que eu não vou lembrar do nome de todos, me perdoem, mas lembrando da Tenile que está aqui na minha frente, eu quero dar o meu abraço forte a todos vocês que acreditaram no projeto. Lembrando, que Paranaguá está aqui, acima de todos nós! Não é isso, Fabiana? Doutor Lucas? Obrigado. Porque você com seus filhos é que autorizaram a Fabiana de poder participar desse projeto, então obrigado! Obrigado à família! Obrigado. Obrigado Fabiana, por acreditar! A gente sabe que a política do nosso país ela não anda muito bem, a gente sabe do que tem acontecido na política, mas você acreditou e eu sou eternamente grato por você acreditar nesse projeto, muito obrigado mesmo! Muito obrigado. Muito obrigado. A Paranaguá que está aqui, que é a Paranaguá de todos, que é a Paranaguá da Presidente do Republicanos a Acsa, levante-se, Acsa! Aquela menina que aceitou o desafio de assumir o Partido Republicanos! Obrigado Acsa! Obrigado. Obrigado por tudo o que você fez! Uma mulher valorosa, uma mulher de Deus, que assumiu um papel que nunca tinha pensado na vida! Muito obrigado! Muito obrigado. E esta Paranaguá, que está acima de todos nós, que será de todos! Todos. E para vocês poderem entender o porquê ela será de todos, eu quero responder para todos uma pergunta que foi feita pelo Veneno, cadê o Veneno? Está lá, aquele cara lá! Ele me perguntou na Praça Fernando Amaro: ‘Adriano, você, vencendo a eleição, você é religioso, tem a tua religião, como que vai ser o carnaval de

Paranaguá? Eu respondi. Dom Edmar, vai ser o melhor carnaval do Estado do Paraná! Melhor carnaval do Estado do Paraná! Porque esta cidade é de todos! Entendam isso! É de todas as pessoas! Nós vamos trabalhar por todos! E nós vamos construir um governo do povo, de povo e para o povo! Viva Paranaguá! Obrigado!” [Aplausos] **PRESIDÊNCIA** – “Quero agradecer a presença de todos, população que compareceu, que atendeu ao chamado, ao convite do Prefeito Adriano Ramos, da sua Vice Fabiana Parro, para estar aqui, participar desta festa da democracia. Quero agradecer aos meus colegas vereadores e vereadoras, na figura da vereadora Lena da Farmácia, dizer que nós vamos trabalhar bastante, e vamos ter muito trabalho, mas Deus vai nos capacitar! Agradecer as autoridades presentes também, e um último agradecimento aos meus queridos colegas servidores, funcionários da Câmara Municipal de Paranaguá, que eu, nominando o João Nunes, eu presto a minha homenagem a todos, contem comigo para que a gente possa trabalhar bastante também na gestão da Câmara Municipal.” Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidência. *****

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO –
Presidente

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:01750C93

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 18/02/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa física ou jurídica especializada para confecção, impressão e emolduramento de fotos oficiais de todos os vereadores eleitos desta Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (<https://www.paranagua.pr.leg.br/>).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 24 de fevereiro de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 26 de fevereiro de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:1A68E34F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6013/2025

A Sra. Larissa Gnata Viana, Diretora-Geral Interina da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2025 com base no Art. 74, item III, alínea f, da lei 14.133/21, para contratação da empresa INSTITUTO

BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CNPJ 29.419.181/0001-77, valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para aquisição de 01 (uma) inscrição para o “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, a partir da emissão da nota de empenho. Publique-se.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6013/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação nº 01/2025, que objetiva aquisição de 01 (uma) inscrição para o quadro da CAGEPAR participar do “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, que ocorrerá entre os dias 08 e 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte - MG, com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (IBDA) - CNPJ 29.419.181/0001-77, valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais, visando promover a qualificação de seus servidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21. Publique-se.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:873E917D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 15/2025 - CISLIPA

“Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS, portadora do documento de identidade nº 3.476.124-8 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:D3D57DD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 16.2025 - CISLIPA FISCAL DE CONTRATO - OPERAÇÃO VERÃO CREDENCIAMENTO 05.2024

“Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos n.º 37/2024, 41/2024 e 42/2024”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Credenciamento 05/2024, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **MITUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA – RT DE ENFERMAGEM** como fiscal dos contratos abaixo discriminados, pelo prazo de vigência de contrato, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 42/2024 – Operação Verão – Ilha do Mel - Paranaguá

PERÍODO: 21 de dezembro de 2024 e seu término em 30 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: Nº 17.431.088/0001-07

Valor total do Contrato: R\$ 418.770,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta reais)

CONTRATO Nº: 37/2024 – Operação Verão – Ilha do Mel - Paranaguá

PERÍODO: 31 de janeiro de 2025 e seu término em 09 de março de 2025.

CONTRATADA: CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: Nº 40.388.611/0001-73

Valor total do Contrato: R\$ 381.546,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

CONTRATO Nº: 41/2024 – Operação Verão – Morretes

PERÍODO: 21 de dezembro de 2024 e seu término em 09 de março de 2025.

CONTRATADA: PROGRESSO GESTAO MÉDICA LTDA

CNPJ: Nº 16.716.882/0001-26

Valor total do Contrato: R\$ 296.703,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e três reais)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º. A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Presidente De CISLIPA

Publicado por:

Daniel Gustavo Giaretta Fanguero

Código Identificador: 989A5C11

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - CONTRATO DE PROGRAMA 02.2025**

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2025

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaíra/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelo **PRESIDENTE Sr. ADRIANO RAMOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 47514231 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 699.651.539-49, conforme aprovado em ATA nº 01/2025 de 14/01/2025, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal

O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR e em atendimento a Ação Governamental do Estado do Paraná, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Subcláusula Primeira: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”

I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a

ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”:

I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE PROGRAMA a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio, única e exclusivamente no que tange a gestão e apoio para a **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, Hospital Silvio Bittencourt Linhares no Município de Antonina**, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes, constantes do Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2025, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA, deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades de contratação de serviço especializado, para atender as demandas do Município de Antonina/PR, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com a sua Cota-Parte a partir de 11/01/2025 no valor de **R\$ 1.635.832,80** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Subcláusula Primeira - Esses valores serão utilizados para o cumprimento das seguintes obrigações:

R\$ 1.635.832,80	1 – Gestão e Operacionalização do Programa. Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência 0398, Conta Corrente 164-8.
------------------	---

LOTE 2 – ANTONINA			
Professional	Qtd. Plantões 12 horas	Valor UN	Valor Total

Enfermeiro	1.920	R\$ 495,00	R\$ 950.400,00
Técnico de Enfermagem	2.160	R\$ 317,33	R\$ 685.432,80

Subcláusula Segunda– O repasse mensal será realizado após recebimento do relatório recebido pela empresa dos plantões prestados e atesto pelo fiscal do contrato do município.

Subcláusula Terceira- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Repassar, adequadamente os recursos oriundos do Governo Estadual, assim que esses recursos estiverem disponíveis nos Fundos Municipais no prazo máximo de 72 H (setenta e duas horas) consecutivas.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do CISLIPA:

Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;

Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;

Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta – Realizar prestação de contas trimestral e anual ao Conselho Fiscal;

Subcláusula Quinta – Apresentar **Certidão Liberatória** do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS, entre outras certidões negativas de débitos federais e estaduais, ante os dispositivos previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Subcláusula Sexta – Atender no que couber às disposições da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.

Subcláusula Sétima – propiciar aos credenciados pelo CONTRATANTE os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Humanos

O município poderá ceder servidores efetivos para integrar o quadro de pessoal do CISLIPA, neste caso, deverá deduzir as despesas com

peçoal no valor do repasse mensal, condicionado a apresentação de relatório de despesas analítico.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusulas do Protocolo de Intenções a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público CISLIPA, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais

Subcláusula Primeira - Fazem parte deste CONTRATO DE PROGRAMA OS ANEXOS I e II que apresentam a base de cálculo para o valor deste contrato.

Subcláusula Segunda – Os contratos anteriormente assinados pelos municípios consorciados ficam assim, revogados pelo presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 14 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeito do Município de Antonina

ADRIANO RAMOS

Presidente CISLIPA

Testemunhas:

Secretário Municipal de Saúde de Antonina

Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:

Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro

Código Identificador:F5873C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 511

DECRETO Nº 511

“Prorroga por mais 02 (dois) anos a vigência do Processo Seletivo Público nº 002/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 36.308/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 - SEMSA, constante da homologação publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2717, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D9243DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 197

PORTARIA Nº 197

"Designa Luciane Cristina Gnata para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LUCIANE CRISTINA GNATA, matrícula nº 6.261-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social V, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:19BD7F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 297

PORTARIA Nº 297

"Dispensa a servidora Claudineia Rodrigues de Souza da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 10.188-1, da função gratificada de Secretario Geral da Escola Municipal “Almirante Tamandaré”, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:06DE35DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 298

PORTARIA Nº 298

“Dispensa os servidores municipais das funções que específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Dispensar os servidores municipais abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da função gratificada de Diretores e Secretários de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, símbolo “FG-D” e “FG-2”, respectivamente:

Função Gratificada	SÍMBOLO	NOME
Diretor do CMEI "Agadil Cabral"	FG-D	SILVANI MARIA FELIX MORATO
Diretor do CMEI "Professora Rosiane Pinheiro Norato"	FG-D	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA
Diretor EMTI "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-D	VIVIAN LEAMARI MAGALHAES BEZERRA
Secretário Geral EMTI "Takeshi Oishi"	FG-2	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA
Secretário Geral EM Rural "Nazira Borges"	FG-2	THIAGO DO CARMO MAFRA
Secretário Geral EM "Iná Xavier Zacarias"	FG-2	ROSELI RIBEIRO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:43E72D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 299**

PORTARIA Nº 299

"Designa servidores para as Funções Gratificadas de Diretores e Secretários de Escolas Municipais e de Centros Municipais de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar, os servidores municipais abaixo nominados, para as Funções Gratificadas de Diretores e Secretários de Escolas e CMEI's, Símbolo “FG-D” e “FG-2”, respectivamente, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme discrimina:

Função Gratificada	SÍMBOLO	NOME
Diretor do CMEI "Agadil Cabral"	FG-D	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA
Diretor do CMEI "Angela Catarina Poleti de Carvalho"	FG-D	YASMIN ALVES GONÇALVES
Diretor do CMEI "Oziel Prado Tavares"	FG-D	DANIELE CRISTINA DA SILVA
Diretor EMTI "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-D	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE
Secretário Geral EM "Almirante Tamandaré"	FG-2	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA MIRANDA
Secretário Geral EMTI "Takeshi Oishi"	FG-2	MARIANE BAIK LACERDA
Secretário Geral EM Rural "Nazira Borges"	FG-2	JOSIANE GONÇALVES VICTAL
Secretário Geral EM "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-2	DELCEMAR ANTONIO DE PAULA
Secretário Geral EM "José de Anchieta"	FG-2	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:893D58D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 300**

PORTARIA Nº 300

“Incluir na Portaria nº 42/2025, de elevação de nível, o nome da servidora Sonia Teresinha Bonafini Silveira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80.962/2025,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 42, de 22 de janeiro de 2025, de elevação de nível em virtude de Habilitação acima do exigido, o nome da servidora SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA, matrícula nº 11.427-1, que eleva do nível atual C4007 para C4008.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:859D817A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 512**

DECRETO Nº 512

"Torna sem efeito o Decreto nº 465, de 14 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 465, de 14 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de SIDINEIA GONÇALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1CA9FBC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 247****PORTARIA Nº 247**

“Exclui o nome da servidora Renata Soares da Portaria nº 9.342, de 19 de dezembro de 2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 499/2025,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 9.342, de 19 de dezembro de 2024, o nome da servidora RENATA SOARES, matrícula nº 10.405-1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, que concedeu usufruto de licença prêmio ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AD93DB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 304****PORTARIA Nº 304**

“Concede diárias a servidora Suellen Lacerda Comunello, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.837/2025,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora SUELLEN LACERDA COMUNELLO, Enfermeira, matrícula nº 10.300-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 961,94 (Novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 23 de fevereiro e retorno no dia 25 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “1º Encontro Nacional para Fortalecimento da Resposta Mpx e Aids Avançada.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:60128310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 303****PORTARIA Nº 303**

“Concede insalubridade no percentual de 20% ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.756/2024,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor EDERALDO MOREIRA BATISTA, Motorista de Veículo Sanitário, matrícula nº 98.602-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E584DD34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 302****PORTARIA Nº 302**

“Concede licença maternidade à servidora Camila Alves Travaglia.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 565/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora CAMILA ALVES TRAVAGLIA, matrícula nº 97.981-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02 janeiro de 2025 e término em 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EA065940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 301****PORTARIA Nº 301**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Derliane Martins.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 8.557/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DERLIANE MARTINS, matrícula nº 7.297-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, com início em 11 de fevereiro de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:092A388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 516

DECRETO Nº 516

“Recompõe o Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 10 de julho de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 230, de 10 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 10.981/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, cuja relação consta no Anexo deste Decreto Municipal e é parte indissociável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 516/2025

1. MEMBRO NATO E PRESIDENTE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso I)	Titular: Patrícia Muzetti Vianna Scacalossi Secretária Municipal de Saúde Suplente: Luiz Felipe Silva Corrêa
2. MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso II)	Titular: Tiago Fontes Cesar Leal Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos do Governo Suplente: Rodolfo Nogueira Pedro Bom Superintendente Especial de Gestão Processual
3. MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso II)	Titular: Veronica Marodim Marques Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento Suplente: Ariana Gomes França Bueno Ziesemer

4. MEMBRO INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso III)	Superintendente de Orçamento Titular: Matheus Cordeiro Rolim Superintendente Jurídico Setorial Suplente: Debora Fernandes Saif Diretor Administrativo e de Auditoria
5. MEMBRO INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso III)	Titular: Luciney Mendes Suplente: Agostinho Felipe Silva Correa
6. MEMBRO INDICADO PELO SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ SIMEPAR (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso IV)	Titular: Márcio Fabiano Chaves Bastos Suplente: Cláudia Paola Carrasco Aguilar
7. MEMBRO INDICADO PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SINDESP LITORAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso V)	Titular: Jaime Ferreira dos Santos Viana Suplente: Lúcia da Silva Kesseli Cordeiro
8. MEMBRO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso VI)	Titular: Lesandro Marcos Floriano Filho Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde Suplente: Gilmar Gastaldon Piantá Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde
9. MEMBRO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso VI)	Titular: Cláudia Ines Soares Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde Suplente: Beatriz Nazaré da Silva Natel Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:88343001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM:

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico os itens dos objetos do **Pregão Eletrônico Nº 054/2024 – Registro de Preços Nº 043/2024**, proferido pela Agente de contratação/Pregoeira do Processo Licitatório, nomeada pelo Decreto 151/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.

II. Fica homologado o julgamento dos lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras. **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - **Empresa:** SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF sob nº 40.813.690/0001-12. / **Lote:** 06 – **Empresa:** C.B.S. MEDICO CIENTÍFICA LTDA – CNPJ/MF sob nº 48.791.685/0001-68. Ficando assim, Adjudicado e Homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 054/2024 – Registro de Preços Nº 043/2024**, que tem por objeto: “**Aquisição de luvas descartáveis e máscara cirúrgica descartável, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Paranaguá**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 64.067/2024.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2025.

PATRICIA MUZZETTI VIANNA SCACALOSI

Secretária Municipal de Saúde

DAHIR ELIAS FADEL JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Obras Públicas

AMILCAR PACHECO DO SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3816A571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025**

Processo: 35.724/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ: 76.017.458/0001-15 e FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS – ME – CNPJ: 05.906.579/0001-70

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de Laboratório, Hospital e/ou Clínica Veterinária para a Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos Cirúrgicos e Exames Laboratoriais e de Imagem, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 15.002.2137.018.0002.3339039.9999.1510 e demais dotações orçamentárias que forem disponibilizadas futuramente, para a execução das atividades pertinentes

Valor: R\$ 494.448,70 (Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Vigência: da data da assinatura até 05/02/2026

Data da Assinatura: 06/02/2025

Assinam: DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL) e FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS (REPRESENTANTE)

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5EAD292D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

Processo: 35.724/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ: 76.017.458/0001-15 e JÚLIO CÉSAR SANT'ANA ME – CNPJ: 81.082.406/0001-62

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de Laboratório, Hospital e/ou Clínica Veterinária para a Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos Cirúrgicos e Exames Laboratoriais e de Imagem, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 15.002.2137.018.0002.3339039.9999.1510 e demais dotações orçamentárias que forem disponibilizadas futuramente, para a execução das atividades pertinentes

Valor: R\$ 1.374,50 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: da data da assinatura até 05/02/2026

Data da Assinatura: 06/02/2025

Assinam: DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL) e JÚLIO CÉSAR SANT'ANA (REPRESENTANTE)

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:56562557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

Processo: 35.724/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ: 76.017.458/0001-15 e MEDICAL PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – CNPJ: 33.577.283/0001-98

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de Laboratório, Hospital e/ou Clínica Veterinária para a Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos Cirúrgicos e Exames Laboratoriais e de Imagem, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 15.002.2137.018.0002.3339039.9999.1510 e demais dotações orçamentárias que forem disponibilizadas futuramente, para a execução das atividades pertinentes

Valor: R\$ 4.190,00 (Quatro mil cento e noventa reais)

Vigência: da data da assinatura até 05/02/2026

Data da Assinatura: 06/02/2025

Assinam: DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL) e ANTÔNIO OCLEDO GALLI NETO (REPRESENTANTE)

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9238217F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 068/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEU3A46	277450T000011127	06/03/2024	69550	03626189776

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:6D06D97F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 74-2025**

PORTARIA Nº 74/2025

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DO PARANÁ - ACISPAR, PARA LEGALIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DA MENSALIDADE APLICADA AOS CONSORCIADOS**, visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
FABIO TORREZAN DE SOUZA	FISCAL	Nº427-3
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA

Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8CAF6E28

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 73 2025**

PORTARIA Nº 73/2025

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo de Dispensa Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL	Nº98-2
SIDINEIA TRAVAIN	SUPLENTE	Nº430-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA

Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8320C5C1

PARANAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.283/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ**, CPF nº 744.XXX.XXX-87, matrícula 2685-01, com fundamento no § 5º, do art. 40, da CRFB/88 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com proventos integrais (R\$ 5.752,76), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (R\$ 2.779,11), acrescido do anuênio (60%) no importe de (R\$ 1.667,47), nível-professor (39%) no importe de (R\$ 1.083,85), mais nível-professor adicional(8%) no importe de (R\$ 222,33) com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:69D4CE17

PARANAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.284/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ**, CPF nº 744.XXX.XXX-87, matrícula 2685-02, com fundamento no § 5º, do art. 40, da CRFB/88 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com proventos integrais (R\$ 5.308,10), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (R\$ 2.779,11), acrescido do anuênio (52%) no importe de (R\$ 1.445,14), nível-professor (39%) no importe de (R\$ 1.083,85), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9BF8D430

PARANAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.282/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA**, CPF nº 883.XXX.XXX-91, matrícula 3875, com fundamento no art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 4.974,61, sendo o valor composto pelo vencimento base de R\$ 2.779,11, acrescido de anuênio de 46%, no importe de R\$ 1.278,39, Nível-Professor de 33%, no importe de R\$ 917,11, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0C3D4C9F

PARANAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.281/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA**, CPF nº 003.XXX.XXX-08, matrícula 3860-01, com fundamento no § 5º, do art. 40, da CRFB/88 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com proventos integrais (R\$ 5.419,26), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (R\$ 2.779,11), acrescido do anuênio (56%) no importe de (R\$ 1.556,30), nível-professor (39%) no importe de (R\$ 1.083,85), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:83C672DA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.278/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedida **pensão por morte** para **KATSUKO AYABE SONEHARA**, CPF nº 697.XXX.XXX-44, pelo falecimento do servidor **SHIGUERU SONEHARA**, servidor aposentado no cargo de médico ginecologista, CPF nº 035.XXX.XXX-04, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá a 100% dos proventos dos proventos de aposentadoria, até o teto do RGPS, mais uma cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, no total de R\$ 1.294,56, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 21 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0866E353

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.280/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o servidor público municipal **ELUIZ EDUARDO DA SILVA**, CPF nº 697.870.509-87, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R\$ 2.942,64**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R\$ 1.729,00, acrescido de anuênio de 66%, no importe de R\$ 1.141,14 e ABONO CLASSE A no importe de R\$ 72,50, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5A89B715

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.279/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedida **pensão por morte** para **KATSUKO AYABE SONEHARA**, CPF nº 697.XXX.XXX-44, pelo falecimento do servidor **SHIGUERU SONEHARA**, servidor aposentado no cargo de médico ginecologista, CPF nº 035.XXX.XXX-04, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá a 100% dos proventos dos proventos de aposentadoria, até o teto do RGPS, mais uma cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, no total de R\$ 910,00, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 21 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2EF27CCD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.277/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedida **pensão por morte** para **MARIA ELIS MAUFAL** (CPF nº 146.XXX.XXX-66), **RAFAEL MAUFAL** (CPF nº 152.XXX.XXX-57), e **ANA LIVIA MAUFAL** (CPF nº 141.XXX.XXX-66), pelo falecimento da servidora **KELLY CRISTINA ANTONIO**, servidora ativa no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, CPF nº 006.XXX.XXX-43, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá a 100% sobre o valor da média dos salários de contribuição, até o limite do teto do RGPS, mais cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, no total de R\$ 1.412,00 (garantia de salário mínimo), com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 18 de setembro de 2024.
Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranaíba Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:41FF2E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 071/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ
E A SRª. ERICA ADRIELY ASSONI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: ERICA ADRIELY ASSONI

CPF/MF: 085.XXX.XXX-10

SALÁRIO BASE: R\$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 172, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:43C2C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 8334/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da servidora **RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE**, Matrícula nº. 10752-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.392/2022, no cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA3ADCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
LUCINEIA QUIRINO DE OLIVEIRA CAMPOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: PSICÓLOGO

CONTRATADA: LUCINEIA QUIRINO DE OLIVEIRA CAMPOS

CPF/MF: 033.XXX.XXX-71

SALÁRIO BASE: R\$ 3.925,54

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DD5D4BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Diretor Clínico e Técnico do Serviço de Urgência e Emergência Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o processo digital nº. 7164/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **ETTORE FERNANDES GIOVINE**, Matrícula nº. 10122-2, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, na função gratificada de **DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL**, nos termos do artigo 79-A da Lei Municipal nº. 3.891/2012, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2EA2B039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2025**

Dispõe sobre a destituição na função gratificada de Diretor Clínico e Técnico do Serviço de Urgência e Emergência Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o processo digital nº. 7164/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor ANDRÉ PEREIRA LOPES RUBIO, Matrícula nº. 10382-1, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, da Função Gratificada de DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL, junto a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A53B6EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2025**

Dispõe sobre a autorização do retorno de cumprimento integral da jornada de trabalho de servidor municipal.

Considerando o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;

Considerando o processo digital sob nº. 5889/2025;

Considerando a Portaria Municipal nº. 965/2022 que concede a redução de carga horária ao servidor;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno do cumprimento integral da jornada de trabalho do servidor municipal **ALESSANDRO PEDROSA GOVEA**, Matrícula nº. 4998-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, sem prejuízo à sua remuneração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1198EC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2025**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) ADRIANA CATHARINO VIEIRA, C.P.F. nº. 026.XXX.XXX-02, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação entre os dias 24 e 25 DE FEVEREIRO DE 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
- q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
 - q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - q3. Carga horária do outro vínculo;
 - q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:17F7471B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) LORENA HONORIO TORRES, C.P.F. nº. 090.XXX.XXX-58, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de ENFERMEIRO GERAL, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a

apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:

q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

q3. Carga horária do outro vínculo;

q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596 para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:BE3B9989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2025

Dispõe sobre a designação de servidora na Função Gratificada de Responsabilidade Técnica e a Coordenação Saúde do Adolescente, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o processo digital nº. 8240/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES**, Matrícula nº. 6927-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, na Função Gratificada de Responsabilidade Técnica e a Coordenação Saúde do Adolescente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:62F5B010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA GONCALVES DOS SANTOS MAGALHAES**, Matrícula nº 6559-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:ED025864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DARCI GOMES CAETANO**, Matrícula nº 6925-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:53538C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCINEIA GONÇALVES CANDIDO**, Matrícula nº 10757-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E193EA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELLEN DA MATA SANTOS**, Matrículas nº 7798-1 e nº 7798-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4492A5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JESSICA DE OLIVEIRA FERBONINK**, Matrícula nº 8156-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:966FEB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONARDO CANCELIERI AVANCIO**, Matrícula nº 10173-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE SISTEMA** junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DC73F879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 8467-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL** junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:ABD7462B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CILMA DA SILVA**, Matrículas nº 8410-2 e nº 8410-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B81CD818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO**, Matrícula nº 10639-1, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS
DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D946C437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servido público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA DE FATIMA VIANA**, Matrícula nº 7899-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS
DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E776CC5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2025**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA**, Matrícula nº 5702-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **18 de fevereiro de 2025** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS
DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:350971DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2025**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **RICARDO FRANCISCO BANA**, Matrículas nº 6658-1 e nº 6658-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **20 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5BB11FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2025**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **NATHALIA RODRIGUES VIEIRA**.

Considerando o protocolo nº 770129983/2025, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **NATHALIA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula nº 9004-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a

Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 13/02/2025 e término em 11/08/2025.

Art.2 "Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:A73DEF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.286/2025**

Decreto Nº 27286 de 20 de fevereiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Programática:	Atividade:
07.003 (2012)	F003	F003
F003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional	Programática:	Atividade:
07.003.0008.0243.0007.6600	0008	0008
0008 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01105 - Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Programática:	Atividade:
07.003 (1995)	F003	F003
F003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional	Programática:	Atividade:
07.003.0008.0244.0007.2611	0008	0008
0008 - Atividades com Transferências do Estado e União		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01105 - Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:7AEE4713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.287/2025**

Decreto Nº 27287 de 20 de fevereiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária:	Programática:	Atividade:
10.002 (2013)	0020	0020
0020 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA		
Funcional	Programática:	Atividade:
10.002.0020.0605.0013.2144	0605	0605
0605 - Atividades de Convênios com Estado e União		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00990 - Convênio nº 422/2022- Adequação com blocos sextavados em trecho rural	R\$ 3.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 3.200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - 990 - Rem. de Dep. Banc.- Out. Recursos - Convênio nº 422/2022- Adequação com blocos sextavados em trecho rural da fonte 990 - Convênio nº 422/2022- Adequação com blocos sextavados em trecho rural nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:52E866F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 123/2023
(ACRÉSCIMO DE META FÍSICA)**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 123/2023
(ACRÉSCIMO DE META FÍSICA)**

CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 123/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVÁI e a empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Secretária Municipal de Educação, Sra. WANESSA DURANTE, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.838.688-8 PR e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92 e, pela Diretora Especial de Compras, **THAÍS SOARES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 38.210.307-5 SP e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Tiradentes, 805, Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CNPJ nº 31.329.981/0001-49, representada neste ato pelo sócio-administrador Sr. **VINICIUS AMBROZIM REZENDE**, residente e domiciliado na Rua José Raimundo de Magalhães, 29, portador da Cédula de identidade RG nº 9.532.943-8 e do CPF nº 058.850.899-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a “Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT**, localizada na Rua Mirasol, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote 103-b, Chácara Jaraguá, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranaíba, Distrito de Sumaré – Paranaíba – PR, com área a ser edificada de 452,14 m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação”, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 123/2023**, de R\$ 1.684.735,41 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses que, após 3º termo de apostilamento, passou a ter valor global de **R\$ 1.719.360,24 (um milhão, setecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2023 e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas contratuais e, em legislação geral pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE META FÍSICA

Através do presente aditivo, conforme a Cláusula Terceira do Contrato nº 121/2023 e dos Art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assina - do pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal da Obra e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº 134/2025/SEDUR, a anuência do Gestor do Contrato e as declarações de adequação orçamentária e dotação, **promove o acréscimo dos itens conforme planilha de acréscimo anexa aos autos 7617/2025/IPM**, representando acréscimo monetário no montante de **R\$ 12.129,99 (doze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)** para o período, representando um percentual de acréscimo de 0,72%, acumulado de 1,34%.

Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005. 2.450 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – REF707

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Após o acréscimo firmado através deste aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até: **R\$ 1.731.490,23 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado para todo o período, nos termos da Cláusula Décima Sexta, parágrafo quinto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 7617/2025.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 123/2023).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Ambrozim & Candido Construtora E Engenharia LTDA
Representada Por
VINICIUS AMBROZIM REZENDE CONTRATADA

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Fiscal da Obra

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:BF4A602E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
199/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO Nº
06/2025.**

PORTARIA Nº 199/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 06/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, celebrado em 14/02/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **GVPLAN LTDA**, cujo objeto é a “**Elaboração de projeto executivo, planilhas de quantitativos e valores, memorial descritivo para obra de Reforma Elétrica, prevenção de combate a incêndio e reparos arquitetônicos da(s) Escolas Municipais Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto (lote 01), Dácia Figueiredo Fortes (Lote 02) e Neuza Pereira Braga (lote 03)**”, oriundo do Pregão Eletrônico nº 61/2024, Processo Administrativo nº 175/2024:

– **Fiscais Lote 1, 2 e 3:** Renan Vilani de Camargo – CREA 13818/D; Lucas Ruiz de Souza – CREA-PR 206814/D; Ivo Diego Pereira Santana – CREA-PR 186504/D,

– **Gestor Lote 1:** Débora Amaral Duarte Rolanski – CAU/PR A44172-4,

– **Gestor Lote 2:** Jaqueline Mantovani Vicentini – CREA-PR 136746/D,

– **Gestor Lote 3:** Carlos Henrique da Silva Fonseca – CREA-PR 220032/D,

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Termo de Referência, via Processo Administrativo nº 175/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:C2F88733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/2025**

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **GVPLAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.692.129/0001-55, estabelecida à Avenida Francisco Caruccio, nº 162, Bloco B Apt. 204, Três Vendas, na cidade de Pelotas – Rio Grande do Sul, CEP 96020-450, e-mail licitacao@gvplan.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO RAMOS VAHL**, inscrito no CPF 018.419.450-48, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “Elaboração de projeto executivo, planilhas de quantitativos e valores, memorial descritivo para obra de Reforma Elétrica, prevenção de combate a incêndio e reparos arquitetônicos da(s) Escolas Municipais Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto (lote 01), Dácia Figueiredo Fortes (Lote 02) e Neuza Pereira Braga (lote 03)”.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 107.047,35 (cento e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir do 15º dia da assinatura deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.002 449051800000000000 – Estudos e projetos – REF 784

FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Gvplan LTDA
Neste Ato Representada Por
GUSTAVO RAMOS VAHL
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:A00C4B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 091/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
GLOBAL Nº 091/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 091/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **CONSTRUTORA DINIZ LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.434.594-6 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.193.805/0001-31, com sede e foro à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, e-mail: construtora.diniz@outlook.com.br, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 634.509.099-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa especializada em construção civil para **AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UBS MORUMBI**, localizada na Avenida Guanabara, S/N, Jardim Morumbi, Paranavaí-PR, CEP: 87.703-020, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato”, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 091/2024**, de R\$ 413.485,78 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses que, após 1º aditivo, passou a ter valor global de **R\$ 444.102,45 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2024 e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas contratuais e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente termo aditivo, **as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para 05 de abril de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 091/2024, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelos Fiscais do Contrato, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretária Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 133/2025/SEDUR, autorização para prorrogação contratual assinada pela Secretária ordenadora da despesa, parecer técnico favorável emitido pela Eng. Fiscal, anuência do gestor do contrato e, considerando ainda, o atendimento

às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 16 de outubro de 2025.

Parágrafo Segundo: A garantia contratual, prestada pela empresa contratada na modalidade Seguro-Garantia (Apólice SUSEP Nº: 056902024000207750011782000000 - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS), permanece com sua validade durante todo o período de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 7486/2025.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 091/2024), datado de 21 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Construtora Diniz LTDA

Representada Por

LUCIA GESSER DINIZ CONTRATADA

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCAS RUIZ DE SOUZA

Fiscal do Contrato

AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA

Gestor do Contrato

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:49518C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 098/2024 (ACRÉSCIMO DE META FÍSICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 098/2024

(ACRÉSCIMO DE META FÍSICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 098/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ e a empresa TAILORED ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.825.314-6 PR e inscrita no CPF sob nº 852.920.019-53.

CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 1110, Andar 11, Bigorilho, CEP:80730-001, Curitiba-PR,

inscrita no CNPJ sob nº 13.585.722/0001-05, telefone: 41-3024-4404, e-mail: ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, brasileiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 096.908.049-28, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 06397516729/Detran-PR, residente e domiciliado na Rua André Nadolny, 295, Campo Pequeno, CEP: 83403-300, Colombo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a “Execução de Complexo Esportivo, Localizado na Rua Maria Montanino Marucci, S/N – Distrito Sumaré, CEP 87.720-070, Paranaí – Paraná. Contrato de Repasse nº 1077.378-80/2021, Convênio nº 910144/2021, Ministério da Cidadania/Secretaria Especial de Esportes”, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 098/2024**, de R\$ 1.800.001,00 (um milhão, oitocentos mil e um real), correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao edital da Concorrência Eletrônica nº 07/2024 e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas contratuais e, em legislação geral pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE META FÍSICA

Através do presente aditivo, conforme a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 098/2024 e dos Arts. 124, inciso I, e 125, da Lei nº 14.133/21, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal da Obra e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do Memorando nº 128/2025/SEDUR, a anuência do Gestor do Contrato e as declarações de adequação orçamentária e dotação, **promove o acréscimo dos itens conforme planilha de acréscimo anexa aos autos 7399/2025/IPM**, representando acréscimo monetário no montante de **R\$ 267.005,04 (Duzentos e sessenta e sete mil, cinco reais e quatro centavos)** para o período, representando um percentual de acréscimo de 14,83%.

Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

15.001.27.812.0010.2887 – 4.90.51.01.99 – outras edificações – 000 – Recursos Ordinários Livres – REF1690

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato por mais **210 (duzentos e dez) dias**, passando o **vencimento** do prazo de execução da obra para **02 de dezembro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 098/2024, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelo Fiscal do Contrato e a Secretária Municipal de Esporte e Lazer, por meio do Memorando nº 128/2025/SEDUR, autorização para prorrogação contratual assinada pela Secretária ordenadora da despesa, parecer técnico favorável emitido pela Eng. Fiscal, anuência do gestor do contrato e, considerando ainda, o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

Parágrafo Único: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 15 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Após o acréscimo firmado através deste aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até: **R\$ 2.067.006,04 (dois milhões, sessenta e sete mil, seis reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado para todo o período, nos termos da Cláusula Oitava, do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2024.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

O presente termo de apostilamento, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato nº 098/2024 por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que passará a ser realizado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. JANE NUNES DE LIMA, conforme Decreto nº 27.043/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação

7.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 7399/2025.

7.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 098/2024).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Tailored Engenharia LTDA

Representada Por

ARIEL ROCHA SANCHES

Contratada

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA

Fiscal da Obra

RENAN VILANI DE CAMARGO

Gestor do Contrato

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:F5CC3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí-PR, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre e Anual de 2024, a serem realizadas no dia **25 de fevereiro de 2025** conforme segue:

- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Paranavaí** às 10h;
- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** às 19h, situado na Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, piso superior da Rodoviária de Paranavaí;

Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (<https://www.facebook.com/camara.paranavai>).

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

MILTON SBAIS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:98E0ABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 005/2025 – 19/02/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 18/02/2025, às 19 h e 40 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA: Aprova por unanimidade a formação da Comissão Organizadora para realização da Plenária Municipal da Saúde do trabalhador e da Trabalhadora

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, “a formação da Comissão Organizadora para realização da Plenária Municipal da Saúde do trabalhador e da Trabalhadora com intuito de eleger delegados (as) para plenária final da Conferência Regional, etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no Estado do Paraná com a seguinte composição dos conselheiros:

I - João Bruno Navarro Fernandes Jabur

II - Sônia Maria Silvestre Botini

III - Kamila Cruz Treichel

IV - Vaneide Nogueira Lima

V - Nair Fátima de Souza

VI - Valéria Cristina Dadalto Pimenta de Souza

VII - Arnaldo Luiz Victor

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/02/2025.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS

Presidente

Milton Sbaís – Presidente	Vaneide Nogueira de Lima – 2ª Secretária
Arnaldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaca – 1º
Munir Atala Júnior – 2º Vice-Presidente	Tesoureiro
Kamila Cruz Treichel – 1ª Secretária	Sônia Maria Silvestre Botini – 2ª Tesoureira
	Nair Fátima de Souza – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2.651, de 23/12/2005 e suas alterações.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:4E5C37D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 004/2025 – 19/02/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 18/02/2025, às 19 h e 40 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA: Aprova por unanimidade a implantação da Escola Saúde Pública de Paranavaí (ESAP) vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, “a implantação da Escola Saúde Pública de Paranavaí (ESAP) vinculada a Secretaria Municipal de Saúde” com o intuito de promover a qualificação permanente dos profissionais de saúde, contribuindo para o fortalecimento do SUS – Sistema Único de Saúde bem como, a integração entre ensino, pesquisa e assistência a fim de melhorar os

serviços prestados a população por meio da formação dos profissionais.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/02/2025.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS

Presidente

Milton Sbaís – Presidente Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Munir Atala Júnior – 2º Vice-Presidente Kamila Cruz Treichel – 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – 2ª Secretária Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 1º Tesoureiro Sônia Maria Silvestre Botini – 2ª Tesoureira Nair Fátima de Souza – Ouvidor
--	--

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2.651, de 23/12/2005 e suas alterações.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:BA32C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROPOSTA DE LOCAÇÃO - CENTRAL DE AGENDAMENTOS

Diante do Chamamento Público acima mencionado, informamos que o Proponente da Proposta Protocolada sob o número 1980/2025, ofertou o imóvel situado na Rua Antonio Felipe, nº 905, Centro de Paranavaí - PR, anexando a Matrícula nº 034411 emitida em fevereiro de 2025, bem como as certidões fiscais Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, trabalhistas e de Falência e Recuperação Judicial, por tratar-se de pessoa jurídica.

O valor mensal de locação apontado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal, coincidiu com o valor proposto para locação mensal pelo proprietário, assim, daremos início ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, para a contratação do imóvel em questão, tendo em vista o procedimento deste referido edital de chamamento público.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 27.044/2025.

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:181877B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - LOCAÇÃO CENTRAL DE AGENDAMENTO

Considerando o Chamamento Público nº 01/2025, informamos que a única proposta protocolada foi de GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob o número 1980/2025, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Felipe, nº 905, Centro de Paranavaí - PR. Informamos que o imóvel atende às necessidades do órgão público, possuindo todas as adaptações necessárias para o seu pleno funcionamento, incluindo instalações de água/esgoto, energia elétrica, internet, rede de ar-condicionados, telefonia e demais condições estruturais, conforme prevê o edital em questão. Dessa forma, com o intuito de atender ao interesse público, estando o imóvel em condições de abrigar a Central de Agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, considerando a Declaração do Proprietário de que o imóvel em questão não possui ônus, encontrando-se em regularidade fiscal, bem como, estando o valor de

locação do imóvel em conformidade com o valor atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal, devendo a partir do seu interesse no valor atribuído, realizar a entrega de toda documentação exigida no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, como condição para dar início ao procedimento licitatório necessário para a formalização contratual.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 27.044/2025.

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:622E01B9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral e insumos para máquina de café e bebidas quentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 13.199,74 (treze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

DATA DE ENVIO DE PROPOSTAS: de 21/02/2025 a 27/02/2025 às 07h59min

DATA DA SESSÃO E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 27/02/2025, das 08:00 horas às 14:00 horas.

LOCAL: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

Id contratação PNCP: 76898196000145-1-000004/2025

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, nos sites <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco.

Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2025. -

RODRIGO SARTOR MAYER -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rodrigo Sartor Mayer

Código Identificador:73915EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ATO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento das emendas impositivas de autores da Legislatura 2021-2024 que não foram reeleitos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com fundamento no inciso I do art. 30 e art. 180-B da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), resolve:

Art. 1º As emendas impositivas ao orçamento do exercício financeiro de 2025, apresentadas por vereadores da Legislatura 2021-2024 que não foram reeleitos, e que tenham sido objeto de impedimento de ordem técnica pelo Poder Executivo, serão remanejadas conforme os critérios estabelecidos neste Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º O remanejamento das emendas impositivas será realizado pela Comissão de Orçamento e Finanças, que indicará novas destinações para os recursos, observando os seguintes critérios:

I - prioridade para políticas públicas essenciais, com foco em saúde, educação e infraestrutura;

II - distribuição equitativa dos valores entre as áreas previamente contempladas pelas emendas originais, garantindo que os recursos atendam demandas compatíveis com o interesse público;

III - observância dos limites estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto ao percentual mínimo destinado à saúde.

Art. 3º Os novos destinos das emendas deverão ser definidos no prazo de trinta dias, contados a partir da comunicação formal do Poder Executivo sobre os impedimentos técnicos.

Art. 4º As novas destinações serão oficializadas por meios de Remanejamentos de Emendas Impositivas a serem protocolados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), que deverão estar contidas no Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual será encaminhado ao Presidente da Câmara para posterior envio ao Prefeito.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

ALEXANDRE ZOCHÉ
Vice-Presidente

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
1ª Secretária

RAFAEL FOSS
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:F341BE4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 COMPRA
ELETRÔNICA Nº 90002**

OBJETO: Contratação de empresa a execução de serviços de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 9.284,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos seguintes trechos: Rua Bruno Ceni; Rua José Oldoni; Rua Maria Graciosa; Rua Carmelinda Paloschi; Rua São Francisco de Assis; Rua Generoso Marques, Localizadas nos Bairros Parque do Som, Planalto e Sambugaro neste Município, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 851/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranaense, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.801.464,98

DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Agente de Contratação –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:007EE9D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROVA DE CONCEITO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 02/2025 COMPRA
ELETRÔNICA Nº 90002**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso e locação de software de Sistema de Gestão de Obras Públicas, Prestação de Contas (SIM-AM) e Portal da Transparência, em ambiente Web, visando à migração e a implantação de dados, treinamento, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras.

DATA DA ANÁLISE: 24 de fevereiro de 2025, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, situada à Rua Afonso Pena, 1941 - 1º andar, bairro Anchieta, Pato Branco - PR, CEP 85502-480.

A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSÍ –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:15250DC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 -
PROCESSO Nº 11/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90008**

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas, nas cascalheiras e pedreiras licenciadas e autorizadas ao município de Pato Branco, com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais e mão de obra, para a extração de minerais (saibro, cascalho e/ou basalto), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Engenharia e Obras.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.418.040,00.

DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSÍ –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:26BB472F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
APOSTILAMENTO Nº 04/2025. CONTRATO Nº 06/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco e FELIPPE TUR TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **APOSTILAMENTO:** Com base na Cláusula Décima Oitava, inciso I, o valor contratual fica reajuste pelo índice do IGP-M em 6,75%, passando o valor total do contrato de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), para R\$ 623.420,00 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais). Os valores unitários reajustados passam a ser conforme anexo I. Do Fiscal, fica

alterado o fiscal técnico do contrato, passando a ser o Sr. Daniel de Abreu, matrícula nº 11099. Dotação orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045; 9296; 4046-9297. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:68DC291C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
APOSTILAMENTO Nº 05/2025. CONTRATO Nº 05/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e EDSON ROBERTO RUFATTO. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. APOSTILAMENTO: Com base na Cláusula Décima Oitava, inciso I, o valor contratual fica reajuste pelo índice do IGP-M em 6,75%, passando o valor total do contrato de R\$ 1.275.310,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais), para R\$ 1.361.387,20 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Os valores unitários reajustados passam a ser conforme anexo I. Do Fiscal, fica alterado o fiscal técnico do contrato, passando a ser o Sr. Daniel de Abreu, matrícula nº 11099. Dotação orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045; 9296; 4046-9297; 2996; 9311. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:512E18AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
APOSTILAMENTO Nº 04/2025. CONTRATO Nº 07/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Dinamar Demichei. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. APOSTILAMENTO: Com base na Cláusula Décima Oitava, inciso I, o valor contratual fica reajuste pelo índice do IGP-M em 6,75%, passando o valor total do contrato de R\$ 341.600,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), para R\$ 364.656,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Os valores unitários reajustados passam a ser conforme anexo I. Do Fiscal, fica alterado o fiscal técnico do contrato, passando a ser o Sr. Daniel de Abreu, matrícula nº 11099. Dotação orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045; 9296; 4046-9297; 2996; 9311. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:42D19B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
APOSTILAMENTO Nº 04/2025. CONTRATO Nº 08/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comercio De Generos Alimentícios Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. APOSTILAMENTO: Com base na Cláusula Décima Oitava, inciso I, o valor contratual fica reajuste pelo índice do IGP-M em 6,75%, passando o valor total do contrato de R\$ 245.120,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), para R\$ 261.664,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Os valores unitários reajustados passam a ser conforme anexo I. Do Fiscal, fica alterado o fiscal técnico do contrato, passando a ser o Sr. Daniel de Abreu, matrícula nº 11099. Dotação orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045; 9296; 4046-9297. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:DB4B9F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
APOSTILAMENTO Nº 04/2025. CONTRATO Nº 04/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Batistus E Pedroso Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. APOSTILAMENTO: Com base na Cláusula Décima Oitava, inciso I, o valor contratual fica reajuste pelo índice do IGP-M em 6,75%, passando o valor total do contrato de R\$ 449.548,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para R\$ 479.890,52 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Os valores unitários reajustados passam a ser conforme anexo I. Do Fiscal, fica alterado o fiscal técnico do contrato, passando a ser o Sr. Daniel de Abreu, matrícula nº 11099. Dotação orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045; 9296; 4046-9297. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:CF90160C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
APOSTILAMENTO Nº 03/2025. CONTRATO Nº 03/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e A. Mendes Cazuni Transportes Ltda. **OBJETO:** A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **APOSTILAMENTO:** Do Valor, com base na Cláusula Décima Oitava, inciso I, o valor contratual fica reajuste pelo índice do IGP-M em 6,75%, passando o valor total do contrato de R\$ 309.400,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais), para R\$ 330.282,80 (trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Os valores unitários reajustados passam a ser conforme anexo I. Do Fiscal, fica alterado o fiscal técnico do contrato, passando a ser o Sr. Daniel de Abreu, matrícula nº 11099. Dotação orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045-9296; 4046-9297. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador: CDCE7565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 03/2025. CONTRATO Nº 26/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 12/2023, PROCESSO Nº 257/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. **OBJETO:** A execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano do município de Pato Branco, com área total de 56.023,00m², através do Contrato de Repasse Nº 945611/2023, que entre si Celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) Município de Pato Branco, Objetivando a Execução De Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, Com base na Lei 8.666/93, especialmente no art. 57, § 1º, inc. I e § 2º, c/c art. 8º, assim como Cláusula Sexta, inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação contratual por mais 90 dias, passando a vigor até o dia 16/07/2025. Do Prazo de Execução, Com base na Lei 8.666/93, no art. 57, § 1º, inc. I e § 2º, c/c art. 8º, assim como Cláusula Sexta, inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação da execução contratual por mais 90 dias, passando a vigor até o dia 20/05/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador: 2C597770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 04/2025. CONTRATO Nº 23/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023, PROCESSO Nº 260/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. **OBJETO:** A execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano do município de Pato Branco, com área total de 36.130,22m², através do Contrato de Repasse Nº 951642/2023, que entre si Celebram a União Federal, por

Intermédio do Ministério das Cidades, Representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) Município de Pato Branco, Objetivando a Execução De Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, Com base no art. 57, § 1º, inc. I e § 2º, c/c art. 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na cláusula contratual sexta, inciso V, as partes pactuam prorrogação do prazo, passando a vigor até o dia 16/07/2025. Do Prazo de Execução, Com base no art. 57, § 1º, inc. I e § 2º, c/c art. 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na cláusula contratual sexta, inciso V, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução, passando a vigor até o dia 20/05/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador: B3288F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 01/2025. CONTRATO Nº 99/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024, PROCESSO Nº 38/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda. **OBJETO:** A Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 27.162,00m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológico e placa de comunicação visual, nos trechos: Rua Tereza Catusso; Rua Jacinto Zanardi; Rua Carlos Fontana; Rua Carlos Fontana; Rua Eugenio Pezarico; Rua Frederico Klem; Rua Anibal Cardoso; Rua Anibal Cardoso; Rua Antonio Marini; Rua Clarice Recalcatti; Rua José Oldoni; Rua Sadi Bertol; Rua Valmor Chioquetta; Rua José Cardoso; Rua Erasmo F. da Silva; Rua Manoel Branco; Rua Luiz Ruaro; Rua Helena Pozza; Rua Amadeu Pereira; Rua Lauro Ferreira Albuquerque dos bairros São João e Alto da Glória, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 287/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco. **ADITAMENTO:** Do Prazo de Execução, Com base no artigo 115, §5º da Lei nº 14.133 de 2021, bem como Cláusula quarta, item 4.2, alínea “a” do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, passando a vigor até o dia 22/05/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador: DED04D2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.601, de 07 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora pública efetiva **FABIANI DE PAULA**, Matrícula nº 7851-4, lotada junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Portaria nº 500, de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:72956D13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.587, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ERAZI ANE BATISTA**, Matrícula nº 10556-2, do emprego público de Agente de Combate a Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:859896FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 3.567, de 7 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40% (quarenta por cento) o percentual da gratificação concedida à servidora pública efetiva **ELIZETE MARTINS PORTELA**, Matrícula nº 6790-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Portaria nº 1.038, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8DA147AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.567, de 7 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora pública efetiva **SILVANA ALVES**, Matrícula nº 7967-7, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Portaria nº 251, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7BDAA5B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 3.148, de 5 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribui a servidora pública efetiva **MARGARET MARIA FILIPIN**, Matrícula nº 6699-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, da Secretaria Municipal de Saúde – UPA para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Lions Clube.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:62DB58D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.665, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4433-4, do emprego público de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BA897B99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 8 do Memorando nº 035, de 2 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 65% (sessenta e cinco por cento) o percentual da gratificação concedida à servidora pública efetiva **SILVANIA DE AGOSTINHO BUSSOLARO**, Matrícula nº 8189-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Atenção à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 078, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:97528B00

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIT8085	277510T000071975	11/12/2024	57030	
AOM8F99	277510T000107184	10/12/2024	73400	
BAO4D84	277510T000085028	11/12/2024	73662	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A36F11C1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.185, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.01	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 51494 (7244)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 – 51494 (7246)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00

2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.30 – 5494 (12189)	Material de Consumo	300.000,00
3.3.72.30 – 51494 (12190)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.72.39 – 51494 (12191)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00

Total		1.300.000,00
--------------	--	---------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Federal	300.000,00
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Estadual	1.000.000,00

Total		1.300.000,00
--------------	--	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D908BFBE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 419, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPATO e de sua Diretoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, atualizada pela Lei nº 6.096, de 19 de maio de 2023; bem como no Decreto Municipal nº 10.093, de 8 de novembro de 2024; e considerando o contido no Protocolo nº 4.584/2025 e no Ofício nº 21/2025 do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPATO;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPATO, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 10.093, de 8 de novembro de 2024, conforme a seguir especificado:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco:

titular: Kimberli Barbosa;

suplente: Vanessa Gabrieli Beims;

II - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária de Pato Branco:

titular: Rodrigo Bertol;

suplente: Clademir Ronsani;

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco:

titular: Juliane Cadorin;
suplente: Paulo César Ribeiro;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco:

titular: Elisandra Nath Copatti;
suplente: Jessica Kruger Andrade;

V - União das Associações de Moradores do Município de Pato Branco:

titular: Marilene Debastiani Colla;
suplente: Marco Antônio Augusto Pozza;

VI - instituição de ensino superior com projetos e/ou envolvimento com a causa animal, sediada no Município de Pato Branco – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Pato Branco:

titular: Cleonis Viater Figueira;
suplente: Jéssica Mayer;

VII - Secretaria de Educação do Estado do Paraná - Núcleo Pato Branco:

titular: Marlete Turmina Outeiro;
suplente: Marieni Isabelle Pinheiro;

VIII - 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná - Regional Pato Branco:

titular: Márcio Alexandre Wietholter;
suplente: sem indicação;

IX - Polícia Civil - 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco:

titular: Pedro Cesar de Berrêdo Bulcão;
suplente: Sidinei Bier dos Santos;

X - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Pato Branco:

titular: Luiza Vitória Vendrusculo Ribeiro;
suplente: Isadora de Souza Belatto;

XI - Conselho Regional de Medicina Veterinária - Regional Pato Branco:

titular: Fabiano Alves da Silva;
suplente: Victor Evandro Bertol;

XII - instituição de ensino superior com curso de Medicina Veterinária, sediada no Município de Pato Branco – Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER:

titular: Danilo Amadori Martins de Oliveira;
suplente: Giovani Girolometto;

XIII - 3 entidades representativas da sociedade civil, devidamente constituídas e sediadas no Município de Pato Branco, atuantes na defesa, proteção e conservação da vida dos animais, a convite do COMPATO:

Associação É o Bicho:
titular: Wagner Bertasso;
suplente: Silvana Angélica Savi;
Associação Anjos Protetores:
titular: Ana Paula Breowicz Slonski;
suplente: Tatiana Trevisan;
Associação Lima Protetora dos Animais:
titular: Neide Nunes da Silva;
suplente: Ademir Gonçalves de Araújo;

XIV - 2º Subgrupos de Bombeiros Independente de Pato Branco:

titular: Mozart Rocha;
suplente: Vitor Kadlobiski Caldato;

XV - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco:

titular: Kerla Pagnoncelli Muller;
suplente: sem indicação;

XVI - clube de serviços sem fins lucrativos, atuante em causas sociais no Município de Pato Branco, a convite do COMPATO – Rotary Clube de Pato Branco:

titular: Rosa Maria Pelegrini;

suplente: Patrícia Bellé.

Art. 2º A Diretoria do COMPATO designada nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 10.093, de 2024, conforme a seguir:

I – presidente: Wagner Bertasso;
II – vice-presidente: Tatiane Trevisan;
III – primeira secretária: “ad hoc” Vanessa Gabrieli Beims.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 847, de 28 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:81E172BC

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 393, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 4.203, de 23 de dezembro de 2013, e nº 5.942, de 7 de julho de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 2.579, de 3 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), para mandato de 2 (dois) anos, de 2024 a 2026, conforme a seguir especificado:

I - representante do Prefeito Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal:

titular: Rosiclei Caldato Dalagnol;
suplente: Douglas Henrique Batista.

II - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE):

titular: César Giovanni Colini;
suplente: Elizandro Ferreira.

III - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco (UTFPR-PB):

titular: Gilson Ditzel Santos;
suplente: Dalmarino Setti.

IV - Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP):

titular: Marielle Sandalovski Santos;
suplente: Justino Fontenelle Craveiro Neto.

V - Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER):

titular: Anderson Luiz Fernandes;
suplente: Libório de Oliveira Junior.

VI - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB):

titular: Carlos Fumagalli Manfroi;
suplente: Roberto Elias da Silva.

VII - Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP):

titular: Olcimar Tramontini
suplente: Rosana Demetrio Costa

VIII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER - (IDR-Paraná):

titular: Norma Kiyota;
suplente: Joice Mari Assmann.

IX - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI):

titular: Alessandro Graczyk Moraes;
suplente: Thiago Santin.

X - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

titular: Wesley Emmanuel Ribeiro de Freitas;
suplente: Clodoaldo Bahls Filho.

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) titular: Ezaul Zillmer;
b) suplente: Juliane Cichelero.

XII - Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE-PB):

titular: Marcelo Oltramari;
suplente: Ingrid Ignez da Silveira Maschio.

Art. 2º Nomear os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), para mandato de 2 (dois) anos, de 2024 a 2026, conforme a seguir:

I - representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: Rosiclei Caldato Dalagnol;

II - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Vilmar Possato Duarte;

III - membros do CMCTI:

César Giovanni Colini;

Dalmarino Setti;

Alessandro Graczyk Moraes.

Art. 3º Designar os servidores Leila Mara da Silva Voss e Douglas Henrique Batista ambos lotados na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para exercerem o secretariado do CMCTI e do Comitê Gestor, como titular e suplente, respectivamente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 58 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

***Republicado por erro material**

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:A73FDA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 08/2024

Pregão Eletrônico 06/2024

OBJETO: Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 33.325.330/0006-88, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

Item: 01 Gasolina Comum VALOR: R\$ 5,24 Valor Reajustado: R\$ 5,43 Reajuste R\$ 0,19

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, AUTORIZO o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:23D64191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.201/2025 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	08.244.0011.2028	Manutenção da secretaria de assistência social
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 2.280,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 da fonte 1934 no valor de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:F555EB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40/2025 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, Capítulo VI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder função gratificada de **60% (sessenta por cento)** do salário base, ao servidor **FELIPE JOLY DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº 11.032.457-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 090.870.899-88, investido no cargo efetivo de Contador, matrícula nº 608, para responder pela Direção do setor de contabilidade e finanças e coordenar a equipe do setor, bem como elaboração, revisão e monitoramento do Plano Plurianual 2026-2029, responder pela supervisão e execução da Contabilidade Geral da Administração Direta e Indireta do Município; responder pela Contabilidade e efetivação de Balanços de órgão(s) ou entidade(s) da Administração Direta e Indireta do Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e outros; responder como profissional técnico pelas informações contábeis e financeiras prestadas aos sistemas informatizados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Governo Federal, SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor público, DCA - Declaração das Contas Anuais Consolidada enviadas no Siconfi, SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, SIOPE e SIOPS ou outros que venham a ser instituídos, bem como alimentar o portal da transparência com todos os atos afetos a contabilidade, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 318/2023 – de 28 de abril de 2023, que concedia Adicional de Responsabilidade Técnica de 30% (trinta por cento) do salário base, de acordo com a Lei Municipal nº 1.580/2022 de 06 de junho de 2022, Art. 31, inciso III.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:37BF8FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 58/2025 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **CLEUZA DALLAZUANA**, portadora da carteira de identidade RG nº 5.658.063-5-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2023, ocupante do cargo temporário de Assistente Social-30hrs, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 374/20234 de 08 de novembro de 2024.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:47BF6E91

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 1/2025 PROCESSO Nº 3/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 1/2025

Processo Administrativo Nº 3/2025

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Maior Desconto da Tabela da ANP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 E S500 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 10/03/2025 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 20 de fevereiro de 2025..

WELINTON LUIZ GIOVANONI

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:A2614E66

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.464/2025

LEI N. 1.464/2025

SÚMULA: Estabelece a concessão de abonos para Agentes Públicos Municipais doadores de sangue e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Frontin DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de abonos aos servidores públicos municipais que doarem sangue.

Parágrafo Único. Terão direito aos benefícios previstos nesta Lei todos os servidores públicos municipais, efetivos ou não, assim como os estagiários.

Art. 2º O servidor ou estagiário que doar sangue voluntariamente, resguardado o direito de doador de sangue previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 12 meses contínuos, terá direito a um dia ou mais nas suas férias anuais, obedecendo à seguinte proporção:

I - uma doação, a um dia de abono;

II - duas doações, dois dias de abono;

III - três doações, três dias de abono;

IV - quatro doações, quatro dias de abono.

Art. 3º Os dias de abono recebidos pela doação voluntária, serão acrescidos no final do período das férias e usufruídos a partir do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao término destas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR publicar, mensalmente, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, os nomes dos servidores e estagiários doadores e os bônus que receberão pela sua ação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:B5E57C59

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.465/2025

LEI N. 1.465/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Frontin APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.682.433,79 (dois milhões seiscentos oitenta dois mil quatrocentos trinta três reais e setenta nove centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.501	Obras e Instalações	428.054,18
449051.825	Obras e Instalações	318.792,61
0208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082034	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
449052.832	Equipamentos e Material Permanente	1.935.587,00
	TOTAL	2.682.433,79

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o superavit financeiro por fonte de recurso em 31/12/2024.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:19FC4897

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.467/2025

LEI n. 1.467/2025

SÚMULA: Autoriza a concessão dereposição de perdas inflacionárias na remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Frontin APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e em comissão, da Administração Direta, da Fundação Municipal de Saúde e aos Conselheiros Tutelares, reposição salarial correspondente à perda inflacionária na ordem de **4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento)** referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025, pagando retroativamente a reposição, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, art. 6º e art. 8º da Lei Municipal 877/2012 e da Lei Municipal 930/2013 e suas alterações.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, sujeitos ao piso salarial nacional, de acordo do a Lei Federal 1141/2022, condicionado ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Aos profissionais do magistério aplica-se o mesmo índice autorizado no art. 1º desta Lei, ressalvado o valor do Piso Nacional do Magistério.

Art. 3º. O menor salário a ser pago pelo Poder Executivo Municipal de Paulo Frontin será o salário mínimo nacional, sendo autorizada a complementação salarial da categoria.

Art. 4º. As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos através de Decreto para cumprimento da referida Lei.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2025.

IRENEUZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:6CCE3AE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390/2025

DECRETO 390/2025
DATA: 20/02/2025

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Assistência Social e Família e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica e Art. 20 da Lei 1.182 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sra Sandra Sokolowski Zacharias, CPF: ***.***.379-72 juntamente com a Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Mirna Bley Bonato, CPF: ***.***.549-53, para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CNPJ nº 57.812.567/0001-80, as seguintes atribuições e responsabilidades:

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- sustar/ contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
- encerrar contas de depósito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D70AFB9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 391/2025

DECRETO Nº. 391/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON, e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica e Art. 20 da Lei 1.182 de 10 de dezembro de 2018, **Considerando** a necessidade de reorganização do CODEFRON – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON, assim composto.

Agroforno:

Titular: Mario Kasmierski

Suplente: Jorge Zadereski

Agro Iguçu:

Titular: Jorge Paulo Nagurniak

Suplente: Francisco Gonçalves

Agro Gonçalves:

Titular: Claudio Luiz Lumikoski

Suplente: Mario Luiz Jurazek

Agro São José:

Titular: Jonas Haman

Suplente: Paulo Franczak

Agro Esportes São Mateus:

Titular: Pedro Olekcheski

Suplente: Waldir Sawchuk

Agro Pocinhos:

Titular: Fábio Cymbalista

Suplente: Miguel Matias Retkva

Agro Palmas:

Titular: João Tonkiv

Suplente: Zenóvio Sytnik

Agro União:

Titular: Claudemir Knopp

Suplente: Carlos Eduardo Valigura

Associação São Isidoro

Titular: Janderson Repeczuk

Vice: Marcio Mazurek

Associação dos Agricultores da Comunidade da Barra Grande:

Titular: Ricardo Cymbalista

Suplente: Mauricio Kracek

Associação dos Moradores Agrícola e Cultural Santa Fé:

Titular: Daniel Alecizen

Suplente: Dirceu Skrzypa

APAF

Titular: Urbano Reisdorf

Suplente: João Marek

Comunidade de Vista Alegre

Titular: Maicon Buffon

Suplente: Edinei Liandro Upaloski

Agro Pé da Serra

Titular: Laércio J. Grando.

Suplente: José Carlos Krul.

Agro Colônia Nova

Titular: Julio Gavron

Suplente: Ruberlei Gavron

Agro Correia

Titular: Altamir Anacleto Marafon

Suplente: Sérgio Zulkiewicz

IDR

Titular: Rogério da Silva Almeida

Suplente: Caio Quadros Netto.

ADAPAR

Titular: Ivanir Antonio Marcon

Suplente: Flávia Rosiele Ravanello

Sicredi

Titular: Matheus Emmanuel Markovicz Gueltes

Suplente: Antônio Alberto Cobos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Eliseu Zapotoszek

Suplente: Christian Pereira Antunes

Sicoob

Titular: Idineia Colodzier Hudziak

Suplente : Rene Eliel de França

Cresol

Titular: Leonardo Pedroso do Nascimento

Suplente: Michele Patricia Tomczak

Casa Familiar Rural

Titular: Matheus Duda

Suplente: Anthony Rafael Zacharias

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lorena Aparecida Soares

Suplente: Ivonilde Gruba de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado:

Titular: Daiane Aparecida Turkot

Suplente: André Otto Hochstein

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

Titular: Stefano Celso Retcheski

Suplente: Leonardo Aquilla Alves da silva

Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Glaucus de Araujo Quadros

Suplente: Erica Maria Limanski

Secretaria de Municipal de Tributação e Finanças:

Titular: Mirna Bley Bonato

Suplente: Rafaela Petela

Secretaria de Municipal de Assistência Social e Família:

Titular: Sandra Sokolowski Zacharias

Suplente: Janete Viera Nizer

Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Marcia Cristina Tarniowy

Suplente: Jucelaine Carla da Luz

Secretaria de Municipal de Governo:

Titular: Vanessa Adriane Wolski

Suplente: Marlon Sebastião Lopes

Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Titular: Aline Braz de Oliveira

Suplente: Hérica Maria Horney

Gabinete do Poder Executivo:

Titular: Ireneu Inácio Zacharias.
Suplente: Sebastião Elias da Silva Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 20 de Fevereiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador: 23620013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 41/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 41/2024

OBJETO: Reajustar e aditar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ORIGEM: Contrato nº 41/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2024.

VALOR ORIGINAL: R\$ 81.505,00 (oitenta e um mil quinhentos e cinco reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 95.567,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: F46E8EA9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 83/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 83/2023

OBJETO: Reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
ORIGEM: Contrato nº 83/2023 processo administrativo nº 40/2023.
VALOR ORIGINAL: R\$ 140.550,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 156.227,33 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: B6990A91

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 112/2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 112/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 05/2023 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 112/2023.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 19/06/2023 a 09/01/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 09/01/2025 a 09/04/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: 86B11E96

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
015/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
015/2024

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada **TOMAS RIBEIRO PALINSKI.**
CNPJ/MF nº 51.371.570/0001-29
Endereço: Rua Principal, s/nº, Santa Terezinha, Interior- Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.
---------	--

Pérola D'Oeste-Pr, 20 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: 1B840A8A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 07/2025.
Processo Inexigibilidade nº 015/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada TOMAS RIBEIRO PALINSKI.
CNPJ/MF nº 51.371.570/0001-29

Endereço: Rua Principal, s/nº, Santa Terezinha, Interior- Planalto,
Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.

OBJETO:	CREENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRACADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.
---------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:F97F6C67

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
TOMAS RIBEIRO PALINSKI	CREENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DABCE83D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRACADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: TOMAS RIBEIRO PALINSKI.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 15/2024, Processo administrativo nº 60/2024.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:89269FAD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2024, referente a **Contratação de empresa para a execução da revitalização do Centro Esportivo e Social Perolatense e do Campo de Futebol Suíço, conforme Contrato de Repasse nº 963691/2024 celebrado pelo Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rodovia Br 163, Km 14,5, Industrial, Barracão PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.201.852/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Valduga, brasileiro, portador da carteira de identidade civil nº 710.236 SESP/SC, inscrito junto ao CPF sob nº 402.660.609-00, declarada vencedora pelo valor de R\$ 1.078.328,26 (um milhão, setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Total da Licitação

Valor Total: R\$ 1.078.328,26 (um milhão, setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C53CA68E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, com sede na rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, CEP 85.740-000, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti, inscrito no CPF sob o nº 629.393.609-44, portador da carteira de identidade nº 3.719.625-8, e

CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rodovia Br 163, Km 14,5, Industrial, Barracão PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.201.852/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Valduga, brasileiro, portador da carteira de identidade civil nº 710.236 SESP/SC, inscrito junto ao CPF sob nº 402.660.609-00.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da revitalização do Centro Esportivo e Social Perolatense e do Campo de Futebol Suíço, conforme Contrato de Repasse nº 963691/2024 celebrado pelo Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 1.078.328,26 (um milhão, setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca da cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: B76BB4CB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RODRIGO VARASCHINI.
ORIGEM: Contrato nº 03/2024 na modalidade de Credenciamento nº 16/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/02/2024 a 04/02/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 04/02/2025 a 03/02/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: F3FB6887

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RODRIGO VARASCHINI.
ORIGEM: Contrato nº 04/2024 na modalidade de Credenciamento nº 21/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/02/2024 a 04/02/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 04/02/2025 a 03/02/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: A3164131

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLAUDEMIR MARCIAL FOLMER.

ORIGEM: Contrato nº 05/2024 na modalidade de Credenciamento nº 21/2023.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/02/2024 a 06/02/2025.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 06/02/2025 a 05/02/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: 33ED7621

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI.
ORIGEM: Contrato nº 06/2024 na modalidade de Credenciamento nº 21/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/02/2024 a 08/02/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/02/2025 a 07/02/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador: 30E41187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.523/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, inativos, aposentados, pensionistas, temporários, conselheiros tutelares, bem como os servidores do quadro do Magistério.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **recomposição de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor** referente à correção inflacionária no período de 01/02/2024 a 31/01/2025 e aumento salarial no percentual de **0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), totalizando em 5,00% (cinco por cento)** na remuneração salarial de todos os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, inativos, aposentados, pensionistas, temporários, conselheiros tutelares, bem como os servidores do quadro do magistério, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º. A recomposição citada no artigo anterior é para dar cumprimento ao art. 162 e o parágrafo único da Lei nº 300/2002, Lei nº 771/2011, Lei nº 889/2013 e Lei nº 1.084/2017.

Art. 3º. Para aqueles servidores enquadrados na Lei nº 889/2013, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D'Oeste – PR, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até valor mínimo fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2025, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Para os servidores ocupantes dos cargos de Agentes de Serviços da Saúde e Agentes de Endemias, que não atingirem o piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006 e pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, na conformidade

da Lei Municipal n.º 1.365/2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2025, inclusive com efeito retroativo a 1ª de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:9D1C78F2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.524/2025**

Súmula: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a realizar a outorga de escritura pública de doação nos termos da lei municipal 1.018/2016, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de regularização preexistente, conforme autorização da Lei 1.018/2016, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, do imóvel abaixo especificado, a ocupante do lote urbano que consta pertencer ao Município de Pérola D'Oeste – PR, cuja donatária passo a qualificar na sequência:

§ 1º. Qualificação da Donatária:

a) **MARIA JECIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 060.123.769-28, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Schmidt, 887 (lote urbano 06 da quadra 48), centro, na cidade de Pérola D'Oeste/PR, CEP 85740-000.

I. Características do Imóvel: Lote Urbano nº 06, situado na Quadra nº 48, com 800,00 m² da Planta Geral da cidade de Pérola D'Oeste, tendo os seguintes limites e confrontações: Limita-se a NORTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta a Rua Ceará; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o a Rua Dr. Leopoldo Schmidt; SUL: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com o Lote nº 05 da mesma quadra; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o Lote nº 07 da mesma quadra; **SITUAÇÃO DO IMÓVEL:** O imóvel situa-se com frente para a Rua Dr. Leopoldo Schmidt com extensão de 20,00 metros, esquina com a rua Ceará, com extensão de 40,00 metros.

Art. 2º. A presente autorização é outorgada para a regularização da ocupação do terreno pela pessoa qualificada no artigo anterior para fins de moradia, sendo que a regularização será considerada de interesse público.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no artigo anterior, está registrado perante o Cartório Imobiliário da Comarca de Capanema, sob a Matrícula – Registro Geral n.º 9.155, e a escrituração do mesmo está condicionada a apresentação do mapa e memorial descritivo do lote descrito acima, ficando autorizado todas as providências necessárias para o cumprimento do aqui disposto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para o desmembramento do imóvel, correrá por conta exclusiva do donatário.

Art. 4º. Ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei os seguintes documentos:

Matrícula 9.155 – Lote nº. 06 da quadra 48;

Declaração da SANEPAR de que a Matrícula 26143837, situada Rua Leopoldo Schmidt, 887 (lote urbano 06 da quadra 48), centro, na cidade de Pérola D'Oeste/PR, CEP 85740-000 encontra-se registrada desde fevereiro de 2011 em nome de Maria Jecira dos Santos;

Fotocópia dos documentos pessoais de Maria Jecira dos Santos.

Comprovante de Renda familiar;

Mapa e Memorial descritivo;

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 20 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:A06CB7AD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.525/2025**

SÚMULA: Fixa índice para reposição nos vencimentos dos servidores com cargos de provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste.

EMENTA: Fixa índice para reposição nos Vencimentos dos Servidores com Cargos de Provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o índice de **5,00% (cinco por cento)** a partir de 1º de fevereiro de 2025, nos vencimentos dos Servidores previstos no Quadro I e II dos Anexos I e II, da Lei nº 953 de 22/04/2015, Lei nº 642 de 29/09/2009. Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002.

Parágrafo Único. A reposição citada no caput deste artigo é para dar cumprimento ao Art. 57 da Lei Municipal nº 771/11 de 09/11/11. Lei Municipal nº 953, de 22/04/2015 nos Art. 3º, 4º, 7º Inciso IV, e Artigo 8º. Lei nº 642, Quadro Único de pessoal da Câmara de 29/09/2009, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002, Cargo, Código, Vencimento e Função na Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, em 20 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:1F71C2FA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas referente ao repasse do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº 107/2017– CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR referente ao período de 01/07/24 até 13/12/2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado;

Art.2º APROVAR a Prestação de Contas **Final** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual “Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares”, repassado pela deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, com aprovação total.

Art. 3º APROVAR a devolução do saldo no valor de R\$ 4.383,59 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de fevereiro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Scheila Fuerst Schroth

Código Identificador:5ACF3E26

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas referente ao repasse do Recurso Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância – Deliberação nº 096/2018– CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 CEDCA/PR, referente ao período de 01/07/24 até 13/12/2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado;

Art.2º APROVAR a Prestação de Contas **FINAL** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual “Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância”, repassado pela deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR, com aprovação total.

Art. 3º APROVAR a devolução do saldo no valor de R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de fevereiro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Scheila Fuerst Schroth

Código Identificador:12D48EE8

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas referente ao repasse do Recurso Incentivo CMDCA– Deliberação nº 084/2019– CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo CMDCA, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR referente ao período de 01/07/24 até 13/12/2024. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado;

Art.2º APROVAR a Prestação de Contas **FINAL** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual “Incentivo CMDCA”, repassado pela deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR, com aprovação total.

Art. 3º APROVAR a devolução do saldo no valor de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) e demais rendimentos ao FIA Estadual.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de fevereiro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Scheila Fuerst Schroth

Código Identificador:1CC92E25

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: “Autoriza o repasse de recursos financeiros para a entidade APAE”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o repasse no valor de R\$ 22.942,50 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) proveniente de doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão Especial de avaliação e análise de projetos para a entidade:

1) ENTIDADE: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên**

Endereço: Rua Duque de Caxias nº 201, centro, Piên/PR

CNPJ: 11.055.458/0001-64

DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO: **“Saúde e Bem-estar”**

Valor do Projeto: R\$ 22.942,50 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de fevereiro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Scheila Fuerst Schroth

Código Identificador:5A91107B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1568, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

LEI Nº 1.568, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**Origem: Projeto de Lei nº 008/2025****CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****Seção I****Objetivos e Fontes**

Art. 1º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 2º O FHIS é constituído por:

- I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
- VI – outros recursos que lhe sejam destinados.

Seção II**Conselho-Gestor do FHIS**

Art. 3º O FHIS será gerido por seu Conselho-Gestor.

Art. 4º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades, assegurada a participação mínima de um quarto das entidades constantes dos incs. III a V deste artigo, todos com mandato de dois anos de duração:

- I - Prefeitura Municipal;
- II - Câmara Municipal;
- III – Sociedade Civil.

§ 1º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e sociedade civil, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor serão estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º Competirá à Secretaria Municipal responsável pela área habitacional proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção II**Das Atribuições do Gestor do Fundo**

Art. 6º São atribuições do gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos de acordo com as decisões do Conselho Municipal de Habitação;
- II - Acompanhar, avaliar e decidir, em conjunto com o Conselho Municipal de Habitação, sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Habitação;
- III - Submeter ao Conselho Municipal de Habitação o Plano Municipal de Habitação para o Município, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Executar e controlar o orçamento anual, bem como as metas fiscais da lei;
- V - Submeter ao Conselho Municipal de Habitação as demonstrações semestrais de prestação de contas orçamentárias e financeira do Fundo;
- VI - Encaminhar ao Setor de Contabilidade os pareceres e atas das demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VII - Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão destinados aos programas a serem custeados pelo Fundo;
- VIII - Ordenar empenhos e pagamentos de despesas à conta do Fundo;
- IX - Assinar cheques e ordens bancárias de pagamento das despesas do fundo, juntamente com o Prefeito Municipal;
- X - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao órgão ao qual o Fundo se vincula operacionalmente;
- XI - Encaminhar, após parecer do Conselho Municipal de Habitação, até 15 (quinze) de julho de cada ano, proposta de metas fiscais e financeiras, para inclusão no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da municipalidade, na forma da lei.

Seção III**Das Atribuições do Executivo Municipal**

Art. 7º São atribuições do Prefeito Municipal:

- I - Criar condições de manutenção e gerenciamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
- II – Assinar ordens bancárias de pagamento das despesas do Fundo, juntamente com o Gestor do Fundo;
- III - Contratar profissionais em obediência às necessidades e observância às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- IV - Elaborar leis e regulamentos para o bom funcionamento e procedimentos do Fundo.

Seção IV**Do Planejamento do Fundo**

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observando o Plano Municipal de Habitação, e a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS integrará o Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º O Plano Plurianual de Investimento contemplará o previsto no Plano Municipal de Habitação em deliberação específica, obedecidos aos limites financeiros do Capítulo III desta Lei.

§ 4º A elaboração e acompanhamento de metas, bem como as audiências previstas em lei, serão de responsabilidade do Secretário Municipal de Planejamento.

Seção V**Da Contabilidade do Fundo**

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitante e subsequente a de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 São atribuições da Contabilidade Geral do Município, além das que tratam os artigos 5º e 6º, apresentar ao Gestor do Fundo, o que segue:

- a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
- b) anualmente, o inventário contábil dos bens móveis e o balanço geral do Fundo;
- c) demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
- d) os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a habitação;
- e) atender a todas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que diz respeito às prestações de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
- f) se fazer representar em audiências públicas de prestação de contas ao Conselho Municipal de Habitação quando solicitado.

Seção VI

Aplicações Dos Recursos do FHS

Art. 12 As aplicações dos recursos do FHS serão destinadas a ações vinculadas a programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHS.

Parágrafo Único. Será admitida à aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 13. São receitas do Fundo:

- I - as dotações orçamentárias ou subvenções do Orçamento do Município, e aquelas oriundas de transferências do Estado e da União, destinadas a programas habitacionais;
- II - os créditos orçamentários suplementares a ele destinado;
- III - os recursos repassados ao Município decorrentes da elevação das alíquotas de tributos federais ou estaduais, ou ainda de contribuições compulsórias, desde que na origem, estejam vinculados ao incremento da produção habitacional;
- IV - os retornos e resultados de suas aplicações;
- V - as multas, correção monetária e juros decorrentes de suas operações;
- VI - as contribuições ou doações de outras origens;
- VII - os provenientes de empréstimos internos e externos;
- VIII - as receitas advindas do pagamento de prestações de programas habitacionais, desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
- IX - receitas de convênios, acordos e outros ajustes que visem atender aos objetivos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
- X - receitas advindas da alienação de bens pertencentes ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
- XI - outros recursos destinados a programas habitacionais.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS serão depositados obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

§ 2º A aplicação financeira dos recursos do Fundo obedecerá a legislação vigente.

§ 3º As dotações ou subvenções do Orçamento Municipal de que trata o inciso "I" deste artigo, deverão apresentar valores equivalentes a no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita líquida do Município.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, em conformidade com a alínea "b", inciso I, do artigo 76 da Lei 14.133/2021, áreas de propriedade do Município, consideradas como bens patrimoniais disponíveis.

Art. 15. As áreas de propriedade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS poderão ser alienadas, em conformidade com o art. 76 da Lei nº 14.133/2021, as quais obrigatoriamente deverão integrar programas habitacionais de interesse social, inclusive as que propiciem regularização fundiária de áreas urbanas irregulares, sendo os recursos resultantes de sua alienação, revertidos obrigatoriamente, em sua totalidade, ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Art. 16. As alienações de imóveis autorizadas por esta Lei, serão avaliadas por Comissão Municipal de Avaliação, nomeada por Ato do Poder Executivo, efetuadas com cláusula de atualização monetária.

Seção VII

Dos Ativos do Fundo

Art. 17. Constituem ativos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:

- I - Disponibilidades monetárias em banco ou em caixa especial oriundas das receitas especializadas;
- II - Direitos que, porventura, vierem a constituir;
- III - Bens móveis e imóveis que forem adquiridos com recursos financeiros provenientes do Fundo.

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos adquiridos com os recursos do Fundo.

Seção VIII

Dos Passivos do Fundo

Art. 18. Constituem passivos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para a manutenção e o funcionamento dos objetivos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 19. Nenhuma despesa será realizada sem a devida autorização orçamentária municipal.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência orçamentária, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 20. A despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS se constituirá de verbas destinadas a:

- I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de habitação desenvolvidos pela Gerência Municipal de Ação Social e Relações de Trabalho pela execução da Política de Habitação ou por órgãos conveniados;
- II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público para execução de programas e projetos específicos do setor de habitação;
- III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de habitação;
- V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de habitação;
- VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de habitação;
- VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias ao desenvolvimento dos programas e objetivos desta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21.O FundoMunicipal de Habitação de Interesse Social - FMHISterá vigência ilimitada, com endereço à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil.

Art. 22. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na dada de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1041, de 6 de novembro de 2009, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:374B7C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1569, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 1.569, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2025

CRIA O PARQUE MUNICIPAL LIVINO TURECK NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica criado o Parque Municipal Livino Tureck, compreendendo a área total dos imóveis matriculados sob nº 13.802, 17.328 e 17.329 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro.

Parágrafo único. Os limites do Parque Municipal Livino Tureck poderão ser ampliados com a inclusão de novas áreas públicas ou particulares, mediante doação, cessão, permissão de uso, termo de parceria, desapropriação ou instrumento equivalente.

Art. 2ºO Parque Municipal Livino Tureck, integrante do sistema de espaços livres públicos, fica enquadrado nas definições do Plano Diretor do Município de Piên.

Art. 3ºO Parque Municipal Livino Tureck tem por objetivos criar e consolidar a interação de componentes ecossistêmicos - bióticos e abióticos, nas suas dimensões ambientais, estruturais, culturais, sociais, econômicas e estéticas, proporcionando a proteção da área associada ao uso extensivo como espaço público de lazer, contemplação e educação ambiental, cumprindo com as seguintes finalidades:

I - Ecológica-ambiental, compreendendo sua conservação, recuperação e preservação, criando condições necessárias à proteção da flora, da fauna e do solo, revitalizando o ecossistema local, promovendo conexão entre áreas protegidas;

II - Paisagística, compreendendo a criação ou manutenção de meios ou equipamentos que permitam a fruição da paisagem, assim considerada a percepção estética e emocional de valores ambientais e culturais, dinâmicos ou estáticos;

III - De lazer, compreendendo a criação e manutenção de equipamentos de recreação, contemplação, cultura, esporte e práticas de sociabilidade;

IV - Corredor de articulação multifinalitário, compreendendo integração com as políticas de conservação ambiental, segurança, educação e pesquisa, cultura, saúde, sociais, valorização econômica e atratividade turística.

Art. 4ª implantação e gestão do Parque Municipal Livino Tureck deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - Recuperação ambiental, proteção das encostas e áreas suscetíveis a erosão e desmoronamento, proteção das áreas florestadas incluindo a conectividade de fragmentos florestais e de outros elementos significativos da paisagem, como sítios históricos, compatibilizando com as atividades de pesquisa, educação, de lazer e recreação;

II - Integração social e de valorização da cultura local, do potencial natural, e paisagístico na área do Parque e seu entorno, da redução, reciclagem e valorização dos resíduos, visando o desenvolvimento sustentável local;

III - Articulação com as políticas setoriais de meio ambiente, saneamento, uso e ocupação de solo, segurança pública, educação, esporte, habitação e cultura;

IV - Promoção de diálogo, participação social e integração comunitária;

V - Promoção da acessibilidade e da conectividade do Parque com o seu entorno;

VI - Não ser utilizado para outras finalidades.

Art. 5ªCaberá à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente a gestão do Parque Municipal Livino Tureck, em conjunto com o Comitê Gestor.

Art. 6ªFica instituído, no âmbito do Município de Piên, o Comitê Gestor do Parque Municipal Livino Tureck, que será constituído por 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º O Comitê Gestor tem caráter consultivo, e deverá elaborar e aprovar o Plano de Uso, instrumento de orientação de gestão do parque.

§ 2º O Comitê Gestor será presidido pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e os membros terão mandato de dois anos, podendo haver recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor é de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 7ªA implantação do Parque Municipal Livino Tureck considerará as seguintes medidas, obras e providências, conforme cronograma estabelecido no Plano de Uso, que podem contar com a parceria entre órgãos e instituições do Poder Público Municipal, instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil organizada e iniciativa privada para sua execução:

I - Físicas, com a delimitação da área do parque mediante fixação de marcos georreferenciados, estruturas ou medidas arquitetônicas e paisagísticas adequadas ao ambiente;

II - Ambientais, com recuperação das áreas de preservação permanente e outras áreas com condicionantes ambientais ou de importância ecológica, com espécies exclusivamente nativas, fiscalização dos pontos de lançamento de esgoto no sistema de drenagem pluvial, bem como depósito inadequado de resíduos sólidos;

III - sociais, de acordo com o perfil socioeconômico das comunidades abrangidas e dos usuários em potencial;

IV - Educacionais, com a previsão e inclusão de áreas integradas ao meio ambiente, que permitam a participação de escolas e universidades, com ênfase em trabalhos integrados de educação ambiental e pesquisa;

V - Adoção de tecnologias sustentáveis de baixo impacto nos equipamentos de iluminação, saneamento, mobiliário urbano, construção, pavimentação e comunicação visual em toda a área de intervenção;

VI - Segurança, com consulta e participação das autoridades de segurança pública;

VII - Lazer, com a construção e a instalação de equipamentos de lazer, esporte, cultura, recreação e contemplação;

VIII - comércio, com a delimitação de espaços físicos apropriados para a construção padronizada de atividades comerciais e de serviços, desde que estejam de acordo com os objetivos do Parque, revertendo a contraprestação direta à gestão do Parque;

IX - Monitoramento periódico, avaliando-se o grau de eficiência de todas as estruturas, medidas e providências adotadas.

Art. 8ª Manutenção ordinária dos serviços públicos essenciais como reparos, segurança e guarda competem ao poder público que deverá determinar dotação orçamentária anual.

Art. 9º O órgão municipal gestor do Parque Municipal Livino Tureck, mediante consulta prévia do Comitê Gestor, fica autorizado a firmar parceria com a finalidade de gestão do Parque com demais órgãos públicos, com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e com empresas, através de concessão de serviço público ou de uso de bem público, Parcerias Público-Privadas (PPP), contratos de gestão, termos de parceria, termos de fomento, acordos de cooperação e termos de colaboração ou adoção, nos termos das legislações vigentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0FA9061D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1570, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 1.570, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 10/2025

ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os pagamentos devidos pelo Município de Piên, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, poderão ser feitos por Requisição de Pequeno Valor (RPV), exclusivamente na ordem cronológica de apresentação e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 2º É considerado de pequeno valor, para fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, a obrigação de pagar quantia certa decorrente de decisão transitada em julgado que tenha condenado o Município de Piên, suas autarquias ou fundações, cujo valor, devidamente atualizado, não ultrapasse o valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 1º Os honorários advocatícios de sucumbência serão considerados autonomamente para este fim, independentemente da forma de pagamento prevista para o crédito principal.

§ 2º As custas judiciais somente serão consideradas de pequeno valor se o crédito principal também o for, e desde que obedecido o valor limite previsto no caput deste artigo.

Art. 3º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da intimação do ente público por remessa ou meio eletrônico.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá prever, anualmente, reservas orçamentárias de contingência para que o Município possa honrar os pagamentos das obrigações de pequeno valor.

Art. 5º É vedado o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor de execução para que o pagamento se faça em parte mediante RPV, na forma estabelecida no art. 2º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 6º Na hipótese de o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no caput do art. 2º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º É facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito que exceder ao valor estabelecido no caput do art. 2º desta Lei.

§ 2º A renúncia ao valor excedente deverá ocorrer antes da ordem de expedição do precatório.

§ 3º A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica a renúncia ao restante do crédito existente naquele feito e quitação total do pedido e da condenação, com extinção do processo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:07988A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 076, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

exonera MARIA DE FATIMA RECK ocupante do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA III – LAZER

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **MARIA DE FATIMA RECK**, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 4*****/PR ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AREA III - LAZER**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EEB7AB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 077 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 077 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA MONICA KARPINSKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE PSICOLOGO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MONICA KARPINSKI** portadora do CPF 0**.* ***_** classificada em 7º lugar, para ocupar o cargo de **Psicólogo** a contar de 20 de fevereiro de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:1571F3E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 007/2025/ REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025/ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
017/2025**

VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATADO: REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA

CNPJ: 25.126.895/0001-36

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 20 (vinte) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

2 postos de 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 9.507,24 (nove mil e quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 2 postos de 20 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:62E5F7C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA MARIA DE FATIMA RECK para ocupar
O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MARIA DE FATIMA RECK** portadora do CPF 6**.* ***_** classificada em 39º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 20 de fevereiro de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:E2530989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 078, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

exonera A PEDIDO, GISLAINE MUNHOZ MARTINS ocupante do cargo de PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a senhora **GISLAINE MUNHOZ MARTINS**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 79*****/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:030750B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROTOCOLO: 2215/2025

Objeto: Aquisição de mochilas e camisetas para o programa saúde com agente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: TRY SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.443.583/0001-02

VALOR TOTAL ITEM 01: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)

CONTRATADA: 36.596.221 ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR

CNPJ: 36.596.221/0001-11

VALOR TOTAL ITEM 02: R\$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/02/2025

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:EE07D585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROTOCOLO: 2284/2025

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições no 8º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção do estado do Paraná a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTE DE CURITIBA, REGIÃO METR

CNPJ: 31.186.327/0001-23

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO 20/02/2025

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:AED27763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROTOCOLO: 2439/2025

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições no Seminário de Formação e Acolhida de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM

CNPJ: 08.940.383/0001-90

VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO 20/02/2025

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:9B800641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 081 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 081 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

nomeia **DANIELLI DOS SANTOS** PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE DIRETOR DE AREA DA MULHER – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **DANIELLI DOS SANTOS** portador da cédula de identidade civil RG nº 8.***.***/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Area da Mulher**, a contar de 21 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessorar diretamente o Secretário De Assistência Social e Defesa Civil a coordenar o sistema único de assistência social no município em conformidade com a política nacional de assistência social vigente; instituir e propor diretrizes voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres; promover um conjunto integrado de ações sócio assistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, conforme preconiza **lei orgânica** assistência social e a política nacional de assistência social; organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades sócio territoriais; prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para as mulheres que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária; definir as bases de financiamento da política municipal de assistência social, considerando as determinações do sistema único de assistência social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida; assessorar na formulação da política municipal de assistência social; assessorar a gerência e funcionamento do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A servidora nomeada opta pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:6C77CAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 01-2025

PORTARIA Nº 01 /2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, vereador Marcio Menin, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes vereadores e servidores, para comporem, como representantes da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, a Comissão de Revisão à Lei Orgânica Municipal:

- 1 – Igor Dias Barbosa - Jurídico
2 – Irio Fernandes – Vereador
3 – Marcio Menin – Vereador Presidente

Art. 2º. Os representantes da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, terão competência para participar de reuniões com os organizadores da elaboração da Revisão à Lei Orgânica Municipal, além de outras competências correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Pinhal de São Bento

Pinhal de São Bento, 20 de janeiro de 2025

MARCIO MENIN
Vereador Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:9ECA0D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: BRZ POCOS ARTESIANOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 134/2024 para até 09/04/2025, conforme permissivo disposto no edital de convocação do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 4/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5528BD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e a Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) CONVOCAM a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024, que acontecerá dia 26/02/2025 às 09:00 horas, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024.

VEREADOR GUANAIR
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSORA SÔNIA
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:A269F28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a alteração da presidência e mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020: Conforme deliberação dos membros em reunião realizada no dia 06 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Torna pública a recomposição da mesa diretora.

Art. 2º Fica designada a Sra. Andréa Cristina de Fátima dos Santos como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Piraquara/PR. A Sra. Ana Paula Machado dos Santos como Vice-Presidente (mandato vigente até 06/03/2025). A Sra. Neuci Aparecida Hopka Silva como 1º Secretária e a Sra. Julieanne Reid Arcaim como 2º secretária.

Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de Fevereiro de 2025.

Piraquara, 19 de Fevereiro de 2025

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9718CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHEIROS E

DEMAIS AGENTES EM SAÚDE EM 12/02/2025 e 19/02/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 12.317/2024, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

Considerando: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, realizada em 19 de Fevereiro de 2025, com o Pleno do Conselho e convocados em face da existência de pauta, cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessário;

Considerando: A Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando: Reunião realizada da Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos no dia 12/02/2025, e a minuciosa análise referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º quadrimestre de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de Fevereiro de 2025.

NEIVO JOÃO BERTUZZI

Presidente

Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 02 de 19 de Fevereiro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO

Secretária de Saúde de Piraquara

Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:84ACCF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMUSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2025-2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei

Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 12.317/2024, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

Considerando o que dispõe o Regimento Interno deste Colegiado no tocante ao tema “Eleição”, sem prejuízo dos demais dispositivos;

Considerando o deliberado e constatado em ata em reunião ocorrida em 18 de dezembro de 2024, onde os membros decidiram que, para favorecer o critério da paridade, a eleição fosse através de **CHAPAS**;

Considerando que o processo eleitoral foi amplamente divulgado, tendo sido oportunizado a candidatura de **CHAPAS** interessadas em prazo devidamente regulamentado através da Normativa Eleitoral e Regimento Interno deste Colegiado, conforme resolução disciplinadora nº 16/2024 do COMUSP;

Considerando que foi propiciada a inscrição de CHAPAS a todos os conselheiros e que dentro do prazo estipulado através da Normativa Eleitoral elaborada pela Comissão Eleitoral, houve somente 01(uma) CHAPA inscrita;

Considerando as regras estabelecidas pela comissão eleitoral: “Quando houver somente 01 CHAPA, a Assembléia Geral considerará eleitos os integrantes da mesma.”

Considerando que todos os atos deste Conselho primam pelo cumprimento dos princípios constitucionais (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e Princípios do SUS (Universalidade, Integralidade, Equidade, Descentralização, Regionalização, Hierarquização, Participação Social);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os novos membros para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o **Biênio 2025/2026** com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO
Silmara Ribas	PRESIDENTE	Usuário
Neivo João Bertuzzi	VICE-PRESIDENTE	Usuário
Sônia Henriques de Oliveira	1º SECRETÁRIA	Usuário
Marleci de Oliveira Pontes	2º SECRETÁRIA	Trabalhador

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de Fevereiro de 2025.

NEIVO JOÃO BERTUZZI

Presidente

Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03 de 19 de Fevereiro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO

Secretária de Saúde de Piraquara

Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:0897F2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 13.258/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam indicados e nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal PiraquaraPrev, conforme determina a Lei nº 862/2006 de acordo com o Art. 50 incisos I, II e III e Art. 51 incisos I, II e III.

I - Membros do Conselho Deliberativo:

a) Ericson Francisco de Paula - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;

b) Viviane Ramires Sizanowski do Nascimento - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;

- c) **Mário Sérgio do Nascimento** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
- d) **Rafaela Alves Castro** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
- e) **Jeferson Eduardo Enzo** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
- f) **Gleyce Roque de Freitas** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
- g) **Silvia Biss Cordeiro** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
- h) **Lorena Cristina Treska Feccchio** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
- i) **Deni Michael Vieira do Nascimento** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
- j) **Thiago Brites de Barros** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
- k) **Sergio Luis Borato Vilar** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
- l) **Miguel Grossi Junior** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
- m) **Daniele Moreira** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
- n) **Juliana Mazepa Artigas Schuwartz** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso II, da Lei nº 862/2006;
- o) **Fábio Eduardo Beetz Zielonka** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso II da Lei nº 862/2006.

II - Membros do Conselho Fiscal:

- a) **Lilia Sizanowski Franco** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 51, inciso III, da Lei nº 862/2006;
- b) **Gueibom Uilians da Silva Oliveira** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 51, inciso III da Lei nº 862/2006;
- c) **Rosemeri Moraes dos Santos** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 51, inciso III, da Lei nº 862/2006;
- d) **Cleudilene Robinson dos Santos** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 51, inciso III da Lei nº 862/2006;
- e) **Emílio José Lapchensk** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 51, inciso III, da Lei nº 862/2006;
- f) **José Carlos Stocco da Silva** - Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 51, inciso I, da Lei nº 862/2006
- g) **Cleiton e Silva Moreira** - Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 51, inciso I, da Lei nº 862/2006;
- h) **Marlon Augusto Lustosa Do Valle** - Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006;
- i) **Thiago Kuquer Pereira** - Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.774/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:CB0C4266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 13.260/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Felipe Slobodzian	9582922226	Agente Educacional II - Secretaria Escolar	17/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:2A8B990E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 13.261/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jheysa Gabriela Dias de Souza	9582921036	Professor PSS	11/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:1DF3C30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2025 PROCESSO 62.300/2024

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto a **aquisição de computadores, notebooks, workstation e tablets**, que se encontrava suspenso, após as devidas alterações do Edital terá nova data de abertura, sendo a data de: **14/03/2025, às 9h**. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN BEETZ BECH -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:6F5CB6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, em relação aos seguintes credenciados: Adriana Luiza Alencar Dos Santos Henrique; Dayane De Camargo Casas Dos Santos; Jociane Da Silva De Jesus; Tatiane Michele Santos Crisostomo De Campos; Beatriz Teixeira; Ana Leticia Da Costa; Marcia Maria Aparecida De Oliviera Da Silva; Fabiana Aparecida Soares; Amanda Batista Domanski; Janayna Barreto Santos; Gabriele Alessandra Manso Miliorança; Neli Maria Ribeiro De Lima; Patricia Aparecida Da Silva; Gisele Terezinha Cidreira E Silva; Kethelyn Caroline Celestino Da Silva; Yasmim Da Silva Ribeiro; Luzia Lucia Vieira; Camili Vitoria Marques Alves; Lindamir De Oliveira Vargas; Ana Cristina Dos

Santos Hartmann Bucco; Jocelaine Patricia Michalichyn; Leticia Da Silva Gonçalves De Oliveira; Izadora Vieira; Adriana Alcantara Vertozo; Nilse Terezinha Pereira De Paula; Patricia Conceição Rocha; Paulo Jose Teixeira Scholze; Bruna Dos Santos Nunes Libanio; Milena Aparecida Barbieri Dos Santos; Marcela De Almeida Rodrigues; Andreia De Fatima Da Silva Alves; Brendha Alacantara Vertozo; Edilene Da Silva Cardoso; Fabio Junior Dias Ribas; Larissa Maria Ribas Do Amaral; Patricia Ribas Da Rosa; Josilda Lima Kowaski; Patricia De Oliveira Souza Santos; Lorena Barros Belão; Ludimila Oliveira Kovaliski; Natalia De Fatima Dos Santos. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de Fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5246D4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 29/2024 – PROCESSO N.º 19.874/2024

Objeto: aquisição de artefatos de concreto. – **Ata n.º 27/2025 – Detentora:** BPC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.573.493/0001-91, vencedora do Lote 1 - itens 5, 7, 8 e 16, Lote 2 - itens 5, 7, 8 e 16, Lote 3, itens 1, 2, 3, 5, 8, 15, 16, 17 e 18 pelo valor total de R\$ 790.840,00 (setecentos e noventa mil oitocentos e quarenta reais) - **Ata n.º 28/2025 – Detentora:** CONCREAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.177.090/0001-09, vencedora do Lote 1 - itens 1, 2, 13, 18, 19 e 20, Lote 2 - itens 2, 3, 13 e 17, Lote 3 - itens 13, 14, 32 e 45 pelo valor total de R\$ 571.961,00 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais) - **Ata n.º 29/2025 – Detentora:** J L FALLER NUNES, inscrita no CNPJ sob n.º 48.764.957/0001-30, vencedora do Lote 1 - itens 3, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 17, Lote 2 - itens 1, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19 e 20, Lote 3 - itens 6, 7, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 pelo valor total de R\$ 1.748.357,26 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) - **Ata n.º 30/2025 – Detentora:** TUBO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.097.090/0001-60, vencedora do Lote 1 - itens 4 e 6, Lote 2 - itens 3, 4 e 6, Lote 3 - itens 4 e 19 pelo valor total de R\$ 405.321,25 (quatrocentos e cinco mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) - **Data da assinatura das Atas:** 20/02/2025. - **Vigência das Atas:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FF1C2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 02/2025 - 6ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO
EDITAL N.º 001/2025 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria n.º 73 de 11 de fevereiro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I. O resultado da 6ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

Do 80º ao 84º lugar e do 86º ao 100º lugar - da Ampla Concorrência – Anexo I do Edital n.º 006/2024:

Classificação	Nome	Situação
80º lugar	DIRCE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	COMPROVOU
81º lugar	DAIANE KAPAZI	NÃO COMPARECEU
82º lugar	KARINE VARIZA	NÃO COMPARECEU
83º lugar	CAMILA CRISTIANE DE SOUSA SILVA	NÃO COMPARECEU
84º lugar	CLEUZA TELLES	NÃO COMPROVOU
86º lugar	LURDES APARECIDA DA COSTA	COMPROVOU
87º lugar	CARMEM LÚCIA MACHADO	NÃO COMPARECEU
88º lugar	ELENICE DE LIMA	NÃO COMPARECEU
89º lugar	TATIANE SILVA KERNISKI	NÃO COMPARECEU
90º lugar	ALINE ALMEIDA SANTOS	COMPROVOU

Classificação	Nome	Situação
91º lugar	JOSELI APARECIDA CORREIA	COMPROVOU
92º lugar	ADRIANA INACIO DE OLIVEIRA POTERIKO	NÃO COMPROVOU
93º lugar	FABIOLA MADUREIRA	NÃO COMPARECEU
94º lugar	VANESSA SOCOLOSKI	NÃO COMPARECEU
95º lugar	CAROLINE POLUHA	NÃO COMPARECEU
96º lugar	JÉSSICA MAYARA DA SILVA	COMPROVOU
97º lugar	MARIA JULIA CARBORNAR	COMPROVOU
98º lugar	DAIANE APARECIDA FULANETTO	COMPROVOU
99º lugar	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	NÃO COMPROVOU
100º lugar	INAE CRISTINA ZANOTTO	COMPROVOU

b) O 199º e o 211º lugar - do Edital n.º 006/2024, da classificação da seleção de vagas para Afrodescendente, Anexo II:

Classificação	Nome	Situação
199º lugar	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	NÃO COMPARECEU
211º lugar	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	COMPROVOU

Pitanga, 20 de fevereiro de 2025

ELICEIA LUCACHEVICZ

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E08E95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n.º 14.133/21

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA

CNPJ: 25.126.895/0001-36

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de médico, técnico de enfermagem e enfermeiro em regime de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESP Nº 222 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Victor Hugo Pereira

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:C55F5CAF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente o aditivo de prazo por 12 meses, com reajuste dos valores mensais pagos, sendo calculados através do índice IPCA, gerando o percentual de 4,8313%, passando o valor mensal para R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais), totalizando para 12 meses o valor de R\$ 33.588,00 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cledner Pompermaier Jacobsen

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:FD148608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075 - 2025 NOMEAÇÃO PRICILA DA COSTA

PORTARIA Nº 075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a sra Pricila de Souza da Costa, cédula de identidade Rg nº 10.844.031-7 - SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:CAA29C37

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 010/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

VALOR: R\$ 250.223,90 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 07 de março de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:3C58EFE7

LICITAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de estrutura e telhado no módulo esportivo do Município de Planalto/PR.

EMPRESA: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº. 75.981.993/0007-14.

VALOR: R\$ 62.680,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA: 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:7DA695B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 115/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **VALIRI ANACLETO DOS SANTOS**, CNPJ n.º **53.658.222/0001-62**, situado à Rua Sereia, 1063, Shangri-lá – CEP 83.255-000 – Cidade de Pontal do Paraná/PR, representada por **VALIRI ANACLETO DOS SANTOS**, CPF nº 053.954.939-80,

firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **CINTIA MENDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º 7.046.313-0 e CPF n.º 027.448.469-29, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 12/2024, CREDENCIAMENTO Nº 12/2024** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Oficina de Promoção à Saúde. Educação. CMEI SIRI AZUL. 700 horas.

Oficina de Apoio Pedagógico. Educação. CMEI SIRI AZUL. 700 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:4CDF8DAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **THAIS DA SILVA CARDOSO**, CNPJ n.º **54.537.542/0001-27**.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).

Oficina de Promoção à Saúde. Educação. Escola Primavera. 700 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:025FF240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à**

Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JULIA PATRICIA DE SOUZA**, CNPJ n.º **57.879.012/0001-55**.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).

Oficina de Cultura, artes e educação patrimonial. Educação. Escola Primavera. 700 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:6267416A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **NATALY EVANGELISTA VEIGA**, CNPJ n.º **50.817.358/0001-80**.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Oficina de acompanhamento pedagógico. Educação. CMEI Estrela do Mar. 1400 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:5B78F4C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a

Empresa CRISTIANE GOMES DUARTE, CNPJ n.13.035.953/0001-37.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).

Oficina de Apoio Pedagógico. Escola Primavera. Educação. 700 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:F9FD985F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 37/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **VERA LUCIA DE OLIVEIRA QUINTINO**, inscrita no CNPJ n.º 53.289.728/0001-41.

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:23A83D96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 32/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARCIA SELENKO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ n.º 56.050.803/0001-05.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição,

obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).**

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:70618F09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **BEATRIZ ROSSI DE LIMA**, CNPJ n.º 55.115.312/0001-32.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).

Oficina de Promoção à saúde. Educação. 700 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses.

Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:815B9A00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 20/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **IRACI GEBAUER** inscrita no CNPJ n.º 43.993.016/0001-55.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:50E26BF3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO 22/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **LUIZA ALVES**, inscrita no CNPJ n.º **58.026.905/0001-10**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 17.700,00 (Dezesseite mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4360AAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12602/2025 DE 19/02/2025**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 12602/2025 de 19/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2643/2025 de 18/02/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.075,88 (seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.062.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
742 - 3.3.22.93.00.00	31053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.505,99
743 - 3.3.22.93.00.00	31054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.569,89
Total Suplementação:			6.075,88

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C713C462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12604/2025 DE 19/02/2025**

Exercício: 2025

Decreto nº 12604/2025 de 19/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2645/2025 de 18/02/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
748 - 3.1.90.96.00.00	00104	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
409 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AB24A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Substituir Servidores pela manutenção das informações dos Módulos do SIM- AM a partir do exercício de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme - **Memorando nº 137/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Substitui os servidores relacionados abaixo, referente a **Portaria nº 112 de 24 de janeiro de 2025**, como responsáveis a partir do **exercício de 2025** pela manutenção das informações dos **MÓDULOS DO SIM- AM 2025** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro, conforme tabela abaixo:

Idtipo Módulo	Dstipo/Módulo	Servidor Responsável	CPF
1	Controle Interno/Frotas	ALINE STONSKI	059.378.039-65
		Pela servidora	
		Estephany Vicente Maia Neves	129.382.299-09
2	Patrimônio	LUIZ EDUARDO SANTOS	048.468.589-95
		Pela servidora	
		ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO	105.308.719-55
3	Tributário	VALERIA MARIA MISSAU	618.075.2419-49
		Pela servidora	
		CRISTIANE LUIZ	037.161.269-18

Artigo 2º - O responsável pela coordenação dos trabalhos será o senhor **HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO** a partir de **Janeiro/2025**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A3571FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “Substituir membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme - **Memorando nº 3233/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam substituídos os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI**, referente a **PORTARIA N.º 255 DE 12 DE MARÇO DE 2021**.

I – Representantes do Órgão que impôs a penalidade:

MAURO ARAÚJO – Suplente pelo senhor **LUAN VITOR BATISTA** – Suplente

II – Representantes indicados pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

CAMILA CAROLINA DA SILVA PORTO – SUPLENTE pelo senhor **HEITOR GONÇALVES KAYAMORI** – Suplente

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:07F4EC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 039 DE
09 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 091/2025** e **Ofício nº 002/2025-GAB** -GUARATUBA/PR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar o (a) servidor (a) **JEMIMA ALIANO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA** do Quadro Permanente da **Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, cedida com ônus ao destino no **Município de Guaratuba**, no período de **2 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:78B09F88

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 14/2025**

PORTARIA Nº 14/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao vereador **Valdinei de Alcantara Dias** (RG 6.416.277-2 SSP/PR), no valor de R\$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 21 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min e retorno previsto para as 15h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar procedimento para a emissão de certificado digital para esta Casa de Leis.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:AFA1CC77

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:FE3AC480

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU.
VALOR ESTIMADO: R\$ 62.439,43 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)
DATA DA SESSÃO: 25/02/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port: nº111/2024

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:1108FCC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 079/2025

P O R T A R I A Nº. 079/2025

O **Secretário de Administração do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

A servidora **ELISANGELA CASAROTI DA SILVA** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3908776 002 PR, ocupante da função de auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 1754-2/1, lotada no FMS/POSTOS, deverá cumprir suas atividades laborais de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e de segunda, quarta e sexta das 13h00 às 17h00 na UBS Luiz Di Miguelli e de terça e quinta as 13h00 às 17h00 no Conselho Tutelar situado na Rua Sidney Nino, 414.

Esta portaria em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (19.02.2025).

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2AF34124

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080/2025

P O R T A R I A Nº. 080/2025

O **Secretário de Administração do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

A servidora **MARIA LUCIA DE MOURA SILVA** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 92300 Série 040/ PR,

ocupante da função de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 872-3/1 lotada na Agência do Trabalhador deverá cumprir suas atividades laborais de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 na Agência do Trabalhador e das 13h00 às 17h00 na Casa de Cultura situada na Rua Brasil.

Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (19.02.2025).

MARIO JOSÉ PIZONI

Secretário de Administração.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:DD30CD64

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:6869B796

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 082, DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 082, DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do

Município de Porecatu/PR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:147BE5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº001/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias rurais em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de intervenção 23.445,84 m², área de rolamento 17.584,38 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; revestimento asfáltico e; sinalização de trânsito, localidade Estrada do Porto Velho, em conformidade com os anexos constantes no edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 03 de abril de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.000.893,58 (dois milhões, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A5B40027

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE Nº010/25**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telemedicina cardiológica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 13 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 13 de março de 2025.

VALOR GLOBAL MÍNIMO: R\$ 17.430,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de

expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:49ACD527

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 - FUNDEB
APAE 2025**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01 (concedente) e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, nº 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente).

OBJETO: Recursos financeiros para custear despesas da APAE, mantenedora da Escola de Educação Básica Amigo Toto na modalidade de Educação Especial, que presta atendimento educacional pedagógico, saúde e social.

VALOR DO REPASSE: R\$ 204.827,28 (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

ORIGEM: FUNDEB

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.002 – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

ASSINATURA: 19/02/2025.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4836F2E3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 01/2025**

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, bairro Centro, nesta cidade de Porto Amazonas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Elias Jocid Gomes da Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 4.572.335-6 PR e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, bairro Centro, em Porto Amazonas – Paraná e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo; estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - Os valores referentes ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01895	09.001.10.301.0029.2029	0303	3.3.71.70.39.99	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
01900	09.001.10.301.0029.2029	0303	3.3.72.30.99.00	Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO

Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

– Nome, cargo e CPF:

.....

– Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:F6FBCADC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2024**

TERMO ADITIVO Nº----002 AO CONTRATO Nº011/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº011/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 3.975M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DAS RUAS: RUI BARBOSA, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA ANTÔNIO GONÇALVES, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO N. ° 006/2023, FORNECIDA PELO CONTRATANTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ 32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Ivo Carli, nº2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **MAURÍCIO ZENI KURMANN**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.542.207-1, inscrito no CPF sob n.º 048.696.589-92, residente na Rua Brigadeiro Rocha, nº3161, dos Estados, CEP 85.035-270, Guarapuava/PR.

GESTOR(A) DE CONTRATO: **ROBSON RIBEIRO FAGUNDES**, PORTARIA Nº016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: **NEY JOSÉ DE BRITTO**, PORTARIA Nº016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº11/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2024, nos termos previstos em sua Cláusula 24ª (Vigésima Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, encerrando em 11/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____
--	--

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EFE51BA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº001/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1542/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test) e testes de permeabilidade do solo, e contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, atendendo as necessidades dos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA CNPJ: 43.335.656/0001-78 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 28.296,90 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
TOPOPLAN SERVICOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.956.012/0001-25 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 93.324,00 (noventa e três mil e trezentos e vinte e quatro reais).

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E3DDA391

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 069/2024

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo, constantes da Lei n.º 605/2023 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativos aos grupos de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:

As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2024, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1ª a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CC6E2F96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 002/2025

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, *que Homologa as inscrições*, destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas **Pedagogia e Letras**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME S	CURSO	SITUAÇÃO
001/2025	Jade Fernanda Vieira Pereira	Pedagogia	Deferido
002/2025	Iara Ricardo Domingues Cerrutto	Pedagogia	Deferido
003/2025	Erica Lilian a Silva Prado Fonseca	Pedagogia	Deferido

2. PROVA OBJETIVA.

A prova objetiva será realizada na data de **25 de fevereiro de 2025**, Horário das 14:00 as 16:00 horas no local Escola Municipal Helena Kolody, cito a Rua Bariri nº 400, Centro, Prado Ferreira – Pr.

3. Publique-se.

Prado Ferreira, 20 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:3D3D3B14

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 09/01/2025 a 15/02/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,17	4,29
2	GASOLINA COMUM	6,17	6,31
3	ÓLEO DIESEL S10	6,31	6,61
4	ÓLEO DIESEL S500	6,10	6,39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de fevereiro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI

Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:0FD854AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, convoca a todos da comunidade, para assistirem a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação da Gestão relativa ao 3º Quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 13h40min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro.

O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo Youtube da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

FERNANDO CUNHA
Presidente

EDIFÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
QUATRO BARRAS, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3E98CC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 14 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2024**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 10/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretaria municipal de desenvolvimento social e família e secretaria municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital**, o qual apresentaram os documentos complementares de habilitação, o proponente **ISAAC SILVA DOS SANTOS** – CPF XXX.762.XXX-00 para o item 08 “*Prestação de Serviços de Técnico Assistencial – Área Psicologia*” do Anexo 01 do Edital e a proponente **LAUDICÉIA FILUS CALIXTO ZATONI** – CPF XXX.134.XXX-09 para o item 06 “*Entrevistador do Cad Único*” do Anexo 01 do Edital.

O Comunicado da sessão pública da análise dos documentos de habilitação foi no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da Prefeitura.

Da análise pela Comissão de Contratação dos documentos de habilitação, os documentos foram analisados e rubricados e estão em conformidade com o edital, os proponentes:

ISAAC SILVA DOS SANTOS – CPF XXX.762.XXX-00 - item 08 “*Prestação de Serviços de Técnico Assistencial – Área Psicologia*” – PROPONENTE HABILITADO.

LAUDICÉIA FILUS CALIXTO ZATONI – CPF XXX.134.XXX-09 - item 06 “*Entrevistador do Cad Único*” – PROPONENTE HABILITADA.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de credenciamento nº 09/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:451D4700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 12 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 11/2024**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, a qual apresentou os documentos de habilitação da proponente **FLÁVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS** – CPF XXX.321.XXX-46 para o item 3 – “Prestação de serviços de monitor de transporte escolar” do quadro de itens do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a proponente está apta a participar do certame.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

A proponente **FLÁVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS**:

Regularizar os documentos abaixo:

Apresentar comprovação de curso na área de transporte escolar;
Apresentar cópia autenticada ou o documento original para autenticação por servidor desta prefeitura:

Do NIT ou do pis/pasep.

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Apresentar comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 meses;
Apresentar as Declarações dos Anexos 03, 04, 05 e 06 do Edital de abertura do Credenciamento.

Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a proponente regularize suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F6AB0432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 10 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 10/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria “B” e motorista categoria “D”, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital, o qual apresentou os documentos de habilitação, o proponente RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA – CPF: XXX.457.XXX-20, para o item 03 “Prestação de serviço de Motorista Categoria D”, conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.**

O Comunicado da sessão pública da análise dos documentos de habilitação foi no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da Prefeitura.

Da análise pela Comissão de Contratação dos documentos de habilitação, os documentos foram analisados e rubricados e estão em conformidade com o edital, o proponente **RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA** está habilitado.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de credenciamento nº 10/2024. Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C7C7554A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**

OBJETO: o referido contrato tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município dos itens fracassados do pregão nº 16/2024, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 52/2024.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: J PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 13.911.596/0001-23.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município dos

itens fracassados do pregão nº 16/2024, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 52/2024.

DO CANCELAMENTO: A partir da presente data fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 100/2024 em epígrafe, de acordo com Processo Administrativo nº 17307/2024, conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 9794/2024 e Parecer Jurídico nº 381/2024.

QUITAÇÃO RECÍPROCA: Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:27DEC8BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 10/2024**

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação e configuração de rede, com disponibilização de equipamentos internos de rede sem fio e portal web para autenticação de usuários para atendimento dos estabelecimentos municipais de ensino do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 149/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 78.766.151/0001-42.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA: “DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”” e “CLÁUSULA NONA: “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE”” do contrato ora aditado.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2025 com término em 05 de fevereiro de 2026.

DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,392850% com base no IPCA/IBGE acumulado de fevereiro/2024 a dezembro/2024 que resulta no valor mensal de R\$ 34.797,61 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 417.571,32 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 947/2025, com Parecer Jurídico nº 008/2025, no amparo legal no artigo art. 57, inciso IV, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DA9ADE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO DE Nº 08/2025**

Onde-se lê:

VALOR TOTAL DE: R\$ 13.171,20 (treze mil cento e setenta e um reais e vinte centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL DE: R\$ 13.717,20 (treze mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5BDE230E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº2.024/2025

LEI Nº2.024/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

z

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236500062.054 - Gestão das Atividades com Educação Infantil
FONTE: 31038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 671..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 17.000,00

05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
05004:1339200072.116 - Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc
FONTE: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 675..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 27.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 44.500,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R\$
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI d	17.000,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	27.500,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		44.500,00

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E5126DC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº2.025/2025

LEI Nº 2.025/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824100112.040 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
FONTE: 3964 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase 02 - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 676..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 25.000,00
04001:0824400092.042 - Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 201..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 135.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545100052.092 - Gestão das Despesas do Consórcio CINDEPAR
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 551..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$- 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 200.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:2884300030.010 - Amortização da Dívida do INPAM

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)**300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS****Red. 52..... 339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R\$- 135.000,00****08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS****08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA****08001:1751200052.102 - Gestão das Despesas com Saneamento****FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS****Red. 586..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 40.000,00**

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 175.000,00

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R\$
964	Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase 02	25.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		25.000,00

Artigo 4º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:E919A5CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/02/2025

Querência do Norte - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 26/02/2025, às 15h00min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:C03384E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/02/2025 SAÚDE

Querência do Norte - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 26/02/2025, às 15h30min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose, para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:BEF13682

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

Súmula: Designa servidores para acompanhar processos licitatórios no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, ALEX SANDRO FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 06/25 com Protocolo nº 092/25 do Instituto De Previdência E Assistência Social Do Município De Querência Do Norte - INPAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Contratação bem como a Equipe de Apoio do Poder Executivo Municipal, para atuar com as funções que lhe são próprias nos processos de licitação realizados pelo Instituto De Previdência E Assistência Social Do Município De Querência Do Norte - INPAM, Estado do Paraná, no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, aos 19 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:739CCC6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº075/2025

DECRETO Nº 075 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.023/2025 de 20 de Fevereiro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$

44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

05002:1236500062.054 - Gestão das Atividades com Educação Infantil

FONTE: 31038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Ex. Ant.

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 671..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 17.000,00

05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

05004:1339200072.116 - Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc

FONTE: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Ex. Ant.

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 675..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 27.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 44.500,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R\$
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI d	17.000,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	27.500,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		44.500,00

Artigo 3º -) Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3BDE23EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 076/2025

DECRETO Nº076 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.025/2025 de 20 de Fevereiro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04001:0824100112.040 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

FONTE: 3964 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase 02 - Ex. Ant.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 676..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 25.000,00

04001:0824400092.042 - Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 201..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 135.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

08001:1545100052.092 - Gestão das Despesas do Consórcio CINDEPAR

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337100:- TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

Red. 551..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$- 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 200.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03001:2884300030.010 - Amortização da Dívida do INPAM

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS

Red. 52..... 339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R\$- 135.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

08001:1751200052.102 - Gestão das Despesas com Saneamento

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 586..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 40.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 175.000,00

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R\$
964	Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase 02	25.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS	25.000,00
--	-----------

Artigo 4º -) Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:7E7F64F6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 003/2025**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a Conselheira Tutelar Suplente eleita em ordem classificatória **Sofia Neves de Brito Bergo** para que substitua as Conselheiras Eliana Lopes de Andrade Moraes, Sirlene Borges Oliveira e Maria Inez da Silva Souza, em seus períodos de gozo de férias. Se apresentar ao CMDCA ou Departamento de Recursos Humanos, até o dia 25/02/2025 das 8h às 17h para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

A)Cópia da Cédula de Identidade;
B)Cópia do CPF;
C)Cópia do comprovante de endereço;
D)Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
E)Cópia do comprovante de escolaridade fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;

F)Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
G)Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
H)Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
I)Certidão negativa de antecedentes criminais expedida há no máximo 6 meses;
J)Cópia da Carteira de Trabalho;
K)Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
L)Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
M)Abrir conta corrente ou conta salário para recebimento de salário no **BANCO DO BRASIL**.
N)Exame admissional;

2 – O candidato suplente da vaga que não comparecer até o dia 25/02/2025 das 8h às 17h, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

3 – O candidato suplente da vaga passara a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos, conforme o art. 1º.

Art.2º - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte - PR, 20/02/2025.

DINARA OVIEDO DEL CUL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:BEA14120

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº.109/2025**

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede Férias a Servidora.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 134, inciso X da Lei Orgânica Municipal, a partir de 24 de fevereiro de 2025, **30 (trinta)** dias de férias, a Servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO LISBOA**, portadora da CI/RG nº 5.224.789-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos

Código Identificador:47131A20

**RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

DECRETO Nº.073/2025

SÚMULA: Exonera Servidor a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado a pedido o Servidor **ANDERSON BORGES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 12.***.64-4 e do CPF nº. 068.***.***-39, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **MOTORISTA**, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:50AB641C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO Nº 02/2025-PMQ

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 02/2025-PMQ

LOCAL: www.blcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

Data limite do cadastramento das propostas: 11 de março de 2025 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 11 de março de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280 ou whatsapp 41-991941121. Quitandinha, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO IARGAS –

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:988B6826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 85/2025

PORTARIA Nº 85/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 500/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 16/01/2025 a 28/04/2025, para EDNILSON MATTOS DE LIMA, RG nº. 8.257.959-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:6D9E61D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 86/2025

PORTARIA Nº 86/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 712/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde de 07/02/2025 a 06/03/2025, para ALAMIR ROCHA DOS SANTOS, RG nº. 9.205.626-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 07/02/2025, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:DA6447DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 955/09/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº. 955/09/2025 de 20 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D’Oeste, no percentual de 8,00% (oito por cento), consoante regras que especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D’Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) correspondente a recomposição das perdas inflacionárias (INPC), acrescido de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) de aumento real, totalizando 8,00% (oito por cento).

§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.

Art. 2º - O aludido reajuste não se estenderá aos subsídios do prefeito, vice prefeito e secretários, tendo em vista o teor do artigo 3º, §2º, da Lei nº. 905/08/2023.

Art. 3º - O aludido percentual também não se estenderá aos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. O valor do incentivo financeiro para Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será ajustado anualmente com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra

legislação vigente que dispuser sobre o tema (Emenda Constitucional Nº120, de 05 de Maio de 2022, Portaria GM/MS Nº51 de 24 de Janeiro de 2023).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,

Rancho Alegre D’Oeste, em 20 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago de Souza Mourão

Código Identificador:948DF63B

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 280/09/2025**

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição/reajuste no percentual de 8% (oito por cento) aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste.

§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

§ 2º - No percentual aplicado aos servidores, a reposição das perdas inflacionárias corresponde a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) e 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) corresponde a aumento real, totalizando 8% (oito por cento).

§ 3º - As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D’Oeste-PR, em 19 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:80863A87

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 010/09/2025**

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Sr. ERALDO KOVALCZUK, ocupante do cargo de carreira de Procurador Jurídico, no período de 3 de março a 1 de abril de 2025”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sra. VALÉRIA

MINERVINO AGUILAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Sr. **ERALDO KOVALCZUK**, ocupante do cargo de carreira de **PROCURADOR JURÍDICO**, no período de 3 de março a 1 de abril de 2025, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D’Oeste - PR, em 20 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:13757B87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.842, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Aprova o projeto de Regularização Fundiária, Declara a Conclusão da Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Santolin II, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.204/2021 e pelo Decreto Municipal 4554/2023;

CONSIDERANDO, que o procedimento não possui defeitos e nulidade, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB;

CONSIDERANDO, que o PRF (Processo de Regularização Fundiária) indicou as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do artigo 33 da Lei nº13.465/2017 alterado pela Lei 14.118/2021; e que foi emitido Cronograma Físico dos serviços de implantação de obras e infraestrutura essencial e Termo de Compromisso para REURB, o qual definiu o prazo e o responsável pela execução da infraestrutura mínima para o núcleo;

CONSIDERANDO, que a referida regularização fundiária foi aprovada pela Comissão de Regularização Fundiária;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária resultante do Processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Santolin II, envolvendo parte da matrícula nº R-2 – 32.258 do registro de imóveis de Realeza-PR, que previu todas as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial as quais estão previstas no Cronograma Físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial e termo de compromisso para REURB, o qual definiu o prazo e a execução da infraestrutura mínima para o núcleo, devidamente emitida pelo Município de Realeza-PR, nos termos dos incisos I e II do artigo 40 da Lei 13.465/2017.

Art. 2º. Declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária, nos termos do artigo 40, da Lei nº13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto 9.310/2018.

Art. 3º. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Publique-se, nos termos do artigo 21, inciso V, do Decreto 9310/2018 e do artigo 28, inciso V, da Lei nº13.465/2017.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza/PR, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:6D516F4B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.843, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2025.**

Regulamenta o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Realeza, para a comunicação eletrônica entre o Município de Realeza e o sujeito passivo de obrigações municipais.

PREFEITO PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta disposições legais relativas a DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Realeza, para a comunicação eletrônica entre o Município de Realeza e o sujeito passivo de obrigações municipais.

Art. 2º – Fica instituído o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte, para fins de comunicação eletrônica entre o Município de Realeza e o sujeito passivo de obrigações tributárias e não tributárias municipais, observadas a forma, condições e prazos previstos na Lei 2.200, de 18 de fevereiro de 2025, e neste regulamento.

Art. 3º – Para os fins deste decreto, considera-se:

I – Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC: portal de serviços e comunicações eletrônicas do Município de Realeza disponível na rede mundial de computadores;

II – Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III – Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV – Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:

a) o certificado digital deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

V – Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;

VI – Código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de sistema/aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores. Parágrafo único – A comunicação entre o Município e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo, poderá ser feita na forma prevista por esta Lei.

Art. 4º – O Município de Realeza poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer atos administrativos;

II – encaminhar notificações e intimações;

III – expedir avisos em geral

Art. 5º – O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte, na forma prevista na Lei 2.200, de 18 de fevereiro de 2025, e neste regulamento.

§ 1º – O credenciamento deverá ser efetuado por meio da internet, por meio do Portal do Contribuinte do Município de Realeza, disponível para acesso no site do Município de Realeza, devendo selecionar o módulo relativo ao DEC – Domicílio Eletrônico, preencher os campos solicitados e anexar à solicitação, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I – se pessoa física: documento de identificação com foto, onde conste o número da CI RG e do CPF;

II – se pessoa jurídica: ato constitutivo, estatuto, requerimento de empresário, certificado MEI ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – outro documento que for exigido pela Administração Tributária, pertinente ao caso.

§ 2º – As pessoas físicas e jurídicas que possuírem certificado digital deverão anexar à solicitação o TERMO DE ADESÃO E CREDENCIAMENTO AO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE DE REALEZA – DEC, devidamente preenchido e assinado digitalmente, conforme modelo anexo a este Decreto, ficando dispensados da apresentação dos documentos a que se referem os incisos I e II do parágrafo anterior.

§ 3º – As pessoas físicas e jurídicas que não possuem certificado digital, poderão efetuar o credenciamento por meio de código de acesso (Senha Web), devendo preencher, assinar, digitalizar e anexar à solicitação o TERMO DE ADESÃO MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná E CREDENCIAMENTO AO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE DE REALEZA – DEC, conforme modelo anexo a este Decreto, devendo a assinatura estar de acordo com a constante do documento de identificação ou do ato constitutivo, ou, caso contrário, deverá ser providenciado reconhecimento de firma da(s) assinatura(s).

§ 4º – Quando o termo de adesão for assinado por procurador, deverá ser anexada à solicitação cópia do instrumento de procuração.

§ 5º – A solicitação será submetida à análise da Administração Tributária, que poderá indeferir a caso não for efetuada de acordo com este Decreto, hipótese em que será encaminhado para o requerente um aviso com o motivo do indeferimento, no e-mail por ele indicado na solicitação.

§ 6º – Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico do Município de Realeza, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§ 7º – Quando do envio da comunicação eletrônica para o DEC, também será encaminhado, para o endereço eletrônico (e-mail) previamente cadastrado pelo sujeito passivo, uma mensagem de aviso informando que houve o envio da comunicação.

§ 8º – O sujeito passivo deverá manter seu cadastro no Domicílio Eletrônico do Contribuinte sempre atualizado, inclusive informando um endereço eletrônico (e-mail) ativo para que seja enviada a mensagem de aviso a que se refere o parágrafo anterior

§ 9º – A falta de recebimento da mensagem de aviso no endereço eletrônico (e-mail) do sujeito passivo, não torna nula nem invalida a comunicação ou notificação enviada ao DEC do sujeito passivo, que será considerado notificado ou intimado conforme previsto no Art. 6º-A da Lei 2.200, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 5º-A - O credenciamento e adesão ao DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Realeza é obrigatório para:

I - Todas as pessoas físicas e jurídicas consideradas contribuintes ou responsáveis pelo pagamento das taxas decorrentes das atividades do poder de polícia do Município previstas nos incisos I ao XI do artigo 257 da LC 06/2024, de 19 de novembro de 2024.

II - Para todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) previsto nos artigos 196 a 231 da LC 06/2024, de 19 de novembro de 2024.

III – Excetuam-se da obrigatoriedade referente ao Art. 5º - A, os contribuintes isentos ou não tributados pelas referidas taxas e impostos.

§ 1º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Lei 2.200/2025, para os contribuintes a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo efetuarem o credenciamento e adesão ao DEC, na forma prevista na Lei 2.200, de 18 de fevereiro de 2025 e neste regulamento

§ 2º – O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante Decreto do Executivo municipal, por mais 90 (noventa) dias ou, excepcionalmente, por período superior, se as circunstâncias exigirem.

§ 3º – Os sujeitos passivos a que se refere o caput deste artigo que se recusarem ou deixarem de se credenciar ao DEC, nos termos e prazos estipulados, sujeitar-se-ão à aplicação de multa de importância igual a 300 UFM (Trezentos Unidades Fiscais do Município de Realeza), sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, até o devido credenciamento.

§ 4º – Caso o autuado efetuar sua adesão e credenciamento no DEC dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da aplicação da multa, a mesma poderá ser reduzida em até 75% (setenta e cinco por cento), devendo protocolizar requerimento informando que efetuou seu credenciamento no DEC e solicitando a redução do valor da multa.

Art. 5º- B - O credenciamento e adesão ao DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte, é facultativo aos demais contribuintes, isentando os mesmos a multa prevista no § 3º, II, do Art. 5º-A desta Lei.

Art. 6º - As notificações de lançamento e de cobrança dos tributos previstos no caput do artigo 5º-A e as respectivas guias para recolhimento serão enviadas aos respectivos sujeitos passivos por meio eletrônico, no site do Município de Realeza, no link denominado DEC – DOMICÍLIO ELETRÔNICO.

§ 1º – O credenciamento e adesão ao DEC, nos termos desta Lei, dispensa a notificação de lançamento pelas formas previstas nos incisos I a VI do Art. 28 da LC 06/2024, de 19 de novembro de 2024.

§ 2º – As guias para recolhimento serão disponibilizadas para consulta e impressão no portal do contribuinte no site do Município de Realeza na internet.

§ 3º - As notificações de lançamento de tributos não previstos no caput do artigo 5º-A da Lei 2.200, de 18 de fevereiro de 2025, bem como eventuais notificações de aplicação de autos de infração e notificações para apresentação de documentos, serão efetuadas através de qualquer uma das formas previstas nos incisos I a VI do Art. 28 da LC 06/2024, de 19 de novembro de 2024.

§ 4º – A comunicação ou notificação feita na forma deste regulamento será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 5º – Uma vez realizado o credenciamento, é atribuído automaticamente um domicílio eletrônico, que é o meio pelo qual o sujeito passivo deverá tomar conhecimento das comunicações que lhe são enviadas, cabendo-lhe acompanhar seu domicílio eletrônico para delas tomar ciência.

§ 6º – Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da Administração Pública, a ciência, a intimação ou a notificação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação.

§ 7º – No caso de envio de eventuais notificações para apresentação de documentos, autos de infração e outras notificações de aplicação de penalidades, caso o sujeito passivo ou seu outorgado não efetuar a consulta ao teor da comunicação eletrônica no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do seu envio, somente para os casos a que se refere este parágrafo, a notificação será realizada, subsidiariamente, através de notificação direta ou remessa por via postal ou, na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, por publicação no órgão oficial eletrônico do Município.

§ 8º – O disposto no parágrafo anterior não se aplica:

I – às notificações de lançamento de tributos que são exigidos anualmente, tais como Taxa de Licença para Localização, Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular, Taxa pelo Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante, Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II – para as demais finalidades previstas nos incisos I a III do artigo 4º deste Decreto, que poderão ser notificadas/comunicadas ao sujeito passivo por meio do DEC de que trata este regulamento, sendo que o sujeito passivo será considerado notificado mesmo que não for efetuada a consulta ao teor da comunicação eletrônica, conforme previsto no § 4º deste artigo, quando esse meio eletrônico for utilizado pelo Município de Toledo para envio de comunicações.

Art. 7º – Realizado o credenciamento, em não sendo efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da comunicação ou notificação no domicílio eletrônico do contribuinte, considerar-se-á intimado o sujeito passivo, independentemente daquela consulta.

§ 1º – Considerar-se-á realizada a comunicação ou notificação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 2º – Na hipótese do parágrafo anterior, nos casos em que a consulta se der em dia não útil, a comunicação ou notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º – A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação, sob pena MUNCÍPIO DE REALEZA Estado do Paraná de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º – Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da Administração Pública, a ciência, a intimação ou a notificação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 8º – Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos desta Lei também será possibilitada a utilização de outros serviços ou funcionalidades disponibilizadas pelo Município de Realeza, conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º – O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

Parágrafo único – Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 10 – O sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independente de prévio depósito, dentro do prazo de trinta dias corridos, contados da notificação do lançamento ou da notificação do auto de infração, mediante defesa escrita, alegando, de uma só vez, matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único - As impugnações ao lançamento de tributos e multas serão processadas na forma e nos prazos previstos na Lei 2.200, de 18 de fevereiro de 2025 e no Código Tributário do Município de Realeza.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:485B24F0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.844, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2025.**

Altera o prazo previsto no artigo 4º, inciso IV do
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.679, DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.679/23;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.679/23, passa a vigorar:

Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

VI: publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público, no sítio eletrônico oficial do Município, com antecedência mínima de **10 dias** da data prevista para início do credenciamento, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e no mais mantém-se na íntegra o Decreto Municipal nº 4.679/23.

Realeza, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C20263B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 011/2025
(VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Bruna Gustmam Ltda

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

VALOR TOTAL: R\$ 332.151,96 (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:47B13712

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Nelson Ferrari Eireli

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a alteração do Gestor e Fiscal do

Contrato, constantes na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Nelson Ferrari Eireli

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a alteração do Gestor e Fiscal do

Contrato, constantes na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:47E1450E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/2025

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, de 20 de fevereiro de 2025, atendendo solicitação das Secretarias solicitantes, no uso de suas atribuições a **Sra. FABIELI MANFREDI**, Prefeita Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.428,52 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais com cinquenta e dois centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CESSAO DE MÃO E OBRA PARA AUXILIAR DE LIMPEZA E VIGIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: NELSON FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.859.617/0001-25, Avenida Rio Grande do Sul, nº 178, Centro, cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 20 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:42EAB4C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2524/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2524/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 610.000,00.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1923, de 04 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0402	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
0412900092.007	Manutenção das atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização		
3.3.90.40.00 (103)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	0 - RD	125.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		

2678200282.028	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.39.00 (425)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RD	100.000,00
2678200292.027	Manutenção das Atividades da Unidade		
3.3.90.39.00 (437)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - RD	100.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS) e Intergestores de Saúde		
3.1.71.70.00 (638)	Rateio pela participação em Consórcio Público	0 - RD	100.000,00
3.3.71.70.00 (642)	Rateio pela participação em Consórcio Público	0 - RD	100.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1003	ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR		
0824400422.041	Atividades de Assistência Social – ÓRGÃO GESTOR		
3.3.90.36.00 (892)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 - RD	85.000,00
TOTAL			610.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO		
2678200282.028	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.30.00 (424)	Material de consumo	0 - RD	610.000,00
TOTAL			610.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 05 (cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco).

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:C3BC862F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Sirlene Terezinha Coninck Valandro.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Sirlene Terezinha Coninck Valandro**, matrícula nº 959-8, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 1.345 (um mil trezentos e quarenta e cinco dias) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:30EB8ED0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Sirlene Terezinha Coninck Valandro.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Sirlene Terezinha Coninck Valandro**, matrícula nº 699-8, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 703 (setecentos e três dias) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:6AB08FBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para o servidor Pedro Sinciliano Vieira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria do servidor **Pedro Sinciliano Vieira**, matrícula nº 109-0, **Motorista**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 724 (setecentos e vinte e quatro dias) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1C320F7B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 209, inciso I, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e,

Considerando o pedido de providências encaminhado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Silmara Terezinha Brambilla, matrícula nº 1573/3, segundo a qual, em data de 13 de fevereiro de 2025, nas dependências da garagem da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, durante uma reunião o servidor C.A.D.O, teria feito agressão verbal, desacato, insubordinação e constringido a gestora da pasta .

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C.A.D.O matrícula nº 1134-7, pela possível violação aos deveres contidos nos incisos III, IV e XIII do artigo 146 e 164, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, estando sujeito a penalidade de demissão, prevista no artigo 164, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. DESIGNAR as/os servidoras/servidores abaixo qualificadas/qualificados, para compor a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e indicar as penalidades cabíveis.

Nome	Matrícula	Função
Jessica C. V. Schmoller	1622-5	Presidente
João Paulo B. Boese	970-9	Membro
Arthur Bazzo Faggion	1443-5	Membro

Art. 3º. DETERMINAR que a Procuradoria Jurídica do Município preste assessoramento à comissão processante, inclusive na realização de audiências que eventualmente sejam designadas.

Art. 4º. DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5º. O processo administrativo seguirá o rito previsto no artigo 207 e seguintes da Lei Municipal nº 016, de 10 de agosto de 2015.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:EBABC099

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO
DE 2022 EDITAL Nº 041 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **07 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escrivário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
09	DANIELE SOARES DE MATOS BUENO	18/07/1995	69.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X – Comprovante de residência
- XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
- III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
- IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
- VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 07 de março de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:E8F24095

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 008/2025**

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E TERAPÊUTICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA SOLICITANTE**, marcada originalmente para às 08h do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2025, FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2025, às 08h00, **SEM ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DO EDITAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença, Paraná - Telefone (46) 3550-8336 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Renascença-PR (www.renascenca.pr.gov.br), na plataforma do Comprasgov (www.gov.br/compras/pt-br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 7h30 às 11:30 e/ou das 13:00 às 17:00.

Renascença, 20 de fevereiro de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:205B00B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Regulatório Temporário de análise da área industrial municipal.

**Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:**

Nomear membros da comissão a qual terá as seguintes composições:

I - Daisy Berlatto - Diretora do Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

II – Ana Carolina da Rocha Aralde, Chefe da Divisão da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

III- José Zanini, Fiscal Tributário.

A Comissão temporária regulatória terá vigência durante o período de 60 (sessenta) dias e terá como objetivo realizar o levantamento da área industrial pública do município, discutir questões de regularidade, fiscalização de contratos e notificação das empresas que ocupam terrenos municipais em caso de irregularidade ou descumprimento das cláusulas.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:DC1DC4CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1930, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, §3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Os valores em execução contra a Fazenda Pública Municipal, oriundos de sentenças transitadas em julgado, não superiores a 10 (dez) salários mínimos, poderão ser pagos através de Requisição de Pequeno Valor – RPV, sem necessidade de expedição de precatório.

§1º É vedado o fracionamento do valor da execução, de modo que o pagamento se faça em parte na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante a expedição de precatório.

§2º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.

§3º É facultada à parte exequente a renúncia ao crédito no que exceder ao valor estabelecido no caput.

§4º A opção de recebimento na forma prevista no caput implica em renúncia do restante dos créditos existentes naquele feito e quitação total do pedido e da condenação, com extinção do processo.

§5º A renúncia ao crédito excedente ao valor previsto no caput deve ser expressa para que ocorra recebimento por meio de RPV.

§6º O pagamento segundo estabelecido no caput dar-se-á no prazo de sessenta dias contados da entrega da Requisição de Pequeno Valor ao Prefeito Municipal ou ao Procurador Geral do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA,
20 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:6F61131B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1931, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Renascença-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica concedida recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a que faz menção o

artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) incidente sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Além da recomposição decorrente das perdas inflacionárias, será concedido um aumento real de 2,17% (dois inteiros e dezesseite por cento) aos servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º. A recomposição de que trata o Art. 1º e o aumento real referido no Art. 2º desta Lei, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder, por meio de Ato da Presidência, à atualização das Tabelas e/ou Anexos de Vencimentos, incluindo gratificações vigentes, do quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA,
20 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B34515E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1932, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do ANEXO I, da estrutura de cargos efetivos da Lei 1.101, de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei 1.101, de 09 de dezembro de 2009, ampliar o número de vagas do cargo próprio do Magistério I, de 73 para 76 vagas, e do quadro próprio do Magistério II, de 23 para 28 vagas, conforme tabela abaixo:

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO-I					
FUNÇÃO - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 20 HORAS					
ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÉRIE DE CLASSES	VENCIMENTO INICIAL	REFERÊNCIAS	Nº DE VAGAS
Ensino Regular e Supletivo do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais, Educação Especial e Educação Física.	Professor com formação mínima de Ensino Médio com habilitação específica em Magistério	CLASSE A	725,50	DE 01 à 15	76
	Professor com Licenciatura Plena	CLASSE B	892,36	DE 01 à 15	
	Professor com Licenciatura Plena e Pós-Graduação	CLASSE C	981,60	DE 01 à 15	
	Professor com Licenciatura Plena e Mestrado ou Doutorado	CLASSE D	1.079,76	DE 01 à 15	

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO-II					
FUNÇÃO - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS					
ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÉRIE DE CLASSES	VENCIMENTO INICIAL	REFERÊNCIAS	Nº DE VAGAS
Educação Infantil	Professor com formação mínima de Ensino Médio com habilitação específica em Magistério	CLASSE A	1.451,00	DE 01 à 15	28
	Professor com Licenciatura Plena	CLASSE B	1.784,73	DE 01 à 15	
	Professor com Licenciatura Plena e Pós-Graduação	CLASSE C	1.963,20	DE 01 à 15	
	Professor com Licenciatura Plena	CLASSE D	2.159,52	DE 01 à 15	

e Mestrado ou Doutorado				
-------------------------	--	--	--	--

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:3171B48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS SWITALSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.965.693/0001-13, com sede na R AV 4 DE SETEMBRO, 70 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:45C9308B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.645.349/0001-60, com sede na COM PAINEIRA, S/N casa - CEP: 85195000 - BAIRRO: RURAL.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:23DAC91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: BRUNO DA SILVA PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.659.052/0001-54, com sede na COM PAINEIRA, S/N casa - CEP: 85195000 - BAIRRO: RURAL.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:ECD3F021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: 57.387.345 EZEQUIAS PEIXE FOPPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.387.345/0001-67, com sede na R JORDAO BLEM DA SILVA, 35 casa - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:52711917

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: LEANDRO CAPOTE SILVEIRA 08291385955, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.774.511/0001-07, com sede na RUA ANTONIO LUSTOSA, 333 sala - CEP: 85195000 - BAIRRO: centro.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 3/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:333964BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: CLAUDEMIR RIBEIRO CORDEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.277.267/0001-73, com sede na RUA JOAQUIM NUNES, 396 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: ALTO BOA VISTA.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A9BB879F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: QUESIA FERREIRA CALDAS 12892877911, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.556.169/0001-06, com sede na rua jose serpa, 570 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: centro.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL
VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:7E581393

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: JOAQUIM PEDRO FERREIRA CALDAS 74261320991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.551.597/0001-02, com sede na AV PEDRO F. DE SIQUEIRA, SN sala - CEP: 85195000 - BAIRRO: centro.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 3/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:ECF320A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: 54.535.420 ROMUALDO DA SILVA PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.535.420/0001-00, com sede na PAINEIRA, S/N AREA RURAL - CEP: 85195000.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8DA2C9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ALCEU NUNES FELIX 75571870915, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.890.454/0001-13, com sede na coronel lustosa, 193 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: centro.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:68D46E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: MAURICIO SANTOS RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.165.670/0001-97, com sede na RUA DOS TROPEIROS, 178 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Augusto de Souza
Código Identificador:55D4C15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: PEDRO SILVERIO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 47.192.501/0001-80, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 88 - CEP: 85170000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguazu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:A40BCA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025 -
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: BARBARA KAMILA BISCHOF DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 53.744.939/0001-27, com sede na R ANTENOR CALDAS, 227 sala - CEP: 85195000 - BAIRRO: centro.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguazu, 20 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:68407E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N.º: 072/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA
PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARILDE ALVES DE LIMA SOARES, brasileira, portadora do CPF n.º: 068.XXX.XXX-51, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:9C9861E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N.º: 073/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA
PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS, brasileira, portadora do CPF n.º: 017.XXX.XXX-60, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:CB66171E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: **“AQUISIÇÃO DE CARPETE E PERSIANA ROLO”**, conforme **“Solicitação da Secretaria de Administração”**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.riozul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:62B1FA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGEM PARA CURITIBA E MORRETES PARA 30 IDOSOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE RIO AZUL/PR**”, conforme “Solicitação da Secretaria de Assistência Social”. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:54A28FEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: “**AQUISIÇÃO DE PORTA PIVOTANTE E PORTA DE GIRO**”, conforme “Solicitação da Secretaria de Administração”. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:D0444718

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 20/2025**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 20/2025, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 24 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o PROCESSO REFERENTE A CONCESSÃO DE ESPAÇO DA LANCHONETE DO GINÁSIO DE ESPORTES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 21/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 24/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos

<http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:1000A2F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 21/2025**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 21/2025, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 24 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o PROCESSO REFERENTE A CONCESSÃO DE ESPAÇO DA LANCHONETE DA PEDREIRA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 21/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 24/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:687C5C55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 22/2025**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 22/2025, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 31 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A INSTALAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR, EM 1º DE MAIO DE 2025, NO PARQUE DA PEDREIRA DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 21/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 31/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 31/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0823C45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 23/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 23/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 14 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, COM OS SERVIÇOS DE PABX IP, BASEADOS EM NUVEM, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), UM TRONCO SIP, E PORTABILIDADE DO NÚMERO ATUAL, FORNECIMENTO DE TELEFONES IP EM REGIME DE COMODATO, JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 25/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 14/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 25 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3AAD3682

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2025

DECRETO Nº 54/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a IARA INES GELINSKI, a partir de 08/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, de 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:27E55556

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, VISANDO A GARANTIA E CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE E DE AÇÃO CONTINUADA, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, JÁ IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO, DESTINADO A IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **LUIZ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 10.134.982-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 090.320.429-04, residente e domiciliado na comunidade de Rio Vinagre, zona rural, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto ofertar a garantia e a continuidade na execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional já implementado no município, destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais. Consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho e aplicação apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte	Secretaria
2025	2490	06.004.08.241.0801.2037.3.3.50.43.00.00	000	Assistência Social

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 20/02/2025 à 31/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.

LEANDRO JASINSKI	LUIZ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1E4AC0E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, à servidora **SUELY DA SILVA PINTO**, matrícula 312-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de licença sem vencimentos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:80A3BF2B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 016/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
11º	ROBERTA DOS SANTOS DE ANDRADE	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF,
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3B202243

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 10/2025 – PSS Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social, carga horária de 30h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
20º	CALINE VIEIRA CAVALIM	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2890C5EB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 11/2025 – PSS Nº 02/2023
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social, carga horária de 30h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	JOELMA BORGES	Educador Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,

Fotocópia do CPF

Fotocópia Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Uma foto colorida 3x4, recente;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;

Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;

01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;

Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4E6A13C7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2025

EDITAL PSS Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: AUGUSTO SANSANA

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a ampliação da carga horária do contratado, a partir de 12 de fevereiro de 2025, para 40 horas/semanais, com a devida proporção na remuneração, nos termos do previsto na cláusula terceira do instrumento original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

AUGUSTO SANSANA

Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:58AE8304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA Nº 37/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 37/2025	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	CPF: 057.631.639-31
Função: CONTADOR	Unidade de Lotação: CONTABILIDADE
Município de destino: LONDRINA/PR	
Local do Evento: UNOPAR – UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ CAMPUS PIZZA	
Saída: 20/02/2025	Chegada: 21/02/2025
Motivo do Deslocamento:	
EVENTO REALIZADO PELO TCE/PR COM O TEMA “INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES”	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$320,00
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$160,00
Valor Total das Diárias: R\$ 480,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1F9984D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 55/2025

Decreto nº 55/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2º do Art. 7º da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil quinhentos reais).

Suplementação			
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
743 - 4.4.90.52.00.00	2045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.500,00
Total Suplementação:			63.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
2.4.2.9.99.01.01.000	DEMAI-S CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AO ESTADO		63.500,00
Total:			63.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E1314451

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 54/2025

Decreto nº 54/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R\$ 3.438.510,00 (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e dez reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2º do Art. 8º da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.438.510,00 (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e dez reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	

05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
736 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.155.235,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
742 - 4.4.90.52.00.00	30189	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
737 - 3.3.90.30.00.00	31072	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
738 - 4.4.90.52.00.00	31072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194.275,00
Total Suplementação:			3.438.510,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como Recurso Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.438.510,00 (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e dez reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
30189	Emendas Indivi Impositivas-transf c/ finalidade definida - Inciso II do A	1018	70.000,00
31072	Transf. Voluntárias Públ. Fed.-ITAIPU BINACIONAL-PROGR. ITAIP	1072	3.368.510,00
Total:			3.438.510,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E54B0EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 007-2025- SME

EDITAL Nº 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ torna público o edital de convocação **da dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro de Magistério** com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme **Edital nº 001/2025** de 20 de janeiro de 2025 e classificação conforme **Edital nº 003/2025**. Convocamos para Sessão de distribuição de aulas APENAS os professores que tenham disponibilidade de horário para assumir a turma, condicionada a existência de vaga, abaixo mencionada.

Gradação Mínima	Turma	Escola	Período
Magistério	Pré I Licença Maternidade	CMEI Lápis de Cor	Vespertino

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na data e horário marcada.

- **Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Rio Branco do Ivaí.**
- **Data: 21/02/2024**
- **Horário: 13:00 horas**

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D3D8257B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.687/2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear o servidor **NOEDI TADEI LESNIOWSKI**, portador do RG nº XX.XXX.934-4, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Nomear a servidora **GABRIELLI ALVES ZEM**, portadora do RG nº XX.XXX.121-1, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Nomear a servidora **ANA PAULA MAYER VAZ**, portadora do RG nº XX.XXX.012-3, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º Nomear a servidora **BIANCA CAROLINE KEGLES**, portadora do RG nº XX.XXX.667-1, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de Fevereiro de 2025.

Art. 5º Nomear o servidor **DENILDO DE FRANCA**, portador do RG nº XX.XXX.729-4, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:5D8CFB33

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.688/2025

"Designa servidor para atuar interinamente como Secretário Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Designar o servidor **DENILSON MENDES DOS SANTOS**, portador da matrícula funcional nº 94761, atualmente no cargo de Coordenador Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder interinamente como Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 18 de fevereiro de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:6E9EC49F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.689/2025

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 9º do Decreto Nº 7.649/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear o servidor **RENATO DA SILVA LOURENÇO FILHO**, portador do RG Nº XX.XXX.536-4, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de Fevereiro de 2025."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A7FAF455

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.690/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 391.857,30 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 391.857,30 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional 16.001.0027.0813.0002.2011	Programática:	Atividade: VIVA O CENTRO
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 391.857,30
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 391.857,30		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:33EE99A6

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.691/2025**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária:	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
10.002	Atividade: Visa atender as obras e serviços de infraestrutura do Município de forma integrada, onde abrange mais de uma grande região (Centro, bairros e área rural, de forma variada)	
Funcional 10.002.0015.0451.0002.2057	Programática:	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10182 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 481.104,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 481.104,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990105 - Transferências de Convênios da União e suas entidades - Fonte 10182 da fonte 10182 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4129E005

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.693/2025**

"Altera a redação do art. 2º no Decreto n.º 6.457/2022 e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1ºFica alterada a disposição do Art. 2º do Decreto nº 6.457/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Luana Cristina dos Santos, Matrícula 95118;

II - Vice-Presidente: Daniel Rausis Lourenço Pinto, Matrícula 95627;

III - Membro responsável na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Antonio Carlos Monteiro Pinto, Matrícula 12941;

IV - Membro responsável na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA: Arlei Juneo de Lima, Matrícula 48701;

V - Membro responsável na Secretaria Municipal de Educação – SEMED: João de Lara Ribeiro, Matrícula 26741;

VI - Membro responsável na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP: Edi Carlos Pedroso, Matrícula 90351;

VII - Membro responsável na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH: Bruna de Almeida Faria, Matrícula 95623."

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 6.457/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:879D3261

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.694/2025**

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de imóvel que abaixo específica e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

D E C R E T A:

Art.1ºFica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte ideal de um lote na localidade da Vila Buava neste município, identificado pela inscrição imobiliária de nº 0100030930385, tendo como respectivas áreas atingidas a totalidade de 102,41 m²; para implantação do CEU da Cultura.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P00**, definido pelas coordenadas **E: 670.751,774 m** e **N: 7.212.755,070 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **212º 41' 24,37"** e distância de **11,93 m** até o vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 670.745,330 m** e **N: 7.212.745,028 m**;

confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **212° 53' 38,72"** e distância de **12,05 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 670.738,786 m** e **N: 7.212.734,911 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **212° 41' 28,84"** e distância de **11,03 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 670.732,829 m** e **N: 7.212.725,628 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **211° 39' 32,11"** e distância de **3,99 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 670.730,733 m** e **N: 7.212.722,229 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **305° 30' 49,38"** e distância de **2,64 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 670.728,583 m** e **N: 7.212.723,763 m**; confrontando com terras de **Rua Generoso Marques**, segue por com azimute **32° 26' 47,59"** e distância de **37,70 m** até o vértice **P6**, definido pelas coordenadas **E: 670.748,812 m** e **N: 7.212.755,581 m**; confrontando com terras de **Espólio de Lourival de Cristo Rocha**, segue por com azimute **99° 47' 14,15"** e distância de **3,01 m** até o vértice **P00**, encerrando este perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Rio Branco do Sul, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º O Município de Rio Branco do Sul poderá, caso necessário, invocar, em juízo, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:46FDE922

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 7.695/2025

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 7.242/2024, substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica Alterado o Decreto nº 7.242/2024 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Loruana Ceccon Cavalheiro – RG 10.757.552-9;

Suplente: Aline Souto Lopes – RG 10.192.944-2

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucimara Aparecida de Oliveira – RG 6.279.036-9

Suplente: Ana Cristina Cordeiro Marchioro – RG 8.017.640-6

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Flavia Michele Cumin Souza – RG 8.512.713-6

Suplente: Saete Aparecida Faria – RG 9.555.985-9

IV – Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Rosilda Ribeiro Simões – RG 9.692.476-6

Suplente: Luiza Rita Matias – RG 14.432.587-7

V – Procuradoria Municipal:

Titular: Victória Leticia Trevisan Borba – RG 13.344.429-7

Suplente: Letícia Galdi Righi Ramos – 6 129.133-4.

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, será a seguinte:

I – APMI:

Titular: Raquel Stresser de Jesus – RG 4.668.775-2

Suplente: Patricia Deiziele Vaz – RG 13.970.220-4

II – Colégio Estadual Maria Da Luz Furquim:

Titular: Eliane Geffer Machado Bruning – RG 6.440.676-0

Suplente: Mariles do Rocio Cordeiro Paes – RG 8.594.559-9

III – Colégio Cívico Militar Professor Manoel Borges de Macedo

Titular: Rafaela Sarnik Cavassin – RG 8.292.578-3

Suplente: João Roberto Costa Rosa – RG 4.638.660-4

IV – Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo

Titular: Elaine Aparecida Viana – RG: 7.857.468-2

Suplente: Dirlei de Fátima Brande Martins – RG: 3.574.236-0

V - (vago)

Titular: (vago)

Suplente: (vago)

Art. 3º Ficam nomeados como Convidados Permanentes os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Jonas Augusto da Silva – RG 12.413.727-6;

Suplente: Elisabete Elias dos Santos Raab – RG 5.983.995-0;

II – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Danilo Felipe Rausis Pedroso – RG 12.365.310-6

Suplente: Jenifer Fernanda Martins Stocchero – RG 14.187.923-3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:66C2EBF3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 001/2025

Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora **Dirlei Aparecida dos Santos**, portadora do RG N.º 5.687.291-4, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025, revogando a Portaria nº 007/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:239325E6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2025**

Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal do Campo José Ribeiro de Cristo”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES** portadora do RG 6.225.400-9, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal do Campo José Ribeiro de Cristo nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a Portaria nº 053/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:BD94B140

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2025**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora, **JANE NUNES**, portadora do RG nº 5.212.649-5, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese, nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:73D5AFDA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2025**

“Designa a Professora de Educação Infantil para a COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA do Centro de Educação Infantil MARIA LUIZA DE FARIA”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a Professora de Educação Infantil **Laís da Silva Santos**, portadora do RG nº 14.798.098-1, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA do Centro de Educação Infantil Maria Luiza de Faria, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025, revogando a Portaria nº019/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:69BE8EA8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2025**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Vovó Brasília”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Luciane Terezinha Buzato Maltaca**, portadora do RG. nº 3.602.001-6, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ BRASÍLIA nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a portaria nº 001/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4CC360AF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2025**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Rosilange Faria dos Santos Gefer**, portadora do RG.nº 6.676.224-6, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a portaria nº 002/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:1DA5B056

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2025**

“Designa a Professora de Educação Infantil para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a Professora de Educação Infantil **Andressa da Luz Ferreira**, portadora do RG. nº 8.590.921-5, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de 01/02/2025, revogando a Portaria nº 035/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:D2AAC3F9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2025**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Maria Eliza Cruz”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Beatriz de Fátima Pereira da Silva**, portadora do RG nº 7.099.062-8, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Maria Eliza Cruz nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de 01/02/2025, revogando a Portaria nº 013/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:86058EC7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2025**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA das Escolas Municipais do Campo”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Fica designada a professora **Marcia do Socorro Jovinski Maciel**, portadora do RG nº 7.773.281-0, para responder como Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais do Campo com número reduzido de alunos que ficará responsável pelas seguintes escolas:

- Escola Municipal do Campo Altevir Cecílio de Souza;
- Escola Municipal do Campo Antônio Costa Sobrinho;
- Escola Municipal do Campo Benedita Faria Pioli;
- Escola Municipal do Campo Durval Teixeira;
- Escola Municipal do Campo Guilherme Cordeiro dos Santos.
- Escola Municipal do Campo Idalécio Machado;
- Escola Municipal do Campo Joaquim Cavalli;
- Escola Municipal do Campo José de Anchieta;
- Escola Municipal do Campo Maria da Luz Ramos da Silva;
- Escola Municipal do Campo Salvador Mariano dos Santos;
- Escola Municipal do Campo Valfrido Lazarini;
- Escola Municipal do Campo Zerze Machado de Bonfim;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:80E76D11

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2025**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Benjamin Constant”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Tanyely Ribeiro dos Santos de Lara**, portadora do RG nº 8.578.240-1, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Benjamin Constant nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a Portaria nº 031/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:10C61FAA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2025**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Benjamin Constant”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Telma Cristiane de Cristo**, portadora do RG nº 10.256.443-0, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA do Cmei Dinair de França Marchioro, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025, revogando a Portaria nº 071/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:1906E2D3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2025**

“Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA das Escolas Municipais do Campo”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Fica designada a professora **Vânia Rosa Rocha Faria**, portadora do RG nº 8.291.663-6, para responder como Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais do Campo com número reduzido de alunos que ficará responsável pelas seguintes escolas:

- Escola Municipal do Campo Altevir Cecílio de Souza;
- Escola Municipal do Campo Antônio Costa Sobrinho;
- Escola Municipal do Campo Benedita Faria Pioli;
- Escola Municipal do Campo Durval Teixeira;
- Escola Municipal do Campo Guilherme Cordeiro dos Santos.
- Escola Municipal do Campo Idalécio Machado;
- Escola Municipal do Campo Joaquim Cavalli;
- Escola Municipal do Campo José de Anchieta;
- Escola Municipal do Campo Maria da Luz Ramos da Silva;
- Escola Municipal do Campo Salvador Mariano dos Santos;
- Escola Municipal do Campo Valfrido Lazarini;
- Escola Municipal do Campo Zerze Machado de Bonfim;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:B25D3456

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2025**

“Designa professora para Direção da Escola Municipal Prof.ª Jueli Costa Rosa Polonha”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Maria de Lourdes Prestes Santos** portadora do RG nº 4.975.382-9, para responder pela Direção da Escola Municipal Prof.ª Jueli Costa Rosa Polonha, localizada na Rua

Parigot de Souza, 83– Bairro Centro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a Portaria nº089/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:131AF0C9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2025**

“Designa professora para Direção da Escola Municipal Benjamin Constant”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Jocimara Aparecida Diogo** portadora do RG nº 6.531.634-0, para responder pela Direção da Escola Municipal Benjamin Constant, localizada na Rua Belmiro Gouveia, 260– Bairro Tacaniça, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a Portaria nº100/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:C5555320

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2025**

“Designa professora para Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dinair França Marchioro”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Kilvianne Marchioro** portadora do RG nº8.278.786-0, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dinair França Marchioro, localizada na Rua Osvaldo Emídio de Souza, 410 – Bairro Vila Ricarda, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2 Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a Portaria nº027/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:C3375B98

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2025**

“Designa a professora para DIREÇÃO da Escola Municipal do Campo Prof. José Ribeiro de Cristo”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor **Lucas Leonardo Vaz** portador do RG 12.778.929-0, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Prof. José Ribeiro de Cristo, localizada na Rua Principal, 5200 – Bairro Santa Cruz, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2 Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a Portaria nº 101/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:B2878060

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2025**

“Designa professora para Direção da Escola Municipal Prof.^a Maria da Luz Christo Lima”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora **Lucia Regina Jambiski Miranda** portadora do RG nº 4.432.765-2, para responder pela Direção da Escola Municipal Prof.^a Maria da Luz Christo Lima, localizada na Av. Manoel Muller de Siqueira,1175 – Bairro Vila São Pedro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2 Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a Portaria nº 101/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:58A77850

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2025**

“Designa Professora de Educação Infantil para Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Professora de Educação Infantil **Tatiane Matoso de Oliveira** portadora do RG nº 7.999.920-2, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli, localizada na Rua Borges de Medeiros, 71 – Bairro Vila Velha, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2 Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2025, revogando a Portaria nº102/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:7E38C7E6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2025**

“Designa professora para Direção da Escola Municipal Vovó Brasília”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora **Vivian Daniele dos Santos Machado**, portadora do RG nº 7.622.306-8, para responder pela Direção da Escola Municipal Vovó Brasília, localizada na Rua Borges de Medeiros – Bairro Vila Velha, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2 Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025, revogando a Portaria nº037/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:98592391

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2025**

“Designa a professora de Educação Infantil para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal Prof^a Jueli Costa Rosa Polonha”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora de Educação Infantil **Mirian Aparecida Cavalli Brandt**, portadora do RG nº 3.940573-3, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Prof^a Jueli Costa Rosa Polonha, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de 01/05/2025, revogando a portaria nº 004/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:54552663

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Ata: 075/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 8666/93. **Contratado:** KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 385.360,32. **Motivo:** Prorrogar o prazo por 12 meses e reajuste de preço pelo índice IPCA em 4,83%. **Prazo de Execução:** 21/02/2025 a 20/02/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Data da ratificação:** 20/02/2025.

1º ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Ata: 076/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 8666/93. **Contratado:** DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 102.313,56. **Motivo:** Prorrogar o prazo por 12 meses e reajuste de preço pelo índice IPCA em 4,83%. **Prazo de Execução:** 21/02/2025 a 20/02/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Data da ratificação:** 20/02/2025.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:32343983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 351/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a celebração do Termo de Cooperação entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, e o Município de Rio Negro – PR, com o objetivo de instituir e executar o Programa de Incentivo à Área da Música, por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 105/2023-SEEC, como meio de execução do Plano Paraná Mais Cidades-PPMC III, com a implementação de ações por parte dos Municípios Partícipes; Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamentam a execução e fiscalização de programas e projetos celebrados por meio de cooperação entre entes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal, **Luiz Felipe Custódio de Oliveira**, matrícula nº 110177-8/1, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para atuar como Gestor Municipal no âmbito do Termo de Cooperação, sendo responsável pela coordenação das atividades, implementação das diretrizes do programa e interlocução com os órgãos competentes da administração municipal e estadual.

Art. 2º Designar o servidor municipal, **Richard Maury Deniz**, matrícula nº 110178-1/1 Assessor de Assuntos Culturais, para atuar como Fiscal do Termo de Cooperação, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do programa, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.

Art. 3º Os designados deverão atuar em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Cooperação, bem como zelar pelo cumprimento dos objetivos do Programa de Incentivo à Área da Música, assegurando a correta aplicação dos recursos e a efetiva implementação das atividades previstas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C248DB5C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 356/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 182, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 4 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 182, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Samara Sedlak**, com matrícula nº 108362-3/3, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C8E7A09

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 355/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 881, de 15 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 881, de 15 de agosto de 2024, que nomeia **Maria Betania Bispo Boldt**, com matrícula nº 107504-3/4, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2A8F308E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 349/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, aberto pela Portaria nº 110, de 26 de janeiro de 2021, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:1D38BE29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 370/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 885, de 15 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 885, de 15 de agosto de 2024, que nomeia **Andressa Alves**, com matrícula nº 108992-3/3, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:7398807A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 369/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 175, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 181, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Junia de Cássia Gomes**, com matrícula nº 110073-7/2, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:7234CD42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 368/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 181, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 181, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Rosemeri Palhano Pfeiffer**, com matrícula nº 107762-3/9, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B43695DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 366/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 165, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 5 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 165, de 14 de fevereiro de 2024, que

nomeia **Caciana Martins**, com matrícula nº 107662-7/6, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26C700AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 365/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 167, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 5 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 167, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Denise Valério**, com matrícula nº 1100-2/5, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56A6F93F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 364/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 166, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 5 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 166, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Daiane Aparecida Telmann Francisco**, com matrícula nº 110151-3/1, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:064671DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 363/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 171, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 5 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 171, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Hederly Miriane Ingles**, com matrícula nº 107091-2/7, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9F69117

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 362/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 178, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 5 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 178, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Márcia Lopata Machado Fagundes**, com matrícula nº 1098-7/7, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00DFD488

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 359/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 176, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 4 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 176, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Letícia Wagner Ribeiro Dias Luiz**, com matrícula nº 110150-8/1, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C132DE44

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 358/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 180, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 4 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 180, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Roseli da Silva Braz**, com matrícula nº 108961-3/2, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CB796B0

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 367/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 183, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 6 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 183, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Silvane Walter**, com matrícula nº 1539-3/3, para o cargo

temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30453743

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 382/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 889, de 15 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 889, de 15 de agosto de 2024, que nomeia **Ana Paula Gomes**, com matrícula nº 109916-3/3, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63E9207B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 374/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 884, de 15 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 884, de 15 de agosto de 2024, que nomeia **Karina Veronica Soares Ribas**, com matrícula nº 110168-8/1, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D681CFCS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 376/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 174, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 174, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Joziane Aparecida Urbanek Chableski**, com matrícula nº 110073-0/4, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:298D43DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 377/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 883, de 15 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 883, de 15 de agosto de 2024, que nomeia **Rafaela Borba Coelho**, com matrícula nº 110009-9/4, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B838D18D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 378/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 170, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de

21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 170, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Eloir Aparecida Henrique**, com matrícula nº 1092-8/11, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9AF9FE9E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 379/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 169, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 169, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Eletícia Wotroba do Prado**, com matrícula nº 106847-0/6, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E23360F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 380/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 887, de 15 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 8 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 887, de 15 de agosto de 2024, que nomeia **Cleusa Rejane Quint**, com matrícula nº 110169-

0/1, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBCC0563

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 381/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 886, de 15 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 8 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 886, de 15 de agosto de 2024, que nomeia *Heloise Aparecida Leski*, com matrícula nº 106315-0/6, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8811B49

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 387/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 907, de 22 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 907, de 22 de agosto de 2024, que nomeia *Aline Pimentel Ferreira Braz*, com matrícula nº 110074-6/3, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C84F50C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 384/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 202, de 23 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 15 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 202, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeia *Alessandra Schelbauer*, com matrícula nº 108796-3/4, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE9596A5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 385/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 905, de 22 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 905, de 22 de agosto de 2024, que nomeia *Suelen Cristine Fernandes Rodrigues*, com matrícula nº 109797-7/3, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3EEF8ED

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 386/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 906, de 22 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 906, de 22 de agosto de 2024, que nomeia *Ana Karina Domingues Martemev*, com matrícula nº 10314-4/4, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:7201B566

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 375/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 179, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 179, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia *Maria Elizabeth Herzer Domi*, com matrícula nº 107096-3/12, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:0A122723

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 392/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor *Cassiano Custódio de Oliveira*, com matrícula nº 1980-1/1, ocupante do cargo de “Motorista B”, em virtude de o servidor estar exercendo a função de sobreaviso, atuando na remoção/transportes de pacientes para

outros Municípios, utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 546, de 30 de julho de 2012.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:496C9A74

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 389/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em 1º de fevereiro de 2025, *Rayssa Pereira*, com matrícula nº 110148-5/3, do cargo de provimento em comissão de “Assessora II da Secretária Municipal de Esportes e Lazer”, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3B330B38

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 388/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em 1º de fevereiro de 2025, *José Leocádio dos Santos Júnior*, com matrícula nº 110132-8/3, do cargo de provimento em comissão de “Assessor II da Secretária Municipal de Educação”, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B14AAEBF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 391/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro do corrente, **Rayssa Pereira**, com matrícula nº 110148-5/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora do Secretário Municipal de Administração”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:009D5DFA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 390/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro do corrente, **José Leocádio dos Santos Júnior**, com matrícula nº 110132-8/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor II da Secretária Municipal de Esportes e Lazer”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:5DBEA22E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 372/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 173, de 14 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 173, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia **Jaqueline Lara de França Marques**, com matrícula nº

10139-7/4, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:CBF6A534

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 339/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Anelise Assis**, matrícula nº 1064-2/1, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição ao professor **Júlio Cesar Xavier**, com matrícula nº 2514-3/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A31A2898

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 340/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Kelly Rankel**, matrícula nº 1537-7/2, na Escola Municipal “Venceslau Muniz”, em substituição a professora Rosa Angelina Peters, com matrícula nº 2142-3/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:320E72FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 341/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Karla Cassiane Heide**, matrícula n.º 0524-0/2, na Escola Municipal “Venceslau Muniz”, em substituição a professora **Veridiana Schelbauer Peters**, com matrícula n.º 2585-2/2, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98B875D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 343/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Anelise Neumann**, matrícula n.º 2595-0/3, na Escola Municipal “Venceslau Muniz”, em substituição a professora **Elisane Ruthes Herbele Wallauer**, com matrícula n.º 2279-9/3, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A158240

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 344/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa**, matrícula n.º 1986-0/4, na Escola Municipal “Venceslau Muniz”, em substituição a professora **Deize Lemos Garcia Oliveira**, com matrícula n.º 0538-0/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C30EB2B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 345/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 27 de março à 25 de maio de 2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Daniele Bauer**, com matrícula n.º 2168-7/5, ocupante do cargo de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66D06E97

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 346/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 26 de maio à 24 de julho de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Daniele Bauer**, com matrícula n.º 2168-7/5, ocupante do cargo de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:9DF42D86

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 347/2025**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 03 de fevereiro à 03 de abril de 2025, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Salette Aparecida dos Santos**, com matrícula n.º 1348-0/1, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:FA3B7D07

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 348/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **João Nunes de Paula**, com matrícula n.º 2072-9/1, ocupante do cargo de “Motorista B”, em virtude de o servidor estar exercendo a função de sobreaviso, que atua na remoção/transportes de pacientes para outros Municípios, utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AA51CB9B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 360/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar em 17 de fevereiro de 2025, **Marcelo Westarb**, matrícula n.º 105929-3/7, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor Direto da Secretária Municipal de Esportes e Lazer”, símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:EC67AC6D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 361/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro do corrente, **Marcelo Westarb**, com matrícula n.º 105929-3/7, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Programas Especiais da Secretária Municipal de Esportes e Lazer”, símbolo CC-4, percebendo mensalmente R\$ 2.942,86 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3A64E042

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 350/2025**

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação o servidor municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, o servidor municipal **John Tai Bauer**, com matrícula n.º 2216-0/1, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Conceder, no período de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro

por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AE9B1B2D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 352/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, ao servidor municipal **André Cachiminski Henrique**, matrícula nº 2202-0/1, a gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Diretor do departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 327, de 24 de março de 2021.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C2467882

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 353/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, ao servidor municipal **Paulo Roberto Santos de Oliveira**, com matrícula nº 2246-2/1, a gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 229, de 14 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:79B13E65

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 354/2025**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 053, de 17 de janeiro de 2011, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a Portaria nº 053, de 17 de janeiro de 2011, que concede gratificação de função (FG-1) sobre os vencimentos básicos do servidor municipal **José Elano Moreira Arrais**, matrícula nº 0359-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:E1792FDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 119/2024 REGISTRO DE PREÇOS UASG
987823**

Processo: 453/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/02/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/02/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/03/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do *site* rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 19 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:C8D71D00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 014– PROCESSO N.º 025/2025**

Objeto: Aquisição de bonés personalizados. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do *site* rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 20 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:AD858387

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -**IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 06/2025**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2025, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor municipal do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionado, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Fagner Becker Cordeiro	Contador	20h	01.02.2012

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedido nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:09B53A76

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.941/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, matrícula n° 1280-7/1 e 1563-6/1, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **10/02/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob n° 3.967/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F94DA3DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.943/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANA MARIA LIASCH DA SILVA**, matrícula n° 33178-3/2, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **11/02/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob n° 3.757/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:57E10116

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.944/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ALECIO QUINHONE JUNIOR**, matrícula n° 33590-8/1, ocupante do cargo de **Técnico de Saúde Pública C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **11/02/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob n° 3.753/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4ED08069

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.945/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **CAROLINE BACHEGA**, matrícula 378221-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO**, de acordo Art. 11, III, "a" da Lei Ordinária 3731/2015, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **08/02/2025**, conforme certidão protocolada sob n° 3.697/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F8DBB4F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.946/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **FELIPE SAMBATI BONETE**, matrícula 378436-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria de Radiologia**, partir de **17/02/2025**, conforme Memorando nº 1.972/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E861532A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.942/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, matrícula nº **32807-3/1**, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **11/02/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 3.835/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8A0CF0BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.947/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LILIANE CAIXETA BARBOSA DE ANDRADE**, matrícula 33162-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenadoria Pedagógica**, a partir de **01/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B647EF40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.948/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANDREIA NUNES BORGES HUSS**, matrícula 33211-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal São Fernando, partir de **03/02/2025**, conforme Memorando nº 1.997/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:79CB7510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.949/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DANIELA SOARES FERREIRA**, matrícula 337209-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal São Fernando, partir de **03/02/2025**, conforme Memorando nº 1.997/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:452D087A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.950/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LIDIANE PEGORARO GARCIA IZUVIEC**, matrícula 337208-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal São Fernando, partir de **03/02/2025**, conforme Memorando nº 1.997/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1340FBF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.951/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA DE LOURDES ANDRADE**, matrícula 32498-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal Professor Fábio Nogaroto, partir de **03/02/2025**, conforme Memorando nº 1.997/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:222B778A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.952/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSANGELA ANTÔNIA KIKUCHI**, matrícula 33288-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal São Fernando, partir de **03/02/2025**, conforme Memorando nº 1.997/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C87FB559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.953/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSINEI BATISTELA MULLER**, matrícula 33341-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de

Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Luiz Real partir de **03/02/2025**, conforme Memorando nº 1.997/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6F268E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.954/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **VALÉRIA MARQUES BARBARA RODRIGUES**, matrícula 1914-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal Maria Teixeira Georg partir de **03/02/2025**, conforme Memorando nº 1.997/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EB17F488

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.955/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **VERA LUCIA MELLO GONÇALVES**, matrícula 1914-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal Maria Teixeira Georg partir de **03/02/2025**, conforme Memorando nº 1.997/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C1013C60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.956/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.287/2024,
Considerando a portaria n.º 32.009/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FÁBIO MARTINS**, matrícula 377988-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.182/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **06/02/2025 a 06/04/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BA1F8836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 32.987/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANA LUÍSA DIAS**, matrícula 33738-2/1, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, a função gratificada de **Diretoria de Urgência e Emergência**, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6608D4AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 32.988/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **KARISE CHRISTINY HUSS SCHMIDT**, matrícula 337257-0/1, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria de Controles de Pessoal da Saúde**, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A073C6E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 32.989/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **KETLEN HELOYSE DA SILVA**, matrícula 337258-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria de Controles de Pessoal da Saúde** partir de **03/02/2025**, conforme Memorando n.º 2.097/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ED9DB396

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 32ª
CONVOCAÇÃO DO PSS - CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
135	DAIANE BRUNA POLLE	APTO
136	MICHELLE CRISTINA ROSA DA SILVA	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
66	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	AUSENTE
67	JOANA MOREIRA DA SILVA	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
217	DHENIFFER CRISTINI DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
218	PRINCIELE SOUZA IGNÁCIO	APTO
219	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	AUSENTE
220	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	APTO
221	PALOMA BORGES FINI	AUSENTE
222	JANAINA CANSIAN	APTO
223	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	AUSENTE
224	CLAUDIA LIRA ROSA	APTO
225	TATIANE DAMASCENO BALAN	APTO
226	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	APTO
227	KARLA MENEGON FAVERO	AUSENTE
228	SILVIA PEREIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
229	CINTIA CRISTINA DA SILVA ROCHA GARCIA BANDEIRA	AUSENTE
230	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	AUSENTE
231	THAÍS GAFFO VACCARI	APTO
232	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	APTO
233	SONIA REGINA ESTEVES*	Candidata já contratada no edital.
234	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	AUSENTE

235	VALERIA ROBLE	AUSENTE
236	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	APTO
237	WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	APTO

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
21	DAIANE ALTAIRA VIEIRA*	Candidata já contratada no edital
22	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO*	Candidata já contratada no edital
23	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	AUSENTE

*Candidata já contratada no edital.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:543CC89B

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 04/2024

O Município de Rolândia/PR, por meio da Prefeitura Municipal de Rolândia e de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL CULTURAL Nº 04/2024 – SELEÇÃO ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO EDITAL**, conforme abaixo:

Categoria GERAL

MANUTENÇÃO DA ESCOLA AB BALLET

ANA CAROLINA BARDAÇON

APROVADO

CRIANDO COM ARTE

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

APROVADO

MANUTENÇÃO DE SONHOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA

INTEGRAÇÃO

APROVADO

Categoria ÁREAS PERIFÉRICAS

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
SOAME: CIRCULANDO CORPOS, CIRCULANDO IDEIAS	SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	APROVADO

CONVOCAÇÃO

Os proponentes habilitados estão CONVOCADOS para a assinatura do Termo de Execução Cultural e serão informados, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, sobre as instruções para assinatura, que poderá ser realizada digitalmente ou presencialmente, mediante agendamento prévio.

Para demais dúvidas, solicitar através do e-mail convenios@rolandia.pr.gov.br com assunto – NOMEDO PROJETO + PROPONENTE, com prazo de 48 horas úteis para retorno.

Rolândia, 20 de fevereiro de 2025

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:2F076113

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO DO EDITAL PADRONIZADO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Município de Rolândia/PR, por meio da Prefeitura Municipal de Rolândia e de sua Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL CULTURAL Nº 03/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ROLÂNDIA/PR por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**, conforme abaixo:

Categoria Geral (que não se enquadre na categoria 2)

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Cultura em Movimento: Formação, Expressão e Conexão	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	APROVADO

Categoria Projetos voltados à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social (20% das vagas)

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
SOAME: Entoando Cultura	Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	APROVADO

CONVOCAÇÃO

Os proponentes habilitados estão CONVOCADOS para a assinatura do Termo de Execução Cultural e serão informados, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, sobre as instruções para assinatura, que poderá ser realizada digitalmente ou presencialmente, mediante agendamento prévio.

Para demais dúvidas, solicitar através do e-mail convenios@rolandia.pr.gov.br com assunto – NOMEDO PROJETO + PROPONENTE, com prazo de 48 horas úteis para retorno.

Rolândia, 20 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:60CACC38

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2024

O Município de Rolândia/PR, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2022 que “Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria”, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO EDITAL**, conforme abaixo:

Categoria - GERAL

Criação e Apresentação de “O Montaplatos” de Harold Pinter

Milena Miranda de Souza

APROVADO

Projeto Costurando Sonhos: Costura Criativa

Lucilene Gomes de Sá

APROVADO

Jbeat day

Lucas Junio Pereira dos Santos

APROVADO

Lago San Fernando a história

Jean Henrique Santos Basaglia
 APROVADO
 O Palhaço Feliz
 Wagner de Campos
 APROVADO
 Batalha do Equilíbrio (Formato: Conhecimento)
 Jefferson da Silva Marcelino
 APROVADO
 Literatura de Cordel e Xilogragura
 Gabriel Chagas Francisco
 APROVADO

Categoria – ÁREAS PERIFÉRICAS

FESTIVAL NEGRITUDE EM CENA

Danyel Fagner Ferreira da Silva

APROVADO

Eu conto ou você conta? - Um mergulho nas contradições de uma sociedade que pouco lê.

Cléo Moreira

APROVADO

CONVOCAÇÃO

Os proponentes habilitados estão CONVOCADOS para a assinatura do Termo de Execução Cultural e serão informados, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, sobre as instruções para assinatura, que poderá ser realizada digitalmente ou presencialmente, mediante agendamento prévio.

Para demais dúvidas, solicitar através do e-mail convenios@rolandia.pr.gov.br com assunto – NOME DO PROJETO + PROPONENTE, com prazo de 48 horas úteis para retorno.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2025

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:0D0DF7A6

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 3.143 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeação de Representante do Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o DR. WILSON SÓCIO JUNIOR, Procurador Geral do Município de Rolândia, CPF nº 053.441.999-29, para representar o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, Prefeito Municipal, na 9ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE-1), do Centro-Leste (MRAE-3) e Oeste (MRAE-3), em participação exclusiva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:CDD5FA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“Vale transporte urbano na forma de crédito inserido em cartão para atender as necessidades de funcionários da Prefeitura Municipal de Rolândia que residem no município de Londrina irem até o local de conexão com outro meio de transporte a fim de se deslocarem da residência-trabalho e vice versa”**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a justificativa da inexigibilidade é a inviabilidade de competição nos termos propostos, considerando que a empresa de transporte coletivo urbano no município de Londrina mantém a exclusividade estabelecida por Contrato de Concessão.

• OBJETO E SERVICOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QNT	UND MED	DESCRIPTIVO*	R\$ UNIT
01	9.700	Und	Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte pelos funcionários	R\$ 5,75
R\$ TOTAL				55.775,00

• CONTRATAÇÃO

A futura contratada será **TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA CNPJ 77.557.635/0001-19**, com sede na Rua Messias Wilmar de Souza, nº. 756, Vila Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.025-780, representada pelos Srs. **ROGÉRIO BICEGLIA MARTINS e HÉLIO DALMASO MENECHIN**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 55.775,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), devendo ser pago conforme consumo.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reservas de saldo.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:E22BE296

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 019/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE: 012/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sasaki, nº 330,

na cidade de Rolândia, Jardim Rosangelo, CEP 86602-336, telefone (43) 3255-2070, e-mail: controle@vysa.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.XXX.XXX-X SESP-PR do CPF/MF nº 607.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **CAMBÉ - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a “Aquisição de passes para utilização como vale transporte de servidores”, fundamentado no artigo 74, I da Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 13/02/2025.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) a Proposta do Contratado; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de fornecimento dos vales será até 03 (três) dias contados do recebimento da data do empenho e a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para os fins burocráticos da contratação, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor de **R\$ 31.500,00** (Trinta e um mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

3.5. As condições de pagamento serão conforme a seguir:

3.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Contrato e/ou no Termo de Referência.

3.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

3.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021.

3.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o departamento competente deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.5.13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

4.3. A Contratada, assim como a Contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

4.4. A Contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor

mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

4.5. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.

4.6. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

4.7. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

4.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido;

5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;

5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Cláusula SEXTA – Das PENALIDADES

6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

6.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de

nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O(A) Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Sra. Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhore a execução.

8.3. Caberá aos fiscais do contrato, os servidores HELENA LÚCIA KOCH, ANA PAULA PIRANI, lotados nas Secretarias Municipais de Administração e Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

8.6. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual

9.1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DEZ – Da Rescisão Contratual

10.1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- indenizações e multas.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04. Secretaria Municipal de Administração;

04.01. Coordenadoria Geral

041220004.2.012.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

08. Secretaria Municipal de Educação;

08.01. Diretoria de Apoio Pedagógico;

123610008.6.037.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde;

09.01. Fundo Municipal de Saúde;

103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração
HELENA LÚCIA KOCH	ANA PAULA PIRANI
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4CF79ACC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando requerimento de Benefício por incapacidade protocolado junto ao INSS sob nº 541206204;

Considerando que o pedido se encontra em análise pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR**, por prazo indeterminado a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 75 de 06 de fevereiro de 2025, para a servidora pública municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:2A1C0408

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDPD 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salgado Filho - CMDPD aprovou o plano de trabalho, realizado para a deliberação 09/2024, COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, alterada pela Lei 41, de 01 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 17 de fevereiro de 2025, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Ata nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação realizado para a deliberação nº 009/2024, COEDE-PR.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 20 de Fevereiro de 2025.

NOELI VALAU DOS SANTOS WEIPPERT

Presidente do CMDPD de Salgado Filho – PR.

Publicado por:

Alexandra Alves

Código Identificador:95ABB58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO (RETIFICADO) - PROCESSO Nº.
001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)** para **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item.** Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Modo de disputa:** Aberto-Fechado. **Registro de preço: Sim.**

Período para entrega de proposta: 21/02/2025 até 12/03/2025 às 13:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 12/03/2025 às 14:00

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais).

Id contratação PNCP:00921263000133-1-000002/2025

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 21 de fevereiro de 2025. No horário comercial, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com.

Salto do Lontra - PR, 20 de fevereiro de 2025

MARCOS RAVANELI

Presidente

Publicado por:

Fabiana Simoes Pires

Código Identificador:5A29E815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra/PR.
CONTRATADO:	K C GUIMARAES LTDA
CNPJ:	42.711.814/0001-84
VALOR:	184.620,00
VIGÊNCIA:	20/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:C703606B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ABM TRATORPEÇAS LTDA
CNPJ:	78.804.143/0001-43
VALOR:	200.000,00
VIGÊNCIA:	20/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:AA35072D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ:	09.436.050/0001-90
VALOR:	840.000,00
VIGÊNCIA:	20/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:C0FB3DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ:	02.394.903/0001-20
VALOR:	80.000,00
VIGÊNCIA:	20/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:702F1AA9

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 994-2025

DECRETO Nº 994, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia o Servidor Municipal WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS, para o cargo de MOTORISTA 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 20 de fevereiro de 2025, **WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.856.676-0 SSP-PR e CPF 081.504.299-05, para o Cargo de MOTORISTA 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:FF7576ED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 01/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO – CNPJ: 29.275.166/0001-00.**

Santa Amélia, 19 de fevereiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:0D7CBC0F

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ACESSORIA EM INFORMÁTICA.

FORNECEDOR: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (MIL CENTO E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:63F0D50F

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO Nº001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E OCONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDECOM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.235.746-0001-46, com sede à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 46, nesta cidade de Santa Amélia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Carlos Tamais, portador da cédula de identidade RG nº 16.501-51 PR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado em Rua José Galdino da Costa, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) em quatro parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ,as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo; estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.301.0007.2024, elemento de despesa – 33.90.39.00.00, Fonte:00303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários

podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Amélia, 07 de Fevereiro de 2025

CARLOS ROBERTO

Presidente do Conselho Prefeito Municipal
Deliberativo do Consórcio

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Fernanda Leticia Meneghin Mossato

Karollayne dos Santos Marques

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:E53D6B13

GABINETE DO PREFEITO PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

I – DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**

Endereço: **Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro,**

Curitiba-PR – 80420-080 Conta corrente: **5024-5 Banco do Brasil**

Agência: **3793-1** Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli**

Palhares

CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**

Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702

Cidade: Jacarezinho UF : Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Santa Amélia - população de 4.105 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR

1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R\$ 25.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R\$ 25.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025	R\$ 25.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025	R\$ 25.000,00

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:7AE3049F

GABINETE DO PREFEITO ATO DE NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de **Santa Amélia** no uso das suas atribuições e em conformidade com as normas internas, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**, com a finalidade de elaborar o Plano de segurança do paciente Municipal, implantar e implementar os Protocolos de Segurança do Paciente na APA, garantir e acompanhar as metas de segurança do paciente, realizar treinamentos/capacitações com as Equipes de Saúde, notificar Eventos Adversos (EA) no NOTIVISA e adotar medidas preventivas e corretiva de novos EA, divulgar resultados, fundamentados atualmente na RDC 36 de 24 de julho de 2013.

MEMBROS DO NSP:

CARGO	NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Téc. da Vigilância Sanitária Municipal	Patricia Mantovani da Cruz	10.981.337-0	073.013.359-11	
CARGO	NOME	COREN/PR	ASSINATURA	
Enfermeira da APS	Maria Lucia Rodrigues	131826		
Enfermeira da ESF	Viviane Jesuina Rodrigues	82.6107		
CARGO	NOME	RMS/PR	ASSINATURA	
Médico APS	Mateus Henrique Avila	4105888		
CARGO	NOME	CRF/PR	ASSINATURA	
Farmacêutica	Fernanda Leticia Meneghin Moçato	23169		
CARGO	NOME	CRO/PR	ASSINATURA	
Odontólogo	Clodoaldo Theodoro de Souza	5874		

Santa Amélia 05 de fevereiro de 2025.

KAROLYNE DOS SANTOS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:7726EF72

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: FEF SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CPNJ nº 19.606.885/0001-03 com sede na Rua José Batista Proença, Município

de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado por ERIKA ASHAKURA (sócia administradora)

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em ginecologia/obstetrícia

VALOR: O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA DILATADO POR: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia da data da assinatura do aditivo do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 22 de fevereiro de 2025

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C9DA1E6E

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, CLAUDIO COVRE, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscritas no CNPJ: 47.646.580/0001 - 52, sediada na Rua João Machado, Nº 143, Bairro: Centro, Município de Balneário Barra do Sul - SC, Estado de Santa Catarina, devido a motivos de descumprimento de prazo nas entregas de produtos solicitados nas ordens de fornecimento: 51/2025, 52/2025, 60/2025, 226/2025, 312/2025, 364/2025 do Pregão Eletrônico 36/2024.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1F90A747

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2025

Autorização de Diária nº. 008/2025

Fica **AUTORIZADO** a Sr. **CLAUDIO COVRE**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.

OBJETIVO

- Evento Paraná Mais Cidades 2025.

- Data e horários previstos para saída: 12/02/2025 as 08h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 14/02/2025 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7624DF06

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 015/2025

Autorização de Adiantamento n.º 015/2025

Fica AUTORIZADO a Sr^a **CLAUDIO COVRE**, o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, com o seguinte objetivo:

- Evento Paraná Mais Cidades 2025.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F738D06D

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
ORDINÁRIA

A Associação Voluntária de Assistência ao idoso do município de Santa Cecília do Pavão, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através de seu Estatuto de 13 de novembro de 2020, torna público a quem quiser e possa interessar que, ESTÃO ABERTAS as inscrições para o processo de eleições ordinárias para o termino do mandato de 2021/2025; a chapa devere ser composta por 9 (nove) integrantes, a tomar posse no 26 de março de 2025 para o mandato 2025/2029.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será responsável pela operacionalização desta eleição a Atual Diretoria com supervisão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de acordo com estatuto da Associação.

Qualquer Município pode se candidatar tendo em vista a formação da chapa contendo:

- I - Presidente e Vice-Presidente;
- II - Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro;
- III - Secretário e Segundo-Secretário;
- IV - Diretor de Patrimônio;
- V - Diretor de Eventos;
- VI – Curador.

Este Edital estará disponível na secretaria de associação e será publico em diário oficial.

– DAS INSCRIÇÕES

O pedido de inscrições deverá ser realizado na Secretaria da Associação Voluntária de Assistência ao Idoso, sito à Rua Jorge Elias de Almeida Nº 23, entre às oito horas (8h00) de vinte e um (21) de

fevereiro de 2025 às dezesseis horas (16h00) de sete (07) de março de 2025.

– DO PEDIDO DE INSCRIÇÕES

O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido para a chapa. No ato das inscrições os candidatos deverão entregar formulário preenchido constando Nome, Registro Geral, CPF e contato de cada membro da chapa.

Não será aceito pedido de inscrição encaminhado em desacordo e condições previsto neste edital, condicional, por correspondência, via Web ou por procuração;

O Edital 002/2025 com a lista dos candidatos com inscrição homologada, respeitando cinco (05) dia de prazo para interposição de possível recurso por parte daqueles que comprovarem lesão no processo, será divulgado no dia 12 de Março de 2025 as 16:00 Horas.

– DA ELEIÇÃO

De acordo com estatuto havendo mais de uma chapa, as eleições far-se-ão por voto, mediante o depósito em urna da cédula que conterá as chapas concorrentes identificadas com os números da ordem cronológica de sua inscrição.

Caso não haja mais de uma chapa a eleição se fará por aclamação.

As eleições ocorreram no dia 16 de março de 2025, em recinto a ser informado em Edital 002/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela atual diretoria com supervisão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.
Santa Cecília do Pavão, 20 de fevereiro de 2025.

CLEVERSON CANDIDO
Presidente AVAI

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:78FFAFF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO N°
10/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO N°
10/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53 **CONTRATADA:** FEF SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CPNJ nº 19.606.885/0001-03 com sede na Rua José Batista Proença, Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado por **ERIKA ASHAKURA** (sócia administradora)

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em ginecologia/obstetrícia

VALOR: O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA DILATADO POR: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia da data da assinatura do aditivo do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 22 de fevereiro de 2025

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:EA5A51DC

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 1335, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, **CLAUDIO COVRE**, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **AST ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscritas no CNPJ: 36.038.989/0001 - 70, sediada na Rua Piquiri, Nº 351, Bairro: Centro, Município de Jataízinho - PR, Estado do Paraná, devido a motivos de descumprimento de prazo nas entregas de produtos solicitados nas ordens de fornecimento: 262/2025, 376/2025, 377/2025 do Pregão Presencial 21/2024.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:D4DEC861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora **EVELIN CARDOSO GASPAS**, portadora do CPG: 127.892.549-07 RG: 14.912.872-7, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela " B " CC 04, a partir de 13 de fevereiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 fevereiro de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:E8B59289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 12.535.355-0 - PR, e do CPF sob nº 091.967.449-60,, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, Tabela " B " CC 03, Aa partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 fevereiro de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:A093EACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **SILVIA PEDROSO DA SILVA**, portadora do RG 10.934.669-1 e do CPF: 066.970.919-08, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA INDÚSTRIA e COMÉRCIO**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC 04, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 fevereiro de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:EE3CE5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **TEREZINHA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF: 026.289.869-14, para exercer a função de **Coordenadora ou Divisão de Políticas para Mulheres**, a partir de 01 de fevereiro de 2025, percebendo FG 10, de acordo com Anexo III tabela " C " da Lei 496/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de fevereiro de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:0066E650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Municipal **JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA**, portadora do CPF: 100.136.049-45, para exercer a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios, elaboração de convênios juntos as Secretarias e entidades governamentais a nível estadual e Federal, percebendo FG 10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de fevereiro de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3B6D61E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

TIPO: Menor Preço por ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS, BEM COMO OUTROS ITENS RELACIONADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

MENOR VALOR: R\$ 55.620,86 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2025 às 08h30min

DISPUTA: 06/03/2025 às 09h00min

ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - <https://www.bll.org.br>

Link do Edital: santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitações

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link “aviso de licitações/editais/licitação”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de Fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:AD2E3DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA A COBERTURA DA QUADRA DA GUARDA MIRIM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Empresa: LCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 46.615.867/0001-52, Av. Fagion, 871, quadra 34, lote 12, centro, CEP: 87.185-000, na cidade de Florai, Estado do Paraná, com valor total de R\$ 9.684,75 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA. CONTENÇÃO DE ENTRADAS DE POMBOS MEDIDA: 37 X 25 METROS PRODUTO FABRICADO COM FIO 2,0 PE 100% POLIETILENO; NYLON, COM PROTEÇÃO UV, FIO TORCIDO, COM MALHA ENTRE NÓS 5 X 5 CENTÍMETROS. COR PRETA. DEVERÁ SER ENTREGUE COM INSTALAÇÃO EM CABOS DE AÇO COM FIXAÇÃO EM CATRACAS E ACABAMENTOS EM CORDAS. Marca Azure/rede de proteção com instalação	1	R\$ 9.684,75	R\$ 9.684,75

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:15C2649C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **10 de março de 2025** às

08h30min, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 006/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS, E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: R\$ 496.737,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portalttransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9BED319D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2023

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 10.957.001/0001.82, com sede Rua Projetada A, 2432, jardim ipê II, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, realizando a supressão de itens na planilha original no total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E0E392E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2023

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 10.957.001/0001.82, com sede

Rua Projetada A, 2432, jardim ipê II, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, realizando a supressão de itens na planilha original no total de **R\$ 1.247,40 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos.)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R\$ 40.332,60 (quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 05 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:288A044F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

CONTRIBUINTE INFRATOR : IONICE MARGATO (ESPÓLIO)

CPF/CNPJ : 396.880.039-72

LOTE : 15 QUADRA : U - 13

COD.: 1586

DATA : 14/02/2025 HORA : 08:42

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência das seguintes **LEIS COMPLEMENTARES N.º 002/2009**, que disciplina instrumentos que contém medidas de política administrativa a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo **em matéria de higiene dos terrenos e das edificações, dos resíduos e entulhos provenientes de limpezas residências e quintais e N.º 001/2013, que institui medidas de controle dos vetores da dengue.**

Sendo que o senhor (a) infringiu a estas leis, pois sendo responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, em uma das modalidades a seguir das Leis Complementares n.º 002/2009 e N.º 001/2013:

(X) O proprietário ou ocupante é responsável perante a prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública.

(X) Existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulho e resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede (art. 6º Lei Complementar n.º 002/2009).;

(X) O proprietário ou responsáveis por imóveis urbanos e rurais deverão evitar formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficando obrigados a execução de medida que determinadas para sua extinção.

(X) Propriedade com formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos.

(X) Os terrenos localizados em vias públicas serão mantidos limpos e drenados.

(X) Não é permitido a existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulhos, resíduos orgânicos, dentro dos limites do perímetro urbano da sede.

(X) Ao proprietário, possuidor a qualquer título, detentor ou administrador de imóvel, compete adotar medidas de controle mecânico e alternativas do sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante: limpeza do quintal recolhendo todo lixo que possa juntar água, especialmente os materiais insensíveis, tais como latas, garrafas de vidro, ou de plástico, potes de iogurtes, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferros velhos e etc.

Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO a fazer a limpeza, remoção dos resíduos, plantas, limpeza de quintais ou adequação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do Município. Expirado o prazo, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, **aplicará multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, que atualmente se encontra em média no valor de R\$ 276,69 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.**

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA AP. BRAZ DA SILVA BARBOSA

Vigilância Sanitária

Portaria 840/2019

Notificada (o)

Recebi em ____/____/____

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F22F707F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO:**

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

CONTRIBUINTE INFRATOR : JOÃO DE VIGO E VALDECY C. VIGO (ESPÓLIO)

CPF/CNPJ : 286.142.008-11

LOTE : 08 QUADRA : I - 18

COD.: 1932

DATA : 14/02/2025 HORA : 08:08

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência das seguintes **LEIS COMPLEMENTARES N.º 002/2009**, que disciplina instrumentos que contém medidas de política administrativa a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo **em matéria de higiene dos terrenos e das edificações, dos resíduos e entulhos provenientes de limpezas residências e quintais e N.º 001/2013, que institui medidas de controle dos vetores da dengue.**

Sendo que o senhor (a) **infringiu a estas leis**, pois sendo responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, em uma das modalidades a seguir das Leis Complementares n.º 002/2009 e N.º 001/2013:

(X) O proprietário ou ocupante é responsável perante a prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública.

(X) Existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulho e resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede (art. 6º Lei Complementar n.º 002/2009).;

(X) O proprietário ou responsáveis por imóveis urbanos e rurais deverão evitar formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficando obrigados a execução de medida que determinadas para sua extinção.

(X) Propriedade com formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos.

(X) Os terrenos localizados em vias públicas serão mantidos limpos e drenados.

(X) Não é permitido a existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulhos, resíduos orgânicos, dentro dos limites do perímetro urbano da sede.

(X) Ao proprietário, possuidor a qualquer título, detentor ou administrador de imóvel, compete adotar medidas de controle mecânico e alternativas do sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante: limpeza do quintal recolhendo todo lixo que possa juntar água, especialmente os materiais insensíveis, tais como latas, garrafas de vidro, ou de plástico, potes de iogurtes, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferros velhos e etc.

Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO a fazer a limpeza, remoção dos resíduos, plantas, limpeza de quintais ou adequação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do Município. Expirado o prazo, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, **aplicará multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, que atualmente se encontra em média no valor de R\$ 276,69 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.**

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA AP. BRAZ DA SILVA BARBOSA

Vigilância Sanitária

Portaria 840/2019

Notificada (o)

Recebi em ____/____/____

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:19A01403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO:**

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

**CONTRIBUINTE INFRATOR : OSVALDO VIEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ : 585.064.389-34**

LOTE : 15 QUADRA : T - 02

COD.: 6434

DATA : 14/02/2025 HORA : 08:21

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência das seguintes **LEIS COMPLEMENTARES N.º 002/2009**, que disciplina instrumentos que contém medidas de política administrativa a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo **em matéria de higiene dos terrenos e das edificações, dos resíduos e entulhos provenientes de limpezas residências e quintais e N.º 001/2013, que institui medidas de controle dos vetores da dengue.**

Sendo que o senhor (a) infringiu a estas leis, pois sendo responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, em uma das modalidades a seguir das Leis Complementares n.º 002/2009 e N.º 001/2013:

(X) O proprietário ou ocupante é responsável perante a prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública.

(X) Existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulho e resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede (art. 6.º Lei Complementar n.º 002/2009).;

(X) O proprietário ou responsáveis por imóveis urbanos e rurais deverão evitar formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficando obrigados a execução de medida que determinadas para sua extinção.

(X) Propriedade com formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos.

(X) Os terrenos localizados em vias públicas serão mantidos limpos e drenados.

(X) Não é permitido a existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulhos, resíduos orgânicos, dentro dos limites do perímetro urbano da sede.

(X) Ao proprietário, possuidor a qualquer título, detentor ou administrador de imóvel, compete adotar medidas de controle mecânico e alternativas do sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante: limpeza do quintal recolhendo todo lixo que possa juntar água, especialmente os materiais insensíveis, tais como latas, garrafas de vidro, ou de plástico, potes de iogurtes, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferros velhos e etc.

Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO a fazer a limpeza, remoção dos resíduos, plantas, limpeza de quintais ou adequação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do Município. Expirado o prazo, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, **aplicará multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, que atualmente se encontra em média no valor de R\$ 276,69 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.**

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA AP. BRAZ DA SILVA BARBOSA

Vigilância Sanitária

Portaria 840/2019

Notificada (o)

Recebi em ____/____/____

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3CF404B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.419/2025

PORTARIA N.º 2.419/2025

Súmula: Designa o servidor público Municipal, detentora do cargo efetivo de Auxiliar administrativo para ser responsável pelo escritório municipal de atendimento e saúde animal – ADAPAR, em atendimento as necessidades desta Municipalidade.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Portaria n.º198/2020 da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM;

Considerando que o Escritório de Atendimento – EAM compreende unidade física Municipal, que ira autoriza servidor Municipal vinculado a Federal da qual a Adapar mantém Termo de Colaboração para este fim, emitir Guia de Transito Animal – GTA, boleto de taxas da Adapar, receba comprovantes de atualização de rebanhos e efetue o lançamento destas informações no banco de dados da Adapar. a exigência de ser um profissional específico com jornada de 40 horas semanal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Servidor Municipal **Sr. JHONNATHAN STEVAM PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, matricula n.º1380, portador do RG n.º 12.---.---9 SSP/PR e CPF/MF n.º 102.---.---81, detentora do cargo efetivo de Auxiliar administrativo a responder pelo Departamento/unidade ADAPAR/escritório Municipal para atendimento a Saúde Animal.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FAF124F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2000, vem por meio deste edital, convocar toda a população Santafeense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício financeiro 2024 (dois mil e vinte e quatro), a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de fevereiro (sexta-feira) de 2025 (dois mil e vinte e cinco) com início às 08hs30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:0130D5DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 004/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2025.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP.

CNPJ: 80.577.232/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 06 (seis) prismas de mesa modelo em “L” em aço escovado, cada um contendo as inscrições dos cargos da mesa diretora: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Primeira-Secretária, Segundo-Secretário e Segunda-Secretária; no tamanho 25x7x4 cm, e com o brasão do município colorido.

VALOR: R\$ 750,00.

VENCIMENTO: À VISTA.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:CD56A1B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 005/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso IX, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2025

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de energia elétrica

VALOR: R\$ 10.000,00

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:248317EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 006/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso IX, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2025

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de água e esgoto

VALOR: R\$ 10.000,00

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:D4EC3942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2025**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;

- I - Registro Geral – RG
- II - Certificado de reservista, quando couber.
- III - Título de Eleitor.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física
- VI - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe, quando couber.
- XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
- X - Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
- XI - 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
- XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
- XIII - Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo:
 - a-Urina;
 - b-Hemograma completo;
 - c-Glicemia;
 - d-Raio X Torax, PA e Perfil;
 - e-avaliação cardiológica;
 - f-audiometria

XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

XVI- Carteira de Trabalho;
XVII - Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão a candidata aprovada, fica sujeita a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.

A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos**.

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ CRISTINA MIQUELETTI PAIS	11º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 20 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:CDE63412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2025

Nomeia servidor como encarregado geral de proteção de dados da LGPD no âmbito da administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 5º do Decreto nº 162/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observadas por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **DIEGO FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de diretor, portador do RG nº 9.875.514-4, inscrito no CPF/MF nº 055.425.879-09, matrícula 201221, como encarregado geral da proteção de dados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 20 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:26A4FD3D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2025

O Legislativo Municipal de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ERICA DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2024**, referente aos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024**, a ser realizada às **18h00min do dia 27 de Fevereiro de 2025 – Quinta Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e **Eduardo Martins** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, “§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”;
- **Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2024**, e;
- **Avaliação dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA**, relativos ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2024**.

Santa Isabel do Oeste – Pr, 20 de fevereiro de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:0E81DE81

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025

O Legislativo Municipal de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ERICA DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral** relativa assuntos relacionados ao **3º (terceiro) Quadrimestre de 2024**, a ser realizada às **13h30min do dia 28 de Fevereiro de 2025 – Sexta Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, sob a responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e **Eduardo Martins** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2024, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 20 de fevereiro de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9141EA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FX EFFECTS E FIREWORKS LTDA**

OBJETO:Prestação de serviço e montagem de Show Pirotécnico e efeitos especiais, com disparo de serpentinas, jato de fumaça de alto impacto e canhões de fumaça, em comemoração as festividades da Final da Copa dos Campeões no município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para o período de até 12 meses, com Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:19/02/2026.

VALOR TOTAL:R\$ 5.063,20 (cinco mil, sessenta e três reais e vinte centavos)

DATA:19/02/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:CBDB1963

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, EDUARDA FURLAN FILGUEIRAS, PARA
EXERCER, O CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO,
CLASSE I, NÍVEL A.**

PORTARIA Nº 15.313

Data: 21.02.2025

Nomeia, EDUARDA FURLAN FILGUEIRAS, para exercer, o cargo efetivo de Odontólogo, Classe I, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 30/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **EDUARDA FURLAN FILGUEIRAS,** CPF. Nº 085.***.***-05 para exercer o cargo efetivo de Odontólogo, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B6B302F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 15**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 15/2025 AO CONTRATO Nº 33/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E **MORAES & GIACOMINI LTDA**

OBJETO:Prorrogação Até 30/03/2026

DATA:20/02/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C9954B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 53**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SILVIA VANIN MANDELLI**

OBJETO:Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:13/02/2026.

VALOR TOTAL:R\$ 1.882.500,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA: 20/02/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A611192B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2025**

Data: 20/02/2025

Concede Férias às servidoras e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** às servidoras municipais, abaixo relacionadas, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	DATA RETORNO	DE
GILVANA LUZIA MAINARDI RAIZER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/02/2025 21/03/2025	À	24/03/2025	
VANDREIA REINHEIMER	ODONTÓLOGO	20/02/2025 21/03/2025	À	24/03/2025	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:552648B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

EDITAL 010/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 28 de fevereiro de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionados.

NOME	CARGO
JAKICIANE RAQUELA TERNES TEIXEIRA ZANELLA	PROFESSORA
VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	PROFESSORA
IVANIR COSTA DE LINHARES	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 20 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C83500BD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
ATA Nº 04/2025**

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as dezessete horas e vinte e quatro minutos, recebemos o e-mail da

empresa Real Saúde Gestão em Saúde LTDA, com pedido de substituição de profissional no item 04, assim reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º. 001/2025**, assim analisando a documentação do novo profissional, o mesmo fica classificado no item 04 em 5º lugar.

- ITEM 04 – 01 Médico Clínico Geral/Plantonista, 20 plantões diurno/noturno 12 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento.

5º - REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional **João de Freitas Neto**, inscrito no CPF nº 076.876.259-60, **CRM-PR Nº 55137**, substituído pelo profissional **Felipe Prado de Carvalho** inscrito no CPF nº 104.811.019-26, **CRM-PR 57784**, conforme documentação exigida pelo edital do Chamamento Público nº 01/2025.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS

Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:AEB6A973

LICITAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
101/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Maiara Brilhante Vieira, portador do RG n.º 10774696-0 e CPF: 094.601.899-54, residente e domiciliada Rua Rosalvo Petrechen, 511, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 inciso II, alínea ‘d’, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso II, alínea ‘d’, e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível Etanol, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 101/2024, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, alínea ‘d’, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 101/2024, no Item Etanol que perfaz o valor do litro de R\$ 3,96 (Três Reais e Noventa e Seis Centavos) passando para R\$ 4,23 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Julho

de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Fernando Lopes

Código Identificador:4752F329

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Maiara Brilhante Vieira, portador do RG n.º 10774696-0 e CPF: 094.601.899-54, residente e domiciliada Rua Rosalvo Petrechen, 511, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 inciso II, alínea ‘d’, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso II, alínea ‘d’, e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 148/2024, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, alínea ‘d’, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 148/2024, no Item Diesel Comum que perfaz o valor do litro de R\$ 5,94 (Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) passando para R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos); Item Diesel S10 que perfaz o valor do litro de R\$ 6,33 (Seis Reais e Trinta e Três Centavos) passando para R\$ 6,77 (Seis Reais e Setenta e Sete Centavos) e Item Gasolina que perfaz o valor do litro de R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) passando para R\$ 6,45 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal		HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
--	--	---

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00		Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--	--

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:E88EC18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0328/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0328/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ELIZEU MOREIRA MATRÍCULA n.º 9997490

CARGO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO CPF N.º 021.***.***-83

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PARA PARTICIPAÇÃO DE FORUM ESTADUAL DE LIDERANÇAS MUNICIPAIS CONSTRUINDO O FUTURO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 12/02/2025-

Data de Retorno: 14/02/2025 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$700,00 (SETECENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

TOTAL: R\$875,00 (OITOCENTOS E SENTENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:10DF67E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0329/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0329/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LUIZ ZENAIDE GOMES MATRÍCULA n.º 9997499

CARGO: SECRETARIO DE GOVERNO CPF N.º 906.***.***-97

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PARA PARTICIPAÇÃO DE FORUM ESTADUAL DE LIDERANÇAS MUNICIPAIS CONSTRUINDO O FUTURO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 12/02/2025-

Data de Retorno: 14/02/2025 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR Código do IBGE: 08304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$700,00 (SETECENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

TOTAL: R\$875,00 (OITOCENTOS E SENTENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:D4B96E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0330/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0330/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDIR CORDEIRO MATRÍCULA n.º 9996827

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CPF N.º 857.***.***-20

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PARA PARTICIPAÇÃO DE FORUM ESTADUAL DE LIDERANÇAS MUNICIPAIS CONSTRUINDO O FUTURO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 12/02/2025-

Data de Retorno: 14/02/2025 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR Código do IBGE: 08304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$200,00 (DUZENTOS)

VALOR TOTAL R\$: R\$400,00 (QUATROCENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

TOTAL: R\$500,00 (QUINHENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:FB5444FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2025**

SÚMULA: Designar Servidor público Municipal para Responder como Gestor de frota Municipal Máquinas, veículos leves e pesados.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Servidor público Municipal, **MAURO SERGIO DA SILVA**, portador do CPF N° 799.***.***-34, para responder como Gestor de frota Municipal Máquinas, veículos leves e pesados, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2025.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:4A748A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0364/2025**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0364/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI MATRÍCULA n.º 9997476

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 042.***.***-10

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 17/12/2024- 18/12/2024

Data de Retorno: 17/12/2024- 18/12/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO PR Código do IBGE: 04303

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R\$: R\$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3944A69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0365/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
 (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0365/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 17/01/2025-

Data de Retorno: 17/01/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:26D21DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0366/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
 (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0366/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 10/01/2025-

Data de Retorno: 10/01/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:93F92385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0331/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
 (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0331/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997504

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE LONDRINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO FAZER VISITA A FAMILIAR INTERNADO NO HOSPITAL SANTA CASA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 17/02/2025-

Data de Retorno: 17/02/2025 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:** 13700

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:87876600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2025

SÚMULA: Designar Servidor público Municipal efetivo para Responder como Diretor Departamento de Obras e Manutenção.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Servidor público Municipal efetivo, **LEANDRO DE SOUZA**, portador do CPF Nº 042.***.***-42, para responder como Diretor Departamento de Obras e Manutenção, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito, Conforme Art. 120 da Lei 004/2001.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2025.

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:20DCEF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2025

SÚMULA: Designar Servidor efetivo para atuar como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Servidor público Municipal efetivo, **PAULO HENRIQUE RENZI**, portador do CPF Nº 078.***.***-00, para responder pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2CC1CEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025

Revoga a Portaria nº 017/2025, que havia concedido diárias à Vereadora do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDIR

ANTÔNIO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, incisos II e IX, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "b", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e considerando o Ofício nº 01/2025, encaminhado pela Vereadora da Câmara Municipal, Senhora Elis Maria Gradashi Scalon, em 20 de fevereiro de 2025, informando quanto à sua impossibilidade de realizar a viagem que estava prevista para o Município de Curitiba-PR, no período de 18 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2025, para participar do EVENTO PROMOVIDO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 017/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que havia concedido diárias à Vereadora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Senhora Elis Maria Gradashi Scalon.

Art. 2º. Os valores recebidos pela Vereadora à título de diárias, em virtude da portaria de que trata o art. 1º, deverão ser devidamente restituídos ao Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, de forma atualizada e por meio de guia própria expedida pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, observada a disposição do art. 14, da Lei Municipal nº 2.854/2021.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AACF0089

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0216/2024 CONCORRÊNCIA Nº
05/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0216/2024
Concorrência Nº 05/2024

OBJETO: Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 21.630,00m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

Rua Albino Carminatti (entre a rua Sete de Setembro e a Rua Duque de Caxias)

Rua Tancredo Neves (entre a rua Isvaldina Barcelos e a Rua Angelo Milani)

Rua Francisco Antonio Batistela (entre a rua Pres. Tancredo Neves e a rua Carlos Gardel)

Rua Tancredo Neves (entre a rua Ramalho Piva e a Rua Carlos Gardel)

Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos (entre a rua Pres. Costa e Silva e Rua Tancredo Neves)

Rua Francisco Alves (entre a rua Percy Schreiner e a rua Pres. Costa e Silva)

Rua Poceдонio Bandeira (entre a rua Laurindo F. Scopel e o Rio Aurora)

Rua Orides Paraná de Oliveira (entre a rua Vereador Ondino Alves dos Anjos e a rua Francisco Alves)

Rua Ypê (entre a rua das Araucárias e a rua Das Orquideas)

Rua Das Orquideas (entre a rua Ypê e a Rua Marfim)

Rua Ludovino Dall'Onder (entre a Rua Gomercindo Pallagi e a rua Afonso Arrechea)

Rua Thomas Rech (entre a rua Belo Horizonte e a Rua Minas Gerais)

Rua Florianópolis (ente a rua Belo Horizonte e a Rua Minas Gerais).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MINERPAV LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 18/06/2025.
EXECUÇÃO ATUAL: 20/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MICHAEL CEZNE DE SOUZA - Representante Legal.

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:64E752B8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
 Processo inexigibilidade Nº 20/2024**

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento Público 01/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALERIA REGINA SALDANHA BINSKI;
VALOR: R\$ 11.172,00 (Onze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: VALERIA REGINA SALDANHA BINSKI - Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:03EFAF79

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
 Processo inexigibilidade Nº 20/2024**

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento Público 01/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRIELI FATIMA FORLIN;
VALOR: R\$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ANDRIELI FATIMA FORLIN - Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:90C6E506

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
 PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 E DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.

DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 21/02/2025 - 09:00h - Horário de Brasília

DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 07/03/2025 - 8:45:00h - Horário de Brasília

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2025 - 09:00h - Horário de Brasília

DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 07/03/2025 - 09:00h - Horário de Brasília

Link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Critério de Julgamento: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA -
 Presidente do Consórcio

Publicado por:
 Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:BB4C14D1

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
 PARANÁ
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DO
 CODENOP**

Pela presente, o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, na pessoa de seu Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, e perante a Comissão Fiscalizadora que fora designada, torna público que:

Art. 1º. Em atenção aos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, levando em consideração os feriados nacionais e a paralisação dos serviços públicos nas próximas datas, retifica-se o cronograma de acompanhamento dos prazos e etapas do concurso para que passe a constar da seguinte forma:

Divulgação Oficial do Edital	14/02/2025
Inscrições	14/02/2025 a 20/02/2025
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e Homologação	24/02/2025
Recurso sobre a homologação das inscrições	24/02/2025 a 25/02/2025
Prova de Títulos	26/02/2025
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e Classificação Provisória	27/02/2025
Recurso sobre a classificação provisória	28/02/2025 a 02/03/2025
Resultado Final Conclusivo e Homologação	06/03/2025
Recurso sobre o Resultado Final	07/03/2025 a 09/03/2025
Convocação para Contratação dos Aprovados	10/03/2025

Art. 2º. As demais previsões contidas no Edital de Abertura nº 001/2025 permanecem inalteradas, sem prejuízo das demais retificações que forem necessárias.

Art. 3º. Os efeitos da presente retificação entram em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:376A8326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 EDITAL DE PONTUAÇÃO AO CARGO
OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E
TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 003/2025

EDITAL DE PONTUAÇÃO AO CARGO OU FUNÇÃO DE
DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E TERMO DE
COMPROMISSO

Considerando o Decreto nº 08/2025, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios para nomeação de diretores das escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil e atendimentos das condicionalidades impostas pela Resolução nº 01, de 8 de julho de 2023, do Ministério da Educação e ratifica os termos do Decreto nº 07/2025 de 30 de janeiro de 2025.

Considerando o Decreto nº 07/2025 que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Tornar Público a divulgação do resultado final da seleção de diretores a partir do instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino. Segue em ordem alfabética os nomes e notas dos candidatos:

CARINA LEO FONSECA, RG- 8098722-6, **CPF-** 031588939-08
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.430

CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO, RG- 9891920-1, **CPF-** 66455739-28
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.460

DINA DO CARMO PONTES DA SILVA, RG- 4432583-7, **CPF-** 795318069-34
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.450

DULCIMEIA DIAS BASTISTA, RG- 6241363-8, **CPF-** 016657539-94
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.470

EDILAINÉ CORREIA BATISTA DE MELLO, RG- 10556168-7, **CPF-** 74237229-44
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.450

EDIMEIRE TIDORI YASUHARA, RG- 6729819-5, **CPF-** 019378659-16
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.270

LIRA CORDEIRO, RG- 7979008-7, **CPF-** 034341969-60
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.430

LUCIANE NOVI VIEIRA BERNARDO, RG- 6736163-6, **CPF-** 020439219-59
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.470

MARIA ROSA ROLIM SUTIL, RG- 7741006-6, **CPF-** 025251219-70
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.410

MARIA TONKIO COSTA, RG- 4341154-3, **CPF-** 590991609-25
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.430

SOCRSTES JUNIOR DA SILVA, RG- 8012987-4, **CPF-** 030775219-46
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS – 1.470

Na sequência, deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo a pontuação de cada candidato para a emissão do ato administrativo para nomeação ao cargo ou função ou sua permanência no cargo e cada diretor assinar o termo de compromisso.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025.

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ,matrícula, ,nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil , em consonância com **DECRETO Nº 08/2025**, Dispõe sobre os critérios para nomeação de Diretores das Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil em atendimento das condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação e ratifica os termos do Decreto nº 208/2.022 de 08 de setembro de 2022. comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino, assegurando o cumprimento das metas e ações estabelecidas em seu plano de gestão.

Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.

Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

Zelar pela fide dignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar

Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;

Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;

XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;

XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII -Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, informa a todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino, que:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público Interessados ao Cargo ou Função de Direção de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, de acordo com o Decreto nº 001/2025.

São Jerônimo da Serra, ____/____/2025.

Nome do Diretor(a)

Publicado por:
Heloisia Maria Borges Sampaio
Código Identificador:30776C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia 13/03/2025 às 09:00, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. Valor estimado **R\$ 356.318,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES

Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:819E67F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 004/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 004/2025

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, situada na Praça Coronel Deolindo, nº 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Senhor **VENICIUS DJALMA ROSA, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2025, estará realizando o RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOaudiologia nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, nos termos da Lei nº 14.133/21 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br. São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3CC6FA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 005/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia 12/03/2025 às 09:00, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES EM COMODATO HOMOLOGADOS PELA ANATEL E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB EM COMODATO PARA A GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**. Valor estimado **R\$ 61.839,96 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES

Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EE223F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 03/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº. 03/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VANE APARECIDA DA SILVA MATOS ME	01, 02, 03.	R\$ 44.373,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 20 de fevereiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8AD07C7B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº. 02/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	THYAGO BARONE ME	01.	R\$ 52.298,82
02	ANGELA CLÁUDIA GASPERONI ME	02, 04.	R\$ 79.006,00
03	ÉRIGA APARECIDA DA SILVA ME	03, 05.	R\$ 80.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 20 de fevereiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C9A2BDA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 79/2024

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Agile Equipamentos Odontológicos Ltda ME.

ORIGEM: Dispensa nº 53/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças.

QUANTIDADE DO OBJETO: As quantidades previstas na cláusula primeira do contrato original são acrescidas em serviços adicionais não previstos inicialmente, tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva para o compressor da Unidade de Saúde do Bairro Mangueirinha, sendo: Kit Filtro, Kit Mangueira Aeroquip, Kit Capacitor, Kit Anéis, Kit Juntas, Mão de Obra e Kit Dreno.

VALORES: Para pagamento dos serviços adicionais, fica o contrato aditivado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Prorrogado até 22/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2025

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A6E955FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 13-2024

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: LJC Soluções Ambientais Ltda ME.

ORIGEM: Dispensa nº 10/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em licenças ambientais, para regularização do Parque Recanto do Bicão.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de março de 2026, conforme justificativa da Secretaria demandante.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:33AF44B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 090/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico de Licença Maternidade apresentado pela servidora Priscilla Vilela da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1020/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal PRISCILLA VILELA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1020/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 15/02/2025 com encerramento em 14/06/2025.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:04052751

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO 623/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DECRETO Nº 623/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 086.305.549-40, e ao servidor municipal Sr. LUCAS DE OLIVEIRA, CPF nº 363.159.338-40, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR e responsável pela Direção da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CNPJ 50.189.520/0001-62;

Art. 2º. Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
- IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X - efetuar saques – conta corrente;
- XI - efetuar pagamentos;
- XII - efetuar transferências;
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- XIV - emitir comprovantes;
- XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
- XVI - encerrar contas de depósito;
- XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º - Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:

- I - solicitar saldos e extratos;

- II - retirar cheques devolvidos;
 III - cancelar cheques;
 IV - baixar cheques;
 V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 567/2024.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
 José Ricardo da Silva
Código Identificador:9587C89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	012/2025
Pregão Eletrônico n.º:	06/2025
OBJETO	Registro de preços para a contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças e brigadistas de incêndio (masculino/feminino) uniformizados e desarmados com diária de 08 (oito) horas, com fornecimento de materiais necessários, com dedicação exclusiva de mão de obra nos eventos a serem realizados pelo Município, destinados as diversas Secretarias

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 21/02/2025 até as 08h10min do dia 10/03/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 10/03/2025.

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 10/03/2025.

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B769C7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
021/2024- SJP - PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
021/2024- SJP
 PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Objeto: – **Aquisição de combustíveis: Óleo S10 para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
 Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
 Fundamento: Nos Termos da Lei 14.133/2024.

Altera o valor máximo do contrato R\$ 759.985,32 (Setecentos e cinquenta e nove reais novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 940.075,32 (Novecentos e quarenta mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Fevereiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8D8C72F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº134/2025

DECRETO Nº 135/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários para a recuperação e proteção de nascentes de água pertencentes ao Município de São Pedro do Paraná - Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.182.140/0001-09, e o valor global a ser contratado é de R\$ 39.397,80 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 DE 20/02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2025

OBJETO: serviço de recuperação e proteção de nascentes
 10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:CD7B9FC7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº135/2025**

DECRETO Nº 135/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de fios cirúrgicos e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação aquisição de Fios Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.079.200/0001-34, com o valor total de R\$ 6.564,72 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2025, de 19 de fevereiro de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/2025
OBJETO: aquisição de fio cirúrgico
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:1AAF749F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **21/02/2025 à 26/02/2025**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR 30H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6158-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6173-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05

CARGO: PROFESSOR 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6149-A	KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI	080.085.639-23
	6151-A	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI	061.789.389-69
	6155-A	CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	060.418.169-81

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:C6D5D93E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO CE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO, CPF/MF nº 019.631.871-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025 – 17 de fevereiro de 2025.

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R\$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:35389EC7

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO, CPF/MF nº 809.663.909-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025 – 17 de fevereiro de 2025.

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	RS 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E3C7FC0C

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

KESIA DA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 114.801.929-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025 – 18 de fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	RS 3.388,80

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C5A3B472

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
131/2025**

DECRETO Nº 131/2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 100/2024 que concedeu gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos ao servidor RAFAEL VINICIUS DE SOUZA, matrícula nº 382, e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **revogado**, em seu inteiro teor, o **Decreto nº 100/2024**, que concedeu gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos ao servidor **RAFAEL VINICIUS DE SOUZA**, matrícula nº 382.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

São Pedro do Paraná - PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:097C50C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
132/2025**

DECRETO Nº 132/2025

Súmula: Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município e das outras providências.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como PONTO FACULTATIVO nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia 03 e 04 de março de 2025.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:3F5E335D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
133/2025**

DECRETO Nº 133/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 06/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE RENÚNCIA APRESENTADA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO CONSELHEIRO TUTELAR CRISTIANE CARVALHO DA SILVA FERRER GARCIA;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 20/2024 DE 28/11/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE ACOLHEU O PEDIDO DE RENÚNCIA;

CONSIDERANDO QUE A RESOLUÇÃO Nº 20/2024, POR UM LAPSO FOI APRESENTADA PELO C.M.D.C.A. NESTA DATA,

DECRETA

Art. 1º Fica destituído, da função de Conselheiro Tutelar, a Sra. CRISTIANE CARVALHO DA SILVA FERRER GARCIA, matrícula nº 711, nomeado por meio do decreto nº 06/2024, de 11 de janeiro de 2024, a pedido da mesma.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos em 01/12/2024

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:95F530CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias para a construção de 01(uma) Sala de Aula (Cozinha Funcional) e 01 (um) Salão para Oficinas Pedagógicas, com metragem total de 111,13 m² na Escola Professor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, conforme documentos técnicos (Projeto Arquitetônico de Responsabilidade Técnica- ART) fornecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira/Paraná.

Abertura: Dia 24 de março de 2025, às 13h30min, no prédio da APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na Rua Minas Gerais, 531, Bairro Ana Mendes Gonçalves — São Sebastião da Amoreira, Paraná - CEP: 86.240-000.

Preço Máximo: R\$ 307.926,30 (trezentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Tipo: Menor Preço - **Execução:** Execução indireta – Empreitada por Preço Global

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados impresso na sede do prédio da APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na Rua Minas Gerais, 531, Bairro Ana Mendes Gonçalves - São Sebastião da Amoreira, Paraná - CEP: 86.240-000 ou por e-mail: saosebastiaodaamoreira@apaep.org.br ou site: www.apaesosebastiaodaamoreira.com.

Observação: A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)*, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, * (âmbito regional - limites geográficos da Região da Associação dos Municípios do Norte do Paraná (AMUNOP) do Estado do Paraná, os estabelecidos pelo Governo Federal através do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme art. 1º, do § 2º, do inciso II, do Decreto Federal n.º 8.538/2015).

São Sebastião da Amoreira-PR, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CÁSSIO BALBINO
Presidente

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:72D3E6EF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços continuados de recepção, cozeiro, limpeza, auxiliar de cozinha, monitor escolar e vigilante por posto e sob demanda nas dependências das Secretarias Municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 13/03/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AD42EA05

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2999, no dia 10 de abril de 2024, código identificador 0B22DE9B:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

ONDE SE LÊ:

- **Cláusula Primeira:** Passa a vigorar com acréscimo R\$ 25.487,61 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondentes até 25% do valor original dos itens do contrato nº 127/2023, totalizando valor de R\$ 149.087,11 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e onze centavos), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

LEIA-SE

- **Cláusula Primeira:** Passa a vigorar com acréscimo R\$ 18.843,63 (dezoito mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondentes até 25% do valor original dos itens do contrato nº 127/2023, totalizando valor de R\$ 142.443,13 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião da Amoreira, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:ADC27292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 28/2025

O município de Sapopema, Pr, através do Prefeito, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em Pediatria com Especialidade em psiquiatria infantil e neurologia pediátrica. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 21/02/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 13/03/2025. Abertura será dia 13/03/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0BF64A82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 87/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 21.521,68 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 21.521,68 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1991	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.061,76
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2501	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	12.459,92
	SUBTOTAL	21.521,68
	TOTAL	21.521,68

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	21.521,68

	PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	
	TOTAL	21.521,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:555FBF4F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 88/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.2004	CODENOP - CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:52DE0BBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE SUSPENSÃO DO LOTE Nº 02

EXTRATODO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE SUSPENSÃO DO LOTE Nº 02 DO CONTRATO Nº 110/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, que entre si celebram:

EMPRESA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, Pr. Av. Rua: Cláudio Ferreira da Costa, 209, centro- CEP: 86.270-000. Telefone (43) 3258-0029- E-mail- gustavogob@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 041.558.579-10, conforme consta no registro nº 20226908194, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de nutrição e psicologia, para a Secretaria Municipal de Educação**. Porém, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que alega o acréscimo na demanda de atendimento referente do profissional Psicólogo, **lote nº 02**, o qual foi realizado PSS (Processo Seletivo Simplificado) para a contratação com carga horária de 40 horas semanais. E assim a necessidade da suspensão do lote contratado. Com fundamento no Art. 137 §2º Inciso II da Lei 14.133/2021, em comum acordo, resolvem neste ato **suspender** o referido Lote.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:53C14892

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 089/2025

DECRETO Nº 089/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2025, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025 conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/04/2025

1ª PARCELA	30/04/2025
2ª PARCELA	30/05/2025
3ª PARCELA	30/06/2025
4ª PARCELA	30/07/2025

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C78C8BED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 078/2025

DECRETO Nº 078/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

Considerando o Art. 12º - Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

II - Jornada Suplementar ou ampliação de jornada de trabalho, de no máximo 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos desta Lei Complementar, para atendimento na área de educação, saúde e outros departamentos, respectivamente

R E S O L V E

Art. 1º - Ampliar a Jornada de Trabalho da Srª FLAVIA CEREJO FRAGOSO, matrícula nº 7350-1, cargo Temporário de fonoaudiólogo, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 20hrs, em concordância entre as partes, aplicados exclusivamente para servidores temporários nos termos da Lei acima citada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos Financeiros a partir do dia 10/02/2025.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A884F797

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 51/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 51/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias

para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Diploma

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
5	MARIA JULIA TEIXEIRA DA SILVA	113.982.989-05	63,5

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
7	Sandra Aparecida Oliveira dos Santos	319.307.098-03	80

Sapopema, 20 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:65B4F7B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 090/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Marisete de Jesus Brizola da Silva - Mat. 537-1 referente ao período aquisitivo de 10/12/16 a 09/12/21 Período de Fluência 03/02/25 a 03/05/25

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7AFE49F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 091/2025

DECRETO Nº 091/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Almir Juliano Rodrigues Andrade - Mat 549-1 e 549-2 referente aos períodos aquisitivos de 01/01/08 a 31/12/12 e 01/01/12 a 31/12/17,

Período de Fluência 02/05/25 a 30/07/25 nos dois períodos, matutino e vespertino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:F8787672

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
CONTRATO ADITIVO Nº 01/25 TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04/22**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 04/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21/02/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2025/2026, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

CONTRATADA: POSTO PAINEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 628, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, nome fantasia Auto Posto Santana, fone: (43) 3548-1074, devidamente representada por **Neusa Maria de Lima**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 7.697.928-6 SSP, inscrita no CPF nº. 024.336.549-97, residente e domiciliada na estrada Reta Grande, KM 2,5, s/n, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

OBJETO: prorrogação de prazo, de acordo com o permitido no Contrato nº 04/2022.

PRAZO: 21/02/2025 a 21/02/2026

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente da CMS

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:3307E392

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 163/2025/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **BRUNO HENRIQUE GOMES**, matrícula nº **2231**, ocupante do cargo de **Agente de interrupção e religação de água** do nível **GOTP-02-R07** para o nível **GOTP-02-R09**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:94A0EFAB

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 164/2025/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **EDIMIS DAGMAR SVAIGEN**, matrícula nº **1931**, ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços gerais masculino** do nível **GOAM-03-R11** para o nível **GOAM-03-R13**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:9AB4ED94

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 165/2025/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **UANDERSON MENDES DA SILVA**, matrícula nº **1431**, ocupante do cargo de **CONTADOR** do nível **GOPP-02-R14** para o nível **GOPP-02-R16**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:4B31559E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 166/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para ocupar Função de Confiança da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR**, CPF nº 202.XXX.XXX-97, matrícula nº **1941**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Departamento Operacional de Água, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Sistema de Redes e Ramais de Água da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-I.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 11 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 17/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:43060BF2

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 167/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para ocupar Função de Confiança da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WALTER ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**, CPF nº 034.XXX.XXX-07, matrícula nº **2301**, ocupante do cargo de **ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, lotado no Departamento Operacional de Água, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Manutenção Predial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-II.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 12 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 18/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:196E7726

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 168/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA**, CPF nº 695.xxx.xxx-34 Matrícula nº **261**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado no Departamento Operacional de Água, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 85/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:3EA26D00

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 169/2025/SMSA**

Nomeia servidora pública para ocupar Função de Confiança da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **KAMILA DEBIASI DE OLIVEIRA VALÉRIO**, CPF nº 073.XXX.XXX-85, matrícula nº 2201, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, lotada no Departamento Técnico, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Laboratório e Controle de Qualidade da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-XIV.

Art. 2º Compete ao servidor às atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 73/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:872C832A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01. RATIFICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025-CMS

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.151.884/0001-97, COM SEDE NA AV. LONDRINA, 1764, JARDIM INDEPENDÊNCIA, CIDADE DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTOPARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

02. DO ITEM:

Item	Descrição	Métrica	Valor Estimado - 60 meses
1	Contratação da Autarquia Municipal Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental por Inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgotopara a Câmara Municipal de Sarandi.	Fatura Mensal	R\$ 25.314,43

2025	2026	2027	2028	2029	Total Contrato
R\$ 4.146,44	R\$ 4.561,08	R\$ 5.017,19	R\$ 5.518,91	R\$ 6.070,80	R\$ 25.314,43

O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 25.314,43 (vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais, quarenta e três centavos) para os próximos 05 (cinco) anos.

03. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 006/2025/CMS.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wagner Rafael Vaz
Código Identificador:181E0C4D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 121/2023 ID:
9634**

ORIGEM:	Pregão eletrônico 121/2023 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	GRP ATHENA MUSIC SHOW LTDA
CNPJ/CPF:	30.865.496/0001-27
OBJETO:	Registro de preços para possível aquisição de parede e forro de gesso acartonado, bem como kits de portas, ambos com instalação inclusa, mais serviços para desmontagem de forro e parede de gesso para atender a necessidade das secretarias do município de Sarandi/PR.
ADITIVO	“Fica alterada a RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO da empresa LOJA DO FORRO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 30.865.496/0001-27, com sede na Rua Princesa Isabel, 1410, Jardim Independência II, CEP 87.114-040, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, tendo como representante legal a Senhora Regina Dias de Assis, brasileira, divorciada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 12.XXX.XXX-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF 084.XXX.XXX-52, a qual durante processo de execução alterou para GRP ATHENA MUSIC SHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 30.865.496/0001-27, sito Avenida Waldomiro Ferreira Da Silva, 218, Sala 02, Sabara I, CEP 86.066-140, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo como representante legal a Senhora Regina Dias de Assis, brasileira, divorciada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 12.XXX.XXX-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF 084.XXX.XXX-52.”
ASSINATURA	20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:552C3129

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 ID: 9634**

ORIGEM:	Pregão eletrônico 121/2023 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	GRP ATHENA MUSIC SHOW LTDA
CNPJ/CPF:	30.865.496/0001-27
OBJETO:	Registro de preços para possível aquisição de parede e forro de gesso acartonado, bem como kits de portas, ambos com instalação inclusa, mais serviços para desmontagem de forro e parede de gesso para atender a necessidade das secretarias do município de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 21 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido na cláusula IV - do valor do contrato do referido contrato”.
ASSINATURA	20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:CEECF720

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 ID: 9634**

ORIGEM:	Pregão eletrônico 121/2023 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	GRP ATHENA MUSIC SHOW LTDA
CNPJ/CPF:	30.865.496/0001-27
OBJETO:	Registro de preços para possível aquisição de parede e forro de gesso acartonado, bem como kits de portas, ambos com instalação inclusa, mais serviços para desmontagem de forro e parede de gesso para atender a necessidade das secretarias do município de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: Conforme aditivo de prazo referente ao período de 21 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026, o valor global será de R\$ 413.455,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), com fulcro na Cláusula II – Dos Preços, Especificações e Quantitativos, da Ata de Registro de Preços.”
ASSINATURA	20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:52D0A770

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 347/2025**

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização em sua respectiva Secretaria, durante a execução dos contratos de “**Aquisição de CESTAS BÁSICAS destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR**”, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
Daniela Marques da Silva Daneis	FISCAL	Assistência Social

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:FDC620BB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 9-0054/2024 - PMS
- UASG 988461**

**DESPACHO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021, declaro **fracassado** o seguinte processo:

Processo	Pregão Eletrônico
nº	9-0054/2024
Objeto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Residência Terapêutica - Tipo II, em período integral, para adultos, com idade entre 18 e 59 anos (ambos os sexos), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Pelo presente instrumento, comunicamos aos interessados que, conforme despacho fundamentado circunstanciadamente, constante no processo de Pregão Eletrônico nº 9-0054/2024, referente ao objeto supracitado, fica o referido processo declarado FRACASSADO, com fulcro no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Sarandi, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:A54A2D63

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 175/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE LOPES DE FARIA**, matrícula 6051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Gabinete, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONVÊNIOS**, símbolo GEE-15.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 23 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:01BA5A3E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 247/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALTEVIR TRAUTWEIN**, matrícula 8926, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2C55F565

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 248/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ASSIS JUSTINO DE LIMA**, matrícula 2428, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:924F9532

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 249/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO**, matrícula 6367, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2BA82BF7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 250/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ISMAEL APARECIDO DE JESUS**, matrícula 8884, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:AE6DE1DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 251/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE GONCALVES ROCHA**, matrícula 3273, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:74296C09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 252/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL SABIN**, matrícula 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:78DAA1AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 253/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO APARECIDO LIMA**, matrícula 9913, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:69ED1060

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 255/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL DA CUNHA FERREIRA**, matrícula 8849, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:2D584472

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 256/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VALTER DE OLIVEIRA**, matrícula 7982, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:67ED2C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE AO CALENDÁRIO
ESCOLAR 2025**

PARECER Nº 02/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 06/02/2025.

INTERESSADOS: ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Rua Jabaquara nº 17, Jardim Nova Paulista, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI - PR.

ASSUNTO: REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE CALENDÁRIO ESCOLAR 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-

Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar; Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 - CMES/PR, aprovado em 29/08/2023 e publicado em no diário Oficial do Municípios do Paraná nº 2849, Página16/17 em 01/09/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, em seu Art. 16 “*Os casos omissos, desta Deliberação, serão resolvidos Pela Secretaria Municipal de Educação, com Parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação*”; Considerando Parecer nº **130/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ata Reunião Extraordinária nº 02/2025, de 06/02/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a necessidade de adotar medidas **emergências**, optou-se pela reposição de carga horária por meio de módulos impressos, vídeos e demais metodologias de trabalho para aulas remotas, para que os estudantes não tenham percas pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamento das ações pedagógicas.

I – RELATÓRIO

A **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, referente a dispensa por motivo de reformas da estrutura física da escola, conforme ATA em anexo realizada, com a presença do Conselho Escolar, APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da escola, Comunidade Escolar, Secretária Municipal de Educação, conselheiros (as) representantes dos diversos segmentos do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e demais representantes.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

Aspectos Formais

A **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA**, por meio da responsável legal a Srª **Raffaela Marinho Santana Ramos**, diante da Lei Federal nº 9394/96 – LDBEN e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP se faz necessário a reposição do Calendário Escolar em vigência, em consonância ao Art. 16 “*Os casos omissos, desta Deliberação, serão resolvidos Pela Secretaria Municipal de Educação, com Parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação*”, quando houver a necessidade de dispensa e descumprimento ao Calendário Escolar.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição referente os dias 06/02/2025 ao 31/03/2025, para serem realizados por meio de módulos impressos, vídeos, agendamentos com os/as estudantes se necessário e demais metodologias de trabalho para aulas remotas.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação da **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA**, por meio da realização de reunião com todos envolvidos, juntamente com comunidade escolar sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2025 referente o período de 06/02/2025 até 31/03/2025, correspondente a 35 (trinta e cinco) dias letivos.

III – PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2025 – CMES, realizada no dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação do cumprimento da reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2025.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 127/2025

Publicado por:

Paulo Cezar Florindo

Código Identificador:8EED8740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE AO CALENDARIO
ESCOLAR 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI
BARROS CUNHA.**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) que lhe são previstas na Lei 1.531/2008 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi- Paraná, conforme disposições do Art.211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município que integra as políticas aos planos Educacionais e as Diretrizes Vigentes. Considerando a Deliberação 03/2014 que trata das normas para criação, credenciamento de Instituições, autorização e renovação de funcionamento.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **002/2022** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que trata da **VALIDAÇÃO E REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE AO CALENDARIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA**. Após pedido da Secretaria Municipal de educação ao Conselho Municipal de Educação foi aprovado em plenária com a participação da APMF e Conselho Escolar da Instituição a validação de aulas remotas na instituição devido a reforma da estrutura física do espaço da **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, assim foi **APROVADO** a solicitação feita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Sarandi, 11 de fevereiro de 2025.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI

Port. 04/2025 de 02/01/2025

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Paulo Cezar Florindo

Código Identificador:921B14E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 276/2024

OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** para que seja feito a limpeza do quintal, retirando várias coisas e objetos acumulados

dentro do imóvel, como entulho, materiais recicláveis, conforme determina o **Art.20º da lei complementar Nº 409/22:**

QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.

O não atendimento desta notificação implicará em multa de 150 (cento e cinquenta) UFPS, conforme decreto municipal Nº1.012/22.

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta.

NOME: BENEDITO FERNANDO DA SILVA

Endereço: RUA VAZ CAMINHA, Nº 2558

Bairro: CJ. RES. OSVALDO GEALH

Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:0C013DDA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Caroline de Miranda da Silva	013.802.868-24	40º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:B1F62AE2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.557/2025**

SÚMULA--: CONCEDE TIDE

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

***repblicado por conter incorreções**

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Carga	Percentual sobre o Salário Base
972817	Lucas Barbosa de Oliveira	Executor de Serviços Gerais	Trabalho em regime de Escala ou Sobreviço (30% e Trabalho fora do horário habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando 80%

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DB7DF9C2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4559/2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.800,00 (Quatrocentos e Dez Mil e Oitocentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.800,00 (Quatrocentos e Dez Mil e Oitocentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
930	0000-Recursos Ordinários (Livres)	410.800,00
	SUBTOTAL	410.800,00
	TOTAL	410.800,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/02/2025

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B835F04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 034/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025.

Objeto: Contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento n.º 003/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais pétreos a ser utilizado como revestimento primário, conforme requerido e justificado pelas Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Transporte e Viação, fixando seu preço máximo em **R\$ 1.194.251,89 (um milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, que conforme parecer jurídico se dará por meio de

Inexigibilidade de Licitação disposição no caput do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 20 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8C9982EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 169/2024.

OBJETO: Contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento n.º 009/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure e depiladora, a fim de atender as demandas do Projeto “Mutirão em Ação” e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a fornecedora abaixo listada como **HABILITADA:**

KATIA BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º **047.020.789-25**, para fornecer os seguintes serviços:

Item	Unidade	Descrição do Serviço	Valor unitário	Colocação
3	1.600	Design sobrancelha (design básico de sobrancelha, com cera, fio ou pinça)	R\$ 15,00	5ª COLOCADA
4	700	Depilação feminina – buço (depilação básica, com cera, fio, creme ou pinça)	R\$ 10,00	2ª COLOCADA
5	700	Depilação feminina – axilas (depilação básica, com cera, fio, creme ou pinça)	R\$ 20,00	2ª COLOCADA

Sengés, 12 de fevereiro de 2024.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FA6F187A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 009/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 148/2024.

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto “Mutirão em Ação” e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a fornecedora abaixo listada como **CREDENCIADA:**

KATIA BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º **047.020.789-25**, para fornecer os seguintes serviços:

Item	Unidade	Descrição do Serviço	Valor unitário	Colocação
3	1.600	Design sobrancelha	R\$ 15,00	5ª COLOCADA

		(design básico de sobancelha, com cera, fio ou pinça)		
4	700	Depilação feminina – buço (depilação básica, com cera, fio, creme ou pinça)	R\$ 10,00	2ª COLOCADA
5	700	Depilação feminina – axilas (depilação básica, com cera, fio, creme ou pinça)	R\$ 20,00	2ª COLOCADA

Sengés, 12 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3050BDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FACHADA PARA O CMEI MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.550,00(HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B7A1FAF8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: G SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS –ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 3.800,00(TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E1B5B9C9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARCIO DONIZETE CALEGARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO E MÁQUINA DE LAVAR PARA VACA MECÂNICA.
VALOR: R\$ 1.123,00(HUM MIL CENTO E VINTE TRÊS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A4395A13

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 07/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: 55.482.212 WILLIAN EMANOEL FRARE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS CAPACIDADES COM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS E LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO N.º 21/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025 ID N.º 84793.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2F919DA2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO INEXIGIBILIDADE

DESPACHO INEXIGIBILIDADE

Processo n.º 003/2025 – Locação de Imóvel para acomodar o Conselho Tutelar.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação referente Locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar, localizado na Rua Gervásio de Morales, nº 37, Centro – Sertanópolis/Pr, Cep.86.170.000, de propriedade do Sr. Heriberto Ghelere, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1061977-7/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 144.280.409-20, residente e domiciliado à Rua Cesário Soriani, nº 81, Bairro Rebelo, Sertanópolis/Pr, Cep. 86.170.000, tendo em vista suas descrições e localização, no valor total de R\$ 20.112,00(Vinte mil, cento e doze reais) referente a 12 (doze) meses, sendo R\$ 1.676,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e seis reais) mensal, podendo ser prorrogável, nos termos do art. 74, da Lei 14.133/2021 tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 74 - V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:019A3BC4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL PARA O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 2/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 ID Nº 84794.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 65.898,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:804E07AA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 12 de março de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail:

compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para aquisição de ração aos animais que necessitam de suporte terapêutico, bem como aqueles que residem no Canil Municipal de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:81E32F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BB59BA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DATA 27/02/2025 ALTERAÇÕES LEIS DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA agendada para o dia 27/02/2025, às 14:00 horas, **no auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, na Rua XV de Novembro, nº 809, centro Sulina Pr., para discussão através da audiência para alterações das leis do Plano Diretor Municipal, com expansão do perímetro urbano, inclusão de Zona Industrial e Alteração de Zona de Interesse Social.

Para tanto ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sulina, senhores Vereadores, representantes da sociedade organizada e povo em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

Sulina – PR, 17 de fevereiro de 2025

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:59F80877

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 03/2025

Com relação às impugnações ao edital apresentadas pelas empresas **RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA** e **MULTI FUNCIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** no Pregão Eletrônico n.º 03/2025, **DECIDO** por **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024 E**

TODOS OS SEUS ATOS visto a necessidade de readequação do objeto para melhor atender às necessidades da Administração. Sulina/PR, 20 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B84745EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025
DISPENSA 05/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de Projetos Executivos para implantação de Infraestrutura nas referidas localidades: Guabiroba, Rio D'Areia de Cima e Rio D'Areia de Baixo.

CONTRATADA: MATHY ENGENHARIAS LTDA inscrita no CNPJ sob n. _46.029.277/0001-48_ com sede na Rua Albino Grigoletti, Nº 45, SALA 1, Canisianas - Irati/PR - CEP 84500-257.

Valor Total: R\$ 52.894,80 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Rogério Ribeiro

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E4E3FBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Locação de Imóvel com aproximadamente 120,00 m2 (cento e vinte metros quadrados) sito a Travessa Expedicionários, nº 237, centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP: 84.530-000, construída sobre o imóvel de Matrícula nº7335, para uso da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

LOCADOR: NELSON MODROW, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob nº592.998.949-49, residente e domiciliado na travessa Expedicionários, nº217, Centro, no município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP84530-000.

Valor Mensal: R\$1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 74 V da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:69A4AFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.958/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025,
D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Assistência Social para a gestão do biênio de 2024-2025, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES, Titular
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

IVONE CRISTINA FERNANDES, Titular
MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA, Suplente, representando o CRAS e CREAS do Município.

SONIA RIBEIRO DE A SILVA BLASQUES Titular
MARCOS MARTARELI, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS, Titular
RAQUEL CRISTINA MARIANO, Suplente representando a Secretaria Municipal Saúde

NAYARA DIAS MIRANDA, Titular,
MARCELA MONTI ARAGÃO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL
USUÁRIOS

SIDNEIA DA SILVA RIBEIRO, Titular
CLEONICE DOS SANTOS MARINHO, Suplente

TRABALHADORES DO SETOR

LUCINÉIA PONCIANO FELHAUER, Titular, representando o CRESS
CRISTIANE BORBA MORCINA DE OLIVEIRA, Suplente, representado CRP

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALDIR DE SOUZA BARROS, Titular
SUELI BOVO, Suplente, representando os Serviços de Convivências (SCFV) – Proteção Social Básica

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Titular,
VENINA APARECIDA LOURENÇO MARQUES, Suplente, representando a APAE, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Média Complexidade.
ROSELAINÉ DE FÁTIMA MAINA BENTO, Titular,
LAUDENIR NOVELINE, Suplente, representando a Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo – Alta Complexidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 3.946/2025. Município de Terra Boa, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B055B20C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 30/2025 REF: PREGÃO Nº
114/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para EXECUÇÃO DE MURO E CHAPISCO em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 29.215,35 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de fevereiro de 2025, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7DF2E7CE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 16-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 21.02.2025 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 13.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 20 de fevereiro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E464C02C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 10/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PRINT LUX LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.932.367/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R\$ 31.879,20 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BA8FD519

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/2025
REF: PREGÃO Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 86.717,57 (oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2025, com vencimento até 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0661E4E1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS, portador do RG Nº 9.342.481-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 052.647.279-02, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2023 – PSS 02/2023 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Enfermeira.

VALOR: Receberá o contratado o valor R\$ 4.111,41 (Quatro mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/02/2025 com vencimento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CFD877CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº283/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1725/2022 de 21/09/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/03/2025 ao servidor **PAULO CEZAR PAVANELLI**, CPF 832.401.289-34, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, **Gratificação de Urgência e Emergência – GUE**, no valor de R\$ 2.878,93 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a **Portaria 890/2024** em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D4FAD68E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/03 /2025, **Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
SILVIO RODRIGUES	077.724.899-94
SANDRO PEREIRA DA SANTANA	069.572.899-74
MILTON BELO DE SOUZA	043.830.899-92
FERNANDO ROMANHA	052.408.449-17
SERGIO ROBERTO GONCALVES	036.974.929-42

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4ADBB927

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, Considerando a deliberação plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025,

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) o sistema de monitoramento e a avaliação é um instrumento essencial para a gestão da política de assistência social e demais políticas de garantia de direitos humanos;

Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, o aperfeiçoamento e disseminação dos instrumentos e técnicas de avaliação de resultados e do impacto das ações do SUAS sobre as condições de vida da população;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a suspensão indeterminada do Programa Família Acolhedora do Município de Terra Boa – PR, instituído pela Lei Municipal Nº 1.407/2016 de 04 de agosto de 2016 uma vez que torna se inviável mantê-lo ativo quando o Município NÃO tem famílias cadastradas no referido Programa.

Art. 2º - Ficando em aberto as Inscrições juntamente com a Equipe responsável pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para as Famílias com interesse em se Cadastrar no Programa.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2024.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66516EAA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a suspensão indeterminada do Programa Família Acolhedora do Município de Terra Boa – PR, instituído pela Lei Municipal Nº 1.407/2016 de 04 de agosto de 2016 uma vez que torna se inviável mantê-lo ativo quando o Município NÃO tem famílias cadastradas no referido Programa.

Art. 2º - Ficando em aberto as Inscrições juntamente com a Equipe responsável pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para as Famílias com interesse em se Cadastrar no Programa.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Pr, 19 de fevereiro de 2025.

VALDIR DE SOUZA BARROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:33548CC6

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.957/2025**

Exercício: 2025**Decreto nº 3957/2025 de 20/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.478,89 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANÇEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
239 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1445 - 3.3.50.43.00.00	829	SUBVENÇÕES SOCIAIS	681,46
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1129 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.597,43
Total Suplementação:			5.478,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.003.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
1419 - 3.2.90.21.00.00	3000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.797,43
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1442 - 3.3.90.93.00.00	3829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	671,46
1439 - 3.3.90.93.00.00	829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
Total Redução:			5.478,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6CC6FA97

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	001 / 2025	
DATA DA CONCESSÃO:	14 02 2025	
FAVORECIDO:	Victor Gabriel dos Santos	
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.	
VIAGEM PREVISTA Período Saída 16/02/2025. Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar o Prefeito Municipal na Secretaria da Cidades, Secretaria de Turismo e Assembleia Legislativa. A viagem acontecerá de 16 a 18 de fevereiro de 2025.		
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO		
PARTIDA:	16 02 2025.	
RETORNO:	18 02 2025	
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (Duas e Meia) diária	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 576,24	
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$-1.440,60	

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 14 fevereiro 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:E1629E79

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	002 / 2025	
DATA DA CONCESSÃO:	14 02 2025	
FAVORECIDO:	Evandro da Silva Azevedo	
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.	
VIAGEM PREVISTA Período Saída 16/02/2025. Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar o Prefeito Municipal na Secretaria da Cidades, Secretaria de Turismo e Assembleia Legislativa. A viagem acontecerá de 16 a 18 de fevereiro de 2025.		
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO		

PARTIDA:	16 02 2025
RETORNO:	18 02 2025
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$-1.440,60

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 14 fevereiro 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Alenice Evangelista Santana Frauches

Código Identificador:85F9ED33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM
20/02/2025, EDIÇÃO 3220**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar o nome do Prefeito Municipal constante no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2025, edição 3220, com o código identificador **9D5601AC**.

Licitação: Processo de dispensa Nº. 5/2025

Processo: Nº 30/2025

Onde se lia:

Julio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

Leia-se:

Agnaldo de Souza Costa

Prefeito Municipal

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.

Terra Rica, 06/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior

Código Identificador:9458C7E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.084.081/0001-79**.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR - 376, 7105 LOTE 12-6 REM 1-B SALAO A - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores e fluxômetros de oxigênio para o Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão Nº 4/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 363.126,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica

AGNALDO DE SOUZA COSTA

F. C. de Paula Jose & Cia. LTDA

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:060BF1F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: S R SPINOSA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.656.209/0001-94**.

DOMICÍLIO: AV BANDEIRANTES, 500 - CEP: 86010020 - BAIRRO: JARDIM IPIRANGA, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para realização de exame de ecoendoscopia com punção em paciente atendido pelo sistema de saúde municipal., do Processo dispensa 4/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/02/2025(sete dias de fevereiro de 2025).

Município de Terra Rica

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Contratante

S R Spinosa S/S LTDA

SERGIO RICARDO SPINOSA

Contratado

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:B2CE05A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LV TORREZAN CONVENIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.509.717/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA MATO GROSSO, 21 - CEP: 87913000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ DO IVAÍ-, Santa Isabel do Ivaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores, Pregão Nº 6/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.882,40 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

LV Torrezan Conveniencia LTDA
GEOVANA CAPELOSSI DA ROCHA TORREZAN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F7B4BBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de geladeiras, tanquinho, panela de pressão, frigideira, facas, fragmentadora de papel e caixa plástica, do Pregão 5/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.205,10 (Um Mil, Duzentos e Cinco Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/02/2025(dezoito dias de fevereiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5DCB32C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
6/2025

PROCESSO 29/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 6/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo HYUNDAI HB20 1.0 SEMSE, placa SEV 4E65, frota 282., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 26/02/2025 (vinte e seis dias de fevereiro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/02/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:55ED60B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
7/2025

PROCESSO 31/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 7/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo RENAULT OROCH PRO, frota 298, placa TAM 6C29., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 26/02/2025 (vinte e seis dias de fevereiro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/02/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:39D1EDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025.

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA- APMIF, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 77.430.056/0001-00.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela APMIF, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 33.337,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais), e outras 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2025.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 20 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

DIRCEU RAMALHO VICENTE
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:25023222

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVITE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica – PR, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a Câmara de Vereadores e toda a população terrariquense para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024 e da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que terá como tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano". O evento ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2025, às 14h, na Câmara de Vereadores de Terra Rica, situada à Avenida São Paulo, nº 1178. A presença de todos é essencial para a transparência da gestão pública e o fortalecimento das políticas de saúde em nosso município. Antecipadamente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vitor Pinto Rando
Código Identificador:B6A1E619

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 168/2025

DECRETO Nº 168/2025

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO, ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º. Face à comemoração do “Carnaval” em todo território nacional, fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, nos dias **03/03/2025** e **04/03/2025**.

Art. 2º. O atendimento ao público retornará no dia **05/03/2025**, às **13h**.

Art. 3º. **Não se incluem** neste decreto as repartições públicas que prestem **serviços essenciais** à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (20/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4EE9E6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 107/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSA FRANÇA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSA FRANÇA COSTA**, matrícula Nº 1130, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **21/02/2025 a 22/03/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:13542925

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 108/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR HELTON FAGNER LEITE DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **HELTON FAGNER LEITE DE MORAES**, matrícula Nº 12038, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **21/02/2025 a 12/03/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2060A75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 620/2024.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELLI ME**, CNPJ: 08.148.745/0001-04, em vista de descumprimento das obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 277/2024 – Pregão nº 073/2024.

A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, conforme art. 10, II, da IN nº 10/2023 GTTNLL, pelo período mínimo previsto no dispositivo: “**18 (dezoito) meses**”.

Rescisão unilateral do Contrato, conforme CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, 10.1.1.b.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 20 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:762FBB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16269/2024 de 22 de novembro de 2024.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 62/2024 de 27 de dezembro de 2024.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS MOTA SIMÕES	3,8	3º

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	2,7	15º
IVANIA DOS SANTOS	2,6	16º
MARCIA ZANELATTO LEONEL	2,5	17º
REGIANE ORTOLAN	2,5	18º
FERNANDA DE REZENDE CELLA	2,5	19º
EDINEIA DE SOUZA	2,5	20º
VALDINEIA APARECIDA OVERNÉ	2,5	21º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISELI REGIANE DE LIMA RIBEIRO BORELLA	3,2	5º
VIVIANE MARIANO	3,1	6º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9A88F107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos constantes no Cadastro Reserva – CR, aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de

10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
6	RONALDO PEREIRA BARBOZA
7	KARINE NATALY DE LIMA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8375CC23

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16486/2025**

PORTARIA Nº 16486/2025

SÚMULA: Designa o Sr. GIOVANE GUSTAVO BECKENKAMP, para responder pela AGC de Santa Rita D'Oeste, do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 16486/2025

SÚMULA: Designa o Sr. GIOVANE GUSTAVO BECKENKAMP, para responder pela AGC de Santa Rita D'Oeste, do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor GIOVANE GUSTAVO BECKENKAMP, portadora do RG nº 10.265.462-5 e CPF nº 083.529.119-70, lotado no cargo de Diretor de Administração Distrital, para operar os serviços e assinar os relatórios de prestação de serviços mensais da AGC de Santa Rita D'Oeste, Município de Terra Roxa, Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May
Código Identificador:A722E8CD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16488/2025**

PORTARIA Nº 16488/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora **MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES**, Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 930.027.699-91, RG nº 4.446.200-1, matrícula nº 42749, a viajar para Curitiba - PR, para tratar de assuntos de interesse do município, com agenda na Assembleia Legislativa e audiência com o Senador Sergio Moro no dia 24 de fevereiro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 611,25 (seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May
Código Identificador:6C5DA27D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16489/2025**

PORTARIA Nº 16489/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na Assembleia Legislativa e audiência com o Senador Sergio Moro no dia 24 de fevereiro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3447EAC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4392/2025

DECRETO Nº 4392/2025

Decreta situação de emergência no Município de Terra Roxa, em razão do eminente risco de paralisação dos serviços prestados pela empresa terceirizada.

O Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do município de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO,

Que ocorreu situação anormal de extrema urgência referente ao descumprimento do contrato administrativo com a empresa terceirizada a qual requereu pedido de sub-rogação de pagamento direto aos trabalhadores vinculados à empresa. Diante de tal situação foi realizado a abertura de um Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades (nº001/2025). A Secretaria Municipal de Administração encaminhou ofício informando os riscos eminentes de ocorrer paralisação dos serviços pelos trabalhadores que estão sem receber seus salários, afetando principalmente área da educação, saúde e demais secretarias, conforme requerimentos e relatos formalizados pelas secretarias municipais através de ofício nº 31/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, ofício 016/2025 da Secretaria de Administração e ofício nº 098/225 da Secretaria de Educação.

Que, como consequência dessa situação que ultrapassa os limites legais, resultarão em danos e prejuízos com a possível paralisação dos serviços públicos essenciais,

DECRETA;

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência no Município de Terra Roxa, em razão do iminente risco de paralisação dos serviços essenciais prestados pela empresa terceirizada ÁGIL LTDA., impactando diretamente na continuidade dos serviços públicos municipais.

Art. 2º - Fica autorizada a adoção de medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais afetados, inclusive a contratação emergencial de profissionais e serviços, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - De acordo com o art. 75, VIII, da Lei Nacional nº14.133/2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de prestação de serviços, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 4º - Fica autorizada a execução e pagamento de horas extras para servidores públicos que laborarem em serviços que contribuam para continuidade dos serviços essenciais afetados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:42F219B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 003-2025

Termo de Adjudicação

Processo nº: 3/2025

Licitação nº: 3/2025

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Exames de Tomografia computadorizada com e sem contraste, a serem prestados dentro do Município de Terra Roxa - PR, em horário não comercial (após às 18h, em feriados e finais de semana).

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CLÍNICA RADIOLÓGICA INTEGRADA LTDA	1, 2, 3, 4
R\$245.001,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e um real)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de fevereiro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:10FC3783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CLÍNICA RADIOLÓGICA INTEGRADA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.437.003/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA MAYRA GDULA, Administrador, portador do RG/CI nº 12.645.498-8 e no CPF/MF nº 090.216.419-84, com endereço à Rua PAULO FURTADO LUCENA, 298, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Exames de Tomografia computadorizada com e sem contraste, a serem prestados dentro do Município de Terra Roxa - PR, em horário não comercial (após às 18h, em feriados e finais de semana)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 245.001,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e um real), condições estas do 1º colocado,

conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FC7FE696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), REFERENTE AO ITEM 04, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E0A2AEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS REFERENTE AO ITEM 250, DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NA CLAUSULA DÉCIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6F9C0D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 10/03/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**, no valor máximo de R\$ 1.350.540,85 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 20 de fevereiro de 2025.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:EF02AAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 11/03/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, que tem como objeto a **1.1 AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA RAÇÃO, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR**, no valor máximo de R\$ 241.438,10 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 20 de fevereiro de 2025.

JULIANA DA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:7E6913C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a realização no dia 13/03/2025, às 09:00 horas, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A SEREM EXECUTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E DISTRITAL NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**, no valor máximo de R\$ 343.854,72 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 20 de fevereiro de 2025.

JULIANA DA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:4631D4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE - 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Contratada: **HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE VERDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.**

Preço: R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: artigo 74, I, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 20 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:1C00DC32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE - 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Contratada: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA RITA E ANGELO LOPES, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.**

Preço: R\$ 18.838,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 20 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:C619155E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5553, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia membros da comissão de avaliação dos documentos do processo de credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de nutrição e psicologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de avaliação dos documentos do processo de credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de nutrição e psicologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde:

- **Bruna Yamaguchi**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.567.381-9/SESP/PR, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta;

- **Deborah Maoski Rocha**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.515.413-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Nutricionista;

- **Giovana de Farias Ribeiro**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.840.794-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Psicólogo;

- **Marya Eloysa Cruz**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.036.038-0/SSP/PR, titular do cargo de Coordenador II;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4A178DD8

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 87

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DANIEL MAIA	201708	MOTORISTA C	10º
KARINE LIMA BATISTA	201030	PROFESSOR	62º
VICTOR HUGO DOS SANTOS	202828	PROFESSOR	63º
CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDÃO	203067	MÉDICO	4º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
- Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
- Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CEE75B11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede aposentaria a Neli Ferreira Pedralli

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Neli Ferreira Pedralli,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora Neli Ferreira Pedralli, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível salarial A 4, portador do RG nº 4.083.264-5/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.393.159-90 **aposentadoria por idade**, com proventos mensais e proporcionais a 4083/10950 avos, com fundamento no artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 582,16 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:7398E9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 090/2024

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal, Sra. DANIELA DA PAIXÃO ocupante do cargo de “PROFESSORA”, portadora da matrícula n.º 913, licença a maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18/02/2025 até 16/08/2025.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:758C0944

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001-2025 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

Tomazina, 18 de fevereiro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **21 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (BARRA MANSA).

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSEMARY APARECIDA DA COSTA	051.XXX.XXX-16	60,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico
- (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.

- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
- () Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- () Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:29FED983

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ELETIVA ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE CANOAGEM

A Associação Tomazinense de Canoagem, CNPJ 03.294.892/0001-79, Entidade de Prática Desportiva com sede na Cidade de Tomazina, no Estado do Paraná, com fulcro no Título III, Capítulos I, II, III, IV do Estatuto, **CONVOCA** os associados, para Assembleia Geral Eletiva que será realizada em primeira chamada, no **dia 14 de março de 2025**, às 19h00, estando presentes a maioria absoluta de seus membros ou em segunda chamada no mesmo dia às 19h30min, com qualquer quórum, na sede da ATOCA, no Parque das Cordeiras, s/nº, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- I - Eleger e empossar o Presidente e Vice-Presidente do conselho de administração;
- II - Eleger e empossar os novos membros do Conselho Fiscal, composto por três (03) membros titulares e três (03) membros suplentes;
- III - Eleger e empossar os novos membros do Conselho de Ética, composto por três (03) membros titulares.

Convocada a Assembleia Geral Eletiva, até quinze (15) dias antes da data prevista para sua realização, poderão os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, requerer ao Presidente do Conselho de Administração o registro da chapa. O comitê Eleitoral será formado pelo Sr. Argos Gonçalves Dias Rodrigues, Leandro Schena Dias Rodrigues e Fabio Schena Dias Rodrigues.

Tomazina, 06 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente
Conselho Administrativo

JANAÍNA FERREIRA DA CRUZ
Presidente
Conselho Fiscal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9EEAE35C

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 12174/2024, de 27/08/2024, formulado por **JOSÉ ALUIZIO CARSTEN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.870.227-4 e inscrito no CPF sob n.º 340.159.579-20 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), **CERTIFICA** que:

O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 338,61m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de **JOSÉ TIAGO PALMAS – CFTA**

06018827921, encravada no imóvel urbano de matrícula 2.121, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, imóvel situado na Rua Rachid Antonio, lote 01, quadra 03, razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O imóvel está inserido em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal; Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;

Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O Cadastro Imobiliário é: Imóvel 10332, Inscrição 01.02.003.0441.1, art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 17 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:3379E85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de notebooks para a Secretaria Municipal de Governo de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de referência, anexo a este Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 12/02/2025, relativo à Licitação – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 02/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

MA3 TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 26.498.396/0001-32, Item 1 - R\$ 51.210,00 (cinquenta e um mil e duzentos e dez reais).

Valor total do processo: R\$ 51.210,00 (cinquenta e um mil e duzentos e dez reais).

Vigência: 20/02/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 20 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Contratado: MA3 TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 26.498.396/0001-32

Objeto: Registro de preços para a aquisição de notebooks para a Secretaria Municipal de Governo de Tomazina-PR, de acordo com as

quantidades e especificações contidas no Termo de referência, anexo a este Edital.

Valor: R\$ 51.210,00 (cinquenta e um mil e duzentos e dez reais).

Vigência: 20/02/2026.

Tomazina, 20 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:97BF183D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 14/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de água potável para atender as comunidades dos Bairros Barro Preto e Sapé, pelo regime de contratação semi-integrada, conforme TR e ETP constantes do processo e edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, no portal: (www.bll.org.br).

Valor de Referência: R\$ 560.620,27 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 23/04/2025.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:42E28866

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N. 04 - LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIA**

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

SÚMULA: Converte Licença Especial de servidora em pe- cúnia e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia, Três Meses de Licença Especial a que faz jus, Maria Matildes dos Santos, matrícula 8-6/1, servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2025, conforme Art. 57 Parágrafo 1º da Lei n.º 85/94 e Art. 138 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, valor esse a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, iniciando-se neste mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:D3308156

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 3º Q. 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2025-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ANTENOR CARLOS DA MOTTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025.

DATA: 24/02/2025

HORA: 17:00

LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:82EF8B9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **07 DE MARÇO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O**

REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:0981CBAA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **10 DE MARÇO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (RECAPAGEM) E CONSERTO (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:8473CD22

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6289/2025

DECRETO Nº6289/2025
Data 20.02.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Efetiva/Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1º da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1444-3/1 e 844-3/1	Leticia Bolzan de Souza	Professor	21/02/2025 a 21/04/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:969B1486

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **12 DE MARÇO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:FE6288FE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 134/2025**

EDITAL Nº. 134/2025

19/02/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PSICÓLOGO 30H

Classificação	Nome
4º	GABRIELLY ALMENDRO SILVA

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:744098A0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **11 DE MARÇO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:DBBFCA3D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar a Primeira Sessão Pública, às **09h00 do dia 08 de abril de 2025** na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, Centro, em Três Barras do Paraná-PR, **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:26A3D765

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00 do dia 13 DE MARÇO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, PINTURA E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br),

também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D9B6273D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO DO FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ.

Ata da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - TUNAS DO PARANÁ/PR, GESTÃO 2023/2026. Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Rua Sérvulo Cesar Santos nº 5, Centro, Tunas do Paraná. Foi realizada a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB), assunto em pauta: Inclusão de Membros Titulares e Suplente Representantes de Organização da Sociedade Civil para Composição no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB), e substituição de Membros que se fazem necessário. A Secretária Municipal de Educação do Município de Tunas do Paraná, Senhorita Emily Maria Santos Nascimento, inicia a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida explica que a Secretaria Municipal de Educação recebeu a diligência 2491/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através de e-mail solicitando providências relacionado a ausência de dois membros, que deverá ser incluído um Conselheiro Titular e um Suplente Representantes de Organização da Sociedade Civil. Em seguida a Presidente Senhora Odete Pontes dos Santos justifica a falta da Secretária do Conselho a Professora Jandira Gonçalves de Medeiros, a mesma está hospitalizada com problemas de saúde. Em seguida comenta que é do conhecimento de todos que temos conselheiros ausentes nas reuniões, houve exoneração de funcionários, por isso necessidade de substituições conforme foram enviados ofícios solicitando indicações para substituições necessárias, como a exoneração da Conselheira Titular Representante do Técnico-Administrativo da Educação, dois representantes do Conselho Tutelar (Titular e Suplente) tiveram vigência de seu mandato, dois conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal que não tiveram participação nas reuniões, e dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública que concluíram seus estudos. Foi realizada a leitura dos ofícios do Conselho encaminhados aos Órgãos responsáveis para indicação de Representantes Titulares e Suplentes e também a Inclusão dos dois Membros (titular e Suplente) para compor como Conselheiros Titulares e Suplente Representantes de Organização da Sociedade Civil para Composição no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - TUNAS DO PARANÁ/PR. Dando continuidade, a Presidente Odete, fez a leitura das indicações através dos ofícios recebidos que serão publicados e arquivados. Representante da Organização da Sociedade Civil: Sandra dos Santos Ribeiro como Titular e Suplente: Rian Messias de Castro Oliveira. Representante do Conselho Tutelar: Rosalina Teixeira de Jesus Araujo como Titular e Suplente Ivete Belemmer Lima.

Representante do Técnico-Administrativo: Karolyne Prestes dos Santos como Titular e Suplente permanece Adriele de Godoi Ribeiro. Representante do Poder Executivo Municipal: Nilson Antonio dos Reis como Titular e Suplente: Nicole Vitória Soares de Oliveira. Representante de Estudantes da Educação Básica Pública: Mariana Izadora Baldão Rocha como Titular e Suplente: Betina Akyoshi Moraes. Conforme o Edital de Convocação Nº 001/2025 de 17 de fevereiro de 2025, foi realizada a Inclusão do Membro Titular e Suplente Representantes de Organização da Sociedade Civil e substituições necessárias conforme foram justificados para Composição no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB). A Presidente informa que será publicado um Decreto pelo Poder Executivo de Substituição dos Membros, e também será publicado um Decreto com Nomeação da Nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, GESTÃO 2023/2026. Segue a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, a partir do dia 17/02/2025 com vigência até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis. Presidente: Odete Pontes dos Santos e Vice-Presidente: Iraci Maria Batista Belemer, Secretária: Jandira Gonçalves de Medeiros. Representante de Diretor(a) Titular: Odete Pontes dos Santos, RG:9.000.272-4, CPF: 052.538.609-89, e suplente: Rosa Maria de Oliveira Cordeiro, RG:8.672.771-4 e CPF: 978.211.449-91; Representantes do Conselho Municipal de Educação Titular: Danieli do Rocio Galvão Sykacz, RG:8.893.393-1, CPF:045.722.409-65, e suplente: Dinair Fernandes dos Santos Coimbra, RG:6.535.017-3, CPF: 020.821.359-77; Representante do Conselho Tutelar Titular: Jaine Emanuele Bertioti Silva, RG:12.823.339-3 CPF:088.637.079-52, sendo substituída por: Rosalina Teixeira de Jesus Araujo, RG:8.375.466-4, CPF:036.129.529-43, e suplente: Diogo Cordeiro Santos, RG:10.458.794-5, CPF: 069.932.519-68, sendo substituído por Ivete Belemer Lima, RG:11.143.508-1, CPF 087.055.369-01. Organização da Sociedade Civil (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná) como Titular: Luana Jéssica Assunção Correia, RG:48.524.621.1, CPF:441,849,598-30 e Suplente:Doralice Sebastiana Silva Norberto, RG:6.712.427-8, CPF:031.426.889-86; e Inclusão de mais dois conselheiros da Organização da Sociedade Civil (ALITUNAS – Associação de Alimentação Saudável Tunense) como Titular: Sandra dos Santos Ribeiro, RG:12.571.822-1, CPF:074.990.389-98 e Suplente: Rian Messias De Castro Oliveira, RG:15.602.857-6, CPF:146.787.959-28. Representante do Técnico-Administrativo da Educação Básica Pública do Município Titular: Keila Vitória de Oliveira, RG:14.85.323-8, CPF:127.661.369-59, sendo substituída por: karolyne Prestes dos Santos e Suplente: Adriele de Godoi Ribeiro, RG:12.822.949-3, CPF:109.029.809-98 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município como Titular: Joice Itamara Camargo, RG:13.634.859-0 CPF:106.949.989-74, sendo substituída por Mariana Izadora Baldão Rocha e Suplente:Daiane de Fátima de Lima da Silva, RG:14.719.899-0 CPF:161.386.959-25, sendo substituída por Betina Akyoshi Moraes, RG:15.480.036-0, CPF:127.396.309-13. Representantes do Poder Executivo Municipal como Titular: Marcela Cristina dos Santos Piazza RG:8.184.381-3CPF: 043.831.699-10, sendo substituída por Nilson Antonio dos Reis, RG: 5.240.073-2, CPF: 841.861.869-41 e Suplente: Talita de Lima Cruz Wedech RG: 8.453.581-8,CPF:046.555.319-24;sendo substituída por Nicoli Vitoria Soares de Oliveira, RG:15.844.229-9, CPF:140.173.87969.Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de EducaçãocomoTitular:Jandira Gonçalves de Medeiros, RG: 6.962.861-3,CPF:014.492.339-49, e como Suplente: Aline Gisele Amaral RG:13.317.327-7 CPF:042.713.829-90. Representantes dos professores de educação básica pública como Titular: Iraci Maria Batista Belemer, RG: 6.759.145-3, CPF: 016.868.939-14, e como Suplente: Jane de Fátima Farias Santos, RG:8.825.138-5, CPF:029.889.529-30; Representantes de pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município como Titular: Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos

RG:9.945.447-4, CPF: 067.395.329-74; Amabilly Belemer Tavares, RG:14.129.170-0, CPF:132.256.449-35, sendo substituída por Marta Alves dos Santos, RG: 12.822.900-0, CPF:087.926.538-60 e Suplentes: Lucilene Santos de Lima, RG:6.377.561-6, CPF:938.838.629-91, Marta Alves dos Santos, RG: 12.822.900-0, CPF:087.926.538-60, sendo substituída por Ivanice Pontes dos Santos, RG:11.143.522-7 e CPF:078.986.949-70. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Odete Pontes dos Santos Presidente do Conselho declara encerrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, Supervisora Técnica da Secretaria Municipal de Educação que lavrei a presente Ata da Assembléia Extraordinária, e segue assinada pela Presidente do CACS/FUNDEB, e pela Secretária Municipal de Educação Emily Maria Santos Nascimento. Segue a Lista de presença dos Conselheiros presentes. _____

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4871669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 176 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo temporário de *Auxiliar de Serviços Gerais* o(a) senhor(a) **LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA BARBIOT**, matrícula 1184 portador(a) da CI/RG nº 9**.* **.* **.*8, nomeado através do Decreto Municipal nº 293/2023, em decorrência do seu pedido expresso de Exoneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35B53A95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Designa servidor para responder pela Junta Militar de Tunas do Paraná

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público a **Servidora NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG. nº 15. XXX.XXX-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 140.XXX.XXX-69, para responder pela **Junta Militar** do Município de Tunas do Paraná o qual será responsável por todos os atos necessários do setor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8393D6C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Designa servidor para responder pelo Posto de Atendimento da Receita Federal de Tunas do Paraná

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público a **Servidora NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG. nº 15. XXX.XXX-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 140.XXX.XXX-69, para exercer a função especial de Atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor, a partir da data 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D8B8604

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 178 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a equipe local para o plano de ações articuladas – PAR ciclo 4 do Município de Tunas do Paraná.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica Nomeada a EQUIPE LOCAL PARA O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, a qual será composta conforme as normativas do MEC e FNDE, como segue:

Dirigente Municipal de Educação:
Emily Maria Santos Nascimento
RG: 13.394.728-0 CPF: 099.638.589-45;

Técnica da Secretaria Municipal de Educação:
Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro
RG: 5.279.200-2 CPF: 001.313.769-77

Representantes dos Diretores de Escolas:
Edson Brasília de Oliveira
RG: 6.7022742 CPF: 02893076947

Representante dos Professores da Zona Urbana
Izenaide Rodrigues de Lima
RG: 6.399.958-8 CPF: 911.57439934

Representante dos Professores da Zona Rural:
Magnalene Santos Castro
RG: 88581750 CPF: 042426789-67

Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:
Karolyne Prestes dos Santos
RG: 14.656.233-7 CPF: 124.540.479-26

Representante dos Conselhos Escolares:
Silmara de Oliveira Cordeiro
RG: 6.965.325-0 CPF: 020.968.919-65

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Eliane de Fátima Neves
RG: 9.210.804-0 CPF: 045148929-2

Art. 2º. A Equipe Técnica Local terá as seguintes atribuições:

- Analisar o Diagnóstico da situação Educacional do Município;
- Analisar as estratégias de implantação da proposta do PAR – Plano de Ações Articuladas;
- Analisar os relatórios de execução e monitorar a aplicação do PAR - Plano de Ações Articuladas;
- Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;
- Participar do cronograma de reuniões elaboradas pela equipe técnica a fim de auxiliar na elaboração e no monitoramento do PAR;
- Dar ciência aos membros do segmento que representa sobre o andamento dos trabalhos e das etapas de elaboração e monitoramento do PAR;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD66B79A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **ORACLE SERVIÇOS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 20/02/2025 até 20/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R\$ 815.513,50 (Oitocentos e onze mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)** ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de R\$ 1.590.511,56 (Um milhão quinhentos e noventa mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de fevereiro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunas do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2025.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO** Prefeito Municipal **KARINE CHRISTINE DE OLIVEIRA** Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E8E95147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de balança de cozinha de até 15kg oriunda do Convenio 901722/2020, firmado com o MAPA.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de março de 2025.

Início da Sessão: 14 de março de 2025 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 1.313,02 (um mil trezentos e treze reais e dois centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:1D8D5701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pedrisco, pedra rachão, brita graduada, pó de pedra e emulsão asfáltica.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de março de 2025.

Início da Sessão: 12 de março de 2025 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 766.162,60 (setecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:631741DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2024**

Contrato Administrativo nº 13/2025 – Pregão Presencial Nº 171/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR – COOPERTRAT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é de 06 (seis) meses, tendo sua vigência compreendida entre 04/02/2025 a 03/08/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 2.840.271,67 (dois milhões oitocentos e quarenta mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:78C30B4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de gramas do tipo esmeralda e são carlos.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 20 de março de 2025.

Início da Sessão: 20 de março de 2025 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:1BC92131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de testes psicológicos e avaliações para atender as demandas da secretaria de saúde.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 24 de março de 2025.

Início da Sessão: 24 de março de 2025 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 15.651,29 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:0B3EA49E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 03 de março de 2025 a Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor efetivo Everton Roberto Cordeiro, ocupante do cargo de Mecânico com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a qual foi concedida através da Portaria nº 188/2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:A84364CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva SONIA MARA FIEKER CARRIEL, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cmei Vó Luiza, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:

I – Psicopedagogia Clínica e Institucional – 680h pela Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí – FATEC.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:E003D885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;

CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100940	Sônia Mara Fieker Carriel	Professora	08/02/2022	08/02/2025

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora Sonia Mara Fieker Carriel, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Cmei Vó Luiza, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:

I – Psicopedagogia Clínica e Institucional – 680h pela Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí – FATEC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:39676B65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva LOISLENE PEREIRA BRITO, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal do Campo Santa Anita, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Educação Especial Inclusiva – 360h pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:42F71EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhorita Leidiane de Fátima Miranda Silva, inscrita no CPF nº 133.859.619-55 e RG nº 15.023.566-9/SESP/PR. A partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:001AD165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100932	Loislene Pereira Brito	Professora	03/02/2022	03/02/2025

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora Loislene Pereira Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal do Campo Santa Anita, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – Educação Especial Inclusiva – 360h pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:725A8865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva GRACIELE TLUSCIK, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cmei Vó Luiza, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Ensino Lúdico – 400h pela Faculdade UNINA.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:49AAD28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100947	Graciele Tluscik	Professora	14/02/2022	14/02/2025

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora Graciele Tluscik, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Cmei Vó Luiza, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:

I – Ensino Lúdico – 400h pela Faculdade UNINA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:F1CEAEEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Suporte ao Distrito Faxinal da Boa Vista, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Andreia Corrêa da Silva de Lara, inscrita no CPF nº 007.346.309-48 e RG nº 7.623.476-0 SSP/PR. A partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:C21EC727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2025**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 200/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lavadora de alta pressão, em favor da empresa **GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO** (CNPJ Nº 34.152.516/0001-

73) pelo valor global de R\$ 17.079,86 (dezesete mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:22E6BE56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2025**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 374/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de notas fiscais do produtor rural, em favor da empresa **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA** (CNPJ Nº 37.924.239/0001-68) pelo valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:0E37B7CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 23(vinte e três) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva Sinei Neumann Maciel, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0BB47130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 231/2025**

A publicação veiculada em 20 de fevereiro de 2025, na edição nº 3220, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 231/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 231/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor comissionado Kaue Felipe Buhner Conrado, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obas, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, permanecendo no mesmo cargo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:70E9543A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025**

Contrato Administrativo nº 15/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, com sede localizada na Rod Governador Mario Covas, Nº 1941, no Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-900, neste ato representada por Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo, portador da cédula de identidade Nº 2007055549-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 022.266.493-28 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 20/02/2025 a 19/02/2026 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 17.079,86 (dezesete mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:CD40B574

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025**

Contrato Administrativo nº 16/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **IMPAPER INOVACOES**

GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.924.239/0001-68, com sede localizada na Av Julieta dos Santos Pardini, Nº 305, no Município de Maringá/PR, CEP 87.069-013, neste ato representada por Elvio Pizzato de Araujo, portador da cédula de identidade Nº 3201610-3 – SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 443.145.829-87 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 20/02/2025 a 19/02/2026 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:51718FEO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
09/2025 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO/PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE MESAS E CADEIRAS DE PLASTICO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.147,40 (Três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 17 de março de 2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:358A53E1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 257/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa **COMISSÃO PERMANENTE** que ordenará todos os **PROCESSOS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS-PSS** para contratação de Servidores, a qual fica assim constituída:

Presidente: **ALESSANDRA WOLF JORDÃO**

Membros:
ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK
DANIELLE WITEKI
KETLYN BIATRIZ ADACHESKI
PAULO MARCIO CHELIGA
SIDNEI ALVES DE LIMA

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora serão responsáveis pela condução administrativa do certame, fiscalizando o acompanhamento de todas as suas etapas.

Art. 3º Conforme previsão legal contida no Art. 23. da Lei Municipal nº 3058/2003, para desempenho das funções, os servidores efetivos

nomeados perceberão Função Gratificada de 30% (trinta) por cento, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F28A5647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 317/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria 16/2025, que concedeu a servidora pública **ALESSANDRA WOLF JORDÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C647C7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 306/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a disposição funcional da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BBB6BFF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 316/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **LUIS ANTONIO MELLO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a disposição funcional da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A2214939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2025 - PROCESSO Nº 2/2025**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 19/02/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 5/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Dieta enteral, elementar, em pó, 100% aminoácidos livres para crianças com idade entre 01 e 10 anos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**; em favor da empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.700.884/0001-50, com o Valor Global de R\$ 29.952,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Dieta enteral, elementar, em pó, 100% aminoácidos livres para crianças com idade entre 01 e 10 anos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADA(S): **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 01.700.884/0001-50, Ata de Registro de Preços nº 34/2025, Valor Global R\$ 29.952,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 206 1000 08.001.10.306.0024.2087.3.3.90.32.00 – Alimentação e Nutrição.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DCA7EF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 170/2025**

DECRETO Nº 170/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO
NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.061.794,16 (um milhão e sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
943	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	651.483,16

PROJETO/ATIV 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	26.181,00

PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.130,00

PROJETO/ATIV 2.089 – Manutenção do CAPS – MAC – Amb. e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00

TOTAL CRÉDITO	1.061.794,16		
----------------------	---------------------	--	--

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 170/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witcki
Código Identificador:968EA247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 169/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00

TOTAL CRÉDITO	50.000,00		
----------------------	------------------	--	--

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	50.000,00		
--------------------------	------------------	--	--

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 169/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:19B3F24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 319/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as ações de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente, os servidores abaixo:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALAN LUIZ MULLER NIZIOL

ARNALDO SOLOVI

EDNILSON DA SILVEIRA

EVA CAZIUK

JESEEL MENDES

LUCAS VALDAMERI

MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI

NICOLI LAIZ SCHAEFER

OIRIO ROBERTO CARVALHO

RODRIGO SVIDERSKI

ROSANE REGINA DE MATTOS

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR

BEATRIZ WOLLINGER

CLEYTON YAN KLEIN

DAIANA SCUSSIATO FRANCO SCHMIT

FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA

IVONETE FERNANDES DA LUZ

LEANDRO FERREIRA DE LIMA

MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA

ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS

ROSE MARI TRINSO

RUAN CLEITON MARQUES

SILVIO ADSON GONTAREK

SONIA MARIA FIDELIS

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ALIANDRA YANA DOLINSKI

EDERSON VOGEL

LOY PIERRE RUCINSKI COBENE

MARILENE SCHELIGA BABI

PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES

Art. 2º Os servidores que foram conferidos o **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** no Art. 1º, devem agir consoante com a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções. § 1º em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes. § 2º quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 629/2024.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:49DABF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 168/2025**

REVOGA DECRETO Nº 596/2024, QUE REGULAMENTOU O REGIME DE TELETRABALHO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **DECRETO Nº 596/2024**, que regulamentou o regime de teletrabalho aos **ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica determinado o retorno imediato dos **ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** as suas funções, devendo apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, até do dia 05 de março de 2025, sob pena de abertura de processo administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5E7B331E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

Extrato de Inexigibilidade nº 01/2025 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do PR - CNPJ: 81.398.232/0001-41 - Objeto: Pagamento de quatro (04) inscrições para o curso de aperfeiçoamento e capacitação técnica ofertado pela empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do PR. “17º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025. Valor Total R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) – Dotação Orçamentaria: 33.90.39.48 – Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, alínea f. Data 20.02.2025. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:ACDF969F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 06/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 06/03/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 05/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CBUQ, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO PARA REPAROS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 19/02/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br. 19/02/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:93573AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO CONTRATO 23/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 23/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA** situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por **FERNANDO ZANCANARO**, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7470/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo de Execução e Vigência - Fica acrescido na execução o prazo de 90 (noventa) dias, passado de 90 (noventa) dias, para 180 (cento e oitenta) dias e passa a vigência de 23/02/2025, para 23/02/2026.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 16.297,42 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais, quarenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 17/02/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EAA60C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 2119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei nº 2119, de 20 de fevereiro de 2025

Súmula: Altera as atribuições do cargo de Assessor de Comunicação – CC2, constantes no anexo V da Lei Municipal nº 2.030, de 10 de maio de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Altera as atribuições do cargo de Assessor de Comunicação – CC2, constantes no anexo V da Lei Municipal nº 2.030, de 10 de maio de 2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Atribuições:

I - coordenar as atividades de divulgação, informação e esclarecimento ao público quanto aos trabalhos parlamentares, e o assessoramento aos membros da Câmara Municipal em suas relações com os meios de comunicação;

II - promover a elaboração de informes, matérias e produtos institucionais de cunho jornalístico ou publicitário sobre a Câmara Municipal, e sua difusão no ambiente interno da Casa e junto aos meios de comunicação, capazes de fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal;

III - promover a cobertura jornalística e fotográfica de atividades, eventos e reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, sua documentação e arquivamento;

IV - manter atualizada a página eletrônica da Câmara Municipal;

V - assistir os membros da Câmara em suas funções de representação e em seus contatos com os meios de comunicação;

VI - planejar, executar e divulgar a realização de solenidades e eventos da Câmara Municipal;

VII - organizar e manter atualizado o cadastro de fontes, entidades e meios de comunicação locais e regionais visando à difusão de informações sobre as atividades da Câmara;

VIII - coordenar programas de visitação, orientação e divulgação das atividades da Câmara, visando aperfeiçoar suas relações com o público;

IX - organizar e manter atualizados os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que devam participar ou em que tenham interesse os membros da Câmara;

X - promover a organização de arquivos de notícias relativas a assuntos de interesse da Câmara Municipal, bem como a elaboração de releases para os seus membros;

XI - acompanhar o noticiário da imprensa, elaborando clipping e mantendo arquivo das matérias de interesse do Legislativo, dando ciência aos Vereadores e aos setores interessados;

XII - efetuar pesquisa de informações e dados para subsidiar a elaboração de matérias de divulgação das atividades e atribuições da Câmara;

XIII - manter atualizado o arquivo de recortes com assuntos de interesse da Câmara, efetuando os devidos registros;

XIV - serviço de digitação e afins;

XV - outras atribuições que vierem a serem estabelecidas;

XVI - outras atividades correlatas.

Escolaridade: Graduação em jornalismo e/ou publicidade e propaganda.

Jornada de Trabalho: 10 horas semanais.

Parágrafo único: Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.030/2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:BF459AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 2120, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei nº 2120, de 20 de fevereiro de 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1584/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 2º e o seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1584/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do auxílio transporte será correspondente a 14% do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. Aos portadores de necessidades especiais será concedido um percentual de 20% do salário mínimo nacional vigente.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:130DACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2121, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei nº 2121, de 20 de fevereiro de 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal 2031, de 26 de maio de 2023, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º, da Lei Municipal 2031, de 17 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A microempresa poderá ser beneficiada com no máximo: doação de bem público com até 2.000 m²; prestação gratuita de serviços do programa, pelo Município, em bem próprio ou de terceiro, até o limite de 16 (dezesesseis) horas-máquina de serviço ao ano.”

Art. 2º. O caput do artigo 7º, da Lei Municipal 2031, de 17 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A microempresa beneficiária do programa tem por encargos socioeconômicos manter-se em regular funcionamento no mercado com a geração de pelo menos 5 (cinco) empregos diretos, ininterruptamente pelo prazo de 10 anos.(...)”

Art. 3º. O artigo 8º, da Lei Municipal 2031, de 17 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A empresa de pequeno porte poderá ser beneficiada com no máximo:

- a) doação de bem público de até 4.500m²;
b) prestação onerosa de serviços do programa, pelo Município, até o limite de 16 (dezesesseis) horas-máquina de serviço ao ano.”

Art. 4º. O artigo 10º, da Lei Municipal 2031, de 17 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A empresa de médio-grande porte poderá ser beneficiada com:

- a) doação de bem público sem limite de área;
b) prestação onerosa de serviços do programa, pelo Município, até o limite de 20 (vinte) horas-máquina de serviço ao ano.”

Art. 5º. O inciso IV, do Art. 26 da Lei Municipal 2031, de 17 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. (...)

IV - disposição que vincule o imóvel à finalidade industrial ou de prestação de serviços;”

Art. 6º. O parágrafo primeiro, do Art. 28 da Lei Municipal 2031, de 17 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.

§ 1º O processo de fiscalização do cumprimento dos encargos econômico-financeiros será instaurado mediante “Termo de Início de Fiscalização”, da lavra do servidor expressamente incumbido da fiscalização e será atuado em protocolo próprio, sendo todas as suas folhas numeradas sequencialmente.”

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:65A92A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 64, de 20 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri e ao Vice-Prefeito Edemilson José Mussato, para reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa (ALEP), COHAPAR, Casa Civil do Governo do Estado e Secretaria de Estado das Cidades (SECID), em Curitiba/PR., nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E172FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.788, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto 5.788, de 20 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Douglas Dias, portador do CPF/MF n.º 071.901.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:6D382E42

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1/2025
b) Licitação Nº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	20/02/2025
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais didáticos para o Projeto SAEB, aprovados no Chamamento Público nº 001/2024, destinados ao ensino fundamental - anos iniciais.

FORNECEDOR: LIVRE EDUCATION LTDA**CNPJ: 52.664.325/0001-72****Valor Total do Fornecedor: 26.300.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos mil reais).****LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 1º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096546	UND	10.000	R\$ 263,00	R\$ 2.630.000,00
2	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 2º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096539	UND	10.000	R\$ 263,00	R\$ 2.630.000,00
3	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 3º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096492	UND	10.000	R\$ 263,0000	R\$ 2.630.000,00
4	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 4º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096478	UND	10.000	R\$ 263,00	R\$ 2.630.000,00
5	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 5º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096461	UND	10.000	R\$ 263,00	R\$ 2.630.000,00
6	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096645	UND	10.000	R\$ 263,00	R\$ 2.630.000,00
7	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096614 Obs1: Conforme material selecionado na Chamada Pública 01/2024. Obs2: Na aquisição de 20 (vinte) livros destinados aos alunos, o fornecedor deverá fornecer, sem custo adicional, 1 (um) exemplar correspondente do livro do professor.	UND	10.000	R\$ 263,00	R\$ 2.630.000,00
8	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096591	UND	10.000	R\$ 263,00	R\$ 2.630.000,00
9	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096584	UND	10.000	R\$ 263,00	R\$ 2.630.000,00
10	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096553	UND	10.000	R\$ 263,00	R\$ 2.630.000,00

FORNECEDOR: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**CNPJ: 05.641.768/0001-68****Valor Total do Fornecedor: 13.240.000,00 (treze milhões, duzentos e quarenta mil reais).****LOTE 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 1º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-206-1	UND	10.000	R\$ 130,00	R\$ 1.300.000,00
2	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-208-5	UND	10.000	R\$ 130,00	R\$ 1.300.000,00
3	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-208-5	UND	10.000	R\$ 130,00	R\$ 1.300.000,00
4	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-212-2	UND	10.000	R\$ 130,00	R\$ 1.300.000,00

5	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 3º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-214-6	UND	10.000	R\$ 134,00	R\$ 1.340.000,00
6	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-216-0	UND	10.000	R\$ 134,00	R\$ 1.340.000,00
7	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 4º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-218-4	UND	10.000	R\$ 134,00	R\$ 1.340.000,00
8	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-220-7	UND	10.000	R\$ 134,00	R\$ 1.340.000,00
9	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 5º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-222-1	UND	10.000	R\$ 134,00	R\$ 1.340.000,00
10	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-224-5	UND	10.000	R\$ 134,00	R\$ 1.340.000,00

FORNECEDOR: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.795.809/0001-10

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões reais).

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – APROVA BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12158-7	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
2	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (APROVA BRASIL) – (MATEMÁTICA) – (1º ANO) - ALUNO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12168-6	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
3	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (APROVA BRASIL) – (LÍNGUA PORTUGUESA) – (2º ANO) - ALUNO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12160-0	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
4	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (APROVA BRASIL) – (MATEMÁTICA) – (2º ANO) - ALUNO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12170-9	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
5	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (APROVA BRASIL) – (LÍNGUA PORTUGUESA) – (3º ANO) - ALUNO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12162-4	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
6	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (APROVA BRASIL) – (MATEMÁTICA) – (3º ANO) - ALUNO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12172-3	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
7	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (APROVA BRASIL) – (LÍNGUA PORTUGUESA) – (4º ANO) - ALUNO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12164-8	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
8	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (APROVA BRASIL) – (MATEMÁTICA) – (4º ANO) - ALUNO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12174-7	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
9	Projeto SAEB – (APROVA BRASIL) – (LÍNGUA PORTUGUESA) – (5º ANO) - ALUNO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12166-2	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
10	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (APROVA BRASIL) – (MATEMÁTICA) – (5º ANO) - ALUNO Editora: SOLUÇÕES MODERNA ISBN: 978-85-16-12176-1	UND	10.000	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00

FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Valor Total do Fornecedor: 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais).

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (1º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3296-8	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
2	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3298-2	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
3	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (2º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3300-2	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
4	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (2º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3302-6	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
5	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (3º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3552-5	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
6	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (3º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3550-1	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
7	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (4º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3548-8	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00

8	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (4º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3546-4	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
9	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (5º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3543-3	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
10	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (5º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3525-9	UND	10.000	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00

FORNECEDOR: IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA**CNPJ:** 61.016.028/0001-01**Valor Total do Fornecedor:** 10.000.000,00 (dez milhões reais).**LOTE 5**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Língua Portuguesa) – (1º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967042	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00
2	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Língua Portuguesa) – (2º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967066	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00
3	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Língua Portuguesa) – (3º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967080	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00
4	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Língua Portuguesa) – (4º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967103	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00
5	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Língua Portuguesa) – (5º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967127	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00
6	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Matemática) – (1º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967141	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00
7	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Matemática) – (2º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967165	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00
8	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Matemática) – (3º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967189	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00
9	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Matemática) – (4º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967202	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00
10	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Caderno de Aprendizagem) – (Matemática) – (5º Ano) Editora: IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda. ISBN: 9786556967226	UND	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00

FORNECEDOR: EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA**CNPJ:** 11.314.780/0001-60**Valor Total do Fornecedor:** 13.990.000,00 (treze milhões, novecentos e noventa mil reais).**LOTE 6**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (1º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-148-5	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00
2	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (2º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-153-9	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00
3	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (3º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-169-0	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00
4	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (4º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-156-0	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00
5	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (5º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-150-8	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00
6	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-178-2	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00
7	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (2º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-163-8	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00
8	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (3º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-175-1	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00
9	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (4º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-164-5	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00
10	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-172-0	UND	10.000	R\$ 139,90	R\$ 1.399.000,00

FORNECEDOR: STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA**CNPJ:** 31.761.603/0001-30**Valor Total do Fornecedor:** 12.780.000,00 (doze milhões, setecentos e oitenta mil reais).**LOTE 7**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-148-5	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00
2	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (2º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-153-9	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00
3	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (3º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-169-0	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00
4	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (4º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-156-0	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00
5	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (5º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-150-8	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00
6	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-178-2	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00
7	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-163-8	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00
8	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-175-1	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00
9	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-164-5	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00
10	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-172-0	UND	10.000	R\$ 127,80	R\$ 1.278.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 103.510.000,00 (cento e três milhões, quinhentos e dez mil).

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D89BA6E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 58/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	58/2025
b) Nr. Licitação:	53/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	20/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.
f) Fornecedores Vencedores:	GANEM SERVICOS MEDICOS LTDA
Total fornecedor:	R\$ 72.000,00
Total geral:	R\$ 72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D791AE06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 040.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES
ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Vilmar Schmoller**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, para o Emprego Público a ser ocupado no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

**LOTAÇÃO: CONIMS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR**

NÍVEL SUPERIOR CONIMS – ENFERMEIRO I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRO APARECIDO KARLING	6º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.

Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.

Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.

Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.

Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER

Presidente Do CONIMS

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO****DOCUMENTOS PESSOAIS:**

Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência recente;
Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:

Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOVER):

Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certidão de Antecedentes Criminais (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).

TERMO E DECLARAÇÕES:

Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:

Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:

P01: Laudo oftalmológico,

P02: Hemograma completo.

P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).

P04: Glicemia em jejum.

P05: Perfil lipídico.

P06: TGP.

P07: Urina tipo I e EAS.

P08: Eletrocardiograma.

P09: Eletroencefalograma.

P10: Raio X de tórax PA e perfil.

P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.

P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br**ANEXO III****TERMO DE ACEITE DE EMPREGO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO N.º /****NOME:****CPF:**Declaro, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que **ACEITO** assumir o emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital n.º / .

Pato Branco/PR, de de .

Assinatura**ANEXO IV****TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO /****NOME:****CPF:**Solicito, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, **A DESISTÊNCIA** do emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital n.º / .

Pato Branco/PR, de de .

Assinatura**ANEXO V****TERMO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO /****NOME:****CPF:**

Solicito, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o **reposicionamento ao final da lista** de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame referente ao emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital n.º / .

Pato Branco/PR, de de .

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO

Perda de Cargo Público

Eu, RG

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local, data,

Empregado Público (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS			
DADOS PESSOAIS			
Nome:		CPF:	
Cargo/emprego/função pública para nomeação/contratação:			
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:			
Órgão: Municipal Estadual Federal			
Denominação do cargo/emprego:			
Regime Estatutário CLT Contrato Temporário Cargo Comissionado			
Jurídico:			
Situação: Ativo Inativo Outros			
Data de Admissão:		Carga Horária Semanal:	
Horário de trabalho:			
Manhã das Tarde as Noite das			
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:			
Órgão: Municipal Estadual Federal			
Denominação do cargo/emprego			
Regime	Estatutário	CLT	Contrato Temporário Cargo Comissionado
Jurídico:			
Situação: Ativo Inativo Outros			
Data de Admissão:		Carga Horária Semanal:	
Horário de trabalho:			
Manhã das Tarde as Noite das			
DECLARAÇÃO			
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS			
Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.			
CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA			
Eu, acima nominado (a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerce cargo, emprego ou função pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.			
Local, data			
Declarante			

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL nº 14.553/2023

, sob as penas da lei, em cumprimento a **LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023**, de 20/04/2023, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

Branco, Preto, Indígena, Amarelo,

Outros/especificar

Estando ciente de que em caso de falsidade Ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pato Branco-PR, de 20.

Assinatura do (a) empregado (a)

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:FD73B4BE

DECRETO Nº 095/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.084.847,87 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0812200052.040	Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1634)	632	33.467,70
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.043	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1641)	5504	29.975,18
08.04	FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI		
0824100051.027	Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1627)	5504	164.370,98
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1638)	793	12.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1628)	5793	405.633,01
10.00	SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800062.049	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1640)	5504	226.760,00
2060800061.029	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (998)	51014	201.696,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1014	10.945,00
TOTAL			1.084.847,87

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5504	256.735,18
Emendas individuais impositivas - transf	5793	405.633,01
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5504	164.370,98
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial	51014	201.696,00
TOTAL		1.028.435,17

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.01.15	Aplic. Fin. Emendas Individuais (184)	793	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.18	APLIC. FIN. EMENDAS ESPECIAIS (187)	1014	10.945,00
2.1.1.2.56.0.1.00.00.00	Opera. Crédi. Internas Progra. Moradia Popular – Principal (40)	632	33.467,70
TOTAL			56.412,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6446F449

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2023 - CONTRATO Nº 05-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº 2865, terreo Sala 01, centro, cep.: 85.810-010, Cascavel – Pr, neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Prestes Maia, nº 188, São Cristóvão, cep.: 85.816- 120, Cascavel – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.846.070-2/Pr e CPF. nº 027.484.009-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Terceiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços e reequilíbrio financeiro, passando de 1,20% para 2% no valor mensal, o contrato passa de R\$ 908.371,20 (novecentos e oito

mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), para R\$ 1.608.499,20 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr Inicial	Vlr. Unt.Att.	Vlr. Total
1	Mês	12	Bolsa I - Ensino Técnico Profissionalizante; Bolsa II - Ensino Superior; Bolsa III - Ensino Superior, entre 4º e o último ano - 06 (seis) horas diárias.	R\$ 37.848,80	R\$ 58.344,00	R\$ 700.128,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:2FD00BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2023 – INEXIGIBILIDADE 02-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.183/0001-93, com sede na Rua Santa Cruz, nº 963, centro, cep.: 87.300-440, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado/empresário, residente e domiciliado na Rua Eugenio zalewski, nº 280, Jardim Capricórnio, cep.: 87.301-190, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.308.338-2/Pr e CPF nº 938.749.609-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Terceiro Termo Aditivo dando continuidade na prestação dos serviços e reajuste com base no Índice De Preços Ao Consumidor Amplo (IPCA) de 4,999030%, o valor do contrato de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) passa para R\$ 217.769,28 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Valor Unt	Valor Total
1	Mês	12	Contratação da empresa ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES, CNPJ nº 12.223.183/0001-93, para prestação de serviços de assessoramento, consultoria, legislação na área jurídica com atendimento nas áreas cível e trabalhista, incluindo reorganização das legislações pertinentes e consultoria nas Audiências por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.	R\$ 6.247,44	R\$ 74.969,28

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:759F9ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	008/2025	3293	RITA DE CASSIA ARAUJO MOURA	ENFERMEIRO - PSS	40h	14/02/2025		14/02/2026

Agudos do Sul, em 14 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7A4F67F4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 019/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBJETO ADITIVO	DO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	005/2024	3102	CARINE KUROVSKI	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo		15/02/2026

Agudos do Sul, em 14 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:78C35103

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	009/2025	3299	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO - PSS	40h	18/02/2025		18/02/2026

Agudos do Sul, em 18 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F86C2E0A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	010/2025	3302	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	ENFERMEIRO - PSS	40h	19/02/2025		19/02/2026

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3924ACA1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
-----------------------------------	-------------	--------------	------------	-----------------	-----------------------	-----------------	----	----------------------------

001/2024	011/2025	3303	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR - PSS	20h	19/02/2025	19/02/2026
----------	----------	------	------------------------	-----------------	-----	------------	------------

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5D34EDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - CHAMAMENTO 021/2024 -
AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANÁLISE FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2024.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2025 às 14h00min, reuniu-se a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação, designada pela Portaria nº 318/2025, composta por: Adriane de Fátima Trevisan (presidente), Cristina Sokoloski, Cristina Samia Yebahi, Vera Von Kriger, Tatiana Tomal Brondani dos Santos e Fábio Hoffmann como membros, conforme assinaturas logo abaixo, para **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**, referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2024**, que tem por objeto: **“PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA, DEFINIDOS NO ANEXO VII DESTA INSTRUMENTO, NAS QUANTIDADES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DIRETAMENTE NOS ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SALVO DETERMINAÇÃO DE ENTREGA EM LOCAL DIVERSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**, em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R\$ 1.259.672,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais)**. Participam da seleção as seguintes associações/ cooperativas:

PARTICIPANTES	REPRESENTANTE LEGAL/CPF
APAAT	AIRTON SCHOLSCHOSKI / 036.672.289-10
COOPERLARGO	ACACIO NOVAK / 317.032.169-20
COOACOL	JOHNES BAPTISTÃO / 060.735.519-08
COPRAN	ALENCAR HERMES / 014.737.709-98

O Presidente inicia a sessão e em seguida passa à análise dos documentos de habilitação e Projeto de Venda apresentados pelas empresas acima qualificadas. Após ampla análise aos documentos, bem como ao Projeto de Vendas apresentado pelas licitantes participantes do processo, observou-se o seguinte resultado, conforme abaixo relacionado.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LICITANTES	SITUAÇÃO
APAAT	APROVADA
COOPERLARGO	APROVADA
COOACOL	PENDÊNCIAS
COPRAN	PENDÊNCIAS

DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PROJETO DE VENDAS, CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO:

Licitante: APAAT

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Estado do Paraná	do Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de								
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária,	-	-	-	-	-	-	-	-

assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: COPRAN

Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	6	-	2	-	8
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: COOPERLARGO

Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: COOACOL

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Estado do Paraná	do Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Com base na análise dos documentos e na pontuação do projeto de vendas, obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA):

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)
APAAT	APROVADA	18
COOPERLARGO	APROVADA	14
COOACOL	PENDÊNCIAS	14
COPRAN	PENDÊNCIAS	8

Diante do resultado/pontuação acima obtida pelas licitantes participantes do processo, decide a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação pela **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes: APAAT, COOPERLARGO, COOACOL E COPRAN.

Não será possível contratar nenhum item das cooperativas que ficaram em segundo, terceiro e quarto lugares, uma vez que a proposta da primeira colocada já contemplou o valor total disponível. Informa ainda a Comissão que os recursos administrativos dar-se-ão, conforme o disposto no item 10 do referido Edital de Chamamento.

Fica desde já, conforme item 10, número “1” do edital, assegurado aos participantes, a contar da publicação desta ata, direito de recurso.

Caso não haja interesse por parte dos licitantes, segue em anexo, documento intitulado Termo de Renúncia que deverá ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Licitação desta municipalidade.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação.

PELA COMISSÃO:

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN

Presidente da Comissão

VERA VON KRIGER

Diretora Geral Da SME

FABIO HOFFMANN TATIANA

Nutricionista QT PNAE

TOMAL BRONDANI DOS SANTOS

Nutricionista RT PNAE

CRISTINA SOKOLOSKI

Nutricionista QT PNAE

CRISTINA SAMIA YEBAHI

Membro do CAE/Diretora do NAF

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:A0AF2A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ATA FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - CHAMAMENTO 021/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR - APAAT

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT

No dia 10 de fevereiro de 2025 às 14:00 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 021/2024, nomeados pela portaria 318/2025 e composta por: Adriane de Fátima Trevisan (presidente), Cristina Sokoloski, Cristina Samia Yebahi, Vera Von Kriger, Tatiana Tomal Brondani dos Santos e Fábio Hoffmann para a abertura do envelope com a documentação da **Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré**, recebida através do Protocolo de nº 0018.000002159/2025, referente ao Chamamento Público nº 021/2024 que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Analizou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP) ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica;	OK
Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União	OK
Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal	OK
Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70%	OK

de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) contendo a respectiva listagem da composição societária ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica.	
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda	OK
Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações)	OK
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI) contendo em anexo relação com nomes dos agricultores familiares que irão realizar as entregas dos alimentos	OK
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.	OK
Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);	OK
Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho	OK
Declaração de não existência de trabalhadores menores	OK
Para alimentos orgânicos <i>in natura</i> e processados : - Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores; - ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – OCS, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, com lista de produtores; - Para os produtos processados (bolacha caseira, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos), será exigida a Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora.	OK
Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir: - Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos.	OK
Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal: Ficha técnica e amostra da embalagem do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos).	OK

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT, conforme tabela de pontuação abaixo:

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Estado do Paraná	do Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de								
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Como houveram 4 cooperativas/ associações interessadas no presente edital obteve-se o seguinte resultado/pontuação de acordo com os critérios de classificação estipulados em edital conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL :

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)	CLASSIFICAÇÃO
APAAT	APROVADA	18	1º
COOPERLARGO	APROVADA	14	2º
COOACOL	PENDÊNCIAS	14	3º

COPRAN	PENDÊNCIAS	8	4º
--------	------------	---	----

Em anexo será encaminhado os itens e quantidades contemplados para aquisição da proposta apresentada por esta cooperativa, de acordo com sua classificação, e resultado da análise das amostras apresentadas.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2025

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN

Presidente Da Comissão

VERA VON KRIGER

Diretora Geral Da SME

FABIO HOFFMANN

Nutricionista QT PNAE

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS

Nutricionista RTPNAE

CRISTINA SOKOLOSKI

Nutricionista QT PNAE

CRISTINA SAMIA YEBAHI

Membro do CAE/Diretora do NAF

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6656B357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ATA FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - CHAMAMENTO 021/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR - COOACOL

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO (COOACOL)

No dia 10 de fevereiro de 2025 às 14:00 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 021/2024, nomeados pela portaria 318/2025 e composta por: Adriane de Fátima Trevisan (presidente), Cristina Sokoloski, Cristina Samia Yebahi, Vera Von Kriger, Tatiana Tomal Brondani dos Santos e Fábio Hoffmann para a abertura do envelope com a documentação da COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO (COOACOL), recebida através do Protocolo de nº 0018.000002171/2025, referente ao Chamamento Público nº 021/2024 que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Analizou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP) ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica;	OK
Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União	OK
Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal	OK
Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) contendo a respectiva listagem da composição societária ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica.	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda	NÃO FOI ENTREGUE
Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações)	OK
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI) contendo em anexo relação com nomes dos agricultores familiares que irão realizar as entregas dos alimentos	OK
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.	OK
Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);	OK
Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho	OK
Declaração de não existência de trabalhadores menores	OK
Para alimentos orgânicos <i>in natura</i> e processados : - Cópia do Certificado de Produtor Orgânico , fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores; - ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – OCS, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, com lista de produtores ; - Para os produtos processados (bolacha caseira, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos), será exigida a Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora.	OK

Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir: - Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos.	OK
Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal: Ficha técnica e amostra da embalagem do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos).	NÃO FOI ENTREGUE FICHA TÉCNICA E AMOSTRA EMBALAGEM DA ABÓBORA E AIPIM DESCASCADOS. NÃO TEM AMOSTRA DA EMBALAGEM DO PÃO. NA FICHA TÉCNICA O PÃO TEM AÇÚCAR, SENDO QUE NA DESCRIÇÃO DO ITEM É SOLICITADO SEM AÇÚCAR

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da COOACOL, conforme tabela de pontuação abaixo:

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Estado do Paraná	do Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de								
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Como houveram 4 cooperativas/ associações interessadas no presente edital obteve-se o seguinte resultado/pontuação de acordo com os critérios de classificação estipulados em edital conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL :

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)	CLASSIFICAÇÃO
APAAT	APROVADA	18	1º
COOPERLARGO	APROVADA	14	2º
COOACOL	PENDÊNCIAS	14	3º
COPRAN	PENDÊNCIAS	8	4º

A cooperativa em questão foi classificada em 3º lugar, porém como a primeira colocada foi contemplada com o valor total disponível, não será possível realizar a aquisição de nenhum alimento ofertado por essa cooperativa e não houve a necessidade de se abrir novo prazo à cooperativa em questão para adequação de documentação.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2025

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Presidente Da Comissão

VERA VON KRIGER
Diretora Geral da SME

FABIO HOFFMANN
Nutricionista QT PNAE

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS
Nutricionista RTP NAE

CRISTINA SOKOLOSKI
Nutricionista QT PNAE

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Membro do CAE/Diretora do NAF

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CF750480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - CHAMAMENTO 021/2024 -
AGRICULTURA FAMILIAR - COOPERLARFO

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO (COOPERLARGO)

No dia 10 de fevereiro de 2025 às 14:00 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 021/2024, nomeados pela portaria 318/2025 e composta por: Adriane de Fátima Trevisan (presidente), Cristina Sokoloski, Cristina Samia Yebahi, Vera Von Kriger, Tatiana Tomal Brondani dos Santos e Fábio Hoffmann para a abertura do envelope com a documentação da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO (COOPERLARGO), recebida através do Protocolo de nº 0018.000002129/2025, referente ao Chamamento Público nº 021/2024 que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Analisou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP) ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica;	OK
Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União	OK
Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal	OK
Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) contendo a respectiva listagem da composição societária ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica.	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda	OK
Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações)	OK
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI) contendo em anexo relação com nomes dos agricultores familiares que irão realizar as entregas dos alimentos	OK
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.	OK
Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);	OK
Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho	OK
Declaração de não existência de trabalhadores menores	OK
Para alimentos orgânicos <i>in natura</i> e processados : - Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores; - ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – OCS, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, com lista de produtores; - Para os produtos processados (bolacha caseira, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos), será exigida a Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora.	NÃO SE APLICA
Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir: - Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos.	NÃO SE APLICA
Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal: Ficha técnica e amostra da embalagem do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos).	NÃO SE APLICA

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da COOPERLARGO, conforme tabela de pontuação abaixo:

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade	-	-	-	-	-	-	-	-

tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Como houveram 4 cooperativas/ associações interessadas no presente edital obteve-se o seguinte resultado/pontuação de acordo com os critérios de classificação estipulados em edital conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL :

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)	CLASSIFICAÇÃO
APAAT	APROVADA	18	1º
COOPERLARGO	APROVADA	14	2º
COOACOL	PENDÊNCIAS	14	3º
COPRAN	PENDÊNCIAS	8	4º

A cooperativa em questão foi classificada em 2º lugar, porém como a primeira colocada foi contemplada com o valor total disponível, não será possível realizar a aquisição de nenhum alimento ofertado.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2025

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN

Presidente Da Comissão

VERA VON KRIGER

Diretora Geral da SME

FABIO HOFFMANN

Nutricionista QT PNAE

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS

Nutricionista RT PNAE

CRISTINA SOKOLOSKI

Nutricionista QT PNAE

CRISTINA SAMIA YEBAHI

Membro do CAE/Diretora do NAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - CHAMAMENTO 021/2024 -
AGRICULTURA FAMILIAR - COPRAN

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA (COPRAN)

No dia 10 de fevereiro de 2025 às 14:00 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 021/2024, nomeados pela portaria 318/2025 e composta por: Adriane de Fátima Trevisan (presidente), Cristina Sokoloski, Cristina Samia Yebahi, Vera Von Kriger, Tatiana Tomal Brondani dos Santos e Fábio Hoffmann para a abertura do envelope com a documentação da COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA (COPRAN), recebida através do Protocolo de nº, referente ao Chamamento Público nº 021/2024 que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Analizou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP) ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica;	OK
Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União	OK
Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal	OK
Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) contendo a respectiva listagem da composição societária ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica.	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda	OK
Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações	OK
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI) contendo em anexo relação com nomes dos agricultores familiares que irão realizar as entregas dos alimentos	OK
Declaração de Produção, demonstrando de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.	OK
Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);	OK
Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho	OK
Declaração de não existência de trabalhadores menores	TÍTULO DO DOCUMENTO VEIO ERRADO
Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com cópia da lei municipal de criação do mesmo.	OK
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (para leite e laticínios), homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;	DOCUMENTO SEM ASSINATURA
Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados (obtida na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações.)	OK
Contrato de Terceirização, registrado em cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto (Junta municipal ou cartório do município). Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.	FALTOU A LICENÇA SANITÁRIA DOS VEÍCULOS

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da COPRAN, conforme tabela de pontuação abaixo:

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de								
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária,	-	-	-	-	-	-	-	-

assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	6	-	2	-	8
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Como houveram 4 cooperativas/ associações interessadas no presente edital obteve-se o seguinte resultado/pontuação de acordo com os critérios de classificação estipulados em edital conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL :

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)	CLASSIFICAÇÃO
APAAT	APROVADA	18	1º
COOPERLARGO	APROVADA	14	2º
COOACOL	PENDÊNCIAS	14	3º
COPRAN	PENDÊNCIAS	8	4º

A cooperativa em questão foi classificada em 4º lugar, porém como a primeira colocada foi contemplada com o valor total disponível, não será possível realizar a aquisição de nenhum alimento ofertado.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2025

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN

Presidente Da Comissão

VERA VON KRIGER

Diretora Geral da SME

FABIO HOFFMANN

Nutricionista QT PNAE

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS

Nutricionista RT PNAE

CRISTINA SOKOLOSKI

Nutricionista QT PNAE

CRISTINA SAMIA YEBAHI

Membro do CAE/Diretora do NAF

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7CF75F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6968	ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS	08/08/2023-07/08/2024	02/01/2025-31/01/2025
6249	ADILSON DA CRUZ RIBAS	07/03/2023-06/03/2024	06/01/2025-04/02/2025
9377	ADRIELE CRISTINE LAZARINI	12/04/2023-11/04/2024	06/01/2025-20/01/2025
6197	ALYCE BERTHOLYNA DA SILVA	02/02/2023-01/02/2024	02/01/2025-31/01/2025
1372	AMARILDO ZONTA	02/01/2024-01/01/2025	06/01/2025-25/01/2025
9413	ANA PAULA APARECIDO	12/04/2023-11/04/2024	06/01/2025-04/02/2025
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	08/06/2023-07/06/2024	06/01/2025-04/02/2025
8059	ANDREA GABRIEL ROSA	01/12/2023-30/11/2024	06/01/2025-04/02/2025
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	01/12/2022-30/11/2023	04/01/2025-02/02/2025
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAIS	24/08/2024-23/08/2025	06/01/2025-04/02/2025

3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAIS	18/01/2024-17/02/2025	06/01/2025-04/02/2025
3707	ANDREIA LOPES ARAUJO	24/02/2022-23/02/2023	06/01/2025-04/02/2025
2632	ANDREZA DO ROCIO STOCHERO	24/03/2023-23/03/2024	13/01/2025-11/02/2025
5152	CELIA REGINA ANDREATA	12/07/2022-11/07/2023	06/01/2025-04/02/2025
9357	DAIENY ROVERSO RIBEIRO	12/04/2023-11/04/2024	20/01/2025-03/02/2025
9680	DAINE FREITAS CARNEIRO	10/07/2023-09/07/2024	01/01/2025-15/01/2025
9415	DEBORA CRISTINA CECCON	12/04/2023-11/04/2024	06/01/2025-20/01/2025
9698	DENISE GOINSKI PRADO	10/07/2023-09/07/2024	06/01/2025-25/01/2025
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	01/05/2023-30/04/2024	07/02/2025-07/03/2025
9319	EDER GOINSKI	09/03/2023-08/04/2024	06/01/2025-04/02/2025
9394	EDGAR DOLINSKI BATISTA	12/04/2023-11/04/2024	06/01/2025-04/02/2025
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	02/01/2022-01/01/2023	13/01/2025-11/02/2025
482	EDSON SHIGUEO KUWANO	28/03/2022-27/03/2023	06/01/2025-04/02/2025
9358	ELAINE CARVALHO DE SOUZA RIBAS	12/04/2023-11/04/2024	02/01/2025-31/01/2025
3689	ELIZANDRA DE MORAES	14/06/2022-13/06/2023	06/01/2025-04/02/2025
1433	ELO CESAR DOS SANTOS	01/10/2023-30/09/2024	06/01/2025-04/02/2025
1390	EVERLI DO ROSARIO NASCIMENTO	01/02/2023-31/01/2024	06/01/2025-04/02/2025
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	01/11/2022-31/10/2023	13/01/2025-01/02/2025
6479	FERNANDA STELLA FERREIRA MARTINS	06/06/2022-05/06/2023	20/01/2025-18/02/2025
535	FLAVIO HENRIQUE MAZZINI	21/03/2023-20/06/2024	06/01/2025-04/02/2025
6816	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	03/05/2023-02/05/2024	06/01/2025-20/01/2025
3203	GENOVEVA GONGALVES	08/02/2023-07/02/2024	02/01/2025-31/01/2025
9430	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	12/04/2023-11/04/2024	07/01/2025-16/01/2025
9545	GISLAINE APARECIDA RIBAS	01/06/2023-31/05/2024	07/01/2025-21/01/2025
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2025-07/02/2024	06/01/2025-04/02/2025
2586	INES CARLESSO	06/03/2023-05/03/2024	06/01/2025-04/02/2025
4390	JANAINA DAS GRAÇAS PEDROSO	12/02/2023-11/02/2024	06/01/2025-04/02/2025
3387	JANETE DE APARECIDA FERNANDES	14/06/2023-13/06/2024	06/01/2025-04/02/2025
9549	JEAN CARLOS MENDES CORREIRA	01/06/2023-31/05/2024	06/01/2025-20/01/2025
4647	JEMIMA HERRERO MOREIRA HIRATA	12/08/2023-11/08/2024	06/01/2025-04/02/2025
8463	JOSÉ COSTA	02/05/2023-01/05/2024	06/01/2025-04/02/2025
3687	JOSEANE DO ROCIO R CRISTO	14/06/2023-13/06/2024	06/01/2025-04/02/2025
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	10/06/2022-09/06/2023	06/01/2025-04/02/2025
4332	JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	09/10/2023-08/10/2024	06/01/2025-04/02/2025
9384	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	12/04/2023-11/04/2024	06/01/2025-04/02/2025
9375	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	12/04/2023-11/04/2024	06/01/2025-20/01/2025
5336	LEANDRO WAGNER PACHECO	24/04/2023-23/04/2024	06/01/2025-15/01/2025
6972	LEDA REGINA NADOLNY	08/08/2023-07/08/2024	06/01/2025-04/02/2025
9690	LIGIA MARIA GUBERT SOUZA	10/07/2023-09/07/2024	06/01/2025-04/02/2025
4017	LILIAN MARTINS PEREIRA	18/02/2024-17/02/2025	06/01/2025-04/02/2025
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	01/03/2024-28/02/2025	06/01/2025-04/02/2025
9356	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	12/04/2023-11/04/2024	06/01/2025-20/01/2025
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	01/03/2023-29/02/2024	20/01/2025-18/02/2025
3571	LUCIANA DA SILVA TAVARES	08/02/2023-07/02/2024	06/01/2025-04/02/2025
3266	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	08/02/2022-07/02/2023	20/01/2025-18/02/2025
9420	MARLON GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES	12/04/2023-11/04/2024	06/01/2025-04/02/2025
3534	MERY ELLEN DE SIQUEIRA BONTORIN	20/03/2023-19/03/2024	08/01/2025-06/02/2025
1735	MOISES ROSA	09/05/2023-08/05/2024	04/01/2025-02/02/2025
758	OMAR NEVES DE AGUIAR	01/08/2021-31/07/2022	06/01/2025-04/02/2025
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/2023-31/07/2024	06/01/2025-04/02/2025
7839	PRISCILA LOPES REAL PRADO	08/04/2023-07/04/2024	06/01/2025-20/01/2025
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	12/08/2023-11/04/2024	06/01/2025-04/02/2025
9856	REGIANE APARECIDA DE FARIA	08/01/2024-07/01/2025	10/01/2025-08/02/2025
9436	RENATA FERNANDA PRODOSCIMO	08/07/2024-22/07/2024	27/01/2025-10/02/2025
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	04/05/2023-03/05/2024	01/01/2025-30/01/2025
3562	ROSA AMELIA ALVES	04/09/2023-03/09/2024	02/01/2025-31/01/2025
4891	ROSANA APARECIDA KUROSKI	15/07/2023-14/07/2024	20/01/2025-18/02/2025
9454	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	12/04/2023-11/04/2024	06/01/2025-04/02/2025
9369	ROSIMERI MOTTIN GARCIA	12/02/2023-11/04/2024	20/01/2025-18/02/2025
1922	SALETE PAGANI DA ROSA	01/08/2022-31/07/2024	06/01/2025-04/02/2025
3516	SAMUEL DE CARVALHO	21/06/2023-20/06/2024	06/01/2025-04/02/2025
3206	SANDRA MARA DELORENSI	10/07/2024-09/07/2025	06/01/2025-04/02/2025
4270	SEFORA DE FATIMA TOALDO	14/08/2023-13/08/2024	15/01/2025-29/01/2025
5095	SHEILA GUEDIN DA CRUZ	03/05/2023-05/05/2024	06/01/2025-04/02/2025
9544	SHIRLEY SUSSAI DA SILVA FABRASIL	01/06/2023-31/05/2024	20/01/2025-18/02/2025
2139	SILMARA DE FATIMA BUZATTO	01/07/2022-30/06/2023	06/01/2025-04/02/2025
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	08/02/2022-07/02/2023	27/01/2025-25/02/2025
3475	SILVANA BRUNIERI	08/02/2022-07/02/2023	20/01/2025-18/02/2025
4544	SUELI MARIANO FAGUNDES ALVES	29/05/2023-28/05/2024	06/01/2025-04/02/2025
9376	THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA	12/04/2023-11/04/2024	20/01/2025-03/02/2024
756	VALDOMIRO POSTARCKI	25/06/2022-24/06/2023	02/01/2025-31/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2EE5ACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 014/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
Nº 014/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**, determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	LUÍS AMIM FERNANDES FILHO	15.***.***-1	90	7/11/1984
2	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9.***.***9	90	6/8/1987
3	DULCINEIA FERNANDES FERREIRA	8.***.***-6	87	17/9/1968
4	SILVA LETICIA CORREIA	5.***.***-5	87	5/12/1974
5	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANÍSO	8.***.***-6	87	25/6/1983
6	REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	9.***.***-0	87	26/10/1985
7	JEODETE DA ROSA RODRIGUES	8.***.***-0	85	24/11/1976
8	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	8.***.***-2	85	11/8/1988
9	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8.***.***-5	84,9	25/8/1980
10	MARIANE TAÍDA MENDES	5.***.***-1	84	30/7/1970
11	ALINE DA SILVA	9.***.***-4	84	25/6/1990
12	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	13.***.***-5	84	29/03/1994
13	SANDRA DE CRISTO	15.***.***-9	82,5	29/12/1985
14	SUELLEN PONTES RODRIGUES	10.***.***-3	81	9/7/1991
15	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12.***.***-9	81	1/9/1994
16	MARIZA DE RAMOS	5.***.***-0	78	31/10/1969
17	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	6.***.***-8	78	18/05/1975
18	VIVIANE BATISTA LEITE	7.***.***-8	78	14/9/1977
19	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	12.***.***-6	78	6/9/1990
20	TALIA DA SILVA ALMEIDA	4.***.***	78	1/3/1997
21	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	7.***.***-0	77,6	29/3/1982
22	ROSANA DA SILVA	8.***.***-2	77,6	24/5/1982
23	EDILENE SIMONE ALVES PAITRA	10.***.***-0	77	20/2/1989
24	CARLA BIANCA RIBEIRO DE LIMA	13.***.***-0	77	14/9/1999
25	SONIA REGINA FIORESE	5.***.***-1	76,8	7/11/1973
26	MARLI DE LIMA REZENDE	5.***.***-5	76,3	18/1/1972
27	PAMELA RIBEIRO	14.***.***-5	75,7	19/1/1990
28	VALDIRENE UHRE	4.***.***-7	75	29/3/1968
29	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	6.***.***-1	75	2/4/1977
30	LUCIANA DE OLIVEIRA	7.***.***-4	75	30/5/1978
31	MARLI DOS REIS GOIS	6.***.***-8	75	1/9/1979
32	ELIENAY APARICIO SEVALHO	1.***.***-9	75	8/7/1980
33	FERNANDA INÁCIO ALVES DE LIMA	7.***.***-5	75	5/8/1983
34	INGRID CERQUEIRA BONFIM	407.***.***-88	75	18/5/1994
35	DIRENE VIEIRA DE JESUS	7.***.***-4	72,4	15/11/1976
36	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	5.***.***-5	72	7/4/1971
37	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	5.***.***-2	70,2	6/9/1972
38	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	10.***.***-7	70	17/2/1990
39	LOURDES JESUS DE LARA DE CARVALHO	4.***.***-2	69	9/4/1964
40	ANA CRISTINA MACHADO LOPES	5.***.***-6	68,8	7/10/1968
41	CINTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO	3.***.***-1	68,5	26/9/1975
42	INGRID DE LARA RIBEIRO	13.***.***-0	68,3	30/3/1994
43	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	12.***.***-7	68	23/10/1997
44	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	5.***.***-2	67,5	25/3/1971
45	SABRINA BITENCOURT DA CRUZ	14.***.***-0	67,5	25/9/1997
46	JANAINA MENDES CARVALHO	9.***.***-7	66,8	27/4/1986
47	PAULA FERNANDA FERREIRA DE FARIA	12.***.***-0	66,6	18/3/1994
48	CELIA GOMES SALINO JEROMINE	5.***.***-0	66	23/6/1970
49	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	7.***.***-5	66	18/1/1971
50	MATILDE NOWAK	9.***.***-9	66	1/10/1971
51	ANA CLEIDE DIAS DA SILVA CALIXTO	3.***.***	66	28/10/1976
52	LETICIA PEREIRA CARVALHO	8.***.***-1	66	7/12/1979
53	VANESSA MANSKE FARIAS	8.***.***-0	66	14/12/1983
54	BRUNA CAROLINE GEFFER	12.***.***-0	66	29/9/1991
55	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	8.***.***-3	65,5	21/8/1984
56	JULIANA DE SANTA	6.***.***-8	64,8	25/5/1977
57	DERLI RIBEIRO ROCHA	6.***.***-9	64,2	30/10/1971
58	BEATRIZ SOARES DA SILVA	2.***.***-1	64,2	9/9/1991
59	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	7.***.***-0	62,4	21/10/1977
60	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	10.***.***-7	61,8	09/11/1987
61	LETICIA DE SOUZA PEREIRA	14.***.***-8	60,7	27/7/2001
62	LILIAN GONÇALVES GANNAM	56.***.***-3	60,4	21/7/1987
63	SAMARA RODRIGUES DE SOUZA LISBOA	13.***.***-3	60,2	8/4/1996
64	CLARA DE FATIMA STIVAL	4.***.***-4	60	5/12/1964
65	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14.***.***-4	60	25/12/1966

66	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	10. ***.***-3	60	11/6/1971
67	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	41. ***.***-1	60	9/12/1982
68	GRACIELE SOCORRO DA SILVA ROCHA	12. ***.***-7	60	12/7/1996
69	JOSEMARIA FEITOSA SANTOS	13. ***.***-3	60	14/5/1997
70	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	13. ***.***-0	60	5/8/1997
71	RAFAELA SANTOS AIRES	13. ***.***-6	60	14/6/1999
72	NICOLE COUTINHO GOIS	137. ***.***	59,6	29/3/1999
73	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7. ***.***-9	58,8	14/8/1976
74	GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE	8. ***.***-8	58,2	25/11/1982
75	IVONETE DA SILVA LIBERATO	4. ***.***-5	57,6	8/9/1968
76	DIANA ALVES DE SOUZA QUEIROZ	30. ***.***-3	57,1	24/3/1978
77	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	7. ***.***-4	57	26/3/1978
78	ESTER DE OLIVEIRA	8. ***.***-5	57	7/11/1984
79	ELAINE CRISTINA DE FARIA	11. ***.***-6	56,1	29/10/1991
80	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	8. ***.***-6	55,6	11/1/1984
81	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	15. ***.***-	55,5	28/3/1971
82	SUZI RAMOS	12. ***.***-3	54,3	18/7/1991
83	ROSA MARIA DE SOUSA BORGES	4. ***.***-4	54	10/1/1968
84	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	7. ***.***-1	54	20/3/1982
85	AMANDA KAROLINE PROVIN NEVES	8. ***.***-0	53,2	1/10/1991
86	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15. ***.***-0	53,1	9/4/1967
87	REGIANI DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12. ***.***-2	53,1	23/5/1993
88	LUCILIA IVELIS CAROLINA DE LARA	1. ***.***-8	52,6	4/12/1960
89	ABEL MELQUIADES DE ARAÚJO FILHO	2. ***.***	52,3	11/7/1999
90	VANESSA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	9. ***.***-7	52,2	26/11/1984
91	EVA MENDES DE SOUZA	5. ***.***-5	51,9	1/5/1971
92	LEILA RODRIGUES DA SILVA	9. ***.***-3	51,1	31/7/1985
93	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	4. ***.***-0	51	13/6/1969
94	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2. ***.***	51	9/12/1970
95	MARLI KRAICZY	8. ***.***-9	51	2/6/1981
96	ELISANGELA FERREIRA LEITE	9. ***.***-6	51	28/11/1986
97	TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA	14. ***.***-0	51	24/10/1998
98	ELIANE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	8. ***.***-5	49,3	24/12/1976
99	DEJANIRA APARECIDA TERRINHA BACH	6. ***.***-4	49	14/9/1976
100	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	6. ***.***-8	49	3/12/1979
101	JOSIANE MAXIMIO SANTANA	10. ***.***-2	49	7/1/1989
102	ANDREA DE LIMA SANTIAGO GOMES	67***.***-9	49	1/7/1990
103	NILZI BUENO VIDA	4. ***.***-2	48	16/8/1964
104	CICERA VERONIR DE LIMA MACEDO	19. ***.***-0	48	10/7/1971
105	SORAYA FARIAS GENUINO	9. ***.***-0	48	24/3/1986
106	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	10. ***.***-89	48	8/5/1992
107	AUREA MOTA MILHOMEM	7. ***.***	48	8/4/1998
108	SIMONE ROSA DE FREITAS	9. ***.***-8	47,5	28/12/1986
109	ELINEIA PEREIRA DA SILVA	8. ***.***-0	47	22/8/1983
110	PATRICIA LIMA DA SILVA	12. ***.***-7	47	2/6/1993
111	BIANCA FERREIRA ROCHA	12. ***.***-2	47	16/5/1995
112	PRISCILLA DE ANDRADE BARROS	13. ***.***-8	46,7	16/6/1997
113	MONICA ONOFRE DE SOUZA	8. ***.***-4	46,12	14/10/1981
114	JESSICA FRANCINE MIRANDA DA SILVA	10. ***.***-9	45,8	5/5/1989
115	SILENE MANCINI	14. ***.***-5	45,6	4/4/1966
116	MARIA DE LOURDES DA SILVA	8. ***.***-5	45	25/3/1965
117	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	7. ***.***-2	45	2/3/1976
118	MARIA JOSE LOBATO DA SILVA	12. ***.***-2	45	22/6/1976
119	OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	9. ***.***-1	45	10/2/1977
120	SILVIA REGINA DE SOUZA	6. ***.***-5	45	12/7/1977
121	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	8. ***.***-5	45	20/8/1981
122	CRISTINA SALES PEREIRA	23. ***.***-28	45	5/3/1982
123	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	9. ***.***-5	45	8/6/1984
124	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	8. ***.***-3	45	22/3/1985
125	RENATA FERREIRA DE ANDRADE	10. ***.***-2	45	16/7/1985
126	KEILA GEFFER	10. ***.***-0	45	17/2/1987
127	LUYMAR DE FATIMA PTACHENSKY PEREIRA	9. ***.***-8	45	13/3/1989
128	LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	10. ***.***-8	45	2/7/1989
129	GISLAINE LEILA FERREIRA CORDEIRO	10. ***.***-7	45	7/11/1991
130	LAURIEL BUENO DA ROCHA	12. ***.***-47	45	9/3/1992
131	JULIANA RICETTI MONTEIRO	10. ***.***-5	45	10/2/1994
132	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	10. ***.***-3	45	6/5/1994
133	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	6. ***.***-4	45	14/8/1995
134	DAMARIS APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	11. ***.***-1	45	28/1/1997
135	TAINARA APARECIDO	13. ***.***-0	45	16/7/1997
136	KAREN CHEVONICA	13. ***.***-1	45	11/4/1998
137	MIRELLA MANOSSO	13. ***.***-3	45	3/8/1998
138	ANNA LIVIA ZAMPIERI	13. ***.***-0	45	12/8/1999
139	GABRYELLA ALVES DE PAULA	6. ***.***	45	7/2/2000
140	AMANDA GABRIELE DE FARIA	14. ***.***-8	45	12/7/2001
141	MARCELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	15. ***.***-3	45	17/11/2001
142	JERUSA MARIA DA SILVA MORAES	79***.***-87	44,6	2/11/1974
143	MARILZA DE ALELUIA	7. ***.***-6	43,8	5/4/1977
144	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	12. ***.***-5	43,8	10/6/1998
145	MARISTELA MONTEIRO GUIMARAES	14. ***.***-1	43,8	1/7/2000
146	MARCIA CRISTINA APARECIDA MENDES PERISSUTTE	6. ***.***-8	42,6	29/7/1975
147	ROSIMERI RODRIGUES FERRES	7. ***.***-1	42,6	29/5/1978
148	LUDMYLA MOREIRA LOPES WIGNER	1. ***.***	42	5/6/1977
149	DANNY RODRIGO DA SILVA	9. ***.***-6	41,8	18/9/1983
150	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMÇÃO DE ABREU	4. ***.***-2	41,4	13/10/1968
151	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	3. ***.***-8	41	9/10/1963
152	DANIZA APARECIDA SABADIN	10. ***.***-2	40,8	21/4/1989
153	VALQUIRIA PAULINA CORREA	6. ***.***-1	40,7	10/10/1978
154	MARIA EULALIA DE FARIA	5. ***.***-2	40,2	5/12/1961

155	ROSELI RIBEIRO DE LIMA	7.***.***-7	40	28/6/1976
156	JENIFFER STEPHANY PERES ALVES DOS SANTOS	13.***.***-3	39,6	25/12/1998
157	MARCIA CRISTINA PASSOS	7.***.***-9	39,4	12/1/1979
158	ROSEMEIRE DA COSTA SIMÕES	10.***.***-7	39	17/12/1976
159	LEIDIANE MATEUS DE OLIVEIRA	5.***.***	39	14/3/1989
160	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	6.***.***-5	38,2	9/11/1973
161	VANESSA PEREIRA DA SILVA	8.***.***-3	37,8	25/2/1984
162	JENIFER NAELI DOS SANTOS	13.***.***-5	37,6	23/2/1995
163	ADRIANE DA SILVA	7.***.***-4	37,5	9/5/1977
164	PATRICIA SANTOS BENEVENUTE	12.***.***-3	37,5	13/8/1995
165	FRANCIELE DA COSTA RIBEIRO	10.***.***-4	37,2	17/8/1988
166	RAFAELA PAULA DA SILVA	10.***.***-5	37,2	20/9/1991
167	FRANCIELE BALBINO DA SILVA	9.***.***-3	37	13/4/1987
168	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	12.***.***-3	37	31/07/1998
169	DEBORA CRISTINA LISBOA	8.***.***-9	36,8	12/5/1988
170	ROZELI DE FRANÇA	5.***.***-2	36	12/8/1962
171	CLEIDE BATISTA SILVEIRA FERNANDES	12.***.***-6	36	13/7/1977
172	CAUANA ISABELLI PRESTES	13.***.***-4	36	30/4/1999
173	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8.***.***-7	35,7	17/1/1991
174	NOELI ROBERTO DA SILVA MATROS	7.***.***-8	35,5	27/9/1974
175	JOCIMARA DE PAULA LIMA	5.***.***-6	35,4	21/12/1971
176	ISABELE TASCA LOPES	52.***.***-9	35,4	4/11/1999
177	DENISE GEREMIAS ANDRADE	10.***.***-2	35,2	19/6/1994
178	MILAINÉ DE SOUZA GONSANI	13.***.***-0	35	4/3/1998
179	MARISETE FATIMA ZOLET	6.***.***-0	34,8	7/8/1971
180	MARIA DE JESUS RAMOS BRAGA	29***.***	34,5	23/7/1976
181	AMANDA RIBEIRO CRISTINO	14.***.***-0	34,2	10/8/2000
182	VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA	8.***.***-2	34	21/6/1983
183	MARLON DA SILVA	9.***.***-0	33,4	4/11/1991
184	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	6.***.***-3	33	16/10/1977
185	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	14.***.***-1	33	28/9/1979
186	RAQUEL FOGAÇA	6.***.***-0	33	11/10/1979
187	REINALDO MELO	4.***.***-4	32,8	6/1/1972
188	ALINE APARECIDA DE SOUZA MAGALHÃES	14.***.***-0	32,8	23/1/1999
189	ANE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	14.***.***-4	32,6	24/06/2002
190	ADRIANA HELEN BITAR BASTOS	14.***.***-1	32	10/4/1982
191	MARIA DO ROCIO JORGE	4.***.***-4	31,8	17/4/1968
192	ALDILAINE LINO DOS SANTOS DE BEM	8.***.***-2	31,8	25/10/1980
193	FRANCIELE FERREIRA RAMOS	10.***.***-0	31,7	27/1/1988
194	LUCIMEIRE SANTANA MESSIAS	6.***.***-6	31,2	2/10/1972
195	MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS DE SOUZA	2.***.***	30,7	8/12/1971
196	SUZANA ROCIO DA COSTA	8.***.***-0	30,7	1/10/1984
197	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	6.***.***-6	30,6	3/12/1974
198	TATIANE MUNIZ	5.***.***-0	30	25/11/1977
199	ELISANGELA SANTOS BORBA	6.***.***-6	30	14/2/1979
200	CAROLINE FERREIRA SOUZA	15.***.***-4	30	24/8/1979
201	KETLIN CRISTINA DE FÁTIMA PINHEIRO	9.***.***-3	30	4/12/1987
202	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS MULLER	10.***.***-4	30	17/7/1988
203	LETICIA STAUFFER MOREIRA	11.***.***-0	30	27/8/1991
204	IGOR GABRIEL SCHUBERT	13.***.***-0	30	28/10/1997
205	TAINÁ LECHINSKI	14.***.***-0	30	5/8/1998
206	KEYLA APARECIDA TORRE FRANÇA	4.***.***	30	13/10/1999
207	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	58.***.***-5	30	14/10/1999
208	MARIA ANITA DA SILVA CRUZ	52.***.***-9	29,4	26/2/1974
209	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	10***.***	29,4	13/9/1977
210	ROSANGELA FRANÇA MENDES	7.***.***-0	29	19/7/1977
211	ADRIANA SIMÃO DE SOUZA CRUZ	10.***.***-3	28,6	22/3/1991
212	MIRELLA PESSOAS MURGIA	14.***.***-0	27,8	2/10/1997
213	LUANA MAKELI MULLER DA SILVA	13.***.***-5	27,7	22/1/1996
214	DANIELLE WACHOVICZ	6.***.***-7	26,7	22/1/1976
215	ROSENILDA STETISKI DOS SANTOS	8.***.***-1	26	17/2/1981
216	ISABELLE VIEIRA DA ROCHA DE LUCENA	16.***.***-2	26	10/9/1997
217	BIANCA RENATA GRACHEKI	13.***.***-1	25,8	13/2/1995
218	DAYANE REGINA ALVES TAMAGNINI	12.***.***-4	25	29/1/1994
219	FERNANDA ALINE MENDES MARTINS	14.***.***-9	25	14/4/2000
220	ANDREIA CUSTÓDIA DE MELLO OTO	6.***.***-8	24,7	10/8/1981
221	STÉFANY FELIX LEITE CASSIANO	9.***.***-4	24,6	6/9/1988
222	BRENDA VITORIA SOBRINHO	39.***.***-X	24,6	30/4/2002
223	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	8.***.***-0	24,3	31/7/1980
224	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	6.***.***-3	24	19/9/1975
225	LUCILENA DA SILVEIRA	1.***.***-5	23,5	14/7/1959
226	IZOLETE GONÇALVES DE LIMA FRANCO	6.***.***-3	22,3	12/8/1974
227	DANIELE SIQUEIRA DE LARA	12.***.***-6	22,3	5/2/1991
228	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	7.***.***-7	21,4	4/2/1969
229	SARA KETLYN DA CRUZ	12.***.***-6	21,2	30/1/1998
230	ELAINE CRISTINA DA SILVA	7.***.***-0	21	2/12/1981
231	MONICA REGINA GALINDO	6.***.***-9	20,5	21/6/1980
232	LUCIANE DO ROCIO MAINARDES VITTI	4.***.***-4	20,1	9/3/1968
233	CINTHIA HELOISA BACKHAUS	9.***.***-0	20	8/9/1992
234	MILENA PINHEIRO DE AZEVEDO	1.***.***-5	19,8	11/7/1973
235	SUELI REGINA DA SILVA DE CAMARGO	4.***.***-2	19	14/11/1968
236	CYNDI KATHLEEN SILVA MELONIO	030***.***-26	19	27/12/1990
237	THAIS SAMARA PEREIRA AZEVEDO	2.***.***-4	19	7/6/1996
238	ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	13.***.***-0	18,6	09/08/1975
239	MARIA LUCIA PEREIRA MILEK	6.***.***-5	18	3/10/1976
240	OZIEL OLIVEIRA DA SILVA	15.***.***-8	18	8/7/1995
241	ANA CLAUDIA DE SOUZA OTAVIO	11.***.***-7	17,7	7/10/1989
242	JURACI CRISTIANE ROSNER DE OLIVEIRA SOUZA	14.***.***-6	17,4	10/1/2002
243	CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	6.***.***-4	17	19/11/1974

244	STEPHANIE CAROLINE DOS SANTOS ROLING	10.***.***-9	17	31/5/1991
245	SABRINA CASTRO DE MORAES ASSIS DE SOUZA	13.***.***-5	17	19/7/2000
246	SARA RODRIGUES LOPES DA CRUZ	14.***.***-4	17	13/12/2000
247	LUCIMARA ANDREIA PAULO NORR	7.***.***-7	16,8	17/2/1976
248	ELIZANDRA DE FATIMA FARIA DOS SANTOS	9.***.***-0	16,8	1/2/1979
249	SUZIAN CRISTIANI MILANI GLOBESKI	4.***.***-1	15	25/3/1966
250	CLEIDE MARIA CARNIERI	5.***.***-3	15	27/8/1969
251	MARCELO EDUARDO FERNANDES	4.***.***-8	15	19/5/1970
252	ROMILDA ALVES DOS SANTOS	4.***.***-7	15	23/7/1971
253	LAZARA ROSILENE DOS SANTOS	6.***.***-6	15	30/4/1974
254	MELISSA PATRICIA BENZ	3.***.***	15	10/4/1976
255	LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	15.***.***-2	15	26/7/1979
256	FRANCISCA NUNES DE SOUZA	841.***.***-68	15	17/11/1979
257	DENISE DE OLIVEIRA MARTINS	7.***.***-0	15	17/12/1979
258	ANA MARIA DA LUZ JARDEVESKI	7.***.***-5-7	15	8/9/1981
259	PAULA REGINA CAMARGO ABRÃO	8.***.***-0	15	15/10/1983
260	PAMELA PINTO	8.***.***-5	15	26/11/1984
261	GISELE CRISTINA DA SILVA	9.***.***-0	15	1/11/1985
262	GISELE PRUDLI FAGUNDES	9.***.***-4	15	13/11/1985
263	VALÉRIA VIEIRA ALVES DE SOUZA	9.***.***-3	15	10/6/1987
264	PABLO FONTOURA COSTA	311.***.***-2	15	22/2/1988
265	MIDIÁ GOMES CARVALHO DOS SANTOS	47.***.***-X	15	2/6/1991
266	MONICA FRANCIÉLE SOUZA BARROS	10.***.***-6	15	1/6/1992
267	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	12.***.***-6	15	18/7/1992
268	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	12.***.***-5	15	22/10/1992
269	KELLY CRISTINA ZARAN GORAS	10.***.***-5	15	4/11/1992
270	RAYANNE CAMILA PINTO ALVES	8.***.***-8	15	15/1/1993
271	TATIANE BACH NASLOWSKI	10.***.***-2	15	22/4/1993
272	LUCAS MENDES NASCIMENTO	065.***.***-19	15	18/2/1994
273	RAYANE THAISE TESSARO FERREIRA	13.***.***-7	15	28/11/1994
274	RAISLAM FEITOSA DA SILVA	073.***.***-28	15	29/1/1997
275	NAILTON ROCHA DA LAPA	13.***.***-7	15	26/9/1998

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7.***.***-9	58,8	14/8/1976
2	REGIANI DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12.***.***-2	53,1	23/5/1993
3	ANDREA DE L. SANTIAGO GOMES	67***.***39	49	1/7/1990
4	LAURIELI BUENO DA ROCHA	12.***.***-47	45	9/3/1992
5	ANDREIA P.DA SILVA DE AMADEU	8.***.***-0	24,3	31/7/1980
6	SARA RODRIGUES LOPES DA CRUZ	14.***.***-4	17	13/12/2000

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12.***.***-9	81	1/9/1994
2	MARIZA DE RAMOS	5.***.***-0	78	31/10/1969
3	MARLI DE LIMA REZENDE	5.***.***-5	76,3	18/1/1972
4	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14.***.***-4	60	25/12/1966
5	JOSEMARA FEITOZA SANTOS	13.***.***-3	60	14/5/1997
6	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	13.***.***-0	60	5/8/1997
7	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2.***.***	51	9/12/1970
8	CICERA VERONIR DE LIMA MACEDO	19.***.***-0	48	10/7/1971
9	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	8.***.***-3	45	22/3/1985
10	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	3.***.***-8	41	9/10/1963
11	CLEIDE BATISTA SILVEIRA FERNANDES	12.***.***-6	36	13/7/1977
12	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8.***.***-7	35,7	17/1/1991
13	LUCIMEIRE SANTANA MESSIAS	6.***.***-6	31,2	2/10/1972
14	MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS DE SOUZA	2.***.***	30,7	8/12/1971
15	KEYLA APARECIDA TORRE FRANÇA	4.***.***	30	13/10/1999
16	ISABELLE VIEIRA DA ROCHA DE LUCENA	16.***.***-2	26	10/9/1997
17	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	8.***.***-0	24,3	31/7/1980
18	CYNDI KATHLEEN SILVA MELONIO	030***.***-26	19	27/12/1990
19	THAIS SAMARA PEREIRA AZEVEDO	2.***.***-4	19	7/6/1996
20	LUCIMARA ANDREIA PAULO NORR	7.***.***-7	16,8	17/2/1976
21	LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	15.***.***-2	15	26/7/1979
22	PABLO FONTOURA COSTA	311.***.***-2	15	22/2/1988
23	MONICA FRANCIÉLE SOUZA BARROS	10.***.***-6	15	1/6/1992

ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO	7.***.***-7	INDEFERIDO
SIRLEI PERPETUA MARTINS NEGOSEKE	4.***.***-2	INDEFERIDO

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:7053E183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida de Aguiar, portadora do RG nº 5770361-0 – SESP/PR e cadastrada no CPF de nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, Centro, Altamira do Paraná – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/02/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para prestação de serviço profissional especializado em Oficina de Dança e Contação de Histórias para o público infantil, em regime de 30 horas semanais.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

05.002. 12.365.002.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

05.002. 12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO

08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 37.883,70** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **25/02/2025 às 17h**.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10(dez) dias do mês subsequente, após a entrega do objeto/prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Altamira do Paraná, 20 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉA RIBEIRO DE MATOS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para prestação de serviço profissional especializado em Oficina de Dança e Contação de Histórias para o público infantil, em regime de 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Und	CNAE	Qntd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	PROFISSIONAL DE DANÇA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E CURSOS DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.	MÊS	8592-9/01	12	1.362,34	16.348,08
02	PROFISSIONAL NA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, PARA O PÚBLICO INFANTIL, PARA AS ATIVIDADES INERENTES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.	MÊS	9001-9/01	12	1.794,63	21.535,56

Valor total: **R\$ 37.883,70** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem fundamento no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 e se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afim de fornecer aos munícipes uma oportunidade de cultura, lazer e recreação, proporcionando integração da comunidade, valorização da cultura e contribuindo com o desenvolvimento pessoal e humano do indivíduo por meio da dança, bem como a transmissão de conhecimentos de forma lúcida através de estímulo a imaginação por meio da Contação de História.

SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ter certificado de curso de capacitação;

Comprovação de experiência anterior;

Além dos documentos mencionados no edital

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**Obrigações Da Contratante**

receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja reparado ou substituído;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede entrega dos produtos/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue/prestado conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal.

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez dias) após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

O objeto será recebido no prazo de 10 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser reparado/substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento/prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Andréa Ribeiro de Matos matrícula nº 508937, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.395.649-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Gilmara Couto Lopes matrícula nº 14063, inscrito(a) no CPF sob o nº 151.692.458-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, cotações diretas com fornecedores e contratações similares sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Maricley Rodrigues do Nascimento.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 (dez) dias úteis do mês subsequente**, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.002.12.365.002.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO

08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a assumo a responsabilidade.

Elaborado em: 12 / 02 / 2025.

Aprovado em: 12 / 02 / 2025.

MARICLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 02/2025

Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Und	CNAE	Qtd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	PROFISSIONAL DE DANÇA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E CURSOS DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.	MÊS	8592-9/01	12		
02	PROFISSIONAL NA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, PARA O PÚBLICO INFANTIL, PARA AS ATIVIDADES INERENTES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.	MÊS	9001-9/01	12		
Valor total máximo de R\$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:BBBBB842ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 10 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 -
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **DETENTOR DA ATA:** A empresa ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME, CNPJ nº 81.233.694/0001-09, com sede na Avenida Brasil, 430, Centro, do município de Anahy, estado do Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Zenaído Sartori, Portador do RG sob nº 4.594.934-6 e CPF nº 644.278.709-53, Whatssap (45) 98838-1817; E-mail: supermercadossartori@gmail.com. **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. 1. Inclui-se o item a seguir na Ata de Registro de Preços no. 119/2024, tendo em vista que a empresa vencedora desse item no Pregão 029/2024, Registro de Preços 017/2024, teve sua Ata de Registro de Preços CANCELADA, conforme despacho em anexo, segue tabela de Cadastro reserva em anexo.

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Qt.	Vl. Unit.	Vl. Total
53	LENÇO UMEDECIDO: TOALHAS UMEDECIDAS, HIPOALÉRGICO, LOÇÃO A BASE DE ÁGUA PURA, NÃO CONTÉM ÁLCOOL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADOS, PERFEITO PARA UMA LIMPEZA CONFIÁVEL E EFICIENTE, POR ISSO, PODEM SER USADOS EM DIVERSAS PARTES DO CORPO. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	PCT	PETTY BABY	PACOTE COM 48 FOLHAS	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
VALOR TOTAL						R\$ 810,00	

2. Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:79CF0CBDESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA

1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO N.º 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

PARTES:**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**
AUTO POSTO COLETI LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 204.331,39** (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), com fundamento no Art. 124, D, Lei 14.133/2021

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
AUTO POSTO COLETI LTDA	01	OLEO DIESEL COMUM	RODOIL	LT	R\$ 5,98	R\$ 6,46	R\$ 0,48
AUTO POSTO COLETI LTDA	02	OLEO DIESEL S10	RODOIL	LT	R\$ 5,98	R\$ 6,79	R\$ 0,81
AUTO POSTO COLETI LTDA	04	GASOLINA COMUM	RODOIL	LT	R\$ 6,07	R\$ 6,18	R\$ 0,11

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20 de Fevereiro de 2025.**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:99C11A7F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.296 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **MARÇO de 2025**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
CLAUDIO REGINATO	PEDREIRO –PSS	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	16
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	60
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	40
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	20
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	FISCAL LEITURISTA –PSS	SAMAE	50
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO FARIA DIAS	TÉCNICO SEG. TRABALHO	SAMAE	20
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	20
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	50

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FC4913E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção corretiva no veículo Renault Master – Ambulância, visando não interromper os serviços prestados e não afetar os usuários do Sistema Único de Saúde, que necessitam diariamente do veículo para realizar consultas fora do município. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde em consequência fica convocada a empresa **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 01.304.124/0001-23, pelo menor valor de **R\$ 13.343,73**

(treze mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). Para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria 95Ah: Bateria automotiva de 95 Ah (ampereshora), com alta capacidade de armazenamento e fornecimento de energia, projetada para garantir a alimentação elétrica estável para o sistema de ignição, dispositivos eletrônicos e sistemas auxiliares do veículo, atendendo às necessidades de operação contínua e emergencial. Código de referência do fabricante: 244104242R.	Unidade	1	R\$ 1.850,84	R\$ 1.850,84
2	Espelho Retrovisor Interno: Espelho retrovisor interno para o veículo Renault Master Furgão ano modelo 2023/2023 com ajuste manual ou elétrico, projetado para proporcionar ao motorista uma visão clara da área traseira do veículo, contribuindo para a segurança e visibilidade durante a condução e manobras. Código de referência do fabricante: 963021976R.	Unidade	1	R\$ 1.580,44	R\$ 1.580,44
3	Espelho Retrovisor Externo (E): Espelho retrovisor externo ajustável para o veículo Renault Master Furgão ano modelo 2023/2023, com sistema de fixação robusto, desenvolvido para proporcionar visibilidade lateral e traseira ao motorista, essencial para a segurança em manobras, mudanças de faixa e monitoramento das áreas externas do veículo. Código de referência do fabricante: 349352849R.	Unidade	1	R\$ 255,51	R\$ 255,51
4	Espelho Retrovisor Externo (D): Espelho retrovisor externo ajustável para o veículo Renault Master Furgão ano modelo 2023/2023, com sistema de fixação robusto, desenvolvido para proporcionar visibilidade lateral e traseira ao motorista, essencial para a segurança em manobras, mudanças de faixa e monitoramento das áreas externas do veículo. Código de referência do fabricante: 349352849R.	Unidade	1	R\$ 255,52	R\$ 255,52
5	Espelho Retrovisor Externo para Carroceria: Espelho retrovisor externo para carroceria é um dispositivo projetado para fornecer visibilidade ao motorista, minimizando pontos cegos e facilitando manobras. Fabricado com vidro temperado ou acrílico de alta resistência, possui revestimento antiderrapante e antirreflexo. A estrutura é composta por base metálica ou plástica reforçada, garantindo durabilidade e resistência a impactos. O ajuste pode ser manual ou elétrico, com motores de precisão para movimentação horizontal e vertical. Modelos avançados contam com sistemas de aquecimento e iluminação integrada. Todos os componentes seguem normas de segurança veicular, como as estabelecidas pelo CONAMA e DENATRAN.	Unidade	1	R\$ 1.573,09	R\$ 1.573,09
6	Cilindro de Embreagem: Cilindro hidráulico da embreagem para o veículo Renault Master Furgão ano modelo 2023/2023, parte essencial do sistema de acionamento, que utiliza pressão hidráulica para desacoplar o motor da transmissão, facilitando a troca de marchas e contribuindo para a suavidade no comando da embreagem. Código de referência do fabricante: 8201290863.	Unidade	1	R\$ 712,93	R\$ 712,93
7	Polia do Eixo do Virabrequim: Polia de alta durabilidade para o veículo Renault Master Furgão ano modelo 2023/2023, fixada no virabrequim do motor, responsável por transmitir o movimento rotacional para outros componentes auxiliares, como alternador, compressor de ar-condicionado e bomba de direção hidráulica, mantendo a sincronização dos sistemas. Código de referência do fabricante: 8200805671.	Unidade	1	R\$ 1.156,28	R\$ 1.156,28
8	Transmissão de Embalagem Hidráulica: Sistema de transmissão hidráulica com fluido de alta performance para o veículo Renault Master Furgão ano modelo 2023/2023, projetado para otimizar a transferência de força entre o motor e a caixa de câmbio, proporcionando trocas de marcha suaves, eficientes e de baixo desgaste, adequado para uso intensivo em veículos de emergência. Código de referência do fabricante: 306106218R.	Unidade	1	R\$ 587,76	R\$ 587,76
9	Alternador: Alternador de alta capacidade para o veículo Renault Master Furgão ano modelo 2023/2023, projetado para gerar energia elétrica de forma contínua, carregando a bateria do veículo e alimentando os sistemas elétricos auxiliares, como iluminação, sirenes e equipamentos médicos, essenciais para o funcionamento de ambulâncias. Código de referência do fabricante: 8200854119.	Unidade	1	R\$ 3.473,73	R\$ 3.473,73
10	Cabo de Acionamento da Caixa de Marchas: Cabo de acionamento de alta resistência para o veículo Renault Master Furgão ano modelo 2023/2023, utilizado no sistema de transmissão do veículo para transferir a força do seletor de marchas para a caixa de câmbio, permitindo a troca precisa e eficiente das marchas no processo de direção. Código de referência do fabricante: 7701476645.	Unidade	1	R\$ 1.326,17	R\$ 1.326,17
11	Kit Correia de Transmissão Sincronizador: Kit composto por correias e componentes de sincronização para o veículo Renault Master Furgão ano modelo 2023/2023, responsável por garantir a transmissão precisa e contínua do movimento entre o motor e a caixa de câmbio, mantendo o sincronismo de rotações do motor e assegurando o desempenho otimizado da transmissão. Código de referência do fabricante: 963655132R.	Unidade	1	R\$ 497,99	R\$ 497,99
12	Kit Revisão: Kit composto por agentes lubrificantes em partes móveis do veículo. 01 Atria Desengripante 75ml/ 50mg; 01 Atria Limpa Para-brisa 100ml; 01 Aria Silicone 75ml/40mg. Código de referência do fabricante: BL6244.	Unidade	1	R\$ 73,47	R\$ 73,47

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho. Informações pelo e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br e no site do município, www.antonina.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Antonina, 20 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI

Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:091DE154

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para a realização do evento Carnaval 2025, incluindo infraestrutura, sonorização, iluminação, instalação de banheiros químicos, painéis de LED, palcos, camarotes, tendas, geradores e outros itens relacionados, conforme especificações no Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 007/2025 e Pregão Eletrônico N.º 002/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ N.º 36.638.367/0001-82

LOTE: 1.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

EMPRESA LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA

CNPJ N.º 55.597.404/0001-04

LOTE: 2.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

EMPRESA SOM E LUZ CURITIBA LTDA

CNPJ N.º 53.588.605/0001-01

LOTE: 3.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

EMPRESA MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI

CNPJ N.º 53.588.605/0001-01

LOTE: 4 e 5.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 86.980,00 (oitenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

EMPRESA EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO ME

CNPJ N.º 07.487.277/0001-30

LOTE: 6.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), PORTA-OBJETOS, CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS COM DESCARGA, ASSENTO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LAVATÓRIO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 2,00 M DE ALTURA, 1,20 M DE PROFUNDIDADE E 1,20 M DE LARGURA. OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. MANUTENÇÃO: SERVIÇOS DIÁRIOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE BACTERICIDAS, DESODORIZANTES, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E ALCOOL EM GEL.	Unidade	200	R\$ 318,00	R\$ 63.600,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA A AVENIDA: ESPECIFICAÇÃO: CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO PARA O PÚBLICO 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE ÁUDIO COM TOTAL CONTROLE "DIGITAL" COM QUARENTA E OITO (48) CANAIS DE ENTRADA, QUATRO RETORNOS PARA PROCESSADORES DE EFEITOS ESTÉREO. CADA CANAL DEVE CONTER CONTROLE DE GANHO, PAD, FILTRO PASSA-ALTAS, INVERSOR DE POLARIDADE, ALIMENTAÇÃO PHANTOM, EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE QUATRO BANDAS (MODELOS DE REFERÊNCIA: MIDAS PRO2, DM7, YAMAHA PMSD). EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA, GANHO E LARGURA DE BANDA, TRINTA E DUAS (32) SAÍDAS AUXILIARES, OITO (08) SAÍDAS MATRIZ, SAÍDAS LCR, LEITURA DE SINAL DE ENTRADA PRÉ-FADER E PAN-POT. OITO (08) GRUPOS DE MUTE E OITO (08) GRUPOS VCA. POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE MIXAGEM EM CENAS DE MEMÓRIAS DIRETAS. O CONSOLE DEVERÁ POSSUIR PROCESSADORES DE DINÂMICA, COMPRESSORES, GATES E DUCKING EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, ALÉM DE OITO (08) MÁQUINAS PROCESSADORAS DE EFEITOS DE AMBIÊNCIA E DOZE (12) EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. TODAS AS SAÍDAS DEVEM CONTER AJUSTE DE TEMPO (DELAY). DEVERÁ AINDA TER DUAS (02) FONTES DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE ENERGIA E LUMINÁRIAS. (MODELO DE REFERÊNCIA: BEHRINGER) 12 CANAIS DE EQUALIZADOR GRÁFICO DE 1/3 DE OITAVA, 31 BANDAS INTERVALO DE FREQUÊNCIA: 25 HZ A 20 KHZ, COM HPF/LPF VARIÁVEL, CHAVE DE MUDANÇA DE ESCALA (+-6 DB / +-12 DB), CHAVE DE LIFT/GROUND. 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM RTA, IMPULSE, PHASER E MICROFONE CALIBRADO DEDICADO. 02 MONITORES DE REFERÊNCIA RESPOSTA PLANA DE FREQUÊNCIAS DE 45 HZ A 20 HZ (MODELO DE REFERÊNCIA: BEHRINGER). 02 COMPACT DISC	Unidade	5	R\$ 32.700,00	R\$ 163.500,00

PLAYER PROFISSIONAIS LEITOR MP3 COM CONTROLE DE PITCH (MODELO DE REFERÊNCIA: PIONEER). 01 MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE IDEAL PARA VOCAL, COM CHAVE LIGA/DESLIGA (MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE). 01 COMUNICADOR ENTRE HOUSE MIX E CARROS DE CAPTAÇÃO EQUIPADO COM FONES (MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE). 02 ESTABILIZADORES DE ENERGIA DIGITAL PARA CONTROLE DE ENERGIA NO HOUSE MIX (MODELO DE REFERÊNCIA: PENTACÚSTICA). 01 ISOLADOR DE SINAL DE ÁUDIO PARA CADA SAÍDA DO CONSOLE DE MIXAGEM (MODELO DE REFERÊNCIA: EAM). 01 FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL MODELO DE REFERÊNCIA: AKG. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO PARA A ÁREA DE DESFILE "P.A. AVENIDA 300M" SISTEMA DE ÁUDIO "LINE ARRAY" COMPOSTO POR ARRANJOS DE 2X10 E 1X DRIVE, SUSPENSO POR TORRE DE DELAY DE ACORDO COM O PROJETO (DOIS ARRANJOS DE TRÊS UNIDADES POR LADO DA TORRE). NO MÍNIMO BI-AMPLIFICADO, COM DIVISOR DE FREQUÊNCIA ATIVO, CAPAZ DE PRODUZIR 132 DB SPL PICO EM CURVA C, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 65 HZ A 18 KHZ ± 10 DB, SEM DISTORÇÕES E COM MÁXIMA FIDELIDADE. COBERTURA MÍNIMA DE 90° HORIZONTAL X 35° VERTICAL (MODELO DE REFERÊNCIA: JBL VT4888, RCF HDL20A). SUBWOOFERS COMPOSTO POR 2X18" - 4.400 RMS CADA (MODELO DE REFERÊNCIA: ACOUSTIC ACL218). DIMENSIONAMENTO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA O SISTEMA DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO COM TORRES DE DELAY, COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 30 METROS ENTRE ELAS. TODAS AS TORRES DEVEM POSSUIR CONTROLE INDIVIDUAL DE PROCESSAMENTO, VOLUME E EQUALIZAÇÕES. COMO A ÁREA DE SONORIZAÇÃO É DE 280 METROS DE EXTENSÃO, AS TORRES DEVEM ESTAR COM OS DEVIDOS AJUSTES DE CORREÇÃO DE TEMPO, VOLUME E EQUALIZAÇÃO, GARANTINDO SOM CLARO E SEM ATRASOS OU COMPROMETIMENTO DA INTELIGIBILIDADE AO LONGO DO PERCURSO. CONEXÕES E GERENCIAMENTO DE ÁUDIO TODAS AS TORRES DE ÁUDIO DEVERÃO ESTAR CONECTADAS A UMA SAÍDA INDIVIDUAL DO CONSOLE, COM GERENCIAMENTO DE SISTEMA QUE INCLUA CONTROLE DE ATRASO DE ALTA QUALIDADE E EQUALIZADORES GRÁFICOS EM TODAS AS SAÍDAS. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO PARA O PÚBLICO 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE ÁUDIO COM TOTAL CONTROLE "DIGITAL" COM 48 ENTRADAS ANALÓGICAS XLR DE MIC/LINHA, 16 SAÍDAS ANALÓGICAS DE LINHA (EXPANSÍVEIS ATÉ 32). POSSUI 16 AUX SENDS, 8 GRUPOS, ALÉM DE 8 MATRIZES MONO (CONFIGURÁVEIS ATÉ 4 MATRIZES ESTEREOFÔNICAS). CONTA COM 26 FADERS MOTORIZADOS E SENSÍVEIS AO TOQUE: 16 ENTRADAS, 8 SAÍDAS, 1 CANAL FLEX E 1 MAINS. PORTAS USB (5): USB 2.0, PORTA IEEE-1394: FIREWIRE, PORTA GPI: DB9 FÊMEA. CONECTORES DE PEDAL (2): TRS DE 1/4 POLEGADA, ENTRADA/SAÍDA MIDI: DIN FÊMEA DE 5 PINOS, ENTRADA/SAÍDA WORD CLOCK: BNC FÊMEA, PORTA VGA: DB-15 MINI-FÊMEA (RESOLUÇÃO DE 1024X768, MODO DE EXIBIÇÃO ESPELHADO). PORTA DVI: DVI FÊMEA (RESOLUÇÃO DE 1024X768, MODO DE EXIBIÇÃO ESPELHADO). CONTROLE ECX ETHERNET: RJ-45 (PARA CONTROLE REMOTO ECX). CONECTORES DA LUZ DO CONSOLE (2): XLR3-F. 16 BOTÕES ROTATÓRIOS ATRIBUÍVEIS COM LEDS MULTISSEGMENTADOS. 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM RTA 02 COMPACT DISC PLAYER PROFISSIONAL COM LEITOR MP3 01 MINI DISC PLAYER PROFISSIONAL 01 MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE 01 COMUNICADOR ENTRE HOUSE MIX E PALCO, COM FONES, SIRENES E GIROFLEX 01 COMUNICADOR ENTRE HOUSE-MIX E CARROS DE CAPTAÇÃO, COM FONES 04 ISOLADORES DE SINAL DE ÁUDIO P.A. - SISTEMA ENDEREÇADO AO PÚBLICO SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL ESTÉREO, FORMADO POR CAIXAS DO TIPO LINE ARRAY, COMPLEMENTADAS POR CAIXAS DE SUBGRAVES, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR 115 DB SPL "C" MEDIDO A UMA DISTÂNCIA DE 15 METROS AO CENTRO DA ÁREA DE AUDIÊNCIA SEM DISTORÇÕES E COM MÁXIMA FIDELIDADE SONORA, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40 HZ A 18.000 HZ (PONTOS DE -6 DB). O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RESPOSTA PLANA (+-3 DB) ENTRE 100 HZ E 12.000 HZ E POSSUIR ÊNFASE NA REGIÃO DE SUBGRAVES (40 HZ A 100 HZ) NO MÍNIMO 9 DB ACIMA EM RELAÇÃO AO RESTO DO ESPECTRO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROCESSAMENTO DIGITAL PARA CONTROLE (CROSSOVER, EQUALIZAÇÃO, LIMITAÇÃO) E POSSUIR PELO MENOS 3 VIAS (TRI-AMPLIFICADO) COM AMPLIFICADORES CORRETAMENTE DIMENSIONADOS PARA CADA VIA. O SISTEMA DEVERÁ ATENDER TODA A ÁREA DE AUDIÊNCIA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 METROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO COM COBERTURA UNIFORME E DEVERÁ SER MONTADO SUSPENSO (FLY PA). O SISTEMA DEVERÁ UTILIZAR CAIXAS PARA COBERTURA DA BOCA DE CENA (FRONT FILL) EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A ÁREA, SENDO ESTAS CAIXAS COMPATÍVEIS EM SPL E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COMO SISTEMA PRINCIPAL. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR NO MÍNIMO DUAS TORRES DE DELAY COM CAIXAS COMPATÍVEIS COM SPL E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA PRINCIPAL, SUFICIENTES PARA ATENDER À COBERTURA NECESSÁRIA, COM PROCESSAMENTO DIGITAL (CROSSOVER, EQUALIZAÇÃO, LIMITAÇÃO, ATRASO) E AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. O CABEAMENTO UTILIZADO PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES E CORRETAMENTE DIMENSIONADO QUANTO AOS COMPRIMENTOS E BITOLAS NECESSÁRIOS. O SISTEMA DE ÁUDIO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE QUAISQUER TIPOS DE RUÍDO, SENDO ESTES GERADOS POR MÁX CONEXÕES OU MAU CONTATO (NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA). MONITOR - SISTEMA DE RETORNO PARA OS ARTISTAS 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE ÁUDIO COM TOTAL CONTROLE "DIGITAL" COM 48 ENTRADAS FÍSICAS COM CONECTOR XLR-3. CADA CANAL DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE GANHO, FILTRO PASSA-ALTAS, INVERSOR DE POLARIDADE, PHANTOM POWER, EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE 4 BANDAS, 02 PROCESSADORES DE DINÂMICA, 24 ENDEREÇAMENTOS PARA AUXILIARES/BUSES, ALÉM DE ENDEREÇAMENTO PARA SAÍDAS PRINCIPAIS ESTÉREO E MONO. O CONSOLE DEVERÁ POSSUIR UM RACK DE EFEITOS VIRTUAIS COM 08 MÁQUINAS

DE EFEITO COM PARÂMETROS EDITÁVEIS E NO MÍNIMO 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS PARA INSCRIÇÃO NOS CANAIS OU BUSES. O CONSOLE DEVERÁ POSSUIR 24 SAÍDAS FÍSICAS EM CONEXÃO XLR3. TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR GRUPOS DE MUTE PROGRAMÁVEIS E 8 DCAS. SISTEMA DE RETORNO PARA OS ARTISTAS DEVERÁ PROVER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO INDEPENDENTES, PODENDO TAIS VIAS UTILIZAR 01 OU 02 CAIXAS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO ARTISTA. AS CAIXAS PARA RETORNO DEVERÃO SER APROPRIADAS PARA MONITORAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 VIAS (ALTO-FALANTE + DRIVER DE COMPRESSÃO DE ALTA FREQUÊNCIA), PODENDO SER DO TIPO PASSIVO COM CROSSOVER INTERNO E AMPLIFICAÇÃO EXTERNA (TAMBÉM DEVERÁ SER FORNECIDA) OU DO TIPO ATIVO COM CROSSOVER E AMPLIFICAÇÃO INTERNA EMBUTIDA. CADA CAIXA DEVERÁ SER CAPAZ DE FORNECER 115 DB SPL "C" A DOIS METROS DE DISTÂNCIA EM REGIME DE OPERAÇÃO NORMAL E ATENDERÁ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA PLANA ENTRE 90 HZ A 12.000 HZ (+-3 DB). PARA A VIA DE MONITORAÇÃO DE BATERIA DEVERÁ EXISTIR UMA CAIXA COMPLEMENTAR DE SUBGRAVES COM RESPOSTA ENTRE 40 HZ E 100 HZ (-6 DB), DO TIPO PASSIVO COM PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DIGITAL (CROSSOVER, EQUALIZAÇÃO, LIMITER) E AMPLIFICADOR APROPRIADO, OU DO TIPO ATIVO COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INTERNA. O CABEAMENTO UTILIZADO PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES E CORRETAMENTE DIMENSIONADO QUANTO AOS COMPRIMENTOS E BITOLAS NECESSÁRIOS. O SISTEMA DE ÁUDIO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RUIDO, SENDO ESTES GERADOS POR MÁX CONEXÕES OU MAU CONTATO (NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA). 06 SISTEMAS DE MONITORAÇÃO PESSOAL SEM FIO, COMPOSTO DE: TRANSMISSOR EM UHF COM NO MÍNIMO 1440 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS COM 02 ENTRADAS EM CONECTOR XLR, LARGURA DE BANDA DE 36 OU 42 MHZ, MODO DE TRANSMISSÃO MONO OU ESTÉREO, COMPATÍVEL COM ANTENA REMOTA E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS, DISPLAY EM LCD, RECEPTOR COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO COM POTÊNCIA DE 100 MW, CONTROLES REFORÇO DE AGUDOS, LIMITER AJUSTÁVEL, MODO DE ESCUTA ESTÉREO OU FOCUS, CONTROLE DE BALANÇO, FUNÇÃO AUTO-LOCK; FONE DE OUVIDO DO TIPO DINÂMICO, IMPEDÂNCIA DE 16 OHMS, SENSIBILIDADE DE 106 DB (SPL) /1 MW ORIGINAL DO SISTEMA. 01 COMUNICADOR ENTRE PALCO E HOUSE MIX, COM FONES, SIRENES E GIROFLEX BACKLINE 01 BATERIA COMPLETA COM BUMBO DE 20 OU 22 POLEGADAS COM KICK PORT; 01 TOM DE 12 POLEGADAS; 01 TOM DE 14 POLEGADAS; 01 FLOOR TOM DE 16 POLEGADAS; TRÊS ESTANTES PARA PRATOS, ESTANTE DE CAIXA, MÁQUINA DE CONTRA-TEMPO COM PRESILHA; 01 BANCO; 01 PEDAL DE BUMBO. A BATERIA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODAS AS PEÇAS FUNCIONAIS E EM ÓTIMO ESTADO. AS PELES DEVERÃO SER APROPRIADAS PARA CADA PEÇA COM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ EXISTIR UM KIT DE PELES RESERVA À DISPOSIÇÃO DO MESMO MODELO DO INSTALADO NA BATERIA. AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO DO TIPO CABEÇOTE VALVULADO COM 300 WATTS DE POTÊNCIA, EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, CONTROLE DOS MÉDIOS COM SELETOR DE 5 POSIÇÕES, BOTÕES PARA ULTRA LOW/HIGH, SAÍDA DE LINHA BALANCEADA, LOOP PREAMP OUT POWER AMP IN E SAÍDA SLAVE, COM 3 VÁLVULAS 12AX7 E 2 X 12AU7 NO PRÉ, E 6 VÁLVULAS 6550 NA POTÊNCIA. CAIXAS PARA CONTRABAIXO CONTENDO 4 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS PARA USO COM O CABEÇOTE E CAIXA COM 1 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA USO COM O CABEÇOTE. AMPLIFICADORES PARA GUITARRA AMPLIFICADORES VALVULADOS DO TIPO CABEÇOTE, COM 100W RMS, DOIS CANAIS CONTROLADOS POR FOOTSWITCH OU PELO PAINEL FRONTAL, COM LOOP DE EFEITOS E REVERB DE MOLA COM CONTROLE INDEPENDENTE PARA CADA CANAL, CAIXAS PARA GUITARRA COM 300 WATTS, 4 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 75 WATTS E AMPLIFICADORES VALVULADOS DO TIPO COMBO, COM DOIS CANAIS, 100W COM DOIS ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS. MICROFONES 01 MICROFONE CONDENSADOR MEIO-CARDIOIDE PARA CAPTAÇÃO DE BUMBO. 10 MICROFONES DINÂMICOS SUPERCARDIOIDES PARA CAPTAÇÃO DE VOCAL. 10 MICROFONES DINÂMICOS DIRECIONAIS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS ACÚSTICOS E ELÉTRICOS. 08 MICROFONES MINIATURA CONDENSADORES COM CLAMP DE HASTE FLEXÍVEL, PARA CAPTAÇÃO DE BATERIA, COM CÁPSULA DIRECIONAL. 12 MICROFONES CONDENSADORES PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ; CHAVE ATENUADORA DE 10 DB, CHAVE SELETORA DE FREQUÊNCIA E PROTEÇÃO ANTI-PUFF. 08 MICROFONES MINIATURA CONDENSADORES COM CLAMP DE HASTE FLEXÍVEL, PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO/PERCUSSÃO, COM CÁPSULA DIRECIONAL. 04 MICROFONES SHOTGUN CONDENSADORES PARA CAPTAÇÕES VARIADAS. 12 DIRECT-BOX ATIVOS, COM INVERSÃO DE LIFT/GROUND E ATENUADOR DE ENTRADA. 12 DIRECT-BOX PASSIVOS, COM INVERSÃO DE LIFT/GROUND. 16 RECEPTORES UHF, COM 1440 FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS EM UHF, ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS E GRUPOS DE FREQUÊNCIAS, DISPLAY EM LCD. 06 TRANSMISSORES UHF DE CORPO (BODYPACK), COM 2000 FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS EM UHF, PARA UTILIZAÇÃO COM MICROFONE DE LAPELA, HEADSET OU INSTRUMENTO, COM SINCRONIA AUTOMÁTICA COM O RECEPTOR, 100 MW DE RF, VISOR LCD. 10 MICROFONES UHF-R DE MÃO, COM 1440 FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS EM UHF, CÁPSULA SUPERCARDIOIDE DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA COM O RECEPTOR, 50 MW DE RF, VISOR LCD. 06 MICROFONES HEADSET CONDENSADORES CARDIOIDES, COMPATÍVEIS COM O BODYPACK ACIMA. ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS, COMPATÍVEIS COM OS RECEPTORES ACIMA. 20 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRafa. 15 PEDESTAIS DE MICROFONE DO TIPO BABY (MINI). 15 CLAMPS DO TIPO LP, PARA MONTAGEM DE MICROFONES EM PERCUSSÃO/BATERIA.

CABEAMENTO DE SINAL 01 MULTICABO PRINCIPAL COM 48 VIAS, COM SPLIT ISOLADO PARA CONEXÃO HOUSE-MIX FOH COM 80 METROS, E SPLIT PARA CONEXÃO STAGE-MIX MONITOR COM 15 METROS. 05 MULTICABOS AUXILIARES (SUBSNAKE) COM 12 VIAS CADA, E COMPRIMENTO DE 20 METROS. 80 CABOS PARA MICROFONES EM PADRÃO XLR COM COMPRIMENTOS VARIADOS PARA ATENDER AO SISTEMA. 10 CABOS PARA INSTRUMENTOS COM CONECTOR PHONE PLUG TS DE ¼" DE POLEGADA E 7 METROS DE COMPRIMENTO CADA. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AC O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DEVE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA Nº 10, PROVENDO TODA A ENERGIA NECESSÁRIA PARA P.A., PALCO E HOUSE-MIX, SEM PREJUÍZO DA SEGURANÇA. O SISTEMA DEVE ATENDER À DEMANDA DE CARGA NECESSÁRIA, COM MARGEM DE SEGURANÇA. TODO O CABEAMENTO DEVERÁ ESTAR CORRETAMENTE DIMENSIONADO E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO CONECTORES. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR CONECTADO A UM ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA SOM, LUZ E ESTRUTURA, CONFORME A NORMA VIGENTE. TODOS OS APARELHOS CONECTADOS AO SISTEMA DEVEM POSSUIR O PINO DE ATERRAMENTO, QUE DEVE ESTAR CONECTADO AO ATERRAMENTO DO SISTEMA. O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVERÁ ESTAR CORRETAMENTE DIMENSIONADO, COM BALANCEAMENTO ENTRE FASES, SEM SOBRECARGA EM NENHUMA DAS FASES UTILIZADAS. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SOM / TRIO ELÉTRICO USO SOMENTE NOS DIAS 28/02, 01/03 e 02/03 ESPECIFICAÇÃO: 01 VEÍCULO MODELO (CARRO DE SOM - TRIO ELÉTRICO), REFERÊNCIA HYUNDAI HR - HOB, COM CAPACIDADE DE 1,66 TONELADAS E 97 CV OU SIMILAR, COM ADAPTAÇÕES FUNCIONAIS PARA POSICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO. ESSES VEÍCULOS SERVIRÃO PARA RETORNO DA ALA DE BATERIA DAS ESCOLAS DE SAMBA, PUXADORES DOS SAMBAS-ENREDOS E PRÉ-MIXAGEM DE ÁUDIO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO E ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE SAMBA. ALÉM DE ACESSÓRIOS E ESTABILIDADE AO LONGO DO PERCURSO. LIBERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS (ART PRÓPRIO). CAIXAS ACÚSTICAS MODELO LINE ARRAY INSTALADAS NOS CARROS DE SOM (TRIO ELÉTRICO) ACIMA DE 2 A 2,40 METROS DE ALTURA, COM POTÊNCIA PARA ALCANÇAR 30 METROS À FRENTE E 30 METROS ATRÁS DE CADA VEÍCULO PARA MONITORAMENTO DE BATERIA. MODELOS DE REFERÊNCIA: RCF HDL 20, JBL VERTEC. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO PARA ASSEGURAR A ENERGIA NECESSÁRIA AO SISTEMA. MONITORAMENTO DE ÁUDIO - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE ÁUDIO COM CONTROLE TOTAL DIGITAL, COM QUARENTA E OITO (48) CANAIS DE ENTRADA E QUATRO RETORNOS PARA PROCESSADORES DE EFEITOS ESTÉREO. CADA CANAL DEVE POSSUIR CONTROLE DE GANHO, PAD, FILTRO PASSA-ALTAS, INVERSOR DE POLARIDADE, PHANTOM POWER, EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE 4 BANDAS, DEZESSEIS (16) SAÍDAS AUXILIARES, LEITURA DE SINAL DE ENTRADA PRÉ-FADER E PAN-POT. OITO (08) GRUPOS DE MUTE E OITO (08) GRUPOS VCA. POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE MIXAGEM, EM CENAS DE MEMÓRIAS DIRETAS. O CONSOLE DEVE CONTER PROCESSADORES DE DINÂMICA, COMPRESSORES, GATES, DUCKING EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, BEM COMO MÁQUINAS PROCESSADORAS DE EFEITOS DE AMBIÊNCIA E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. MODELOS DE REFERÊNCIA: AVID MIX RACK/YAMAHA PMSD - DM7YAMAHA. - 02 CANAIS DE EQUALIZADOR GRÁFICO 1/3 DE OITAVA DE 31 BANDAS, (25HZ-20KHZ). - 02 COMUNICADORES ENTRE HOUSE MIX E CARROS DE CAPTAÇÃO, COM FONES. - INTERCON. - 02 ESTABILIZADORES DE ENERGIA DIGITAL PARA CONTROLE DE ENERGIA NO HOUSE MIX. - PENTACÚSTICA. - 02 FONES DE OUVIDO PROFISSIONAIS - AKG. - 08 ELEMENTOS DE SOM BI-AMPLIFICADOS DE 500W EM PEDESTAIS, COM DIVISOR DE FREQUÊNCIA ATIVO, CAPAZES DE PRODUZIR 100 DB SPL A 1 METRO, COM RESPOSTA DE 40 HZ A 18 KHZ ± 6 DB, PROPORCIONANDO SOM CLARO E SEM DISTORÇÃO. MODELOS DE REFERÊNCIA: QSC K12 - TURBO SOUND. - 04 SISTEMAS DE MONITORAMENTO PESSOAL SEM FIO UHF COM 32 FREQUÊNCIAS EM 100MW (POR CARRO) - SENNHEISER. - 04 FONES DE OUVIDO INTRA-AURICULARES COM SUBWOOFER, COM SENSIBILIDADE DE 122 DB SPL/MW, IMPEDÂNCIA DE 110 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 18,5 KHZ, CONECTOR P2 ESTÉREO COM EXTENSOR P10. MODELOS DE REFERÊNCIA: SENNHEISER ME3 - SHURE 535. - 02 COMBINADORES DE FREQUÊNCIAS UHF PARA MONITORES DE OUVIDO - SENNHEISER. - 02 ANTENAS DIRECIONAIS COM FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 470 A 952 MHZ - SENNHEISER. OBSERVAÇÕES: - O SISTEMA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE SUPRIDO COM CABOS, ADAPTADORES E OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO, DENTRO DAS NORMAS VIGENTES. - O SISTEMA DEVE ESTAR ACUSTICAMENTE ISOLADO, NÃO ULTRAPASSANDO O NÍVEL DE 85 DB SPL EM CURVA "A" A UM METRO DE DISTÂNCIA. MICROFONES SEM FIO: - 02 MICROFONES SEM FIO PARA CAPTAÇÃO DE SURDOS DE PRIMEIRA - SHURE SLX4D - SENNHEISER. - 02 MICROFONES SEM FIO PARA CAPTAÇÃO DE SURDOS DE SEGUNDA - SHURE SLX4D - SENNHEISER. - 02 MICROFONES SEM FIO PARA CAPTAÇÃO DE SURDOS DE TERCEIRA - SHURE SLX4D - SENNHEISER. - 02 MICROFONES SEM FIO PARA CAPTAÇÃO DE REPIQUE - SENNHEISER EW 100G3. - 02 MICROFONES SEM FIO PARA CAPTAÇÃO DE CAIXA - SHURE SLX4D - SENNHEISER. - 06 MICROFONES SEM FIO PARA VOCALISTAS - SHURE SLX4D - SENNHEISER. - 05 TRANSMISSORES SEM FIO PARA INSTRUMENTOS - SHURE SLX4D - SENNHEISER. - 25 RECEPTORES UHF - MODELOS DE REFERÊNCIA: SHURE SLXD / SENNHEISER. - 03 COMBINADORES DE ANTENAS - MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE UA845 UWB. - 06 ANTENAS EXTERNAS - MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE UA860 SWB. EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO: - 01 TÉCNICO DE MIXAGEM DE ÁUDIO MASTER PARA AVENIDA. - 01 TÉCNICO DE MIXAGEM DE ÁUDIO PARA CARROS DE SOM. - 01 TÉCNICO DE

	SISTEMAS WIRELESS (GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIAS). - 03 TÉCNICOS DE MICROFONES (PARA PLUGAR E AJUSTAR MICROFONES, ACOMPANHANDO O TRAJETO). - 02 AUXILIARES TÉCNICOS (CAPTAÇÃO DOS MICROFONES). - 01 MOTORISTA				
3	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO ESPECIFICAÇÃO: 24 PROJETORES PAR 64 DE 1000 WATTS, F# 5, 24 PROJETORES PAR 64 DE 1000 WATTS, F# 2. 12 PROJETORES ELIPSOIDAIIS COM GRAU DE ABERTURA COMPATÍVEL COM O ESPAÇO. 06 PROJETORES MINI BRUTT COM 4 LÂMPADAS OU EQUIVALENTE. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W. 36 REFLETORES PAR LED RGB DE 3W. 24 MOVING HEAD TIPO SPOT, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DE COR CMY, SISTEMA DE ZOOM LINEAR, MÍNIMO DE 400W OU PLAT 150W. 04 MOVING HEAD TIPO WASH, COM SISTEMA DE COR CMY OU RGB, MÍNIMO DE 400W OU PLAT 150W, OU 36X3W SE MOVING LED. 12 MOVING HEAD TIPO BEAM, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DE COR CMY, MÍNIMO DE 400W OU PLAT 150W. 04 SUPER STROBO OMX DE 3000W COM EFEITO BLINDER. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. 02 VENTILADORES. 01 SISTEMA DE DIMMER COM 48 CANAIS DE 4KW COM CONTROLE DIGITAL. 01 MESA DE CONTROLE OU INTERFACE COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS FÍSICAS OMX PARA CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS, EFEITOS E DIMER. MODELO DE REFERÊNCIA GRAND MA OU SUPERIOR, COM BIBLIOTECA COMPLETA PARA TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS. 01 ESTRUTURA DE GROUND SUPPORT P30/P50 EM ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DE ACORDO COM DESENHO OU MAPA DE LUZ ENVIADO PELO ARTISTA. FIAÇÃO E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ALÉM DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DO SISTEMA DE ENERGIA AC PARA ILUMINAÇÃO: O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVERÁ ESTAR CORRETAMENTE DIMENSIONADO PARA A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES COM BITOLAS APROPRIADAS PARA SUPORTAR A CARGA. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE BALANCEADO POR FASES, SEM SOBRECARRREGAR EM PICOS NENHUMA DAS FASES UTILIZADAS. O SISTEMA DEVERÁ TER REFERÊNCIA DE NEUTRO EM TODOS OS PONTOS E DEVE ESTAR COMPLETAMENTE ATERRADO EM RELAÇÃO AO AC. OS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVERÃO POSSUIR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO IMEDIATA NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE COM MATERIAL DE REPOSIÇÃO, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO SEGURO DA ESTRUTURA. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA MESA DE ILUMINAÇÃO: - 02 MESAS DE CONTROLE OU INTERFACE COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DMX, PARA CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS, EFEITOS E DIMMER. MODELO DE REFERÊNCIA: AVOLITES PEARL 2010. - LIVRARIA COMPLETA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. MODELO DE REFERÊNCIA: AMERICAN PRO. REFLETORES: - 36 REFLETORES OUTDOOR P-5 COM 44 LEDS DE 15W. - 150 REFLETORES DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM VIDRO TEMPERADO PARA USO EXTERNO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 400W OU REATOR EXTERNO BLINDADO COM IP65. - PHILIPS. EFEITOS: - 44 MOVING HEADS OUTDOOR IP DE 480W, 3 EM 1 - BWS (BEAM/SPOT/WASH). NÃO SERÁ ACEITO MOVING INDOOR COM DOME. - 08 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX - PLS. - 08 VENTILADORES DE ALTA POTÊNCIA. - ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. SISTEMAS: - 22 COB OUTDOOR PARA RECUO DAS BATERIAS. - 05 SISTEMAS DE PRO POWER (24 CANAIS CADA) PARA MOVING HEADS E REFLETORES - HPL. - 05 SPLITTERS (BUFFER), ISOLADORES DE SINAL DIGITAL PARA 4 UNIVERSOS DMX - HPL. - 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL COM FONES E SIRENES - INTERCON. - FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA TODO O SISTEMA. - SISTEMA TOTALMENTE ATERRADO. ESTRUTURAS: - 11 ESTRUTURAS EM GROUND SUPPORT P30 OU P50 EM ALUMÍNIO, COM MEDIDAS DE 7,00M DE ALTURA X 12,00M DE LARGURA, PARA SUSTENTAR TODA A ILUMINAÇÃO CONFORME O DESENHO OU AS NECESSIDADES DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE SER COMPATÍVEL COM O VÃO LIVRE SOLICITADO E A CARGA A SER SUPORTADA, CONFORME TABELA DE CARGA DO FABRICANTE (APROXIMADAMENTE 400M DE ESTRUTURA TOTAL) - FEELING. - 11 KITS COMPLETOS COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS EM DIFERENTES ALTURAS, GARRAS, CABOS DE SEGURANÇA E ATERRAMENTO DA ESTRUTURA. - 11 KITS DE TALHAS PARA ELEVAÇÃO DA ESTRUTURA COM PÉS INDEPENDENTES A PARTIR DO SOLO. - 02 ESTRUTURAS EM GROUND SUPPORT P30 EM ALUMÍNIO, COM MEDIDAS DE 7,00M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA, EM FORMATO DE MESA PARA RECUOS DAS BATERIAS. EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR: - ENGENHEIRO ELETRICISTA. - OPERADORES DE LUZ. - MOTORISTAS. - AUXILIARES TÉCNICOS. - AJUDANTES GERAIS. OBSERVAÇÕES: - O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVE ESTAR CORRETAMENTE DIMENSIONADO PARA A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS CAPAZES DE SUPORTAR ESSA CARGA. DEVE ESTAR TOTALMENTE BALANCEADO POR FASES, SEM SOBRECARRREGAR NENHUMA DELAS. O SISTEMA DEVE TER REFERÊNCIA NEUTRA EM TODOS OS PONTOS E ESTAR COMPLETAMENTE ATERRADO EM RELAÇÃO AO AC.</p>	Unidade	5	R\$ 33.930,00	R\$ 169.650,00
4 item 1	PALCO 12X10M ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS MÍNIMAS: 12M X 10M X 1,00M A 2,00M DE ALTURA. A ALTURA LIVRE DESTA PALCO DEVE SER DE 6,00M A 8,00M, DO PISO DO PALCO ATÉ O INÍCIO DA COBERTURA. O PALCO DEVE CONTER: 01 TABLADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM E FORRAÇÃO DE 8MM, MEDINDO 12M X 10M X 1,00M A 2,00M (ALTURA). ESTA ESTRUTURA DEVERÁ FICAR PERFEITAMENTE NIVELADA, TRAVADA E SEM CALÇOS DE QUALQUER TIPO. A COBERTURA	Unidade	5	R\$ 7.572,20	R\$ 37.861,00

	<p>DEVE SER: MODELO DUAS ÁGUAS, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL TRELICADO, NA LIGA ASTM 6351, UNIDA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ASTM A 325, COBERTA COM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM PROPRIEDADE TÉRMICA E ATESTADO DE INFLAMABILIDADE. LATERAIS E FUNDOS DEVEM SER FECHADOS COM LONA (PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA), COM SISTEMA DE SLEEVE, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 10M DE PROFUNDIDADE. A ALTURA LIVRE DESTA PALCO DEVE SER DE 6,00M A 8,00M, DO PISO DO PALCO ATÉ O INÍCIO DA COBERTURA. ESTA ESTRUTURA DEVERÁ FICAR PERFEITAMENTE NIVELADA, TRAVADA E SEM CALÇOS DE QUALQUER TIPO. O PISO DEVERÁ SER EM MADEIRA REVESTIDA COM LINÓLEO PLÁSTICO NA COR PRETA, COM SAIAS EM TNT PRETO EM TODOS OS LADOS (FUNDO, FRENTE E LATERAIS DO PALCO). O ACESSO AO PALCO SERÁ FEITO POR DUAS ESCADAS. 02 ESTRUTURAS TRELICADAS EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO LINE ARRAY, MEDINDO 8,00M A 10,00M (ALTURA) X 2,00M (LARGURA) X 2,00M (PROFUNDIDADE). 01 ESTRUTURAS TRELICADAS EM ALUMÍNIO EM FORMA DE TESTEIRA PARA PALCO PARA FIXAÇÃO DE BANNER DO EVENTO, COM 8,00M A 10,00M (ALTURA) X 10,00M A 12,00M (LARGURA). OBS: A PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DO BANNER SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO A CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA. 01 ESTRUTURA TRELICADA EM ALUMÍNIO EM FORMATO RETANGULAR (MOLDURA DE FUNDO DE PALCO), 8,00M (LARGURA) X 5,00M (ALTURA), TIPO STAGE MIX. BACKSTAGE: 01 TABLADO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM OU PARTES DANIFICADAS OU AMASSADAS, E PINTURA INTACTA, COM SISTEMA DE CHAPAS TIPO MADEIRITE EM PERFEITO ESTADO, SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, CAPAZ DE SUPORTAR 550KG/M², MEDINDO 1,00M A 2,00M (ALTURA) X 4,00M (LARGURA) X 4,00M (PROFUNDIDADE), FORRAÇÃO DE 8MM NA COR PRETA. 01 TENDA TIPO PIRAMIDAL MEDINDO 4,00M (LARGURA) X 4,00M (PROFUNDIDADE) X 3,00M (ALTURA), EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM OU PARTES DANIFICADAS OU AMASSADAS. HOUSE MIX: 01 HOUSE MIX PISO ÚNICO, EM ESTRUTURA TRELICADA EM ALUMÍNIO Q-30, MEDINDO 3,00M (LARGURA) X 3,00M (PROFUNDIDADE), COM FECHAMENTO EM LONA NAS LATERAIS E FUNDOS E LONA TRANSPARENTE FRONTAL. OBSERVAÇÕES: - A ESTRUTURA DEVERÁ FICAR PERFEITAMENTE NIVELADA, TRAVADA E SEM CALÇOS DE QUALQUER TIPO. - INCLUIR MONTAGEM E DESMONTAGEM. - FORNECIMENTO DE ART/CREA/PR.</p>				
4 item 2	<p>CAMAROTE 5X5M ESPECIFICAÇÃO: PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M², ACARPETADO, ELEVADO A 3M DO SOLO. COLUNAS E COBERTURAS EM ALUMÍNIO TIPO Q-30, COM LONAS ANTICHAMAS E ANTI-RAIOS UV. GUARDA-CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. ESCADAS COM CORRIMÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT. ACESSO LIVRE POR BAIXO PARA PEDESTRES. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS COM CAPACIDADE DE PESSOAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. KIT COMPLETO COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS EM DIFERENTES ALTURAS, GARRAS, CABOS DE SEGURANÇA E ATERRAMENTO DA ESTRUTURA. KIT DE TALHAS PARA IÇAR A ESTRUTURA COM PÉS INDEPENDENTES A PARTIR DO SOLO. OBS: 02 CAMAROTES POR 05 DIAS</p>	Unidade	5	R\$ 2.902,60	R\$ 14.513,00
4 item 3	<p>TORRE DE OBSERVAÇÃO 1X1M ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TORRE DE OBSERVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E MADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,0M X 1,0M COM 1,0 DE ALTURA, PARA APOIO DA EQUIPE DA POLÍCIA MILITAR. OBS: 12 TORRES POR 05 DIAS</p>	Unidade	60	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
4 item 4	<p>GRADIL ESPECIFICAÇÃO: CERCAS DE ALUMÍNIO DE 2M DE COMPRIMENTO POR NO MÍNIMO, 1M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO ENTRE SI, PÉS EM CHAPAS METÁLICAS OU EM V, SEM PONTAS DE LANÇA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM OBS: SERÃO 150 UNIDADES PARA 3 DIAS E 500 UNIDADES PARA 2 DIAS</p>	Unidade	1.450	R\$ 11,30	R\$ 16.385,00
4 item 5	<p>PASSARELA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PASSARELA DE 14,40M X 2,20M X 1M ALTURA COM ESCADAS DOS DOIS LADOS - COBERTA COM CARPETE.</p>	Unidade	1	R\$ 3.233,00	R\$ 3.233,00
5	<p>TENDA PIRAMIDAL 10X10M ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA, COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 10MX10M, PÉ DIREITO 4M, NA COR BRANCA, FORMATO CÔNICO COM BASE QUADRADA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA), LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM RASGOS OU PERFURAÇÕES, ESTRUTURAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TENDO A COLUNA MÍNIMO DE 100X100MM, COM FECHAMENTO À DISPOSIÇÃO PARA OS 04 LADOS, ANTICHAMAS, COM BLECAUTE SOLAR E IMPERMEÁVEL ÁREA LIVRE DA BARRACA É DE 100,00M2</p>	Unidade	10	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
6	<p>01 GRUPO GERADOR DE 250 KVA SILENCIOSO-SI ESPECIFICAÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE 250 KVA, MOTOR SUPER SILENCIOSO À DIESEL, COM TECNOLOGIA DE COMBUSTÃO QUE ASSEGURE POTÊNCIA ESTÁVEL E CONFIANÇA, BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES E RESPOSTAS RÁPIDAS ÀS VARIAÇÕES INSTANTÂNEAS DE CARGA. - 200 METROS CABO DE 50MM. - 01 INTERMEDIARIA - OPERADOR - COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA 12 HORAS DE UTILIZAÇÃO POR DIÁRIA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO ANO DE 2012. - BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 65 DECIBÉIS; - CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES - É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS GERADORES LOCADOS, ASSIM COMO QUANTO À QUALQUER SANÇÃO QUE VENHA A SER APLICADA ORIUNDA DE DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS VIGENTES; - TIPOS DE SAÍDAS ELÉTRICAS: TERMINAIS COM PARAFUSOS E PORCAS OU TRAVAS DE APERTO, COM CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA, COM NEUTRO AO MEIO E 100 AMPÈRES POR FASE, NO MÍNIMO, NAS VOLTAGENS: 220, 380 E 440 VOLTS, 60 HZ E 220 A 240 VOLTS, 60</p>	Unidade	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

HZ; - CHAVE REVERSORA, COMPATÍVEL COM LIGAÇÃO ESTRELA 220 E 110, COMPATÍVEL COM OS TIPOS DE SAÍDAS ELÉTRICAS ELENCADAS NO ITEM ANTECEDENTE; - OPERACIONAL DOS GERADORES: SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, SEGURO CONTRA DANOS EM GERAL, TRANSPORTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO/OPERADOR QUE DEVERÁ SER CAPACITADO E RESPONDER PELO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO; - APRESENTAÇÃO DE ART. ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DEVIDAMENTE RECOLHIDA; - OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTAREM DISPONÍVEIS PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHEGAGEM, POR PARTE DA EQUIPE DE PRODUÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 20 de fevereiro de 2025.

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:01EF3A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL COM A CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025 HOMOLOGAÇÃO
FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – GERAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025 HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
1º	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA.	90
2º	ERICA LUANA DE LARA VAZ	85
3º	GILCÉA MARIA DE MELLO	80
4º	CECÍLIA PARTALA	80
5º	GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM	77
6º	ROSIANA NASCIMENTO DA VEIGA SOUZA	75
7º	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	75
8º	EDIRENE DO PILAR SANTANA	75
9º	EVANI CELIA DE OLIVEIRA	73
10º	AMABILE SIQUEIRA TEZZA	72
11º	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	70
12º	CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES	70
13º	ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES	70
14º	MAICON ALVES DA SILVA	70
15º	MARISTELA COLODEL DA SILVA	70
16º	MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	68
17º	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	68
18º	SIMONE APARECIDA NEMER	67
19º	SIRLEI PEREIRA DO NASCIMENTO	67
20º	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	67
21º	MICHELE FERREIRA DUTRA DOS SANTOS	66
22º	CLEIDE CRISTINA MENDES PEREIRA	65
23º	DÉBORA DO PILAR DA VEIGA BELEM	65
24º	RENATA DOS ANJOS VELHO	65
25º	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA	65
26º	EDILAINE BASCO DO PILAR BASCO DE LIMA	65
27º	MAYARA GOMES KOYAMA DE CARVALHO	65
28º	EULA PAULA COSTA	61
29º	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	65
30º	PATRICIA CRISTINA ROSÁRIO	65

31º	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	65
32º	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	65
33º	RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	65
34º	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	65
35º	JEANE JACQUELINE DA SILVA	63
36º	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	63
37º	HELORA TAKATA PORCIDES BASTOS	62
38º	ANDRÉIA LUZIA DA SILVA	61
39º	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	60
40º	MARISTELA DA SILVA LIMA	60
41º	ELISANGELA CRISTINA SIMON	60
42º	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	60
43º	ELOANE ROSA RODRIGUES	58
44º	STEFANY MURARO RIBEIRO	58
45º	HALANA ARAUJO BISCOTTO	58
46º	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	57
47º	VIVIANE GARCIA BATISTA FERREIRA	57
48º	EVANDRO RIBEIRO MENDES	56
49º	ANA CAROLINA BANDEIRA EMÍDIO	56
50º	LUCIO AURELIO DE CARVALHO LANDIM BATISTA	56
51º	RENATA NASCIMENTO	56

52°	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	56
53°	GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	56
54°	GRACIELE RAMOS GONÇALVES	56
55°	JEFERSON LUIS GUALDEZI	56
56°	IDERLI LOPES DE SOUZA	55
57°	GISABELLI STOCCO DE OLIVEIRA	55
58°	MARIA DO ROCIO GRITTEN	55
59°	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	55
60°	THALES RODRIGUES DOS SANTOS BORTONE DE ARAÚJO	55
61°	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	54
62°	SILVANA PEREIRA MOLLER	54
63°	JHONY LUCAS F BARBOZA	54
64°	DAIANE DE FATIMA MENDES RODRIGUES	54
65°	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	53
66°	RAFAEL GONÇALVES LEÃO	52
67°	MÁRCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	52

68°	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	52
69°	KAUE LANDÚCCI SANT ANA	52
70°	RAFAEL GONÇALVES LEAO	52
71°	MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO	51
72°	ELAINE CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA	51
73°	MARIA FERNANDA MACHADO ALVES	51
74°	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	51
75°	LILIAN MONICA RODRIGUES	51
76°	BENEVENUTO SALLES	50
77°	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	50
78°	THAÍS PEREIRA MAURÍCIO	50
79°	ANA FLÁVIA MARQUES BORGIO	50
80°	FATIMA APARECIDA HENNIS	50
81°	FERNANDA CASSIANA BEZERRA DE ARAUJO BONFIM	50
82°	MAÍSA RODRIGUES FERREIRA	50
83°	FELIPPE GAMA MOREIRA	50
84°	ISABEL CRISTINA BARRETO	50
85°	VIVIANA OILKE KULKA STRAPASSAN	50
86°	JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA	48
87°	MARCELA BORGES SANTA'ANNA	48
88°	MARILIZE DOS SANTOS	49
89°	JULIANE RIBEIRO MACHADO	47
90°	LÉLIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA.	47
91°	CRISTIANE PEREIRA	47
92°	JANINE CLARINDO NUNES MARTINS	47
93°	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	47
94°	ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA	45
95°	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ASSUNÇÃO	45
96°	IRISTEU GOMES BARBOZA	45
97°	ANGELA MARIA DE CARVALHO	45
98°	MARGARETE SEMFLE	45
99°	JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO	45
100°	SILMA QUEIROZ RODRIGUES	45
101°	BEUKIS VICELLI DE FARIA	45
102°	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	45
103°	CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO	45
104°	CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE	45

105°	FABIANE OLIVEIRA ALVES	45
106°	LUCIA FERNANDES NERES	45
107°	DIENANE DE RAMOS RIBEIRO.	45
108°	RENITAMARA REGINA GRANATIR	45
109°	ROSIMARES TULESKI	43
110°	NÚBIA SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA SILVEIRA	42
111°	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	42
112°	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	42
113°	JACQUELINE APARECIDA GASPAS DE ABREU BALERA	41
114°	LUANA BELEM DE SOUZA	41
115°	KARINA PEREIRA MELO	41
116°	NICOLLE RITA CORDEIRO	41
117°	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	40
118°	MIRLEIDY COSTA DE OLIVEIRA	40
119°	JULIANA BELMIRO DOS SANTOS	40
120°	ANGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	40
121°	DEYLIENE KAREN MAGNO COSTA	40
122°	ELIENAY GOMES APARICIO	40
123°	FLÁVIA LUIZA GONÇALVES NUNES	40
124°	KAREN SILVA RAMOS QUEIROZ	40
125°	LIDIA C.DE SOUZA	40
126°	MAURO CEZAR PAULINO	40
127°	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	40
128°	SALETE GRESCHCHEM	40
129°	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	40
130°	JAQUELINE GOMES MORAIS	40
131°	JESSICA MARIA SIMÃO	40
132°	THAIS ANDRESSA LOPES CASTRO	39
133°	BEATRIZ SOARES DA SILVA	39
134°	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	39
135°	MARCUS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	39
136°	KARINA ZELANTE FRANCISCO	38
137°	LILIAN DE ALMEIDA	38

138°	MARIA IRENE MOURA	38
139°	GERCINA GUEDES LEITE	37
140°	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	37
141°	MARIA ANANDA MENEZES	37
142°	ANDRESSA APARECIDA BREGONDI	37
143°	BEATRICE CALLEGARI GONÇALVES	37
144°	LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO	37
145°	JANECII VELLOSO FREIRE	37
146°	LIZANIA LOPES DE ARAUJO	37
147°	VIVIANE DUARTE NOGUEIRA	37
148°	ROSINILCE FREITAS PERES BROCK	36
149°	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	36
150°	NAIARA JOHN	36
151°	PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	36
152°	RODRIANA RAULA DE OLIVEIRA	36
153°	CRISTIANO CLAUDINO	36
154°	GRAZIELE DE LIMA DO NASCIMENTO	36
155°	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	36
156°	LEYDIANE CARDOSO ALVES GASPAR	35
157°	ANDRÉIA CARLA ALVES	35
158°	KÁTIA PINHEIRO FERNANDES	35
159°	NATHALIA CORADIN	35
160°	MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA FULGENCIO	35
161°	EVERTON DE ANDRADE	35
162°	ROSELAINÉ DE ALMEIDA CORTEZ	35
163°	CAROLINE APARECIDA ALVES DA SILVA	35
164°	ELÍSIA PERON	35
165°	JANAINA DA CUNHA	35
166°	JOSENILDA P. NOGUEIRA PAZINATTO	35
167°	ALEXANDRA DIAS	34
168°	AMANDA CLAUDIA BARBOSA VIANA	34
169°	ANDRESSA FRANÇA PINTO	34
170°	BRUNA ASSUMPTÃO DOS SANTOS	34
171°	DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	34
172°	JANAINA FÁTIMA DE JESUS	34
173°	NATALIA REGO MACHADO	33
174°	RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO VERGNE	33
175°	THAIS MAROUVO DA SILVA	33
176°	MARIELLE ALCANTARA	32
177°	STELLA POLIANNA GONÇALVES DOS SANTOS	32
178°	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	32
179°	CAROLINA GABRIELE DE LIMA	31
180°	FABIANA DOS SANTOS CHIARELLI	31
181°	FERNANDA FERREIRA NOVAKIM SCHLUTER	31
182°	GRAZIELLE BELO MARTINS	31
183°	KELLY CRISTIANE DA SILVA	31
184°	TAIS AMANDA FERREIRA GONÇALVES	31
185°	SAMANTA RAMOS DOS SANTOS	30
186°	KATI HÉLLEN RICARDO DA COSTA	30
187°	KELLY CRISTINA SANTOS ELEUTERO	30
188°	LUCIANA DA COSTA TEÓFILO	30
189°	ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	30
190°	JULIANA VEIGA	30
191°	JULIANE VALÉRIO	30
192°	VERA LUCIA PEREIRA	30
193°	ADILSON DA SILVA LOPES	30
194°	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	30
195°	CINTIA APARECIDA CARDOSO	30
196°	ELIANE APARECIDA CARDOSO	30
197°	FLAVIANE VELOZO DOS SANTOS	30
198°	GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE	30
199°	HELENA DA CRUZ RUPPERT	30
200°	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	30
201°	LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	30
202°	MIRIAN ADAO MARQUES	30
203°	NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO RICHTER	30
204°	NEISE MARTINS MENDONÇA	30
205°	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	30
206°	ROBERT DO CARMO DEMICIANO	30
207°	ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	30
208°	SIMONE COSTA DA SILVA	30
209°	WALDIRENE ESCRIMIN DE MIRANDA	30
210°	DEISY FABIANE ERMELINA SOARES	29
211°	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	28
212°	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	28
213°	PRISCILLA DIAS PEREIRA	28
214°	ROSANGELA ANDERLE	28
215°	VITÓRIA COSTA DA SILVA FERREIRA	28
216°	MARCOS ANTONIO PEREIRA	27
217°	THAINA MARTINS	27
218°	ISABELA POLARI DE ALENCAR	27
219°	JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	27
220°	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	27
221°	ANA CLAUDIA DA SILVA	26

222º	JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	26
223º	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	26
224º	EVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	25
225º	GERALDO PAULO SCHROEBER FILHO	25
226º	JANAÍNA JULIANE RIBEIRO	25
227º	VILMA DE SOUZA COUTO	25
228º	JAMILE DIESEL FREIRE	25
229º	JOELCIA MENDES DA SILVA	23
230º	JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	24
231º	DANIELA POLARI BISPO	24
232º	KAILANE VOM SCHEIDT FERNANDES	24
233º	TATIANA FONSECA DUARTE DE OLIVEIRA	23
234º	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	22
235º	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	22
236º	JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	22
237º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	22
238º	NATHALIA FREITAS DA SILVA	22
239º	REGINA MARIA BALDUINO PATRÍCIO	22
240º	THAIS FRANÇA MACIEL	22
241º	FABIULA DO ROCIO BASCO RAMOS	21
242º	THAYMARA LISBOA DANTAS	21
243º	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	21
244º	ALINE STELLA FERRO	21
245º	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	21
246º	ARIANA PEREIRA	21
247º	GIOVANA ROSA DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	21
248º	TATIANA DE FATIMA BATISTA	21
249º	ANGELA GRAZIELA MACENA	20
250º	MARCIA DE CRISTO LEITE	20
251º	DANIELLE COSTA BISCOTTO	20
252º	KELE CRISTINE DA FONSECA BARRETO	20

253º	GLEISSY TIBÚRCIO ALBUQUERQUE TEODORO	20
254º	ALESSANDRA APARECIDA ELIAS RIBEIRO DIAS	20
255º	ÁUREA MARIA PEREIRA ROCHA NARCISO	20
256º	CARMELITA DA SILVA DA COSTA	20
257º	FABIULA DO ROCIO BATISTA DE MIRANDA	20
258º	FERNANDA VITOR	20
259º	JAQUELINE DIESEL FREIRE	20
260º	THAYSSA DIAS CRUZ	20
261º	THUANY OHANA CAVALLI COSTA	20
262º	LORENA SCHERNER FRANCO	20
263º	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	19
264º	ERICKSON LEONNE DA CRUZ ARAGÃO	19
265º	FRANCINE KASSIA CARVALHO	19
266º	LUCIANA DE JESUS SILVA	19
267º	BRUNA APARECIDA DA SILVA DAVINI	18
268º	GISELE KUTZ	18
269º	GUSTAVO CARDOSO BOAVENTURA	18
270º	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	17
271º	VANESSA RAMOS TEDESCO	17
272º	VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	17
273º	VANESSA CRISTINA CRUZ RAMOS	16
274º	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	16
275º	ANGELA CRUZ GREGÓRIO	16
276º	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	16
277º	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	16
278º	KARYN LUIZI MACEDO SANTOS	16
279º	LUANA MELO DE SOUZA	16
280º	RENATA KELLY ARAÚJO	16
281º	MARIANE TOBIAS DA SILVA	15
282º	DANIELE RICARDO DE OLIVEIRA	15
283º	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	15
284º	ANDREIA JOSÉ DIAS	15
285º	LORENA DIAS ALVES DE MENDONÇA	14
286º	ANA CAROLINE CONRADO BALBINO	15
287º	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	15
288º	AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	15
289º	THIAGO VALÉRIO	15

290º	EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	15
291º	LAILA MILCHARSKI GONÇALVES	15
292º	RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	15
293º	EMANUELLE BARBOSA CORRÊA DOS SANTOS	13
294º	DEBORAH TREVISANI DOS REIS SCHROEBER	15
295º	LILIAN DO ROSÁRIO BANDEIRA	15
296º	MARISA BRAGA	15
297º	SANDRO FELISBINO TRANCOSO	15
298º	CARLA DO SOCORRO MOREIRA QUEIJO	15
299º	ALDENYR MIRANDA POLIDORO	15
300º	ALINE DE SOUZA ALVES BAYMA	15
301º	ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	15
302º	ANGELICA MOREIRA PINTO	15
303º	DAYANE FRANCIELE MAIA	15
304º	EMANOELA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	15
305º	ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS	15
306º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	15
307º	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	15

308º	LETICIA MARTINS MENDONÇA	15
309º	LISLIE CATERINE PINTO GONÇALVES	15
310º	MONIKE STEFANY FREIRE	15
311º	MYLENA LETÍCIA GONÇALVES BITTENCOURT	15
312º	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	15
313º	RAISSA DOS REIS NUNES DIAS	15
314º	SUEILA CORREIA DE JESUS FERNANDES	15
315º	TABATA MAYARA VIEIRA	15
316º	JANINE INÁCIO SOARES	13
317º	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	13
318º	FABIANE CRISTINA RODRIGUES	13
319º	QUELI PINHEIRO CORREA MERCURIO	13
320º	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	13
321º	DENISE PEREIRA SANTOS	12
322º	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	12
323º	PAMELA MIRANDA ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS	11
324º	ANGÉLICA SOUZA DE MELO	11
325º	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	11
326º	MAIRA FERREIRA DE SOUZA	11

327º	KAROLINA LETÍCIA DE MIRANDA	10
328º	BRUNA BARBOSA DUTRA	10
329º	FRANCIANI RIBEIRO ZELA	10
330º	GABRIELE CRISTINE DE OLIVEIRA MARTINS	10
331º	ANDRESSA BISCOTTO	10
332º	HELIANA GAUDENCIO KRACHINSKI	10
333º	CACIA THEREZA DIAS PINHEIRO	10
334º	CAMILA SANTOS	10
335º	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	10
336º	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	10
337º	LAURA DA COSTA MELO	10
338º	RONI VON NUNES CORDEIRO	8
339º	SARYTA PASSOS IVANOVITIS MATTA PIRES	8
340º	SILVANA VAZ CARNEIRO ALBIERO LEAL	8
341º	THAÍS ALVIM DE MINAS SANTOS	7
342º	ANNE CAROLINE DOS SANTOS FREITAS	7
343º	KAELLYNE KEVELLIN ALVES PEREIRA	7
344º	ADRIELLE CRISTINA ABDO DE LIMA	7
345º	ANA BEATRIZ DE LIMA BEZERRA	7
346º	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	7
347º	ELAINE CRISTINA GOVÊA GOMES VIEIRA	7
348º	GABRIELLA SILVA CARDOSO	7
349º	MÁRIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	7
350º	ANDRESSA FELIS DE AMURIM	6
351º	CAROLINE GOVÊA GOMES VIEIRA	6
352º	FLAVIANE TEIXEIRA DA SILVA	6
353º	JACKELINE DE OLIVEIRA POLETI MOREIRA	6
354º	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	6
355º	LEILANY PEREIRA PIRES	6
356º	MILENA PIRES BELLO	6
357º	DJAILTON SAMPAIO	5
358º	ADRIELLY DA SILVA NARCISO	5
359º	ALEXSANDRA DE SOUZA TORRES SILVA	5
360º	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	5
361º	IZABELE VIDAL DERES	5
362º	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	5
363º	JOELTON CORDEIRO	5

364º	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE MEIRA	5
365º	JULIANA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	5
366º	KAYLANE KAUANE CHAVES RIBEIRO	5
367º	LEONARDO XAVIER DE LIMA	5
368º	MARIA CARLA MARTINS VELLOSO	5
369º	MARIA EDUARDA DO PRADO ANGELO	5
370º	MARIA LUIZA CACILHA DA SILVA	5
371º	NINIVER BELO MARTINS	5
372º	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	5
373º	RAFAELLY FERREIRA LAATSCH	5
374º	RAYANE RITA DA SILVA	5
375º	ROBERTA MARCELY FULGÊNCIO ZILLI	5
376º	SAMARY GONÇALVES CORREA	5
377º	SAVIO BRUNO DOS SANTOS SILVA	5
378º	VITÓRIA FRANCCESCA PEDRA AFORNALI	5
379º	WILIAN RAMOS FERREIRA	5
380º	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	5
381º	YASMIN ANTUNES ALVES DOS SANTOS	5

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – PESSOA PRETA OU PARDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
1º	PATRICIA CRISTINA ROSÁRIO	65
2º	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	65
3º	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	60
4º	RAFAEL GONÇALVES LEÃO	52
5º	MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO	51
6º	ANGELA MARIA DE CARVALHO	45

7º	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO.	45
8º	IRISTEU GOMES BARBOZA	45
9º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ASSUNÇÃO	45
10º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	40
11º	MARIA ANANDA MENEZES	37
12º	CRISTIANO CLAUDINO	36
13º	PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	36
14º	AMANDA CLAUDIA BARBOSA VIANA	34
15º	NATALIA REGO MACHADO	33
16º	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	32
17º	ELIANE APARECIDA CARDOSO	30
18º	MIRIAN ADAO MARQUES	30
19º	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	30
20º	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	28
21º	THAINA MARTINS	27
22º	VILMA DE SOUZA COUTO DOS SANTOS	25
23º	DANIELA POLARI BISPO	24
24º	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	22
25º	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	21
26º	ANGELA GRAZIELA MACENA	20
27º	DANIELLE COSTA BISCOTTO	20
28º	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	16
29º	ANDREIA JOSÉ DIAS	15
30º	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	15
31º	DENISE PEREIRA SANTOS	12
32º	JACKELINE DE OLIVEIRA POLETTI MOREIRA	6
33º	DJAILTON SAMPAIO	5
34º	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	5

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
1º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	53
2º	KARINA PEREIRA MELO	41
3º	KELLY CRISTIANE DA SILVA	31
4º	JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	26
5º	VILMA DE SOUZA COUTO	26
6º	ALINE STELLA FERRO	21
7º	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	17
8º	AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	15
9º	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
1º	ANA LUCIA CARDOSO	75
2º	TATIANA REBELO NASCIMENTO	70
3º	DÉCIO JOSÉ MARIANO	69
4º	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	68
5º	ALISON RAMOS GOUVEA	67
6º	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	67
7º	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	65
8º	JOVENIL DOS SANTOS LISBOA	65
9º	RICARDO MACHADO	65
10º	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	63
11º	ELISANGELA BEIRA SANTOS	62
12º	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	62
13º	LUIZ RENATO DA COSTA	60
14º	KAUE LANDUCCI SANT ANA	57
15º	JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	55
16º	FELIPPE GAMA MOREIRA	55
17º	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	55
18º	LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS TEIXEIRA	54
19º	WALLACE MENDES CORDEIRO	50
20º	ELIZETH CRISTINA SOARES MARTINS	46
21º	GABRIEL ARSENIO BONDAN	46
22º	IAGO DA SILVA JUSTINO	45
23º	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	44
24º	MARILIZE PINHEIRO ALVES	42
25º	CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS	42
26º	JÔNATAS FELIPE DIAS DO NASCIMENTO	41
27º	KADMON JAEI MENDES	40
28º	HELDER FREIRE DO ROSARIO	40
29º	LUIZ RENATO DA COSTA	40
30º	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	40
31º	WILLIANS RIGON PAIVA	39
32º	CIRO RAFAEL MIQUILINE	37
33º	MIRLEIDY COSTA DE OLIVEIRA	36
34º	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS	36
35º	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	35
36º	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	35
37º	EDER DO CARMO LIMA	35
38º	JONATAS EURICH DA SILVA	35
39º	LAURA DE JESUS SOARES	35
40º	NATHAN NUNES BERTON	35

41º	THIAGO ANDRÉ FERREIRA	35
42º	VANESSA DA SILVA FERREIRA	35
43º	VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO	35
44º	ANNA MESTRINER RODRIGUES	32
45º	JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	30
46º	JAQUELINE CLAUDINEIA PIRES BORCEM	30
47º	LUIS GUSTAVO SALGADO CORRÊA	29
48º	JANIR DA VEIGA PEDRO JÚNIOR	29
49º	RICCARDO CAMPARIM DE LARA	27
50º	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DE MELO TEÓFILO	24
51º	FABIO ARNOLD CAETANO	22
52º	KAROLINE SISNANDES DA SILVA KILIM	22
53º	ROBSON DEIVI LIMA TAVARES	22
54º	CÁSSIO HENRIQUE SCARANTE	21
55º	DOUGLAS DE ALEM CAR CIVIDINI	21
56º	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	21
57º	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	21
58º	REGINATO MACHADO DA COSTA FILHO	21
59º	JOSÉ DE MELLO NETO	20
60º	BÁRBARA CAROLINE LEAL DOS SANTOS	20
61º	ADRIANA BRATTI SEBASTIAO (JUNIOR BRATTI)	20
62º	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	20
63º	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	20
64º	JHEFFERSON MENDONÇA ELEUTÉRIO	20
65º	ARTHUR JOSÉ MENDES MASSARANI	20
66º	AUGUSTO CEZAR PRACIAS BRANDÃO	20
67º	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	20
68º	FELIPE ROCHA DE ALMEIDA	20
69º	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	20
70º	KARINA LIMA DE ARAUJO	20
71º	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	20
72º	RODRIGO DE MELLO COSTA	20
73º	THALITA DE CASTRO BASÍLIO	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PESSOA PRETA OU PARDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
1º	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	63
2º	JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	55
3º	WALLACE MENDES CORDEIRO	50
4º	ELIZETH CRISTINA SOARES MARTINS	46
5º	KADMON JAEI MENDES	40
6º	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	35
7º	JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	30
8º	ADRIANA BRATTI SEBASTIAO (JUNIOR BRATTI)	20
9º	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	20
10º	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	20
11º	JHEFFERSON MENDONÇA ELEUTÉRIO	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
1º	ROBSON DEIVI LIMA TAVARES	22
2º	DOUGLAS DE ALEM CAR CIVIDINI	21

NUTRICIONISTA – GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
1º	CRISTIANI ALVES DA CUNHA FARIA	85
2º	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	75
3º	GIULIA MARINA VITORETI	73
4º	TAIRINE MACHADO PASSOS	72
5º	PAMELA TAMARA GOMES DE OLIVEIRA	66
6º	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	65
7º	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA NOVO	65
8º	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	65
9º	SUSANA PINTO BOLZE	63
10º	RAYSSA HELLEN BRUNO DOS SANTOS	57
11º	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	56
12º	SILVIA CRISTINA DIAS	48
13º	CAMILA MARIANE BORDIGNON	45
14º	EMANUELE ELIZANDRA MELEK	45
15º	FABIANA FELIX DA CRUZ	45
16º	FRANCICARLA NEVES INÁCIO	45
17º	TATIANE NUNES DA SILVA	45
18º	ANA PAULA CARVALHO	44
19º	DANIELA CONEGLIAN VIANNA	44
20º	LUCAS GOMES TEIXEIRA	44
21º	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	44
22º	MARIA IVONE DOS SANTOS	43
23º	JÚLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	43
24º	TÂMILA SIQUEIRA MILEO	42

25º	MARIA KAROLINA DE SOUZA SILVA	41
26º	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	41
27º	BRUNA AVENA CAMILOTTI	41
28º	JAISA OLIVEIRA CHAVES	40

29º	ALINE CRISTINE DA SILVEIRA SOUZA MELLO	40
30º	LARISSA ARAUJO VALDIVINO	40
31º	ROSANGELA CERCHI DOS SANTOS	39
32º	AMANDA LOPES LAGO	39
33º	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	39
34º	NATHALI FERREIRA DIAS TRIAQUIM	39
35º	PEDRO HENRIQUE SKROCH	39
36º	ANDRESSA GOMES BATISTA CARVALHO	38
37º	GISELA BROSKA DE SOUZA VELOSO	38
38º	GUILHERME BELAK SCHMITKE	38
39º	KAREN MARFISA ARNECKE TERRACIANO	38
40º	LETICIA DAIANE DE LIMA	38
41º	SAULA MAYUMI YAMAO	38
42º	ANNA VITÓRIA SOBIESKI DA SILVEIRA	37
43º	CAROLINE THEREZA BORIO	37
44º	MILENE COSTA DA SILVA	37
45º	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	37
46º	MARCELLY MAÇANEIRO MARTINS	36
47º	MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	35
48º	THAIS MARIA SILVA	35
49º	VANESSA NATHANY DE OLIVEIRA BRANDÃO	35
50º	JUSSIARA CORSINI	30
51º	LETICIA APARECIDA KLIMAK RODRIGUES	30
52º	MARIA CECILIA COSTA	30
53º	ROSINEIDE GARCIA DE CARVALHO	28
54º	NATALIA CERILLO NATEL	27
55º	ALESSANDRA SUMIE YAMAMOTO	23
56º	NATHANIELE DA SILVA	23
57º	HUDSON JOHANNES ARAUJO VERGNE	22
58º	TACIANE ALVES BORBA	22
59º	AMANDA MÜLLER CARACIOLO ALBUQUERQUE	21
60º	ANDRESSA TIMÓTEO DE CAMARGO	21

61º	IRANI ELISANELA CORDEIRO DOS SANTOS FAVARO	21
62º	LETICIA WONS SALGADO	21
63º	MATHEUS HOFFMEISTER	21
64º	PIETRA GASPARGOULART GOMES	21
65º	HELOISE PEREIRA MARTINS	20
66º	ANA TAINARA BOMFIM DA SILVA	20
67º	BRUNA STHEFANY ALEXANDRE RIBEIRO	20
68º	FERNANDA PENNER DE SOUZA	20
69º	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	20

NUTRICIONISTA – PESSOA PRETA E PARDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
1º	CRISTIANI ALVES DA CUNHA FARIA	85
2º	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	39
3º	MILENE COSTA DA SILVA	37
4º	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	37
5º	BRUNA STHEFANY ALEXANDRE RIBEIRO	20

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:032E8283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA A COMPOSIÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO -- RESULTADO FINAL - TENDAS -
RESULTADO FINAL - AMBULANTES - RESULTADO FINAL - FOOD TRUCKS

Edital de Credenciamento para a composição da Praça de Alimentação durante o evento denominado Carnaval de Antonina 2025, a lista dos aprovados e não aprovados para a locação dos espaços.

RESULTADO FINAL - TENDAS									
Nomes	Protocolo	PONTUAÇÃO DE ITENS						Nota Final	Classificação
		Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06		
Leidiane Pereira Cardoso	513/2025	6	2	2	3	0	3	16	1º Aprovado
Elisângela Ribeiro de Oliveira	156/2025	6	2	2	1	0	3	14	2º Aprovado
Alfredo de Souza Pinto Filho	199/2025	6	1	1	3	0	3	14	3º Aprovado
Samuel Pedro Nunes	200/2025	3	1	1	3	3	3	14	4º Aprovado
Reginaldo Santos Lapola de França	226/2025	3	3	3	2	0	3	14	5º Aprovado
Rosana de Fátima Lapola	184/2025	3	1	1	2	3	3	13	6º Aprovado
Bruno Lapola	187/2025	3	1	1	2	3	3	13	7º Aprovado
Leni Aparecida Rovina	206/2025	3	1	1	3	0	3	11	8º Aprovado
Leni Aparecida Rovina	206/2025	3	1	1	3	0	3	11	9º Aprovado
Cicera do Carmo	538/2025	0	0	0	3	3	3	9	10º Aprovado
João Rosa Kondzelski	534/2025	0	0	0	0	3	3	6	11º Aprovado
Neide Gomes Cioff	601/2025	0	0	0	0	3	3	6	12º Aprovado
Neide Gomes Cioff	601/2025	0	0	0	0	3	3	6	13º Aprovado
Marcos Aparecido da Silva Martins	154/2025	0	0	0	2	0	3	5	14º Aprovado

Izau Vanzuita Dias	321/2025	0	0	0	0	0	2,3	2,3	Não Aprovado
Josiane Geraldino Albuquerque	78/2025	0	0	0	0	0	0,7	0,7	Não Aprovado
Felipe Gonçalves Blasi	146/2025	0	0	0	0	0	0,7	0,7	Não Aprovado

RESULTADO FINAL - FOOD TRUCKS									
Nomes	Protocolo	PONTUAÇÃO DE ITENS						Nota Final	Classificação
		Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06		
Jairo Renato de Lima	159/2025	18	3	3	5	0	2,7	31,7	1º Aprovado
Marcos Herique Weber	221/2025	12	0	4	6	0	3	25	2º Aprovado
Analu Costa e Silva Lima	161/2025	3	2	3	12	0	3	23	3º Aprovado
Reginaldo Santos Lapola de França	183/2025	3	4	2	2	3	3	17	4º Aprovado
Cervejaria Weirich Bier	220/2025	0	0	0	8	0	3	11	5º Aprovado
Higor Fernando Martins da Silva	168/2025	0	0	0	4	3	3	10	6º Aprovado
Ederjunior Verri	521/2025	0	0	0	6	0	3	9	7º Aprovado
Alisson Cosine de Miranda Schmitt	98/2025	0	1	1	4	0	3	9	8º Aprovado
Murilo Antonio Stabach	205/2025	0	0	1	2	0	3	6	9º Aprovado
Marlene Aparecida Valentim	160/2025	0	0	0	0	3	3	6	10º Aprovado
Ilineia Bisson	160/2025	0	0	0	1	0	3	4	11º Aprovado

RESULTADO FINAL - AMBULANTES									
Nomes	Protocolo	PONTUAÇÃO DE ITENS						Nota Final	Classificação
		Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06		
Nohad El Hagemourad	522/2025	0	0	0	2	3	3	8	1º Aprovado
Gislaine Maria Bianchi	597/2025	0	2	0	0	3	3	8	2º Aprovado
Denize Lucine Dias dos Prazeres	540/2025	0	1	0	0	3	3	7	3º Aprovado
Cristiano Luiz Rehbein	553/2025	0	0	0	0	3	3	6	4º Aprovado
Mara Roserá Toledo	554/2025	0	0	0	0	3	3	6	5º Aprovado
Caroline Nunes	555/2025	0	0	0	0	3	3	6	6º Aprovado
Taiza Baltazar Santos	581/2025	0	0	0	0	3	3	6	7º Aprovado
Neide Gomes Cioff	601/2025	0	0	0	0	3	3	6	8º Aprovado
Anderson de Souza Ruthes	609/2025	0	0	0	0	3	3	6	9º Aprovado
Angela Cristina Bilyk	310/2025	0	0	0	0	3	3	6	10º Aprovado
Daquina do Amaral Lemos	595/2025	0	0	0	0	0	3	3	11º Aprovado
Durcenea Fernandes	593/2025	0	0	0	0	0	3	3	12º Aprovado

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A71435A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 042/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA**Art. 1º** - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MB da tabela dos professores**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, aos professores a seguir relacionados, com início em **30 de Janeiro de 2025** e término em **18 de Dezembro de 2025**:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Caroline Ramos Quadrelli (2º Padrão)	EM Alberto Bonini	01 cargo	15%
Tatiana Aparecida Xavier da Silva (1º e 2º Padrão)	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% + 15%
Dayane Freitas Colombo Rosa	EM Alfredo Sofientini	01 cargo	15%
Priscila Rúbia Caobianco Campiolo (1º e 2º Padrão)	EM Amábil T Pozzobon	02 cargos	15% + 15%
Talita Lopes de Souza Macedo (1º e 2º Padrão)	EM Amábil T Pozzobon	02 cargos	15% + 15%
Josiane Gaffo Gobetti (1º e 2º Padrão)	EM Antenor Balarotti	02 cargos	15% + 15%
Sidinéia Liberato Dias	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Loana Carla Marchetto Borim	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Dayane Andressa Comos de Moura	EM João Daniel M Benetti	01 cargo	15%
Sílvia Maria Rosa de Carvalho	EM João Freire de Carvalho	01 cargo	15%
Andréa Bento Nieto (1º e 2º Padrão)	EM Monsenhor Celso	02 cargos	15% + 15%
Cíntia Daniele de Miranda (1º e 2º Padrão)	EM Monsenhor Celso	02 cargos	15% + 15%
Sandra Márcia Caobianco Alves	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Elaine Bueno dos Santos (1º e 2º Padrão)	EM Profa. Maria Celestina	01 cargo	15%
Márcia Cristina Lavezo dos Reis	EM Profa. Maria Celestina	01 cargo	15%

Art. 2º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Professor de Educação Infantil**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, aos servidores a seguir relacionados, com início em **30 de Janeiro de 2025** e término em **18 de Dezembro de 2025**:

NOME	CMEI	QUANTIDADE DE CARGOS	%
Eidy Leticia Della Rosa	CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles	01 Cargo	15%
Rithielli Manoelina Cardoso Brandolim	CMEI Deus Menino	01 Cargo	15%
Fábrica Aparecida dos Santos	CMEI João Paulo II	01 Cargo	15%

Lígia Agnela Pelosi	CMEI Josefa Munhoz de Oliveira	01 Cargo	15%
Maria Ister Moreira Santos Lima	CMEI Nossa Senhora Aparecida	01 Cargo	15%
Regiovane Cristina Ferreira de Oliveira	CMEI Profa. Marlemarli L Reschette	01 Cargo	15%
Francisca Maria Matias Hoffinger	CMEI Santa Terezinha	01 Cargo	15%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F8E6292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
PROTOCOLO Nº 3486/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **aquisição de vales transporte destinados aos estudantes desta municipalidade**, nos termos do caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ASSOCIACAO METROCARD inscrito no CNPJ/CPF sob nº 10.319.963/0001-06 com sede na Rua Tibagi, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 80.060-110 na cidade de Curitiba/PR						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	VALES TRANSPORTE	UN	22.838	5,50	125.611,20

Total: R\$ 125.611,20 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800112363001020733390330000	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Balsa Nova, em 20 de Fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E0AA3ACA

GABINETE
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025

SÚMULA: Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da Smama		
Fonte	2 1 000	-	Fonte Livre – Exercícios Anteriores		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por tempo determinado	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	100.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superavit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1000	Fonte Livre	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	100.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentaria 2084, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativos/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.958.515,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2025, na Ação Orçamentária 2084, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativos/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.958.515,00

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:381DD128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Pregão1/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS MANUFATURADOS DE CONCRETO (PB-PA1-150X100) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (BUEIROS) NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR (CONVÊNIO Nº103/2023 - PARTICÍPES: IAT E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ).

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PAVIMAN - INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. - ME	01.579.847/0001-35	R\$ 165.000,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	TUBO DE CONCRETO PB PA1 DE 150X100	UN	151	1.092,72	165.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Roger Robert Pereira
Código Identificador:868E42CB**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20-2023**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20-2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A PESSOA FÍSICA SR. LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a pessoa física Sr. LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob n.º 397.601.709-49, sita na AVENIDA BRASIL, 456 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO - Ivaiporã/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, portador (a) do CPF sob nº397.601.709-49, domiciliada na AVENIDA BRASIL, 456 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO - Ivaiporã/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/02/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5,00% (cinco por cento) referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/02/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	24935	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR VALOR MÁXIMO DE 5% SOBRE O VALOR DO BEM LEILOADO.	PERC	1,00	5,00	5,00
TOTAL							5,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____**Publicado por:**
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:D4CAC1FB**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**ADMINISTRAÇÃO**
LEI 894 DE 2025**LEI Nº 894/2025**
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei nº 521/2021, que define número de vagas para cargos temporários, a serem preenchidos pela contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 521/2021 que define o número de vagas para cargos temporários do Município de Boa Vista da Aparecida, a serem preenchidas através de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 522/2021, que passará a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 521/2021 – CONSOLIDADO
CARGOS TEMPORÁRIOS
(alterado pela Lei nº 894/2025)

Especificação	Nº DE VAGAS	Carga Horária	Símbolo
Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	10*	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	40*	40	I
Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	07*	40	V*
Operador de Máquinas Rodoviárias TEMPORÁRIO	01	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO	08*	40	V
Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	03	40	V
Assistente Social TEMPORÁRIO	04*	40	VII
Psicólogo TEMPORÁRIO	04*	20	V
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	02	40	IX
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	02	40	IV
Médico ESF TEMPORÁRIO	03	40	XV
Médico plantonista TEMPORÁRIO	04	36	XIV
Dentista ESF (TEMPORÁRIO)	03	40	X
Técnico desportivo TEMPORÁRIO	04*	20	VI*
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	04	36	IV
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	10*	40	IV
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	09	40	I – (AE)
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	03*	20	V
Motorista de transporte escolar TEMPORÁRIO	06	40	IV
Nutricionista TEMPORÁRIO	01	20	V
Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO	02*	30	VI
Técnico em Segurança do Trabalho TEMPORÁRIO	01	40	IV
Enfermeiro TEMPORÁRIO	03	36	VIII
Cozinheiro TEMPORÁRIO	08	40	I
Auxiliar de Creche TEMPORÁRIO	15*	40	I
Assistente Administrativo TEMPORÁRIO	06	40	I
Borracheiro TEMPORÁRIO	01	40	V
Lavador e Lubrificador de veículos automotores e máquinas pesadas – TEMPORÁRIO	01	40	V
Mecânico TEMPORÁRIO	01	40	VII
Técnico em Saúde Bucal TEMPORÁRIO	01	40	IV
Oficial Administrativo TEMPORÁRIO*	06*	40*	V*
Motorista Carro Leve TEMPORÁRIO *	04*	40*	I*
Motorista de Ambulância Socorrista TEMPORÁRIO*	04*	36*	IV*
Guardião TEMPORÁRIO*	10*	40*	I*
Fonoaudiólogo TEMPORÁRIO*	02*	20*	VI*
Farmacêutico TEMPORÁRIO*	01*	40*	VIII*

*Alterados pela Lei nº 894/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:07202FDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050 2025

PORTARIA nº 050/2025

Data: 12/02/2025

SÚMULA: Concede Auxílio Transporte aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 081 de 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio Transporte no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	Local
259	Adrieli Letícia Frigo Moreira	Duque De Caxias
156	Ana Marisa Piva	Cmei Herminia
34	Andressa Aparecida De Ramos	Olavo Bilac
446	Andressa Mayer Vieira	Nilton Ronchini
1180371	Angela Karini Marcon Weiss	Nilton Ronchini
159	Beatriz Lopes Rodrigues Moresco	Olavo Bilac
1179071	Bruna Fatima Marafon Poltronieri	Olavo Bilac
66	Carla Caroline Pinto	Nilton Ronchini
1178440	Clarence Loch Muller	Duque De Caxias
164	Enevide Golfetto Antonelo	José Do Patrocinio
206	Fabiana Timoteo De Souza	Nilton Ronchini
1174479	Ines Maristela Dallazen Zeni	Duque De Caxias
1179020	João Henrique Alioncio dos Santos	Nilton Ronchini
174	Leticia Luzia Muller	José Do Patrocinio
176	Luana Signorini	Nilton Ronchini
226	Luzia Aparecida Moreira	Cmei Herminia
181	Mariely Cristina Bottega	Olavo Bilac
115916	Marilde Aparecida De Souza Fontanela	Olavo Bilac
11452	Marilei Dos Santos	Nilton Ronchini
204	Neuma Batista	Cmei Lurdes
185	Paulo Itacir Weiss	Nilton Ronchini
1179152	Regiane Begnini	Cmei Herminia
1180738	Roseli De Almeida Rossi	Boa Vista
1180819	Rosilene Martins Villetti	Cmei Menino Jesus
114987	Sandra Cristina Moretti	José Do Patrocinio
193	Silmar Alexandre Weiss	Nilton Ronchini
1174304	Sirlei Aparecida De Oliveira Tasso	Padre Jandir

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5649E56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 35/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, n.º 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24/02/2025 à 11/03/2025, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

MOTORISTA DE VEÍCULO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
262044	DIEVERSON BACH DE SOUZA	20/08/1988	2,00	4,00	2,00	52,00	60,00	100,00	84,00	3º

PSICÓLOGO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
259004	JESSICA FRANCIÉLE COUTINHO	07/04/1993	3,00	3,00	0,00	48,00	54,00	8º	

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 24/02/2025 à 11/03/2025, os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III – Certidão de nascimento ou casamento;
- IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 31/03/2025 à 11/04/2025 os seguintes documentos:

- I - Atestado de sanidade física e mental;
- II - Título de eleitor;
- III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, e CPF (quando couber);
- VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
- X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
- XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
- XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
- XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 25 de março de 2025 a 28 de março 2025, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FDB0DF1E

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 92-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR92/2024
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 19/02/2025
- d) Objeto da licitação: Aquisição de uniformes escolares.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1358 - ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME (20.962.892/0001-19)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	30808 - JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura na cor azul marinho a)Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola. b)Zíper com engate rápido para puxador de metal personalizado BOM JESUS DO SUL conforme layout. c)Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m. d)Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canário sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura e)Deve conter bolsos embutidos nas laterais f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição(DTF) com o brasão do município e suas respectivas cores, e do outro lado duas faixa de 10 mm uma na cor azul celeste e outra em amarelo canário, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. g) Nas costas, na parte superior, deverá ser aplicado em silk de alta definição a escrita (EDUCAÇÃO maior e embaixo menor BOM JESUS DO SUL - PR), com medidas e cores conforme layout. h)Devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	UN	TITÃ	650	47,75889	31.043,28
1	2	30809 - CALÇA ESCOLAR Calça confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor AZUL MARINHO. a)Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos. b)A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas c)As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. d) aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canário em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura. e)No gancho deverá conter pesponto 1 agulha f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. g)Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	UN	TITÃ	650	36,83791	23.944,64
1	3	30810 - CAMISETA (MODELO REGLAN) Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor azul celeste, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pilling gramatura de 160 g/m; a) Manga da camiseta serra azul marinho com aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canário sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura b) Do corpo com recorte na cor azul marinho, na parte da frente e de traz. c) Gola redonda com ribana na cor azul marinho. d) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado brasão do município e suas respectivas cores em silk em alta definição (DTF) e do outro lado duas faixa de 10 mm em (DTF) uma na cor azul marinho e outra em amarelo canário, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. e) Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com o(EDUCAÇÃO maior e embaixo menor BOM JESUS DO SUL – PR) nas cores azul, ajustado por tamanho e a escrita em silk de alta definição(DTF)com medidas e cores conforme layout. f) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G.	UN	TITÃ	1.300	15,15896	19.706,65
1	4	30811 - SHORTS ESCOLAR/ SHORTS SAIA SHORTS confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor azul marinho. a)Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos. b)A shorts deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas c)As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. d)Dois filete um azul celeste e outro amarelo canário em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura. e)No gancho deverá conter pesponto 1 agulha f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição (DTF)do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. g) Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	UN	TITÃ	650	26,62327	17.305,13
Total (R\$):							91.999,70

Bom Jesus do Sul-PR, 19/02/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8AE6858E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
350/2024 - PREGÃO Nº 93/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 350/2024 - Pregão Nº 93/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: CIRURGICA OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.141.816/0001-39, RUA SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: cirurgicaoestepedidos@gmail.com, TELEFONE:(45) 2032-6889, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SIDNEY DA VEIGA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Fica alterada os valores dos itens 154 e 155 do Termo de Referência, passando o valor do contrato originário conforme aditivo como segue abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTES	VALOR DEPOIS	ACRÉSCIMO
154	LUVA DE PROCEDIMENTO G	20,95	26,71	5,76
155	LUVA DE PROCEDIMENTO M	20,94	28,37	7,43

Valor total do acréscimo no contrato original: R\$ 9.811,20 (nove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Fica alterado os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste aditivo, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2130- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-024	339030	303	3100- Suporte Profilático e Terapêutico

Valor Total: R\$ 9.811,20 (nove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Assinaturas: Junior Motter, SIDNEY DA VEIGA

Vigência: 05/12/2025 A 05/12/2025

Data da Assinatura: 10/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:741E4063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 093/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90093/2024		
Às 15:29 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.483/2024, Pregão nº 90093/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional		
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de Notebook, Computador, Projetor Multimídia, Aparelho de ar-condicionado e cadeiras, com recursos do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar nº 37050003 Entrega de propostas: De 13/12/2024 às 08:00 até 06/01/2025 às 13:30 Abertura da sessão pública: Dia 06/01/2025 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2025 13:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2025 13:32:58	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/01/2025 16:57:36	às Prezados, considerando a não finalização da fase de lances, suspendo nesse momento a sessão, programando a reabertura para amanhã (07/01) às 08:30h.
Sistema	07/01/2025 08:32:54	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 08:33:11	às Prezados, bom dia!
Sistema	07/01/2025 08:33:13	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 08:36:38	às Prezados, neste momento será analisado a aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos do Item 5.1 e 10.4 do edital.
Sistema	07/01/2025 08:47:04	às Informo que apenas o item 2 (cadeira), sofreu alteração de vencedor pela margem de preferência.
Sistema	07/01/2025 08:47:54	às Neste momento farei a solicitação de negociação aos vencedores, e na sequência a solicitação da proposta e ficha técnica do produto vencido.
Sistema	07/01/2025 09:19:19	às Prezados licitantes vencedores, peço para que não esqueçam de enviar as fichas técnicas do itens vencidos.
Sistema	07/01/2025 09:19:52	às Informo ainda, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/01/2025	às Prezados, reforço a informação a todos os vencedores, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da

10:01:33

desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:56:00	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/01/2025 13:33:23	às Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 16:55:07	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 08:20:24	às Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 11:57:27	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 13:31:01	às Prezados, boa tarde.
Sistema	08/01/2025 13:31:44	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 17:09:05	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 08:32:11	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 11:57:46	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 13:34:34	às Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 13:36:21	às Boa tarde a todos .
Sistema	09/01/2025 13:36:23	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 08:31:04	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 08:34:47	às Prezados, neste momento solicitarei dos licitantes remanescentes do Item 03 (computador) que se manifestem no chat do sistema, em relação ao modelo ofertado, se é compatível com as exigências do edital.
Sistema	06/02/2025 08:37:11	às Será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante na ordem natural de classificação. Na ocasião de não haver manifestação pelo chat do sistema, será entendido como desinteresse no objeto ou não acompanhamento do certame pelo licitante, logo desclassificado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/01/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 08:32:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho Ar Condicionado

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Fancolete Hidrônico, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 220V,	
Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 2.804,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 28.046,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0002-15, melhor lance: R\$ 2.499,9900 (unitário) / R\$ 24.999,9000 (total)	

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.640.471/0001-53 - 49.640.471 LUCAS NASCIMENTO DIAS	R\$ 2.400,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Elgin		
Modelo/versão: 12000btus		
Valor proposta: R\$ 2.804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 28.040,0000 (total)		
53.461.589/0001-91 - 53.461.589 LUAN DO PRADO SOUZA	R\$ 2.779,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.799,9000 (total)	-
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Compativel		
Modelo/versão: Similar		
Valor proposta: R\$ 2.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 28.000,0000 (total)		
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 3.464,9400 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34.649,4000 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ECO DREAM MONOFASICO QUENTE/FRIO 12000 BTUS INVERT		
Valor proposta: R\$ 3.464,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 34.649,4000 (total)		
54.346.244/0001-50 - AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA	R\$ 2.804,6500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.046,5000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 12.000BTU		
Valor proposta: R\$ 2.804,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 28.046,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 2.900,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29.000,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: 1		
Modelo/versão: 1		
Valor proposta: R\$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 29.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 2.798,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	RS 27.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: philco		
Valor proposta: R\$ 2.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 28.000,0000 (total)		
16.779.255/0002-15 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	RS 2.499,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 24.999,9000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: LCST12QF		
Valor proposta: R\$ 2.804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 28.040,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	RS 2.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.000,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 2.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 28.000,0000 (total)		
48.973.058/0001-48 - FF SEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	RS 2.780,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 27.800,0000 (total)	-
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: PAC12000IFM15		
Valor proposta: R\$ 2.800,0000 (unitário) Realizado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada: 10
RS 28.000,0000 (total)		
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 100.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 1.000.000,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 1.000.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.435.320/0001-63 - HR TECHNOLOGY LTDA	RS 3.500,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 35.000,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: hq		
Valor proposta: R\$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 35.000,0000 (total)		
28.889.651/0001-01 - ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 3.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 30.000,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ELGIN		
Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 30.000,0000 (total)		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	RS 2.804,6600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.046,6000 (total)	-
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: tcl		
Modelo/versão: tcl		
Valor proposta: R\$ 2.804,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 28.046,6000 (total)		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	RS 2.804,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.040,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: lg		
Modelo/versão: Ar Condicionado Split Inverter LG Hi Wall Dual Com		
Valor proposta: R\$ 2.804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 28.040,0000 (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	RS 2.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 28.000,0000 (total)	-
UF endereço: AM		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: 12000 INVERTER		
Valor proposta: R\$ 2.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 28.000,0000 (total)		
28.489.248/0001-87 - O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	RS 2.795,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 27.959,9000 (total)	-
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: Eco Inverter II 12.000 BTUS - QUENTE-FRIO		
Valor proposta: R\$ 2.804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 28.040,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.630.415/0001-75 - ONIX COMERCIO LTDA	RS 2.629,9800 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 26.299,8000 (total)	-
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: 12K INV/QF S/INSTALAÇÃO		
Valor proposta: R\$ 2.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
RS 28.000,0000 (total)		
11.955.609/0001-30 - PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA	RS 2.800,0000 (unitário)	-

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:53:10	Fornecedor 49.640.471 LUCAS NASCIMENTO DIAS, CNPJ 49.640.471/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 10:54:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
07/01/2025 às 14:56:40	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0002-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 16:57:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
07/01/2025 às 16:20:06	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0002-15 finalizou o envio de anexo.
19/02/2025 às 15:29:11	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0002-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.499.9900.

Data/Hora	Descrição
19/02/2025 às 15:29:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2025 12:04:24
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2025 17:12:08
Recurso:	14/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	17/01/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
54.346.244/0001-50 - AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2025 11:53:36
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2025 16:58:16
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90093/2024	
Às 15:29 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.483/2024, Pregão nº 90093/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de Notebook, Computador, Projetor Multimídia, Aparelho de ar-condicionado e cadeiras, com recursos do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar nº 37050003	
Entrega de propostas: De 13/12/2024 às 08:00 até 06/01/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/01/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2025 às 13:32:58	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/01/2025 às 16:57:36	Prezados, considerando a não finalização da fase de lances, suspendo nesse momento a sessão, programando a reabertura para amanhã (07/01) às 08:30h.
Sistema	07/01/2025 às 08:32:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 08:33:11	Prezados, bom dia!
Sistema	07/01/2025 às 08:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 às 08:36:38	Prezados, neste momento será analisado a aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos do Item 5.1 e 10.4 do edital.
Sistema	07/01/2025 às 08:47:04	Informo que apenas o item 2 (cadeira), sofreu alteração de vencedor pela margem de preferência.
Sistema	07/01/2025 às 08:47:54	Neste momento farei a solicitação de negociação aos vencedores, e na sequência a solicitação da proposta e ficha técnica do produto vencido.
Sistema	07/01/2025 às 09:19:19	Prezados licitantes vencedores, peço para que não esqueçam de enviar as fichas técnicas dos itens vencidos.
Sistema	07/01/2025 às 09:19:52	Informo ainda, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/01/2025 às 10:01:33	Prezados, reforço a informação a todos os vencedores, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 11:56:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/01/2025 às 13:33:23	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 às 16:55:07	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 08:20:24	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 11:57:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:01	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:32:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:57:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:36:21	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:36:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 às 08:31:04	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 às 08:34:47	Prezados, neste momento solicitarei dos licitantes remanescentes do Item 03 (computador) que se manifestem no chat do sistema, em relação ao modelo ofertado, se é compatível com as exigências do edital.
Sistema	06/02/2025 às 08:37:11	Será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante na ordem natural de classificação. Na ocasião de não haver manifestação pelo chat do sistema, será entendido como desinteresse no objeto ou não acompanhamento do certame pelo licitante, logo desclassificado.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
06/01/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 08:32:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Cadeira Escritório	
Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5UN	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 672,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.344,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 655,0000 (unitário) / R\$ 1.310,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor 54.335.357/0001-50 - 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA	Valor ofertado	Situação
OLIVEIRA	R\$ 643,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.286,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: prizi		
Modelo/versão: aço		
Valor proposta: R\$ 659,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 1.318,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 655,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.310,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fox racer		
Modelo/versão: fox racer		
Valor proposta: R\$ 672,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 1.344,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 671,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.342,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 671,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 1.342,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 688,2935 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.376,5870 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado		
Valor proposta: R\$ 688,2935 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 1.376,5870 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 644,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.288,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BULK		
Modelo/versão: BULK		
Valor proposta: R\$ 672,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 1.344,9800 (total)		
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 642,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.285,9800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTT		
Modelo/versão: CADEIRA		
Valor proposta: R\$ 672,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 1.344,9800 (total)		
Lances do Item 2		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2025	às A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

	13:30:01	
Sistema	06/01/2025 13:32:01	às O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/01/2025 13:55:21	às O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	07/01/2025 08:48:50	às Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	07/01/2025 08:53:25	às Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 07/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
Pelo participante 44.175.345/0001-51	07/01/2025 09:07:42	às O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 655.0000.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	07/01/2025 09:25:28	às O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:25:28 de 07/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	07/01/2025 09:59:54	às O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/01/2025 10:14:54.
Sistema	08/01/2025 16:57:31	às O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 08/01/2025 17:12:31.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:53:25	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 10:54:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
07/01/2025 às 09:25:28	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
19/02/2025 às 15:29:11	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 655.0000.
19/02/2025 às 15:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/01/2025 10:14:54
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2025 17:12:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90093/2024	
Às 15:29 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.483/2024, Pregão nº 90093/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de Notebook, Computador, Projetor Multimídia, Aparelho de ar-condicionado e cadeiras, com recursos do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar nº 37050003	
Entrega de propostas: De 13/12/2024 às 08:00 até 06/01/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/01/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2025 às 13:32:58	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/01/2025 às 16:57:36	Prezados, considerando a não finalização da fase de lances, suspendo nesse momento a sessão, programando a reabertura para amanhã (07/01) às 08:30h.
Sistema	07/01/2025 às 08:32:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 08:33:11	Prezados, bom dia!
Sistema	07/01/2025 às 08:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 às 08:36:38	Prezados, neste momento será analisado a aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos do Item 5.1 e 10.4 do edital.
Sistema	07/01/2025 às 08:47:04	Informo que apenas o item 2 (cadeira), sofreu alteração de vencedor pela margem de preferência.
Sistema	07/01/2025 às 08:47:54	Neste momento farei a solicitação de negociação aos vencedores, e na sequência a solicitação da proposta e ficha técnica do produto vencido.
Sistema	07/01/2025 às 09:19:19	Prezados licitantes vencedores, peço para que não esqueçam de enviar as fichas técnicas dos itens vencidos.
Sistema	07/01/2025 às 09:19:52	Informo ainda, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/01/2025 às 10:01:33	Prezados, reforço a informação a todos os vencedores, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 11:56:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/01/2025 às 13:33:23	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 às 16:55:07	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 08:20:24	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 11:57:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:01	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:32:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:57:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:36:21	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:36:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 às 08:31:04	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 às 08:34:47	Prezados, neste momento solicitarei dos licitantes remanescentes do Item 03 (computador) que se manifestem no chat do sistema, em relação ao modelo ofertado, se é compatível com as exigências do edital.
Sistema	06/02/2025 às 08:37:11	Será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante na ordem natural de classificação. Na ocasião de não haver manifestação pelo chat do sistema, será entendido como desinteresse no objeto ou não acompanhamento do certame pelo licitante, logo desclassificado.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
06/01/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 08:32:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Microcomputador	
Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddTB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: Sem MonitorPOL., Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES, Gabinete: Ultracompacto, Outros Recursos: Conforme Edital	
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 4.294,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 42.948,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78, melhor lance: R\$ 4.293,0000 (unitário) / R\$ 42.930,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 4.294,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.948,5000 (total)	
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: intel		
Modelo/versão: c/edital		
Valor proposta: R\$ 4.294,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.948,5000 (total)		
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 4.294,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.948,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: l		
Modelo/versão: l		
Valor proposta: R\$ 4.294,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.948,5000 (total)		
57.558.150/0001-32 - ALLBID COMERCIO E LOCACAO LTDA	R\$ 5.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: integrado		
Modelo/versão: ryzen 16gb 512gb		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 50.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.294,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.948,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: importado		
Modelo/versão: importado		
Valor proposta: R\$ 4.294,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.948,5000 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 4.294,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.940,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MICROFORT + LG		
Modelo/versão: R5 + 24BL550J		
Valor proposta: R\$ 4.294,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.940,0000 (total)		
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 4.293,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.930,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: CASS-PC		
Valor proposta: R\$ 4.294,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.940,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 4.290,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 4.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.900,0000 (total)		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.300,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Microcomputador		
Modelo/versão: Microcomputador		
Valor proposta: R\$ 4.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 43.000,0000 (total)		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	R\$ 4.294,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.948,5000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ryzen/intel		
Modelo/versão: i5		
Valor proposta: R\$ 4.294,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.948,5000 (total)		
47.208.666/0001-01 - LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.196,1800 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.961,8000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: INTEL OU SIMILAR		
Modelo/versão: COMPUTADOR COMPLETO		
Valor proposta: R\$ 4.294,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.948,5000 (total)		
10.868.068/0001-40 - MALKUT & BOHN LTDA	R\$ 4.189,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.899,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORTREK CORP R3GDDR6		
Modelo/versão: FORTREK CORP R3GDDR6		
Valor proposta: R\$ 4.294,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.948,5000 (total)		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.207,6500 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.076,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AXPRO		
Modelo/versão: AXPRO STANDARD		
Valor proposta: R\$ 4.294,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.948,5000 (total)		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA	R\$ 4.300,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: importada		
Modelo/versão: como descritivo no edital		
Valor proposta: R\$ 4.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 43.000,0000 (total)		
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BRAZILPC/POWERPC		
Modelo/versão: RIO/24		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 50.000,0000 (total)		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.294,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.940,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CONCORDIA		
Modelo/versão: COMPUTADOR		
Valor proposta: R\$ 4.294,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.940,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.294,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42.940,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GENÉRICO		
Modelo/versão: GENÉRICO		
Valor proposta: R\$ 4.294,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.940,0000 (total)		
11.673.113/0001-74 - RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: integrado		
Modelo/versão: rzyen 16gb 512gb		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 50.000,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 4.348,1061 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43.481,0610 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle		
Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle		
Valor proposta: R\$ 4.348,1061 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 43.481,0610 (total)		
09.253.952/0001-91 - SANDRO VILMAR PIRES	R\$ 4.190,0000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DEUTEL		
Modelo/versão: DT03		
Valor proposta: R\$ 4.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 42.000,0000 (total)		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 17.810,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 178.100,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: HP Z2 I7-12700 16GB 512GB+1TB GPU 6GB CX SOM 23"		
Modelo/versão: HP Z2 I7-12700 16GB 512GB+1TB GPU 6GB CX SOM 23"		
Valor proposta: R\$ 25.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 250.000,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2025 às 13:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2025 às 13:32:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/01/2025 às 13:51:19	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 08:50:26	Sr. Fornecedor MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ 10.868.068/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 08:53:40	Sr. Fornecedor MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ 10.868.068/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 07/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
Sistema para o participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 10:54:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 07/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ 10.868.068/0001-40.
Pelo participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 12:29:39	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ 10.868.068/0001-40. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ 10.868.068/0001-40, mantendo R\$ 4.189,9900.
Pelo participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 12:30:01	Bom dia, poderia abrir novamente ?
Pelo participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 12:30:57	Ontem o comprasnet travou não conseguimos acessar, desde ontem.
Pelo participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 12:31:35	A plataforma está com instabilidade, é possível liberar os anexos até às 16:00?
Sistema para o participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 13:59:39	Prezando pela boa fé, concedo prazo adicional e final para anexo dos documentos.
Sistema para o participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 14:00:05	Sr. Fornecedor MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ 10.868.068/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 07/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)..
Pelo participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 15:45:18	Sr Pregoeiro, não estamos conseguindo anexar a proposta e nem os anexos.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 15:45:57	estamos com muita instabilidade, pedimos encarecidamente se é possível um último prazo até amanhã às 09:00
Sistema para o participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 16:01:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:00 de 07/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ 10.868.068/0001-40.
Pelo participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 16:39:56	Ficamos no aguardo
Sistema para o participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 16:51:04	Desculpe, foi concedido 4 horas para anexo dos documentos.
Sistema para o participante 10.868.068/0001-40	07/01/2025 às 16:52:03	O sistema encontra-se estável, utilizei o dia todo e não encontrei problemas, também nenhum licitante acusou instabilidade.
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 09:26:30	Sr. Fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 09:26:39	Sr. Fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: nexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)...
Pelo participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 09:32:08	bom dia
Pelo participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 09:32:15	ta bom senhor pregoeiro
Pelo participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 10:43:11	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:11 de 08/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91.
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 15:55:13	Prezado, a ficha técnica enviada não contempla todas as informações constantes no termo de referência.
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 15:56:25	consegue enviar ficha técnica que contemple todas as informações do TR, inclusive fotos da parte traseira do gabinete e fotos do monitor.
Pelo participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 15:59:18	o que faltou senhor pregoeiro ?
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 15:59:45	Sr. Fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo de documentação complementar exigida no chat. .
Pelo participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 16:43:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:03 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91.
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 16:49:23	Precisa especificar se o monitor é LED e imagem do monitor;
Pelo participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 17:09:25	consegue abrir o envio de novo estamos no tempo ainda
Pelo participante 09.253.952/0001-91	08/01/2025 às 17:13:08	modelo esta certinho no catalogo senhor consegue conferir, pois mandamos só a imagem
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 08:36:21	Bom dia. Precisar de novo prazo para anexar o documento complementar?
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 08:36:52	Ou o catálogo encaminhado contempla todas as especificações?
Pelo participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 08:39:27	um novo prazo para enviar o catalogo completo
Pelo participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 08:39:59	no que enviei foi so imagem como solicitado
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 08:49:31	Tudo bem, abrirei nesse momento.
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 08:49:58	Sr. Fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo de catálogo completo..
Pelo participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 09:40:54	mandamos o catalogo do monitor
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 10:50:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:00 de 09/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91.
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 14:23:57	Prezado, solicito que decida sobre o pedido de negociação do item
Pelo participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 14:45:57	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91, mantendo R\$ 4.190,0000.
Pelo participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 14:46:06	deu certo senhor pregoeiro
Sistema para o participante 09.253.952/0001-91	09/01/2025 às 15:46:30	deu sim.
Sistema	09/01/2025 às 15:46:49	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 16:01:49.
Sistema	09/01/2025 às 16:31:25	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15

		minutos a partir de agora - até 09/01/2025 16:46:25.
Sistema	09/01/2025 às 17:09:26	A fase de recurso do item 3 está aberta até 14/01/2025.
Sistema	15/01/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 17/01/2025.
Sistema	18/01/2025 às 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	06/02/2025 às 08:38:30	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 06/02/2025 08:53:30.
Sistema para o participante 47.208.666/0001-01	06/02/2025 às 08:41:31	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que informe no chat do sistema se o produto ofertado é totalmente compatível com o exigido pelo edital. Caso não se manifeste no prazo será desclassificado por desinteresse no objeto ou pelo não acompanhamento devido do certame.
Sistema para o participante 57.601.436/0001-53	06/02/2025 às 09:05:22	Prezado, concedo neste momento prazo de 15 minutos para que informe no chat do sistema, se o produto ofertado é totalmente compatível com o exigido pelo edital. Caso não se manifeste no prazo será desclassificado por desinteresse no objeto ou pelo não acompanhamento devido do certame.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	06/02/2025 às 09:22:29	Prezado, concedo neste momento prazo de 15 minutos para que informe no chat do sistema, se o produto ofertado é totalmente compatível com o exigido pelo edital. Caso não se manifeste no prazo será desclassificado por desinteresse no objeto ou pelo não acompanhamento devido do certame.
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	06/02/2025 às 09:41:57	Prezado, concedo neste momento prazo de 15 minutos para que informe no chat do sistema, se o produto ofertado é totalmente compatível com o exigido pelo edital. Caso não se manifeste no prazo será desclassificado por desinteresse no objeto ou pelo não acompanhamento devido do certame.
Pelo participante 52.593.051/0001-78	06/02/2025 às 09:43:15	Bom dia, prezados, O equipamento atende plenamente as exigências do edital
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	06/02/2025 às 09:51:46	Perfeito, dessa forma irei solicitar a proposta ajustada no sistema, acompanhada da ficha técnica completa do computador.
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	06/02/2025 às 09:52:37	Sr. Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 06/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
Pelo participante 52.593.051/0001-78	06/02/2025 às 09:53:27	Vamos providenciar
Pelo participante 52.593.051/0001-78	06/02/2025 às 10:40:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:57 de 06/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78.
Sistema	06/02/2025 às 11:12:26	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 06/02/2025 11:27:26.
Sistema	06/02/2025 às 11:27:32	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 06/02/2025 11:42:32.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:53:40	Fornecedor MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ 10.868.068/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 10:54:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
07/01/2025 às 14:00:05	Fornecedor MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ 10.868.068/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 16:01:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)..
08/01/2025 às 09:26:39	Fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 11:27:00. Motivo: nexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)...
08/01/2025 às 10:43:11	Fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 às 15:59:45	Fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 18:01:00. Motivo: Prazo adicional para anexo de documentação complementar exigida no chat. .
08/01/2025 às 16:43:03	Fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 às 08:49:58	Fornecedor SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ 09.253.952/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 10:50:00. Motivo: Prazo complementar para anexo de catálogo completo..
Data/Hora	Descrição
10/01/2025 às 15:43:51	Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78 registra recurso.
04/02/2025 às 15:41:31	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
06/02/2025 às 09:52:37	Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2025 11:53:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
06/02/2025 às 10:40:56	Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78 finalizou o envio de anexo.
19/02/2025 às 15:29:11	Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.293,0000.
19/02/2025 às 15:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 16:01:49
Intenção de recurso na habilitação:	09/01/2025 16:46:25
Recurso:	14/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	17/01/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE	
Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 15:54:42
Intenção de recurso na habilitação:	09/01/2025 16:31:48
Recurso:	(Cadastrado) 10/01/2025 15:43:51
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Procede) 04/02/2025 15:41:31

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/02/2025 11:27:26
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2025 11:42:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90093/2024

As 15:29 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.483/2024, Pregão nº 90093/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de Notebook, Computador, Projetor Multimídia, Aparelho de ar-condicionado e cadeiras, com recursos do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar nº 37050003	
Entrega de propostas: De 13/12/2024 às 08:00 até 06/01/2025 às 13:30	

Abertura da sessão pública: Dia 06/01/2025 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2025 às 13:32:58	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/01/2025 às 16:57:36	Prezados, considerando a não finalização da fase de lances, suspendo neste momento a sessão, programando a reabertura para amanhã (07/01) às 08:30h.
Sistema	07/01/2025 às 08:32:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 08:33:11	Prezados, bom dia!
Sistema	07/01/2025 às 08:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 às 08:36:38	Prezados, neste momento será analisada a aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos do Item 5.1 e 10.4 do edital.
Sistema	07/01/2025 às 08:47:04	Informo que apenas o item 2 (cadeira), sofreu alteração de vencedor pela margem de preferência.
Sistema	07/01/2025 às 08:47:54	Neste momento farei a solicitação de negociação aos vencedores, e na sequência a solicitação da proposta e ficha técnica do produto vencido.
Sistema	07/01/2025 às 09:19:19	Prezados licitantes vencedores, peço para que não esqueçam de enviar as fichas técnicas dos itens vencidos.
Sistema	07/01/2025 às 09:19:52	Informo ainda, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/01/2025 às 10:01:33	Prezados, reforço a informação a todos os vencedores, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 11:56:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/01/2025 às 13:33:23	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 às 16:55:07	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 08:20:24	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 11:57:27	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:01	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:05	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:32:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:57:46	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:34:34	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:36:21	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:36:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 às 08:31:04	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 às 08:34:47	Prezados, neste momento solicitarei dos licitantes remanescentes do Item 03 (computador) que se manifestem no chat do sistema, em relação ao modelo ofertado, se é compatível com as exigências do edital.
Sistema	06/02/2025 às 08:37:11	Será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante na ordem natural de classificação. Na ocasião de não haver manifestação pelo chat do sistema, será entendido como desinteresse no objeto ou não acompanhamento do certame pelo licitante, logo desclassificado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/01/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 08:32:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Notebook

Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleo Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 480 A 1.000, Bateria: Pelo Menos 40 Wh, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES	
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 3.707,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 22.246,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0002-06, melhor lance: R\$ 2.479,4300 (unitário) / R\$ 14.876,5800 (total)	

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
46.102.988/0001-09 - 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO	R\$ 3.699,5000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.197,0000 (total)		
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante: CONFORME TR			
Modelo/versão: CONFORME TR			
Valor proposta: R\$ 3.707,7700 (unitário)			
R\$ 22.246,6200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	
55.016.841/0001-89 - 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	R\$ 3.699,0000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.194,0000 (total)		
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante: CONFORME TR			
Modelo/versão: CONFORME TR			
Valor proposta: R\$ 3.707,7700 (unitário)			
R\$ 22.246,6200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 3.707,7800 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.246,6800 (total)		
UF endereço: MG			
Marca/Fabricante: 1			
Modelo/versão: 1			
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)			
R\$ 22.246,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	
50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.705,7700 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.234,6200 (total)		

UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: VAIO		
Modelo/versão: FE14		
Valor proposta: R\$ 3.705,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.234,6200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.558.150/0001-32 - ALLBID COMERCIO E LOCACAO LTDA	R\$ 5.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: lenovo		
Modelo/versão: v14		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 30.000,0000 (total)		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.707,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.246,6800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: importado		
Modelo/versão: importado		
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.246,6800 (total)		
56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA	R\$ 3.550,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LENOVO		
Modelo/versão: IDEAPAD 1 15IAU7		
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.246,6800 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.681,3600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.088,1600 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: A315		
Valor proposta: R\$ 3.707,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.242,0000 (total)		
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 3.700,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.200,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Positivo		
Modelo/versão: Vision		
Valor proposta: R\$ 3.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.200,0000 (total)		
36.289.988/0001-06 - COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.999,8900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17.999,3400 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: JOY		
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.246,6800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 3.700,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 3.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.200,0000 (total)		
39.935.346/0002-06 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.479,4300 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.876,5800 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: acer		
Modelo/versão: aspire 3a514-i3 1115g4/8gb/sd256/w11pro/office pro		
Valor proposta: R\$ 3.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.200,0000 (total)		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Notebook		
Modelo/versão: Notebook		
Valor proposta: R\$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.800,0000 (total)		
49.435.320/0001-63 - HR TECHNOLOGY LTDA	R\$ 3.358,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.148,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: BOOK4 - NP750XGJ-KG5BR - GRAFITE		
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.246,6800 (total)		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	R\$ 3.707,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.246,6800 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: dell		
Modelo/versão: DELL		
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.246,6800 (total)		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	R\$ 3.707,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.246,6800 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: Notebook Samsung Galaxy Book4 Intel i3 8GB 256GB S		
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 22.246,6800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.208.666/0001-01 - LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.358,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: MG	R\$ 20.148,0000 (total)	
Marca/Fabricante: Multi Ultra OU SIMILAR		
Modelo/versão: UL154		
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 22.246,6800 (total)		
10.868.068/0001-40 - MALKUT & BOHN LTDA	R\$ 2.999,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: PR	R\$ 17.999,4000 (total)	
Marca/Fabricante: Acer Aspire 3 Intel		
Modelo/versão: Acer Aspire 3 Intel		
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 22.246,6800 (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	R\$ 3.400,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: AM	R\$ 20.400,0000 (total)	
Marca/Fabricante: IdeaPad 1 AMD Ryzen 3 7320U 8GB 256GB SSD Windows		
Modelo/versão: IdeaPad 1 AMD Ryzen 3 7320U 8GB 256GB SSD Windows		
Valor proposta: R\$ 3.707,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 22.242,0000 (total)		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA	R\$ 3.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: PR	R\$ 22.800,0000 (total)	
Marca/Fabricante: importada		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R\$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 22.800,0000 (total)		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.707,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: SP	R\$ 22.242,0000 (total)	
Marca/Fabricante: DELL		
Modelo/versão: COMPUTADOR		
Valor proposta: R\$ 3.707,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 22.242,0000 (total)		
46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	R\$ 2.491,5300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: MG	R\$ 14.949,1800 (total)	
Marca/Fabricante: ASUS/NOTEBO OK 2N4T/8GB/256G B/15,6"		
Modelo/versão: ASUS/NOTEBO OK 2N4T/8GB/256G B/15,6"		
Valor proposta: R\$ 3.707,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 22.246,6800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.707,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: SP	R\$ 22.242,0000 (total)	
Marca/Fabricante: GENÉRICO		
Modelo/versão: GENÉRICO		
Valor proposta: R\$ 3.707,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 22.242,0000 (total)		
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 3.707,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: SC	R\$ 22.242,0000 (total)	
Marca/Fabricante: Acer		
Modelo/versão: A515-57-55B8		
Valor proposta: R\$ 3.707,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 22.242,0000 (total)		
11.673.113/0001-74 - RENTAL IT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: SP	R\$ 30.000,0000 (total)	
Marca/Fabricante: lenovo		
Modelo/versão: v14		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 30.000,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.819,7549 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: DF	R\$ 22.918,5294 (total)	
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela:		
Modelo/versão: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela:		
Valor proposta: R\$ 3.819,7549 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 22.918,5294 (total)		
53.276.627/0001-36 - SB EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.500,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: MA	R\$ 21.000,0000 (total)	
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R\$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R\$ 21.000,0000 (total)		
49.593.356/0001-75 - T3 -THIRTY THREE LTDA	R\$ 3.490,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: PR	R\$ 20.940,0000 (total)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2025 às 13:32:58	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/01/2025 às 16:57:36	Prezados, considerando a não finalização da fase de lances, suspendo neste momento a sessão, programando a reabertura para amanhã (07/01) às 08:30h.
Sistema	07/01/2025 às 08:32:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 08:33:11	Prezados, bom dia!
Sistema	07/01/2025 às 08:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 às 08:36:38	Prezados, neste momento será analisado a aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos do Item 5.1 e 10.4 do edital.
Sistema	07/01/2025 às 08:47:04	Informo que apenas o item 2 (cadeira), sofreu alteração de vencedor pela margem de preferência.
Sistema	07/01/2025 às 08:47:54	Neste momento farei a solicitação de negociação aos vencedores, e na sequência a solicitação da proposta e ficha técnica do produto vencido.
Sistema	07/01/2025 às 09:19:19	Prezados, reforço a informação a todos os vencedores, peço para que não esqueçam de enviar as fichas técnicas dos itens vencidos.
Sistema	07/01/2025 às 09:19:52	Informo ainda, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	07/01/2025 às 10:01:33	Prezados, reforço a informação a todos os vencedores, de que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:56:00	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/01/2025 13:33:23	às Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/01/2025 16:55:07	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 08:20:24	às Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 11:57:27	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 13:31:01	às Prezados, boa tarde.
Sistema	08/01/2025 13:31:44	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 17:09:05	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 08:32:11	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 11:57:46	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 13:34:34	às Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 13:36:21	às Boa tarde a todos .
Sistema	09/01/2025 13:36:23	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 08:31:04	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2025 08:34:47	às Prezados, neste momento solicitarei dos licitantes remanescentes do Item 03 (computador) que se manifestem no chat do sistema, em relação ao modelo ofertado, se é compatível com as exigências do edital.
Sistema	06/02/2025 08:37:11	às Será concedido prazo de 15 minutos para cada licitante na ordem natural de classificação. Na ocasião de não haver manifestação pelo chat do sistema, será entendido como desinteresse no objeto ou não acompanhamento do certame pelo licitante, logo desclassificado.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
06/01/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 08:32:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Projetor Multimídia	
Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led, Voltagem: BivoltV, Quantidade Entradas Vídeo: 4UN, Tipo Zoom: Digital, Tipo: Interativo, Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, Wi-Fi, Luminosidade Mínima: 4.000LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1.280 X 800	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 4.932,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 4.932,0100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55, melhor lance: R\$ 2.566,0000 (unitário) / R\$ 2.566,0000 (total)	

Propostas do Item 5			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
42.078.026/0001-00 - 42.078.026 RAUL HENRIQUE GOMES DA SILVA	R\$ 1.640,0000 (unitário)	Proposta desclassificada	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.640,0000 (total)		
UF endereço: PE			
Marca/Fabricante: MULTI			
Modelo/versão: Projetor multimídia Smart screen, 4500 lumens, Biv			
Valor proposta: R\$ 1.640,0000 (unitário)			
R\$ 1.640,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
46.102.988/0001-09 - 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO	R\$ 3.399,0000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.399,0000 (total)		
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante: ACER			
Modelo/versão: ACER			
Valor proposta: R\$ 4.932,0000 (unitário)			
R\$ 4.932,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
46.580.136/0001-19 - 46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO	R\$ 5.500,0000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.500,0000 (total)		
UF endereço: MA			
Marca/Fabricante: conforme TR			
Modelo/versão: conforme TR			
Valor proposta: R\$ 5.500,0000 (unitário)			
	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

R\$ 5.500,0000 (total)		
53.461.589/0001-91 - 53.461.589 LUAN DO PRADO SOUZA	R\$ 1.279,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.279,9900 (total)	Proposta desclassificada
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Compatível		
Modelo/versão: Similar		
Valor proposta: R\$ 4.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.900,0000 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
54.335.357/0001-50 - 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	R\$ 4.850,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.850,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: epson		
Modelo/versão: lx		
Valor proposta: R\$ 4.850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.850,0000 (total)		
55.016.841/0001-89 - 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	R\$ 3.450,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.450,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: ACER		
Valor proposta: R\$ 4.932,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.932,0000 (total)		
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 5.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.000,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: l		
Modelo/versão: l		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 5.000,0000 (total)		
41.683.850/0001-19 - ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA	R\$ 3.960,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.960,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Acer		
Modelo/versão: X1328WH		
Valor proposta: R\$ 3.960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.960,0000 (total)		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.932,0100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.932,0100 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: importado		
Modelo/versão: importado		
Valor proposta: R\$ 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.932,0100 (total)		
56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA	R\$ 3.096,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.096,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: X1123HP		
Valor proposta: R\$ 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.932,0100 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R\$ 3.190,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.190,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Acer X1123HP 4000		
Modelo/versão: Acer X1123HP 4000		
Valor proposta: R\$ 3.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.190,0000 (total)		
55.598.472/0001-80 - CARVALHO E MOURA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 3.377,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.377,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Acer		
Modelo/versão: X1223HP		
Valor proposta: R\$ 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.932,0100 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 3.999,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.999,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: acer		
Modelo/versão: acer		
Valor proposta: R\$ 4.932,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.932,0000 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 3.478,9300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.478,9300 (total)	-
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BENQ		
Modelo/versão: M5560		
Valor proposta: R\$ 4.932,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.932,0000 (total)		
36.289.988/0001-06 - COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.479,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.479,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: 4000 LUMENS		
Valor proposta: R\$ 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

RS 4.932,0100 (total)		
41.141.952/0001-02 - D M R BICAS	RS 4.249,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.249,9900 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: Projetor Mini Acer Essencial X1126AH		
Valor proposta: R\$ 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0100 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
08.257.348/0001-70 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	RS 3.449,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 3.449,9900 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: X1228H		
Valor proposta: R\$ 4.932,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0000 (total)		
18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	RS 2.565,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 2.565,9900 (total)	Proposta desclassificada
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Multilaser		
Modelo/versão: Multilaser		
Valor proposta: R\$ 4.932,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0000 (total)		
50.756.595/0001-88 - ELEVO VIVAZZ LTDA	RS 4.352,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.352,0000 (total)	-
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: acer		
Modelo/versão: Projetor Multimídia 4.000 Lumens.		
Valor proposta: R\$ 4.930,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.930,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	RS 4.930,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.930,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 4.930,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.930,0000 (total)		
53.323.975/0001-17 - FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 3.599,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 3.599,9900 (total)	-
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: X1123		
Valor proposta: R\$ 4.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.900,0000 (total)		
48.973.058/0001-48 - FF SEG SEGURANCA ELETROINICA E MONITORAMENTO LTDA	RS 4.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.000,0000 (total)	-
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Acer		
Modelo/versão: X1126AH		
Valor proposta: R\$ 4.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.900,0000 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RS 5.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 5.000,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Projetor Multimídia		
Modelo/versão: Projetor Multimídia		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 5.000,0000 (total)		
49.435.320/0001-63 - HR TECHNOLOGY LTDA	RS 4.850,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.850,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: X1126AH - PRETO		
Valor proposta: R\$ 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0100 (total)		
28.889.651/0001-01 - ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 6.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 6.000,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: ACER		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 6.000,0000 (total)		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	RS 4.932,0100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.932,0100 (total)	-
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: EPSON/MULTILASER		
Modelo/versão: EPSON/MULTILASER		
Valor proposta: R\$ 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0100 (total)		
41.197.748/0001-03 - JLS COMERCIAL LTDA	RS 3.090,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 3.090,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: ACER		
Valor proposta: R\$ 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

RS 4.932,0100 (total)		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	RS 3.600,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 3.600,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: Projetor Acer X1223HP 4000 Lumens Chip DLP WUXGA 1		
Valor proposta: RS 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0100 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
47.208.666/0001-01 - LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	RS 4.339,9400 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.339,9400 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ACER OU SIMILAR		
Modelo/versão: X1223HP		
Valor proposta: RS 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0100 (total)		
51.382.835/0001-94 - LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	RS 5.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 5.000,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: ACER		
Valor proposta: RS 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 5.000,0000 (total)		
10.868.068/0001-40 - MALKUT & BOHN LTDA	RS 3.949,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 3.949,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: X1126AH da ACER		
Modelo/versão: X1126AH da ACER		
Valor proposta: RS 4.932,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0100 (total)		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 4.363,9200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.363,9200 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: X1126AH		
Valor proposta: RS 4.932,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0000 (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	RS 3.400,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 3.400,0000 (total)	-
UF endereço: AM		
Marca/Fabricante: ACER X1126AH		
Modelo/versão: ACER X1126AH		
Valor proposta: RS 4.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.900,0000 (total)		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 5.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 5.000,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROJETOR		
Modelo/versão: PROJETOR		
Valor proposta: RS 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 5.000,0000 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RS 4.932,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.932,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GENÉRICO		
Modelo/versão: GENÉRICO		
Valor proposta: RS 4.932,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	RS 4.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.800,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Acer		
Modelo/versão: 4000 Lumens		
Valor proposta: RS 4.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.900,0000 (total)		
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	RS 2.566,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 2.566,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ACER X1123		
Modelo/versão: ACER X1123		
Valor proposta: RS 2.566,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 2.566,0000 (total)		
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	RS 4.932,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 4.932,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Acer		
Modelo/versão: XII23HP		
Valor proposta: RS 4.932,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 4.932,0000 (total)		
48.975.938/0001-53 - PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 2.730,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	RS 2.730,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: acer		
Modelo/versão: x1123hp		
Valor proposta: RS 4.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

07/01/2025 08:54:06	às	Fornecedor RENOACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 10:55:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
07/01/2025 15:03:44	às	Fornecedor 53.461.589 LUAN DO PRADO SOUZA, CNPJ 53.461.589/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 17:04:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)...
07/01/2025 16:17:19	às	Fornecedor 53.461.589 LUAN DO PRADO SOUZA, CNPJ 53.461.589/0001-91 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 16:39:53	às	Fornecedor 42.078.026 RAUL HENRIQUE GOMES DA SILVA, CNPJ 42.078.026/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 18:40:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
09/01/2025 08:34:56	às	Fornecedor EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 18.806.093/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 10:35:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)...
09/01/2025 14:17:08	às	Fornecedor PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 16:18:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto junto com a ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)...
09/01/2025 14:53:11	às	Fornecedor PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55 finalizou o envio de anexo.
19/02/2025 15:29:11	às	Fornecedor PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 52.087.237/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.566,0000.
19/02/2025 15:29:12	às	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 16:09:04
Intenção de recurso na habilitação:	09/01/2025 16:45:23

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C86D55BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gilmar Roman	Motorista	13 (treze)	Cascavel Toledo e Céu Azul -PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Israel Reis Bento		12 (doze)	Cascavel Toledo e Assis Chateaubriand - PR	01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2025.	
Aparecido Carmo de Assis		10 (dez)	Cascavel Céu Azul Nova Aurora - PR	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.	
Agnaldo Hartkopf		12 (doze)	Cascavel Nova Aurora e Toledo - PR	01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2025.	
Mazinho W. da Silva		13 (treze)	Cascavel - PR	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2025.	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	12 (doze)	Cascavel - PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Albino Junior Rheinheimer		12 (doze)	Cascavel - PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13 de fevereiro de 2025.	
Roberto Dallanora		10 (dez)	Cascavel - PR	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.	
Valdecir Dickel		05 (cinco)	Cascavel - PR	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.	
Valdomiro C. de Mello		11 (onze)	Cascavel - PR	01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B39CFAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01.001/2025

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **28 de fevereiro de 2025 a 20 de março de 2025**, as inscrições do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital n° 01.001/2025, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, nos termos e normas estabelecidas neste Edital.

O Processo de Seleção de Pessoal/Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, relativos aos cargos constantes no item 3, obedecidas a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Data
1.1	Impugnação do Edital de Abertura	21/02 a 27/02/2025
1.2	Período de inscrição	28/02/2025 a 20/03/2025
1.3	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição.	21/03/2025
1.4	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	28/02/2025 a 05/03/2025
1.5	Edital de Deferimento das Isenções das Taxas de Inscrição.	11/03/2025
1.6	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	12/03 a 13/03/2025
1.7	Resposta recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	17/03/2025
1.8	Prazo final para entrega do laudo médico e das solicitações de condições especiais para candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, inclusive candidata lactante e prazo final da solicitação de inscrição como afrodescendente e candidato com deficiência	20/03/2025
1.9	Edital de Deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência e das solicitações de condições especiais para realização das provas.	26/03/2025
1.10	Edital de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes.	26/03/2025
1.11	Edital de deferimento das Inscrições.	26/03/2025
1.12	Prazo para recurso contra o indeferimento de candidato portador de deficiência e das condições especiais para realização da prova.	27/03 a 28/03/2025
1.13	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos como afrodescendentes.	27/03 a 28/03/2025
1.14	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.	27/03 a 28/03/2025
1.15	Resposta dos recursos dos indeferimentos das inscrições.	04/04/2025
1.16	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos.	09/04/2025
1.17	Aplicação das Provas Escritas Objetivas.	13/04/2025
1.18	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	14/04/2025
1.19	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	15/04 a 16/04/2025
1.20	Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	24/04/2025
1.21	Resposta dos recursos dos Gabaritos Preliminares.	24/04/2025
1.22	Divulgação do resultado das provas objetivas e convocação teste físico.	25/04/2025
1.23	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas.	28/04 a 29/04/2025
1.24	Resposta recurso contra resultado das provas objetivas e complementação convocação teste físico caso necessário.	30/04/2025
1.25	Aplicação do Teste Físico.	04/05/2025
1.26	Divulgação do resultado do teste físico.	05/05/2025
1.27	Prazo para recurso contra o resultado do teste físico.	06/05 a 07/05/2025
1.28	Resposta recurso contra o resultado do teste físico.	09/05/2025
1.29	Convocação avaliação de títulos.	09/05/2025
1.30	Convocação prova prática.	09/05/2025
1.31	Aplicação da Avaliação de Títulos (on line).	14/05 a 15/05/2025
1.32	Aplicação Prova Prática.	18/05/2025
1.33	Divulgação do resultado da avaliação de títulos e prova prática.	20/05/2025
1.34	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e prova prática.	21/05 a 22/05/2025
1.35	Resposta recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e prova prática.	27/05/2025
1.36	Divulgação do resultado do Concurso Público com a classificação dos candidatos.	28/05/2025
1.37	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos.	29/05 a 30/05/2025
1.38	Resposta recurso contra o resultado e classificação final.	03/06/2025
1.39	Homologação final.	04/06/2025

1.40. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

2. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1. Código dos Cargos, Nome dos Cargos, Vencimento Básico Inicial, Vagas para ampla concorrência, Vagas reservadas para PcD e Afrodescendente e Vagas Totais, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.2. O Processo de Seleção de Pessoal será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 09.054.507/0001-00, sediado na Avenida Virgílio Manília, n° 22260 - sala A, Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, na cidade de Maringá – Paraná, vinculado a UNIFAMMA, contratada pelo Município através de Procedimento Licitatório e será supervisionado, fiscalizado e orientado dentre outros atos pela Comissão Organizadora do Concurso.

2.3. Para o cargo de Agente de Defesa Civil é obrigatório para posse no cargo, a aprovação no curso de Formação a ser realizado no ISGB/4GB (Primeiro Sub Grupamento de Bombeiros do Quarto Grupamento de Bombeiros) com sede na Rua General Osorio, 2791, Cascavel, PR, e com duração aproximada entre 30 (trinta) até 40 (quarenta) dias.

2.4. Compete ao candidato arcar com todas as despesas inerentes e necessárias para realização do curso de formação especificado no item 2.3, com exceção de alojamento e alimentação dentro do Corpo de Bombeiros, não cabendo ressarcimento pelo ente público municipal.

2.5. Para a realização do curso os candidatos deverão apresentar Certidão negativa de antecedente criminal (estadual e federal), sob pena de desclassificação no presente concurso público.

2.6. Os candidatos classificados no cargo de Agente de Defesa Civil somente poderão tomar posse no cargo, se forem aprovados no curso de formação especificado no item 2.3.

2.7. Somente serão convocados na primeira turma do curso de formação os 08 (oito) primeiros classificados do cargo.

2.7.1. Os demais classificados, serão convocados quando do surgimento de novas vagas.

2.8. Caso o candidato aprovado e convocado já tenha realizado o Curso de Formação no Corpo de Bombeiros no Paraná (especificado no item 2.3) não será necessário que o faça novamente, devendo apenas apresentar o diploma/certificado para posse no cargo.

3. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R\$
01.01	Agente Comunitário de Saúde - Sede	2.950,64	40	CR	-	-	CR	Ensino Médio Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial	70,00
01.02	Agente Comunitário de Saúde - Distrito de Alto Alegre do Iguaçu	2.950,64	40	CR	-	-	CR	Ensino Médio Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial	70,00
01.03	Agente de Administração	2.420,51	40	CR	-	-	CR	Ensino Médio Completo	70,00
01.04	Agente de Apoio Educacional	2.065,89	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo Curso Livre de Cuidador infantil (Curso de qualificação específico - Mínimo de 50 horas)	70,00
01.05	Agente de Atendimento ao Público	2.420,51	40	CR	-	-	CR	Ensino médio completo e Curso Livre de Atendimento ao Público (Curso Livre de Atendimento ao Público mínimo 50 hrs)	70,00
01.06	Agente de Defesa Civil (****)	2.236,19	40	03 + CR	-	01	04 + CR	Ensino Médio Completo (Aprovação em curso de capacitação para o exercício do cargo) C.N.H. Categoria D ou superior Possuir idade entre 18 e 40 anos	70,00
01.07	Assistente Social	4.131,60	30	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	120,00
01.08	Auxiliar de Saúde Bucal	2.065,89	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho de Classe	70,00
01.09	Contador	5.671,82	40	CR	-	-	CR	Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe	120,00
01.10	Educador Físico	4.131,60	40	CR	-	-	CR	Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	120,00
01.11	Enfermeiro (**)	5.671,89	40	02 + CR	-	-	02 + CR	Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	120,00
01.12	Engenheiro Civil	6.018,74	20	CR	-	-	CR	Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe	120,00
01.13	Fiscal de Posturas e Obras	3.816,93	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo, Técnico em Edificações ou Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura; Carteira Nacional de Habilitação "B" e Registro no Conselho de Classe	70,00
01.14	Médico	20.143,44	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe	120,00
01.15	Merendeiro	1.612,67	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo	30,00
01.16	Motorista - Sede	1.908,52	40	02 + CR	-	-	02 + CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior	30,00
01.17	Motorista - Distrito de Alto Alegre do Iguaçu	1.908,52	40	CR	-	-	CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior	30,00
01.18	Operador de Máquinas	2.420,51	40	04 + CR	01	01	06 + CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "C" ou superior	30,00
01.19	Pedagogo	4.131,60	40	CR	-	-	CR	Superior Completo em Pedagogia	120,00
01.20	Professor	Nível I: 1.941,21 Nível II: 2.329,45 Nível III: 2.445,94 Nível IV: 2.690,52	20	14 + CR	02	04	20 + CR	Nível médio, na modalidade normal (magistério) ou Curso Normal Superior ou Nível Superior, em Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental (art. 18 e 19 da Lei Municipal nº 2358/2018), todos devidamente reconhecido pelo MEC	70,00
01.21	Psicólogo	4.131,60	20	CR	-	-	CR	Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	120,00
01.22	Técnico de Enfermagem (***)	2.725,92	40	06 + CR	01	02	09 + CR	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	70,00

Legenda:**PcD** – Pessoa com deficiência**CR** – Cadastro de Reserva

3.1. (*) A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 4.7 deste Edital, deverão ser comprovadas no ato da Posse.

3.2. (**) Das vagas totais de cada cargo, 5% (cinco por cento) ficam reservadas para pessoas com deficiência – PcD e 10% (dez por cento) para os afro-brasileiros, conforme especificado nos itens 6 e 8 deste Edital.

3.3. (***) A diferença entre a remuneração do cargo e piso nacional será complementado pelo orçamento da União, a título de assistência financeira complementar, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal de Federal no julgamento da ADI 7.222/DF.

3.4. (****) Para o cargo de Agente de Defesa Civil, o candidato deverá no ato da convocação para posse no cargo apresentar diploma/certificado de Aprovação em curso de capacitação para o exercício do cargo).

3.5. Todos os servidores municipais possuem direito ao Vale Alimentação e Vale Natalino, conforme disposto na Lei Municipal nº 2573/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.institutounivida.org.br no período de 09 horas do dia **28 de fevereiro de 2025** a 23hs59min do dia **20 de março de 2025**.

4.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:

4.2.1. Acessar o site www.institutounivida.org.br e localizar o “link” correlato ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 01.001/2025.

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição pelo site www.institutounivida.org.br, optando pelo cargo pretendido.

4.2.3. Clicar no campo enviar os dados da inscrição.

4.2.4. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em qualquer instituição financeira. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente através de boleto e deverá ser pago até o dia **21 de março de 2025**.

4.3. O candidato poderá se inscrever para um único cargo.

4.3.1. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet em sua sede, nos horários das 08h30min às 11h00 min e das 14h00min às 16h30min, exceto sábado, domingo e feriados.

4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado na área do candidato, junto à divulgação do ensalamento.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.7. O candidato ao se inscrever, se compromete em satisfazer as seguintes condições:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;

VII - não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal;

VIII - ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo juízo da comarca onde reside o futuro servidor;

IX - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;

X - outro documento que o Departamento de Recursos Humanos entender necessário para o exercício do cargo;

XI - fazer a verificação no site www.institutounivida.org.br, "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e-social.

4.7.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

4.8. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no item 3 do presente Edital, e das exigências contidas no subitem 4.7 deste Edital. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, sendo revogada a sua nomeação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou

IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.

5.2. O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 28 de fevereiro de 2025 até as 23h59min do dia 05 de março de 2025**, diretamente no site www.institutounivida.org.br no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site www.institutounivida.org.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

5.3 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

i) **CadÚnico:** a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) anexar declaração do cadastro único (dataprev.gov.br); ou

ii) **Doadores de Medula Óssea:** a) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá constar nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

iii) **Doadores de Sangue:** a) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou

iv) **Eleitor convocado e nomeado:** a) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, sendo o último nos últimos dois anteriores ao término da inscrição.

5.3.1. Os documentos exigidos deverão ser enviados através do formulário disponível na área do candidato em arquivo único em formato PDF, após o preenchimento da ficha de inscrição.

5.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que solicitar isenção da taxa de inscrição e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no **link área do candidato**.

5.5. O www.institutounivida.org.br, analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.6. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.6.1. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

5.7. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo de Seleção de Pessoal e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação

do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por via diferente da estabelecida neste Edital.

5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **11 de março de 2025**, no endereço eletrônico no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br

5.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, por meio do link RECURSOS, no período das 08h00min do dia **12 de março de 2025 às 23h59min do dia 13 de março de 2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.12.1. Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br até as 23h59min do dia **20 de março de 2025**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até **21 de março de 2025** para poder participar do certame.

5.12.2. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não pagar a taxa de inscrição da isenção indeferida dentro do prazo previsto neste edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1. ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2. enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital e enviado através de link na área do candidato do site www.institutounivida.org.br, durante o período de inscrição;

6.4.2.1. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem com pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br a partir da data provável de **26 de março de 2025**.

6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, www.institutounivida.org.br, no link **área do candidato** no período das 08h00min do dia **27 de março de 2025** até as **23h59min do dia 28 de março de 2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DE CANDIDATAS LACTANTES

7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.2. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.2.2. caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidatos@institutounivida.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos nos itens 6 e 7.

7.1.2.3. o laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2. Da candidata lactante:

7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

7.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando (levar acompanhante);

7.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11.17 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados eletronicamente para www.institutounivida.org.br, através de link disponível na área do candidato, durante o período de inscrição.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES

8.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos Cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.3. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá:

8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente, através de link na área do candidato do site www.institutounivida.org.br, durante o período de inscrição.

8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.

8.6. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

8.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data provável de **26 de março de 2025**.

8.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no período das 08h00min do dia **27 de março de 2025** até as **23h59min do dia 28 de março de 2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8.8. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.

8.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. O Edital com a relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data provável de **26 de março de 2025**.

9.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afrodescendentes.

9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no período das 08h00min do dia **27 de março de 2025 até as 23h59min do dia 28 de março de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4. O INSTITUTO UNIVIDA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de resposta na área do candidato, link recursos, do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.

9.5. O candidato poderá se inscrever conforme contido no item 4.3; caso faça mais de uma inscrição, será considerada para fins de participação no certame a última inscrição efetivada.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e estará vinculado ao regime jurídico estatutário.

10.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;

h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;

i) atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso Público;

j) apresentar declaração de bens e valores;

k) apresentar demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, no ato da convocação.

10.3. O candidato para ser contratado, deverá providenciar a correção de seus dados pessoais juntos aos Órgãos federais se constar divergências na verificação no site www.institutounivida.org.br, "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e social.

10.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 10.2, perderá o direito à investidura no referido cargo.

11. DAS PROVAS

11.1. As provas de múltipla escolha serão aplicadas em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná no dia **13 de abril de 2025**, em local a ser divulgado através de edital publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia **09 de abril de 2025**.

11.1.1. Caso o Município de Capitão Leônidas Marques não apresente estrutura física para aplicação das provas, as mesmas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos.

11.2. O tempo de duração das provas objetiva será de 4 horas (quatro horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva.

11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

11.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

11.6. Nenhum candidato poderá entregar as provas antes de decorridos 01 (uma) hora do seu início.

11.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito), para a prova objetiva.

11.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul.

11.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

11.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original.

11.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.

11.13. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.14. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de nº de registro de Boletim de Ocorrência Policial.

11.15. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.16. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 11.10 a 11.15, e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.17. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto.

11.17.1. Com observância do disposto no subitem 11.21 deste Edital, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 11.17), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los, neste momento, receberá da equipe de fiscalização, um envelope plástico, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado em local designado pelos fiscais. Bolsas e sacolas também deverão permanecer em local designado pelos fiscais e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

11.17.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.17 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.

11.19. Como forma de garantir a lisura do Concurso Público, é reservado ao INSTITUTO UNIVIDA, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

11.20. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, o INSTITUTO UNIVIDA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

11.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas (Gabarito) e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio depois de decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

11.23. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 01 (uma) hora. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha, devendo ao final da prova devolver o mesmo ao fiscal de sala juntamente com a Folha de Respostas (Gabarito).

11.24. O candidato poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.

11.25. Em cada sala, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarem suas assinaturas.

11.26. Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.

11.27. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.

12. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos:

- prova escrita objetiva de caráter **eliminatório** e **classificatório** de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos no concurso;
- teste físico de caráter **eliminatório** e **classificatório**, para os candidatos inscritos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Apoio Educacional, Agente de Defesa Civil, Educador Físico, Merendeiro, Motorista e Operador de Máquinas e aprovados na prova objetiva até a 40ª classificação e empatados;
- prova prática de caráter **eliminatório** e **classificatório**, para os candidatos inscritos para os cargos de Agente de Defesa Civil, Motorista e Operador de Máquinas e aprovados na prova objetiva e teste físico; e
- de avaliação de títulos de caráter **classificatório**, para os candidatos aos cargos de Nível Superior e Professor, aprovados na prova objetiva.

13. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

13.1. A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

13.1.1. A prova escrita objetiva para os cargos de Nível Superior e Professor, será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Cargos	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais		
Nível Superior e Professor	10	05	05	20	40
Valor por questão	2,0	1,0	1,0	3,0	
Total de Pontos	20,00	5,00	5,00	60,00	90,00

13.1.2. A prova escrita objetiva para os demais cargos elencados neste edital, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Cargos	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais		
Nível Médio e Fundamental	10	05	05	20	40
Valor por questão	2,0	2,0	2,0	3,0	
Total de Pontos	20,00	10,00	10,00	60,00	100,00

13.2. As questões da prova escrita objetiva conterão (4) quatro alternativas, alinhadas da letra (A) a (D), sendo correta apenas uma das alternativas

13.3. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que atingirem nota igual a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima possível, de acordo com a pontuação atribuída no item 13.1.

13.4. Os candidatos não aprovados na prova escrita objetiva serão eliminados do concurso público.

14. DO TESTE FÍSICO

14.1. O Teste Físico terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos seguintes cargos: **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Apoio Educacional, Agente de Defesa Civil, Educador Físico, Merendeiro, Motorista e Operador de Máquinas.**

14.2. Somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 13.2. deste edital e os 40 (quarenta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação serão convocados para o Teste Físico.

14.3. O Teste Físico será realizado conforme estabelecido no Edital de Convocação do Teste Físico que será divulgado no site www.institutounivida.org.br. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste Físico.

14.4. O Teste Físico conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função.

14.5. O Teste Físico contará com os seguintes testes:

A) PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, MERENDEIRO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS:**1) CORRIDA 12 MINUTOS**

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1000 metros	Eliminado
De 1001 a 1100 metros	12,50
De 1101 a 1200 metros	25,00
De 1201 a 1300 metros	37,50
Acima de 1300 metros	50,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 800 metros	Eliminado
De 801 a 900 metros	12,50
De 901 a 1000 metros	25,00
De 1001 a 1100 metros	37,50
Acima de 1100 metros	50,00

2) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática “Shuttle Run”, conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5 cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa. O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: “vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1ª tentativa 11,56 segundos e na 2ª tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado ou seja 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
19 segundos	Eliminado
18 segundos	12,50
17 segundos	25,00
16 segundos	37,50
15 segundos	50,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
21 segundos	Eliminado
20 segundos	12,50
19 segundos	25,00
18 segundos	37,50
17 segundos	50,00

B) PARA OS CARGOS DE AGENTE DE DEFESA CIVIL E EDUCADOR FÍSICO:**1) CORRIDA 12 MINUTOS**

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	10,00

De 1700 a 1899 metros	15,00
De 1900 a 2099 metros	18,00
Acima de 2099 metros	34,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.200 metros	Eliminado
De 1201 a 1499 metros	10,00
De 1500 a 1699 metros	15,00
De 1700 a 1899 metros	18,00
Acima de 1899 metros	34,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo: Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo confronto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado
De 20 a 26	10,00
De 27 a 33	15,00
De 34 a 40	18,00
Acima de 40	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 20	10,00
De 21 a 26	15,00
De 27 a 32	18,00
Acima de 32	33,00

3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática “Shuttle Run”, conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5 cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa. O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: “vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1ª tentativa 11,56 segundos e na 2ª tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado ou seja 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
15 segundos	Eliminado
14 segundos	10,00
13 segundos	15,00
12 segundos	18,00
11 segundos	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
17 segundos	Eliminado
16 segundos	10,00
15 segundos	15,00
14 segundos	18,00
13 segundos	33,00

14.6. Para avaliar os candidatos no Teste Físico, os candidatos serão divididos em dois grupos: feminino e masculino. Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 50,00 pontos.

14.7. Para o Teste Físico, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de

testes, conforme Anexo IV deste Edital. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo IV deste Edital não realizará o Teste Físico, independentemente dos motivos alegados.

14.8. Para o Teste Físico, o candidato deverá:

a) apresentar documento de identidade original, observado as previsões deste Edital; b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas; c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 14.7, deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

14.9. Não haverá repetição na execução de testes do Teste Físico, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

14.10. Os candidatos que não forem habilitados no Teste Físico, serão eliminados do Concurso Público.

15. DOS TÍTULOS

15.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior e Professor**, aprovados no concurso público, observado o disposto nos subitens 13.3, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.

15.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

15.3. Os títulos, estabelecidos no quadro do subitem 16.2, não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso Público.

15.4. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload), no período estabelecido no edital de convocação para entrega dos títulos;

15.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de avaliação de títulos deverão:

a) digitalizar os documentos originais que enviará como comprovante de títulos, salvá-los em arquivo no formato “pdf” com até 8MB de tamanho.

a1) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;

b) conferir a qualidade da digitalização dos documentos;

c) verificar se a digitalização está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

15.6. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site www.institutounivida.org.br;

b) fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;

c) acessar o link “Envio de Títulos” – anexar e enviar os documentos digitalizados em um único arquivo de até 8MB de tamanho;

d) o envio do documento deverá ser enviado uma única vez.

15.7. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado no Edital de Convocação para entrega dos títulos;

c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d) que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;

e) que não pertencem ao candidato(a);

f) enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

15.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

15.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

15.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

15.11. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste item, serão analisados pela banca examinadora do INSTITUTO UNIVIDA/UNIFAMMA e terão publicação específica no site www.institutounivida.org.br, informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).

15.12. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato declara estar ciente que, além de ser excluído do Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de sua contratação (caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

15.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.

15.14. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes.

15.14.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

15.14.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;

15.14.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.

15.15. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

15.16. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

15.17. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

15.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.

15.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições.

15.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

16. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

16.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para os aprovados na prova objetiva para os cargos de **Nível Superior e Professor** e os aprovados na prova objetiva.

16.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido	5,0	5,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido	3,0	3,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas), especialização que não seja pré-requisito para investidura no cargo na área específica do cargo pretendido	1,0 (por título)	2,0

16.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

17. DAS PROVAS PRÁTICAS

17.1. As provas práticas têm por objetivo auferir a Capacidade Técnica-Científica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à função de cada cargo. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo. A capacidade técnica-científica se traduz na capacidade prática e teórica de manuseio adequado de instrumentos, documentos, equipamentos, implementos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, além do conhecimento técnico específico do cargo. A Habilidade associada a atitudes na execução de tarefas será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do rol de atribuições inerentes a cada cargo conforme a descrição das atribuições dos cargos, anexo III deste Edital.

As provas práticas serão preparadas, realizadas e aplicadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas. Poderá haver gravação em áudio e vídeo da execução da prova prática pela Instituição responsável pela realização do concurso.

17.2. A prova prática de caráter eliminatória e classificatória será aplicada aos candidatos aprovados nas provas objetivas e teste físico para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Motorista e Operador de Máquinas**.

17.2.1. Caso haja vaga específica no quadro do item 3 para candidato Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, haverá a convocação para realização da prova prática na devida modalidade de concorrência.

17.2.2. Os candidatos que não se submeterem à Prova Prática, na forma dos subitens 17.1 e 17.2 e seguintes, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

17.3. A Prova Prática será realizada no Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

17.4. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

17.5. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática, serão eliminados do concurso.

17.6. O edital de convocação será divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, conforme consta no item 1 do presente Edital.

17.7. Para realização da prova prática os candidatos deverão estar portando documento de identificação conforme estabelecido no edital de abertura, e para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, deverá apresentar a CNH exigida para ingresso no cargo.

17.8 Para o cargo de **Motorista** a prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar na prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

17.8.1. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 15 (quinze) minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

17.8.2. Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Motorista 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos relativos aos procedimentos do candidato no deslocamento do veículo/equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores, sendo observadas as faltas estabelecidas no sistema de avaliação do DETRAN/PR com pontuação de acordo com este edital: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas graves (20 pontos); Faltas médias (10 pontos); Faltas leves (05 pontos).

17.9 Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova prática será realizada em equipamento destinado ao cargo. A prova consistirá inicialmente na avaliação prática teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e posteriormente na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.

17.9.1. Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas; II) Verificação das condições da máquina/equipamento); III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento; IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento; V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento; VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço; VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento; VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

Critério	Pontos				
	Atingiu Máximo 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
V	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0

17.9.2. Serão consideradas situações gravíssimas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame: a) provocar acidente durante a realização da prova; b) tombar o equipamento/máquina; c) permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o equipamento/máquina; d) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do equipamento/máquina.

17.10. Para o cargo de **Agente de Defesa Civil** a prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios:

i) Organização (nesse item será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem/estrutura correta ou a atividade que lhe foi solicitada apresenta a estrutura correta); ii) Demonstração de conhecimento teórico-prático para análise do problema proposto pela Banca Examinadora; iii) Habilidade/aptidão/eficiência (nesse item será avaliado se o candidato demonstrou clareza, coerência e objetividade na forma da resolução do problema proposto); iv) Produto Final Correto (neste item será avaliado se o candidato entrega o produto final com qualidade, ou seja, se a atividade que foi solicitada ao mesmo atingiu o objetivo proposto).

Critério	Pontos				
	Atingiu Máximo 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
I	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
II	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
III	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
IV	40,0	30,0	20,0	10,0	0,0

17.11. Caso o candidato não demonstre condições de realizar a prova prática por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para o(s) avaliador(es) e para os materiais, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

17.12. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

18. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

18.1. A nota final para os **cargos de Nível Superior e Professor**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.

18.2. A nota final para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Motorista e Operador de Máquinas**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos no teste físico mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por três.

18.3. A nota final para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Apoio Educacional, Educador Físico e Merendeiro**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos no teste físico, dividido por dois.

18.4. A nota final para os **demais cargos** deste edital, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

18.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada cargo.

18.6. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

18.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

18.8. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

- maior nota obtida na prova de conhecimento específico;
- maior nota obtida na prova de língua portuguesa;
- maior nota obtida na prova de matemática;
- maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;
- mais idoso;
- sorteio.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO UNIVIDA, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua publicação e de 2 (dois) dias úteis da publicação dos demais resultados, assim entendidos:

19.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

19.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afrodescendente;

19.1.3. contra o indeferimento de homologação da inscrição;

19.1.4. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

19.1.5. contra o resultado da prova objetiva;

19.1.6. contra o resultado do teste físico;

19.1.7. contra o resultado da prova prática;

19.1.8. contra o resultado da avaliação de títulos;

19.1.9. contra a nota final e classificação dos candidatos.

19.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, na área do candidato, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, na área do candidato.

19.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

19.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

19.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br. Os resultados dos recursos indeferidos, deverão ser verificados pelos candidatos na área do candidato, onde constará a justificativa para o indeferimento.

19.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área do candidato do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br do instituto por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.18 A Banca Examinadora do instituto, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no item 18.

20.2. O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques e publicado no órgão oficial do município.

21. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

21.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.

21.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial do município de Capitão Leônidas Marques e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.

21.3. O Poder Executivo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.

21.4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

21.5. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

21.6. Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo de Seleção de Pessoal, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.

21.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques;
- b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

22.2. O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

22.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 01.001/2025.

22.4. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

22.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Declaração como Afrodescendente.
- c) Anexo III – Atribuições dos cargos a serem providos.
- d) Anexo IV – Modelo Atestado Médico.

Capitão Leônidas Marques/PR., 20 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO, PEDAGOGO E PSICÓLOGO.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas,

televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONTADOR

Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público-Privada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, composição patrimonial e situações patrimoniais; Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobra das. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público –NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controlador Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

EDUCADOR FÍSICO

Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. O ensino fundamental no contexto da educação básica: A área de Linguagens (BNCC). Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Políticas e Diretrizes nacionais para a Educação Especial de Educação Inclusiva; A garantia do direito à educação de qualidade na perspectiva inclusiva para a Educação Especial: pessoas com deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), dentre eles Transtornos do Espectro Autista (TEA), e altas habilidades/superdotação. Noções básicas de didática. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei n.º 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Enfermagem: conceito, objetivos, fundamentos, categorias e atribuições. Noções de anatomia e fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Técnicas e procedimentos: aferição de altura e peso, lavagem das mãos, curativos, sondagem nasogástrica, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde

da criança. Saúde da mulher. Saúde do Adulto. Saúde do idoso. Aleitamento materno. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde, saúde pública e coletiva. Doenças de notificação compulsória. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço, Madeira, Materiais cerâmicos, vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água, esgoto e drenagens. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislações e normas Federais, Estaduais, Municipais, Código Sanitário e Plano Diretor, laudos de avaliação. Licitações e Contratos da Administração Pública (lei nº 14.133/21). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

MÉDICO

Código de Ética de Medicina. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

PEDAGOGO

Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

PSICÓLOGO

Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupal, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola: acompanhamento Escolar, dificuldades na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente e o processo de psicodiagnóstico; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O desenvolvimento humano - Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISCAL DE POSTURAS E OBRAS, PROFESSOR e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, O Agente Comunitário de Saúde no PSF; Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; diagnóstico do Meio Ambiente; Microárea e Microárea de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. Aids e Dengue. Principais verminoses humanas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego/função. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Noções de Direito: Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Atto administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). Contratos administrativos. Noções básicas de administração - conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Ética profissional. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Regimento interno. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

1. As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 1 de 7 de abril de 1999 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação). 3. Educação Infantil - (creche e pré-escola) - seus conceitos. 4. Concepção de cuidar e educar. 5. Noções de higiene; nutrição; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral e segurança ambiental. 6. Organização dos espaços e do tempo: Planejamento das atividades diárias e da recreação. 7. A relação entre o brincar e o processo de desenvolvimento e a aprendizagem da criança. 8. Práticas promotoras de inclusão escolar e igualdade racial na Educação Infantil. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Como acolher e encaminhar um visitante a sala de recepção; Receber, controlar e arquivar correspondências; Postura profissional; Aparência e higiene pessoal. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público; Eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; Processos de comunicação; Questões práticas relacionadas aos serviços de atendimento e recepção ao público, com seu devido encaminhamento; Distribuição e encaminhamento de papéis e correspondências no setor de trabalho; Noções básicas de digitação e editores de texto; Noções de recebimento de documentos; Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Organização do local de trabalho; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e do ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe; Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética e sigilo profissional. Relações públicas e interpessoais. Segurança no trabalho e de preservação ambiental. Técnicas de atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Direitos Humanos. Comunicação telefônica. Atendimento Pessoal. Rotinas Administrativas Financeiras. Organização da agenda de trabalho. Técnicas de orientação. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Noções básicas de informática. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Noções de direito administrativo: Princípios da administração pública. Atos administrativos: atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, extinção, fatos e atos da administração. Noções de direito constitucional. Noções de direito ambiental. Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional - Critérios para estabelecimento de Situação de Emergência e estado de Calamidade pública. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC) e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). A história da defesa civil; Política nacional de defesa civil; Legislação da defesa civil no Brasil; Situação de Emergência e estado de Calamidade pública; plano de contingência. Conceituação em gestão de risco e desastre. Gestão de riscos. Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Lei nº 12.608 de 10 de Abril de 2012. Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em gestão de riscos. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Recepção do paciente: controle das fichas clínicas, prontuários e outros documentos relacionados, organização de arquivo, agenda e material fotográfico. Controle e guarda de materiais. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material e equipamento necessário. Isolamento do campo operatório. Organização, armazenamento, manipulação e classificação de materiais e instrumentais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Auxílio no atendimento pelo cirurgião-dentista: na instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória. Conhecimento sobre métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Biossegurança e prevenção de infecção cruzada no ambiente odontológico. Lavagem, desinfecção e preparo do material clínico. Processos de esterilização. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria 2.436/2017. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS

Direito urbanístico: Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e Ordem urbana, instrumentos de política urbana, Plano Diretor, Tutela coletiva à ordem urbanística, Usucapião, Parcelamento do solo urbano. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Vistoria e emissão de parecer; Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Noções de Segurança do Trabalho. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Classificações dos Bens Públicos. Inspeção e vistoria em obras: condições do terreno, metragem, localização, dimensões, áreas de circulação e ventilação, muros divisórios. Inspeção de obras concluídas, loteamentos públicos ou particulares e em vias públicas. Condições para executar embargos de obras e procedimentos. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

PROFESSOR

A educação na Constituição Federal de 1988. A educação no Estatuto da Criança e do Adolescente. O direito à educação como fundamento maior destas diretrizes educacionais. O currículo: base nacional comum e parte diversificada; A entrada de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental. As múltiplas linguagens. Ciências da natureza. Conhecimento matemático; Cuidar e educar: ações indissociáveis. Concepção e princípios da educação infantil. Organização de espaços, tempos e materiais. Práticas pedagógicas. A proposta pedagógica no ensino fundamental. Avaliação no ensino fundamental. Concepção, princípios e finalidades educacionais A construção coletiva do regimento escolar. Instâncias colegiadas (Conselho Escolar, Associação de Pais Mestres e Funcionários e Conselho de Classe). Regimento escolar e Proposta Pedagógica. Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Gestão Democrática. Gestão Financeira das escolas públicas. Trajetória Histórica da Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Documentos Oficiais que norteiam o ensino fundamental no Brasil. Direitos de aprendizagem para o ensino fundamental. Legislação na Educação: (Normas Constitucionais, Resoluções e pareceres dos órgãos do Ministério da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Leis Federais, Lei de Diretrizes e Bases.). Psicologia na Educação: Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas (As contribuições de Piaget e Vigotsky). Aspectos éticos filosóficos e sociológicos da Educação. Didática no ensino fundamental. O ensino fundamental no contexto da educação básica: A área de Linguagens (BNCC). Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Políticas e Diretrizes nacionais para a Educação Especial de Educação Inclusiva; A garantia do direito à educação de qualidade na perspectiva inclusiva para a Educação Especial: pessoas com deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), dentre eles Transtornos do Espectro Autista (TEA), e altas habilidades/superdotação. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Evolução da Enfermagem através da história. Princípios Éticos. Necessidades básicas do ser humano. Interação do homem com o meio ambiente. Agentes patogênicos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Técnico de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: Calendário vacinal 2019, conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Unidade de enfermagem. Central de material. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Política Nacional de Atenção Básica PNAB 2436/ de 21/09/2017. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de precaução padrão. Lei Federal nº 8.142/90 e suas atualizações. Noções de Vigilância à Saúde Fundamentos de enfermagem: procedimentos técnicos; cálculo e dosagem de medicações. Aleitamento materno. Ações educativas e ações intersectoriais. Noções de sistema de informação. Tratamento de feridas e Instrução Normativa referente ao Calendário Nacional de Vacinação 2023. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

CARGO: MERENDEIRO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;

Matemática: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

MERENDEIRO

Higiene e microbiologia dos alimentos: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos; higienização de alimentos. Higienização de utensílios, equipamentos e ambiente de cozinha industrial. Higiene do manipulador de alimentos. Controle de qualidade de alimentos: escolha, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação de alimentos; avaliação da qualidade dos alimentos; técnica de cocção; tipos de cortes de alimentos. Cardápios: elaboração e planejamento; noções de per capita. Hortaliças e frutas: classificação e características sensoriais. Carnes: identificação e classificação dos principais tipos de carnes; nomenclatura dos principais cortes; dessalgue de carnes. Noções sobre alimentação balanceada. Noções sobre alimentação nas diferentes etapas da vida. Noções sobre tipos de consistência de dieta. Noções de confeitaria; desenvolvimento de receitas; temperos, marinados; molhos quentes e frios; finalização e montagem de pratos. Ética no trabalho. Equipamentos de proteção individual. Higiene da cozinha, despensa e refeitório: limpeza e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

MOTORISTA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na operação da máquina. Legislação do Município de Capitão Leonidas Marques: Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores (Quadro Geral e Magistério), Plano de Cargos e Salários e Regimento Interno da Câmara Municipal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

À

Comissão Organizadora do Concurso Público

Edital de Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná

Eu, __, (nome completo, sem abreviações) portador da Cédula de Identidade nº __, órgão expedidor __, UF __, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná – Edital nº 01.001/2025, para o Cargo de _____.

Declaro ainda, estar ciente de que:

- as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas ou indígenas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Estadual nº 14.274/2003, a presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
- declaro estar ciente que se restar provado falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

__, de __ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realização do cadastramento das famílias; Participação na realização do diagnóstico demográfico; Definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização de mapeamento de sua área de abrangência; Realização do acompanhamento das micro áreas de risco social; Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de 1 ano, consideradas em situação de risco social; Acompanhamento do credenciamento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade básica de saúde de referência e realização de visitas domiciliares periódicas

para acompanhamento das gestantes; Realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; Orientação as famílias e a comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas; Realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; Realizar outras atividades de acordo com as diretrizes do SUS e legislação correspondente; Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Atuar nas unidades escolares como agente no desenvolvimento de ações educativas, sociais, culturais, de proteção e de acolhimento, visando à formação para a cidadania. Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe ou responsável; Praticar os cuidados de higiene, inclusive troca de fraldas, e alimentação, observando a rotina e os horários estipulados, estimulando a criança a desenvolver tais atividades; Acompanhar e orientar o repouso dos alunos, trocando roupa de cama quando necessário; Auxiliar alunos na colocação de peças de vestuário; Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário e equipamentos e materiais de trabalho e o agrupamento dos alunos; Conduzir o grupo de alunos, sob supervisão, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades. Auxiliar nas refeições, na higiene pessoal, contribuindo pelo bem-estar emocional e psicológico; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Controlar e acompanhar toda a movimentação dos alunos, desde seu acesso ao veículo que faz o traslado, no interior das unidades escolares e em suas imediações, e até o seu traslado ou retorno no ponto de entrega do aluno ao local previamente designado; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, ou sempre que forem convocados por seus superiores; Exercer suas atividades na Educação Básica nos diferentes níveis de ensino e modalidade (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Prestar atendimento e apoio aos alunos com necessidades especiais que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, bem como acompanhar e cuidar das crianças que necessitem de cuidados especiais, na sua locomoção e deslocamento nas dependências de CMEI ou de Unidades Escolares e em sala de aula; Receber e entregar as crianças/alunos aos pais ou responsáveis, bem como controlar a frequência das crianças à unidade escolar através de registro; Atender às crianças nos horários de entrada e saída dos períodos, intervalos, recreio e refeição; Responsabilizar-se pelas crianças/alunos que aguardam os pais após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar quando necessário; Estimular a formação de hábitos de higiene e saúde da criança/aluno como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas, por meio de informações, de acompanhamento e de orientação no momento oportuno; Auxiliar e estimular a criança/aluno à alimentação, incentivando a aceitação dos alimentos definidos pelos técnicos da área, nos horários estabelecidos pela direção da unidade escolar; Zelar pela segurança e bem-estar da criança, protegendo-a contra acidentes e quaisquer outros riscos, mantendo os medicamentos, produtos de limpeza e objetos pontiagudos fora do seu alcance; Prestar primeiros socorros sempre que necessários; Detectar desvios na saúde da criança, informando à direção da unidade escolar e estar atento para reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico; Cuidar da higiene de roupas e objetos de uso pessoal da criança, bem como manter os brinquedos sempre limpos; Cuidar e organizar os setores aos quais pertence, para desempenho de suas atribuições, mantendo a higiene dos materiais e equipamentos; Confeccionar materiais pedagógicos para utilização no trabalho direto com as crianças; Participar de programas que estimulem a participação dos pais na vida diária da unidade visando o aspecto educativo como forma de colaborar no processo de integração entre a unidade e a família; Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atender ao público em geral, prestando informações, direcionando atendimento aos setores pertinentes no modo presencial, via contato telefônico ou digital. Redigir e protocolar documentos em geral. Operar equipamentos de telefonia, de imagem, recebendo e transmitindo comunicações; Executar o controle diário de ligações telefônicas e ocorrências recebidas; Recepcionar e atender o público interno e externo, prestando informações diversas, orientando-os e fazendo os encaminhamentos pertinentes; Preencher formulário e fichas padronizadas no seu setor ou em campo; Conferir, digitar, registrar, imprimir, tirar cópias e encaminhar documentos e processos; Protocolar as solicitações diversas; Numerar, paginar e arquivar processos para o protocolo; Arquivar documentos diversos e fazer busca de documentos arquivados; Fazer contatos com os demais setores da administração; Redigir documentos oficiais, administrativos, declarações, ofícios, memorandos, preencher correspondência postal, e-mails, atas de reuniões; Consultar processos administrativos; Receber, emitir e controlar correspondências; Controlar e atualizar arquivos, cadastro e outros documentos; Operar microcomputadores consultando, cadastrando e eliminando dados, realizando protocolos, com manejo hábil em informática, aplicativos, programas com conhecimentos de Microinformática: Word, Windows, Excel, Correio Eletrônico, Internet, Access; Distribuir material de informação da administração no setor ou em campo; Executar outras tarefas afins. Todas as atividades, inerentes ao cargo, estão diretamente vinculadas ao setor de lotação. Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Planejamento, supervisão e controle na elaboração de planos e medidas preventivas de desastres naturais ou acidentais; planos de contingência em situações de risco a vida humana; e missões de defesa civil no Município coordenando os postos de comando durante os períodos de calamidade pública; Participar, coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias, levantamento de informações, encaminhamento de vítimas e fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública. Implementar conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecendo a normalidade social. Estas ações são baseadas em; Prevenção: medidas adotadas visando a não ocorrência de desastres ou a preparação da população para os inevitáveis; Socorro: quando todo o esforço é feito no sentido de se evitar perdas humanas ou patrimoniais na área atingida por desastres; Assistência: criação de condições de abrigo, alimentação e atenção médica às vítimas; Recuperação: investimentos que

objetivam o retorno, no menor tempo possível, das condições de vida comunitária existentes antes dos eventos. Executar os serviços operacionais na fase preventiva da Defesa Civil; serviços operacionais de socorro às vítimas de desastre natural ou provocado e em situações de emergência; serviços e prevenção e combate a incêndios; serviços operacionais de mobilização de forças (voluntariado) quando da situação de desastre. Executa outras atividades correlatas. Obs: O trabalho pode ser realizado em sistema de plantão, com escala de folgas e revezamentos e escala de horário diferenciado.

ASSISTENTE SOCIAL

Planeja, executa, supervisiona e avalia planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; assessora tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos e técnicas específicas; organiza e executa programas de serviço social realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; Promove reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos voltados a área social. Executa outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Desempenhar outras atividades correlatas.

CONTADOR

Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeirada Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento. Inspecciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações.

Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. Participam, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaboram relatórios técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocado; Organizam, supervisionam e coordenam jogos e eventos esportivos; Planejam, organizam e supervisionam projetos na área esportiva; Elaboram programas de treinamento das diversas modalidades desportivas; Coordenam e assessoram as atividades dos centros esportivos do Município; Realizam vistorias nos locais de competições; Preparam os locais de jogos e competições; Avaliam o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos; Auxiliam no tratamento de indivíduos portadores de deficiência física e de necessidades especiais; Organizam grupos esportivos e recreativos; Desenvolvem outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; realiza visitas orientando, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar e desenvolver programas, projetos e pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para construção; calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada. Elabora o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo à prefeitura para aprovação; prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. Dirige a execução e projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados. Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS

Efetuar, com periodicidade, exames, vistorias, perícias, verificações, avaliações, cálculos e estimativas em sua área de atuação. Seu trabalho visa fiscalizar, orientar, coibir atividades irregulares e tomar atitudes preventivas evitando que o bem estar coletivo seja comprometido, sendo assim preservando a qualidade de vida dos moradores do município. Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais; Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior; Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos; Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias; Fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes

sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura; Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; Fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete; Fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos; Fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; Fiscalizar e atender as denúncias sobre perturbação do sossego; Lavrar autos de infração, notificando, intimando e atuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código de postura existente; Exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município; Fiscalizar as vias públicas, utilizando blocos de notificação, intimação e auto de infração; Orientar o público quanto a retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando funcionamento e instalações, a fim de opinar na concessão do habite-se; Colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município; Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; Acompanhar a tramitação de processos de obras; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. Dirigir veículos, caso necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO

Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros,

comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Realiza visitas domiciliares ou em estabelecimentos de saúde. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização; pode realizar palestras educativas objetivando uma melhor saúde da população. Desenvolver outras atividades correlatas.

MERENDEIRO

Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; utilizar roupas e acessórios adequados para execução dos trabalhos; seguir orientações do profissional responsável pela parte alimentar (nutricionistas); executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de sua condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo. Executar outras tarefas correlatas.

Obs: 1) Os motoristas do transporte escolar poderão ter seu horário de trabalho fracionado, para atender a necessidade do setor de educação. 2) Os motoristas do setor de saúde poderão ter escala de trabalho diferenciada quanto a horário de trabalho, plantões, sobreaviso e revezamento.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consentando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento. zela pela manutenção da máquina, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência, bem como lavar a mesma; executar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGO

Implantar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas diversas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade e as associações e ela vinculadas; avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica; assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais; Coordenar reuniões pedagógicas com pais ou responsáveis e profissionais de outros segmentos; promover a integração entre família, escola e comunidade; prestar atendimento individual e ou grupal com vista a orientação educacional e vocacional; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de projetos, cursos, eventos e convênios de ensino; participar de programas de treinamos quando convocado. Desenvolver outras atividades correlatas.

PROFESSOR

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/contéudos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da instituição educacional; Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho; Participar das atividades do colegiado da instituição educacional; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma; Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional; Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos; Zelar pelo cumprimento da legislação educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

2. Direção de instituição educacional: Conduzir a construção e realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação; Dirigir o Conselho Escolar; Cumprir com as determinações do Conselho Escolar; Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional; Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos; Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando; Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional; Manter arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacional, dando ciência aos interessados; Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual; Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos; Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas; Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional; Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação; Conduzir, em conjunto com a coordenação pedagógica, o Conselho de Classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas; Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência; Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional; Participar das discussões pedagógicas com a equipe de suporte pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político-pedagógico; Solicitar orientações a Secretaria Municipal de Educação sempre que houver necessidade; Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a frequência dos alunos e verificar as causas das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

3. Coordenação pedagógica nas instituições educacionais: Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto político-pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional; Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional; Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docente na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo; Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político-pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação); Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional; Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicoeducacional; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando; Participar das atividades do colegiado da instituição educacional; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional; Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar; Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento; Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino; Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e direção da instituição educacional; Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional; Manter intercâmbio com outras instituições de ensino; Divulgar experiências e materiais relativos à educação; Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional; Zelar pelo cumprimento da legislação educacional; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

4. Assessoria pedagógica e educacional no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino: Contribuir com o planejamento, elaboração e orientação das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada instituição educacional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino; Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem; Assessorar as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação; Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, participando de eventos e encontros, explicitando o trabalho ou projetos realizados; Colaborar com a elaboração e atualização da proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino; Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual; Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino; Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação; Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores e professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos; Desenvolver uma atuação integrada com diretores, coordenadores e professores para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição educacional e em consonância com a proposta pedagógica global; Articular a integração de cada equipe escolar à rede de escolas municipais e ao própria Secretaria Municipal de Educação; Sugerir às instituições educacionais atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos; Criar condições, estimular experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino; Analisar relatórios dos coordenadores e docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugerir novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais; Mediar conflitos que possam surgir no âmbito ou entre as instituições educacionais, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos; Buscar o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

PSICÓLOGO

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as

funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; pode atuar no serviço de treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode realizar palestras educativas objetivando uma melhor saúde psicológica da população; Desenvolver outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais; Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário; Controlar a distribuição de medicamentos na sua área; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO IV

MODELO ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, em perfeitas condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física previsto Concurso Público do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr (Concurso Público nº 01/2025 - Edital nº 01.001/2025), compreendendo os testes físicos especificados no mencionado Edital de Abertura.

_____, ____/____/____
Local, Data

Nome / CRM / Assinatura

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CBCBEA64

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 001/2025 - DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES PELA COMUNIDADE ESCOLAR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, **COMUNICA** à Comunidade Escolar dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, jurisdicionados pela Secretaria de Educação, que foi iniciado o Processo de Escolha do Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a se desenvolver segundo o cronograma e nos termos do Decreto nº 4.152, de 13 de dezembro de 2024, que segue anexo ao presente.

Informo que os interessados em participar do processo de escolha para o cargo de diretor devem obrigatoriamente assistir às lives de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. As gravações estão disponíveis no link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Iqj7WAROVhOx9Uo1N6SvOogKAiURba0r?usp=sharing>

É necessário solicitar acesso ao link para visualizar os conteúdos. Recomendamos fazer essa solicitação com antecedência, a fim de concluir o curso dentro do prazo estipulado, no qual será certificado pela SMEC. Sendo a realização do mesmo de interesse dos eventuais candidatos, ressaltada sua essencialidade para a efetiva participação no Processo de Escolha.

A Comissão Central fica designada conforme o Decreto nº 4.152 de 13 de dezembro de 2024.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2025.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
A partir de 24/02/2025	Curso de Formação na área de Gestão Escolar	Secretaria Municipal de Educação
25/02/2025 a 04/03/2025	Reuniões com os segmentos da Comunidade Escolar para escolha dos membros da Comissão Escolar – Anexo III	Diretor da Instituição Educacional
06/03/2025	Prazo Final para encaminhamento à Comissão Central, da composição da Comissão Escolar – Anexo III	Diretor da Instituição Educacional
12/03/2025	Apresentação dos Títulos	Comissão Central
19/03/2025	Apresentação do Plano de Gestão para a Comissão Central	Comissão Central
21/03/2025	Prazo final para registro dos candidatos – Anexo V	Comissão Escolar
25/03/2025	Divulgação dos candidatos registrados – Anexo XVI	Comissão Escolar
31/03/2025	Divulgação do Edital de Convocação – Anexo VI	Comissão Escolar
18/04/2025	Prazo final para elaboração das listagens dos votantes – Anexos VII e VIII.	Comissão Escolar
22/04/2025	Prazo final para designação e credenciamento dos membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras – Anexo IX e X	Comissão Escolar
23/04/2025	Prazo final para credenciamento dos fiscais dos candidatos – Anexo XI	Comissão Escolar
24/04/2025	Retirada de toda propaganda eleitoral do Estabelecimento de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos em sala de aula	Diretor da Instituição Educacional
25/04/2025	Votação – Anexos XII e XIII Escrutinação – Anexo XIV Divulgação do resultado – Anexo XV	Comissão Escolar
28/04/2025	Prazo final para o encaminhamento à Comissão Central das atas e dos mapas com o resultado do processo de escolha.	Comissão Escolar
29/04/2025	Encaminhamento das atas de votação, escrutinação e mapa com o resultado final.	Comissão Central
30/04/2025	Encaminhamento, da listagem dos eleitos à Comissão Central.	Comissão Escolar
05/05/2025	Posse dos diretores eleitos.	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:435930AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 054/2025

DECRETO Nº 054/2025

SUMULA: Dispõe sobre a divulgação preliminar dos inscritos no “Processo Simplificado Seletivo” PSS nº 01/2025 para “Professor” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica divulgada preliminarmente, a relação de inscritos para o Processo Simplificado Seletivo - PSS nº 01/2025 para o cargo de Professor como segue:

Cargo: PROFESSOR

(Educação Infantil e Ensino Fundamental - Séries Iniciais)

Nome do Candidato	CPF
ADRIANA DA SILVA	8356255910
ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	7144463942
AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	10926222929
AMANDHA DOS SANTOS POSTAL	14040038940
ANA PAULA CORREIA	5864839930
ANA PAULA NUNES DA COTTA	9507805966
ANDREIA LIMA HARTECOF	6939515917
ANDRIELI AMARO PIRES DE CARVALHO	11310463905
ANGELA APARECIDA FONGARO LAGNI	2737909945
ANGELINA RODRIGUES GONCHORSKI	7556909905
ARIELLY KARINA ALVES BARBOSA	14331757978
BERENICE APARECIDA DUFFEK TITON	4620490946
CAMILLI ESMA DA COSTA	8389400995
CIBELE LUPATO PEREIRA	10296674974
DAIANA PANHO	4402339928
DAIANE CRISTINA RAMOS	5394138958
DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	1153069946
EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	6182994916
EDISLAINE DE ALMEIDA LEVISTSKI MORAIS	8691249943
EDNA KARINE PACHECO BOLIN	8706903967
EDUARDA CAMARGO SILVESTRE DA COSTA	10311937900
EDUARDA MARIA OLIVEIRA RINALDI	10766933938

ELIZETE FATIMA WAGNER	4885578957
ERICA CASAGRANDE VIGANO	1069020962
FERNANDA DA LUZ ANDRADE	7967620909
GONCALLINA TRINDADE RODRIGUES	7202526956
ILDA TOCHINSKI DOS SANTOS	1848302908
IVANIR DE FATIMA GROBS	98501658987
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS BELOTIN	8098811956
JÉSSICA FERREIRA NAVARRO	10367541971
JULIANA CASUREI RIBEIRO GONÇALES	29616846841
JULIANA DOALTE CORREA	11116213907
KARINE VENGEN TOMAZINI	10416347908
KATIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	9840820931
KAUANA POSSAMAI PERIN	11292358904
KELLY KENE FORTUNATO	11274512948
LEONILDA SALETE GONÇALVES FREITAS	73828203949
LIAMARA SCHEFFEL DE OLIVEIRA	6660524909
LUAN MATEUS MALAVSKI CAMPOS	13164049943
LUCIANA CARDOSO	5760521918
LUCIANE ALVES BLEMER	5804022903
MAIRA KAROLINE NOGUEIRA BORILLE	9751543975
MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	74279645949
MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	3563916985
MARINES DE RAMOS	6191059922
MARIZETE PIRES	3044797993
MARLENE FATIMA BURCKHARDT	4933254923
NOELI NEPOMOCENO SARTORETTO	2170851992
PATRICIA DELLABETTA TODESCATTO	11805815989
PATRICIA GANZER	6714023901
RHUANA THUYSA MANIARDES DE SOUZA	13311016971
ROSANE DIAS DA SILVA	10298232944
RUBIA GOECHE TAVARES	9629088940
SALETE CAETANO RODRIGUES BERNALD	72333308915
SANDRA APARECIDA QUADROS	1098070909
SOLANGE BERNARDI GOMES	6551577946
SUZAMAR LODOVKA HARTWIG	5190787990
SUZANA F. S. SANOTO	1701420945
SUZANA FERRAZ PACHECO	7052686910
TACIANE RAMOS POTRATZ	8544060935
VERA PERIN NORA	5117903927
VITORIA CRISTINA MOREIRA CORREA	12047212979

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador: AF1EE8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IPRE 2024

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.650.000,00	13.650.000,00	12.415.396,51	-1.234.603,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.152.600,00	6.152.600,00	5.677.180,39	-475.419,61
Contribuições Sociais	6.152.600,00	6.152.600,00	5.677.180,39	-475.419,61
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.601.400,00	3.601.400,00	2.866.043,01	-735.356,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.601.400,00	3.601.400,00	2.866.043,01	-735.356,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8.180,00	8.180,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	8.180,00	8.180,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.896.000,00	3.896.000,00	3.863.993,11	-32.006,89
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	173.813,54	173.813,54
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.896.000,00	3.896.000,00	3.690.179,57	-205.820,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.650.000,00	13.650.000,00	12.415.396,51	-1.234.603,49

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	13.650.000,00	13.650.000,00	12.415.396,51	-1.234.603,49
DÉFICIT (IV)	350.000,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	14.000.000,00	14.350.000,00	12.415.396,51	-1.934.603,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	350.000,00	350.000,00	-
Superávit Financeiro	-	350.000,00	350.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.592.300,00	10.142.300,00	9.246.932,72	9.246.932,72	9.246.932,72	895.367,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.132.800,00	9.343.000,00	8.840.443,91	8.840.443,91	8.840.443,91	502.556,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.500,00	799.300,00	406.488,81	406.488,81	406.488,81	392.811,19
DESPESAS DE CAPITAL	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
INVESTIMENTOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.000.000,00	14.350.000,00	9.246.932,72	9.246.932,72	9.246.932,72	5.103.067,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	14.000.000,00	14.350.000,00	9.246.932,72	9.246.932,72	9.246.932,72	5.103.067,28
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.168.463,79	3.168.463,79	3.168.463,79	-3.168.463,79
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	14.000.000,00	14.350.000,00	12.415.396,51	12.415.396,51	12.415.396,51	1.934.603,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA				
---	--	--	--	--

Estado do Paraná							
Exercício: 2024							
Balanco Orçamentário							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XII da Lei nº 4.320/64							
Período de Janeiro a Dezembro							
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	63.606,56	63.599,06	63.599,06	7,50	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	63.606,56	63.599,06	63.599,06	7,50	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	63.606,56	63.599,06	63.599,06	7,50	0,00	

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL					
Presidente - Dec.236/2024	Contadora - CRC 054.534/O-8					
MARIO CELSO DZIERVA						
Controle Interno						

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/02/2025	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	12.415.396,51	14.880.207,18	Despesa Orçamentária (VI)	9.246.932,72	7.482.011,11
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	12.415.396,51	14.880.207,18	Vinculada	9.246.932,72	7.482.011,11
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	12.415.396,51	14.880.207,18	Regime Próprio de Previdência	9.246.932,72	7.482.011,11
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	350.673,48	673.618,80	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	350.673,48	673.618,80	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.184.701,44	918.102,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.248.300,50	854.495,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	63.606,56	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	63.599,06	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.184.701,44	854.495,44	Valores Restituíveis	1.184.701,44	854.495,44
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	44.736.211,80	36.937.599,77	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	48.191.750,01	44.736.211,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.736.211,80	36.937.599,77	Caixa e Equivalentes de Caixa	48.191.750,01	44.736.211,80
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	58.686.983,23	53.409.527,75	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	58.686.983,23	53.072.718,35
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL				
Presidente - Dec.236/2024	Contadora - CRC 054.534/O-8				
MARIO CELSO DZIERVA					
Controle Interno					

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA	
Estado do Paraná	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64	

EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/02/2025	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	48.191.750,01	44.736.211,80	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	429.477,98	367.519,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Curto Prazo			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	47.762.272,03	44.368.692,12				
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	82.245.771,43	2.896,55	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	125.564.284,48	50.590.463,77	
Ativo Realizável a Longo Prazo	82.242.874,88	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00	
Créditos a Longo Prazo	82.242.874,88	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	125.564.284,48	50.590.463,77	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	
Amortização Déficit Atuarial	82.242.874,88	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00				
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	125.564.284,48	50.590.463,77	
Investimentos	0,00	0,00				
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	
Imobilizado	2.896,55	2.896,55	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	
Bens Móveis	2.896,55	2.896,55	Reserva de Capital	0,00	0,00	
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00	
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	1.047.282,52	0,00	
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.825.954,44	-5.851.355,42	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.677.309,86	2.423.845,10	
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-5.851.355,42	-8.275.200,52	
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00				
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	
Diferido	0,00	0,00				
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.873.236,96	-5.851.355,42	
TOTAL	130.437.521,44	44.739.108,35	TOTAL	130.437.521,44	44.739.108,35	
ATIVO FINANCEIRO	48.191.750,01	44.736.211,80	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	63.606,56	
ATIVO PERMANENTE	82.245.771,43	2.896,55	PASSIVO PERMANENTE	125.564.284,48	50.590.463,77	
SALDO PATRIMONIAL				4.873.236,96	-5.914.961,98	

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/02/2025
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	10.275,99
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	10.275,99

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	192.961,30
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	46.405.520,86	43.345.232,79
100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	429.477,98	161.506,03
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.356.751,17	972.905,12
TOTAL	48.191.750,01	44.672.605,24
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	
Presidente - Dec.236/2024	Contadora - CRC 054.534/O-8	
MARIO CELSO DZIERVA		
Controle Interno		

Departamento de Contabilidade
Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis
NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício 2024
1 – Contexto Operacional

As atividades operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda, IPRECONTENDA, durante o exercício de 2024 estão amparadas pelas Leis Municipais nº 1.938, de 25 de novembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025); Lei nº 2.083, de 25 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024), e Lei nº 2.097, de 26 de outubro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Pública ELOTECH e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as secretarias e fundos pertencentes à administração direta do Poder Executivo.

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal dar transparência às contas públicas, bem como, fornecer aos diversos usuários informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização

(accountability) realizada durante o exercício em evidência. Nas Demonstrações Contábeis, encontram-se informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária,

fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Instituto de Previdência.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas

(NE). Essas demonstrações e notas explicativas se referem ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2 – Base de Informações

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao

Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis.

Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

3 – Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

4 – Balanço Patrimonial

4.1 Caixa e equivalentes de Caixa

As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os ingressos nas contas correntes bancárias decorrentes do recebimento da Taxa de Administração.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento – Demais Contas	14,12	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS - Taxa de Administração	429.463,86	367.519,68
Total	429.477,98	367.519,68

4.2 – Demais Créditos a Receber Curto Prazo

Demais Créditos contemplam o numerário e os ingressos nas contas correntes bancárias decorrentes dos repasses ao Fundo de Capitalização. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Fundo em capitalização	39.326.122,82	35.985.489,87
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS - Fundo em capitalização	3.316.604,19	3.712.108,38
Aplicações do RPPS em Fundos de Investimento no Exterior - Fundo em capitalização	936.906,06	709.546,93
Aplicações em Fundos de Investimento Estruturados - RPPS - Fundo em capitalização	4.182.638,96	3.961.546,94
Total	47.762.272,03	44.368.692,12

4.3 – Imobilizado

Os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64. As parametrizações referentes ao processo de depreciação serão implantadas no decorrer do exercício seguinte. O montante atual dos bens registrados é de R\$ 2.896,55 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Bens Móveis		
Bens de Informática	2.896,55	2.896,55
Total	2.896,55	2.896,55

4.4 – Fornecedores a pagar Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento até o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes destas obrigações.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Contas a pagar credores nacionais	-	-
Total	-	-

4.5 – Provisões a Longo Prazo

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. (MCASP – 10ª Edição).

As provisões matemáticas compreendem a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

Nesta conta estão os compromissos atuariais com os servidores públicos municipais, conforme Avaliação Atuarial do Município de Contenda, para o exercício de 2024 contabilizada em 02/01/2024, de acordo com as premissas utilizadas no cálculo atuarial.

1) Benefícios Concedidos: representam os compromissos que o Município tem com os servidores que já iniciaram o recebimento de aposentadorias, pensões e outros benefícios, tendo, portanto, a maior urgência na constituição de suas provisões;

2) Benefícios a Conceder: representam os compromissos futuros do Município com os servidores ativos e seus beneficiários, que ainda não adquiriram o direito à percepção dos benefícios;

3) Plano de Amortização: representa o conjunto de alíquotas suplementares ou aportes destinados, necessários para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de um plano de benefícios deficitário, observadas as normas legais regulamentares;

As provisões matemáticas previdenciárias calculadas pelo laudo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS estão discriminadas abaixo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisões de Benefícios Concedidos ¹	83.449.556,85	61.015.967,35
Provisões de Benefícios a Conceder	42.114.727,63	58.861.534,32
Plano de Amortização	-82.242.874,88	-69.287.037,90
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	1.047.282,52	-13.845.825,30
Total	44.368.692,12	36.744.638,47

FONTE: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda / IPRECONTENDA – Contenda – PR – Base de Dados.

4.6 – Patrimônio Líquido

O Resultado Patrimonial no exercício de 2024, apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit Patrimonial de R\$ 2.423.845,10.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Resultados Acumulados	3.825.954,44	-5.851.355,42
Superávit/Déficit do Exercício	9.677.309,86	2.423.845,10
Superávit/Déficit do Exercícios Anteriores	-5.851.355,42	-8.275.200,52
Ajustes de Exercícios Anteriores		-

5 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

Descrição	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Operações de Crédito	Anulação de Dotações	Total
Crédito Adicional Suplementar	350.000,00			1.240.300,00	1.590.300,00
Crédito Adicional Especial					-
Total	350.000,00	-	-	1.240.300,00	1.590.300,00

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 350.000,00, bem como abertura de créditos adicionais de R\$ 1.240.300,00 com anulação de dotações.

Esclarece-se que nos créditos abertos com base no superávit financeiro não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

5.2 – Inscrições de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Por sua vez os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

A execução orçamentária do Instituto, no exercício financeiro de 2024, resultou na inscrição de Restos a Pagar no montante de R\$ 0,00 de empenhos não processados, classificados conforme tabela abaixo:

Grupo Natureza da Despesa	31/12/2024					
	Execução da Despesa			Execução da Despesa		
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Não Processados	Processados	Total
Pessoal e encargos sociais	8.840.443,91	8.840.443,91	8.840.443,91	-	-	-
Juros e encargos da dívida				0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	406.488,81	406.488,81	406.488,81	-	-	-
Investimentos				0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras				-	-	-
Amortização da dívida				0,00	0,00	0,00
Total	9.246.932,72	9.246.932,72	9.246.932,72	-	-	-

5.3 – Execução de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

O saldo dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, apresentou um valor de R\$ 63.606,56, que adicionado às inscrições decorrentes da execução orçamentária de 2024 de R\$0,00, totaliza essa mesma quantia conforme evidenciado a seguir:

Descrições	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Saldo em 31/12/2023	63.606,56	-	63.606,56
(-) Pagamentos	63.599,06	-	63.599,06
(-) Cancelamentos	7,50	-	7,50
Saldo em 31/12/2024 (Antes da Inscrição do Exercício)	-	-	-
(+) Inscrições	-	-	-
Saldo em 31/12/2024	-	-	-

5.4 – Resultado Orçamentário

Quanto à execução do orçamento, a receita alcançou um montante de R\$ 12.415.396,51 e por sua vez a despesa orçamentária empenhada foi de R\$ 9.246.932,72. No confronto entre as duas o resultado foi superávit de R\$ 3.168.463,79. Contudo, deduzindo do valor da despesa R\$ 150.472,36 que correspondem aos empenhos com saldo de superávit financeiro, pode se afirmar que o resultado orçamentário ajustado (somente do exercício 2024) é um superávit de R\$ 3.318.936,15.

Resultado Orçamentário			
Receitas	Previsão	Previsão Atualizada	Execução
	13.650.000,00	13.650.000,00	12.415.396,51
Despesas	Fixação	Dotação Atualizada	Execução
	14.000.000,00	14.350.000,00	9.246.932,72
Resultado do Balanço Orçamentário	-350.000,00	-700.000,00	3.168.463,79
(+) Saldo de Exer. Anteriores/créditos adicionais		350.000,00	150.472,36
Resultado Ajustado / Executado	-350.000,00	-350.000,00	3.318.936,15

As Receitas ficaram menores que as previstas devido ao município não efetuar os repasses referentes a contribuição patronal e aportes dos meses de dezembro e décimo terceiro salário, ainda dentro do exercício de 2024; pelo contrário, o ente usou da previsão legal que prevê um prazo para os pagamentos até o dia 10 do mês subsequente, efetuando assim os repasses no valor de R\$ 1.419.483,09 na data de 10/01/2025.

Receitas Correntes	Dezembro	Décimo	Total
Contribuição Servidores	234.227,17	190.650,16	424.877,33
Patronal Ativos	234.227,17	-	234.227,17
Patronal Inativos	86.584,20	84.520,03	171.104,23
Patronal Pensionistas	12.430,06	9.444,16	21.874,22
Aportes Ativos	200.245,28	200.245,28	400.490,56
Aportes Inativos	74.297,58	74.297,58	148.595,16
Aportes Pensionistas	9.157,21	9.157,21	18.314,42

Total	851.168,67	568.314,42	1.419.483,09
-------	------------	------------	--------------

6 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

6.1 – Ingressos Orçamentários

Os ingressos orçamentários registrados no Balanço Financeiro igualam-se ao montante da receita evidenciada no Balanço Orçamentário e sua classificação por fonte de recursos possui os seguintes detalhamentos.

Ingressos Orçamentários			
Destinação de Recursos	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Recursos Ordinários/Livres	-	-	
Transferências do FUNDEB	-	-	
Transferências Voluntárias	-	-	
Alienação de Bens	-	-	
Operações de Crédito	-	-	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	-	-	
Regime Próprio de Previdência	12.415.396,51	14.880.207,18	-17%
Transferências de Programas	-	-	
Valores Restituíveis	-	-	
Transferências Voluntárias	-	-	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	
Cessão Onerosa - Pré-Sal	-	-	
Outras Origens	-	-	
Total	12.415.396,51	14.880.207,18	-17%

6.2 – Dispêndios Orçamentários

Por exigência do normativo legal estabelecido na Lei nº 4.320/1964 as despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pela fase do empenho, sendo que os valores empenhados e não pagos no exercício financeiro, portanto, inscritos em Restos a Pagar, são registrados como ingressos extraorçamentários para compensar a inclusão da despesa não paga e possibilitar o fechamento do fluxo.

Dispêndios Orçamentários			
Destinação de Recursos	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Recursos Ordinários/Livres	-	-	
Transferências do FUNDEB	-	-	
Transferências Voluntárias	-	-	
Alienação de Bens	-	-	
Operações de Crédito	-	-	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	-	-	
Regime Próprio de Previdência	9.246.932,72	7.482.011,11	24%
Transferências de Programas	-	-	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	-	-	
Transferências Voluntárias	-	-	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	
Cessão Onerosa - Pré-Sal	-	-	
Valores Restituíveis	-	-	
Outras Origens	-	-	
Total	9.246.932,72	7.482.011,11	24%

6.3 – Ingressos Extraorçamentários

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o ente é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual.

Por serem constituídos por ativos financeiros recebíveis e passivos financeiros exigíveis, os ingressos extraorçamentários em geral não provocam alterações na situação líquida patrimonial.

Ingressos Extraorçamentários			
Destinação de Recursos	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-	0%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	63.606,56	-100%
Valores Restituíveis	1.184.701,44	854.495,44	39%
Total	1.184.701,44	918.102,00	29%

Os restos a pagar inscritos correspondem ao saldo das despesas orçamentárias empenhadas e não pagas no exercício financeiro, conforme registrado no Balanço Orçamentário e detalhado no item 5.2 – Inscrição de Restos a Pagar.

Os valores restituíveis e outros recebimentos extraorçamentários correspondem aos ingressos de recursos, inclusive mediante retenções ocorridas sobre pagamentos efetuados pelo Instituto, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro.

6.4 – Dispêndios Extraorçamentários

Compreendem dispêndios que não constam na Lei Orçamentária Anual, correspondendo às saídas de numerários decorrentes dos pagamentos de Restos a Pagar, devoluções ou recolhimento das obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (passivos exigíveis financeiros).

Dispêndios Extraorçamentários			
Destinação de Recursos	31/12/2024	31/12/2023	Varição
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	-	-	0%
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	63.599,06	-	0%
Valores Restituíveis	1.184.701,44	854.495,44	39%
Total	1.248.300,50	854.495,44	46%

Os valores restituíveis e outros pagamentos extraorçamentários correspondem aos dispêndios de recursos, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro.

6.5 – Resultado Financeiro

O resultado evidenciado no Balanço Financeiro foi Superávit de R\$ 2.470.531,83 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	48.191.750,01	44.736.211,80
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	44.736.211,80	36.937.599,77
(=) Resultado Financeiro do Exercício	3.455.538,21	7.798.612,03

7 – Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

Fluxo de Caixa			
Classificação	31/12/2024	31/12/2023	Varição
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	3.455.538,21	7.798.612,03	-56%
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-	-	0%
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	-	-	0%
Total	3.455.538,21	7.798.612,03	-56%

A geração de caixa apresenta o valor de R\$ 3.455.538,21 para 2024.

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

Contadora

CRC :PR 054.534/O-8

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		63.356.533,76	49.974.547,28
CONTRIBUIÇÕES		5.677.180,39	5.954.174,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.677.180,39	5.954.174,30
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		8.180,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.180,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.866.043,01	5.593.752,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	15.276,37
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.866.043,01	5.578.476,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.538.594,52	3.644.188,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.538.594,52	3.644.188,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		51.266.535,84	34.782.431,84
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		50.590.463,77	34.757.530,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		676.072,07	24.901,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		53.679.223,90	47.550.702,18
PESSOAL E ENCARGOS		7.342.806,17	5.904.731,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.342.806,17	5.904.731,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.497.637,74	1.269.938,82
PENSÕES		893.923,21	781.758,35
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		603.714,53	488.180,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		186.698,21	146.301,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	40,00
SERVIÇOS		186.698,21	146.261,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		283.389,66	101.253,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		283.389,66	101.253,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		44.368.692,12	40.128.476,85
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		44.368.692,12	40.128.476,85
Resultado Patrimonial Do Período		9.677.309,86	2.423.845,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Presidente - Dec.236/2024	Contadora - CRC 054.534/O-8
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/02/2025
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	14.036.695,01	16.072.647,46
Receitas derivadas e originárias	12.415.396,51	14.880.207,18
Transferências correntes recebidas	350.673,48	336.809,40
Outros ingressos operacionais	1.270.625,02	855.630,88
DESEMBOLSOS	10.581.156,80	8.274.035,43
Pessoal e demais despesas	9.310.531,78	7.418.404,55
Outros desembolsos operacionais	1.270.625,02	855.630,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.455.538,21	7.798.612,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.455.538,21	7.798.612,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	44.736.211,80	36.937.599,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	48.191.750,01	44.736.211,80
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.677.180,39	5.959.713,72

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/02/2025
Receita Patrimonial	2.866.043,01	5.578.476,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.180,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.863.993,11	3.342.016,97
Total das Transferências Recebidas	12.415.396,51	14.880.207,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/02/2025
Previdência Social	9.310.531,78	7.418.404,55
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.310.531,78	7.418.404,55
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/02/2025
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	MARIO CELSO DZIERVA
Presidente - Dec.236/2024	Contadora - CRC 054.534/O-8	Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A79F30CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 81/2025

DECRETO 81/2025

Súmula: “ Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0019.2.047.	Manutenção do Hospital Municipal			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	803	1.00.000	1.942.200,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	802	1.00.303	4.177.800,00
TOTAL				6.120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0019.2.047.	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	794	1.00.000	240.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	793	1.00.303	1.955.700,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	795	1.00.000	250.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	797	1.00.000	99.900,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	796	1.00.303	100.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	798	1.00.303	19.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	801	1.00.000	79.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	800	1.00.303	114.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	805	1.00.000	15.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	804	1.00.303	33.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	806	1.00.000	4.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	808	1.00.000	19.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	807	1.00.303	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	810	1.00.000	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	809	1.00.303	250.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	812	1.00.000	7.900,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	811	1.00.303	1.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	814	1.00.000	1.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	813	1.00.303	2.900,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	817	1.00.000	226.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	815	1.00.303	880.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	819	1.00.000	11.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	818	1.00.303	19.900,00

3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	821	1.00.000	181.900,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	820	1.00.303	183.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	1.00.000	688.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	822	1.00.303	520.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	825	1.00.000	9.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	824	1.00.303	13.400,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	827	1.00.000	59.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	826	1.00.303	65.000,00
TOTAL				6.120.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:7B38C604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO DE LICENÇA), INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, brasileiro, residente na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, portador do RG 8.XX2.65X-1 - SSP/PR e CPF nº. X35.XX7.11X-X6, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA com sede na Rua Tupã, no 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87.060-510, MARINGÁ, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 80.896.194/0001-94, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **LEANDRO JOQUIM DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no. 8.715.232-4- SSP/PR, inscrito no CPF/MF 035.470.069-37, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do contrato de fornecimento, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Eletrônico nº 0022/2020, Contrato Administrativo nº 0004/2021, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o referido contrato por 10 meses, iniciando em 26/02/2025 até 26/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo, considerando os aditivos até realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato, conforme estipulado em contrato, fica reajustado o valor da prestação mensal conforme índice INPC apurado no período de 26 de fevereiro 2024 até 21 de janeiro de 2025, para o período de 12 meses da seguinte forma:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, valor mensal de **R\$ 15.029,94** (QUINZE MIL E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) exceto os serviços sob demanda conforme itens 17; 18; 19, sendo o valor global do contrato reajustado em R\$ 192.684,28 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES							
Item	Descritivo	Unid.	Qtde	V. Unit. Antes do Reajuste	% de Reajuste INPC período	Valor Atualizado após Reajuste	Valor Total Contrato p/ 2025 após Reajuste
1	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado	Mês	12	R\$ 1.296,82	4,17%	R\$ 1.350,95	R\$ 16.211,40

	de usuários, com o módulo: Contabilidade Pública , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)						
2	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Planejamento Orçamentário , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 492,35	4,17%	R\$ 512,90	R\$ 6.154,80
3	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tesouraria Municipal , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 479,88	4,17%	R\$ 499,91	R\$ 5.998,92
4	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Atendimento ao TCE-PR , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 414,90	4,17%	R\$ 432,22	R\$ 5.186,64
5	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tributação Municipal , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 2.582,37	4,17%	R\$ 2.690,16	R\$ 32.281,92
6	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Compras e Licitações , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 926,29	4,17%	R\$ 964,95	R\$ 11.579,40
7	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Protocolo , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 502,08	4,17%	R\$ 523,04	R\$ 6.276,48
8	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Frotas , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 665,99	4,17%	R\$ 693,79	R\$ 8.325,48
9	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Almoxarifado , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 375,59	4,17%	R\$ 391,27	R\$ 4.695,24
10	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Patrimônio , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 531,26	4,17%	R\$ 553,44	R\$ 6.641,28
11	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Obras Públicas , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 399,99	4,17%	R\$ 416,69	R\$ 5.000,28
12	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle Interno , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 550,73	4,17%	R\$ 573,72	R\$ 6.884,64
13	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Recursos Humanos e Folha de Pagamento , incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 1.391,40	4,17%	R\$ 1.449,48	R\$ 17.393,76
14	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Ponto Eletrônico , incluído	Mês	12	R\$ 839,49	4,17%	R\$ 874,53	R\$ 10.494,36

	provisão de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)						
15	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Portal Transparência, incluído provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 846,52	4,17%	R\$ 881,85	R\$ 10.582,20
16	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R\$ 2.132,05	4,17%	R\$ 2.221,04	R\$ 26.652,48
17	Serviços de capacitação pós-implantação e atendimento técnico local.	Usuários	50	R\$ 14,50	Não Incluso	R\$ 14,50	R\$ 725,00
18	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.	Hora Técnica	800	R\$ 14,50	Não Incluso	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00
19	Implantação e conversão de dados (preço médio)	Unid.	15	R\$ -	Não Incluso	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL MÊS / ANO ----->						R\$ 15.058,94	R\$ 192.684,28

Contratações inclusas decorrente adequação dos sistemas de Gestão Pública ao Decreto Federal n.º 10.540/2020 que institui a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - DOUTOR ULYSSES PREV** - valor mensal de R\$ 3.598,32 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), sendo o valor global do contrato reajustado em R\$ 43.179,96 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

LOTE 02 – DOUTOR ULYSSES PREV							
Item	Descritivo	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Unit. Antes do Reajuste	% de Reajuste INPC período	Valor Atualizado após Reajuste
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira.	MÊS	12	R\$ 478,26	4,17%	R\$ 498,22	R\$ 5.978,64
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA).	MÊS	12	R\$ 159,43	4,17%	R\$ 166,08	R\$ 1.992,96
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	MÊS	12	R\$ 212,57	4,17%	R\$ 221,44	R\$ 2.657,28
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais.	MÊS	12	R\$ 318,84	4,17%	R\$ 332,15	R\$ 3.985,80
5	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.	MÊS	12	R\$ 265,70	4,17%	R\$ 276,79	R\$ 3.321,48
6	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis.	MÊS	12	R\$ 159,43	4,17%	R\$ 166,08	R\$ 1.992,96
7	Sistema de Gestão de R.H., Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e E-Social.	MÊS	12	R\$ 956,53	4,17%	R\$ 996,47	R\$ 11.957,64
8	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009.	MÊS	12	R\$ 637,69	4,17%	R\$ 664,31	R\$ 7.971,72
9	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	MÊS	12	R\$ 265,70	4,17%	R\$ 276,79	R\$ 3.321,48
TOTAL MENSAL/ANUAL ----->						R\$ 3.598,33	R\$ 43.179,96

- **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE** - valor mensal de R\$ 972,29 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), sendo o valor global do contrato reajustado em R\$ 11.667,48 (ONZE MIL SEISESENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

LOTE 03 – SAMAE DE DOUTOR ULYSSES							
Item	Descritivo	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Unit. Antes do Reajuste	% de Reajuste INPC período	Valor Atualizado após Reajuste
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira.	MÊS	12	R\$ 102,56	4,17%	R\$ 106,84	R\$ 1.282,08
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA).	MÊS	12	R\$ 61,54	4,17%	R\$ 64,11	R\$ 769,32
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	MÊS	12	R\$ 61,54	4,17%	R\$ 64,11	R\$ 769,32
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais.	MÊS	12	R\$ 51,28	4,17%	R\$ 53,42	R\$ 641,04
5	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.	MÊS	12	R\$ 102,56	4,17%	R\$ 106,84	R\$ 1.282,08
6	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis.	MÊS	12	R\$ 51,28	4,17%	R\$ 53,42	R\$ 641,04
7	Sistema de Gestão de Controle Interno.	MÊS	12	R\$ 51,28	4,17%	R\$ 53,42	R\$ 641,04
8	Sistema de Gestão de R.H., Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e E-Social.	MÊS	12	R\$ 153,85	4,17%	R\$ 160,27	R\$ 1.923,24
9	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009.	MÊS	12	R\$ 92,32	4,17%	R\$ 96,17	R\$ 1.154,04
10	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	MÊS	12	R\$ 205,13	4,17%	R\$ 213,70	R\$ 2.564,40
VALOR TOTAL MENSAL E ANUAL ----->						R\$ 972,30	R\$ 11.667,60

- **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR** - valor mensal de R\$ 4.096,55 (QUATRO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), sendo o valor global do contrato reajustado em R\$ 49.158,60 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO CENTAVOS E SESSENTA CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

LOTE 04 – CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES								
Item	Descritivo	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Unit. Antes do Reajuste	% de Reajuste período	INPC	Valor Atualizado após Reajuste
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira.	MÊS	12	R\$ 425,12		4,17%	R\$ 442,86	R\$ 5.314,32
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA).	MÊS	12	R\$ 212,57		4,17%	R\$ 221,44	R\$ 2.657,28
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	MÊS	12	R\$ 212,57		4,17%	R\$ 221,44	R\$ 2.657,28
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais.	MÊS	12	R\$ 318,84		4,17%	R\$ 332,15	R\$ 3.985,80
5	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.	MÊS	12	R\$ 425,12		4,17%	R\$ 442,86	R\$ 5.314,32
6	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis.	MÊS	12	R\$ 212,57		4,17%	R\$ 221,43	R\$ 2.657,28
7	Sistema de Gestão de R.H., Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e E-Social.	MÊS	12	R\$ 637,69		4,17%	R\$ 664,33	R\$ 7.971,96
8	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009.	MÊS	12	R\$ 318,82		4,17%	R\$ 332,13	R\$ 3.985,56
9	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques.	MÊS	12	R\$ 212,57		4,17%	R\$ 221,43	R\$ 2.657,28
10	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal.	MÊS	12	R\$ 212,57		4,17%	R\$ 221,43	R\$ 2.657,28
11	Sistema de Gestão de Controle de Obras Municipais.	MÊS	12	R\$ 212,57		4,17%	R\$ 221,43	R\$ 2.657,28
12	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	MÊS	12	R\$ 531,40		4,17%	R\$ 553,56	R\$ 6.642,96
TOTAIS MENSAL/ANUAL ----->							R\$ 4.096,55	R\$ 49.158,60

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento, o mesmo obedecerá às dotações orçamentárias de cada entidade aqui identificada.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV c/c §4º do mesmo dispositivo, bem como pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

É facultado às partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 18 de fevereiro de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ELEQUIEL BESTEL JÚNIOR
 Contratante

Elotech Gestão Pública LTDA.
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 C.P.F.:

2. _____
 Nome:
 C.P.F.:

Publicado por:
 Isac Kapp
Código Identificador:4585142F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DRH
EDITAL 034_25 PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS 001-2025

EDITAL Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e motivos que constam do Memorando nº 2.017/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAS	NOME	DATA NASC	NF
85º	JANETE DE JESUS RAMOS	13/06/1978	35
86º	GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	21/10/1979	35
87º	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	13/04/1980	35
88º	TATIANE CRISTINA FONTANA	16/09/1982	35
89º	ELIZEZICA BALBINOT	09/10/1984	35
90º	SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	26/11/1985	35
91º	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	10/03/1987	35
92º	SUSAN MAISA GEMELLI	06/03/1989	35
93º	ELIANE BARCAROL GUIZZO	13/04/1989	35
94º	VANESSA DAPONT	14/12/1989	35
95º	DÉBORA COLAÇO	08/04/1987	35
96º	ODINALVA AP DA COSTA BERNARDINI	09/01/1982	34
97º	ALINE KARINE NUNES	23/09/1992	34
98º	NELISE DANIELE MOÇINSKI	16/05/1994	34
99º	JANETE ALVES	30/05/1982	33
100º	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	24/07/1968	33
101º	ELIANE AMARAL ROSSA	11/11/1991	33
102º	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	14/01/1984	32
103º	MARISA COLOGNESE RECK	05/05/1977	32
104º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	17/02/1988	32
105º	EDUARDA PADILHA REGINATTO	24/10/2000	32
106º	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	14/03/1987	31
107º	ALCINEA SARETA SCHREIBER	05/10/1987	31
108º	LILIANA HELEM FEDRIGO	30/08/1996	31
109º	CINTIA CAMILA PEREIRA	26/03/1996	31
110º	ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	05/08/1982	31
111º	SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	22/07/1993	31
112º	JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	30/07/1999	31
113º	NILO DOS REIS CAMPOS	20/04/1981	31
114º	VIVIAN FICANHA HENICKA	15/02/1984	31
115º	ELZITA DA SILVA GUEDES	30/11/1966	30
116º	CLAUDIA MOLINA DE CAMARGO PENTEADO	13/12/1966	30
117º	MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	22/09/1992	30
118º	QUEILA CRISTIANE INÁCIO	31/07/1978	30
119º	CLAUDETE POHL LONGO	23/10/1986	30
120º	CHRYSYTIANE LEAL DA SILVA	05/01/1991	30
121º	CLAUDINEIA CONFORTI	08/03/1996	30
122º	DORACILDA PUMES DE MEDEIROS	01/10/1965	30
123º	PATRICIA HELLMANN	08/09/1997	30
124º	IRABELA CONCEICAO LOBATO DE SOUZA	07/12/1970	30
125º	ROBERTA FIORI	10/04/1984	30
126º	ADALGISA LUZIA PIASSON	10/02/1962	30
127º	INES BORTOLINI DE CAMARGO	26/05/1967	30
128º	GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	12/04/1972	30
129º	JULIETA BERLATO ANTUNES	02/12/1972	30
130º	MARISTELA VIVIAN	18/04/1978	30
131º	SANDRA RIOS MANICA	21/12/1978	30
132º	ELISÂNGELA INÊS ORBEN	09/11/1979	30
133º	MÁRCIA DE LIMA	23/02/1984	30
134º	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	11/04/1990	30
85º	JANETE DE JESUS RAMOS	13/06/1978	35

CARGO – PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
12º	IRABELA CONCEICAO LOBATO DE SOUZA	07/12/1970	30
13º	GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	12/04/1972	30
14º	LOURDES RUFATTO	13/12/1982	29
15º	SANDY DANTAS OLIVEIRA	18/09/1991	26

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACISECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2025

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Motorista, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais para atuação nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração, aberto pelo Edital nº 009/2025, conforme abaixo:

Emprego: Fonoaudiólogo/20h

Nome	CPF	Data de Nascimento	Pós Graduação	Formação Continuada	Tempo Serviço	Total de Pontos	Classificação
Bruna Basseto Michelli	094.585.799-37	03/07/1995	-	28,2	-	28,2	1
Nicoli Rodrigues da Silva	114.256.749-41	17/06/2002	-	-	-	0	2

Emprego: Farmacêutico/20h

Nome	CPF	Data de Nascimento	Pos graduação	Formação continuada	Tempo Serviço	Total de Pontos	Classificação
Rene Cristian Sandoval Tapia	003.668.569-01	03/08/1975	4,0	4,2	1,5	9,7	1
Maria Clara de Souza	068.708.319-20	05/06/1991	-	-	3,5	3,5	2
Cynthia Baridotti Cruz Svencickas	055.038.439-16	15/06/1986	2,0	-	-	2,0	3
Lucio Mauro Andrade de Giuli	039.517.599-25	09/05/1984	-	-	-	0	4
Bruno dos Santos Soares	088.433.469-46	15/04/1998	-	-	-	0	5

Emprego: Motorista/40h

Nome	CPF	Data de Nascimento	Graduação	Pós Graduação	Formação Continuada	Tempo Serviço	Total de Pontos	Classificação
Marcio Fernando Chaves	073.874.019-50	23/05/1988	-	-	1,0	5,0	6,0	1
Nivaldo Aparecido da Silva	645.349.449-34	28/01/1968	-	-	0,5	5,0	5,5	2
Altair Luiz Matheus	027.752.599-36	16/01/1976	-	-	0,5	5,0	5,5	3
Ari Osvaldo Soares de Faria	546.767.209-63	23/06/1966	2,0	-	3,35	-	5,35	4
Wilson Aparecido Vivan	654.509.309-68	02/01/1965	-	-	-	5,0	5,0	5
Antonio Correa da Silva Filho	192.675.788-20	20/10/1974	-	-	-	5,0	5,0	6
Francieldo Rodrigues e Souza	027.668.353-69	20/09/1987	-	-	0,98	4,0	4,98	7
Angelim Servelin	239.020.519-49	01/04/1955	-	-	4,4	-	4,4	8
Andreia Santana dos Santos	040.616.979-94	09/03/1981	-	-	0,5	2,5	3,0	9
Paulo Rogério de Oliveira Sales	065.634.679-54	18/12/1986	-	-	-	3,0	3,0	10
Andreia Carlos	038.466.149-12	19/05/1981	-	-	2,71	-	2,71	11
Valter Luiz Aguiar	768.960.649-00	16/10/1967	2,0	-	0,5	-	2,5	12
Adriano Luiz Delfino	024.098.709-88	16/02/1980	-	-	0,86	1,5	2,36	13
Dirceu Assofra	849.117.009-04	23/11/1967	-	-	1,20	1,0	2,20	14
Adevair Bataiel Salatta	565.529.129-00	25/02/1964	2,0	-	-	-	2,0	15
Clodoaldo Mendes	916.712.569-72	11/12/1972	-	-	-	2,0	2,0	16
Rafael Gonçalves Novaes	068.451.739-66	23/08/1989	-	-	-	1,5	1,5	17
Adislan Delmundes	086.072.289-94	05/08/1995	-	-	1,0	0,5	1,5	18
Alcides Olimpio Martins Filho	558.200.509-91	21/08/1963	-	-	-	1,0	1,0	19
Bruno Tavares de Souza Ortiz	056.351.929-04	01/03/1986	-	-	-	1,0	1,0	20
Danillo Souza de Lima	078.969.899-48	30/11/1989	-	-	0,285	0,5	0,785	21
Sebastião Carlota de Araujo	965.782.549-00	20/01/1968	-	-	0,5	-	0,5	22
Ademir Carlos	919.286.729-49	26/08/1973	-	-	0,5	-	0,5	23
João Domingos Medeiros da Silva	018.947.749-06	23/04/1975	-	-	-	0,5	0,5	24
Marcos Vinicius Tolo	071.792.859-43	23/03/1988	-	-	-	0,5	0,5	25
Renato da Silva Sales	077.720.309-08	21/11/1990	-	-	-	0,5	0,5	26
Lucas Araujo Augusto	105.146.239-85	19/08/1998	-	-	-	0,5	0,5	27
Irson da Silva Almeida	365.654.749-15	01/03/1964	-	-	-	-	0	28
Lenuir Leite de Lima Filho	931.778.799-15	12/06/1966	-	-	-	-	0	29
Josimão Rodrigues da Silva	714.963.869-49	12/12/1967	-	-	-	-	0	30
Sueli Peres Andre do Prado	985.689.659-20	07/12/1974	2,0	-	-	-	0	31
Jurandir Alves de Oliveira	020.611.229-73	07/08/1976	-	-	-	-	0	32
Osnei Aparecido Rodrigues	030.207.659-00	29/08/1979	-	-	-	-	0	33
Julio Cesar Teodoro	026.867.079-09	27/11/1979	-	-	-	-	0	34
Alexsandro Pereira de Mendonça	047.993.899-71	05/08/1983	-	-	-	-	0	35
Marcio de Souza Ferraz	055.360.929-79	25/05/1985	-	-	-	-	0	36
Bruno Henrique Dias de Sales	070.684.079-86	24/08/1988	-	-	-	-	0	37
Rafael Bezerra de Lima	075.040.939-80	13/03/1989	-	-	-	-	0	38

Emprego: Auxiliar de Serviços Gerais/40h

Nome	CPF	Data de Nascimento	Graduação	Pós Graduação	Formação Continuada	Tempo Serviço	Total de Pontos	Classificação
Aparecida dos Santos Bertan	024.184.889-00	17/10/1968	2,0	2,0	4,0	5,0	13,0	1
Sonia Maria Cardozo	050.137.969-03	15/02/1977	-	-	8,4	0,5	8,9	2

Thais Fernanda Nogueira	080.278.929-37	05/10/1996	-	-	7,0	1,5	8,5	3
Sueli de Fatima da Silva	011.799.819-28	17/08/1992	2,0	4,0	-	-	6,0	4
Simoni Roberta de Jesus	082.761.099-85	30/12/1992	-	-	4,8	0,5	5,3	5
Ana Paula Pereira Gois	088.994.069-01	30/04/1993	-	-	-	-	5,0	6
Dilma Ferreira Pires	976.276.669-53	28/01/1974	-	-	1,3	2,5	3,8	7
Fabia Adriana Servelin Pinheiro	018.937.399-70	19/01/1977	-	-	2,1	-	2,1	8
Maria de Lourdes Rodrigues	047.040.098-66	23/04/1959	2,0	-	-	-	2,0	9
Eliane da Silva Lima Santos	097.338.559-60	04/01/1993	2,0	-	-	-	2,0	10
Luzia Timóteo	838.127.509-10	27/01/1970	-	-	-	0,5	0,5	11
Deise Aparecida da Silva de Oliveira	074.573.939-35	27/07/1988	-	-	-	0,5	0,5	12
Cibele Prizibilski	109.546.619-40	24/11/1996	-	-	0,4	-	0,4	13
Rita Martins da Silva	577.582.479-20	15/06/1951	-	-	-	-	0	14
Sebastiana Pereira de Andrade da Silva	047.825.329-03	19/01/1968	-	-	-	-	0	15
Maura de Oliveira Santos	018.098.429-21	05/08/1968	-	-	-	-	0	16
Celma Lima de Oliveira Andrade	025.075.869-58	17/09/1974	-	-	-	-	0	17
Ivaneia Palage Ribeiro Martins	038.883.869-85	07/05/1975	-	-	-	-	0	18
Geralda Ferreira Lessi	378.514.788-04	06/04/1976	-	-	-	-	0	19
Adriane Pereira da Silva	055.304.059-67	13/07/1979	-	-	-	-	0	20
Eliana Leandro dos Santos Sena	348.341.978-08	16/08/1979	-	-	-	-	0	21
Rosangela Pereira da Silva	036.776.689-21	21/01/1982	-	-	-	-	0	22
Elizia dos Santos	042.329.819-42	26/08/1983	-	-	-	-	0	23
Rosangela Oliveira Santos	067.712.609-79	18/08/1985	-	-	-	-	0	24
Patricia Aparecida Vetur	077.858.559-00	03/06/1986	-	-	-	-	0	25
Grazieli da Silva Fernandes	075.688.089-04	25/10/1987	-	-	-	-	0	26
Juliana Rocha de Oliveira	071.535.449-33	24/05/1988	-	-	-	-	0	27
Andrieza Vieira dos Santos Faustino	067.233.249-35	03/01/1989	-	-	-	-	0	28
Leandro Simões da Silva	074.153.219-01	08/06/1990	-	-	-	-	0	29
Jessica Moura Gutierre do Nascimento	401.113.818-51	25/10/1991	-	-	-	-	0	30
Ana Claudia de Souza Faustino	089.951.889-36	18/03/1992	-	-	-	-	0	31
Rodrigo de Oliveira Sales	094.741.449-58	28/09/1992	-	-	-	-	0	32
Maria Aline dos Santos Zeferino de Andrade	085.667.879-19	22/12/1992	-	-	-	-	0	33
Maycon Douglas dos Reis Padilha	106.285.699-63	12/12/1994	-	-	-	-	0	34
Eliana Aparecida do Nascimento Santos	099.610.349-02	04/04/1995	-	-	-	-	0	35
Paloma de Fatima Vetur	103.449.689-10	24/04/1995	-	-	-	-	0	36
Elizeu dos Santos Gois	465.550.318-16	08/05/1997	-	-	-	-	0	37
Liriel Aparecida do Nascimento Santos	107.010.629-16	03/11/2001	-	-	-	-	0	38
Yasmin Nogueira Servelin	105.903.559-61	09/04/2002	-	-	-	-	0	39
Keren Vitoria de Oliveira Alexandre	102.413.529-24	28/05/2002	-	-	-	-	0	40
Jennyfer Caroline Siqueira da Silva	097.343.489-90	23/09/2002	-	-	-	-	0	41
Edielton Jose de Souza	115.337.539-70	15/01/2004	-	-	-	-	0	42
Maria Fernanda dos Santos Oliveira	114.173.699-30	15/10/2004	-	-	-	-	0	43
Maria Eduarda Miranda de Oliveira	130.244.609-69	22/10/2004	-	-	-	-	0	44
Ingred Iasmim de Souza Arruda	115.317.249-65	30/11/2005	-	-	-	-	0	45
Thalita Vitoria dos Santos Oliveira	115.462.699-75	27/05/2006	-	-	-	-	0	46
Gabriela dos Santos de Souza	430.459.298-00	13/09/2006	-	-	-	-	0	47
Julia Vieira da Costa	135.422.169-92	26/09/2006	-	-	-	-	0	48
Fabio Pereira da Silva Junior	119.845.049-59	12/05/2007	-	-	-	-	0	49

Emprego: Auxiliar Administrativo/40h

Nome	CPF	Data de Nascimento	Graduação	Pós Graduação	Formação Contínua da	Conhecimentos em Informática	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classificação
Ari Osvaldo Soares de Faria	546.767.209-63	23/06/1966	2,0	-	2,6	1,4	5,0	11,0	1
Emanuel Candido Vivan	114.479.419-69	19/02/2006	-	-	7,4	2,0	-	9,6	2
Damaris Valeria da Silva	786.379.709-87	24/12/1971	2,0	-	-	0,8	5,0	7,8	3
Larissa Kassia Sobrinho de Rezende	112.591.449-17	19/12/1997	2,0	4,0	0,8	0,5	-	7,3	4
Sueli de Fatima da Silva	011.799.819-28	17/08/1992	2,0	4,0	-	-	-	6,0	5
Kauane Oliveira da Costa Silva	096.641.189-74	17/02/1996	-	-	3,5	2,0	-	5,5	6
Bruno Servelin Rodrigues	116.818.439-86	16/02/2007	-	-	4,4	0,2	-	4,6	7
Dienifer Naiami de Cena	080.649.139-69	07/06/1999	2,0	-	2,32	-	-	4,32	8
Cristina Rozeno de Lima	702.520.754-39	21/06/1994	2,0	-	2,0	0,25	-	4,25	9
Aparecida dos Santos Bertan	024.184.889-00	17/10/1968	2,0	2,0	-	-	-	4,0	10
Maria Vitoria Preto Costa	114.457.159-61	23/01/2004	-	-	1,8	1,8	-	3,6	11
Roseli Ribeiro Pinto Café	021.581.709-56	13/01/1973	2,0	-	1,1	0,3	-	3,4	12
Sheila dos Santos Lima	121.063.879-70	31/08/1997	2,0	-	-	1,2	-	3,2	13
Brenda Barbosa Sobrinho	114.309.219-86	07/03/2002	2,0	-	0,9	-	-	2,9	14
Pamela Cristina da Silva Santos	243.788.548-05	12/08/2004	-	-	1,98	0,49	-	2,47	15
Neuza Aguiar Gomes dos Santos	631.724.701-30	20/03/1971	2,0	-	-	-	-	2,0	16
Viviane Cristina da Silva	063.093.869-56	19/08/1988	2,0	-	-	-	-	2,0	17
Ana Carolina de Carvalho	082.898.869-26	24/11/1990	2,0	-	-	-	-	2,0	18
Paulo Henrique de Abreu Santana	083.051.579-89	01/08/1991	2,0	-	-	-	-	2,0	19
Aron Bahls Salles	093.378.109-13	18/05/1993	2,0	-	-	-	-	2,0	20
Andreia dos Santos	102.794.659-39	13/10/1995	2,0	-	-	-	-	2,0	21
Yasmin de Souza Ferrer	112.270.999-40	25/09/2005	-	-	1,25	0,45	-	1,7	22
Adriane Pereira da Silva	055.304.059-67	13/07/1979	-	-	-	-	1,0	1,0	23
Victor de Pauli Soares	113.703.389-45	25/06/1999	-	-	-	-	1,0	1,0	24
Vitor Hugo Caetano Moreira	119.772.899-67	17/06/2002	-	-	0,5	-	0,5	1,0	25
Rafaella de Araujo	107.624.979-55	12/11/2004	-	-	0,25	0,5	-	0,75	26
Thalita Vitoria dos Santos Oliveira	115.462.699-75	27/05/2006	-	-	0,2	0,66	-	0,68	27
Edilene Oliveira dos Santos	029.343.192-29	12/09/2022	-	-	0,56	-	-	0,56	28
Maria Clara Fernandes Monteiro	114.419.999-90	11/03/2005	-	-	0,2	-	-	0,2	29
Marli Vieira da Costa	062.950.359-14	21/10/1984	-	-	-	-	-	0	30
Makeli Pereira dos Santos Grego	077.816.989-83	15/09/1989	-	-	-	-	-	0	31
Jessica Moura Gutierre do Nascimento	401.113.818-51	25/10/1991	-	-	-	-	-	0	32
Ana Paula Pereira Gois	088.994.069-01	30/04/1993	-	-	-	-	-	0	33
Matheus Sebastião de Almeida	107.150.939-08	28/01/1995	-	-	-	-	-	0	34
Andressa Lunara Domingos	104.305.089-21	12/05/1995	-	-	-	-	-	0	35

Gleice Alves Pereira	125.309.119-67	07/03/1999	-	-	-	-	-	0	36
Tairini Ferreira	119.505.119-01	04/04/1999	-	-	-	-	-	0	37
Liriel Aparecida do Nascimento Santos	107.010.629-16	03/11/2001	-	-	-	-	-	0	38
Thalissa Vitoria Gomes Ferreira	114.211.629-89	19/03/2002	-	-	-	-	-	0	39
Keren Vitoria de Oliveira Alexandre	102.413.529-24	28/05/2002	-	-	-	-	-	0	40
Otavio Haruo Geronimo Kuwano	114.704.589-50	09/03/2004	-	-	-	-	-	0	41
Emanuel Antonio Toloí Froio	114.954.849-55	16/06/2004	-	-	-	-	-	0	42
Erica Henrique de Souza	114.236.609-00	29/06/2004	-	-	-	-	-	0	43
Isabela Travizan	115.010.769-30	04/09/2004	-	-	-	-	-	0	44
Maria Eduarda Miranda de Oliveira	130.244.609-69	22/10/2004	-	-	-	-	-	0	45
Esther Eduarda Mendes Mendonça	420.860.288-06	12/02/2005	-	-	-	-	-	0	46
Stefanni Gabrielli da Silva Delfino	114.219.469-80	03/04/2005	-	-	-	-	-	0	47
Ingred Iasmim de Souza Arruda	115.317.249-65	30/11/2005	-	-	-	-	-	0	48
Gabriela dos Santos de Souza	430.459.298-00	13/09/2006	-	-	-	-	-	0	49
Fernanda Eduarda Nunes	114.361.489-52	26/12/2006	-	-	-	-	-	0	50
Fabio Pereira da Silva Junior	119.845.049-59	12/05/2007	-	-	-	-	-	0	51

Os eventuais recursos da presente fase poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 21/02/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMA CALZAVARA DA SILVA

IVANI ALVES DE SOUZA

LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD955E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de móveis destinados a essa municipalidade. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os percentuais de descontos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DAC MOVEIS LTDA- CNPJ nº 56.101.450/0001-25. Valor Contratual: de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), referente aos itens abaixo relacionado:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
001	Armário Vertical em MDF Armário Vertical em MDF, 02 portas, chaves, 04 repartições móveis, cor cinza, Medindo aprox.: 1,50m alt. X 0,85m comp. X 0,45m (parte interna parteleira com 0,40cm de largura). ENTREGAR MONTADO.	PRÓPRIA	UN	10,00	500,00	5.000,00
002	Armário Baixo em MDF Armário Baixo em MDF com 04 portas, prateleira interna, chaves. Medidas aprox. Alt: 0,74CM X LAR 1,60 mt X 0,45 cm. ENTREGAR MONTADO.	PRÓPRIA	UN	10,00	640,00	6.400,00
006	Mesa Estação em (L) Mesa Estação em (L) com 02 ou 03 gavetas e chave, tipo escritório, em MDF, na cor cinza, com pés em aço. Medidas aprox. 1,80 X 1,40 - 74CM Alt. ENTREGAR MONTADO.	PRÓPRIA	UN	10,00	600,00	6.000,00
TOTAL						17.400,00

Prazo de Execução e Vigência: 18/02/2025 a 17/02/2026. Assinatura: 18/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME - CNPJ nº 10.487.864/0001-33. Valor Contratual: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
003	Cadeira Avulsas sem braço Cadeira Avulsas sem braço, estrutura fixa de 04 pés, com espuma injetada, encosto e assento forrado, cor preto e capacidade até 120 kg.	PRÓPRIA	UN	25,00	128,00	3.200,00
005	Cadeira sobre Longarina Executiva Cadeira sobre Longarina Executiva com 3 lugares, com espuma injetada, encosto forrado e assento, cor preto, com capacidade de 120 kg.	PRÓPRIA	UN	10,00	480,00	4.800,00
TOTAL						8.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 18/02/2025 a 17/02/2026. Assinatura: 18/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 18.770.897/0001-06. Valor Contratual: R\$ 3.740,00 (Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais), referente ao item abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
004	Cadeira Executiva Giratória Cadeira Executiva Giratória, mate	PERFLEX	UN	10,00	374,00	3.740,00
TOTAL						3.740,00

Prazo de Execução e Vigência: 18/02/2025 a 17/02/2026. Assinatura: 18/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:C91AAEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 31/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 31 /2025 – De 13/02/2025 à 19/02/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina, Carlópolis, Araopongas, Santo Antônio da Platina	13/02/2025, 14/02/2025 17/02/2025 à 19/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 380,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Santa Mariana, Londrina	13/02/2025 à 19/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Hemodiálise	R\$ 400,00
Fábio Fogaça	Motorista	Andirá, Santa Mariana, Jacarezinho, Carlopolis, Londrina	13/02/2025, 14/02/2025 17/02/2025 à 19/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R\$ 320,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Araopongas, Carlopolis, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Londrina, Jacarezinho	13/02/2025, 14/02/2025 17/02/2025 à 19/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 340,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho, Cambará, Araopongas, Ribeirão do pinhal	13/02/2025, 14/02/2025 17/02/2025 à 19/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Alta Médica.	R\$ 420,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Carlopolis, Londrina, Santa Mariana, Jacarezinho, Ibaiti	13/02/2025, 14/02/2025, 16/02/2025 18/02/2025, 19/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médico, Transferência e Internamento	R\$ 360,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Londrina, Araopongas, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina	13/02/2025, 14/02/2025 17/02/2025 à 18/02/2025	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames Médicos	R\$ 260,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:88974130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o caput do Art 1º da Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica Criada a Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito, inferior ao departamento em complementação à prevista na Lei Municipal, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

1. GABINETE DO PREFEITO:

1.1 – CHEFE DE GABINETE:

1.1.1 01 (um) Gestor Administrativo e Controle Financeiro, com a simbologia FG-GAB 01

1.1.2 01 (um) Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda, com a simbologia FG-GAB 01

1.1.3 01 (uma) Zeladoria, com a simbologia FG-GAB 02

(...)

1.2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.2.1 01 (um) Assessoria de Comunicação e Eventos, com a simbologia FG-GAB 03

(...)

5 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 – 01 (um) Coordenador da Unidade de Controle Interno, com a simbologia FG-GAB 04

5.2 – 01 (um) Auxiliar de Controle Interno, com a simbologia FG-GAB 05

Parágrafo Único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta portaria.

Art.2º - Fica retificado o caput do Art.2º da Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

I) Gestor Administrativo e Controle Financeiro, com valor de R\$ 2.700,00,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.

- II) Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda, com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
 III) Assessoria de Comunicação e Eventos, com o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);
 IV) Zeladoria, com o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art.3º - Fica retificado o caput do Art.3º da Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art 1º os seguintes servidores:

I) GESTOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE FINANCEIRO

Nome: MARINA GONÇALVES FERREIRA

CIRG Nº: 6.145.429-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1098

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

II) ASSESSORIA DE ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DE DEMANDA

NOME: PAULINO SCHIMALSKI

MATRÍCULA: 1267

CIRG Nº 4108580-0 SSP

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE FARMACIA

CLASSE B REFERENCIA 10

CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

III) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

JULIA FAVARO LINHARES

MATRÍCULA:10976

CIRG Nº 10860208-2 SSP

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE FARMACIA

CLASSE B REFERENCIA 05

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

IV) ZELADORIA

ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA

MATRÍCULA:81805

CIRG Nº 8020657-7/PR

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE B REFERENCIA 01

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

V) COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

MATRÍCULA: 228

CIRG Nº 5355559-4/PR

GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR

CLASSE C REFERENCIA 09

CARGO: FISCAL TRIBUTARIO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

VI) ASSESSORIA CONTABIL DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO

FRANCISCO SIMÃO FERREIRA PRESTES

MATRÍCULA: 495

CIRG Nº 4582574-4/PR

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE C REFERENCIA 10

CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 DO GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. GESTOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE FINANCEIRO

I. Recebimento e remessas de documentos enviados ao Gabinete do Prefeito (Ofícios, processos digitais e outros).

- II. Realizar o controle dos prazos estabelecidos pelo Ministério Público, Câmara Municipal, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores.
- III. Solicitar as informações necessárias aos Secretários Municipais e/ou responsáveis pelas respectivas áreas, garantindo a obtenção de dados precisos e atualizados para encaminhamentos de respostas.
- IV. Encaminhar as respostas a cada órgão competente, utilizando e-mail ou outro meio de comunicação adequado, conforme a exigência de cada situação e verificar os devidos protocolos no Processo Digital.
- V. Realizar protocolos em portais governamentais (Estadual e Federal);
- VI. Organizar a agenda do Prefeito conforme suas diretrizes, garantindo a comunicação antecipada sobre compromissos e eventos.
- VII. Prestar apoio aos demais departamentos, fornecendo os devidos esclarecimentos e orientações sobre a tramitação de processos referente a demandas do Prefeito Municipal, e demais documentos que tenham sido direcionados ao mesmo;
- VIII. Elaboração dos Termos de Referência e Requisições do Gabinete do Prefeito e Departamento de Comunicação;
- IX. Controlar e gerir os recursos financeiros do Gabinete, inclusive com aprovisionamento de receitas financeiras e encargos por conta de contratos administrativos pertinentes ao Gabinete; liquidação de notas, controle de estoque, bem como requisições e solicitações de compras, solicitação de Aditivo Contratual e toda parte financeira do Gabinete do Prefeito e Departamento de Comunicação;
- X. Assinatura de Empenhos e Liquidações de Compras relativas ao Gabinete do Prefeito e o Departamento de Comunicação;
- XI. Prestar assessoria a todos os servidores do gabinete do Prefeito, seja via WhatsApp ou presencialmente, esclarecendo dúvidas sobre protocolos a serem seguidos para envio de documentos relacionados ao Prefeito.
- XII. Elaborar os processos de PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentaria Anual) relativos ao Gabinete do Prefeito;
- XIII. Auxiliar o Prefeito sempre que necessário ou mediante solicitação.
- XIV. Executar outras atividades compatíveis com suas atribuições legais, conforme delegação do Prefeito Municipal.

2 - ASSESSORIA DE ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DE DEMANDAS

- I) A organização dos serviços;
- II) Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- III) Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- IV) Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução, conduzir veículos do Gabinete do prefeito;
- V) Desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo chefe do Poder Executivo;
- VI) O planejamento, coordenação, organização, direção e controle das atividades relativas a Observância, aplicação e execução das normas do Cerimonial Público e de Ordem Geral de Precedência, no âmbito do governo municipal;
- VII) Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;
- VIII) Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes as suas atividades, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;
- IX) Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos e demandas locais;

3- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

- I) Planejamento de comunicação: Planejamento e organização de todas as etapas da produção audiovisual e jornalística, garantindo a execução das demandas de comunicação.
- II) Cobertura Jornalística: Apuração de informações, redação de matérias, notas e conteúdos informativos para manter a transparência e divulgação das ações da administração pública.
- III) Fotografia e Edição: Fotógrafo responsável pelo registro de eventos e ações da Prefeitura. Realização de edição e tratamento de imagens para publicação em materiais oficiais e redes sociais.
- IV) Cobertura de Eventos Oficiais: Registro audiovisual e produção de conteúdo sobre eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura, garantindo ampla divulgação e engajamento da população.
- V) Gestão de Redes Sociais: Criação, publicação e monitoramento de conteúdos institucionais nas redes sociais da Prefeitura e do Prefeito, garantindo comunicação eficaz e interação com o público.
- VI) Elaboração de Roteiros: Desenvolvimento de roteiros para vídeos, reels e outros formatos audiovisuais, alinhados às diretrizes da gestão.
- VII) Gravação e Produção de Vídeos: Captura de imagens e áudio para produção de conteúdo oficial da Prefeitura e do Prefeito, operando câmeras, microfones e demais equipamentos necessários.
- VIII) Edição de Material Audiovisual: Montagem, edição e finalização de vídeos e áudios, incluindo correção de cores, inserção de legendas, trilha sonora e outros elementos necessários.

3- ZELADORIA

- I. Realizar a limpeza e conservação das dependências do Gabinete do Prefeito, incluindo salas, banheiros, recepção e demais áreas de uso comum
- II. Executar a higienização de móveis, equipamentos, vidros, portas e superfícies, garantindo um ambiente organizado e adequando para o trabalho.
- III. Zelar pelo uso e armazenamento adequado de materiais e produtos de limpeza, evitando desperdícios e garantindo sua reposição quando necessário.
- IV. Prestar o serviço de copa quando reuniões e visitas do Prefeito ao Gabinete;
- V. Atender as demandas específicas relacionadas à limpeza e conservação, conforme orientação da chefia imediata.
- VI. Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme necessidade e determinação superior.

4- Coordenador da Unidade de Controle Interno

Atribuições conforme determina a Lei nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008

5- Assessoria Contábil da Unidade de Controle Interno

Atribuições conforme determina a Lei nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008.

NOME	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Gestor Administrativo e Controle Financeiro	FG-GAB 01	R\$ 2.700,00
Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda	FG-GAB 01	R\$ 2.700,00
Assessoria de Comunicação e Eventos	FG-GAB 03	R\$ 1.500,00
Zeladoria	FG-GAB 02	R\$ 500,00

Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-GAB 04	R\$ 2.000,00
Assessoria Contábil da Unidade do Controle Interno	FG-GAB 05	R\$ 500,00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68711969

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 28428/2025, de 06/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 28.455, de 12/02/2025, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 3752/2025, de 19/02/2025:

Art. 1º – Fica retificado o caput do Art. 1º da PORTARIA Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

6. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

6.1. Departamento Geral de Agropecuária e Meio Ambiente;

6.1.1 - Coordenação Administrativa Financeira;

6.1.1.2 - Seção de Administração Interna;

6.2. Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural;

6.2.1 – Coordenação Administrativa de Agropecuária;

6.2.1.2 - Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais;

6.2.2 - Divisão de Registros;

6.2.2.1 - Seção Cadastro Rural;

6.2.2.2 – Seção notas de Produtor Rural.

6.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional;

6.3.1 - Direção Geral de Segurança Alimentar e Nutricional;

6.3.1.2 - Divisão de Inclusão Produtiva;

6.3.1.1 - Divisão Segurança Alimentar;

6.3.1.2 - Seção de Inspeção;

6.3.1.3 - Seção de Produção;

6.3.1.4 - Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais.

6.4. Departamento de Controle e Bem Estar Animal;

6.4.1 - Divisão do Canil Municipal.

6.5. Departamento de Meio Ambiente;

6.5.1 - Coordenação de Recursos Naturais;

6.5.1.1 - Divisão de Meio Ambiente;

6.5.2.1 - Divisão de Resíduos Sólidos;

6.5.2.2 - Seção de Resíduos Sólidos;

6.5.3.1 - Divisão de Recursos Naturais;

6.5.3.2 - Seção de Produção;

6.5.4.1 - Divisão de Paisagismo;

6.5.4.2 - Seção do Horto.

6.6. Departamento de Licenciamento Ambiental;

6.6.1 - Coordenação de licenciamento ambiental;

6.6.1.2 - Seção de transporte de materiais recicláveis;

6.7. Departamento de Eventos.

6.7.1 – Divisão Parque de Eventos.

6.7.1.1 – Setor de manutenção do Parque de Eventos;”

Art. 2º – Fica retificado o Art. 2º da PORTARIA Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

NOME	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR GERAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FG-SAMA-01	R\$ 3.000,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	FG-SAMA-02	R\$ 2.000,00
COORDENAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	FG-SAMA-02	R\$ 2.000,00
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG-SAMA-02	R\$ 2.000,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGROPECUÁRIA	FG-SAMA-02	R\$ 2.000,00
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	FG-SAMA-02	R\$ 2.000,00
DIVISÃO DE REGISTROS	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00

DIVISÃO DO CANIL MUNICIPAL	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE RECURSOS NATURAIS	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE PAISAGISMO	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	FG-SAMA-04	R\$ 500,00
SEÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS E MEDICINAIS	FG-SAMA-04	R\$ 500,00
SEÇÃO DE CADASTRO RURAL	FG-SAMA-04	R\$ 500,00
SEÇÃO NOTAS DE PRODUTOR RURAL	FG-SAMA-04	R\$ 500,00
SEÇÃO DE INSPEÇÃO	FG-SAMA-04	R\$ 500,00
SEÇÃO DE PRODUÇÃO	FG-SAMA-04	R\$ 500,00
SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FG-SAMA-04	R\$ 500,00
SEÇÃO DO HORTO	FG-SAMA-04	R\$ 500,00
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	FG-SAMA-04	R\$ 500,00
SETOR DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	FG-SAMA-05	R\$ 350,00

“

Art. 3º – Fica retificado o Art. 3º da PORTARIA Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Símbolo
25-1	ADRIANA RIBAS BIANCHINI	DIREÇÃO GERAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FG-SAMA-01
10251-1	ALANA HELENA KNAUT	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG-SAMA-02
9259-1	ALTAIR CARNEIRO SCHIMIDT	SEÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL	FG-SAMA-04
8387-4	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	DIVISÃO DO CANIL MUNICIPAL	FG-SAMA-03
415	ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGROPECUÁRIA	FG-SAMA-02
2696-2	FABIANO RAMALHO PINTO	DIVISÃO DE PAISAGISMO	FG-SAMA-03
10730-1	GILLIARD MAIDL	COORDENAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	FG-SAMA-02
823	LIA MÁRCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	FG-SAMA-03
8836-5	LUIZ CARLOS BORGES	SETOR DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-05
5262-3	MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA	DIVISÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA	FG-SAMA-03
9302-1	MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FG-SAMA-03
1648-1	ORLANDO DE OLIVEIRAS RAMOS	SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG-SAMA-04
9305-2	PAULO CESAR URBANICH	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGROPECUÁRIA	FG-SAMA-02
80908-1	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	DIVISÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-03
4543-3	RENATA PINTO DOS SANTOS	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	FG-SAMA-04
1355-1	ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	DIVISÃO DE REGISTROS	FG-SAMA-03
82111-1	WILLIAN SANTOS TENORIO	SEÇÃO DE CADASTRO RURAL	FG-SAMA-04

”

Art. 4º - Permanece inalteradas as demais disposições da PORTARIA Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 20 de fevereiro de 2025.

ANDRE REZENDE CHERUBINI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B30BA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 14 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Retifica a Portaria nº 13 de 19 de fevereiro de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 13 de 19 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME	SÍMBOLO	VALOR
Direção Geral de Educação	FG- SMEEL-02	3.000,00
Coordenadoria Geral de Gerenciamento de Recursos Humanos	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Divisão de Planejamento Administrativo e Programas do Governo Federal	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção Administrativa	FG- SMEEL- 07	500,00
Coordenador Geral de Educação Especial	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Seção de Apoio Administrativo da Educação Especial	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Gerenciamento do CIES - Centro Integrado de Educação e Saúde	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Atendimento Psicológico na Educação Infantil	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07	500,00
Assessoria Técnica de Audiologia	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Divisão de Assistência Social	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de Serviços Gerais	FG- SMEEL- 07	500,00
Coordenadoria Geral de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Divisão de Planejamento Pedagógico no Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 06	1.000,00

Divisão de Planejamento Pedagógico na Educação Infantil	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção Pedagógica do Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção Pedagógica da Educação Infantil	FG- SMEEL- 07	500,00
Divisão de Projetos e Programas Educacionais nas Escolas	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de projetos e programas educacionais nos CMEIs	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de planejamento da Educação de Jovens e Adultos	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Central de Vagas	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção do Projeto Caravana da Alegria Contação de Histórias	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção do Projeto Caravana da Alegria Artes Cênicas	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção do Projeto Caravana da Alegria Valores e Emoções	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção do Projeto Caravana da Alegria Recreação	FG- SMEEL- 07	500,00
Assessoria do Desenvolvimento das Atividades Recreativas e Esportivas na Educação	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Seção de Gerenciamento da Educação em Tempo Integral	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção Pedagógica da Educação em Tempo Integral Educação Infantil	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção Pedagógica da Educação em Tempo Integral Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07	500,00
Assessoria Técnica de Manutenção de Informática	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Divisão de Documentação Escolar	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de apoio à Documentação Escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Coordenadoria Geral de Alimentação Escolar	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Divisão de Nutrição Escolar	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Divisão de Distribuição de Alimentação Escolar	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de Organização e Limpeza do Setor de alimentação escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de entrega de alimentação escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Coordenadoria Geral Financeira	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Coordenadoria Geral Contábil	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Divisão de Analista de Licitações	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Divisão de Planejamento e Compras	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de Prestação de Contas	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Contratos	FG- SMEEL- 07	500,00
Divisão de Comunicação e Publicidade	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Assessoria de Manutenção nas Escolas	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Divisão de Manutenção nos CMEIs e prédios da Educação	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Divisão de Manutenção Elétrica	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Direção Geral do Departamento de Transporte Escolar	FG- SMEEL- 02	3.000,00
Coordenadoria Geral de Planejamento e Logística Transporte Escolar	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Assessoria de Transporte Escolar Urbano e Rural	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Seção de Manutenção do Transporte Escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de apoio ao Departamento de Transporte Escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Setor de Lavador e Lubrificador	FG- SMEEL- 08	350,00
Coordenação Geral do CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Assessoria de Esportes e Lazer	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Divisão Administrativa de Esportes e Lazer	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Divisão Técnica de Esporte e Lazer	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de Lazer e Qualidade de Vida	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Projetos Esportivos	FG- SMEEL- 07	500,00
Setor de Engenharia Civil	FG- SMEEL- 08	350,00

Art. 2º Fica retificado o art. 3º da Portaria nº 13 de 19 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Símbolo
11056	Albenir Camargo Ribas	Assessoria de Manutenção nas Escolas	FG- SMEEL- 05
81069	Alex Kuligowski Rodrigues	Divisão de Manutenção nos CMEIs e prédios da Educação	FG- SMEEL- 06
7020	Aliane Sossela Valente	Assessoria do Desenvolvimento das Atividades Recreativas e Esportivas na Educação	FG- SMEEL- 05
8216	Ana Caroline Santos Lima Paz	Divisão de Planejamento e Compras	FG- SMEEL- 06
10888	Anderson Ivo Paes	Setor de Lavador e Lubrificador	FG- SMEEL- 08
81923	Andrielli Scardanzan Figura Tissot	Setor de Engenharia Civil	FG- SMEEL- 08
8302	Arlete Rodrigues de Oliveira	Seção Pedagógica da Educação em Tempo Integral Educação Infantil	FG- SMEEL- 07
82047	Benedito Adirso Afonso	Divisão de Manutenção Elétrica	FG- SMEEL- 06
81780	Bruno Laertes Ramos Ganzert	Direção Geral do Departamento de Transporte Escolar	FG- SMEEL-02
6578	Camila Barbosa Pinto	Coordenadoria Geral Financeira	FG- SMEEL- 04
8662	Camila Stabach Mendes	Seção Pedagógica da Educação Infantil	FG- SMEEL- 07
4286	Camila Trindade Lopata	Assessoria de Transporte Escolar Urbano e Rural	FG- SMEEL- 05
81494	Carolina Ehke Moreira	Assessoria Técnica de Audiologia	FG- SMEEL- 05
6390	Cedrik Luan Kaminski	Seção do Projeto Caravana da Alegria Recreação	FG- SMEEL- 07
10126	Cristiane Ferreira da Luz	Seção do Projeto Caravana da Alegria Valores e Emoções	FG- SMEEL- 07
10232	Cristiane Hiromi Miazaka	Divisão de Nutrição Escolar	FG- SMEEL - 06
7339	Élida Fernanda Paz Vera	Divisão de Planejamento Administrativo e Programas do Governo Federal	FG- SMEEL- 06
7532	Ely Maria Kais	Divisão de Planejamento Pedagógico na Educação Infantil	FG- SMEEL- 06
80683	Emanuel de Cassia Ferreira dos Santos	Seção de apoio à Documentação Escolar	FG- SMEEL- 07
6510	Fabieli Torres Klingbeil	Coordenadoria Geral de Gerenciamento de Recursos Humanos	FG- SMEEL- 04
4566	Flávia Jeane Ferrari	Divisão de Analista de Licitações	FG- SMEEL- 06
8211	Franciele Maurer dos Santos	Coordenadoria Geral de Educação Especial	FG- SMEEL- 04
5904	Gilson Henrique de Lima	Seção de Projetos Esportivos	FG- SMEEL- 07
7237	Gina Guzzoni Hammerschmidt	Coordenadoria Geral de Alimentação Escolar	FG- SMEEL- 04
6637	Helen Cristiane Correa Lopes	Direção Geral de Educação	FG- SMEEL-02
5876	Hilariane Ribeiro Baggio Lima	Seção de projetos e programas educacionais nos CMEIs	FG- SMEEL- 07
81664	Janaine Hornung	Coordenadoria Geral do CAIC	FG- SMEEL- 04
7380	Jéssica Cristina Caetano da Cruz	Coordenadoria Geral Contábil	FG- SMEEL- 04
10270	João Arilson Rodrigues de Jesus	Seção do Projeto Caravana da Alegria Artes Cênicas	FG- SMEEL- 07
81073	João Maria Manoel da Silva	Divisão de Distribuição de Alimentação Escolar	FG- SMEEL- 06
81978	Jonathan Alaiko Ferreira	Coordenadoria Geral de Planejamento e Logística Transporte Escolar	FG- SMEEL- 04
81692	José Luiz dos Santos Junior	Seção de apoio ao Departamento de Transporte Escolar	FG- SMEEL- 07
8228	Josiane Ton Ramos	Seção de Contratos	FG- SMEEL- 07
82320	Josiele Kucla Sampaio Drusc	Divisão de Planejamento Pedagógico no Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 06
82214	Juciney Camargo Sossela	Seção de Manutenção do Transporte Escolar	FG- SMEEL- 07
8233	Kátia Arruda Tuchinski	Divisão de Projetos e Programas Educacionais nas Escolas	FG- SMEEL- 06

7069	Kátia Regina Dalmaz	Divisão de Assistência Social	FG- SMEEL- 06
795	Klei William Prestes Golart	Seção de Lazer e Qualidade de Vida	FG- SMEEL- 07
8203	Lauriane Mordaski	Seção Pedagógico da Educação em Tempo Integral Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07
81575	Lucas Padilha Pinto Alberti	Seção de Organização e Limpeza do Setor de alimentação escolar	FG- SMEEL- 07
858	Luciene Pinto Domingues de Souza	Seção de Central de Vagas	FG- SMEEL- 07
6651	Marcio Ribeiro Matoso	Assessoria Técnica de Manutenção de Informática	FG- SMEEL- 05
80945	Maria José de Oliveira das Neves	Seção de Serviços Gerais	FG- SMEEL- 07
1145	Marly Terezinha Kukla	Seção de Apoio Administrativo da Educação Especial	FG- SMEEL- 07
1220	Nilva Fantin Bisotto	Seção de Gerenciamento da Educação em Tempo Integral	FG- SMEEL- 07
1225	Noeli Miller Ribeiro	Seção de planejamento da Educação de Jovens e Adultos	FG- SMEEL- 07
1262	Patrícia Maria Gemin Ribas	Seção de Gerenciamento do CIES - Centro Integrado de Educação e Saúde	FG- SMEEL- 07
10125	Patrícia Rosa Coelho	Coordenadoria Geral de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral	FG- SMEEL- 04
10127	Rosângela dos Santos Pawoski	Seção do Projeto Caravana da Alegria Contação de Histórias	FG- SMEEL- 07
1349	Rosângela Rasmussen	Divisão de Documentação Escolar	FG- SMEEL- 06
81938	Sarah da Luz Pasdiora Schultz	Seção Administrativa	FG- SMEEL- 07
81988	Scarlet Carvalho Matias de Lima	Seção de Atendimento Psicológico na Educação Infantil	FG- SMEEL- 07
1504	Suzana Luzia Kossoski	Divisão Administrativa de Esporte e Lazer	FG- SMEEL- 06
10233	Théo Dias Kummer	Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07
10368	Wanderley Cristiano Valente	Seção de entrega de alimentação escolar	FG- SMEEL- 07
1627	Wilma Will Leal Bandeira	Seção de Prestação de Contas	FG- SMEEL- 07

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:14391353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.775/0001-30

Fone: 42 3645 1228 - email: laranjalcamara@gmail.com

Rua Pernambuco nº 451, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) notebook para o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal.

a. O objeto desta contratação será caracterizado como comum, decorrente de necessidade permanente para manutenção da atividade administrativa desta Casa.

b. Quantitativo estimado:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	01	Unid.	NOTEBOOK –	R\$ 8632,66	R\$ 8632,66
			Processador: Intel Core i7, 13ª geração, velocidade 5.0 GHz. Memória: 16 GB DDR4 ou superior SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 ou superior Sistema operacional: Windows 11 Tipo, tamanho e resolução da tela: WVA, 15,6", Full HD (1920x1080) Placa de vídeo integrada, modelo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Conexões: 2 portas USB no mínimo USB 3.2 1 conector de áudio 1 porta HDMI Conectividade: Wi-Fi com Bluetooth. Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth, Webcam: HD WIDESCREEN integrada (720p) om microfone único integrado ou superior; Alto-falantes; teclado numérico padrão em português, TOUCHPAD de precisão, Bateria: 4 células ou superior; Fonte: Adaptador CA 65W, Bivolt; Certificado Homologado pela Anatel, garantia de 1 ano Marcas de referência DELL, similar ou equivalente de melhor qualidade. Maleta: Projetada pelo mesmo fabricante do equipamento, que proteja o equipamento de riscos e pequenas quedas; Própria para computador portátil notebook, em couro (ou material similar), poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro; Possuir compartimentos adicionais para acomodação do equipamento, de documentos, canetas, carregador e mouse; Qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento; Deve possuir alça de transporte curta (manual) e longa (para carregar no ombro).		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 8.632,66	

• O valor máximo estimado total da contratação é de **R\$ 8.632,66 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, considerando o valor da mediana, obtido na pesquisa de preço.

• O contrato terá vigência de 30 dias, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo ou documento equivalente, podendo ser prorrogado conforme disposto da Lei nº 14.133/2021.

• O NOTEBOOK foi descrito com maleta como acessório. Essa decisão foi tomada tendo em vista que desta forma se assegura que o computador novo terá seu recebimento atrelado a um equipamento de transporte proteção contra choques/colisões. A compra da maleta como acessório do laptop e do mesmo fabricante evita problemas de design – em que seja compatível e projetado para acomodar o outro. A compra em separado poderia

acarretar compra de maleta com maior ou menor folga em relação ao computador – o que poderia comprometer a sua capacidade de proteção contra choques.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

2.1.1. O equipamento da contratação, aquisição de Notebook, tem como objetivo atender à demanda de equipamento relacionadas ao setor de contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal. Justifica-se pela necessidade de modernização do parque tecnológico do referido setor, em virtude da defasagem tecnológica, vida útil do equipamento exaurida e equipamento obsoleto e pelo fato de a Câmara buscar o alinhamento tecnológico necessário para atender as demandas do Legislativo Municipal. Esse departamento solicitante não possui equipamento disponíveis.

2.1.2. Destaque-se a importância da realização dessa atualização tecnológica do equipamento da Câmara Municipal, com o objetivo de melhorar a qualidade e a eficiência com que o servidor responsável possa desempenhar seus trabalhos sempre que necessário.

2.1.3. Além disso, em uma possível modernização no mobiliário da casa, a utilização de equipamento com design compacto e a utilização de periféricos que se conectam por meio de conexões Wireless (sem fio), pode contribuir significativamente na medida em que permite maior versatilidade.

2.1.4. Recentemente, com o “home office” (“working from home”) intensificou-se a utilização de computadores com maior mobilidade, bem como se intensificaram as videoconferências e participações de sessões por meio eletrônico, bem como trabalhos a serem realizados fora do horário devido. Para esses casos, o laptop é um equipamento que reúne características de portabilidade e possui webcam (câmera) integrada – o que faz dele um recurso adequado para esse tipo de utilização.

2.1.5. O Notebook foi descrito com maleta como acessório. Essa decisão foi tomada tendo em vista que desta forma se assegura seu recebimento atrelado a um equipamento de transporte proteção contra choques/colisões.

2.1.6. A compra da maleta como acessório do laptop e do mesmo fabricante evita problemas de design – em que seja compatível e projetado para acomodar o outro. A compra em separado poderia acarretar compra de maleta com maior ou menor folga em relação ao computador – o que poderia comprometer a sua capacidade de proteção contra choques.

2.1.7. A presente contratação de equipamentos de ALTO DESEMPENHO se destina a atender a demanda dos setores de Contabilidade, para atividades mais especializadas do que as atividades corriqueiras dos servidores em geral.

2.2. Enquadramento da contratação:

2.2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Equipamento destinado a atividades que demandam recursos elevados de desempenho em função de aplicativos e serviços especializados com mobilidade.

3.2. O Equipamento de alto desempenho constante do item 01 deverão possuir as características mínimas.

3.3. O equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame.

3.4. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site” do fabricante, para reposição de peças, podendo ser de responsabilidade a mão de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante.

3.5. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio: a. Atender às demandas do setor de Contabilidade à aquisição de equipamento de alto desempenho;

b. Padronizar as especificações e disposições contratuais da tecnologia de equipamento daquele setor que decidiram pela aquisição desse objeto, após os devidos estudos realizados no âmbito processual interno e individual de cada departamento;

c. Assegurar que o equipamento adquiridos possua uma garantia on-site e suporte ao longo de sua vida útil;

d. Prover recursos necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software que forneçam apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público por meio da implementação das políticas públicas;

4.2. Requisitos de capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.2.2. Todavia, a CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE acerca do fornecimento ou de características técnicas dos equipamentos em até 48 horas corridas - a contar de sua solicitação, para as capitais estaduais e em até 72 horas para as demais cidades, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato.

4.3. Requisitos legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021 e a outras legislações aplicáveis.

4.4. Requisitos de manutenção

4.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas e preventivas) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução.

4.4.2. Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de 24 (vinte e quatro) meses; e suporte técnico on-site em todas as localidades do país.

4.4.3. O suporte técnico em GARANTIA deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período das 08:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail ou sistema informatizado.

4.5. Requisitos temporais

4.5.1. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, Nota de Empenho ou documento equivalente, emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

4.6. Requisitos de segurança e privacidade

4.6.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.6.2. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

4.7. Requisitos sociais, ambientais e culturais

4.7.1. O equipamento deve estar aderente às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis.

4.8. Requisitos de arquitetura tecnológica

4.8.1. O equipamento deverá observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica específicos de cada item, de acordo com o quadro de especificação técnica constante deste Termo de Referência.

4.9. Requisitos de implantação ou entrega

4.9.1. A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste termo de referência.

4.10. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.10.1. O equipamento deverá possuir uma GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses on-site.

4.10.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" do objeto - ANEXO VI - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

4.10.3. A garantia do equipamento deve ser provida pelo FABRICANTE dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for a FABRICANTE do equipamento adquirido.

4.10.4. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas no equipamento, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com os manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento defeituoso por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

4.10.5. O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível preferencialmente por meio de central telefônica DDD (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar-se o acompanhamento e monitoramento das solicitações.

4.10.6. O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, ou portal web), e o prazo para solução de problemas será de até 15 (quinze) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.10.7. O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Durante toda a vigência do CONTRATO e da GARANTIA, deverá ser mantida base de conhecimento de problemas, bem como o histórico dos reparos ou substituições para o equipamento fornecidos.

4.10.8. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatório(s), preferencialmente em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como:

- identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado pelo fabricante, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido.

4.10.9. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias.

4.10.10. O serviço de assistência técnica pode ser realizado mediante aplicação de ferramentas de diagnóstico remoto; não podendo, entretanto, a CONTRATADA eximir-se de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas do ambiente do CONTRATANTE.

4.10.11. Nos casos em que não for possível solucionar o problema remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem iniciar-se-á a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

4.10.12. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.

4.10.13. A movimentação do equipamento entre localidades NÃO exclui a garantia.

4.10.14. A garantia não será afetada, caso a CONTRATANTE necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória. Ressalta-se, entretanto, que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade da CONTRATANTE.

4.11. Requisitos de experiência profissional

4.11.1. Os serviços Assistência Técnica e Garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados no equipamento em questão, bem como, com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

4.12. Requisitos de metodologia de trabalho

4.12.1. O fornecimento do equipamento está condicionado ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de fornecimento de Bens, Nota de Empenho ou documento equivalente emitida pela CONTRATANTE.

4.12.2. A CONTRATADA deve prestar serviço de assistência técnica para o equipamento objeto desta contratação no local original de fornecimento do equipamento, conforme condições previstas na sessão específica de assistência técnica deste Termo de Referência.

4.12.3. A CONTRATADA deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 08 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.12.4. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

4.13. Sustentabilidade

4.13.1. Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU.

4.13.2. No que couber, visando a atender o disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGD-ME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 98/2022, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.13.3. Ainda como forma de atender aos requisitos constantes na seção específica de "Tecnologia da Informação e Comunicação – aquisição de (ou serviços que utilizem) bens de informática e automação" do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União. Brasília, os licitantes deverão atentar-se para as seguintes exigências:

a. Só será admitida a oferta de equipamento que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

b. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.14. Da indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.14.1. A presente contratação não realiza a indicação de marcas ou modelos. Ressalta-se que foram apresentadas as características essenciais ao objeto visando alcançar a maior quantidade de fornecedores disponíveis no mercado e almejando a aquisição do produto que represente o melhor custo-benefício para a Administração Pública. As menções a marcas funcionam apenas como referências para os licitantes. No caso específico dos

componentes processadores das máquinas, definiu-se a família de processadores disponíveis no mercado que podem atender às exigências do Termo de Referência. Enfatiza-se por fim que a definição de fabricante nesse ponto engloba todos os fabricantes atualmente atuantes no mercado global.

4.15. Garantia da Contratação

4.15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO E/OU APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.16.1. A demanda dos setores solicitantes tem como base as seguintes características:

4.16.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, localizada na Rua Pernambuco, nº 451, centro, na cidade de Laranjal-PR. CEP 85275-000.

4.16.1.2. Os licitantes devem considerar em suas propostas as particularidades logísticas e os custos associados à entrega dos equipamentos no local citado acima.

4.17. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

5.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens ou documento equivalente para a entrega do objeto desejados.

5.2. O Contratado deverá fornecer equipamento com as mesmas configurações e quantidades definidas na referida solicitação.

5.2.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto é disciplinado em tópico próprio deste TR.

5.2.2. A remessa (única) deve ser feita no endereço constante neste Termo de Referência.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

5.3. As condições de entrega estão estabelecidas nos subitens 4.5.1 e 4.16.1.1.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização e Gestão do Contrato

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por quem de direito (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

6.6. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do referido objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. Será emitido documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. Serão tomadas providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. Será comunicado ao gestor do contrato, ou a quem de direito, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.14. Deverá ser elaborado relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Critérios de Aceitação

6.15. A avaliação da qualidade do produto entregue, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

6.16. O equipamento fornecido deverão ser novo (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização norma, através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

6.17. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frísagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

6.18. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

6.19. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

6.20. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

6.21. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos, formatações, etc.

6.22. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

6.23. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

6.24. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

6.24.1. Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, assim, não sendo admitida a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo LICITANTE. Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante.

6.24.2. Todas as funcionalidades dos produtos devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita.

6.24.3. Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento(s) deverá(ão) atender às especificações técnicas mínimas apresentadas neste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos produtos, porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente onde não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho.

6.24.4. Todos os produtos fornecidos (correspondentes a cada item), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

6.24.5. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais, lacradas, com o menor volume possível desenvolvidas para o produto, que se utilize preferencialmente para as embalagens de materiais recicláveis e de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.

6.24.6. O Fabricante do(s) equipamento(s) deve contar com serviço de assistência técnica em nível nacional, para o modelo ofertado pela LICITANTE.

6.24.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.24.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.24.9. Serão aceitos para fins de emissão de Termo de Recebimento Definitivo:

a. aqueles equipamentos que se encontram em operação atendendo a finalidade de comunicação a que se destinam.

b. os equipamentos fornecidos que atendam à configuração mínima descrita neste termo de referência e que estejam em funcionamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.24.10. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o bem e/ou serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA é obrigada a “a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”.

6.24.11. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de teste e inspeção

6.25. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

6.25.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.

6.25.2. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. O modelo para o recebimento provisório dos itens encontra-se apenas a este Termo de Referência no ANEXO V - Modelo de Termo de Recebimento Provisório.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega de bens fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

7.2.2. Após o recebimento provisório, o requisitante e administrativo, realizarão análise do(s) bem(ns) entregue(s), considerando:

a. A avaliação da qualidade realizada a partir da aplicação de listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em CONTRATO;

b. Verificação de aderências aos requisitos e especificações técnicas;

c. Identificação de eventuais não conformidade com os termos contratuais;

d. Verificação de aderência aos termos contratuais, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO;

e. Encaminhamento à CONTRATADA das eventuais demandas de correção, a cargo do GESTOR do CONTRATO ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico do CONTRATO;

f. Cálculo e encaminhamento à CONTRATADA de indicação de eventuais glosas por descumprimento de níveis mínimos de serviço exigidos por parte do Gestor do CONTRATO, quando for o caso.

7.2.3. Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos bens entregues e provisoriamente recebidos, a CONTRATANTE confeccionará o documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão e posterior pagamento da(s) NOTA(S) FISCAL(IS), devendo ser inserido nos autos para posterior rastreabilidade.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O modelo para o recebimento provisório dos itens encontra-se apenas a este Termo de Referência no ANEXO VI - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7.1. Nos casos aplicáveis, observando de forma complementar o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 50 da IN SEGES-ME nº 98, de 2022, quando houver glosa parcial das faturas, o GESTOR deverá comunicar a empresa para que emita a(s) NOTA(S) FISCAL (IS) com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.

7.7.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos bens efetivamente entregues.

7.8. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR DO CONTRATO deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas medidas de correção.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do pagamento

7.25. Esta contratação não permite a antecipação do pagamento.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.27.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma FÍSICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo ou capital social de 5% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 3% (três por cento) do volume estimado de equipamentos para o grupo em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

8.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1. atestado(s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

8.27.2. atestado(s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O valor estimado para fins da contratação foi definido com base no melhor preço aferido, observados os requisitos legais exigidos para a execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, conforme Relatório de Cotação de preços, Anexo II:

a. a pesquisa direta com fornecedores ou prestadores de serviços locais e regionais.

9.3. Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizado como padrão o valor da média simples entre as fontes de pesquisa de preços e previamente condensados no relatório de cotação de preços. O cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, três preços, considerando as diversas fontes de pesquisa acima descritas, conforme Relatório de Cotação de preços, Anexo II.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, conforme disponibilidade orçamentária apresentada pela unidade demandante.

11. ANEXO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

11.1. É parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

11.1.1. ANEXO II – RELATÓRIO DE COTAÇÃO;

11.1.2. ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

11.1.3. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

11.1.4. ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1.5. ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1.6. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Laranjal, 20 de fevereiro de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS

Agente De Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº.....
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado,, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Av., nº. Bairro, representada por, portadora do CPF nº, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Interno nº/2025 - Dispensa de Licitação nº/2025, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAL

1.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Aquisição de 01 (um) notebook para o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

2.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Qty.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Unid.	NOTEBOOK – Processador: Intel Core i7, 13ª geração, velocidade 5.0 GHz. Memória: 16 GB DDR4 ou superior SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 ou superior Sistema operacional: Windows 11 Tipo, tamanho e resolução da tela: WVA, 15,6", Full HD (1920x1080) Placa de vídeo integrada, modelo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Conexões: 2 portas USB no mínimo USB 3.2 1 conector de áudio 1 porta HDMI Conectividade: Wi-Fi com Bluetooth, Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth, Webcam: HD WIDESCREEN integrada (720p) om microfone único integrado ou superior; Alto-falantes; teclado numérico padrão em português, TOUCHPAD de precisão, Bateria: 4 células ou superior; Fonte: Adaptador CA 65W, Bivolt; Certificado Homologado pela Anatel, garantia de 1 ano Marcas de referência DELL, similar ou equivalente de melhor qualidade. Maleta: Projetada pelo mesmo fabricante do equipamento, que proteja o equipamento de riscos e pequenas quedas; Própria para computador portátil notebook, em couro (ou material similar), poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro; Possuir compartimentos adicionais para acomodação do equipamento, de documentos, canetas, carregador e mouse; Qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento; Deve possuir alça de transporte curta (manual) e longa (para carregar no ombro).		R\$ XXXX	R\$ XXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ XXXXXXX	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ _____)

2.3. A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido a CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal a aquisição de todo o material durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ (.....)

6.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9. A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Termo de Referência;

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10.13. Deverão ser observadas ainda as determinações do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
8. Para situações específicas, deverão ser aplicadas as multas e demais sanções previstas no tópico de "Sanções administrativas e procedimentos para glosa no pagamento" do Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.1003
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

16.1. A garantia mínima de funcionamento para o equipamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento e instalação, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.2. Durante o período de garantia a empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.3. Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irreversível, a empresa CONTRATADA, deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como nos respectivos Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Laranjal-PR, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS

18.1. O contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICPBrasil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

xxxxxxx, de de 2025.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF n.º: _____

Nome: _____

CPF n.º: _____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1F7AAC37

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL ANEXO II - RELATÓRIO DE COTAÇÃO

ANEXO II

RELATÓRIO DE COTAÇÃO				J. A. TECNOLOGIA		INFOBIT.NET		TECH + SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA		MEDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
DATA: de 13 a 17 de fevereiro de 2025										
Item	Qty.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	Und.	NOTEBOOK – Processador: Intel Core i7, 13ª geração, velocidade 5.0 GHz. Memoria: 16 GB DDR4 ou superior SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 ou superior Sistema operacional: Windows 11 Tipo, tamanho e resolução da tela: WVA, 15,6", Full HD (1920x1080) Placa de vídeo integrada, modelo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Conexões: 2 portas USB no mínimo USB 3.2 1 conector de áudio 1 porta HDMI Conectividade: Wi-Fi com Bluetooth, Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth, Webcam: HD WIDESCREEEN integrada (720p) om microfone único integrado ou superior; Alto-falantes; teclado numérico padrão em português, TOUCHPAD de precisão, Bateria: 4 células ou superior; Fonte: Adaptador CA 65W, Bivolt; Certificado Homologado pela Anatel, garantia de 1 ano Marcas de referência DELL, similar ou equivalente de melhor qualidade. Maleta: Projetada pelo mesmo fabricante do equipamento, que proteja o equipamento de riscos e pequenas quedas; Própria para computador portátil notebook, em couro (ou material similar), poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro; Possuir compartimentos adicionais para acomodação do equipamento, de documentos, canetas, carregador e mouse; Qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento; Deve possuir alça de transporte curta (manual) e longa (para carregar no ombro).	8.999,00	8999,00	8.100,00	8.100,00	8.799,00	8.799,00	8.632,66

1. **J. A. TECNOLOGIA**, CNPJ 53.752.569/0001-70 - Palmital/PR

2. **INFOBIT.NET**, CNPJ 10.902.446/0001-65 - Palmital/PR

3. **TECH + SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, CNPJ 18.634.396/0001-94 – Palmital/PR

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:24743973

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº. 01/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.775/0001-30 Fone: 42 3645 1228 - email: laranjalcamara@gmail.com

Rua Pernambuco nº 451, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025.****CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL - PR

OBJETO

Aquisição de 01 (um) notebook para o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**R\$ 8.632,66 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)****CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTASDa data da publicação até o dia **26/02/2025**Horário: até as **17h00min****FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS**

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, sito na Rua Pernambuco, 451, Centro, Laranjal-PR. CEP 85275-000, no horário de 8h às 11:30h e das 13h às 17h00min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, através do e-mail: laranjalcamara@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://camaralaranjal.pr.gov.br/> ou através do E-mail: laranjalcamara@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3645-1228.

E-mail: laranjalcamara@gmail.com

Rua Pernambuco, 451

Fones (42) 3645-1228

CEP: 85275-000

Laranjal – Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 01/2025**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025.**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções nº 01/2024, 02/2024 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 04 (quatro) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sitio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa da proposta mais vantajosa, para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) notebook para o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme Termo de Referência e anexos.

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	01	Unid.	NOTEBOOK – Processador: Intel Core i7, 13ª geração, velocidade 5.0 GHz. Memória: 16 GB DDR4 ou superior SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 ou superior Sistema operacional: Windows 11 Tipo, tamanho e resolução da tela: WVA, 15,6", Full HD (1920x1080) Placa de vídeo integrada, modelo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Conexões: 2 portas USB no mínimo USB 3.2 1 conector de áudio 1 porta HDMI Conectividade: Wi-Fi com Bluetooth, Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth, Webcam: HD WIDESCREEN integrada (720p) om microfone único integrado ou superior; Alto-falantes: teclado numérico padrão em português, TOUCHPAD de precisão, Bateria: 4 células ou superior; Fonte: Adaptador CA 65W, Bivolt; Certificado Homologado pela Anatel, garantia de 1 ano Marcas de referência DELL, similar ou equivalente de melhor qualidade. Maleta: Projetada pelo mesmo fabricante do equipamento, que proteja o equipamento de riscos e pequenas quedas; Própria para computador portátil notebook, em couro (ou material similar), poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro; Possuir compartimentos adicionais para acomodação do equipamento, de documentos, canetas, carregador e mouse; Qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento; Deve possuir alça de transporte curta (manual) e longa (para carregar no ombro).	R\$ 8632,66	R\$ 8632,66
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 8.632,66

1.3 O valor máximo da presente contratação é **R\$ 8.632,66 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

1.4 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados no Anexo I – Termo de Referência.

1.5 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 O prazo para a entrega dos materiais adquiridos será de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato.

1.7 Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, localizada na Rua Pernambuco, nº 451, centro da cidade de Laranjal-PR. CEP 85275-000.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

f.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

f.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.5 sociedades cooperativas.

3. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Deverá o fornecedor enviar proposta para todos os itens, sem rasuras.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No envio da proposta de preço, o fornecedor deverá também encaminhar às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecerá o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 A proposta deverá ser ofertada pelo MENOR PREÇO.

4.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e protocolado primeiro na secretaria da Câmara Municipal ou recebido via e-mail.

4.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrado o período de apresentação das propostas, será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço por item, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso.

5.2.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.11 Capacidade Técnica;

6.11.1 Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante ou de sua controladora (caso exista), comprovando que efetuou venda de microcomputadores portáteis do tipo notebook com garantia técnica, conforme Anexo I - Termo de Referência.

6.11.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.11.3 Para auxílio na análise dos atestados ou declarações de capacidade técnica, o Agente de Contratação, mediante diligência, poderá requerer contratos, ordens de serviço, editais, termos de referência, relatórios de atendimento de chamados e quaisquer outros elementos comprobatórios.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do adjudicatário, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

9. SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.6 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

10.12.2 ANEXO II – Relatório de Cotação

10.12.3 Anexo III - Documentação exigida para Habilitação;

10.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

10.12.5 ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.12.6 ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.12.7 ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato;

Câmara Municipal de Laranjal, 20 de fevereiro de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS

Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BC7A79D5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: _____

CNPJ: _____ **E-mail:** _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Telefone(s): _____

Representante: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

Rua Pernambuco, 451, centro, Laranjal – Paraná. CEP 85275-000.

1. OBJETO

1.1 aquisição de 01 (um) notebook para o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	01	UND	<p>NOTEBOOK – Processador: Intel Core i7, 13ª geração, velocidade 5.0 GHz. Memória: 16 GB DDR4 ou superior SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 ou superior Sistema operacional: Windows 11 Tipo, tamanho e resolução da tela: WVA, 15,6", Full HD (1920x1080) Placa de vídeo integrada, modelo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada. Conexões: 2 portas USB no mínimo USB 3.2 1 conector de áudio 1 porta HDMI Conectividade: Wi-Fi com Bluetooth, Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth, Webcam: HD WIDESCREEN integrada (720p) om microfone único integrado ou superior; Alto-falantes; teclado numérico padrão em português, TOUCHPAD de precisão, Bateria: 4 células ou superior; Fonte: Adaptador CA 65W, Bivolt; Certificado Homologado pela Anatel, garantia de 1 ano Marcas de referência DELL, similar ou equivalente de melhor qualidade. Maleta: Projetada pelo mesmo fabricante do equipamento, que proteja o equipamento de riscos e pequenas quedas; Própria para computador portátil notebook, em couro (ou material similar), poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro; Possuir compartimentos adicionais para acomodação do equipamento, de documentos, canetas, carregador e mouse; Qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento; Deve possuir alça de transporte curta (manual) e longa (para carregar no ombro).</p>			
VALOR TOTAL					R\$	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ _____)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO TOTAL.

- 1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
- 2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ____/____/2025.
- 5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 30 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Laranjal, ____ de _____ de 2025.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:
 Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1E5C1C4D

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 02-2025 - ÁGUA POTÁVEL**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.gov.br	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 02/2025 Processo: 16/2025 Data do Processo: 20/02/2025
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) **Processo Nr.:** 16/2025

b) **Licitação Nr.:** 02/2025 - DL

c) **Modalidade:** Dispensa de licitação

d) **Data Homologação:** 20/02/2025

e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ARMAZENADA EM CAMINHÃO PIPA DE NO MÍNIMO 25.000L COM PADRÃO DE POTABILIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

Participante: TASSIANE TRANSPORTES DE AGUA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	Fornecimento de água potável, armazenada em caminhão pipa de no mínimo 25.000l, com padrão de potabilidade de acordo com a legislação vigente.	SERV	3	1.950,00	5.850,00
Total do Participante: 5.850,00					
Total Geral: 5.850,00					

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00	R\$ 5.850,00

Mandirituba, 20 de Fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:112CA02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	001/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	07/02/2025
Objeto	contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico - PR.

Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – Departamento de Educação

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Pedro Mendes

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Princesa Isabel

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

06.001.12.361.1201.2020 - Manutenção do CEMEI Criança Feliz

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORNECEDOR: TANGO LTDA - CNPJ: 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Lápis de cor: com cores vivas e intensas, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado, mina macia e resistente, com 12 lápis de cor. Próximo à marca FABER CASTELL.	Greencastel Lapis de cor	590	4,4300	2.613,7000
7	1	Apontador: apontador manual, com material de plástico, com apenas um furo. Formato retangular e sem depósito de resíduos.	MasterPrint Apontador	400	0,1700	68,0000
12	1	Lápis preto de grafite: nº 02, com envoltório do grafite inteiriço.	GreenCastel Lapis preto	15	44,1700	662,5500

		sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Preto sextavado, com maciez na escrita. Traço			
--	--	---	--	--	--

Fornecedor: TANGO LTDA - CNPJ/CPF: 05.304.697/0001-08

Valor total R\$ 3.344,25 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

FORNECEDOR: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	1	Caneta esferográfica azul: corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiassfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Próximo à marca BIC.	bic bic	50	25,4900	1.274,5000
13	1	Caneta esferográfica preta: corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiassfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Próximo à marca BIC.	bic bic	50	25,4900	1.274,5000
Valor total					2,549,00	

Fornecedor: Dageal - Comércio De Material De Escritório Ltda - CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

Valor total R\$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Fornecedor: RHR ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 51.231.745/0001-00

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	1	Big giz de cera: destinado às crianças, formatos redondos, estojo com 12 cores. Anatômico, não tóxico, fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço macio. Dimensões aproximadas da embalagem 12,5/15,2/1,7cm (A,L,P) e peso aproximado 154gr, validade mínima de 02 anos após a data da entrega com selo do INMETRO. Próximo à marca ACRILEX.	PIRA BIG	290	2,9700	861,3000
19	1	Tesoura Escolar: Tesoura Escolar Multiuso 13cm Lâmina de Aço Inox e Corpo Plástico Preto. Ponta redonda	LEO ESCOLAR	400	1,6300	652,0000
20	1	Pincel Chato Nº 10: Pincel Chato Com Cabo Longo Amarelo e Cerdas Brancas	FUTURO CHATO	190	1,8500	351,5000
21	1	Pincel Chato Nº 20: Pincel Chato Com Cabo Longo Amarelo e Cerdas Brancas.	FUTURO CHATO	100	3,4300	343,0000
Valor total					2,207,80	

Fornecedor: RHR Atacado e Varejo Ltda - CNPJ/CPF: 51.231.745/0001-00

Valor total R\$ 2.207,80 (dois mil duzentos e sete reais e oitenta centavos).

Fornecedor: MM LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 53.610.975/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	1	Tinta guache: solúvel em água, não tóxica, contem 6 unidades com 15ml cada. Próximo à marca ACRILEX	PIRA Tinta guache: solúvel em água, não tóxic	300	2,7200	816,0000
18	1	Caderno Desenho Espiral Grande: Capa Dura 60 folhas brancas. Sendo um produto certificado por FSC. Seu formato deve ser de 275mm x 200mm	PANAMERICANA Caderno Desenho Espiral Grande: Capa Dur	600	6,4900	3.894,0000
Valor total					4,710,00	

Fornecedor: MM Licita Ltda - CNPJ/CPF: 53.610.975/0001-06

Valor total R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).

Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	1	Caderno Espiral de Linguagem: com capa e contra capa dura, com 48 folhas brancas, sendo um produto certificado por FSC. Seu formato deve ser de 275mm x 200mm.	PANAMERICANA	250	6,4200	1.605,0000
4	1	Caderno de aritmética: com capa dura, de 96 folhas quadriculadas, 7 x 7mm, e dimensões de 200mm x 275mm.	PANAMERICANA	250	7,4900	1.872,5000
6	1	Cola branca: de 90 g, com fórmula à base de água, lavável, não tóxica. Deve ser fácil de usar e útil para colar papel, papelão, madeira e tecido. Próximo à marca ACRILEX.	PIRA	540	1,4200	766,8000
9	1	Régua transparente: régua com medidas até 30 cm, material de acrílico, com espessura de 3 cm. Marca próxima à BANDEIRANTE.	NOVACRIL	360	1,3500	486,0000
17	1	Caderno Linguagem Brochura: com capa e contra capa simples, com 48 folhas brancas, sendo um produto certificado por FSC. Seu formato deve ser de 140mmX200mm.	CREDEAL	680	1,6800	1.142,4000
Valor total					5,782,70	

Fornecedor: V. A. Ottoni Equipamentos Me - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Valor total R\$ 5.782,70 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Fornecedor: JM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.593.125/0001-07

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	1	Caderno Espiral Capa Dura Universitário: caderno de 10 matérias, de 160 Folhas, com capa e contra capa dura e com a parte interna decorada, bolsa	JANDAIA	200	11,3700	2.274,0000

		de papel para guardar trabalhos e anotações. O formato deve ser de 200mm x 275mm. O produto deve ser certificado por FSC ®.				
5	1	Massinha de modelar: à base de amido, super macia e com aroma de tutti-frutti, não tóxica. Suas cores devem ser vivas e brilhantes. Caixa com 12 cores. Próximo à marca SOFT ACRILEX	GATTE	340	2,9400	999,6000
8	1	Caderno para caligrafia: caderno de capa dura costurado, formato: 206x150mm, com 96 folhas em papel 56g/m².	JANDAIA	400	22,0000	8.800,0000
10	1	Borracha branca: borracha natural a partir de látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza. Macia e que não borra o grafite na hora de apagar. Dimensões: 3,1x2x0,65cm. Caixa com 40 unidades. Marca próxima à MERCUR.	FUTURO	15	11,2000	168,0000
16	1	Caderno Linguagem Brochura: com capa e contra capa dura, com 48 folhas brancas, sendo um produto certificado por FSC. Seu formato deve ser de 140mmX200mm.	PAN	200	3,0000	600,0000
Valor total					12.841,60	

Fornecedor: V. A. Ottoni Equipamentos Me - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06
Valor total R\$ 12.841,60 (doze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 31.525,35 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:27697F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 75, §1º, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Agente de contratação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	23/2025
b) Nr. Licitação:	7/2025 - DE
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica 18/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo, garrafas e galões de água mineral.

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Marca	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 - GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	D'	784,000	UND	14,20	11.132,80
Total do Participante:						11.132,80
Participante: AMARO COMERCIO DE GAS LTDA						
1	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG - BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG	LIQUIGÁ	169,000	UND	106,00	17.914,00
4	Garrafa de Água Mineral Sem Gás 500ml - Garrafa de Água Mineral Sem Gás 500ml	CRISTAL	1.815,0	UN	1,45	2.631,75
6	Vasilhame (casco) Gás Liquefeito 13kg - Vasilhame (casco) Gás Liquefeito 13kg	LIQUIGÁ	16,000	UND	181,67	2.906,72
Total do Participante:						23.452,47
Total Geral:						34.585,27

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:548AC16A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IL 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 74, §1º, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Agente de contratação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	26/2025
b) Nr. Licitação:	4/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
	19/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de óleo Combustível para manutenção da frota, conforme o credenciamento realizado pela Chamada Pública 001/2025.

Participante: J.R CHAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA					
Especificação	Marca	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
Alcool Carburante hidratado		1.000,0	LTR	4,29	4.290,00
Arla 32 - Balde 20 Litros - Agente Redutor Líquido de Óxido		120,000	BD	95,00	11.400,00
Gasolina comum		60.000,	LTR	6,34	380.400,00
Óleo Diesel S10		115.000	L	6,34	729.100,00
Óleo Diesel S500		30.000,	L	6,23	186.900,00
Total do Participante:					1.312.090,00
Total Geral:					1.312.090,00

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6A197014

LICITAÇÃO E CONTRATOS ADITIVO CONTRATUAL Nº. 017/2025 - JR CHAVES

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – INEXIGIBILIDADE 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA, com sede a Av. 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 77.218.865/0001-53 inscrição Estadual nº. 53200307-59, Inscrição Municipal nº. 10018.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de **reequilíbrio financeiro** da Ata de Registro de Preço nº. 026/2025 do Inexigibilidade nº. 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal, fica aditado no valor dos itens conforme abaixo:

	Descrição	Custo	Valor Litro	N. Custo	N. Valor Litro	% Aditivo
01	Álcool Carburante Hidratado	R\$ 3,77	R\$ 4,29	R\$ 3,88	R\$ 4,42	2,92%
02	Gasolina Comum	R\$ 5,28	R\$ 6,34	R\$ 5,47	R\$ 6,57	3,60%
03	Óleo diesel S10	R\$ 5,58	R\$ 6,34	R\$ 5,88	R\$ 6,59	3,94%
04	Óleo diesel S500	R\$ 5,39	R\$ 6,23	R\$ 5,76	R\$ 6,49	4,17%

- **Clausula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 19 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº.77.218.865/0001-53
Contratante	

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:45C47083

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 23

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOLICITATÓRIO

O Responsável: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	39 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/02/2025
d) Objeto Homologado :	aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paçandu, para o ano letivo de 2025

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
CANETTINE PAPELARIA LTDA-ME	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27	MALETA COM ALÇA, MALETA EM POLIPROPILENO, TAMANHO	ACP	Ud	6.186,000	7,3100	45.219,66
28	MALETA COM ALÇA, MALETA EM POLIPROPILENO, TAMANHO	ACP	Ud	2.064,000	7,3000	15.067,20
29	MALETA TAMANHO A3 COM ALÇA, COR: AZUL, MALETA EM	ACP	Ud	385,000	13,0000	5.005,00
41	TUBO DE COLA 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, ENVASE COM	TENAZ	Cx	3.303,000	7,1400	23.583,42
				Total:		88.875,28
Fornecedor						
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BEBÊS, LAVÁVEL, MACIO.	COMETA	Ud	220,000	10,8100	2.378,20
32	MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO - BASKETBALL ACOMPANHA	MERCOTOY	Ud	517,000	40,8300	21.109,11
33	MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO - BOLA MALUCA COM	MERCOTOY	Ud	385,000	18,2500	7.026,25
34	MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO - CUBINHOS 4 EM 1	MERCOTOY	Ud	649,000	17,7800	11.539,22
35	BRINQUEDO EM GERAL TIPO: KIT PARA BRINCAR NO BANHO.	TOYSTER	Ud	215,000	56,9400	12.242,10
				Total:		54.294,88
Fornecedor						
TANGÓ LTDA - ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	LÁPIS GRAFITE, Nº 4B, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA	Faber	Ud	55,000	3,4900	191,95
				Total:		191,95
Fornecedor						
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPE						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA,	JANDAIA	Ud	9.350,000	4,6400	43.384,00
10	CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA,	JANDAIA	Ud	6.600,000	6,4900	42.834,00
11	CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA,	JANDAIA	Ud	2.200,000	6,1000	13.420,00
12	CADERNO PEDAGÓGICO BROCHURA QUADRICULADO 10MM X	PANAMERI	Ud	2.090,000	5,8800	12.289,20
				Total:		111.927,20
Fornecedor						
G & L COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	BORRACHA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE Nº 20.	MASTER	Ud	13.200,000	0,5100	6.732,00
37	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 30 CM, COM ESCALA DE	MAKE+	Ud	5.115,000	1,1500	5.882,25
17	COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM SEIS POTES	MAKE+	Cx	3.300,000	4,9000	16.170,00
20	LÁPIS DE COR EM FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDOS COM	FABER	Cx	8.331,000	14,3000	119.133,30
21	LÁPIS DE COR EM FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDOS COM	FABER	Cx	2.779,000	14,6000	40.573,40
36	MEU PRIMEIRO GIZ, EM FORMATO REDONDO ANATÔMICO QUE	LEO E LEO	Cx	385,000	6,8500	2.637,25
39	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Cx	3.306,000	5,1300	16.959,78
				Total:		208.087,98
Fornecedor						
TCM OFFICE LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	CADERNO PEDAGÓGICO CALIGRAFIA, BROCHURA, COM 40	JANDAIA	Ud	1.210,000	1,5200	1.839,20
				Total:		1.839,20
Fornecedor						
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	TESOURA ESCOLAR DE 13,5CM DE COMPRIMENTO, CABO	MAKE MAKE	Ud	6.325,000	1,1300	7.147,25
				Total:		7.147,25
Fornecedor						
JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICO E DE CONSTRUCAO						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA COM 64 FOLHAS	PANAMERI	Ud	8.800,000	2,6900	23.672,00
6	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL	PANAMERI	Ud	6.600,000	6,0000	39.600,00
7	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL	PANAMERI	Ud	8.250,000	6,0000	49.500,00
8	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL	PANAMERI	Ud	2.750,000	6,0000	16.500,00
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, NO FORMATO 200MM X	PANAMERI	Ud	2.310,000	11,5300	26.634,30
24	LÁPIS GRAFITE PRETO, JUMBO, FORMATO TRIANGULAR	FABER	Ud	2.750,000	0,7800	2.145,00
25	LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 2, CORPO REDONDO, PRODUZIDO	FABER	Ud	13.200,000	0,6900	9.108,00
18	GIZ DE CERA 12 CORES MACIO, CAIXA COM GIZ DE CERA	ACRILEX	Cx	990,000	4,6100	4.563,90
19	GIZ DE CERA TRIANGULAR BIG 12 CORES MACIO, CAIXA COM	ACRILEX	Cx	1.100,000	4,7000	5.170,00
22	LÁPIS DE COR JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR	FABER	Cx	2.886,000	28,3500	81.818,10
23	LÁPIS DE COR JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR	FABER	Cx	964,000	28,3500	27.329,40
30	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, COM TEXTURA SUPER	ACRILEX	Cx	13.750,000	3,2000	44.000,00
				Total:		330.040,70
Fornecedor						
COMERCIAL TH4 LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BLOCO PARA DESENHO FORMATO A3, 297MM X 420MM,	PAUTA	Ud	385,000	5,6500	2.175,25
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, NO FORMATO 200MM X	CREDEAL	Ud	44,000	7,5500	332,20
40	TUBO DE COLA 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, ENVASE COM	TENAZ	Cx	9.903,000	7,1000	70.311,30
				Total:		72.818,75
Fornecedor						
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO.	PRÓPRIA	Ud	44,000	44,0000	1.936,00
				Total:		1.936,00

Paiçandu, 20/02/2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Dir. Presidente Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A445093B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 490/2025

“DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ BENS INSERVÍVEIS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL.”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Ficam doados à Prefeitura Municipal de Paranaguá os bens inservíveis para o uso da Câmara Municipal de Paranaguá constantes do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa do bem no patrimônio da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 19 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES

1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA

2º Secretário

Anexo I

Quant.	Nº Patrim.	Descrição	Est. cons.
01	2520	Veículo marca Volkswagen; tipo Sedan; modelo Voyage 1.6 HL MPB; 104CV; placa BAZ3832; cor Prata; ano 2016/2017; Chassi 9BWB45U6HTO42025; bicombustível; 4 portas; com alarme; direção elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; sistema de som; faróis de neblina; bancos de couro; transmissão manual.	Regular
01	2519	Veículo marca Volkswagen; tipo Sedan; modelo Voyage 1.6 HL MPB; 104CV; placa BAZ6474; cor Prata; ano 2016/2017; Chassi 9BWB45U4HTO42010; bicombustível; 4 portas; com alarme; direção elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; sistema de som; faróis de neblina; bancos de couro; transmissão manual.	Regular
01	2313	Veículo marca Citroen; tipo Sedan; modelo C4L; 173CV; placa BDQ7F02; cor Prata; ano 2019/2019; Chassi 8CND; bicombustível; 4 portas; com alarme; direção elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; sistema de som; faróis de neblina; bancos de couro; transmissão automática.	Regular
01	2315	Veículo marca Citroen; tipo Sedan; modelo C4L; 173CV; placa BDQ7F06; cor Prata; ano 2019/2019; Chassi 8CND; bicombustível; 4 portas; com alarme; direção elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; sistema de som; faróis de neblina; bancos de couro; transmissão automática.	Regular

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:2C9964A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 513

DECRETO Nº 513

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R\$ 290.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
13.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	RS 60.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	RS 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 435.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	RS 290.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
13.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	RS 140.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 435.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:39C8B559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 514**

DECRETO Nº 514

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.221.901,21 (oito milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.221.901,21 (oito milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01897 - M.Turismo - CR n.º 965252/2024 - Reforma Mercado Municipal do Artesanato - CEF 647118-2	RS 481.104,00
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	RS 200.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01895 - M.Educação - Novo PAC n.º 958964/2024 - CEF 647116-6	R\$ 5.945.400,98
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioiga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	R\$ 995.396,23
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01889 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.221.901,21		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717990132 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7 (F-889), 1717990138 - M.Turismo - CR n.º 965252/2024 - Reforma Mercado Municipal do Artesanato - CEF 647118-2 (F-897), 1724990112 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais - BB 99.901-6 (F-639), 2221010101 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501), 2412509101 - M.Educação - Novo PAC n.º 958964/2024 - CEF 647116-6 (F-895) da fonte 1501 - Receitas de Aliações de Ativos (BB 25.328-6), 1639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais, 1889 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7, 1895 - M.Educação - Novo PAC n.º 958964/2024 - CEF 647116-6, 1897 - M.Turismo - CR n.º 965252/2024 - Reforma Mercado Municipal do Artesanato - CEF 647118-2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:864AECE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 515**

DECRETO Nº 515

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 3.433.887,34 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.433.887,34 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 1.000.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 474.811,31
Secretaria Municipal de Obras Públicas		

Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Projeto:	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01893 - E. P. - 202437710007 - Toninho Wandscheer - CEF 672.021-2	R\$ 1.204.755,39
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais	
15.008		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.008.0004.0122.0012.2140	Manutenção dos Cemitérios do Município. Atendendo os cinco cemitérios e as capelas mortuárias compreendendo as unidades Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, Cemitério São Francisco de Assis - Ilha dos Valadares, Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01890 - E. P. - 202444870007 - Tião Medeiros - CEF 672.022-0	R\$ 572.211,69
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal nº 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 73.750,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01877 - E. P. - 202340110019 - Gleisi Hoffmann - E. P. 202337020014 - Leandre Dal Ponte	R\$ 108.358,95
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.433.887,34		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AD968A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 066/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW8H14	277450T000034608	09/02/2025	51851
AON4E26	277450T000017508	10/02/2025	57380
AOR9A99	277450T000003791	07/02/2025	55411
ARA0H30	277450T000035730	07/02/2025	55680
ARX5H14	277450T000037850	10/02/2025	55500
ASK5832	277450T000034604	08/02/2025	51851
AWG5092	277450T000035732	07/02/2025	51851
AXC2997	277450T000034603	08/02/2025	51851
AXY2968	277450T000020759	09/02/2025	54527
BBN6038	277450T000035466	10/02/2025	76332
BEK4A32	277450T000004410	07/02/2025	73662
CDM1F24	277450T000034606	08/02/2025	57380
DJH3252	277450T000034605	08/02/2025	51851
DUT4A54	277450T000002055	09/02/2025	54790
EEM7D96	277450T000034607	09/02/2025	52741
EVO9J85	277450T000012275	09/02/2025	51691
EYT2A86	277450T000034601	08/02/2025	57200
JAV1H07	277450T000026865	09/02/2025	54100
MBA3F90	277450T000002054	09/02/2025	55411
MFS2F56	277450T000002053	09/02/2025	54790
MGD4J86	277450T000015921	08/02/2025	60501
NSO6I89	277450T000034602	08/02/2025	51851

PVF4H82	277450T000020758	09/02/2025	54527
QUK7F40	277450T000029050	08/02/2025	55250
SDB7J95	277450T000035729	07/02/2025	55500
SEP4I80	277450T000036092	10/02/2025	70561
SSI3J41	277450T000012276	09/02/2025	54527

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:53124914

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 067/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKO2J64	277450T000009055	04/12/2024	60501	RS 293,47
AMG7945	277450T000035119	04/12/2024	61220	RS 293,47
APL3819	277450T000035112	04/12/2024	51851	RS 195,23
AQC2763	277450T000011789	29/03/2024	66531	RS 195,23
ARN0B74	277450T000009931	24/03/2024	51851	RS 195,23
ASH0B37	277450T000035659	05/12/2024	55500	RS 130,16
ASL3E81	277450T000030968	02/11/2024	55411	RS 195,23
ATN5G06	277450T000035117	04/12/2024	51930	RS 293,47
ATP6H91	277450T000035118	04/12/2024	76332	RS 293,47
ATT4964	277450T000035653	05/12/2024	51851	RS 195,23
ATV4560	277450T000033653	04/12/2024	51930	RS 293,47
AUA1B57	277450T000035651	05/12/2024	51851	RS 195,23
AUF2977	277450T000027761	04/11/2024	60501	RS 293,47
AUT1329	277450T000035111	04/12/2024	51851	RS 195,23
AWE4A96	116100T002017537	28/11/2024	54522	RS 195,23
AZE2533	277450T000035113	04/12/2024	60501	RS 293,47
AZJ0773	277450T000027754	24/10/2024	59670	RS 1.467,35
BBL8F28	277450NIC0042511	20/09/2024	50020	RS 260,32
BDA2F51	277450T000013312	11/03/2024	76252	RS 293,47
BED1C58	277450T000014769	28/10/2024	60502	RS 293,47
BEP6G88	277450T000012895	07/03/2024	55411	RS 195,23
BEU3A46	277450T000012141	04/03/2024	76252	RS 293,47
CXN6C18	277450T000031579	06/11/2024	54521	RS 195,23
DIS7068	277450T000033655	04/12/2024	67261	RS 195,23
DIS7068	277450T000033654	04/12/2024	65992	RS 293,47
DTV5F46	277450T000032172	05/11/2024	76251	RS 293,47
FKE9B11	277450T000030680	26/10/2024	60412	RS 195,23
GHV3I71	277450T000028440	22/10/2024	61220	RS 293,47
HBL2B47	277450T000035116	04/12/2024	60501	RS 293,47
ISC1H95	277450T000009056	04/12/2024	60412	RS 195,23
LVK8H02	277450T000031572	06/11/2024	54521	RS 195,23
MMD0F88	277450T000035655	05/12/2024	57200	RS 195,23
QIR1385	277450T000012202	15/03/2024	70481	RS 293,47
QIW9890	277450NIC0042898	29/10/2024	50020	RS 260,32
QPO8H82	277450T000035654	05/12/2024	76332	RS 293,47
QWY8H40	277450T000031992	01/11/2024	55413	RS 195,23
RHR9F96	277450T000013677	15/03/2024	55411	RS 195,23
SJL8A07	277450T000035660	05/12/2024	53800	RS 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:877AF367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 069/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APT2F84	277450T000026825	11/02/2025	73740
ARS0D81	277450NIC0043712	21/01/2025	50020
ATN4885	277450NIC0043696	21/01/2025	50020
AWF4537	277450NIC0043705	21/01/2025	50020
AWK1503	277450NIC0043697	21/01/2025	50020
AWZ0056	277450NIC0043709	21/01/2025	50020
AWZ5I13	277450NIC0043701	21/01/2025	50020
AYW4D58	277450NIC0043702	21/01/2025	50020
AZG1J18	277450NIC0043718	21/01/2025	50020
AZG1J18	277450NIC0043719	21/01/2025	50020
AZR6G74	116100T002622539	04/02/2025	54521
BAL4E22	277450NIC0043713	21/01/2025	50020
BCW1J29	277450NIC0043714	21/01/2025	50020
BDC7H12	277450NIC0043720	21/01/2025	50020
BEG3I85	116100T001662906	04/02/2025	54600
DKU2I07	277450T000029311	11/02/2025	54870
IUP3C16	277450NIC0043703	21/01/2025	50020
IUP3C16	277450NIC0043704	21/01/2025	50020
LXU3B14	277450NIC0043710	21/01/2025	50020
LXU3B14	277450NIC0043711	21/01/2025	50020

MME4J26	277450NIC0043707	21/01/2025	50020
OMO8I82	277450NIC0043706	21/01/2025	50020
QAX5G75	277450T000029310	11/02/2025	54870
QIC9H62	277450NIC0043700	21/01/2025	50020
RLO5F29	277450NIC0043717	21/01/2025	50020
RRV4J14	277450NIC0043698	21/01/2025	50020
SEC8C99	277450NIC0043721	21/01/2025	50020
SEJ4H85	277450NIC0043708	21/01/2025	50020
SEX0B96	277450NIC0043716	21/01/2025	50020
SFI4A79	277450T000036091	10/02/2025	76331
SJE2G16	277450NIC0043715	21/01/2025	50020
TAM0H49	277450NIC0043699	21/01/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3B36F062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 070/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACU3I66	277450T000014792	08/12/2024	55250	R\$ 130,16
AEA8B22	277450T000009058	08/12/2024	54870	R\$ 195,23
AEX9I44	277450T000035126	07/12/2024	57463	R\$ 130,16
AFN6611	277450NIC0043050	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AGZ2G66	277450T000035107	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
AJU2H11	277450NIC0043078	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AIK0J25	277450T000035125	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
AIL4I25	277450T000031264	05/12/2024	55500	R\$ 130,16
AJF7A62	277450T000033911	04/12/2024	60412	R\$ 195,23
AJN7G93	277450T000034948	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
AJP8H60	277450NIC0043084	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AJWID12	277450T000034666	04/12/2024	55414	R\$ 195,23
AJX7H91	277450NIC0043043	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
AKA1I86	277450T000029031	06/12/2024	51852	R\$ 195,23
AKA1I86	277450T000029030	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
AKA5D21	277450T000014790	08/12/2024	55250	R\$ 130,16
ALH7C04	277450NIC0043063	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AMA5F89	277450NIC0043051	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
ANT5Z28	277450T000034937	04/12/2024	60501	R\$ 293,47
AOV7028	277450T000034935	04/12/2024	60501	R\$ 293,47
AOY6207	277450T000034924	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
APC3B81	277450T000035665	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
API5D56	277450NIC0043100	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
APP8C59	277450T000032925	05/12/2024	61220	R\$ 293,47
AQD6C04	277450T000035501	07/12/2024	76332	R\$ 293,47
AQR1G94	277450NIC0043080	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AQR5711	277450NIC0043082	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
ARA5759	277450T000035101	03/12/2024	55680	R\$ 195,23
ARC0896	277450NIC0043046	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
ARE6E92	277450T000034947	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
ARG3F48	277450T000033527	06/12/2024	57380	R\$ 293,47
ARJ4C76	277450T000035128	07/12/2024	60412	R\$ 195,23
ARN6J91	277450T000032561	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
ART9448	277450NIC0043020	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
ARW4E45	277450NIC0043021	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
ARW8J99	277450T000034931	04/12/2024	55411	R\$ 195,23
ARY4G95	277450T000033472	07/12/2024	76331	R\$ 293,47
ARZ4553	277450NIC0043091	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
ASP5A21	277450T000034668	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
ASV4962	277450T000029029	06/12/2024	51852	R\$ 195,23
ASY8H33	277450T000035668	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
ATF5B99	277450T000033473	07/12/2024	76331	R\$ 293,47
ATG7D88	277450T000034944	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
ATK3I61	277450T000033522	05/12/2024	61220	R\$ 293,47
ATT0D43	277450T000035666	06/12/2024	51852	R\$ 195,23
ATV0F96	277450NIC0043108	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
ATW4424	277450T000032557	05/12/2024	66531	R\$ 195,23
ATW4949	277450T000026613	05/12/2024	60501	R\$ 293,47
ATW5G74	277450NIC0043094	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
ATY7806	277450T000033528	06/12/2024	61220	R\$ 293,47
AUA8790	277450T000034949	07/12/2024	76332	R\$ 293,47
AUB1C08	277450T000029026	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
AUG3E44	277450NIC0043102	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
AUG6E40	277450T000034919	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
AUK4G68	277450T000034927	04/12/2024	60412	R\$ 195,23
AUO6A98	277450NIC0043110	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
AUR5C22	277450T000034929	04/12/2024	60412	R\$ 195,23
AUS1G47	277450T000035664	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
AUT1329	277450T000034923	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
AUU3C62	277450T000007185	06/12/2024	54790	R\$ 130,16
AUW8451	277450T000035121	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
AVT6514	277450T000032933	06/12/2024	57463	R\$ 130,16

AVZ0896	277450T000035122	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
AW11791	277450T000031698	05/12/2024	76332	R\$ 293,47
AW16H09	277450T000035109	04/12/2024	54790	R\$ 130,16
AWW3C43	277450NIC0043053	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AWX2B18	277450NIC0043047	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AWZ2426	277450T000032624	05/12/2024	66531	R\$ 195,23
AWZ8E33	277450NIC0043001	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
AXC9E69	277450T000035672	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
AXJ4516	277450T000035502	07/12/2024	76332	R\$ 293,47
AXO9E60	277450T000035504	07/12/2024	76332	R\$ 293,47
AXP7C80	277450T000032936	06/12/2024	60412	R\$ 195,23
AXQ6J96	277450NIC0043028	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AXS8D57	277450NIC0043109	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AYF0I59	277450T000034672	04/12/2024	76251	R\$ 293,47
AYH2F49	277450T000033521	05/12/2024	61220	R\$ 293,47
AYK4J64	277450NIC0043095	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AYK8I29	277450T000033526	06/12/2024	58512	R\$ 130,16
AYL7G76	277450NIC0043024	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AYO4I97	277450T000035509	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
AYW8D97	277450T000034932	04/12/2024	60501	R\$ 293,47
AYX9O26	277450T000035129	07/12/2024	60412	R\$ 195,23
AZA7F27	277450T000034938	04/12/2024	60501	R\$ 293,47
AZD1A35	277450T000034665	04/12/2024	76252	R\$ 293,47
AZE2492	277450T000032559	06/12/2024	76332	R\$ 293,47
AZE8A85	277450T000035505	07/12/2024	51930	R\$ 293,47
AZG4283	277450NIC0043077	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
AZG8G51	277450T000035106	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
AZK4306	277450NIC0043062	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
AZR0604	277450NIC0043027	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
AZR2B96	277450NIC0043069	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
AZR6I74	277450NIC0043026	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BAB3956	277450T000035671	06/12/2024	51852	R\$ 195,23
BAB6846	277450NIC0043036	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
BAF6D09	277450T000032939	06/12/2024	76332	R\$ 293,47
BAT1I30	277450NIC0043011	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BAV7208	277450T000034921	04/12/2024	76332	R\$ 293,47
BBG9H71	277450T000034941	04/12/2024	51930	R\$ 293,47
BBH4C30	277450T000032934	06/12/2024	76332	R\$ 293,47
BBH5E33	277450NIC0043014	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
BCA7665	277450T000035131	07/12/2024	60412	R\$ 195,23
BCD0633	277450NIC0043004	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
BCD2861	277450T000027774	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
BCD3E29	277450NIC0043065	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BCD7H33	277450T000032929	06/12/2024	60412	R\$ 195,23
BCE0F30	277450T000035132	07/12/2024	60412	R\$ 195,23
BCN3I02	277450T000034669	04/12/2024	60412	R\$ 195,23
BCT7G16	277450T000032931	06/12/2024	52151	R\$ 293,47
BCV2E16	277450T000035670	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
BCZ6B57	277450NIC0043083	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDB4G43	277450NIC0043022	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDE8G21	277450NIC0043023	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
BDG9F94	277450T000035674	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
BDH4A56	277450T000032562	06/12/2024	54790	R\$ 130,16
BDH4F53	277450T000035124	07/12/2024	57463	R\$ 130,16
BDI8B80	116100T002017539	02/12/2024	54870	R\$ 195,23
BDK3J86	277450NIC0043112	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
BDK3J86	277450NIC0043111	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
BDM3D08	277450NIC0043071	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
BDN0E65	277450NIC0043075	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDR5E92	277450NIC0043054	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
BDR5E98	277450NIC0043033	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDR5F15	277450NIC0043019	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDR5F15	277450NIC0043029	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDW6G04	277450NIC0043009	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDW6G09	277450NIC0043013	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDX9A12	277450T000034917	04/12/2024	76331	R\$ 293,47
BEA3E91	277450NIC0043064	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
BEB3G17	277450NIC0043003	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BEB9C33	277450T000035103	03/12/2024	55250	R\$ 130,16
BEC7E20	277450NIC0043010	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BED3A68	277450T000032801	06/12/2024	76332	R\$ 293,47
BED9D32	277450NIC0043070	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
BEF8H95	277450T000033910	03/12/2024	55414	R\$ 195,23
BEL6F37	277450T000033471	07/12/2024	76331	R\$ 293,47
BES2H51	277450NIC0043072	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BES8H02	277450T000032928	05/12/2024	76332	R\$ 293,47
BEY8F39	277450NIC0043049	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BEY8F39	277450NIC0043048	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
BEZ7D11	277450NIC0043068	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
BFJ8354	277450T000035110	04/12/2024	60412	R\$ 195,23
BYB3881	277450T000034930	04/12/2024	55500	R\$ 130,16
DBL4E89	277450NIC0043098	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
DCS3J80	277450T000031267	05/12/2024	66531	R\$ 195,23
DEB3480	277450NIC0043107	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
DPF6I99	277450NIC0043066	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
DQS7I92	277450T000035120	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
EIO7B21	277450T000035661	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
EIO7B21	277450T000035667	06/12/2024	76331	R\$ 293,47
ELQ9978	277450T000032105	06/12/2024	76331	R\$ 293,47

ENE8F16	277450T000034942	04/12/2024	76332	R\$ 293,47
ENV8415	277450T000035123	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
ERQ8B07	277450NIC0043055	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
ETQ3A18	277450NIC0043038	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
FAN6A40	277450T000034667	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
FBX3H60	277450T000035102	03/12/2024	76332	R\$ 293,47
FHT0J32	277450T000032927	05/12/2024	61220	R\$ 293,47
FMU3H72	277450T000032937	06/12/2024	76332	R\$ 293,47
FNE2089	277450T000034918	04/12/2024	76332	R\$ 293,47
FQV3B78	277450T000033908	03/12/2024	55413	R\$ 195,23
FTG7C00	277450T000031697	05/12/2024	76332	R\$ 293,47
FUD3F74	277450NIC0043059	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
FUD3F74	277450NIC0043074	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
FZW0A96	277450NIC0043044	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
GCV2E41	277450NIC0043067	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
GGN2H74	277450T000032932	06/12/2024	57463	R\$ 130,16
GJP9J91	277450NIC0043015	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
GLA3F88	277450T000032623	05/12/2024	55500	R\$ 130,16
HGJ7E51	277450T000007184	06/12/2024	54790	R\$ 130,16
HTS9923	277450NIC0043093	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
IEF8F08	277450T000029033	06/12/2024	54100	R\$ 130,16
IET9J43	277450T000014791	08/12/2024	54790	R\$ 130,16
IPL5D06	277450T000035507	07/12/2024	76332	R\$ 293,47
IVX7E40	277450NIC0043104	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
IZT6I70	277450NIC0043089	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
JAK3C37	277450NIC0043007	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
JJC6A88	277450T000035663	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
JTN9H61	277450NIC0043052	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
KMJ3F91	277450T000009059	08/12/2024	55250	R\$ 130,16
LPS9107	277450T000035673	06/12/2024	54790	R\$ 130,16
LSM2B72	277450T000033909	03/12/2024	55414	R\$ 195,23
LUB2I46	277450NIC0043086	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
LXU3B14	277450NIC0043035	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
LYA5238	277450T000034950	07/12/2024	51930	R\$ 293,47
LYR1G42	277450NIC0043061	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
LYZ6I74	277450T000035508	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
LZO7H61	277450T000035105	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
MAH5929	277450T000034934	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
MAS9825	277450NIC0043105	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
MCH4020	277450T000034940	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
MDO6I33	277450T000035130	07/12/2024	76332	R\$ 293,47
MIT7793	277450T000031700	05/12/2024	76332	R\$ 293,47
MIY0E89	277450T000032104	06/12/2024	76331	R\$ 293,47
MJW7845	277450NIC0043034	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
MKA3E87	277450T000032558	05/12/2024	51851	R\$ 195,23
MKI1513	277450T000035127	07/12/2024	51851	R\$ 195,23
MKJ8E60	277450NIC0043016	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
MSX5J25	277450T000034928	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
NAW8H36	277450T000032625	05/12/2024	55500	R\$ 130,16
NAW8H36	277450NIC0043030	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
NCV4C36	277450T000012649	05/12/2024	61220	R\$ 293,47
NZS0I69	277450T000032935	06/12/2024	60412	R\$ 195,23
OBJ3H98	277450NIC0043097	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
OHP2C99	277450T000034946	07/12/2024	76332	R\$ 293,47
OKD1J69	277450NIC0043018	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
OVN9C69	277450NIC0043090	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
PBC3H55	277450T000033529	06/12/2024	60412	R\$ 195,23
PBN5H26	277450NIC0043042	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
PYC5E51	277450T000034675	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
QAV3F56	277450NIC0043114	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
QIL3I64	277450NIC0043005	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
QLQ8I17	277450T000033906	03/12/2024	55414	R\$ 195,23
QOR4C62	277450T000035108	04/12/2024	76332	R\$ 293,47
QUJ6B42	277450T000033907	03/12/2024	55414	R\$ 195,23
QWA7F90	277450NIC0043057	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
RFM4G30	277450NIC0043099	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
RFZ1E33	277450NIC0043040	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
RHA7E44	277450T000034922	04/12/2024	76332	R\$ 293,47
RHA7E44	277450T000034673	04/12/2024	55413	R\$ 195,23
RHH2B33	277450T000034939	04/12/2024	76332	R\$ 293,47
RHJ8H13	277450T000015103	06/12/2024	76332	R\$ 293,47
RHJ8H13	277450T000015105	06/12/2024	76332	R\$ 293,47
RHM5C39	277450T000034925	04/12/2024	51851	R\$ 195,23
RHW7I89	277450T000034920	04/12/2024	76332	R\$ 293,47
RHY2F22	277450T000034945	07/12/2024	76331	R\$ 293,47
RMW3C43	277450T000034671	04/12/2024	55414	R\$ 195,23
RSB3F94	277450T000033519	05/12/2024	60412	R\$ 195,23
RTY1D62	277450NIC0043113	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
RUX6J47	277450NIC0043017	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
RXN0E89	277450T000031699	05/12/2024	76332	R\$ 293,47
RXN1C99	277450NIC0043031	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
RXW1J14	277450NIC0043012	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
RYK1E31	277450NIC0043088	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
SDU1G74	277450T000035503	07/12/2024	76332	R\$ 293,47
SEA5J16	277450NIC0043041	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
SEB1E26	277450NIC0043060	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
SED5H85	277450T000032621	05/12/2024	66531	R\$ 195,23
SED7I56	277450T000032930	06/12/2024	57380	R\$ 293,47
SEI9G54	277450T000034916	04/12/2024	60501	R\$ 293,47

SEJ4H76	277450NIC0043039	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
SEJ4H76	277450NIC0043096	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
SEP5G18	277450NIC0043037	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
SEQ7H16	277450NIC0043056	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
SER6B93	277450NIC0043092	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
SES3C30	277450T000031266	05/12/2024	66531	R\$ 195,23
SES4F30	277450T000034936	04/12/2024	60501	R\$ 293,47
SEU1I78	277450T000032938	06/12/2024	61220	R\$ 293,47
SEV1B08	277450T000034674	04/12/2024	76251	R\$ 293,47
SEW2D29	277450NIC0043085	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
SEY5H99	277450NIC0043076	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
SFB2F19	277450NIC0043002	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
SFD8C34	277450NIC0043081	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
SFD9E41	277450NIC0043073	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
SFD9E41	277450T000034943	07/12/2024	55250	R\$ 130,16
SFE9F82	277450NIC0043008	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
SFH3J92	277450T000034933	04/12/2024	60501	R\$ 293,47
SFI2F07	277450T000033163	03/12/2024	76251	R\$ 293,47
SFI6E74	277450T000032926	05/12/2024	76332	R\$ 293,47
SFM7G27	277450NIC0043058	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
SHB9C22	277450T000035104	04/12/2024	76332	R\$ 293,47
SHZ6A38	277450NIC0043103	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
SIT0C47	277450T000035662	06/12/2024	51851	R\$ 195,23
SJX7A37	277450NIC0043045	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
SPC3H54	277450NIC0043006	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
SWK0B69	277450NIC0043106	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
SYM5I63	277450NIC0043101	19/11/2024	50020	R\$ 390,46
SYP2D37	277450NIC0043087	19/11/2024	50020	R\$ 586,94
TAI3E96	277450NIC0043025	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
TAI3E96	277450NIC0043032	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
TAI3E97	277450T000029034	06/12/2024	55411	R\$ 195,23
TAK0F98	277450NIC0043079	19/11/2024	50020	R\$ 260,32
TAL2J86	277450T000027775	07/12/2024	55413	R\$ 195,23
TAS9A28	277450T000033520	05/12/2024	57463	R\$ 130,16
TAS9E42	277450T000009878	06/12/2024	60501	R\$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:619A0756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 071/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEU5B01	277450T000014789	08/12/2024	54790	
AEZ0628	277450T000029032	06/12/2024	57463	
AGO2E08	277450T000032924	05/12/2024	57463	
AQP7A97	277450T000007339	08/12/2024	55500	
AQX0G86	277450T000034670	04/12/2024	73662	
ARA1F34	277450T000033525	06/12/2024	58512	
ARF7294	277450T000033523	06/12/2024	58512	
AXN8218	277450T000032620	05/12/2024	73400	
MHL7D27	277450T000033524	06/12/2024	58512	06753647386
SEI7E01	277450T000035506	07/12/2024	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3D0ED735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 072/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7732	277450NIC0043723	24/01/2025	50020
ATS1F91	277450NIC0043730	24/01/2025	50020
AXG1602	277450T000013866	12/02/2025	73662
AYV6F71	277450T000033688	11/02/2025	50292
BBE2937	277450T000035733	12/02/2025	55414
BBI8G60	277450T000037003	12/02/2025	76332
BCD7J08	277450NIC0043727	24/01/2025	50020
BCQ1373	277450T000003792	12/02/2025	54870
DTD9D38	277450T000018763	10/02/2025	52152
DTD9D38	277450T000018762	10/02/2025	60502
EGF2804	277450T000006673	11/02/2025	54527
JAM5E52	277450NIC0043728	24/01/2025	50020
JBF8H97	277450T000029312	11/02/2025	73400
QJZ4590	277450T000029313	11/02/2025	60501
RNM7J32	277450T000013865	11/02/2025	55680
SEE5A79	277450NIC0043731	24/01/2025	50020
SEH9B99	277450T000035734	12/02/2025	55411
SEISF76	277450NIC0043725	24/01/2025	50020

SEN5A31	277450T000015922	12/02/2025	60501
SFL6F43	277450NIC0043729	24/01/2025	50020
SJBOG02	277450NIC0043724	24/01/2025	50020
SLX3E22	277450NIC0043732	24/01/2025	50020
TAT5E04	277450NIC0043726	24/01/2025	50020
TCW1165	277450NIC0043722	24/01/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:E0559F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 073/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARL8329	277450T000022308	03/07/2024	51852	R\$ 195,23
ATX6C81	277450T000024607	26/07/2024	55413	R\$ 195,23
AXG9981	277450T000033159	26/11/2024	61220	R\$ 293,47
BAA0F15	277450T000030936	26/10/2024	76332	R\$ 293,47
BCQ7A68	277450T000024407	19/08/2024	66531	R\$ 195,23
BCT9B15	277450T000024604	26/07/2024	61220	R\$ 293,47
BCX1147	277450T000024810	26/07/2024	57380	R\$ 293,47
BDO8E10	277450T000024781	03/08/2024	76331	R\$ 293,47
MJF6F21	277450T000020381	02/08/2024	66372	R\$ 195,23
RHO7F65	277450T000027498	31/08/2024	76332	R\$ 293,47
RYT7J74	277450T000024907	03/08/2024	66531	R\$ 195,23
SEC6B47	277450T000005174	28/10/2024	57970	R\$ 2.934,70
SEJ2E51	277450T000032305	11/11/2024	52151	R\$ 293,47
SEV8C96	277450T000017146	12/07/2024	76332	R\$ 293,47
SEZ6B91	277450T000021944	16/07/2024	54527	R\$ 195,23
SFM2G11	277450T000019418	30/07/2024	66531	R\$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3C5A3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 074/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY4C97	277450T000013867	12/02/2025	55411
AKA2D01	277450T000035200	13/02/2025	76332
AOU9173	277450T000034563	13/02/2025	66371
AOU9173	277450T000034561	13/02/2025	65992
AOU9173	277450T000034562	13/02/2025	50100
AOU9173	277450T000034560	13/02/2025	73400
ASH0B37	277450NIC0043734	25/01/2025	50020
AUT1329	277450NIC0043736	25/01/2025	50020
AVC9D90	116100T002116318	06/02/2025	55411
AWS9120	277450T000035197	13/02/2025	60501
AZE5D10	277450T000034609	13/02/2025	60501
BAY5676	277450T000036452	13/02/2025	60501
BDP6A50	277450T000035199	13/02/2025	76332
BED5D49	277450T000037952	10/02/2025	73662
BEP6E59	277450T000036451	13/02/2025	61220
MMD0F88	277450NIC0043733	25/01/2025	50020
QIX3B72	277450T000031299	12/02/2025	55500
SDL9D99	277450T000037953	13/02/2025	55417
SDY2F93	277450T000035198	13/02/2025	66371
SDZ5D49	277450T000034564	13/02/2025	50100
SFK8D72	277450T000001207	12/02/2025	53800
SJL8A07	277450NIC0043735	25/01/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:04D4E4CE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PARANAÍ PREVIDÊNCIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	76.985.000,00	76.985.000,00	78.520.867,15	1.535.867,15

Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	32.335.000,00	32.335.000,00	38.276.566,80	5.941.566,80
Receita Patrimonial	26.050.000,00	26.050.000,00	21.397.478,44	(4.652.521,56)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.600.000,00	18.600.000,00	18.846.821,91	246.821,91
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.985.000,00	76.985.000,00	78.520.867,15	1.535.867,15
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.985.000,00	76.985.000,00	78.520.867,15	1.535.867,15
Déficit (VI)	2.250.000,00	2.250.000,00	-----	(2.250.000,00)
TOTAL (VII) = (V + VI)	79.235.000,00	79.235.000,00	78.520.867,15	(714.132,85)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	78.559.500,00	78.604.500,00	44.076.522,51	43.939.448,97	43.939.448,97	34.527.977,49
Pessoal e Encargos Sociais	74.530.000,00	74.539.000,00	42.029.742,20	42.029.742,20	42.029.742,20	32.509.257,80
Juros e Encargos da Dívida	186.000,00	216.000,00	211.352,51	211.352,51	211.352,51	4.647,49
Outras Despesas Correntes	3.843.500,00	3.849.500,00	1.835.427,80	1.698.354,26	1.698.354,26	2.014.072,20
Despesas de Capital (IX)	675.500,00	630.500,00	259.297,58	259.297,58	259.297,58	371.202,42
Investimentos	420.000,00	375.000,00	63.857,06	63.857,06	63.857,06	311.142,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	255.500,00	255.500,00	195.440,52	195.440,52	195.440,52	60.059,48
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	79.235.000,00	79.235.000,00	44.335.820,09	44.198.746,55	44.198.746,55	34.899.179,91
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	79.235.000,00	79.235.000,00	44.335.820,09	44.198.746,55	44.198.746,55	34.899.179,91
Superávit (XIV)	-----	-----	34.185.047,06	34.322.120,60	34.322.120,60	(34.185.047,06)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	79.235.000,00	79.235.000,00	78.520.867,15	78.520.867,15	78.520.867,15	714.132,85
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável PARANAVALI PREVIDENCIA, Data Emissão 19/02/2025, Hora emissão 10:01:18

NOTA:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2024

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, através da Lei nº 5036/2021 com vigência à partir de 01 de setembro de 2021, os recursos financeiros do Plano Financeiro e o pagamento dos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionista foram transferidos para o Plano Previdenciário. Com a Lei Complementar nº 60/2021 implementou o novo regime de previdência aos servidores concedendo as mesmas regras da EC nº 103/2019.

Nota 2 - O Balanço Orçamentário observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – A abertura de crédito adicional suplementar. Incremento no valor de R\$ 212.590,00, sendo por anulação de dotação no valor de R\$ 212.590,00; A transferência da Taxa de Administração no valor de R\$ 3.924.546,00 para custear as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social. O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit no valor de R\$ 34.322.120,60.

Nota 4 – O Município de Paranavaí repassou durante o exercício de 2024 os valores referentes ao Parcelamento Previdenciário o valor de R\$ 619.463,09.

Nota 5 – O Município de Paranavaí repassou durante o exercício de 2024 os valores referentes ao Aporte do Déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social conforme a Lei nº 5036/2021 e Lei nº 4307/2023, repassou o valor total de R\$ 15.732.819,92.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE

Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA

Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Ceacelli
Código Identificador:E46EEF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.285/2025

Decreto Nº 27285 de 20 de fevereiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 4.441.911,19 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVALI, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 4.441.911,19 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (698)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	Atividade:Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R\$ 418.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2011)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	Atividade:Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 30.788,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (997)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2622	Atividade:Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 35.320,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (2009)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	Projeto:Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 1.790.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (445)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2390	Atividade:Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimón	R\$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (1397)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	Atividade:Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.315.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (2013)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	Atividade: Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00990 - Convênio nº 422/2022- Adequação com blocos sextavados em trecho rural	R\$ 252.202,40
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 4.441.911,19

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BC8CDA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHF0F88	277510T000038616	15/02/2025	65300
AHG4882	277510Z000024870	31/01/2025	55412
AHT0B04	277510Z000024886	31/01/2025	55412
AHX4930	277510T000112178	13/02/2025	57030
AIN0D73	277510T000107446	12/02/2025	51930
AJJ8788	277510T000106866	14/02/2025	76331
AJU0H88	277510T000082755	12/02/2025	76252
AJX0F21	277510T000102994	11/02/2025	76251
AJX1J81	277510T000102996	11/02/2025	76331
AKI4I36	277510T000105092	11/02/2025	76332
AKI8667	277510T000105095	13/02/2025	76331
AKR1F15	277510T000114018	14/02/2025	76332
AKV8699	277510T000082753	12/02/2025	51851
AKZ5I28	277510T000105104	15/02/2025	60501
AKZ5I28	277510T000105103	15/02/2025	66372
AKZ5I28	277510T000105105	15/02/2025	57380
AKZ5I28	277510T000105100	15/02/2025	64321
ALA4670	277510T000106837	11/02/2025	73400
ALA4670	277510T000085160	13/02/2025	73400
ALF0B62	277510Z000024878	31/01/2025	55412
ALM8F98	277510T000105094	11/02/2025	76332
ALW6792	277510T000074333	12/02/2025	57030
ALX2004	277510T000112148	11/02/2025	51851
AMOSJ94	277510T000112134	11/02/2025	52741
AND5005	277510T000085164	14/02/2025	60412
ANJ8354	277510T000106847	12/02/2025	73400
ANS2A59	277510T000106851	12/02/2025	51851
ANU6E99	277510Z000024885	31/01/2025	55412
ANX5650	277510T000107442	11/02/2025	60501
ANY8C29	277510T000082760	12/02/2025	51930
AOK5J21	277510T000099738	11/02/2025	76331
AOK5J21	277510T000099739	11/02/2025	51851
APN1163	277510T000106843	11/02/2025	60501
APR3074	277510T000106860	13/02/2025	76331
APU8C80	277510T000112152	11/02/2025	66372
AQD9332	277510Z000024889	31/01/2025	55412
AQG5F78	277510Z000024860	30/01/2025	55412
AQJ9615	277510T000074340	14/02/2025	76332
AQQ2E79	277510T000038615	14/02/2025	55411
ARB9E54	277510T000040845	12/02/2025	51851
ARI9280	277510T000082738	11/02/2025	76331
ASA8146	277510T000040846	12/02/2025	51851
ASE3730	277510T000074329	11/02/2025	73400
ASG7H00	277510T000099743	11/02/2025	51851
ASP3E10	277510T000106829	11/02/2025	51851
ASR1F69	277510Z000024840	30/01/2025	55412
ASZ0712	277510Z000024883	31/01/2025	55412
ATC9D91	277510T000099759	14/02/2025	57380
ATG2B57	277510T000114008	12/02/2025	76332
ATM5134	277510T000107443	11/02/2025	60501
ATQ7I09	277510T000082741	11/02/2025	76331
ATR3F94	277510T000082759	12/02/2025	76331
ATY3719	277510T000057870	13/02/2025	55411

AUI3E84	277510Z000024879	31/01/2025	55412
AUS4775	277510T000114014	14/02/2025	76332
AUW0F07	277510T000040844	12/02/2025	76332
AUY7511	277510T000106857	13/02/2025	55411
AVA4486	277510T000102992	11/02/2025	76331
AVC3I20	277510T000112147	11/02/2025	76332
AVF9H57	277510T000107440	11/02/2025	76331
AVIOH23	277510T000096417	11/02/2025	76251
AVI4B10	277510T000112161	11/02/2025	57030
AVJ5F35	277510T000040848	12/02/2025	52070
AVJ6I54	277510T000112166	12/02/2025	57030
AVL2D01	277510T000057873	14/02/2025	76331
AVL4I95	277510T000106861	13/02/2025	76331
AVT1195	277510T000106838	11/02/2025	76331
AVT6808	277510T000105098	14/02/2025	76332
AVY8G00	277510T000074330	11/02/2025	76331
AWB6C11	277510T000107461	14/02/2025	55411
AWG6C56	277510T000106855	13/02/2025	76331
AWG8I29	277510T000040843	12/02/2025	51851
AWG9J84	277510Z000024884	31/01/2025	55412
AWS0958	277510Z000024864	31/01/2025	55412
AWU0E44	277510T000085161	13/02/2025	76332
AXA4553	277510T000114011	13/02/2025	76252
AXIOE57	277510T000114005	12/02/2025	76332
AXI8F97	277510T000107452	13/02/2025	76331
AXJ3655	277510T000082749	12/02/2025	76331
AXM8889	277510Z000024866	31/01/2025	55412
AXP6D58	277510T000112135	11/02/2025	76331
AXS4D57	277510T000112167	12/02/2025	55417
AXU5857	277510T000099744	11/02/2025	76331
AXX2498	277510T000106850	12/02/2025	51851
AYC1437	277510T000096429	14/02/2025	76331
AYQ8289	277510T000040835	12/02/2025	51851
AYR6143	277510T000026696	11/02/2025	76331
AYT4I25	277510T000105091	11/02/2025	56300
AZE9548	277510T000114012	14/02/2025	76332
AZF7749	277510T000106840	11/02/2025	76331
AZK6399	277510T000106858	13/02/2025	55411
AZM0B64	277510T000057869	12/02/2025	60412
AZM7041	277510T000106849	12/02/2025	60501
AZO6955	277510T000085154	11/02/2025	60501
AZW7C00	277510Z000024868	31/01/2025	55412
BAD6596	277510T000106830	11/02/2025	76331
BAN9384	277510T000038611	12/02/2025	60501
BAS3450	277510T000105096	13/02/2025	76332
BAX6G95	277510T000102998	12/02/2025	60412
BBD4037	277510T000099761	15/02/2025	72340
BBG6580	277510T000099746	11/02/2025	76331
BBG6580	277510T000099745	11/02/2025	51930
BBK3C02	277510T000107457	14/02/2025	76331
BBO3G84	277510T000099749	13/02/2025	76331
BBO3G84	277510T000038613	13/02/2025	73662
BBT1243	277510T000112169	12/02/2025	56731
BBT4I16	277510T000099740	11/02/2025	76331
BBU2073	277510T000040838	12/02/2025	51851
BBY2397	277510T000106852	12/02/2025	51930
BCF2C31	277510T000040847	12/02/2025	60681
BCL5451	277510T000082742	11/02/2025	76331
BDHIF63	277510Z000024894	31/01/2025	55412
BDI7J16	277510T000107445	12/02/2025	76331
BDQ2I23	277510T000057868	11/02/2025	57030
BDS0C02	277510T000105090	11/02/2025	55411
BDT3J53	277510Z000024843	30/01/2025	55412
BDT9H45	277510T000114006	12/02/2025	76331
BDU0F53	277510Z000024850	30/01/2025	55412
BDV5I23	277510T000107459	14/02/2025	76331
BDW2F66	277510T000096427	13/02/2025	76331
BEA2F39	277510T000107448	12/02/2025	73400
BEA3E57	277510Z000024851	30/01/2025	55412
BEB4J68	277510Z000024872	31/01/2025	55412
BEE7453	277510T000074331	12/02/2025	60412
BEG0E82	277510T000114002	12/02/2025	76252
BEG3A84	277510T000085168	14/02/2025	60501
BEH4J36	277510T000082745	11/02/2025	51851
BEP2F76	277510T000040842	12/02/2025	52070
BEY7B61	277510T000114003	12/02/2025	76331
BEZ3D09	277510Z000024873	31/01/2025	55412
BMV4I84	277510T000038614	14/02/2025	73662
CIS1I71	277510Z000024877	31/01/2025	55412
CPE1658	277510T000082746	11/02/2025	51851
CUH5B66	277510T000112170	12/02/2025	57030
CWL0229	277510T000112171	12/02/2025	60175
DGJ8953	277510T000074336	12/02/2025	60412
DQT6I37	277510T000107441	11/02/2025	76331
DRO1B51	277510T000112144	11/02/2025	58512
DVC7B56	277510T000085157	12/02/2025	76332
DWU0C67	277510T000112145	11/02/2025	70561
ECZ7C71	277510Z000024882	31/01/2025	55412
EHA4J55	277510T000102995	11/02/2025	76331

EIP2J38	277510Z000024876	31/01/2025	55412
EMY7C84	277510T000107465	15/02/2025	76331
ERN3B56	277510T000103000	12/02/2025	76332
FAA9H99	277510Z000024862	30/01/2025	55412
FHM1B87	277510Z000024895	31/01/2025	55412
FST8G93	277510T000102989	11/02/2025	54870
FUI9B06	277510T000074338	13/02/2025	76331
FZH9G08	277510T000082758	12/02/2025	76331
HGR9343	277510Z000024896	31/01/2025	55412
HNU0F91	277510Z000024849	30/01/2025	55412
IGE3870	277510Z000024836	30/01/2025	55412
IGH6I53	277510Z000024858	30/01/2025	55412
IJV3E30	277510T000082739	11/02/2025	76331
IMM9D96	277510T000112136	11/02/2025	57030
IOV1661	277510T000106863	14/02/2025	51930
ITV3F63	277510T000112153	11/02/2025	57030
IVX1F93	277510T000106848	12/02/2025	55417
IWD4F00	277510T000112175	13/02/2025	51851
JCG3C48	277510T000112149	11/02/2025	57030
JCL1996	277510Z000024861	30/01/2025	55412
JQP8020	277510Z000024838	30/01/2025	55412
JQP8020	277510T000038612	13/02/2025	55411
JQR5F37	277510T000114007	12/02/2025	76251
KLK1I28	277510T000106844	11/02/2025	51851
LYV5D29	277510T000099750	13/02/2025	76331
MAU9I04	277510T000082748	12/02/2025	73400
MBJ1E12	277510Z000024837	30/01/2025	55412
MBR9B13	277510T000112151	11/02/2025	65300
MCI8J25	277510Z000024874	31/01/2025	55412
MEF1D56	277510T000112143	11/02/2025	76332
MEU5216	277510T000106846	11/02/2025	51851
MEV5940	277510T000112160	11/02/2025	57030
MFA3599	277510T000106864	14/02/2025	73400
MFX5B68	277510T000105089	11/02/2025	55500
MFZ8G31	277510T000082744	11/02/2025	76331
MGA1284	277510T000099760	15/02/2025	51930
MGC9H95	277510T000112137	11/02/2025	76332
MHI9289	277510T000106834	11/02/2025	76331
MHW1F59	277510T000085169	14/02/2025	57030
MIF7F75	277510Z000024847	30/01/2025	55412
MIT5921	277510T000107450	12/02/2025	73400
MIT9335	277510T000112180	13/02/2025	51851
MIV5I42	277510T000107439	11/02/2025	76331
MJB9G09	277510T000112174	13/02/2025	57030
MJF7J47	277510T000102993	11/02/2025	76331
MJP9089	277510Z000024852	30/01/2025	55412
MKC1865	277510Z000024842	30/01/2025	55412
MKH5H57	277510T000040840	12/02/2025	51851
MKU2I75	277510T000085156	12/02/2025	76332
MLC7588	277510T000112176	13/02/2025	60501
MMC2F01	277510Z000024863	31/01/2025	55412
MWV2615	277510T000096423	12/02/2025	76251
NAD7G30	277510T000082757	12/02/2025	76251
NKG5887	277510Z000024888	31/01/2025	55412
OUK9092	277510T000107454	14/02/2025	73400
OYPOA03	277510T000099754	14/02/2025	76331
OZV1B68	277510T000106842	11/02/2025	76331
PSY1A68	277510T000112154	11/02/2025	57030
PUV6C96	277510T000112172	12/02/2025	58433
PXE0439	277510T000107453	14/02/2025	76331
PYN0B11	277510T000099742	11/02/2025	51930
QKG0G11	277510T000085167	14/02/2025	60501
QGU8C14	277510T000099752	14/02/2025	76331
QHY4A04	277510T000099756	14/02/2025	55417
QHY7F09	277510Z000024880	31/01/2025	55412
QJD1J81	277510T000112133	11/02/2025	54870
QJE2C18	277510Z000024848	30/01/2025	55412
QUU4F76	277510T000112139	11/02/2025	76332
QUU4F76	277510T000112138	11/02/2025	57030
QKR8J27	277510T000112156	11/02/2025	76251
QNH1I28	116100T002302272	12/02/2025	54522
QPS6C31	277510T000112163	11/02/2025	76332
QPZ0J32	277510T000114020	14/02/2025	54522
QRD0E67	277510T000082754	12/02/2025	76252
QXF0J58	277510Z000024867	31/01/2025	55412
RAF9C22	277510T000082740	11/02/2025	76331
RFL3J80	277510T000105099	14/02/2025	76332
RHB1C89	277510T000082761	15/02/2025	51930
RHD6J57	277510Z000024859	30/01/2025	55412
RHE6D92	277510T000112157	11/02/2025	57030
RHH3J39	277510T000112181	13/02/2025	54600
RHK6A29	277510T000107455	14/02/2025	57380
RHO3B15	277510Z000024844	30/01/2025	55412
RHO5F14	277510T000106832	11/02/2025	76331
RHR9J30	277510T000082747	11/02/2025	76331
RHT2G40	277510T000112146	11/02/2025	76332
RHV8C61	277510T000099758	14/02/2025	76331
RKY0F91	277510T000096419	11/02/2025	76331
RMR0H43	277510T000107464	14/02/2025	76331

RUR6G68	277510Z000024891	31/01/2025	55412
RYM0A50	277510Z000024865	31/01/2025	55412
RYT7J03	277510T000105097	13/02/2025	51930
SDP1B75	277510T000082737	11/02/2025	76331
SDP8G38	277510T000102990	11/02/2025	76332
SDR4G11	277510T000106835	11/02/2025	76331
SDS2E39	277510Z000024875	31/01/2025	55412
SEJ9G52	277510T000106845	11/02/2025	76331
SET8E69	277510T000106841	11/02/2025	60501
SEX4E28	277510T000107444	11/02/2025	73400
SEZ0F99	277510T000107460	14/02/2025	55417
SFB1C72	277510T000112140	11/02/2025	76332
SFH0H80	277510T000112164	11/02/2025	76332
SFK3J28	277510T000114009	13/02/2025	76331
SFK6D61	277510T000106831	11/02/2025	76331
SFO2E90	277510Z000024845	30/01/2025	55412
SXC9C57	277510T000099737	11/02/2025	76331
SXF5H85	277510T000085170	14/02/2025	57030
SXR9C57	277510T000106854	12/02/2025	76331
TAI3F74	277510T000096422	11/02/2025	76331
TAI6B40	277510T000082756	12/02/2025	76252
TAP4I95	277510T000057872	13/02/2025	73232
TAQ6I11	277510T000107451	13/02/2025	76331
TAT0E17	277510Z000024853	30/01/2025	55412
TAU7J89	277510T000074334	12/02/2025	76331
TLL7C59	277510T000112177	13/02/2025	57030

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador:33F5EDF8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKM1H45	277510T000106624	10/12/2024	51851	RS 195.23
ALG4I48	277510T000107189	10/12/2024	60501	RS 293.47
ALH9D32	277510T000079871	11/12/2024	60501	RS 293.47
ARS2I18	277510T000107203	11/12/2024	51930	RS 293.47
ASU4494	277510T000107206	11/12/2024	76331	RS 293.47
ATX6598	277510T000107200	11/12/2024	51930	RS 293.47
AWX5262	277510T000107199	11/12/2024	51930	RS 293.47
AWY2695	277510T000038554	11/12/2024	76251	RS 293.47
AXI6D53	277510T000085029	11/12/2024	60501	RS 293.47
AYR9G48	277510T000107182	10/12/2024	76331	RS 293.47
AYU8935	277510T000107194	11/12/2024	73400	RS 130.16
AYW4F73	277510T000107202	11/12/2024	51930	RS 293.47
AZN2J73	277510T000038555	11/12/2024	76331	RS 293.47
BBJ5E21	277510T000107181	10/12/2024	76331	RS 293.47
BBY5736	277510T000107192	11/12/2024	60501	RS 293.47
BDC8B47	277510T000106629	11/12/2024	76252	RS 293.47
BYJ1F02	277510T000085030	11/12/2024	76332	RS 293.47
DLF3D37	277510T000106631	11/12/2024	55417	RS 195.23
EJA2C91	277510NIC0025603	30/11/2024	50020	RS 260.32
ELC5I23	277510NIC0025589	30/11/2024	50020	RS 260.32
FQN7I63	277510NIC0025604	30/11/2024	50020	RS 586.94
FXI6D26	277510T000107195	11/12/2024	76331	RS 293.47
GCC4F16	277510T000099534	11/12/2024	76331	RS 293.47
GCF8B58	277510T000107193	11/12/2024	76331	RS 293.47
GFG2D18	277510T000082567	11/12/2024	51930	RS 293.47
GGE0J05	277510T000096295	11/12/2024	76331	RS 293.47
HGO2I75	277510T000107190	10/12/2024	60501	RS 293.47
JCC7D57	277510T000079874	11/12/2024	76332	RS 293.47
LXB0383	277510T000074236	11/12/2024	76331	RS 293.47
MEI5B40	277510T000038553	11/12/2024	55411	RS 195.23
MES0090	277510T000105067	11/12/2024	76252	RS 293.47
MKE5552	277510T000102823	11/12/2024	76332	RS 293.47
MKF2A01	277510T000107204	11/12/2024	76331	RS 293.47
MKV7D49	277510T000074237	11/12/2024	76331	RS 293.47
MLH2556	277510T000107205	11/12/2024	51930	RS 293.47
NHB4A56	277510T000085031	11/12/2024	51851	RS 195.23
NVQ7940	277510T000107201	11/12/2024	51930	RS 293.47
PRP7A47	277510T000040766	11/12/2024	57380	RS 293.47
PRP7A47	277510T000040768	11/12/2024	58350	RS 195.23
PVL0G21	277510T000096296	11/12/2024	76252	RS 293.47
QCM0A88	277510T000105068	11/12/2024	60501	RS 293.47
QHN6039	277510T000071976	11/12/2024	57030	RS 130.16
QJIA91	277510T000106628	11/12/2024	73400	RS 130.16
QOB1B16	277510T000107198	11/12/2024	76332	RS 293.47
QQI8E19	277510T000040764	11/12/2024	76251	RS 293.47
QQX7I50	277510T000107197	11/12/2024	54526	RS 195.23
RHH5H40	277510T000040767	11/12/2024	76332	RS 293.47
RYF6E09	277510T000106626	11/12/2024	60412	RS 195.23
SFJ6F64	277510T000096297	11/12/2024	55417	RS 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8F8A31A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 57/2025 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 57/2025 – de 20 de fevereiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º Diárias	de	vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	18/02/2025	18/02/2025	1		109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	20/02/2025	20/02/2025	1		109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7A8C0EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.466/2025

LEI N. 1.466/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Frontin APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.913.331,51 (doze milhões novecentos e treze mil trezentos trinta e um reais e cinquenta e um centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
12300121002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.829	Obras e Instalações	550.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449051.831	Obras e Instalações	5.169.152,75
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824100112.023	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
339030.935	Material de Consumo	35.000,00
449052.935	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
449051.000	Obras e Instalações	520.000,00
449051.830	Obras e Instalações	1.200.000,00
0824400112024	Manutenção do CRAS	
339030.934	Material de Consumo	224.850,00
449052.934	Equipamentos e Material Permanente	310.900,00
339030.835	Material de Consumo	61.000,00
449052.835	Equipamentos e Material Permanente	281.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1010	Obras e Instalações	2.250.000,00

449051.826	Obras e Instalações	1.737.128,76
0208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082034	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
339030.827	Material de Consumo	100.000,00
449052.836	Equipamentos e Material Permanente	439.300,00
	TOTAL	12.913.331,51

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:BEBFEE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 012/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89, com endereço na rua Goiânia, 360, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1441, e-mail: rodrigo@lancatur.com.br; neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **RODRIGO CEZAR PAREY**, inscrito no CPF sob nº 078.xxx.219-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 26/02/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice acumulado INPC o valor total do contrato de 1.248.480,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO PRATICADO	INPC (fev/24 a jan/25)	NOVO VALOR VIGENTE A PARTIR DE 26/02/2025
1	PASSES ESCOLARES	306.000	UN	R\$ 3,92	4,17%	R\$ 4,08

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4FAE794C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38, Inscrição Estadual nº 90552690-14, Inscrição Municipal nº 2864, com endereço na Rua Caiobá, nº 400, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 2308, e-mail adr_limpeza@hotmail.com; neste ato representada por Adriano Alves Pereira, portador do RG nº 8.846.846-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 052.xxx.569-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR**

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do contrato fica acrescido em 25% conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO. (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos). Caminhão com capacidade mínima de 10.000 litros	9	Carga	R\$ 1.202,54	R\$10.822,86
2	DESENTUPIMENTO CAIXA DE GORDURA. (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo dedetização em toda a caixa de gordura.)	12	M3	R\$ 210,24	R\$ 2.522,88
	DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO, LIMPEZA DE CALÇADAS E FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS. (Deverão ser executados os serviços com hidro jateamento)	96	HR	R\$ 209,21	R\$ 20.084,16
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LAVADOR (PIA)PORTATIL (deverão ser entregues uma unidade por diária incluído limpeza e higienização)	12	UN	R\$ 227,48	R\$ 2.729,76

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:79449DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 80/2025

DECRETO N.º 80/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 1.161.243,77.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 1.161.243,77, mediante as seguintes providências:

- **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		Valor
Códigos	Descrição	
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1086	00838 - Repasse Estadual - 48/2025 - Pavimentação Campina dos Crespins	1.800,00
	SUBTOTAL	1.800,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1088	00836 - Repasse Federal - Rua Espírito Santo - 947570/2023	529.554,00
	SUBTOTAL	529.554,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1087	00837 - Repasse Federal - Rua Amazonas - 954690/2023	481.104,00
	SUBTOTAL	481.104,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.231	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3631	00817 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.8.216	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1670	00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.989,36
	SUBTOTAL	14.989,36
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

690	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.935,00
	SUBTOTAL	19.935,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1089	00616 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal	103.861,41
	SUBTOTAL	103.861,41
	TOTAL	1.161.243,77

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....1.161.243,77

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.800,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	529.554,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	481.104,00
	TOTAL	1.012.458,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres)	19.935,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.989,36
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	10.000,00
	TOTAL	44.924,36

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1496 de 17 de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	103.861,41
	TOTAL	103.861,41

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....1.161.243,77

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:93764897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2024					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	30.000,00	10.581,38	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.000,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00

Cientes	0,00	0,00			
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	10.581,38	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	85.076,96	38.444,96	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 27/01/2025 23:47 Relatório emitido em: 11/02/2025 12:18					
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	115.076,96	49.026,34
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	66.050,62	21.383,25
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	49.026,34	27.643,09
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	85.076,96	38.444,96			
Bens Móveis	85.076,96	38.444,96	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.076,96	49.026,34
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.076,96	49.026,34
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	115.076,96	49.026,34			
ATIVO FINANCEIRO	30.000,00	10.581,38	PASSIVO FINANCEIRO	30.000,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	85.076,96	38.444,96	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				85.076,96	49.026,34
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	163.024,16	167.494,16
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	163.024,16	167.494,16
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 27/01/2025 23:47 Relatório emitido em: 11/02/2025 12:18					

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:88634494

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6.	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.158.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.608.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.265.358,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	619.328,73	2,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.575.921,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.497.125,42	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.418.329,35	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-30.000,00	-0,11
Limite definido por resolução do Senado Federal	31.930.487,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:CCFB79C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº02/2025 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 02/2025 – Homologação Preliminar com Classificação Preliminar das Inscrições

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Falcade de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital 01/2025, visando a contratação de estagiários remunerados de Ensino Médio, Ensino Superior e Pós-Graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, TORNA PÚBLICA a Homologação Preliminar com Classificação Preliminar das Inscrições, a saber:

Nível Médio 20h/30h - Ensino Médio			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
1º	Alana Escobar Brito	Deferido (a)	9,95
2º	Alisson Gabriel Pozzobon	Deferido (a)	9,15
3º	Jefferson Dias Kreiner	Deferido (a)	9,14
4º	Beatriz Teixeira	Deferido (a)	8,84
5º	Mauricio Maragon Bareki	Deferido (a)	8,33
6º	David Samuel Martins	Deferido (a)	7,99
7º	Cristiane Vitoria Ferreira	Deferido (a)	7,91
8º	Enrico Duarte Feitosa	Deferido (a)	7,55
9º*	Ricardo Barcelo Siebre*	Deferido (a)	7,04
AFRODESCENDENTES*			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
9º**	Ricardo Barcelo Siebre*	Deferido (a)	7,04

Nível Superior 20h/30h - Pedagogia			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
1º	Nathalia Zang	Deferido (a)	9,19
2º	Andressa Pinheiro Santos	Deferido (a)	8,9
3º	Gabriela Pricila Vidal dos Santos	Deferido (a)	8,31
4º	Edinéia Veinhal do Amaral	Deferido (a)	8,25
...**	Andrisceli Gomes Machado**	Indeferido (a) Item 5.6 "e"	—
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
...**	Andrisceli Gomes Machado**	Indeferido (a) Item 5.6 "e"	—

Nível Superior 20h/30h - Licenciatura em Educação Física			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
1º	Vitor Gabriel Ribeiro da Silva	Deferido (a)	7,98

Nível Superior 20h/30h - Outras Licenciaturas na área da educação			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
1º	Cristiana Barcelo Carvalho	Deferido (a)	9,32
2º	Lara Branda Motta de Souza	Deferido (a)	6,92
3º	Elen Cristina Dias dos Santos	Deferido (a)	6,9

Nível Superior 20h/30h - Direito			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
1º	Marcio Pastorini	Deferido (a)	8,9

Nível Superior 20h/30h - Administração			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
1º	Kaokane de Lima Santos	Deferido (a)	7,69

Nível Superior 20h/30h - Recursos Humanos			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
1º	Gabrieli Rodrigues Cavalheiro	Deferido (a)	8,48

Pós Graduação 20h/30h - Área da Educação			
Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
—	Dayane Nebeskiak Sotoriva	Indeferido (a) Item 5.6 “d,e”	—

Conforme disposto no Item 8.3, do EDITAL nº 01/2025, PSS ESTAGIÁRIOS, para recorrer, o candidato deverá interpor recurso no e-mail patobranco@estagioscin.org.br, conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital 01/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:97DD91AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os servidores LUIS EDELAR DE LIMA, FERNANDO SKREYPCZAK e TAILINE MAIARA DA SILVA, membros da Comissão de Licitação, nomeados por meio da Portaria nº 3.098/2025, com a finalidade de receber, protocolar e, posteriormente, proceder à abertura e julgamento da documentação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, cujo objeto é o “credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº. 26/2013 e nº. 04/2015”.

Devidamente publicada a chamada pública, constatou-se o recebimento, por esta Comissão, dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação dos participantes, conforme listado na tabela abaixo:

Nome do Proponente	CPF	Categoria
ADRIANA APARECIDA DIAS	031.863.989-08	Fornecedor Individual
ANTONIO CARLOS CEZNE	681.529.909-06	Fornecedor Individual
FATIMA TEREZINHA REBELATO	038.857.599-93	Fornecedor Individual
CLEIDES MARIA ZANG LAZARIN	050.189.489-65	Fornecedor Individual
NILVA AIRES FECK DE SOUZA	055.264.559-12	Fornecedor Individual
JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE	097.657.939-10	Fornecedor Individual
IVAN DUARTE	045.600.859-43	Fornecedor Individual

Os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação foram devidamente rubricados por todos os participantes. Em seguida, procedeu-se à abertura e conferência dos envelopes de habilitação, constatando-se que todos os participantes atendem integralmente às exigências do Edital. Na sequência, foram abertos, conferidos e julgados os envelopes das propostas, resultando na seguinte classificação:

ADRIANA APARECIDA DIAS – CPF: 031.863.989-08						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
05	9120	ALFACE -Lisa ou crespas Tamanho e coloração: Uniformes Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	1.500,00	Unidade	3,75	5.625,00
07	9123	CHEIRO VERDE - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem ser entregues maços de salsinha e cebolinha com 150 g cada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	350,00	Maço	4,64	1.624,00
26	13009	Laranja firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Livre de terra e materiais estranhos, sujidades, pragas, lesões, rachaduras, odor e sabor não característico ou sinais de decomposição e mofo.	2.281,00	Quilo	5,59	12.750,79

Total: R\$ 19.999,79

ANTONIO CARLOS CEZNE – CPF: 681.529.909-06						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
03	9117	MACARRÃO CASEIRO - tipo espaguete, produzido de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparado com farinha de trigo, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, plástica, resistente, atóxica, limpa. Entregue congelado.	606,00	Quilo	18,53	11.229,18
14	9703	PÃO DE FORMA CASEIRO DE MILHO - tendo como base a farinha de milho em sua composição, miolo resistente e não quebradiço, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. Opeso deverá ser de 900g. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica em bem fechada.	400,00	Unidade	13,84	5.536,00
16	9705	DOCE DE FRUTAS OU ABÓBORA CASEIRO - consistência de geleia, sabores variados, colonial com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas á sua composição normal, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes, sendo únicos ingredientes açúcar e frutas, entregue em embalagens limpas.	75,00	Quilo	23,49	1.761,75

Total: R\$ 18.526,93

FATIMA TEREZINHA REBELATO – CPF: 038.857.599-93

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
02	9116	BOLACHA CASEIRA - Diversos sabores: Fubá, Açúcar Mascavo ou Melado, Manteiga, Três Farinhas (fubá, trigo e amido de milho) ou polvilho doce ou nata ou raspas de laranja ou sem leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sadias e limpas, insetas de matérias terrosas, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalados em pacotes de 1 ou 2 kg. Embalagem plástica descartável, resistente, atóxica, bem fechada e íntegra. Acondicionada em maneira que se mantenha em seu formato original.	280,00	Quilo	28,21	7.898,80
03	9117	MACARRÃO CASEIRO - tipo espaguete, produzido de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparado com farinha de trigo, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, plástica, resistente, atóxica, limpa. Entregue congelado.	194,00	Quilo	18,53	3.594,82
20	10191	CUCA CASEIRA - Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Não deverá possuir recheio ou calda, nem levar leite e derivados em sua preparação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, isenta de mofo, e qualquer outro organismo, microrganismos ou substância que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. EMBALAGEM: Deve estar acondicionadas em embalagem plástica íntegra, atóxica, bem fechada. Unidade de 600 a 900 g em média.	600,00	Unidade	14,17	8.502,00

Total: R\$ 19.995,62

CLEIDES MARIA ZANG LAZARIN – CPF: 050.189.489-65

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	9114	PÃO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL - Com pelo menos 15% de farinha integral em sua composição, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700 g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada.	1.401,00	Unidade	14,27	19.992,27

Total: R\$ 19.992,27

NILVA AIRES FECK DE SOUZA – CPF: 055.264.559-12

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
04	9119	BATATA DOCE - casca branca ou roxa, sãs, sem estragos, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	800,00	Quilo	5,98	4.784,00
08	9125	BRÓCOLIS - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400,00	Maço	6,83	2.732,00
09	9126	COUVE FLOR - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	292,00	Unidade	9,22	2.692,24
13	9134	BETERRABA - Procedente de espécies de vegetais genuínos, frescos, colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios; Livres de deformidades, terra aderida, sujidades, parasitas e larvas; e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	250,00	Quilo	4,89	1.222,50
15	9704	MANDIOCA - produto cru, descascado, picado, de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Congelado, polpa branca e amarelada e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	651,14	Quilo	7,67	4.994,24
18	9707	MILHO VERDE - Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, descascado, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	300,00	Quilo	4,99	1.497,00
19	9708	PEPINO SALADA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	421,00	Quilo	4,93	2.075,53

Total: R\$ 19.997,51

JEFERSON FERNANDO MOTA MACIOLLE – CPF: 097.657.939-10

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
06	9122	REPOLHO - verdura de 1ª qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, fresco, firme, com coloração e tamanhos uniformes. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	600,00	Quilo	3,89	2.334,00
09	9126	COUVE FLOR - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	108,00	Unidade	9,22	995,76
10	9127	TOMATE - de primeira, apresentando grau na maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estar verde, não apresentar manchas escuras, terra aderida, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresenta boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	500,00	Quilo	5,99	2.995,00
13	9134	BETERRABA - Procedente de espécies de vegetais genuínos, frescos, colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios; Livres de deformidades, terra aderida, sujidades, parasitas e larvas; e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	250,00	Quilo	4,89	1.222,50
15	9704	MANDIOCA - produto cru, descascado, picado, de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Congelado, polpa branca e amarelada e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	748,86	Quilo	7,67	5.743,75
17	9706	MELANCIA - Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e	1.000,00	Quilo	3,04	3.040,00

		sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.				
19	9708	PEPINO SALADA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	510,00	Quilo	4,93	2.514,00
25	13008	Abobrinha in natura, do tipo italiana, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, peso individual entre 200g e 250g. Livre de terra e materiais estranhos, sujidades, pragas, lesões, rachaduras, odor e sabor não característico ou sinais de decomposição e mofo. Sem traço de descoloração e manchas.	300,00	Quilo	3,85	1.155,00
Total: R\$ 20.000,01						
IVAN DUARTE – CPF: 045.600.859-43						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
21	13004	Feijão preto do tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, Acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg, resistentes, íntegras e atóxicas.	800,00	Quilo	7,30	5.840,00
23	13006	Cebola deve ser fresca, compacta e firme. Livre de lesões físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes, terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes.	300,00	Quilo	5,60	1.680,00
24	13007	Cenoura in natura, com casca lisa, textura firme e sem ramas. Parte comestível macia, sem rigidez nas fibras internas, com coloração alaranjada intensa. Livre de terra e materiais estranhos, sujidades, pragas, lesões, odor e sabor não característico ou sinais de decomposição.	400,00	Quilo	5,09	2.036,00
Total: R\$ 9.556,00						

Após a finalização e conferência da classificação dos itens pelos participantes, foi questionado se alguém teria interesse em apresentar intenção de recurso. No entanto, nenhum participante manifestou interesse.

Em seguida, os participantes foram orientados sobre a futura convocação para a formalização dos contratos, por meio do processo de inexigibilidade. Nada mais havendo a registrar, eu, Fernando Skreypczak, Secretário desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão de Licitação e pelos participantes da sessão pública.

LUIS EDELAR DE LIMA	FERNANDO SKREYPCZAK
Presidente da Comissão de Licitação	Secretário da Comissão de Licitação
TAILINE MAIARA DAS SILVA	IVAN DUARTE
Membro da Comissão de Licitação	Proponente
JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE	NILVA AIRES FECK DE SOUZA
Proponente	Proponente
CLEIDES MARIA ZANG LAZARIN	FATIMA TEREZINHA REBELATO
Proponente	Proponente
ANTONIO CARLOS CEZNE	ADRIANA APARECIDA DIAS
Proponente	Proponente

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:838D2741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12603/2025 DE 19/02/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 12603/2025 de 19/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2644/2025 de 18/02/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.478,54 (setenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
06.005.08.244.0037.2.125.		GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À MULHER	
749 - 3.3.71.70.00.00	3772	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
750 - 3.3.90.14.00.00	3772	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
751 - 3.3.90.30.00.00	3772	MATERIAL DE CONSUMO	18.478,54
752 - 3.3.90.32.00.00	3772	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
753 - 3.3.90.39.00.00	3772	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
754 - 4.4.90.52.00.00	3772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			70.478,54

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B269F466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 010/2025 MCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº32.043.657/0001-22, localizada na Rua Hermínia Rufino Bergonse, nº 30, Jardim das Palmeiras, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86.083-550, neste ato representada por **VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI**, inscrita no CPF nº039.795.259-70 e portador do RG nº8.675.089-9, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº056/2023, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados e limpeza de sistema constituído por fossas sépticas, sumidouro e caixa de gordura bem como a destinação final dos resíduos, para atendimento das necessidades das residências que não são atendidas pela rede de esgotamento sanitário do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, sumidouros, fossas sanitárias e caixas de gorduras. Cota Principal	188 M³	R\$ 649,00	R\$ 122.012,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, sumidouros, fossas sanitárias e caixas de gorduras. Cota Reserva	62 M³	R\$ 649,00	R\$ 40.238,00
VALOR TOTAL				R\$162.250,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº003/2025.

2 Os serviços objeto desta licitação enquadram-se na classificação de serviços comuns, cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do parágrafo 1, do art. 2º, da Lei 14.133, de 2021;

3 Os quantitativos dos serviços foram estimados por levantamento prévio das residências que no município não são atendidas pela rede de saneamento básico, sendo seus serviços distribuídos periodicamente ou conforme a necessidade mediante a expedição da ordem de serviço.

4 A documentação obrigatória exigida a fins de condições de execução do objeto são:

- Licença Ambiental
- Cadastro técnico federal
- Certificação de destinação final dos resíduos
- Alvara sanitário
- NBR 7229
- NBR 13969

5 A destinação final dos resíduos objetos desta Ata será obrigatoriamente realizada em local ambientalmente adequado e devidamente comprovado por meio de documento que comprove sua propriedade ou com autorização no caso de a empresa não ser proprietária do local de destinação. Sendo obrigatório a empresa ganhadora do certame, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) elaborado por profissional habilitado, o qual deverá constar a descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manejo dos resíduos, relacionados a: segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte/transbordo e destinação final, identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da quantidade e/ou redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos.

6 Os serviços poderão ser solicitados para locais abrangidos pelo perímetro urbano do Município, em residências que não são atendidas por esgotamento sanitário. Os serviços também poderão ser solicitados, quando necessário, para as comunidades rurais, Porto Velho, Nova Restinga, Restinga Seca e Castelhanos.

7 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, Sr. Alex Teixeira Soares, conforme designação do Decreto nº02/2023. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Myreilla Bassani Lima Cordeiro, conforme designação da Portaria Municipal nº 020/2023.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/02/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/02/2026.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº003/2025**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/02/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F088DCB6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 011/2025 COMERCIAL BORA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL BORA LTDA**, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Estrada Rio Verde Acima, s/nº, Faxinal do Tanque, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10, neste ato representada por **MARCOS ADRIANO BORA**, inscrito no CPF nº 921.925.809-91, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.963.849-1, para assinarem a presente Ata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para aquisição de kit de cestas básicas alimentícia, para atender famílias em situação socioeconômica vulnerável, as quais se encaixem no perfil do Programa Prato na Mesa no Benefício Socioassistencial eventual, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	Kit Cesta Básica Média Contendo os seguintes itens: 2 kg Arroz 2 kg Feijão 1 kg Fubá 500g Quirera 500g Macarrão 900ml Óleo 1kg Farinha de milho 2 kg Açúcar 500g Café 2 kg Trigo 370g Biscoito Maisena	Kit	200	RS 74,88	RS 14.976,00
02	Kit Cesta Básica Grande Contendo os seguintes itens: 5 kg Arroz 5 kg Trigo 5 kg Açúcar 3 kg Feijão 900 ml Óleo 400g Doce de Fruta 500g Margarina 370g Biscoito Maria 500g Café 1k macarrão 1kg Sal 500g Fubá 500g Quirera 1 kg Farinha de milho 400gr Leite em pó instantâneo	Kit	120	RS 121,40	RS 14.568,00
Valor Total do Orçamento					RS 29.544,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

2 Os produtos (Cestas Básicas), deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Assistência Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da solicitação de entrega.

3 A entrega deverá ser realizada no CRAS, localizado na Rua Newton Craveiro de Amorim, 23, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13h às 16h.

4 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM FORMA DE KITS/CESTAS BÁSICAS, em sacos plásticos transparentes e resistentes.

5 Os produtos deverão ter suas validade impressas, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado deste Departamento, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os objetos se estes não atenderem as especificações do ETP, Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham os objetos a contaminação e/ou deterioração;
- Os objetos não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega, objetos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O objeto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo.

8 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

9 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

10 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

11 A Gestora de Contrato é a Sra. Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme Decreto nº 027/2023, e o fiscal de contrato será o Servidor Moisés Schreiber, conforme Portaria nº 024/2024.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$29.540,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/02/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/02/2026.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/02/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	COMERCIAL BORA LTDA Contratada
---	--

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:30389561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.023/2025

LEI Nº 2.023/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.400.880,73 (Hum milhão, quatrocentos mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04001:0824300106.039 - Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

FONTE: 3864 - Programa Primeira Infância no SUAS - Ex. Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 650..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 12.470,06

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 651..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 12.000,00

FONTE: 864 - Programa Primeira Infância no SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 148..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 30.028,00

FONTE: 3915 - SIGTV Estruturação Investimento GND4 - Ex. Anterior

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 652..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 61.046,80

FONTE: 3957 - Rec. Incentivo Higiene Íntima - Ex. Ant.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 656..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 10.000,00
FONTE: 3962 - Prog. CEDCA 13/2024 - Inc. Liberdade Assistida e PSC - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 654..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 20.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 655..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 34.000,00
FONTE: 3932 - SIGTV Estruturação Investimento GND4 Senador Oriovisto - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 653..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 77.183,00
04001:0824400092.027 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
FONTE: 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 657..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 10.588,06
FONTE: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 173..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 2.411,94
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 176..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 5.103,03
04001:0824400092.028 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS
FONTE: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 658..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 623,70
FONTE: 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 177..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R\$- 4.780,00
Red. 178..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 1.667,30
04001:0824400092.029 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF
FONTE: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 659..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 4.800,00
Red. 660..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 646,43
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 661..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 72.500,00
FONTE: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 182..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 2.500,00
FONTE: 3913 - Prog. IGD - Programa Auxílio Brasil - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 662..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 28.711,44
04001:0824400092.042 - Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 3924 - Incentivo Fortalecimento as Famílias com Gestantes - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 663..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 25.000,00
Red. 664..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 10.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 665..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 40.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
05004:2781200071.064 - Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 338..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 47.820,97
FONTE: 953 - Conv. Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 337..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 402.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200052.100 - Gestão das Despesas do Cemitério Municipal
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 580..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 40.000,00
08001:2575100052.103 - Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 588..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 50.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 590..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 225.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:1545100052.104 - Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 595..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 150.000,00
08002:2678200052.107 - Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 509 - Gerenciamento do Trânsito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 666..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 20.000,00

=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 1.400.880,73

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 446.640,27 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	1000	Programa Primeira Infância no SUAS – Calamidades – F. 864	28.948,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	1000	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - F. 936	6.267,30
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00	1000	Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – F. 938	7.014,97
1.7.1.7.52.0.1.03.00.00.00.00	1000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - F. 940	2.410,00
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00	1000	Conv. Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - F. 953	402.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			446.640,27

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 534.670,97 (Quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.007 - Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 42..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 67.820,97

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.039 - Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

FONTE: 864 - Programa Primeira Infância no SUAS**300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICACÕES DIRETAS****Red. 153..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 990,00****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICACÕES DIRETAS****Red. 159..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 90,00****04001:0824400092.027 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade****FONTE: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICACÕES DIRETAS****Red. 175..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 500,00****04001:0824400092.028 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS****FONTE: 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICACÕES DIRETAS****Red. 179..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 90,00****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICACÕES DIRETAS****Red. 180..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 90,00****04001:0824400092.029 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF****FONTE: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICACÕES DIRETAS****Red. 183..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 90,00****08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS****08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA****08001:1545200052.100 - Gestão das Despesas do Cemitério Municipal****FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICACÕES DIRETAS****Red. 579..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 40.000,00****08001:1751200052.102 - Gestão das Despesas com Saneamento****FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICACÕES DIRETAS****Red. 586..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 150.000,00****08001:2575100052.103 - Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP****FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICACÕES DIRETAS****Red. 589..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 275.000,00****=====**
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 534.670,97

Artigo 4º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 419.569,49 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R\$
864	Programa Primeira Infância no SUAS	24.470,06
913	Prog. IGD - Programa Auxílio Brasil	28.711,44
915	SIGTV Estruturação Investimento GND4	61.046,80
924	Incentivo Fortalecimento as Famílias com Gestantes	75.000,00
932	SIGTV Estruturação Investimento GND4 Senador Oriovisto	77.183,00
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	623,70
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.588,06
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	77.946,43
957	Rec. Incentivo Higiene Íntima	10.000,00
962	Prog. CEDCA 13/2024 - Inc. Liberdade Assistida e PSC	54.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		419.569,49

Artigo 5º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B8B4010A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº074/2025

DECRETO Nº074 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.023/2025 de 20 de Fevereiro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.400.880,73 (Hum milhão, quatrocentos mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04001:0824300106.039 - Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

FONTE: 3864 - Programa Primeira Infância no SUAS - Ex. Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 650..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 12.470,06

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 651..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 12.000,00

FONTE: 864 - Programa Primeira Infância no SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 148..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 30.028,00

FONTE: 3915 - SIGTV Estruturação Investimento GND4 - Ex. Anterior

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 652..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 61.046,80

FONTE: 3957 - Rec. Incentivo Higiene Íntima - Ex. Ant.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 656..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 10.000,00

FONTE: 3962 - Prog. CEDCA 13/2024 - Inc. Liberdade Assistida e PSC - Ex. Ant.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 654..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 20.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 655..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 34.000,00

FONTE: 3932 - SIGTV Estruturação Investimento GND4 Senador Oriovisto - Ex. Ant.

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 653..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 77.183,00

04001:0824400092.027 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

FONTE: 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 657..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 10.588,06

FONTE: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 173..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 2.411,94

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 176..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 5.103,03

04001:0824400092.028 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

FONTE: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - Ex. Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 658..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 623,70

FONTE: 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 177..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R\$- 4.780,00

Red. 178..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 1.667,30

04001:0824400092.029 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF

FONTE: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 659..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 4.800,00

Red. 660..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 646,43

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 661..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 72.500,00

FONTE: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 182..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 2.500,00

FONTE: 3913 - Prog. IGD - Programa Auxílio Brasil - Ex. Anterior

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 662..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 28.711,44

04001:0824400092.042 - Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

FONTE: 3924 - Incentivo Fortalecimento as Famílias com Gestantes - Ex. Ant.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 663..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 25.000,00

Red. 664..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 10.000,00

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 665..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 40.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

05004:2781200071.064 - Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 338..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 47.820,97

FONTE: 953 - Conv. Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 337..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 402.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

08001:1545200052.100 - Gestão das Despesas do Cemitério Municipal

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 580..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 40.000,00

08001:2575100052.103 - Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP

FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
 Red. 588..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 50.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
 Red. 590..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 225.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:1545100052.104 - Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
 Red. 595..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 150.000,00

08002:2678200052.107 - Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal

FONTE: 509 - Gerenciamento do Trânsito

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
 Red. 666..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 1.400.880,73

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 446.640,27 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	1000	Programa Primeira Infância no SUAS – Calamidades – F. 864	28.948,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	1000	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - F. 936	6.267,30
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00	1000	Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – F. 938	7.014,97
1.7.1.7.52.0.1.03.00.00.00.00	1000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - F. 940	2.410,00
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00	1000	Conv. Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - F. 953	402.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			446.640,27

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 534.670,97 (Quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03001:0412200022.007 - Apoio a Gestão das Atividades Administrativas

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
 Red. 42..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 67.820,97

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04001:0824300106.039 - Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

FONTE: 864 - Programa Primeira Infância no SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
 Red. 153..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 990,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS
 Red. 159..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 90,00

04001:0824400092.027 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

FONTE: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
 Red. 175..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 500,00

04001:0824400092.028 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

FONTE: 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
 Red. 179..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 90,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 180..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 90,00
04001:0824400092.029 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF
FONTE: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 183..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 90,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200052.100 - Gestão das Despesas do Cemitério Municipal
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 579..... 339030:- Material de Consumo..... R\$- 40.000,00
08001:1751200052.102 - Gestão das Despesas com Saneamento
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICACÕES DIRETAS

Red. 586..... 449051:- Obras e Instalações..... R\$- 150.000,00
08001:2575100052.103 - Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
Red. 589..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 275.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 534.670,97

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 419.569,49 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R\$
864	Programa Primeira Infância no SUAS	24.470,06
913	Prog. IGD - Programa Auxílio Brasil	28.711,44
915	SIGTV Estruturação Investimento GND4	61.046,80
924	Incentivo Fortalecimento as Famílias com Gestantes	75.000,00
932	SIGTV Estruturação Investimento GND4 Senador Oriovisto	77.183,00
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	623,70
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.588,06
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	77.946,43
957	Rec. Incentivo Higiene Íntima	10.000,00
962	Prog. CEDCA 13/2024 - Inc. Liberdade Assistida e PSC	54.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		419.569,49

Artigo 5º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7D36C0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS								
CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO DE	DATA ASSINATURA DE	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	
04	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Pregão Eletrônico Nº 50/2024	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA	10/02/2025	10/02/2025	09/02/2026	R\$ 79.270,00	

Publicado por:
 Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:5DFBF1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 009/09/2025

SÚMULA: "Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1º de fevereiro de 2025".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº280/09/2025, de 19 de fevereiro 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam em conformidade com o disposto na Resolução nº280/09/2025, de 19 de fevereiro 2025, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução nº280/09/2025, de 19 de fevereiro 2025, considerado especialmente o contido no artigo 1º, § 1º e § 3º, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Resolução nº280/09/2025, de 19 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 20 de fevereiro 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº280/09/2025, DE 19/02/2025, E DA PORTARIA Nº009/09/2025.

TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	8.714,83	9.107,10	9.516,92	9.945,18	10.392,71	10.860,39	11.349,10	11.859,81	12.393,50	12.951,21
II (PG)	9.586,33	10.017,81	10.468,61	10.939,69	11.431,98	11.946,42	12.484,01	13.045,79	13.632,85	14.246,33
III (ME)	10.544,96	11.019,59	11.515,47	12.033,66	12.575,19	13.141,07	13.732,41	14.350,37	14.996,13	15.670,96
IV (DO)	11.599,45	12.121,55	12.667,02	13.237,03	13.832,70	14.455,17	15.105,66	15.785,41	16.495,75	17.238,06
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	13.534,02	14.143,04	14.779,48	15.444,56	16.139,56	16.865,85	17.624,81	18.417,92	19.246,73	20.112,83
II (PG)	14.887,42	15.557,35	16.257,43	16.989,02	17.753,52	18.552,43	19.387,29	20.259,72	21.171,40	22.124,12
III (ME)	16.376,16	17.113,09	17.883,17	18.687,92	19.528,87	20.407,67	21.326,02	22.285,68	23.288,55	24.336,53
IV (DO)	18.013,78	18.824,40	19.671,49	20.556,71	21.481,76	22.448,43	23.458,62	24.514,26	25.617,40	26.770,19
TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	6.221,02	6.500,92	6.793,45	7.099,17	7.418,63	7.752,46	8.101,33	8.465,88	8.846,85	9.244,96
II (PG)	6.843,12	7.151,01	7.472,80	7.809,08	8.160,49	8.527,70	8.911,46	9.312,47	9.731,53	10.169,45
III (ME)	7.527,44	7.866,11	8.220,08	8.589,99	8.976,54	9.380,48	9.802,60	10.243,73	10.704,69	11.186,40
IV (DO)	8.280,19	8.652,72	9.042,09	9.448,99	9.874,20	10.318,53	10.782,87	11.268,09	11.775,15	12.305,04
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	9.660,98	10.095,72	10.550,04	11.024,79	11.520,89	12.039,34	12.581,11	13.147,26	13.738,89	14.357,14
II (PG)	10.627,08	11.105,30	11.605,04	12.127,26	12.672,99	13.243,27	13.839,22	14.461,98	15.112,78	15.792,85
III (ME)	11.689,78	12.215,83	12.765,54	13.339,99	13.940,29	14.567,60	15.223,14	15.908,19	16.624,05	17.372,14
IV (DO)	12.858,76	13.437,41	14.042,09	14.673,99	15.334,32	16.024,36	16.745,46	17.499,00	18.286,46	19.109,34
TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	4.493,07	4.695,19	4.906,47	5.127,27	5.357,99	5.599,11	5.851,07	6.114,36	6.389,51	6.677,03
II (ESC)	4.762,66	4.976,91	5.200,87	5.434,90	5.679,47	5.935,05	6.202,13	6.481,23	6.772,88	7.077,65
III (PG)	5.238,92	5.474,60	5.720,96	5.978,40	6.247,42	6.528,56	6.822,34	7.129,35	7.450,17	7.785,42
IV (ME)	5.762,82	6.022,05	6.293,05	6.576,23	6.872,16	7.181,41	7.504,58	7.842,28	8.195,18	8.563,96
V (DO)	6.339,10	6.624,25	6.922,35	7.233,85	7.559,38	7.899,55	8.255,03	8.626,51	9.014,71	9.420,37
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	6.977,50	7.291,49	7.619,60	7.962,48	8.320,80	8.695,23	9.086,52	9.495,42	9.922,71	10.369,23
II (ESC)	7.396,15	7.728,98	8.076,79	8.440,24	8.820,05	9.216,96	9.631,72	10.065,14	10.518,07	10.991,38
III (PG)	8.135,77	8.501,88	8.884,46	9.284,26	9.702,05	10.138,64	10.594,89	11.071,66	11.569,88	12.090,53
IV (ME)	8.949,35	9.352,07	9.772,91	10.212,70	10.672,26	11.152,51	11.654,37	12.178,82	12.726,87	13.299,58
V (DO)	9.844,28	10.287,27	10.750,20	11.233,96	11.739,49	12.267,77	12.819,81	13.396,71	13.999,56	14.629,53
TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	4.493,07	4.695,19	4.906,47	5.127,27	5.357,99	5.599,11	5.851,07	6.114,36	6.389,51	6.677,03
II (ESC)	4.762,66	4.976,91	5.200,87	5.434,90	5.679,47	5.935,05	6.202,13	6.481,23	6.772,88	7.077,65
III (PG)	5.238,92	5.474,60	5.720,96	5.978,40	6.247,42	6.528,56	6.822,34	7.129,35	7.450,17	7.785,42

IV (ME)	5.762,82	6.022,05	6.293,05	6.576,23	6.872,16	7.181,41	7.504,58	7.842,28	8.195,18	8.563,96
V (DO)	6.339,10	6.624,25	6.922,35	7.233,85	7.559,38	7.899,55	8.255,03	8.626,51	9.014,71	9.420,37

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	6.977,50	7.291,49	7.619,60	7.962,48	8.320,80	8.695,23	9.086,52	9.495,42	9.922,71	10.369,23
II (ESC)	7.396,15	7.728,98	8.076,79	8.440,24	8.820,05	9.216,96	9.631,72	10.065,14	10.518,07	10.991,38
III (PG)	8.135,77	8.501,88	8.884,46	9.284,26	9.702,05	10.138,64	10.594,89	11.071,66	11.569,88	12.090,53
IV (ME)	8.949,35	9.352,07	9.772,91	10.212,70	10.672,26	11.152,51	11.654,37	12.178,82	12.726,87	13.299,58
V (DO)	9.844,28	10.287,27	10.750,20	11.233,96	11.739,49	12.267,77	12.819,81	13.396,71	13.999,56	14.629,53

TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.778,82	2.904,17	3.034,85	3.171,42	3.314,14	3.463,27	3.619,11	3.781,97	3.952,16	4.130,02
II (ESC)	2.945,55	3.078,41	3.216,94	3.361,70	3.512,98	3.671,06	3.836,26	4.008,89	4.189,30	4.377,81
III (PG)	3.240,11	3.386,25	3.538,63	3.697,88	3.864,28	4.038,17	4.219,89	4.409,79	4.608,22	4.815,59
IV (ME)	3.564,12	3.724,88	3.892,49	4.067,66	4.250,71	4.441,99	4.641,87	4.850,76	5.069,05	5.297,15
V (DO)	3.920,54	4.097,37	4.281,75	4.474,43	4.675,77	4.886,19	5.106,07	5.335,84	5.575,95	5.826,87

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	4.315,86	4.510,08	4.713,03	4.925,11	5.146,74	5.378,35	5.620,38	5.873,29	6.137,59	6.413,78
II (ESC)	4.574,81	4.780,68	4.995,81	5.220,62	5.455,55	5.701,06	5.957,60	6.225,69	6.505,85	6.798,61
III (PG)	5.032,29	5.258,75	5.495,40	5.742,68	6.001,10	6.271,16	6.553,36	6.848,27	7.156,43	7.478,47
IV (ME)	5.535,52	5.784,63	6.044,93	6.316,96	6.601,22	6.898,27	7.208,69	7.533,09	7.872,08	8.226,32
V (DO)	6.089,08	6.363,09	6.649,42	6.948,66	7.261,34	7.588,10	7.929,56	8.286,40	8.659,29	9.048,94

TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	2.031,65	2.123,15	2.218,68	2.318,52	2.422,85	2.531,88	2.645,82	2.764,89	2.889,31	3.019,32
II (EMC)	2.133,24	2.229,30	2.329,61	2.434,45	2.543,99	2.658,48	2.778,11	2.903,13	3.033,77	3.170,29
III (ESC)	2.153,55	2.250,54	2.351,80	2.457,63	2.568,22	2.683,80	2.804,56	2.930,78	3.062,66	3.200,48
IV (PG)	2.368,90	2.475,58	2.586,98	2.703,40	2.825,05	2.952,18	3.085,02	3.223,85	3.368,92	3.520,53
V (ME)	2.605,79	2.723,14	2.845,69	2.973,74	3.107,55	3.247,40	3.393,53	3.546,23	3.705,81	3.872,58
VI (DO)	2.866,37	2.995,45	3.130,25	3.271,12	3.418,31	3.572,13	3.732,88	3.900,87	4.076,40	4.259,84

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	3.155,19	3.297,17	3.445,54	3.600,59	3.762,62	3.931,95	4.108,88	4.293,78	4.487,00	4.688,91
II (EMC)	3.312,95	3.462,03	3.617,83	3.780,62	3.950,75	4.128,53	4.314,32	4.508,47	4.711,35	4.923,35
III (ESC)	3.344,50	3.495,00	3.652,27	3.816,63	3.988,38	4.167,86	4.355,41	4.551,40	4.756,21	4.970,24
IV (PG)	3.678,95	3.844,51	4.017,50	4.198,29	4.387,22	4.584,64	4.790,95	5.006,54	5.231,84	5.467,28
V (ME)	4.046,85	4.228,95	4.419,26	4.618,12	4.825,93	5.043,11	5.270,05	5.507,20	5.755,02	6.013,99
VI (DO)	4.451,52	4.651,86	4.861,18	5.079,94	5.308,53	5.547,42	5.797,05	6.057,92	6.330,52	6.615,40

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 280/09/2025, DE 19/02/2025, E DA PORTARIA Nº 009/09/2025.

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.942,78
FG-2	1.665,24

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR	ANTONIO AMARO ALVES
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador: 1B781B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DE REALEZA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001	45	77412	CARNE BOVINA (CUBOS /ASCAS): CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	SCAPINI	KG	7.700,00	17,19	23,49

Lote 001			QUALIDADE (TIPO coxão mole, OU acém ou patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado. AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE: 001 - Lote 001	46	77413	CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS): CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO coxão mole, OU acém ou patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado. COTA ME/EPP	SCAPINI	KG	2.300,00	17,19	23,49
LOTE: 001 - Lote 001	144	77512	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI – SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA congelada, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasito e larvas. congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). O produto deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. COTA ME EPP	COOPAVEL	KG	2.500,00	15,25	17,07
LOTE: 001 - Lote 001	145	77511	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI – SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA qualidade, congelada, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasito e larvas. congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). O produto deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. AMPLA CONCORRÊNCIA	COOPAVEL	KG	7.500,00	15,25	17,07

REFERENTE: PREGÃO Nº 65/2024**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:C4832C71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 42/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** CLEONI MARIA TELES FLORES DREHER**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de oficinas e cursos de Capacitação para os beneficiários/usuários CAPS I, para atender a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza.**ADITIVO:** pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para **21 de fevereiro de 2026**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IGP-M) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	de	Quant.	Preço reajustado	unit.
LOTE: 001 - Lote 001	2	70578	CURSO DE TRICO, CURSO DE BORDADO EM FITA EM TOALHAS, CURSO DE BORDADO EM PÉROLA EM CUIAS, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, BORDADO EM TOALHAS, CUSTOMIZAÇÃO, PINTURA EM TECIDO, BISCUIT, TRABALHOS COM E.V.A CROCHÊ EM GERAL, AMIGURUMI. ENTRE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ARTESANATO	HORAS		1.536,00		24,39
LOTE: 001 - Lote 001	3	70579	OFICINA E CURSO DE PINTURA EM TELA	HORAS		960,00		33,26

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2022**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:4BBF6160

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2537, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 2537, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Corrige o valor das diárias instituídas pela Lei nº 1282/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 1282/2013 e Art. 1º da Lei 1775/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores das diárias fixadas pela Lei nº 1282/2013 e Lei 1775/2022, no percentual de 8,69% (oito vírgula sessenta e nove por cento), que reflete a variação do Valor Básico de Referência – VBR acumulado dos anos de 2023 e 2024.

	Inciso	Valor em Reais
Artigo 1º	I	782,87
	II	586,26
	III	487,94
	IV	194,80
Artigo 2º	I	684,55
	II	487,94
	III	391,41
	IV	98,31
Artigo 3º	I	586,24
	II	391,41
	III	293,11
	IV	138,21
Artigo 4º	I	135,85
	II	175,16

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____, página(s): _____

Nome _____

Assinatura _____

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:285057EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 040/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H, FARMACÊUTICO E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº. 013/2025, torna público a **DIVULGAÇÃO** do resultado preliminar dos candidatos a seguir:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Edinéia Carla Oliveira Schimit de Camargo	75,00
02	Jaqueline de Freitas Vieira*	73,00
03	Mayara Eloy da Silva	73,00
04	Gabrielle Cristina Oliveira da Silva	71,00
05	Ediane Oliveira dos Santos Migliorini	70,00
06	Gabrielle Cristina Oliveira da Silva*	66,00
07	Inara Maria Righez	66,00
08	Rosemeri Ana Peter Schwonke*	65,00
09	Iva Luiza dos Santos Belo	65,00
10	Mariana Alicievíca Mendes	65,00
11	Raquel Veiga	65,00
12	Marcio Jose Amancio	59,00
13	Luana Maiara Guittler Signoratti	58,00
14	Carla Alessandra Belao Farina	57,00
15	Maiara Aparecida Ribas Rodrigues de Lara*	55,00
16	Lucas Gabriel Machado Dos Santos	55,00
17	Rosicleia Bordin*	54,00
18	Jessica de Oliveira Rodrigues	54,00
19	Aghata Carolyn Lenvinski da Silva	52,00

Critério de desempate:

*maior idade

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Vanessa Chavichon	85,00
02	Alana Fátima Draí	80,00
03	Anaraí Scotti Ruaro	79,00
04	Flavia Cristina de Oliveira Alexandrino	73,00
05	Rafaella Pizzatto	72,00
06	Claudete de Souza Torres	70,00
07	Bruna Luiza Zanini Gotz	68,00

08	Henrique Visoli*	67,00
09	Cassiano Dalla Lana Piovesan	67,00
10	Daniela Cristina Osowski	67,00
11	Cassiana Paula Uljana	62,00
12	Alana Vitoria Zatti	57,00
13	Eduardo Pagnoncelli	52,00

Critério de desempate:

*maior idade

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Christian Willian Antunes dos Santos	71,40
02	Veridiane Aparecida Barbosa	69,00
03	Liane Ramos Boeno	66,22
04	Bruna Ponzoni Horn	60,80

2- Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá até o dia **24 de fevereiro de 2025** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

Renascença, 20 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:6BA1B1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO 057/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **53.361.753 ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, em conformidade com o artigo 90, § 4º, subitem II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, **CONTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.546.418/0001-72, nos lotes 01 e 02, empresa classificada em **TERCEIRO** lugar nos lotes correspondentes do certame, visto que foi passado por toda a lista de licitantes remanescentes e não aceitaram as condições oferecidas pela licitante desclassificada em primeira colocação, e a segunda colocada, para acaso aceitasse ao valor por ela ofertado na data do certame, assim acaso a terceira colocada aceite as condições oferecidas por ela no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas por ela na data do certame, visto a frustração da negociação pelo melhor valor com todas as empresas classificadas, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“ II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição).”

A terceira colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	JANELAS COM TELA MOSQUITEIRA REMOVÍVEL Em rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Para as janelas basculantes deverá constar estrutura de ferro (cantoneira ¾) 10cm da parede para receber a estrutura de alumínio nas mesmas especificações. Deverá ser entregue instalado.	M2	33,17	390,00	12.936,30	
2	1	PORTAS COM TELA MOSQUITEIRA Estrutura metálica, marco e quadro de cantoneira ¾ para receber a estrutura de alumínio com tela mosquiteira rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, com puxador na mesma cor, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M2	29,75	403,00	11.989,25	
TOTAL						24.925,55	

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quarto classificado ao seu valor de cotação na data do certame, visto a frustração da convocação de todos os licitantes remanescentes pelo menor valor, caso decorrido o não aceite de todos os licitante remanescentes ao valor de sua cotação na data do certame fica decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguazu, 20 de fevereiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA

Gestor de Contratos
Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F6921B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 53/2025

Decreto nº 53/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R\$ 18.288,91 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 1º do Art. 6º da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.288,91 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.012.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
149 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.004.04.123.2007.2.013.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
159 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
741 - 3.3.90.39.00.00	51936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.098,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
573 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,91
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
584 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.020,00
		Total Suplementação:	18.288,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R\$ 18.288,91 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
723 - 3.3.90.30.00.00	51936	MATERIAL DE CONSUMO	1.098,00
08.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.2018.2.040.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
585 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.190,91
		Total Redução:	18.288,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C638E288

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº 038/2025

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA		CPF: 027.964.769-79	
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA			
Local do Evento: HOSPITAL DE CLINICAS			
Saída: 18/02/2025		Chegada: 18/02/2025	
Motivo do Deslocamento:			
TRANSPORTE DE PACIENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R\$	
Nº Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R\$225,00	
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$225,00			
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)			

Rio Branco do Ivaí 20 de FEVEREIRO de 2025.

 Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

 Secretário de Departamento

E/Ou

 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8DDFB289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 03/2025

1. O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), torna público o resultado de classificação dos inscritos no Chamamento Público nº 001/2025, referente ao Serviço Público de Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito.

2. Ficam convocados os inscritos a seguir elencados, em ordem alfabética:

Classificação - Rota I Bairros
 Alane Ribas De Bonfim
 Allan Jean Honorato Ribeiro
 Ana Clara Martins
 Andre Rafael De Faria
 Andressa Rafaela De Faria
 Beatriz Simão Malta Da Silva
 Bruna Caroline De Campos
 Camila Fiorese
 Camile Vitoria Faria
 Carla Adriane Da Costa
 Carla Vitória Teixeira
 Crysthian Fernandes De Souza
 Elen Raine Teixeira
 Gabrielli Alves Zem
 Gabriely Santos Viana
 Geovana Milena A Munhoz
 Helen Maiara Faria Pereira
 Isabelli Vitoria Busato
 Isadora Paloma V De Moraes
 Jeniffer Tatiane Santos
 Jéssica Lorena De Faria Elias
 João Mateus Cordeiro De Faria
 João Victor Costa Cristo
 Jociele De Faria Sales
 Julia Vitória Brunello

Kenedi Renan Faria
Kevin Michel Chevônica
Landerson Braian Ortiz De Faria
Leonardo Siqueira Do Nascimento
Liandra Garcia Ferreira Da Silva
Liliane Faria Dos Santos
Lucas Santos Almeida
Luís Henrique De Castro Dos Santos
Luiz Gabriel M Santos
Luiz Gustavo Teixeira
Luiza Caroline Dos Santos
Marcelo Machado Rodrigues
Marcos Aquino Dos Santos
Maria Eduarda Bontorin
Maria Fernanda R De Souza
Maria Luiza Teixeira Silva
Maria Veronica Borges Dos Santos
Nahimy Rafaela Souza Elias
Natalia Cristina Ventura
Nathaly Sievisz Pedroso
Neiriele Kayane De Lima
Pablo Ruan Rausis De Lara
Paula Karine Janbiski
Pedro Henrique C Almeida
Rafael Pereira Da Silva
Ramon Stresser
Veridiane Da Luz Teixeira
Victor Gabriel Wendrechovski
Vitor Alexandre De Oliveira Ramos
Classificação - Rota II Centro
Adielly Dos Santos De Faria
Adriely Outramario Peixoto
Alice Nathalia V Dos Santos
Amanda Silva Camargo
Amanda Vitoria Gonçalves B Lazaroti
Ana Cristhini De Faria Elias
Ana Eloiza Dos Santos
Ana Letícia Faria De Souza
Ana Luiza Valentim
André Luiz Dos Santos Pereira
Andressa Stresser Rutz
Anelize Milena Matias
Beatriz Bernado M De Souza
Camila Faria Ribeiro
Cleverson Teixeira Ventura
Daellen Caroline Faria R Cardoso
Debiane Bueno
Eduardo Matheus Cordeiro De Meira
Elen Cristina Ribeiro Da Silva
Emanoeli Aparecida Bontorin
Emanueli Oliveira
Emanuel Camilli Marchioro
Felipe Faria De Souza
Gabrielle Cavalli Misga
Gabrielle Mamede Cordeiro
Giovana Brunelo De Bonfim
Heloise Gefer Stresser De Jesus
Isabelle Da Paz Ribeiro
Isadora Kauany Garcia De Oliveira
Jaqueline Coelho Veloso
Jaqueline De Faria Lara Santana
Jhonatan Ciro Elias
João Victor Novak
Josline Machado Pereira
Kamilly Raiane Lima Do Nascimento
Lohara Camila De Jesus
Lucas Emanuel Wosch Dos Santos
Luiza Gabriella Chimanski
Luiza Sóppa Zem
Maria Eduarda Maltaca
Maria Luiza Romano
Mariane De Freitas De Ramos
Mariane Nascimento Do Carmo
Micael Victor De Oliveira Casagrande

Rafael Restof Da Silva
 Rafael Teixeira De Cristo Junior
 Raquel Bastos Dos Santos
 Richard Carlos De Faria
 Shanaia Cristina Faria
 Silvana De Souza Faria
 Sofia Ferreira Volaco
 Sonia Regina Dos Reis
 Tainá Fernanda Pereira
 Talita Aparecida Costa Oliveira De Souza
 Vinícius Carlos Do Rosário

3. Os inscritos a seguir elencados, em ordem de classificação de chamada, tiveram suas INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM LISTA DE ESPERA, pois não foram classificados dentre o número de vagas existentes, e serão chamados conforme vagas remanescentes:

	Chamada Para Vagas Remanescentes - Rota I Bairros
1	Laura Santos Almeida
2	Maria Helena Bonfim Ribeiro
3	Renata Kamilly Braine Alves
4	Fabiola Luzia Jovinski Da Silva
5	Maria Eduarda Faria
6	José Ryan De Souza
7	Maria Eduarda Ciucailo Vaz
8	Gustavo De Andrade Dos Santos
9	Myllena Fernanda Borges
10	Matheus Saaf
11	Daniel Cruz De Lima
12	João Vitor Gomes Matias
13	Ericka Kaylanne Dos Santos Nunes
14	Adriela Aparecida Da Silva Coradasi
15	Emanuelle P Marcilio
16	Igor Costa De Moraes
17	Mariana Dysarz De Meira
18	Kauana Carolina França F Rausis
19	Luiz Eduardo Rodrigues M De Faria
20	Pedro Murilo Bitencourt Vaz

	Chamada Para Vagas Remanescentes - Rota II Centro
1	Elizandra Ramos Lourenço Manarim
2	Leticia Tosto Nascimento
3	Adaiule Eduarda Restof
4	Nathalia Fabiana Santos
5	Irina Machado Bruninig
6	Maeli Ramos Lourenço Pinto
7	Felipe Fieszt Geffer
8	Gustavo Faria Cardoso

4. Os inscritos a seguir elencados, em ordem alfabética, tiveram suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR PENDÊNCIA DOCUMENTAL e deverão levar a documentação necessária até a Agência do Trabalhador, a partir da publicação deste Edital, para serem incluídos em lista de espera:

Nome	Motivo
Victorya Aparecida Sezelusniak	Faltou declaração de renda e moradores da residência. Comprovante de residência em nome de terceiros, sem vínculo contratual

Nome	Motivo
Bruna Carvalho De Quadros	Documentos incompletos
João Victor Arantes	Comprovante de renda em não conformidade
Sergio Roberto Arantes	Comprovante de renda em não conformidade
Uilian Rafael Gonçalves	Comprovante de residência divergente

5. O início do transporte será dia 24 de fevereiro de 2025.

6. Na hipótese de vagas remanescentes, a lista, ainda conforme os critérios de desempate, será divulgada no dia 12 de março de 2025.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
 Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4796F1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 31ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
133	MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	APTO
134	DEBORA JUNQUEIRA	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
65	ESTER FRANCISCO LOPES	APTO

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
197	CAMILLE DANIELLE ALVES SOZZO	AUSENTE
198	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
199	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	APTO
200	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUSENTE
201	BRUNA MONTEMOR BORGUI	APTO
202	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	APTO
203	MARCIA CRISTINA SOARES	APTO
204	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	AUSENTE
205	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	AUSENTE
206	GESSIANE ALVES ESTERCIO	AUSENTE
207	EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE
208	LUCIANA ALVES DE ASSIS	APTO
209	LAUREN DANIELE OLÍMPIO MARQUES HUSS	APTO
210	GRACIELE BATISTA JORGE	APTO
211	JESSICA VALENTIN	APTO
212	MARLANA COSTA ZANETTI	APTO
213	GELCILENE RAMOS DE FREITAS	AUSENTE
214	GIOVANE MORAES PORTO	AUSENTE
215	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	AUSENTE
216	ANDRESSA FRIGHETTO	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
20	VANUSA MARIA DOS SANTOS*	Candidata já contratada no edital.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5994800F

SECRETARIA GERAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 33ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
137	JAQUELINE APARECIDA RIVA	
138	ANA CAROLINA ROMERO DA SILVA BUTIGNON	

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
68	NELI SANTINA MOREIRA	
69	FLÁVIA MICHELLY COSTA	
70	MARCIA REGINA JUSTINO	

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
238	ROSÂNGELA TRASSI NEVES	
239	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA COLLI	

240	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI
241	LUCIANA MENEGATTI
242	MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS
243	ANA MARIA ARAUJO DA FRANÇA
244	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA
245	DENISE BENITES DA SILVA ALTERO
246	LILIANE PAES DOS SANTOS
247	DAIANE FRANSCIELE ULLIAN
248	LUANA RUSISKA GUARIENTE
249	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO
250	LARISSA GONÇALVES FEITOZA SANTOS
251	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO
252	DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE
253	GESSICA DE MEIRA LAURA SILVA
254	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS
255	PAULA PATERNO DE CARVALHO

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO*
25	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO*

***Candidata já contratada no edital.**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	24/02/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

- Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
- Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
- Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
- Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
- Dois fotografias 3x4;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
- Ficha Cadastral;
- Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
- Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
- Declaração de não demissão de serviço público;
- Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
- Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
- Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2A7A61CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATO Nº 024/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **TEREZINHA ANTONIO SALDEIRA NASCIMENTO**, pessoa física, portador do CPF/MF nº 982.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na área rural, na cidade de ROLÂNDIA - PR, email: terezinhasaldeira@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.

2.2 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.

3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega	Horário de entrega
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	ENDEREÇO
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitorio Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 - Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 - Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 - Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº - Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhos - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 - Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi, 335 - Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 - Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Sagaragi, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.

- 3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.
- 3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
- 3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.
- 3.7 Os romaneios deverão:
- a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;
 - b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade; Conter a identificação expressa e clara do receptor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;
 - c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;
 - d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.
- 3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).
- 3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.
- 3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.
- 3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.
- 3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a conseqüente aceitação dos itens.
- 3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.
- 3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.
- 3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeito a sanções administrativas.
- 3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.
- 3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
- 3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.
- 3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.
- 3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
- 3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.
- 3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R\$ 39.944,75** (trinta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ VALOR
011	KG	150	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
021	KG	100	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem leite, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, chocolate, fubá e cuca. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, constante informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R\$ 34,57	R\$ 3.457,00
038	KG	180	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	R\$ 10,93	R\$ 1.967,40
040	KG	630	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R\$ 24,41	R\$ 15.378,30
056	KG	100	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. ORGÂNICO	R\$ 23,74	R\$ 2.374,00
057	KG	50	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	R\$ 16,68	R\$ 834,00

			Maços de 300 a 400 gramas. ORGÂNICO		
066	KG	15	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. ORGÂNICO	R\$ 31,11	R\$ 466,65
068	KG	50	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g. ORGÂNICO	R\$ 17,13	R\$ 856,50
072	KG	50	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g. ORGÂNICO	R\$ 18,16	R\$ 908,00
075	KG	50	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. ORGÂNICO	R\$ 8,23	R\$411,50
092	KG	15	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g ORGÂNICO	R\$ 29,58	R\$ 443,70
094	KG	1040	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. ORGÂNICO	R\$ 11,27	R\$ 11.720,80
TOTAL R\$ 39.944,75					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.

5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365 \quad EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 É obrigação do licitante:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.

8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.

8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, “A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.” (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;

9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;

9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total do contrato;

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
 - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - No tocante a licitações e contratos:
 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- 10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- 10.6 Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- 10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
 - Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 - Os danos resultantes da infração;
 - Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 - Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
 - Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- 10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
 - Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
 - propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
- 11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
- 11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação
 08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
 123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
 08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;

Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17

de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA NASCIMENTO

Contratado

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:29EF5FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATO Nº 028/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON**, pessoa jurídica, CNPJ nº 73.368.086/0001-83 com sede na P.A Eli Vive I – Distrito de Lerroville, s/n, Centro Comunitário, CEP 86.123-000, **LONDRINA - PR** fone (43) 3142.1532, email: cooperconquista@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **FABIO DE PAULA HERDT**, CPF Nº 048.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA - PR** doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.

2.2 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.

3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega	Horário de entrega
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	ENDEREÇO
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitório Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi, 335 – Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzini Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Saguaraqui, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.

3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.

3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.

3.7 Os romaneios deverão:

- Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;
- Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade; Conter a identificação expressa e clara do receptor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;
- Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;
- Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratada o envio destes à Central de Alimentação Escolar.

3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.

3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.

3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a conseqüente aceitação dos itens.

3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.

3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.

3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.22 Caso atrese na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeita a sanções administrativas.

3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.

3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.

3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.

3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.

3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.

3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R\$ 50.473,90** (cinquenta mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	RS UNIT	R\$ VALOR
002	KG	210	Farinha de milho, flocada, amarela, sem sal. Em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega do produto - embalagem de 500 g	R\$ 6,48	R\$ 1.360,80
003	KG	4500	Feijão cariquinho tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão “in natura”, deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.	R\$ 9,26	R\$ 41.670,00
004	KG	550	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão “in natura”, deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.	R\$ 9,24	R\$ 5.174,40
005	KG	490	Fubá de milho - ingredientes: fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega do produto.	R\$ 4,63	R\$ 2.268,70
TOTAL R\$ 50.473,90					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.

5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 É obrigação do licitante:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.

8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.

8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, “A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.” (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;

9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;

9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- No tocante a licitações e contratos:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.6 Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;

Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

Os danos resultantes da infração;

Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);

propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;

Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON

Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D007F66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATO Nº 021/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH**, pessoa física, portadora do CPF/MF nº 041.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na área rural, na cidade de ROLÂNDIA - PR, e-mail: janesaldeira@bol.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.

3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega	Horário de entrega
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	ENDEREÇO
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitorio Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 - Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 - Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 - Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº - Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nº Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 - Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 - Distrito de Nº Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi, 335 - Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 - Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo

APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Saguaraqui, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.

3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.

3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.

3.7 Os romaneios deverão:

a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;

b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;

Conter a identificação expressa e clara do receptor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;

c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;

d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.

3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.

3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.

3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na nota fiscal, com a consequente aceitação dos itens.

3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.

3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.

3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeito a sanções administrativas.

3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.

3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.

3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.

3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.

3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.

3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R\$ 39.999,12** (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ VALOR
021	KG	200	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem leite, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, chocolate, fubá e cuca. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R\$ 34,57	R\$ 6.914,00
040	KG	632	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R\$ 24,41	R\$ 15.427,12
041	KG	600	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R\$ 29,43	R\$17.658,00
TOTAL R\$ 39.999,12					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.

5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365 EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 É obrigação do licitante:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.

8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.

8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, “A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.” (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;

9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;

Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos; Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total do contrato;

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- No tocante a licitações e contratos:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.6 Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;

Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "P".

Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

Os danos resultantes da infração;

Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);

propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;

Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH

Contratado

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CEBC6788

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 198/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2023**Referente ao Pregão Eletrônico Nº 190/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0041-06, estabelecida na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertiooga, CEP 87055-406, na cidade de **MARINGÁ - PR**, e-mail: **josephine.rodriques@airliquide.com**, telefone (44) 99185-3829, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **LUCIANO GARRIDO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 20.XXX.XXX-X e do CPF/MF nº 135.XXX.XXX-XX, assim designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias**, com início em **20/12/2024** e término em **20/03/2025** e prorrogando a vigência por mais **60 (sessenta) dias** após o término do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira do contrato no valor de **R\$ 21.450,00** (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor inicial do contrato de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) para **R\$ R\$ 471.450,00** (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) pelo o período de 12 (doze) meses, tendo como base de reajuste o IPCA acumulado no período, representando um acréscimo aproximado de **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

DE

Lote	Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	6	Unid.	15.000	Ar comprimido 8 a 10 m³	30,00	450.000,00	Própria
TOTAL R\$ 450.000,00							

PARA

Lote	Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	6	Unid.	15.000	Ar comprimido 8 a 10 m³	31,43	471.450,00	Própria
TOTAL R\$ 471.450,00							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de dezembro 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG

Secretária Municipal de Saúde

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER

Fiscal do Objeto do Contrato

ANA LUISA DIAS

Fiscal do Objeto do Contrato

MARCIA CRISTINA SANCHES GUEDES

Fiscal do Objeto do Contrato

VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F15BF668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 087/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR MÓVEL (NOVO - ZERO HORA) DE GALHOS, TRONCOS E ARBUSTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE 9 OU (23CM) DE DIÂMETRO. 1.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 067/2023.

Adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
NBX LOCAÇÃO LTDA	1	1	und	1,00	68631	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15. Deve possuir alavanca para acionamento	229.000,00	229.000,00	LIPPEL PDU 260 D

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es): NBX LOCAÇÃO LTDA	Valor Total em R\$: 229.000,00
--	--

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 20 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal de Rolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
23º ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, localizada na Rua Chile, nº 1.107, loja 2, andar térreo, Bairro Prado Velho, na cidade de **CURITIBA - PR**, CEP 80215-184, telefone (47) 3461-4261, e-mail: contratos5@orbenk.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RONALDO BENKENDORF**, residente e domiciliado na cidade de JOINVILLE - SC, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com a supressão de 3 (três) unidades da função de técnico de informática/200h/05X02, no valor de **R\$ 16.769,94** (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e 4 (quatro) unidades da função de auxiliar de serviços gerais/200h/05X02, no valor de **R\$ 17.364,52** (dezesete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o acréscimo de 7 (sete) unidades da função de merendeira/200h/05X02, no valor de **R\$ 31.068,52** (trinta e um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao aditivo de funções não previstas inicialmente em contrato, motivadas por inaugurações de escolas municipais, seguem atualizações conforme tabela:

FUNÇÃO	C.H.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (0%)	220-D	0	4.782,55	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (0%)	200-D	45	4.341,13	195.350,85	2.344.210,20
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (0%)	220-D	0	4.642,16	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	200-D	70	5.377,13	376.399,10	4.516.789,20
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-D	6	5.708,26	34.249,56	410.994,72
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-N	2	6.561,82	13.123,64	157.483,68
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-N	2	6.000,24	12.000,48	144.005,76
Cozinheira - (0%)	220-D	2	4.808,78	9.617,56	115.410,72
Merendeira - (0%)	200-D	51	4.438,36	226.356,36	2.716.276,32
Técnico de Informática - (0%)	200-D	0	0,00	0,00	0,00
Recepcionista - (0%)	200-D	12	4.790,52	57.486,24	689.834,88
Recepcionista - (0%)	220-D	0	5.063,02	0,00	0,00
Recepcionista - (0%)	220-N	0	5.792,81	0,00	0,00
Telefonista - (0%)	150-D	2	4.233,18	8.466,36	101.596,32
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (0%)	220-N	0	5.458,55	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-D	16	5.781,71	92.507,36	1.110.088,32
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (20%)	200-D	0	4.910,91	0,00	0,00
Recepcionista - (20%)	200-D	0	5.360,39	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (20%)	220-D	22	5.352,38	117.752,36	1.413.028,32
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (20%)	220-N	6	6.137,65	36.825,90	441.910,80
Recepcionista - (20%)	220-D	4	5.632,81	22.531,24	270.374,88
Recepcionista - (20%)	220-N	6	6.471,91	38.831,46	465.977,52
Recepcionista - (0%)	220-N	0	5.270,80	0,00	0,00
Recepcionista - (0%)	220-N	2	5.871,72	11.743,44	140.921,28
Recepcionista - (20%)	200-D	11	5.308,56	58.394,16	700.729,92
TOTAL		259			15.739.632,84

Parágrafo Único

Fica suprimido o valor de **R\$ 34.134,46** (trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e aditivado o valor de **R\$ 31.068,52** (trinta e um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), equilibrando o valor em **R\$ 15.739.632,84** (quinze milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), doravante sendo este valor denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Contratada
---	---

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal Administração

SERGIO DOMINGUES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador: 19844C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATO Nº 027/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ COOACEPA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 12.099.759/0001-52 com sede na Rua Nova Galícia nº 121, Parque São Basílio, CEP 85.200-000, **PITANGA - PR** fone (42) 99922.3369, email: cooacepa@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **HÉLIO BUENO**, CPF Nº 782.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **PITANGA - PR** doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.

2.2 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.

3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega	Horário de entrega
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	ENDEREÇO
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitorio Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 - Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 - Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 - Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº - Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 - Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi, 335 - Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 - Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Sagaragi, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.

- 3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.
- 3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
- 3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.
- 3.7 Os romaneios deverão:
- a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;
 - b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade; Conter a identificação expressa e clara do receptor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;
 - c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;
 - d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratada o envio destes à Central de Alimentação Escolar.
- 3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).
- 3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.
- 3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.
- 3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.
- 3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a consequente aceitação dos itens.
- 3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.
- 3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.
- 3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeito a sanções administrativas.
- 3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.
- 3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
- 3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.
- 3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.
- 3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
- 3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.
- 3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R\$ 347.325,58** (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ VALOR
001	KG	12450	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 5kg. TIPO PRATO FINO	R\$ 6,26	R\$ 77.937,00
039	DZ	4650	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzias, com registro no S.I.F.	R\$ 9,29	R\$ 43.198,50
040	KG	1368	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R\$ 24,41	R\$ 33.392,88
041	KG	1180	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R\$ 29,43	R\$ 34.727,40
063	KG	910	Caqui, TIPO: Fuyu, Inteiro, firme, sem manchas, sem rachaduras, com tamanho e coloração uniforme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R\$ 13,28	R\$ 12.084,80
076	KG	8100	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio.	R\$ 11,68	R\$ 94.608,00

080	KG	6000	Manga, tipo TOMMY, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R\$ 6,85	R\$ 41.100,00
086	KG	860	Pêssego, variedade nacional, de 1ª qualidade, semiamadurecido, casca íntegra, firme e limpa. Isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R\$ 11,95	R\$ 10.277,00
TOTAL R\$ 347.325,58					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.

5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 É obrigação do licitante:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.

8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.

8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, “A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.” (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;

9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;

9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total do contrato;

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não manter a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- No tocante a licitações e contratos:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- 10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- 10.6 Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- 10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
 Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;
 Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 Os danos resultantes da infração;
 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- 10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
 Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
 propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
- 11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
- 11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação
 08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
 123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
 08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
 123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
 08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
 123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
 08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
 123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08. Secretaria Municipal de Educação
 08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
 123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
 Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
 Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
 Pelo fornecedor:
 Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
 Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ COOACEPA

Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
 Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B5DD94BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 022/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **MARIA APARECIDA DE LUCCA**, pessoa física, portadora do CPF/MF nº 437.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na área rural, na cidade de ROLÂNDIA – PR, e-mail wagnerdelucca40@gmail.com., doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.
 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.

A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega	Horário de entrega
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	ENDEREÇO
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitório Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi, 335 – Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Sagaragi, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.

3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.

3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.

3.7 Os romaneios deverão:

a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;

b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;

Conter a identificação expressa e clara do receptor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;

c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;

d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.

3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.

3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.

3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a consequente aceitação dos itens.

3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.

3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.

- 3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeita a sanções administrativas.
- 3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.
- 3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
- 3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.
- 3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.
- 3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
- 3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.
- 3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R\$ 36.233,10** (trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ VALOR
017	KG	300	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
053	KG	150	Abóbora tipo paulista, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor. ORGÂNICO	R\$ 6,25	R\$ 937,50
056	KG	700	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. ORGÂNICO	R\$ 23,74	R\$16.618,00
057	KG	250	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas. ORGÂNICO	R\$ 16,68	R\$ 4.170,00
061	KG	100	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. ORGÂNICO	R\$ 7,32	R\$ 732,00
066	KG	70	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. ORGÂNICO	R\$ 31,11	R\$ 2.177,70
068	KG	350	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g. ORGÂNICO	R\$ 17,136	R\$ 5.995,50
072	KG	50	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g. ORGÂNICO	R\$ 18,16	R\$ 908,00
091	KG	80	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas. ORGÂNICO	R\$ 17,88	R\$1.430,40
092	KG	50	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g ORGÂNICO	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00
TOTAL R\$ 36.233,10					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.

5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 É obrigação do licitante:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.

8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.

8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, “A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.” (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;

9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;

9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- No tocante a licitações e contratos:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.6 Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;

Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

Os danos resultantes da infração;

Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);

propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12. 2 Fica determinado o termo de empenho no instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;

Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

MARIA APARECIDA DE LUCCA

Contratado

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9A472ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 58 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 58**DATA: 20.02.2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE (IPRESIO), ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1778/2015 e no Decreto Municipal nº 3621/2023,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2025, de 31 de janeiro de 2025, cujo objeto é: “**Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica, para representar judicial e extrajudicial o Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO em processo previdenciário de Ação de Concessão de Aposentadoria Especial, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios**”, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

RODOLFO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica, para representar judicial e extrajudicial o Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO em processo previdenciário de Ação de Concessão de Aposentadoria Especial.	Serviço		1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA

Diretor- Presidente

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:884EB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios.

Em cumprimento à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da Inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD ALMOX	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	60.000	Serv.	Fornecimento de refeições servidas em marmitas a funcionários públicos municipais. As marmitas devem conter no mínimo 05 (cinco) tipos de alimentos e pesar aproximadamente 900 gramas, além de que deverão ser servidas em embalagem própria que conserve a temperatura do alimento.	150365	23,50	1.410.000,00
	15.000	Serv.	Refeição <i>buffet</i> livre, <i>self service</i> , com no mínimo 05 (cinco) tipos de alimentos, com refrigerante de no mínimo 290 mL.	150366	31,50	472.500,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁDEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E R. KIKUCHI INACIO-ME, CNPJ/MF sob o nº 28.256.465/0001-27

MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2025, de 14 de fevereiro de 2025

OBJETO: Aquisição de betoneira

04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONserto DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	BETONEIRA PRIME 150 LITROS ½ CV BIVOLT Descrição: Projeta para trabalhos na construção civil com máximo desempenho e baixa manutenção. O responsável pela rotação do tambor é um motor elétrico, acionado por um sistema de polias movida e motora com correias em V. O sistema de descarga é manual e apresenta mecanismos de transmissão que facilitam a operação, exigindo o mínimo de esforço humano. Possui pás misturadores de duplo efeito que aumentam sua eficiência. Volume total: 150 litros Rendimento final da mistura: 75 litros Quantidade de Ciclos/Hora: 15 Ciclos Capacidade de Mistura: 90 litros Produção Horária: 1,35 m³/h Rotação do Tambor: 30 rpm (60 hz) Motor Elétrico: Monofásico 1/2 CV – 4 Pólos – 110/220 V Correia: em V 3L – 300 Peso com Motor: 70 kg Dimensões: (C X L X A): 1196 x 745 x 1310 mm Equipamento Indicado para: Projetos de pequeno porte Características: Econômico e feito na medida certa para quem busca eficiência com baixo investimento Material do Tambor: Estampado em chapa de aço especial com pintura eletrostática de alta resistência a intempéries Componentes: Ferro fundido FC200 de alta resistência Caixa de Proteção do Motor: Bipartida feita de polipropileno Inclinação do Tambor: Variável, conduzido através de um volante ergonômico Rodas: Polipropileno Proteção da Cremalheira: Polipropileno	Unid	1	2.490,00	2.490,00
Total					2.490,00

Valor global: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9958D19EDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 32/2025

PORTARIA N.º 32/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, prefeito municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Art. 1º - Concede aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fluência
1	Beatriz Cristina de S. Santos - 513	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
2	Angela Maria da Silva - 355	11-02-2024/10-02-2025	05-01-2026/24-01-2026
3	Andreia Santos Silva - 517	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
4	Agnaldo Apº. Alves Secorum - 480	01-02-2024/31-01-2025	04-02-2025/02-03-2025
5	Ana Paula Aquino Da Cruz - 510	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
6	Cristiane F. Fernandes - 515	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
7	Daiani C. A. T. Fernandes - 352	01-02-2024/31-01-2025	14-07-2025/23-07-2025 05-01-2026/24-01-2026
8	Eduardo Leandro Perin - 212	20-02-2024/19-02-2025	05-01-2026/24-01-2026
9	Erica Perez Zanetti Da Silva - 328	08-02-2024/07-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
10	Izamara Marques Dos S.Silva - 482	10-02-2024/09-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
11	Jéssica Farinacio A. Soares - 483	10-02-2024/09-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
12	Karen Camila O. Garbelini - 354	03-02-2024/02-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
13	Leonel Ferreira - 269	02-02-2024/01-02-2025	12-05-2025/31-05-2025
14	Luciana C. M. Moreno - 512	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
15	Maria Inês Bianchi Da Silva - 330	08-02-2024/07-02-2025	24-11-2025/23-12-2025

16	Mariana Ataides S. Sperandio - 504	01-02-2024/31-01-2025	05-01-2026/14-01-2026 23-02-2026/14-03-2026
17	Michele Rodrigues Forner - 507	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
18	Murilo Farias Caetano - 479	01-02-2024/31-01-2025	22-12-2025/20-01-2026
19	Robson Luis Cavenaghi - 433	02-02-2024/01-02-2025	10-11-2025/19-11-2025 18-02-2026/27-02-2026
20	Rosângela R. Salandim - 326	08-02-2024/07-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
21	Simone Da Silva De Jesus - 327	08-02-2024/07-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
22	Sebastião Ribeiro - 268	02-02-2024/01-02-2025	05-03-2025/24-03-2025
23	Tathianne Ap. Da Trindade - 445	15-02-2024/14-02-2025	14-07-2025/25-07-2025 05-01-2026/22-01-2026
24	Beatriz Yohanna M.Tesserolli-561	04-02-2024/03-02-2025	05-01-2026/24-01-2026
25	Pedriene Sousa Nascimento - 562	04-02-2024/03-02-2025	02-04-2025/11-04-2025 06-11-2025/10-11-2025 01-12-2025/15-12-2025
26	Gleice Razente Paixão - 503	01-02-2024/31-01-2025	22-12-2025/20-01-2026
27	Simone Milaré Ribeiro Cruz - 511	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
28	Rosângela Bertoni E. Almeida- 536	12-02-2024/11-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
29	Elisabete Chesini - 323	17-01-2024/16-01-2025	27-02-2025/13-03-2025 15-12-2025/29-12-2025
30	Renan Cavalcanti Machado - 629	08-02-2024/07-02-2025	01-10-2025/10-10-2025 05-06-2025/14-06-2025
31	Ana Paula Aquino da Cruz Santos - 631	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
32	Andreia Rodrigues Alonso - 632	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
33	Gleice Razente Paixão - 630	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
34	Andrea Teixeira de Souza Santana - 677	02-02-2024/01-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
35	Deusdedi Vieira Albuquerque - 679	02-02-2024/01-02-2025	12-01-2026/31-01-2026
36	Letícia Roberta Alves de Oliveira - 678	02-02-2024/01-02-2025	05-05-2025/19-05-2025 19-01-2026/02-02-2026
37	Wellington Francis C. Branco - 563	04-02-2024/03-02-2024	06-03-2025/04-04-2025

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 2, 8, 13, 19, 22, 24 e 35**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

(replicado por conter alteração na data de fruição de férias na ordem 36)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gursun
Código Identificador:EF693ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS FD/FG.

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação à(s) seguinte(s) empresa(s):

FORNECEDOR: 56.392.728/0001-60 - AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	56679	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 2".	SGM	UNID		10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
7	56680	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 2.1/2".	SGM	UNID		10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
8	56681	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 3".	SGM	UNID		10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
17	62020	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 2"½ X 2"	SGM	UNID		10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
18	62021	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 3" X 2"	SGM	UNID		10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
19	62022	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 3" X 2"½	SGM	UNID		10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
20	62023	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 4" X 2"	SGM	UNID		10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
21	62024	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 4" X 2"½	SGM	UNID		10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
22	62025	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 4" X 3"	SGM	UNID		10	R\$ 53,50	R\$ 535,00
23	75689	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 5" X 4"	SGM	UNID		10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
24	75690	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 6" X 4"	SGM	UNID		10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
27	62028	BUJÃO BSP; 3"	SGM	UNID		10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
28	62029	BUJÃO BSP; 4"	SGM	UNID		10	R\$ 45,80	R\$ 458,00
36	62042	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 2" 1/2.	SGM	UNID		20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
39	62045	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 4".	SGM	UNID		20	R\$ 287,00	R\$ 5.740,00
41	62047	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA EXTERNA 2".	SGM	UNID		20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
43	62049	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA EXTERNA 4".	SGM	UNID		20	R\$ 307,00	R\$ 6.140,00
44	62053	LUVA BSP; 4".	SGM	UNID		15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
51	62055	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 2½ X 2	SGM	UNID		10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
52	62056	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 3 X 2	SGM	UNID		10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
56	62060	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 4 X 3	SGM	UNID		10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
58	56668	NIPLÉ DUPLO BSP; 2.1/2".	SGM	UNID		10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
60	56670	NIPLÉ DUPLO BSP; 4".	SGM	UNID		10	R\$ 58,00	R\$ 580,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.374,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: 57.015.206/0001-02 - SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	56703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 2.1/2"	GIPP	UNID	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
12	58996	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 1.1/4"	GIPP	UNID	10	R\$ 63,04	R\$ 630,40
13	56702	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 2".	GIPP	UNID	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
26	62027	BUJÃO BSP; 2" 1/2	GIPP	UNID	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
29	56691	COTOVELO BSP; 2".	GIPP	UNID	20	R\$ 23,07	R\$ 461,40
30	56692	COTOVELO BSP; 2.1/2".	GIPP	UNID	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
31	56693	COTOVELO BSP; 3".	GIPP	UNID	20	R\$ 61,49	R\$ 1.229,80
32	62038	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 2"	GIPP	UNID	20	R\$ 53,81	R\$ 1.076,20
34	62040	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 3"	GIPP	UNID	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
35	62041	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 4"	GIPP	UNID	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
38	62044	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 3".	GIPP	UNID	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
40	62046	CURVA GALVANIZADA 90°; ROSCA EXTERNA 2 1/2".	GIPP	UNID	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
42	62048	CURVA GALVANIZADA 90°; ROSCA EXTERNA 3".	GIPP	UNID	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
45	56677	LUVA BSP; 5".	GIPP	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
46	62054	LUVA BSP; 6".	GIPP	UNID	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
49	75693	LUVA DE CORRER GALVANIZADA 1"1/4	GIPP	UNID	20	R\$ 82,56	R\$ 1.651,20
53	62057	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 3 X 2½	GIPP	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
54	62058	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 4 X 2	GIPP	UNID	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
55	62059	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 4 X 2½	GIPP	UNID	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
57	56667	NIPLÉ DUPLO BSP; 2".	GIPP	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
59	56669	NIPLÉ DUPLO BSP; 3".	GIPP	UNID	10	R\$ 42,28	R\$ 422,80
61	56671	NIPLÉ DUPLO BSP; 5".	GIPP	UNID	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
62	59619	NIPLÉ DUPLO BSP; 6".	GIPP	UNID	5	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 36.864,10 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

FORNECEDOR: 33.603.719/0001-76 - HIDRAULICA SAO PAULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	75683	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1.1/2"	ITALY	UNID	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
2	75684	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE BRONZE; 2".	ITALY	UNID	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
3	75685	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE BRONZE; 2.1/2".	ITALY	UNID	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
4	75686	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE BRONZE; 3".	ITALY	UNID	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
75	56648	CURVA 90° COM BOLSAS - JGS; DN 100MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
76	56649	CURVA 90° COM BOLSAS - JGS; DN 150MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
77	56650	CURVA 90° COM BOLSAS - JGS; DN 200MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
78	56659	EXTREMIDADE JGS BOLSA E FLANGE; DN 100MM X 100MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
79	56658	EXTREMIDADE JGS BOLSA E FLANGE; DN 150MM X 150MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
80	59055	EXTREMIDADE JGS BOLSA E FLANGE; DN 200MM X 200MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
81	75698	JUNÇÃO COM BOLSAS 45° YBBJGS DN 150 MM	SAINT GOBAIN	UNID	5	R\$ 564,00	R\$ 2.820,00
82	56644	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 100MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
83	56646	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 200MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R\$ 759,00	R\$ 7.590,00
84	59620	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 250MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
85	56654	REDUÇÃO PONTA E BOLSA - JGS; DN 150MM X 100MM.	SAINT GOBAIN	UNID	5	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
86	59618	REDUÇÃO PONTA E BOLSA - JGS; DN 200MM X 150MM.	SAINT GOBAIN	UNID	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 51.335,00 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: 04.151.335/0001-61 - MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	75687	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE BRONZE; 4".	KA	UNID	10	R\$ 592,00	R\$ 5.920,00
9	56682	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 4".	KA	UNID	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
11	75688	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 1.1/2"	KA	UNID	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
16	59617	REGISTRO DE M/F LATÃO 3/4	GENEBRE	UNID	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
25	62026	BUJÃO BSP; 2"	KA	UNID	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
37	62043	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 2".	KA	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	75691	LUVA DE CORRER GALVANIZADA ¾"	KA	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
48	75694	LUVA DE CORRER GALVANIZADA 1"1/2	KA	UNID	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
50	75692	LUVA DE CORRER GALVANIZADA 1"	KA	UNID	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
64	56698	TUBO GALVANIZADO, 6M; 2.1/2".	TUPER	UNID	30	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
87	59621	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO 100MM	PAM	UNID	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
88	59335	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO 150MM	PAM	UNID	5	R\$ 889,00	R\$ 4.445,00
89	59336	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO 200MM	PAM	UNID	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
92	56642	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO, DN200	PAM	UNID	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
93	56639	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN 100MM	PAM	UNID	20	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
94	56641	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN 150MM	PAM	UNID	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: 35.703.977/0002-30 - CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	56697	TUBO GALVANIZADO, 6M; 2"	TUPER	UNID	30	R\$ 415,00	R\$ 12.450,00
71	62034	CURVA 90° FD FLANGEADA DN 200	PAM	UNID	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
72	62035	CURVA 90° FD FLANGEADA; DN 100	PAM	UNID	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
73	62036	CURVA 90° FD FLANGEADA; DN 150	PAM	UNID	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
74	62037	CURVA 90° FD FLANGEADA; DN 300	PAM	UNID	2	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00
91	55098	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PONTA E BOLSA PN16 6M DN 250MM	PAM	BARRA	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 42.390,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais).

FORNECEDOR: 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	56637	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN 50 MM	IVALVE	UNID	50	R\$ 295,99	R\$ 14.799,50
96	56638	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN 75 MM	IVALVE	UNID	20	R\$ 418,99	R\$ 8.379,80
97	56662	VALVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA; DN 100.	IVALVE	UNID	10	R\$ 799,99	R\$ 7.999,90
98	56663	VALVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA; DN 150.	IVALVE	UNID	10	R\$ 1.486,99	R\$ 14.869,90

Valor Total do Fornecedor: R\$ 46.049,10 (quarenta e seis mil e quarenta e nove reais e dez centavos).

FORNECEDOR: 05.931.197/0001-04 - G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	56705	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 4".	UKP	UNID	10	R\$ 559,99	R\$ 5.599,90
15	56704	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 3".	UKP	UNID	10	R\$ 379,99	R\$ 3.799,90
33	62039	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 2" 1/2	MECH	UNID	20	R\$ 88,99	R\$ 1.779,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.179,60 (onze mil e cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: 21.287.627/0001-45 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	56699	TUBO GALVANIZADO, 6M; 3".	TUPY	UNID	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
66	56700	TUBO GALVANIZADO, 6M; 4".	TUPY	UNID	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
67	59616	TUBO GALVANIZADO, 6M; 6"	TUPY	UNID	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: 41.429.108/0001-81 - VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	75695	CURVA 45° COM BOLSAS - JGS; DN 100MM.	FUNDAÇÃO PRADO	UNID	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
69	75696	CURVA 45° COM BOLSAS - JGS; DN 150MM.	FUNDAÇÃO PRADO	UNID	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
90	59092	TÊ REDUÇÃO BBB JE F.F X PBA; 200MM X 50MM	FUNDAÇÃO PRADO	UNID	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais).

FORNECEDOR: 33.639.315/0001-32 - NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	59339	TAMPÃO SIMPLES, FERRO FUNDIDO P/POÇO DE VISITA T80 COM 2 TRAVAS; DN 80 CM: COM LOGOTIPO "ÁGUAS DE SARANDI".	VOIGT	UNID	150	R\$ 499,00	R\$ 74.850,00
100	59339	TAMPÃO SIMPLES, FERRO P/POÇO DE VISITA T80 COM 2 TRAVAS; DN 80 CM: COM LOGOTIPO "ÁGUAS DE SARANDI".	VOIGT	UNID	50	R\$ 499,00	R\$ 24.950,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: 46.314.067/0001-00 - TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	75697	CURVA 45° COM BOLSAS - JGS; DN 200MM.	INAPI	UNID	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO PARA O CERTAME: R\$ 452.136,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Sarandi, 20 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:4B1CFDB4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01. RATIFICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESTA CASA DE LEIS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS COM BASE NA MÉDIA DE CONSUMO DURANTE O ÚLTIMO ANO.

02. DOS ITENS E FORNECEDOR:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26.

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar Cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 (cinco) Kilos, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Und.	70	Cristalmar	20,00	1.400,00
3	Água Mineral, Com Gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 90 (noventa) dias na data da entrega.	Und.	800	Cristal Premium	1,16	928,00
4	Água Mineral, Sem Gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias na data da entrega.	Und.	2000	Cristal Premium	0,90	1.800,00
5	Café Torrado e Moído, grãos 100% arábica, ausência de defeitos capitais, com selo ABIC, ou BSCA, ou UTZ ou Rainforest Alliance ou SCA de qualidade e pureza, com nota mínima de 06 (seis) na qualidade global com torra clara ou média. Pacotes de 250 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	Und.	720	Jandaia	15,00	10.800,00
6	Chá Mate, composto por erva mate tostado (<i>Ilex paraguariensis</i>), sem glúten, embalagem 250 gramas, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	Und.	70	União	3,43	240,10
7	Leite Integral, tipo longa vida, envasado em caixa treta pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (<i>Ultra Alta Temperatura</i>) embalagem original do fabricante, estampada na embalagem informações do fabricante e da data de vencimento, e com validade mínima de 90 dias na data da entrega.	Und.	600	Terra Viva	4,85	2.910,00
8	Leite, Zero Lactose, semidesnatado, tipo longa vida, envasado em caixa treta pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (<i>Ultra Alta Temperatura</i>), embalagem original do fabricante, estampada na embalagem informações do fabricante e da data de vencimento. Validade mínima de 03 meses a partir da data entrega.	Und.	70	Lider	5,99	419,30
9	Manteiga extra, com sal, adicionado em embalagem original, embalagem 500 gr. validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Und.	80	Frimesa	37,38	2.990,40
10	Suco em Pó, mínimo de 18 gramas, adoçado, sabores diversos, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Und.	420	Aurea	0,71	298,20
11	Achocolatado em Pó, Instantâneo, acondicionado em embalagem aluminizada com o mínimo 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und.	60	Zaeli	11,26	675,60
12	Biscoito Amanteigado, embalagem com no mínimo 330 gramas. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data entrega.	Und.	60	Renata	5,58	334,80
13	Biscoito Maisena, embalagem com no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data entrega.	Und.	60	Todeschini	4,99	299,40
14	Biscoito Água e Sal, embalagem com no mínimo 350 gramas Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data entrega.	Und.	60	Todeschini	4,99	299,40

Os itens 02 e 15 ficaram Desertos.

O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 23.395,20 (vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte centavos).

03. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 002/2025/CMS. Sarandi, 19 de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:ED9C9746

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01. RATIFICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA ESTA CASA DE LEIS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS COM BASE NA MÉDIA DE CONSUMO DURANTE O ÚLTIMO ANO.

02. DOS ITENS E FORNECEDORES:

• J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição/Especificação Técnica	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Caixa de Copo plástico descartável, atóxico, transparente ou branco, capacidade 180 ml, caixa com no mínimo 25 pacotes onde cada pacote contém 100 unidades, em PP (polipropileno) simbolizado pelo número 5, em conformidade com as normas ABNT.	Cx	25	Ecocopo	116,03	2.900,75

O VALOR ESTIMADO: R\$ 2.900,75 (dois mil, novecentos reais, setenta e cinco centavos).

• CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ : 10.867.300/0001-26

Item	Descrição/Especificação Técnica	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Balde para Limpeza, em plástico reforçado, capacidade 15 litros, alça em ferro, medindo entre 29 a 31 cm de diâmetro por 29 a 31 cm de altura	Und	10	Plasmarc	12,87	128,70
2	Coador de Tecido, para coar café ou chá, feito de flanela branca 100% algodão, flanela envolta em arame de aço galvanizado, com cabo de madeira, tamanho extra grande.	Und	05	Zaleana	8,93	44,65
3	Caixa de Copo plástico descartável, atóxico, transparente ou branco, capacidade 50ml, caixa com 50 pacotes, onde cada pacote contém 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT.	Cx	01	Ibras	119,93	119,93
5	Fosforo de Madeira, na forma de palito, caixa com 50 palitos, tamanho grande, medindo no mínimo 09 cm.	Und	05	Fiat Lux	4,98	24,90
10	Jarra Plástica, graduada, com capacidade para 03 litros, confeccionada em plástico resistente, colorido e atóxico. Cabo em polipropileno e ejetado à jarra.	Und	03	Jaguar	16,93	50,79
12	Toalha de Mesa Plástica, retangular confeccionada em PVC e forrada com manta de poliéster, com barra e estampas diversas, medindo 1,40 largura x 2,70 comprimento.	Und	04	Plastvinil	34,84	139,36
15	Cesto para lixo Vazado, sem tampa em plástico polipropileno capacidade de 10 litros, cores diversas	Und	10	Arqplast	7,13	71,30
16	Escova para Lavar Roupas Oval, em madeira com cerdas rígidas em nylon, tamanhos mínimos de 12 x 5 x 4 PLA (cm).	Und	10	Locatelli	5,90	59,00
18	Flanela 100% de Algodão, tamanho 28x58 cm, cores diversas.	Und	40	Daltexil	3,93	157,20
21	Rodo de Borracha Dupla, base em madeira com 40 cm de comprimento, com cabo de madeira rosqueável com no mínimo 1,20 cm de altura.	Und	15	Locatelli	7,98	119,70
23	Vassoura de Palha Natural, cepa em palhas, com cerdas em palhas medindo entre 50 a 55 cm de comprimento e amarração em arame com cabo longo de madeira de no mínimo 1,40 m.	Und	20	Orlando	23,93	478,60
25	Vassoura com cerdas de nylon, resistente, medindo de 21 cm, cerdas firmes de nylon com no mínimo 10 cm de comprimento, cabo encapado, comprimento cabo de 1,20 m.	Und	10	Locatelli	10,16	101,60

O VALOR ESTIMADO: R\$ 1.495,73 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, setenta e três centavos)

• Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ : 40.648.281/0001-08

Item	Descrição/Especificação Técnica	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Garfo de Mesa, totalmente em aço inox, com quatro pontas, medindo entre 19 a 21 cm de comprimento.	Und	12	Equinox	7,00	84,00
7	Guardanapo de Papel, branco, medida mínima 20x20 cm, folha simples, pacote com 50 unidades.	Pc	70	Face a Face	2,20	154,00
8	Guardanapo em Tecido Poliéster, cores e estampas diversas, medida no mínimo 45cm x45 cm,	Und	30	Ateliê Panos	12,00	360,00
9	Garrafa Térmica, com alça, com corpo externo em aço inoxidável, capacidade mínima de 1,80 litros e máxima de 2,0 litros, ampola de vidro em formato cilíndrico com sistema de pressão.	Und	04	Gorillaz	77,00	308,00
11	Palito de Dente de Madeira, no formato rolo e pontiagudo, medindo 65x2,0mm, embalagem tipo paliteiro com 100 unidades.	Cx	10	Gina	1,50	15,00
13	Porta Mantimento em Alumínio, para alimentos e cereais, com capacidade para 5 kilos.	Und	02	Metalurgica Continental	57,00	114,00
14	Caneca Fervedor de Leite nº 18, capacidade para 3 litros em Alumínio com cabo Baquelite reforçado com revestimento antiaderente.	Und	05	OkayShop	49,00	245,00
17	Escova Sanitária Sem Suporte, com cabo em plástico resistente medindo no mínimo 30 cm, cerdas em formato circular de nylon.	Und	10	Artlimp Brasil	7,00	70,00
19	Luva de Látex (borracha), forrada, para limpeza, tamanho M, G, embalagem com 01 par, na cor amarela, sendo 20 M e 10 G.	Und	30	Leal	2,50	75,00
20	Luva Nitrílica sem pó, caixa com 100 unidades, sendo 5 caixas M e 5 caixas G.	CX	10	Medix	30,00	300,00
22	Pano para Limpeza Geral, em microfibra, medindo no mínimo 70x50 cm, com composição: 80% Poliéster 20% Poliamida Pigmento.	Und	40	Preveoeste	12,00	480,00
24	Sapato Ocupacional Cano Baixo, impermeável, antiderrapante, com agentes anti-micóticos. Confeccionado em poliuretano (PU) expandido de alta performance. Atende às normas da ABNT NBR ISO numeração a definir.	Und	08	Sticky Shoe	77,00	616,00

O VALOR ESTIMADO: R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais).

O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 7.217,48 (sete mil, duzentos e dezesseis reais, quarenta e oito centavos).

03. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão da Ata de Registro de Preços e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 003/2025/CMS.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5BF90D1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01. RATIFICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ESTA CASA DE LEIS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS COM BASE NA MÉDIA DE CONSUMO DURANTE O ÚLTIMO ANO.

02. DOS ITENS E FORNECEDORES:

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Alvejante Desinfetante de Uso Geral , cloro ativo, de fabricação nacional, composto de: hipoclorito de sódio, cloro de sódio, água, teor de cloro ativo mínimo: 2% (p/p), frasco com 1000 mL, devidamente acompanhado de registro no Ministério da Saúde. O rótulo do produto deve conter indicativos do responsável técnico, orientações de segurança (precauções e advertências), instruções do uso, e cuidados em caso de acidente. Deve ser apresentado no frasco original de fábrica, com tampa com lacre de segurança e validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	Und	228	Chemix	2,99	681,72
3	Odorizador de Ambiente , aerosol, frasco com no mínimo 360 ml/293, 6g, aromas (lavanda, vanília ou neutra) que neutraliza os odores do ambiente, de fabricação nacional, com acionamento de pulverização no ambiente através de botão externo facilitando o uso sem a retirada da tampa, de uso geral, com validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Und	36	Ultrafresh	12,71	457,56
4	Brilha Alumínio , indicado para limpar e realçar o brilho de painéis assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço, fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Und	36	Brilha-luminio	3,48	125,28
7	Esponja de Lã Aço-Carbono , formato retangular, medidas mínimas de 100 x 75 mm, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 (oito) unidades com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Pç	12	Assolan	2,78	33,36
8	Esponja Dupla Face , tamanho de 75 x 110 mm antibactericida, pacote com 10 (dez) unidades, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Und	10	Nobre	10,40	104,00
12	Papel Toalha Interfolhas , com 02 ou 03 dobras, na cor branca, primeira linha, 100% celulose, suave, não reciclado, fardo com 1.000 folhas, tamanho: largura variando entre mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm, comprimento variando entre mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm, resistente a tração quando puxado do dispensador de papel com as mãos molhadas, deve proporcionar secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Fdo	230	Fiel	14,10	3.243,00
13	Sabão em Barra , glicerinado, neutro, ideal para limpeza e lavagens, pacote de 1 kg contendo 05 (cinco) unidades de 200 g cada, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Pç	15	Girando Sol	12,00	180,00
14	Sabão em Pó , biodegradável, multiação, com registro na ANVISA, embalagem de 800 g, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Cx	30	Girando Sol	9,51	285,30

O VALOR ESTIMADO: R\$ 5.110,22 (cinco mil, cento e dez reais, vinte e dois centavos).

CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ : 10.867.300/0001-26

Item	Descrição	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Detergente Líquido , laval-louças, frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Und	36	Vida	1,86	66,96
9	Inseticida Aerosol , a base de água, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e aranhas, embalagem de no mínimo 350 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Und	12	Buzz	8,93	107,16
10	Limpador Multiuso , uso geral, aspecto líquido incolor, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água; aroma: tradicional, frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Und	260	Alpes	2,99	777,40
15	Sabonete Líquido Cremoso , perolizado, para limpeza e assepsia das mãos, deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT, embalagem de 05 litros, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Und	28	Brasil Clean	22,88	640,64

O VALOR ESTIMADO: R\$ 1.592,16 (hum mil, quinhentos e noventa e dois reais, dezesseis centavos).

Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ : 40.648.281/0001-08

Item	Descrição	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Álcool em Gel Higienizador 70° INPM , galão de 05 litros, com registro na ANVISA, com glicerina em sua formulação evitando assim o ressecamento das mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	Und	10	Brasil Clean	39,00	390,00
5	Desinfetante Líquido , galão com 05 (cinco) litros, perfume preferencialmente herbal, lavanda ou floral, tendo como diluições mínimas para uso puro: limpador, perfumador, bactericida, fungicida, algicida e coleracida, diluição mínima de 1:10, tendo a seguinte composição: sal quaternário de amônio (tensoativo catiônico), tensoativo não iônico, sequestrante, corante, perfume água Q.S.P., devidamente acompanhado de ficha técnica e registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Und	100	Yupii	15,00	1.500,00
11	Papel Higiênico , branco, alvejado, folha dupla, gofrado, picotado, neutro, rolo com no mínimo 30 metros, fardo com no mínimo 64 rolos, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Fdo	20	Ótimo	69,00	1.380,00

O VALOR ESTIMADO: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

03. O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 9.972,38 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais, trinta e oito centavos).

04. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão da Ata de Registro de Preços e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 004/2025/CMS.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:94565BCC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 274/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Controladoria Geral do Município de Sarandi.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 407/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede aos servidores lotados na Controladoria Geral do Município de Sarandi/Pr, Função Gratificada mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento Piso do Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Sarandi, em conformidade com caput do art. 30 e anexo III da Lei Complementar 407/2022:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo
1.	Marcia Aleixo Da Silva Garcia	XXX.XXX.279-XX	4050	Assistente Administrativo
2.	Aline Lopes Balbo	XXX.XXX.639-XX	4982	Auxiliar Administrativo
3.	Alessandra Prudêncio Domingues	XXX.XXX.919-XX	9369	Auxiliar Administrativo
4.	Claudilene Soares Beraldo de Almeida	XX.XXX.579-XX	6482	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. Compete aos servidores designados para Gratificação de Atividade Específica da Controladoria Geral conforme Art 30, §5 da Lei Complementar 407/2022:

- I – fiscalizar e elaborar relatórios contendo o resultado dos achados;
- II – consolidar ações de fiscalização nos relatórios de atividades expedidos periodicamente pela Controladoria Geral;
- III – acompanhar do cumprimento dos indicadores Constitucionais como: índice de despesas com pessoal, índice de investimento em educação e índice de investimento em saúde;
- IV – acompanhar do diário online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para identificação de publicações referentes à Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi, assim como o Diário Oficial do Município de Sarandi;
- V – receber, distribuir e conferir solicitações de informações, documentos ou esclarecimentos encaminhados pelos órgãos de controle externo como: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Conselhos Sociais e Poder Legislativo do Município;
- VI – acompanhar a Agenda de Obrigações imposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- VII – acompanhar a disponibilização do Relatório da Análise da Gestão Fiscal do Município de Sarandi, emitido quadrimestralmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para encaminhamento ao Gabinete do Prefeito;
- VIII – acompanhar as publicações das Portarias de Concessão de aposentadoria;
- IX – acompanhar e validar a Certidão Regularidade Previdenciária – CRP, assim como o envio tempestivo a Secretaria de Previdência, dos demonstrativos obrigatórios DIPR, DRAA, DPIN, DAIR e demonstrativos contábeis;
- X – acompanhar o pagamento das obrigações patronais, parcelamento da dívida previdenciária, assim como a taxa administrativa;
- XI – acompanhar a publicação das portarias de convocação para realização da perícia médica;
- XII – avaliar a documentação relacionada a Prestação de Contas de concessão de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários Municipais;
- XIII – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Federal nº 101/2000 e Lei Estadual nº 19.581/2018 que versam sobre acesso a informação e a transparência pública;
- XIV – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 que versa sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versa sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- XV – acompanhar o cumprimento das Instruções Normativas expedidas pela Controladoria Geral em virtude das ações de fiscalização; e
- XVI – elaborar o Relatório do Controle Interno que integra a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo para subsidiar a expedição do Parecer do Controlador Geral.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº209/2025 esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3A56EE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 169/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 1/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 1/2025 de 24/01/2025(vinte e quatro dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	BOTINA DE COURO Especificações mínimas: Com biqueira de aço nº 35 á 44	CARTOM	17138	PAR	230,00	50,95	11.718,50
43	1	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E SEM BICO Nº35 Á44	CARTOM	17138	PAR	135,00	41,42	5.591,70
75	1	CADEADO 70MM Especificações mínimas: Corpo em latão maciço com haste em aço endurecido e acompanha chaves.	PAPAIZ	70MM	UNID	50,00	74,20	3.710,00
94	1	CAPACETE TIPO BONÉ Especificações mínimas: com carneira e jugular cor: branco	PLASTCOR	31469	UNID	65,00	13,90	903,50
225	1	LUVA DE RASPA - PUNHO 15 CM - TAMANHO GRANDE Cano longo Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em raspa de couro, proporcionando maior proteção e segurança. Conta com reforço interno na palma, conferindo maior resistência à abrasão.	TOTAL	47806	PAR	90,00	13,60	1.224,00
227	1	LUVA LATEX MULTIUSO FORRADA - TAM M Especificações mínimas: Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante, vendida o par, tamanho M	IMBAT	42023	PAR	110,00	3,20	352,00
228	1	LUVA NITRÍLICA - PAR Especificações mínimas: Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química, reutilizável, palma antiderrapante, resistente há agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanho grande. PAR	IMBAT	41819	PAR	200,00	7,60	1.520,00
299	1	PROTECTOR AURICULAR Especificações mínimas: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetro variável, contendo um orifício em seu interior, tendo um auto nível de atenuação com no mínimo 18 decibéis.	PROTECT	28534	UNID	75,00	3,50	262,50
352	1	TOUCA DE BRIM Especificações mínimas: Modelo: touca árabe com boné azul, com proteção para a nuca, fechamento frontal na altura do pescoço através de velcro, com aba.	MARCA PROPRIA	BRIM	UNID	30,00	18,50	555,00
TOTAL								25.837,20
FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO 3,6X200 Especificações mínimas: Confeccionada em nylon com diâmetro de 3,6X200 Pacote com 100 unidades Pacote com 100 unidades	ROCAMA	NÃO INFORMADO	PCT	50,00	5,91	295,50
2	1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO 3,6X300 Especificações mínimas: Confeccionada em nylon com diâmetro de 3,6X300 Pacote com 100 unidades Medida mínima 3,6x300mm	ROCAMA	NÃO INFORMADO	PCT	50,00	12,59	629,50
3	1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO 7,2X400 Especificações mínimas: Confeccionada em nylon com diâmetro de 7,2X400 Pacote com 100 unidades	ROCAMA	NÃO INFORMADO	PCT	50,00	47,27	2.363,50
5	1	AÇO CA 50 1/4 6,30 MM Barra de 12 metros BARRA DE 12 METROS	BONAMIGO	NÃO INFORMADO	BR	1.000,00	24,89	24.890,00
6	1	AÇO CA 50 3/8 - 10,00 MM Barra de 12 metros	BONAMIGO	NÃO INFORMADO	BR	1.000,00	59,99	59.990,00
7	1	AÇO CA 50 5/16 - 8,00 MM Barra de 12 metros BARRA DE 12 METROS	BONAMIGO	NÃO INFORMADO	BR	1.000,00	39,89	39.890,00
8	1	AÇO CA 60 4,20 MM Barra de 12 metros	BONAMIGO	NÃO INFORMADO	BR	1.250,00	12,41	15.512,50
10	1	ADAPTADOR CURTO 50 X 1.1/2 Especificações mínimas: Adaptador soldável curto conexão marrom 50mm x 1.1/2. Confeccionado em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	3,24	226,80
11	1	ADITIVO PARA REBOCO - BALDE 18 LITROS Especificações mínimas: Aditivo concentrado para trabalho com argamassas e rebocos Composição básica: Resinato de sódio.	VEDACIT	NÃO INFORMADO	BALDE	45,00	138,62	6.237,90
12	1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" Especificações mínimas: Fabricado em aço cromo-níquel, Cabo de plástico com formato ergonômico,	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	23,39	467,80

		Tamanho 6" - 160mm						
13	1	ALICATE FAZENDEIRO - TAMANHO 10 POLEGADAS Especificações mínimas: Funções de colocar e remover grampos, dobrar, cortar, girar ou prensar arames e como martelo Corpo forjado em aço e acabamento polido Cabos revestidos	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	14,00	49,37	691,18
14	1	ARAME GALVANIZADO Nº12 - KG	MEFTOOLS	NÃO INFORMADO	KG	160,00	15,00	2.400,00
15	1	ARAME GALVANIZADO Nº14 - KG	MEFTOOLS	NÃO INFORMADO	KG	165,00	16,99	2.803,35
16	1	ARAME GALVANIZADO Nº16 - KG	MEFTOOLS	NÃO INFORMADO	UNID	158,00	18,89	2.984,62
17	1	ARAME GALVANIZADO Nº18 - KG	MEFTOOLS	NÃO INFORMADO	KG	158,00	19,90	3.144,20
18	1	ARAME RECOZIDO - KG	ARAMIL	NÃO INFORMADO	KG	210,00	12,84	2.696,40
20	1	AREIA LAVADA FINA	PORTO PRIMAVERA	NÃO INFORMADO	M³	300,00	88,49	26.547,00
21	1	ARGAMASSA COLANTE AC-I - SACO DE 20KG Especificações mínimas: Argamassa para assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos, indicado para ambiente interno. Composição de cimento e areia e recebe aditivos químicos para aumentar a aderência e a capacidade de reter água. Saco de 20kg Pacote de 20kg	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	SACO	400,00	11,49	4.596,00
22	1	ARGAMASSA COLANTE AC-II - SACO DE 20KG Especificações mínimas: Argamassa para assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos, indicado para ambiente interno e externo. Composição de cimento e areia e recebe aditivos químicos para aumentar a aderência e a capacidade de reter água. Saco de 20kg	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	SACO	400,00	18,99	7.596,00
23	1	ARGAMASSA COLANTE AC-III - SACO DE 20KG Especificações mínimas: Argamassa para assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos, indicado para ambiente interno e externo. Composição de cimento e areia e recebe aditivos químicos para aumentar a aderência e a capacidade de reter água. Saco de 20kg	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	SACO	350,00	23,99	8.396,50
24	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 1/2 POLEGADA - UNIDADE	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	0,45	675,00
25	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 1/4 POLEGADA - UNIDADE	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	1.400,00	0,48	672,00
26	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 3/8 POLEGADA - UNIDADE	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	0,47	705,00
27	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 5/16 POLEGADA - UNIDADE	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	1.400,00	0,47	658,00
28	1	ASSENTO SANITÁRIO - COR BRANCO Especificações mínimas: Assento sanitário universal oval, confeccionado em polietileno. Peso: 0,615 kg Medida: A:43,6cmxL:37,50cm Cor: Branco	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	90,00	25,88	2.329,20
31	1	BARRA DE APOIO Especificações mínimas: com 40 cm de comprimento, confeccionado em aço inox	MARCHEZAN	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	50,64	3.038,40
32	1	BARRA ROSCAVEL 1/4 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono. Peça com 1 metro	MULTFER	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	2,89	346,80
33	1	BARRA ROSCAVEL 3/8 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono. Peça com 1 metro	MULTFER	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	5,03	301,80
35	1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO EM PV, DE 1000 WATTS	MARGIRIUS	NÃO INFORMADO	UNID	42,00	8,18	343,56
40	1	BOTA DE BORRACHA BRANCA/PRETA CANO LONGO Nº34 A 44	VONDER	NÃO INFORMADO	PAR	180,00	33,49	6.028,20
46	1	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 7MM Confeccionada em aço.	NOVE 54	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	8,54	85,40
63	1	CABEÇOTE VEDANTE PARA REGISTRO Especificações mínimas: Confeccionado em aço cromado	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	27,90	837,00
64	1	CABEÇOTE VEDANTE PARA TORNEIRA Especificações mínimas: Confeccionado em aço cromado	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	10,82	324,60
65	1	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM - ROLO DE 100MT Descrição mínima: Cabo de alumínio isolado em polietileno termoplástico	ATOPY	NÃO INFORMADO	ROLO	8,00	557,32	4.458,56
66	1	CABO FLEXIVEL 1,5MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinílico tipo BWF resistente a propagação de chama.	CONDUSUL	NÃO INFORMADO	ROLO	26,00	112,99	2.937,74

		Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco						
67	1	CABO FLEXIVEL 10,0MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinílico tipo BWF resistente a propagação de chama. Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco	CONDUSUL	NÃO INFORMADO	ROLO	20,00	729,99	14.599,80
68	1	CABO FLEXIVEL 2,5MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinílico tipo BWF resistente a propagação de chama. Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco	CONDUSUL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	179,99	5.399,70
69	1	CABO FLEXIVEL 4,0MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinílico tipo BWF resistente a propagação de chama. Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco	CONDUSUL	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	292,99	4.394,85
70	1	CABO FLEXIVEL 6,0MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinílico tipo BWF resistente a propagação de chama. Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco ROLO DE 100 METROS	CONDUSUL	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	439,99	4.399,90
71	1	CABO MADEIRA PARA ENXADA Especificações mínimas: Medida mínima: 1,50mts	PADOLFO	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	13,69	1.095,20
77	1	CAIXA D' ÁGUA 10.000 LITROS Especificações mínimas: com tampa, confeccionado em polietileno	FIBRAOSTE	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	4.420,99	26.525,94
78	1	CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS Especificações mínimas: com tampa, confeccionado em polietileno	FIBRAOESTE	NÃO INFORMADO	UNID	18,00	415,99	7.487,82
79	1	CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS Especificações mínimas: com tampa, confeccionado em polietileno	FIBRAOESTE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	237,99	4.759,80
83	1	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS Especificações mínimas: Confeccionada em chapa de aço carbono - Comprimento: 50cm - Largura: 20cm - Altura: 25cm. Pintura eletrostática, capacidade: 13,5 Kg, com tratamento anti-ferrugem e porta cadeado.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	147,69	590,76
88	1	CANELEIRA DE PROTEÇÃO Especificações mínimas: Produzida em material sintético, prensada e soldada, ajustável a qualquer medida de canela/panturrilha. produto com medidas mínimas de 46cm de largura aberta por 42cm de altura, portanto chegando proteção na altura dos joelhos. parte frontal com três hastes de polipropileno, acabamento em viés nas bordas e fechamento traseiro em velcro. ambidestra (serve em qualquer lado da perna) produto vendido em pares, pesando aproximadamente 570g o par, ou 285g cada perna	ATOPY	NÃO INFORMADO	PAR	35,00	35,13	1.229,55
97	1	CARRIOLA METALICA - 90L Especificações mínimas: Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 90L, braço metálico, pneu com câmara	HORBACH	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	371,82	9.295,50
98	1	CAVADEIRA ARTICULADA DE FERRO Especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono com cabo de madeira. Comprimento do cabo: 150cm e comprimento das garras: 24cm.	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	88,65	1.773,00
99	1	CAVALETE CONTROLE DE TRÂNSITO Especificações mínimas: - Estrutura de aço; - Pintura eletrostática preta; - Dimensões do cavalete: 80 x 90 cm; - Tamanho da placa/sinal: 80 x 80 cm; - Película Grau engenharia Prismático Tipo I ABNT NBR:14644:2013; - Cavalete desmontável, fácil de guardar e transportar; - Com faixa refletivas; - Cores laranja, branca e preta; - Escrito na placa: "TRÂNSITO IMPEDIDO" ou "TRECHO EM OBRAS"	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	413,99	8.279,80
100	1	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 12" (300MM) Confeccionada em aço	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	39,99	199,95
104	1	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8" Especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono, capacidade 3/8"	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	28,21	423,15

		Comprimento total: 290mm Largura do corpo: 20mm Espessura do corpo: 9,5mm						
105	1	CHAVE DE FENDA 1/4X4" Confeccionada em aço	NOVE 54	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	4,02	40,20
110	1	CHUVEIRO ELETRICO - 127V Especificações mínimas: Confeccionado em plástico, voltagem de 127v, potência mínima 4400w, com controle de temperatura	ENERDUCHA	NÃO INFORMADO	UNID	85,00	50,39	4.283,15
111	1	CHUVEIRO ELETRICO - 220V Especificações mínimas: Confeccionado em plástico, voltagem de 220v, potência de 4500w, com controle de temperatura	ENERDUCHA	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	51,59	3.611,30
112	1	COLA DE SECAGEM RÁPIDA 05 MIN 23GR Especificações mínimas: Adesivo bi componente à base de resina epóxi com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies com secagem inicial de 5 minutos	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	55,00	26,99	1.484,45
121	1	CONJUNTO ACOPLADO - 1 TOMADA Especificações mínimas: Conjunto com 1 tomada, 2P+T 10A, confeccionada em termoplástico, formato retangular. De embutir. Cor branca.	MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	9,73	973,00
122	1	CONJUNTO ACOPLADO - 1 TOMADA 20A Especificações mínimas: Conjunto com 1 tomada, 2P+T 20A, confeccionada em termoplástico, formato retangular. De embutir. Cor branca.	MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	6,29	629,00
123	1	CONJUNTO ACOPLADO - 1 TOMADA E 2 INTERRUPTORES Especificações mínimas: Conjunto com 1 tomada 2P+T 10A e 2 interruptores simples 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular. De embutir. Cor branca.	MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	16,28	1.628,00
124	1	CONJUNTO ACOPLADO - 2 INTERRUPTORES Especificações mínimas: Conjunto com 2 interruptores simples 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular. De embutir. Cor branca.	MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	9,44	944,00
127	1	CONJUNTO ACOPLADO - 3 INTERRUPTORES Especificações mínimas: Conjunto com 3 interruptores simples 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular . De embutir. Cor branca.	MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	12,59	1.259,00
129	1	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA 12,5MM 1/2" Especificações mínimas: Corrente soldada para uso geral, indicada para arraste e amarração. Elo curto, zincada, 12,5MM 1/2"	ATOPY	NÃO INFORMADO	KG	90,00	23,30	2.097,00
135	1	DISCO DE CORTE AÇO 10X1/8X1 Especificações mínimas: Para uso geral em metais, aço, aço inoxidável, materiais de fundição, pedras, alumínio e outros metais não ferrosos.	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	UNID	140,00	11,14	1.559,60
138	1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO CONCRETO Especificações mínimas: Para uso geral em concreto, alvenaria, tijolo e granito	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	UNID	160,00	8,89	1.422,40
140	1	DISCO DESBASTE PARA AÇO 7X1/4X7/8 Especificações mínimas: Para uso geral ideal para trabalhos em metais ferrosos e não ferrosos e ferro fundido	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	UNID	140,00	10,07	1.409,80
145	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES Especificações mínimas: Tripolar, curva C de 100amp, com apresentação do selo INMETRO, em termoplástico	MARGIRIUS	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	115,64	8.094,80
150	1	ELETRODO PARA SOLDA 6013 - DIAMETRO 2,50MM - KG	ATOPY	NÃO INFORMADO	KG	10,00	19,36	193,60
153	1	ENGATE FLEXIVEL 1/2" - 60 CM BRANCO Especificações mínimas: Fabricado em PVC, pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. Com redução.	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	7,95	954,00
171	1	FIO NYLON ROÇADEIRA REDONDO 3.0MM - ROLO COM 300 METROS Especificações mínimas: Conteúdo Embalagem: 300m de fio de nylon Cor: Amarelo Espessura do fio: 3,0mm Perfil redondo e flexível	ATOPY	NÃO INFORMADO	ROLO	10,00	274,39	2.743,90
172	1	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA Especificações mínimas: Zebrada amarela e preta, fabricada em filme polietileno de baixa densidade, espessura 3 micras, tamanho 70mm x 200m, peso aproximado 350g.	ATOPY	NÃO INFORMADO	ROLO	50,00	9,99	499,50
178	1	FORRO DE MADEIRA Especificações mínimas: Madeira pinus maciça, espessura 18mm	PINUS	NÃO INFORMADO	M²	720,00	32,07	23.090,40
183	1	GRELHA RALO RETA EM FERRO FUNDIDO - 15 X 100CM Especificações mínimas:	ALMOV	NÃO	UNID	45,00	85,83	3.862,35

		Medida: 15x100CM		INFORMADO				
186	1	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA - 6CM Especificações mínimas: Largura x Altura:100 cm x 210 cm Contendo: 3 peças, sendo 2 pernas + 1 parte superior	PALUDOS	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	65,51	6.551,00
187	1	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA - 7CM Especificações mínimas: Largura x Altura:100 cm x 210 cm Contendo: 3 peças, sendo 2 pernas + 1 parte superior	PALUDO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	66,76	6.676,00
188	1	HASTE DE ATERRAMENTO, FERRO, COM CONECTOR 1/2X2,40M Especificações mínimas: Aplicação: Sistemas de aterramento em geral (sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica), malhas de aterramento, aterramentos residenciais, prediais e industriais, aterramentos de subestações e redes de telecomunicações.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	26,09	913,15
190	1	JOELHO 45° DIAMETRO 25MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 25mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	110,00	0,94	103,40
195	1	JOELHO DE ESGOTO 90° DIAMETRO 200 MM	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	72,89	728,90
201	1	JOELHO ESGOTO 45° DIAMETRO 50MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 50mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	2,51	200,80
203	1	JOGO DE BATENTE EM MADEIRA PARA PORTA DE ABRIR - 13CM Especificações mínimas: 3 peças, incluindo 2 pernas e 1 cabeceira. Confeccionado em madeira maciça. Tamanho padrão Espessura 13cm	PALUDOS	NÃO INFORMADO	JG	50,00	155,24	7.762,00
204	1	JOGO DE BATENTE EM MADEIRA PARA PORTA DE ABRIR - 14CM Especificações mínimas: 3 peças, incluindo 2 pernas e 1 cabeceira. Confeccionado em madeira maciça. Tamanho padrão Espessura 14cm	PALUDOS	NÃO INFORMADO	JG	150,00	169,99	25.498,50
206	1	JUNÇÃO REDUÇÃO EM Y 45 GRAUS PVC BRANCA 100 MM	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	14,10	141,00
209	1	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA À GASOLINA Especificações mínimas: Espessura: 2 mm Diâmetro furo central: 25,4 mm (1 Polegada) Diâmetro de corte: 330 mm Material: Aço SKS com Cromo Vanádio Uso universal	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	25,29	1.011,60
211	1	LÂMPADA LED 100W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	GALAXY	NÃO INFORMADO	UNID	370,00	66,77	24.704,90
218	1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W - BRANCA Alimentação: Bivolt Material: vidro Equivalência: 120cm	GALAXY	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	7,24	2.534,00
219	1	LAVATÓRIO PEQUENO Especificações mínimas: Dimensões mínima 36x26cm, na cor branca, material plástico.	METASUL	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	21,29	745,15
222	1	VIGA - ESPESSURA 5X20 Material: Madeira sucupira	PINUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	33,49	16.745,00
223	1	LONA PRETA 8x100 Especificações mínimas: Confeccionadas com polietileno de baixa densidade	NOVE 54	NÃO INFORMADO	MT	1.650,00	5,59	9.223,50
224	1	LUVA CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADA COM DIAMETRO DE 3/4 Com encaixe tipo rosqueavel	IMBAT	NÃO INFORMADO	UNID	55,00	10,74	590,70
226	1	LUVA DE VAQUETA Especificações mínimas: Confeccionada em vaqueta especial, com dorso e punho em raspa e reforço palmar, costurada com linha de náilon ou algodão, punho com tamanho mínimo de 20cm, sendo vendida por par (2 unidades)	IMBAT	NÃO INFORMADO	PAR	230,00	18,72	4.305,60
229	1	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20MM Especificações mínimas: Bitola 20 mm	TIGRE		UNID	65,00	0,37	24,05
231	1	MACHADO Especificações mínimas: Confeccionado em aço forjado com cabo de madeira, comprimento mínimo do produto 36,5 cm. BITOLA 20 MM	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	70,99	1.064,85
232	1	MADEIRITE COMUM Medida: 2,20mx1,10m - 10mm	PORTERITE	NÃO	UNID	170,00	57,99	9.858,30

					INFORMADO				
233	1	MADEIRITE MARITIMO Medida: 2,20mx1,10m - 10mm	PORTERITE	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	109,99	14.298,70	
234	1	MANGUEIRA CRISTAL 5/8" - PARA DRENAR AR CONDICIONADO Material: PVC	UNIFIOS	NÃO INFORMADO	MT	810,00	4,00	3.240,00	
235	1	MANGUEIRA EMBORRACHADA DE SILICONE 3/4" - BOBINA COM 100 METROS Especificações mínimas: Manguera 3/4 polegada com parede de 2,5 mm, suporta alta pressão com silicone recapada grossa, forte e resistente, pode ser enterrada, material flexível. Confeccionada em PVC e silicone.	VIGUA	NÃO INFORMADO	ROLO	2,00	232,99	465,98	
237	1	MANTA ASFÁLTICA PARA TELHADO - ROLO 10 METROS Especificações mínimas: Manta asfáltica impermeável autoadesiva aluminizada, 90cm - manta subcobertura para telhado, tipo manta asfáltica impermeável, autoadesiva, composição à base de asfaltos modificados, com estruturante central em polietileno, cobertura superficial de alumínio flexível, resistente a raios solares, medindo 90 cm de largura, espessura de 1 mm, rolo de 10 metros, na cor alumínio (aluminizada), para aplicação impermeabilizante e vedante de telhados, lajes de cobertura, telhas metálicas, concreto, fibrocimento, calhas, rufos, dutos de ventilação, de ar condicionado, reparos de subcobertura, devendo ser entregue fornecida em rolo, validade de no mínimo 12 meses.	ATOPY	NÃO INFORMADO	ROLO	10,00	169,66	1.696,60	
238	1	MANTA TERMICA PARA TELHADO DUPLA FACE Especificações mínimas: Material: Membrana de alumínio com fibras sintéticas. Rolo com 50m²	ATOPY	NÃO INFORMADO	ROLO	50,00	209,00	10.450,00	
239	1	MARRETA - 2 KG Especificações mínimas: Confeccionada em ferro fundido e cabo de madeira	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	53,99	809,85	
241	1	MASSA ADESIVA EPOXI - 100GR Especificações mínimas: Massa epóxi aplicações: metal, vidro, madeira, cerâmica, cimento, mármore e plástico. Cor: cinza	POLY FORT	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	8,99	899,00	
243	1	MEIA CANA PARA FORRO DE MADEIRA Especificações mínimas: Madeira pinus maciça, espessura 18mm	NOVA PLAST	NÃO INFORMADO	M²	425,00	3,61	1.534,25	
248	1	NIVEL DE ALUMÍNIO DE 40" Especificações mínimas: Tamanho: 40", produzido em alumínio, 03 bolhas	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	65,71	985,65	
257	1	PARAFUSO MAQUINA CH 3/16 X 1 RI ZB Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,49	490,00	
258	1	PARAFUSO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA - ESTRELA 4,50X60MM Especificações mínimas: Confeccionado aço carbono do tipo estrela com rosca soberba nas dimensões 4,50x60MM	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,46	460,00	
259	1	PARAFUSO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA - SEXTAVADO 6,0X50MM Especificações mínimas: Material aço carbono, sextavado, atarrachante, com rosca soberba, nas dimensões 6,0 x 50 mm	DISMATAL	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,39	390,00	
261	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50 RP ZINC.	DISMATAL	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,34	340,00	
262	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65 RP ZINC.	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,39	390,00	
263	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 70 RP ZB	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,89	890,00	
264	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 80RP ZINC	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	1,09	1.090,00	
265	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 65 RP ZINC	DISMATAL	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,66	660,00	
267	1	PIA PARA COZINHA 2,00X0,60M Especificações mínimas: Confeccionada em granito com 01 cuba em inox, medindo 2,00 x 0,60m para lavar louças	AJ RORATTO	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	461,57	6.923,55	
269	1	PINCEL 1.1/2" Especificações mínimas: Confeccionado com cerdas sintéticas e cabo plástico	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	2,91	101,85	
276	1	PLUGUE MACHO 2P + T 20 AMP	MEC MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	6,88	344,00	
278	1	PNEU PARA CARRIOLA - 3,5"X8" Especificações mínimas: 4 lonas. Medida 3,5"x8"	HORBACH	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	40,28	805,60	
279	1	PORCAS SEXTAVADA 1/2" Especificações mínimas: Confeccionada em ferro e acabamento polido	ROCAMA	NÃO INFORMADO	UNID	960,00	0,48	460,80	
284	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,60 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	VALUCHI	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	149,89	4.496,70	
285	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,70 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	VALUCHI	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	154,99	6.974,55	
286	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	VALUCHI	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	204,67	9.210,15	
287	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 12 X 12 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	65,00	16,37	1.064,05	
292	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 20 X 30 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	70,00	12,84	898,80	

293	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 20 X 42 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	70,00	12,78	894,60
294	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 20 X 48 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	70,00	12,79	895,30
295	1	PREGO COM CABEÇA EM FERRO MEDINDO 10 X 10 Especificações mínimas: Composição em ferro e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	70,00	23,93	1.675,10
296	1	PREGO COM CABEÇA EM FERRO MEDINDO 15 X 15 Especificações mínimas: Composição em ferro e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	80,00	16,37	1.309,60
297	1	PREGO COM CABEÇA EM FERRO MEDINDO 17 X 21 Especificações mínimas: Composição em ferro e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	90,00	12,78	1.150,20
298	1	PREGO COM CABEÇA EM FERRO MEDINDO 18 X 24 Especificações mínimas: Composição em ferro e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	90,00	12,97	1.167,30
300	1	PROTETOR FACIAL DE AÇO Especificações mínimas: Suporte facial com cetraca malha de aço com no mínimo 8" x 12", constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através da cetraca, fabricado em tela de aço com medida mínima de 310 mm de largura e 195 mm de altura, com a malha fixada a coroa por meio de pinos plásticos.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	56,52	3.956,40
301	1	PRUMO DE METAL Especificações mínimas: Corpo em aço especial, calço guia de madeira, cordão de náilon em 2 metros, 500 gramas	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	30,79	769,75
302	1	PULVERIZADOR DE 20 LITROS Especificações mínimas: Tanque em polietileno, base confeccionada em aço, gatilho de acionamento com trava, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão e pistão duplo. características mínimas: comprimento da lança: 600 mm comprimento da mangueira: 1350 mm dimensões: 206x406x565 mm diâmetro do bocal: 140 mm pressão de trabalho: 100 psi - 6,8 bar.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	155,60	2.334,00
303	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO Especificações mínimas: De 30 a 36 disjuntores de sobrepor em chapa de aço com barramento neutro e terra	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	184,82	6.468,70
304	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASTICO Especificações mínimas: Em aço com barramento trifásico 150A para disjuntores de embutir, 24 disjuntores cor cinza de embutir	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	277,08	9.697,80
305	1	RALO METAL QUADRADO POLIDO CROMADO Especificações mínimas: Comprimento x Largura: 10 cm x 10 cm	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	75,00	18,22	1.366,50
306	1	RASTELO (ANCINHO) COM CABO Especificações mínimas: Confeccionado em metal com 16 dentes, espessura 7x15cm e cabo de madeira com 1,20m de comprimento.	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	32,49	3.249,00
307	1	REBITE EM ALUMINIO 6,2"x12" Especificações mínimas: De repuxo medindo 6,2"x12", no formato cilíndrico, material em alumínio	DURALIT	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,24	240,00
308	1	REFLETOR DE ALUMINIO 10W Especificações mínimas: Em LED potência mínima de 10W, alimentação bivolt, cor branco frio, formato quadrado, com garantia de 12 meses.	MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	16,37	1.309,60
309	1	REFLETOR EM ALUMINIO 50W Especificações mínimas: Em LED potência mínima de 50W, alimentação bivolt, cor branco frio, formato quadrado, com garantia de 12 meses.	MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	18,89	1.889,00
310	1	REGADOR PLÁSTICO COM BICO - 10L Especificações mínimas: Produzido em polietileno de alta densidade, capacidade para 10 litros	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	18,01	450,25
311	1	REGISTRO DE GÁS Especificações mínimas: Kit contendo regulador de registro de gás, mangueira de 1,20m e 2 abraçadeiras. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: zamac, alumínio e aço; Conexão de entrada: Borboleta com rosca de 5/8 - 11UNC - 2A; Conexão de saída: Bico para mangueira de diâmetro 12mm, Mangueira Pvc, Abraçadeira em aço.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	35,99	1.619,55
312	1	REGISTRO DE PRESSÃO - EM PVC E METAL 3/4" Especificações mínimas: Possui sistema de acionamento rotativo e servem para interromper ou regular a vazão da água. Confeccionado em ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia	MARCHEZAN	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	46,22	3.235,40
314	1	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - 3M Descrição mínima: Material: Alumínio Comprimento da régua: 3,0 m	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	67,34	1.010,10

		Largura da régua: 49,7 mm Altura da régua: 25,5 mm Espessura da régua: 0,73 mm						
318	1	SERROTE 20 POLEGADAS Especificações mínimas: Com cabo de madeira ergonômico, lâmina confeccionada em aço.	NOVE 54	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	27,49	549,80
320	1	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA TAMANHO E27 Especificações mínimas: Rosca para plafonier, material interno liga de cobre, 250volts, norma de especificação conforme NBR8346	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	3,93	393,00
321	1	SOQUETE PARA LÂMPADA COMUM CURVO/RETO E27 Especificações mínimas: Material: plástico e interno em liga de cobre.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	1,99	338,30
323	1	TABUA PARA CONSTRUÇÃO 3 X 15	PINUS	NÃO INFORMADO	UNID	560,00	18,89	10.578,40
324	1	TALHADEIRA CHATA 12" Especificações mínimas: em aço com acabamento pintado, com 20cm	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	15,82	158,20
326	1	TE COMUM - 100MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	8,81	704,80
327	1	TE COMUM - 150MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	18,89	1.511,20
328	1	TE COMUM - 200MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	110,94	8.875,20
330	1	TE COMUM - 50MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	3,52	281,60
331	1	TE COMUM - 75MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	9,94	198,80
332	1	TELA SOMBRITE - 1,50M DE LARGURA - COR PRETA Especificações mínimas: Material polietileno alta densidade, aplicação para sombreamento 5MM - Espessura mínima	PEVESUL	NÃO INFORMADO	MT	260,00	13,07	3.398,20
334	1	TELHA 1,53 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fibrocimento	ZILI TELHAS	NÃO INFORMADO	UNID	1.900,00	30,99	58.881,00
335	1	TELHA 2,13 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fibrocimento 5MM - Espessura mínima	ZILI TELHAS	NÃO INFORMADO	UNID	1.400,00	36,99	51.786,00
336	1	TELHA 2,44 X 0,50 X 4 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fibrocimento	ZILI TELHAS	NÃO INFORMADO	UNID	1.600,00	17,29	27.664,00
337	1	TELHA 2,44 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fibrocimento	ZILI TELHAS	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	48,99	19.596,00
338	1	TELHA DUPLANA Especificações mínimas: Medida: 40,2x24,2cm. Material: Telhas de barro natural, esmaltada e resinada. Cor: Vermelho cerâmica	BARRA BONITA	NÃO INFORMADO	UNID	3.800,00	2,00	7.600,00
339	1	TESOURA PARA PODA 12" Descrição mínima: Lâminas lisas fabricadas em aço-carbono O cabo da ferramenta é produzido com madeira Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 503x157x110 mm	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	40,42	1.010,50
340	1	TIJOLO DE BARRO BRANCO Especificações mínimas: Com resistência a exposição de água. Medida: 10,5x5x22cm.	PORTO RICO	NÃO INFORMADO	UNID	25.000,00	1,00	25.000,00
342	1	TOMADA DE SOBREPOR 2P + T 20 AMP Especificações mínimas: Fabricado em PVC, com selo do IMETRO	MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	8,32	249,60
343	1	TOMADA PARA TELEFONE Especificações mínimas: De PVC, no formato quadrada, tomada de embutir para telefone, sem filtro, com proteção para descarga elétrica, sem adaptação, fixado através de parafuso, na cor preta	MEC TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	5,68	170,40
353	1	TRENA COM FITA EM AÇO - 5M Especificações mínimas: Comprimento da fita: 5 metros. Largura da fita: 25m. Fita em aço. Corpo emborrachado, trava para fixar a fita métrica,	RANG	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	11,96	358,80

		graduação métrica e polegadas							
354	1	TRENA DE FIBRA - 50M Especificações mínimas: Fitas de fibra de vidro não condutoras e não corrosíveis, portanto, não enferrujam e não perdem a graduação. Resistentes à umidade, revestidas de PVC e graduadas a quente para longa vida. Graduação métrica de 2 em 2 milímetros, numerada em centímetros a cada metro e assim sucessivamente	RANG	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	63,33	1.266,60	
356	1	TUBO DE ESGOTO PVC -150MM Barra de 6mt	TIGRE	NÃO INFORMADO	BR	75,00	135,64	10.173,00	
357	1	TUBO DE PVC - BRANCO 200 MM BARRA DE 6 MT	PEVESUL	NÃO INFORMADO	BR	10,00	311,84	3.118,40	
362	1	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 Especificações mínimas: Padrão médio, base metálica C50	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	161,78	7.280,10	
363	1	VALVULA EM PVC PARA RETENÇÃO DE ESGOTO Especificações mínimas: Para ser colocada em ralo de tanque ou pia, evitando a entrada de roedores, insetos e o retorno de esgotos, diâmetro de 100mm, com redução para 75m.	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	42,38	847,60	
365	1	VANGA QUADRADA COM CABO - 71 CM Especificações mínimas: Fabricada em aço carbono e aço carbono.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	42,77	855,40	
366	1	VASO SANITÁRIO - BRANCO Especificações mínimas: Dimensões: Altura 38cm, profundidade 50m, largura 39cm, formato oval. Feito em porcelana.	ONIX	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	172,79	17.279,00	
367	1	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO Especificações mínimas: Capacidade para 3/6 litros, apresenta saída de esgoto vertical e botão superior de duplo acionamento da descarga, formato oval. Dimensões: 74x37x62cm Feito em porcelana.	DECA	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	382,06	30.564,80	
368	1	VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO Especificações mínimas: Dimensões: Altura 30,5cm, comprimento 41,5cm, largura 31cm, formato oval. Feito em porcelana.	DECA	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	215,28	15.069,60	
370	1	VASSOURA GARI - 40CM COM CABO Especificações mínimas: Vassoura com base de madeira 40cm e cabo de madeira de 1,20cm, com cerdas plásticas	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	24,75	2.475,00	
371	1	VASSOURA GARI - 60 CM COM CABO Especificações mínimas: Vassoura com base de madeira 60cm e cabo de madeira de 1,20cm, com cerdas plásticas	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	32,01	3.201,00	
372	1	VASSOURA PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO Especificações mínimas: Confeccionada em aço, possui 22 dentes em arame. Largura(cm) : 3,00 Altura(cm) : 0,80 Comprimento(cm) : 13,00 Peso(kg) : 0 Altura : 9,9 Comprimento : 156,9 Peso : 5,4	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	34,21	3.421,00	
373	1	VEDA CALHA PU CONSTRUÇÃO 400 GR CINZA Especificações mínimas: Adesivo selante flexível de poliuretano, componente com elasticidade, para uso geral na construção e na indústria	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	15,74	1.574,00	
385	1	CIMENTO CPII - SACO 50KG Especificações mínimas: Cimento tipo CPII, secagem rápida, aspecto uniforme após a cura, indicado para reboco, contra piso e concreto. Saco 50 kg	VOTORAN	NÃO INFORMADO	UNID	2.400,00	32,39	77.736,00	
386	1	LAJOTA 6 FUROS 115 X 14 X 24 CM Bloco de vedação para paredes de alvenaria	BARRA BONITA	NÃO INFORMADO	UNID	21.250,00	0,79	16.787,50	
387	1	LAJOTA 6 FUROS 115 X 14 X 24 CM Bloco de vedação para paredes de alvenaria	BARRA BONITA	NÃO INFORMADO	UNID	63.750,00	0,79	50.362,50	
388	1	PEDRA BRITA Nº1/2 Especificações mínimas: Sua forma é irregular, e tem tamanho em torno de 0,5 até 1cm.	PEDREIRA TOMÁ%	SÃO NÃO INFORMADO	M³	200,00	173,99	34.798,00	
389	1	PEDRA BRITA Nº1/2 Especificações mínimas: Sua forma é irregular, e tem tamanho em torno de 0,5 até 1cm.	PEDREIRA TOMÁ%	SÃO NÃO INFORMADO	M³	600,00	164,99	98.994,00	
391	1	PISO CERAMICO - M² Especificações mínimas: PEI-5, metragem mínima 44,4x44,4cm, embalado em caixa de papelão c/ apresentação com selo IMETRO	CARMELO FIOR	NÃO INFORMADO	M²	1.500,00	29,99	44.985,00	
392	1	TELHA 1,83 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fibrocimento 5MM - Espessura mínima	ZILI TELHAS	NÃO INFORMADO	UNID	462,00	41,49	19.168,38	
393	1	TELHA 1,83 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fibrocimento 5MM - Espessura mínima	ZILI TELHAS	NÃO INFORMADO	UNID	1.388,00	39,89	55.367,32	
TOTAL									1.336.402,81
JC FERRAGENS EIRELI - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
29	1	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO INFANTIL - COR BRANCO Especificações mínimas: Assento sanitário infantil, confeccionado em polietileno. Cor: Branco	ASTRA	NÃO INFORMADO	UNID	90,00	37,50	3.375,00	

34	1	BARRA ROSCAVEL 5/16 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono. Peça com 1 metro	JOMARCA	NÃO INFORMADO	UNID	115,00	4,15	477,25
36	1	BETONEIRA Descrição mínima: 1 TRAÇO 400L C/ MOTOR TRIFÁSICO, Capacidade do tambor: 400 litros, Capacidade de mistura: 280 litros, Nº aproximadamente de ciclos/hora: 12, Produção horaria aproximada: 3m³, Rotação do tambor: 26rpm, Potência do motor: 2 CV IV polos, Tensão trifásica: 220/380V, Tensão monofásica: 110/220V, Frequência: 60 Hz, Correia tipo "V": B 48. Peso: 165kg. Dimensões (L X A X C) 165 X 98 X 147	MAQTRON	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	4.300,00	12.900,00
37	1	BOIA CAIXA D'AGUA UNIVERSAL ½ OU ¾ Especificações mínimas: Boia caixa d'gua universal 1/2 ou ¾. Produto confeccionado em polietileno e haste de metal	LUCONI	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	7,00	700,00
38	1	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA Especificações mínimas: Boia automática de nível superior, 15 amp, 110/220volts	RAYCO	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	33,50	2.680,00
39	1	BOLSA PARA VASO SANITÁRIO Especificações mínimas: Fabricado em PVC do tipo espude, com bitola de 40mm para ser utilizada em instalações hidráulicas	LUCONI	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	2,00	100,00
41	1	BOTA DE BORRACHA BRANCA/PRETA CANO MÉDIO Nº34 Á 44	INPRO	NÃO INFORMADO	PAR	160,00	35,00	5.600,00
44	1	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM	ALUREM	NÃO INFORMADO	UNID	55,00	8,00	440,00
48	1	BROCA AR 1,50 MM Confeccionado em aço	FL	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	3,00	120,00
49	1	BROCA AR 10MM	FL	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	6,20	248,00
50	1	BROCA AR 2,00 MM Confeccionado em aço	FL	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	1,00	40,00
51	1	BROCA AR 4,00 MM Confeccionado em aço	FL	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	1,25	62,50
52	1	BROCA AR 5,00 MM Confeccionado em aço	FL	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	1,75	70,00
53	1	BROCA AR 6MM	FL	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	2,25	101,25
55	1	BROCA PARA CONCRETO 10MM	PROFIELD	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	4,50	45,00
56	1	BROCA PARA CONCRETO 4MM	PROFIELD	NÃO INFORMADO	UND	10,00	1,20	12,00
57	1	BROCA PARA CONCRETO 6MM	PROFIELD	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	2,25	22,50
58	1	BROCA PARA CONCRETO 8MM	PROFIELD	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	3,75	37,50
59	1	BROXA RETANGULAR MEDIA 15 X 6 Especificações mínimas: Confeccionada com cabo plástico e cerdas de nylon	COMPEL	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	5,30	238,50
62	1	BUCHAS PARA PAREDE Nº10 Confeccionado em plástico	IV PLAST	NÃO INFORMADO	UNID	720,00	0,06	43,20
72	1	CADEADO 25 MM Especificações mínimas: Corpo em latão maciço com haste em aço endurecido e acompanha chaves	TRIANGLE	NÃO INFORMADO	UNID	90,00	6,00	540,00
73	1	CADEADO 35MM Especificações mínimas: Corpo em latão maciço com haste em aço endurecido e acompanha chaves	TRIANGLE	NÃO INFORMADO	UNID	90,00	10,00	900,00
74	1	CADEADO 50MM Especificações mínimas: Corpo em latão maciço com haste em aço endurecido e acompanha chaves	TRIANGLE	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	15,00	1.050,00
76	1	CAIBRO DE MADEIRA 5X5 CM	PR	NÃO INFORMADO	MT	550,00	8,00	4.400,00
80	1	CAIXA DE FERRAMENTAS Material: Chapa de aço Especificações mínimas: Pintura eletrostática de alta resistência a pó com tratamento ante ferrugem Quantidade Gavetas: 5 Tipo Caixa: Sanfona Dimensões mínimas: Comprimento: 50cm - Largura: 20cm - Altura: 20cm	FERCAR	NÃO INFORMADO	UNID	14,00	100,00	1.400,00
81	1	CAIXA DE LUZ Especificações mínimas: Confeccionada em PVC, antichama, medindo 4"x2", com saídas 1/2' e 3/4'	BRASCON	NÃO INFORMADO	UNID	220,00	0,78	171,60
84	1	CAL PARA PINTURA - SACO 8KG Especificações mínimas: Com faixa de porcentagem em peso composta de cao (40%), mgo (31%), insolúveis (4%), embalagem em saco de papel de 2 folhas com 8kg, normatização baseada nas NBRAS 7175, com % em peso etido nas peneiras 30 e 200 de 0% e 4,33% respectivamente, porcentagem de retenção de água de 88,10%, e porcentagem de plasticidade de 125%, com perda percentual ao fogo de 22,22% kg	CAL PONTA	NÃO INFORMADO	SACO	3.300,00	16,00	52.800,00
85	1	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA Especificações mínimas: 325 x 8 4 Lonas 14 Pol.	FERTAK	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	18,00	630,00
86	1	CANALETA EM PVC - BARRA COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO 0,10x0,20 Especificações mínimas: Material: Plástico ABS Barra de 2m	BR	NÃO INFORMADO	UNID	270,00	6,00	1.620,00
87	1	CANALETA EM PVC - BARRA COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO 30x50MM Especificações mínimas:	ELESYS	NÃO	BR	220,00	33,00	7.260,00

				INFORMADO				
		Material: Plástico ABS Barra de 2m						
92	1	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - 150MM Especificações mínimas: fabricação conforme NBR 5688/77, serie reforçada, com diâmetro nominal de 150mm, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto	PLASTILIT	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	19,16	670,60
93	1	CAPA DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO Especificações mínimas: Confeccionado em PVC Impermeável- tamanho a ser definido no momento do pedido entre P, M, G e GG.	VINILSEG	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	120,00	7.200,00
95	1	CARRETEL PARA ROÇADEIRA A GASOLINA Especificações mínimas: Característica: rosca m12, fio de nylon, corte alto, compatível com nylon de até 3,2mm. Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 50L, braço metálico, pneu com câmara	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	40,00	1.000,00
96	1	CARRIOLA METALICA - 50L Especificações mínimas: Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 50L, braço metálico, pneu com câmara	MAESTRO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	130,00	3.900,00
113	1	COLA DO TIPO PLASTICA - EMBALAGEM 175 GR Especificações mínimas: para ser aplicada em PVC, embalado em tubo 175gr	PLASTILIT	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	10,00	700,00
114	1	COLA DO TIPO PLASTICA - EMBALAGEM 75 GR Especificações mínimas: para ser aplicada em PVC, embalado em tubo 75gr	PLASTILIT	NÃO INFORMADO	UNID	65,00	4,90	318,50
115	1	COLA SILICONE INCOLOR - 280GR Especificações mínimas: Cola em silicone, desenvolvido para vedar todos os tipos de superfícies lisas, porosas e a maioria dos substratos utilizados na construção civil, devendo ser fornecido em tubos de 280gr.	ULTRALUB	NÃO INFORMADO	UNID	90,00	17,30	1.557,00
117	1	COLHER DE PEDREIRO Nº8 Especificações mínimas: Confeccionada em chapa de aço e cabo de madeira envernizado	BRASFORT	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	18,50	462,50
118	1	CONDUITE 1/2" - ROLO COM 50 METROS Especificações mínimas: Termoplástico e ante chamas	PR	NÃO INFORMADO	ROLO	35,00	52,00	1.820,00
119	1	CONDUITE 3/4" - ROLO COM 50 METROS Especificações mínimas: Termoplástico e ante chamas	PR	NÃO INFORMADO	ROLO	65,00	50,00	3.250,00
128	1	CORDA TRANÇADA PET - 10MM VERDE Especificações mínimas: Diâmetro de 10MM, cor verde, confeccionada em seda trançada, utilizada para amarração de carga em geral. Preço por metro.	PRATIK	NÃO INFORMADO	MT	1.000,00	2,00	2.000,00
130	1	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA Especificações mínimas: Altura: 82mm Base: 120x255 mm Espaçamento entre os dentes: 8x8 mm Confeccionada em fita em aço metaliza soldado e cabo em madeira lixada	COMPEL	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	13,00	260,00
131	1	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 14X27CM Especificações mínimas: Dimensões: 14x27cm. Material plástico	EMAVE	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	9,10	318,50
132	1	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17X30CM Especificações mínimas: Dimensões: 17x30cm. Material plástico	EMAVE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	9,80	196,00
133	1	DESENGRIPANTE SPRAY 250ML / 120 GR Especificações mínimas: Óleo desengripante para facilitar a remoção de porcas e parafusos Lubrifica e protege as superfícies metálicas, agindo com rapidez e eficiência	CHEMICOLOR	NÃO INFORMADO	UNID	85,00	6,00	510,00
134	1	DISCO DE CORTE AÇO 07X1/16X7/8 FINO Especificações mínimas: Para uso geral em metais, aço, aço inoxidável, materiais de fundição, pedras, alumínio e outros metais não ferrosos.	WAVES	NÃO INFORMADO	UNID	140,00	7,00	980,00
136	1	DISCO DE CORTE AÇO 4.1/2X1/8X7/8 Especificações mínimas: Para uso geral em metais, aço, aço inoxidável, materiais de fundição, pedras, alumínio e outros metais não ferrosos.	ITAMBE	NÃO INFORMADO	UNID	140,00	3,00	420,00
139	1	DISCO DE CORTE DIAMANTANDO LISO CONCRETO Especificações mínimas: Para uso geral em concreto, azulejo, piso, ladrilho, cerâmico, porcelanato e mármore.	NAVALHA	NÃO INFORMADO	UNID	160,00	9,00	1.440,00
141	1	DISCO LIXA 07" GRAO 100 - GRANDE Especificações mínimas: Para uso geral em desbaste e acabamento em aço inox, alumínio e metais.	FERTAK	NÃO INFORMADO	UNID	140,00	5,00	700,00
142	1	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4"X180MM GRANDE Especificações mínimas: Para uso serra circular. Diâmetro: 7.1/4"X180MM	EDA	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	25,00	1.750,00
143	1	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES Especificações mínimas: Bipolar, curva C de 20amp, classe de interrupção de 10KA, 220v, com apresentação do selo INMETRO, em termoplástico	JNG	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	35,00	2.450,00
144	1	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES Especificações mínimas: Especificações mínimas: Curva de disparo: C * Corrente nominal: 50A * Número de polos: 2 Polos * Tensão de	JNG	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	36,00	360,00

		emprego: 440Vca/250Vcc * Frequência: 50/60 Hz						
146	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES Especificações mínimas: Tripolar, Curva C- 50a Com apresentação do selo do IMETRO, em termoplástico	JNG	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	53,00	3.710,00
148	1	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES Especificações mínimas: Bipolar, curva C de 50amp, com apresentação do selo INMETRO, em termoplástico	JNG	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	9,80	686,00
149	1	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO Especificações mínimas: Medindo 3 1/2" devendo a dobradiça ser entregue com anel e parafuso, devendo a dobradiça ser entregue polido	SILVANA	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	29,00	4.930,00
152	1	ENGATE FLEXIVEL 1/2" - 40 CM BRANCO Especificações mínimas: Fabricado em PVC, pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria	NOVE.54	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	5,00	600,00
154	1	ENGATE FLEXIVEL 3/4" - 40 CM BRANCO Especificações mínimas: Fabricado em PVC, pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria	PLASBOHN	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	5,00	600,00
155	1	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2 POL Especificações mínimas: Faz a ligação do sistema com a rede de água e com os pontos de saída, confeccionado em plástico	FORCE	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	5,00	175,00
157	1	ENXADÃO COM CABO Especificações mínimas: Confeccionado em aço, carbono, tamanho 2.5, com cabo de madeira de 1,30m	MAX	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	45,00	3.150,00
160	1	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EM FIBRA DE VIDRO 4,80 x 8,40M Especificações mínimas: Extensível vazada de alumínio com fibra de vidro vazada medindo 4,80 x 8,40m, são escadas compostas por duas partes, a fixa e a parte extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. Carga máxima de trabalho de 120kg, altura fechada: 4,8m, altura aberta: 8,4m, número de degraus fechada: 16, número de degraus aberta: 27, peso: 26kg.	BOTAFOGO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.400,00	5.600,00
161	1	ESFREGÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COM CABO Especificações mínimas: Medida do cabo: 1,50m a 2,00m. Medida do esfregão: 30x9x6cm Confeccionado com cerdas em nylon e espuma hidro para retenção de espuma. Podendo ser utilizada na lavagem de ônibus, para-brisas, vitrines, tanques sem causar danos ao veículo	LOCATELLI	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	50,00	3.500,00
162	1	ESGUICHO PARA ENGATE RÁPIDO COM JATO REGULÁVEL Especificações mínimas: O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido, produzido em plástico	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	10,30	257,50
163	1	ESPAÇADOR 3MM PARA ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS - PACOTE COM 100 Especificações mínimas: Medida: 3mm Pacote com 100 unidades	ECOLIDER	NÃO INFORMADO	PCT	85,00	2,00	170,00
166	1	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO INOX Especificações mínimas: Confeccionado em aço inox e latão, 40mm. Dimensões: 50 x 200 x 80 milímetro. Atende a norma NBR 14913	SILVANA	NÃO INFORMADO	UNID	75,00	50,00	3.750,00
167	1	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO INOX Especificações mínimas: Confeccionado em aço inox e latão, 40mm. Dimensões: 50 x 200 x 80 milímetro. Atende a norma NBR 14913	SILVANA	NÃO INFORMADO	UNID	75,00	46,00	3.450,00
168	1	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO - BROCA 40 MM Especificações mínimas: Medida da fechadura: 12 cm de altura. 6 cm de largura. 6 cm entre o centro do cilindro, e o centro da entrada da maçaneta. 4 cm do início da fechadura, até o centro do cilindro. A embalagem contem: 1 máquina, caixa 40 mm. 1 cilindro. 2 chaves. 1 maçaneta. 1 acabamento (suporte para o portal). 8 parafusos. 2 espelhos para acabamento da porta.	3F	NÃO INFORMADO	UNID	75,00	60,00	4.500,00
169	1	FILTRO DE LINHA Especificações mínimas: Voltagem 110 Volts, 5 tomadas de 3 pinos, cor preto. Dimensões: 33x33.5x12 cm	FIOLUX	NÃO INFORMADO	UNID	75,00	24,80	1.860,00
170	1	FILTRO PARA BEBEDOURO Especificações mínimas: Com elemento filtrante carvão ativado, que proporciona redução do cloro, que é responsável pela purificação da água. O elemento também realiza a retenção de partículas presentes na água como areia, barro e limo. Aplicação universal.	ACQUABIOS	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	80,00	800,00
174	1	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA - MEDIDA 19MMX10M Especificações mínimas: De alta fusão 19mmx10m. Fita de alta isolamento para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem, Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 90° C	LEGRAND	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	5,00	500,00
175	1	FITA VEDA ROSCA 18 X 10M Especificações mínimas:	POLYFITA	NÃO INFORMADO	UNID	165,00	1,10	181,50

		Indicada para vedação de conexões roscadas						
176	1	FOICE BATIDA CURVA COM CABO Especificações mínimas: Usada para corte de pasto, desbaste de pequenos galhos. Fabricada em aço carbono com cabo de madeira medindo 1,10m. Dimensões: 3,7cmx17,70cmx138,7m	MAX	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	50,00	1.250,00
177	1	FORMÃO 1/2" Especificações mínimas: Lâmina em aço com cabo resistente. Medida: 3cmx25,7cm	FERTAK	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	20,00	400,00
180	1	FURADEIRA DE IMPACTO 450W Especificações mínimas: Peso 1,2kg, com potência de 450 W, perfura alvenaria madeira e metal, com e sem impacto, com botão comutador, função de reversão, auxílio do botão trava, velocidade variável, 127 volts. Ficha Técnica: - Potência: 450W - Mandril: 3/8"(10mm) - Velocidade variável: Sim - Impactos por minuto: 49600ipm - Rotações(Velocidade): 0 - 3100rpm - Amplitude de aperto(min./máx.): 1 - 10mm. Capacidade de Perfuração: Ø Diâmetro máximo de perfuração em aço: 10mm Ø Diâmetro máximo de perfuração em madeira: 20mm Ø Diâmetro máximo de perfuração em concreto: 10mm	TITANIUM	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	220,00	660,00
181	1	GARRAFA TERMICA 12 LITROS Especificações mínimas: Capacidade 12L, conservação térmica de pelo menos 12h quente e 24h frio, isolamento térmico em espuma PU/PP, material externo em plástico e com sistema de servir por torneira, tipo botijão térmico.	INVICTA	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	128,08	3.202,00
182	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Especificações mínimas: Capacidade 5L, conservação térmica de pelo menos 10h quente e 24h frio, isolamento térmico em espuma PU/PP, material externo em plástico e sistema de servir com rolha, tipo garraão térmico.	INVICTA	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	39,00	1.365,00
184	1	GRELHA RALO RETA EM FERRO FUNDIDO - 20 X 100CM Especificações mínimas: Medida: 20x100cm	PR	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	110,00	4.950,00
196	1	JOELHO DE ESGOTO 90° DIAMETRO 40 MM	SHIVA	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	0,80	8,00
197	1	JOELHO DE ESGOTO 90° DIAMETRO 75 MM	SHIVA	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	3,70	37,00
221	1	LONA PRETA 4x100 Especificações mínimas: Confeccionadas com polietileno de baixa densidade	SERLONAS	NÃO INFORMADO	MT	1.650,00	2,00	3.300,00
236	1	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM Especificações mínimas: Mangueira flexível e de fácil manuseio, diâmetro interno 1/2", possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC	FAMASTIL	NÃO INFORMADO	MT	810,00	3,40	2.754,00
240	1	MARTELO Especificações mínimas: Confeccionado com aço fundido, possui verniz contra ferrugem e cabo em madeira anatômico, diâmetro mínimo da cabeça 25 mm	TEKFUND	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	25,00	750,00
249	1	PÁ DE BICO COM CABO Especificações mínimas: Confeccionada em aço com cabo de madeira 71cm	MINASUL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	38,00	1.140,00
250	1	PÁ QUADRADA COM CABO Especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono, carbo de 71cm.	MAX	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	30,00	900,00
251	1	PAINEL LED DE SOBREPOR - 18 W Especificações mínimas: Confeccionado em material plástico, luz branca, 6500k, tensão bivolt 100V a 240V, 18 w, medindo 22 cm. Aproximadamente 25.000 mil horas de vida útil. Modelo quadrado.	BLUME	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	25,20	756,00
268	1	PICARETA COM CABO Especificações mínimas: Fabricada em aço carbono, pintura por imersão, cabo produzido em madeira medindo 78cm. Peso 3,200kg	TEKFUND	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	70,00	2.100,00
291	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 19 X 36 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	70,00	12,90	903,00
315	1	REJUNTE PRETO - EMBALAGEM 1KG Especificações mínimas: Composto por agregados minerais, cimentos, polímeros e outros aditivos. Embalagem 1kg	INDEFLEX	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	4,00	3.000,00
319	1	SIFÃO SANFONADO PARA PIA - UNIVERSAL Especificações mínimas: Material: plástico de engenharia. Diâmetro: 50mm, 48mm, 40mm, 38mm. Altura: 29cm fechado, 72cm aberto.	LUCONI	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	4,00	400,00

		Porca: PVC						
322	1	SPUD SANFONADO PVC PARA VASO Especificações mínimas: Faz a conexão do tubo de descarga à bacia convencional. Confeccionado em PVC.	LUCONI	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	3,00	360,00
344	1	TORNEIRA 1128 JARDIM CURTA AMARELA Especificações mínimas: Confeccionada em metal com conexão de entrada de 1/2" com redutor de 3/4"	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	26,00	1.820,00
345	1	TORNEIRA 1130 JARDIM LONGA AMARELA Especificações mínimas: Confeccionada em metal com conexão de entrada de 1/2" com redutor de 3/4"	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	28,00	1.960,00
346	1	TORNEIRA BOIA Especificações mínimas: Para ser utilizado em caixa d'água, de plástico, com bitola de 3/4 polegada, com conexão tipo rosca larga	LUCONI	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	10,00	700,00
347	1	TORNEIRA EM METAL CROMADO Especificações mínimas: Com encaixe tipo rosca, bitola de encaixe de 1/2pol, bitola de vazão de 1/4pol, para ser instalada em lavatório	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	60,00	6.000,00
348	1	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA - PAREDE Especificações mínimas: Cor cromado, acabamento polido, sistema de abertura com ¼ de volta, arejador articulado, fabricada com ligas de cobre, alumínio e magnésio. Acionamento por alavanca. Bitola compatível com 1/2 e 3/4. Tipo de instalação: Parede. Medidas aproximadas: - Largura: 61mm - Comprimento: 187mm - Altura: 304mm	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	60,00	1.200,00
349	1	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA - SOBRE A MESA Especificações mínimas: Cor cromado, acabamento polido, sistema de abertura com ¼ de volta, arejador articulado, fabricada com ligas de cobre, alumínio e magnésio. Acionamento por alavanca. Bitola compatível com 1/2 e 3/4. Tipo de instalação: mesa. Medidas aproximadas: - Largura: 61mm - Comprimento: 187mm - Altura: 304mm	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	60,00	1.200,00
350	1	TORNEIRA PLASTICA - 1/2" Especificações mínimas: Em plástico do tipo rosca para jardim de 1/2 polegadas, 10cm.	LUCONI	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	2,00	200,00
351	1	TORNEIRA PLASTICA - 3/4" Especificações mínimas: Em plástico do tipo rosca para jardim de 3/4 polegadas, 10cm.	LUCONI	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	4,00	400,00
369	1	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO Especificações mínimas: 3/6 litros, saída vertical, e botão superior de duplo acionamento da descarga, formato oval. Altura: 315 Largura: 324 Profundidade: 585 Altura bacia + caixa: 635 Feito em porcelana.	SANTA MARINA	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	408,86	32.708,80
374	1	VIGA - ESPESSURA 5X10 Material: Madeira sucupira	PR	NÃO INFORMADO	MT	500,00	9,90	4.950,00
375	1	VIGA - ESPESSURA 5X15 Material: Madeira sucupira	PR	NÃO INFORMADO	MT	500,00	18,00	9.000,00
TOTAL								257.141,20
P. MACHADO MATERIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA Especificações mínimas: Acionamento simples, confeccionada em metal, Na cor branco ou cromado a ser escolhido na hora do pedido. Dimensões mínimas: 9,6x10,7x4,8 cm	BLUKIT	BLUKIT	UNID	95,00	46,00	4.370,00
9	1	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4 Especificações mínimas: Adaptador soldável curto conexão marrom 25mm x ¾. Confeccionado em PVC	PEVESUL	PVC	UNID	70,00	0,58	40,60
19	1	ARCO SERRA REGULAVEL 12" Especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono, lâmina em aço rápido, cabo em polipropileno, possui regulagem para lâminas de 10" e 12"	CORTAG	CORTAG	UNID	35,00	24,70	864,50
30	1	BALAIÓ DE BAMBU - 50L Especificações mínimas:	BAMBOO	BAMBOO	UNID	60,00	61,00	3.660,00

		Confeccionado em bambu, forma redonda. Dimensões: 36 cm x 35 cm x 35 cm Capacidade: 50 litros						
45	1	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 10MM Confeccionada em aço.	NOVE54	NOVE54	UNID	10,00	3,24	32,40
47	1	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 8MM Confeccionada em aço.	NOVE54	NOVE54	UNID	10,00	2,30	23,00
60	1	BUCHAS PARA PAREDE Nº06 Confeccionado em plástico	VONDER	VONDER	UNID	720,00	0,04	28,80
61	1	BUCHAS PARA PAREDE Nº08 Confeccionado em plástico	VONDER	VONDER	UNID	720,00	0,05	36,00
89	1	CANTO DE MEIA CANA EXTERNO EM PVC Cor: Branco	PLASBIL	PLASBIL	UNID	320,00	4,00	1.280,00
90	1	CANTO DE MEIA CANA INTERNO EM PVC Cor: Branco	PLASBIL	PLASBIL	UNID	320,00	4,00	1.280,00
91	1	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - 100MM Especificações mínimas: fabricação conforme NBR 5688/77, serie reformada, com diâmetro nominal de 100mm, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto	PEVESUL	PEVESUL	UNID	40,00	5,90	236,00
101	1	CHAVE COMBINADA 10MM Especificações mínimas: Combinada boca e estrela estriada. Confeccionada em aço.	NOVE54	NOVE54	UNID	5,00	5,23	26,15
102	1	CHAVE COMBINADA 11MM Especificações mínimas: Combinada boca e estrela estriada. Confeccionada em aço.	NOVE54	NOVE54	UNID	5,00	5,05	25,25
103	1	CHAVE COMBINADA 12MM Especificações mínimas: Combinada boca e estrela estriada. Confeccionada em aço.	NOVE54	NOVE54	UNID	5,00	5,90	29,50
106	1	CHAVE DE FENDA 1/4X6" Confeccionada em aço	NOVE54	NOVE54	UNID	10,00	13,82	138,20
107	1	CHAVE GRIFO PARA CANO 14" (350MM) Confeccionada em aço, com cabeça ajustável	NOVE54	NOVE54	UNID	5,00	87,76	438,80
108	1	CHAVE PHILLIPS 1/4X4" Confeccionada em aço	NOVE54	NOVE54	UNID	10,00	7,10	71,00
109	1	CHAVE PHILLIPS 1/4X6" Confeccionada em aço	NOVE54	NOVE54	UNID	10,00	7,45	74,50
116	1	COLA SILICONE INCOLOR - 50GR Especificações mínimas: Cola em silicone, devendo ser aplicada fria, para colar o vidro, plástico, alumínio, devendo ser fornecido em tubos de 50gr.	UNIPEGA	UNIPEGA	UNID	100,00	4,72	472,00
120	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO Especificações mínimas: Confeccionado em PVC com 75cm, cor: laranja e branco	VONDER	VONDER	UNID	65,00	39,90	2.593,50
125	1	CONJUNTO ACOPLADO - 2 TOMADA Especificações mínimas: Conjunto com 2 tomada 2P+T 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular. De embutir. Cor branca.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	100,00	8,95	895,00
126	1	CONJUNTO ACOPLADO - 2 TOMADA 20A Especificações mínimas: Conjunto com 2 tomada 2P +T 20A, confeccionado em termoplástico, formato retangular. De embutir. Cor branca.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	100,00	9,57	957,00
137	1	DISCO DE CORTE AÇO 4.1/2X7/8 FINO Especificações mínimas: Para uso geral em metais, aço, aço inoxidável, materiais de fundição, pedras, alumínio e outros metais não ferrosos.	VONDER	VONDER	UNID	140,00	2,56	358,40
147	1	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES Especificações mínimas: Bipolar, curva C de 40amp, com apresentação do selo INMETRO, em termoplástico	SOPRANO	SOPRANO	UNID	70,00	9,63	674,10
151	1	ELETRODO PARA SOLDA 6013 - DIAMETRO 3,25MM - KG	VONDER	VONDER	KG	10,00	18,90	189,00
156	1	ENXADA COM CABO Especificações mínimas: Confeccionado em aço, carbono, larga 2,5, com cabo de madeira de 1,30m	RAMADA	RAMADA	UNID	90,00	44,41	3.996,90
158	1	ESCADA DE ALUMÍNIO - 3 DEGRAUS Descrição mínima: Dimensões: (LxCxA) 38cmX56cmX110cm. Confeccionado em alumínio, dobrável, pés antiderrapante, peso máximo 2,42kg, travamento automático na plataforma superior, com 3 degraus e suporte até 120kg	MOR	MOR	UNID	18,00	122,90	2.212,20
159	1	ESCADA DE ALUMÍNIO - 5 DEGRAUS Especificações mínimas: Dimensões: 106cmX46cmX10cm. Confeccionado em alumínio, dobrável, pés antiderrapante, peso máximo 3kg, travamento automático na plataforma superior, com 3 degraus e suporte até 120kg	MOR	MOR	UNID	4,00	165,00	660,00
164	1	ESPUMA EXPANSIVA - 500ML Especificações mínimas: Composição: à base de poliuretano Possui propriedades de isolamento térmico e acústico, proporciona ótima resistência mecânica Pode ser utilizado para vedação e fixação de batentes de portas e esquadrias de janelas, encunhamento de alvenarias, proteção e isolamento de instalações em geral, preenchimento de cavidades em alvenarias e passagens de tubulações.	UNIPEGA	UNIPEGA	UNID	75,00	17,53	1.314,75

165	1	FACÃO Especificações mínimas: Lâmina aço carbono e cabo de madeira. Dimensões do produto: 2,3cmX11,9cmX45cm	VONDER	VONDER	UNID	30,00	35,00	1.050,00
173	1	FITA ISOLANTE - MEDIDA 19MMX20M Especificações mínimas: Utilizada para isolamento de fios e cabos elétricos. Medida 19MMX20M	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	140,00	6,61	925,40
179	1	FORRO DE PVC - MEDINDO 6 METROS Especificações mínimas: - Largura: 20cm - Cor: Branco	PLASBIL	PLASBIL	UNID	750,00	33,50	25.125,00
185	1	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA - 5CM Especificações mínimas: Largura x Altura: 100 cm x 210 cm Contendo: 3 peças, sendo 2 pernas + 1 parte superior	PALUDO	PALUDO	UNID	300,00	66,00	19.800,00
189	1	ISOLADOR ELETRICO Especificações mínimas: Material PVC, tipo roldana com prego, na medida (24x24) mm, para ser usado em instalações elétricas	NAIPI	NAIPI	UNID	35,00	0,35	12,25
191	1	JOELHO 90° DIAMETRO 20MM MARROM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 100mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	PEVESUL	UNID	95,00	0,41	38,95
192	1	JOELHO 90° DIAMETRO 25MM MARROM ¾	PEVESUL	PEVESUL	UNID	80,00	0,55	44,00
193	1	JOELHO DE ESGOTO 90° DIAMETRO 100MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 100mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	PEVESUL	UNID	80,00	4,32	345,60
194	1	JOELHO DE ESGOTO 90° DIAMETRO 150 MM	PEVESUL	PEVESUL	UNID	10,00	26,70	267,00
198	1	JOELHO ESGOTO 45° DIAMETRO 100 MM	PEVESUL	PEVESUL	UNID	10,00	4,64	46,40
199	1	JOELHO ESGOTO 45° DIAMETRO 150MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 150mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	PEVESUL	UNID	10,00	19,30	193,00
200	1	JOELHO ESGOTO 45° DIAMETRO 40 MM	PEVESUL	PEVESUL	UNID	10,00	1,00	10,00
202	1	JOELHO ESGOTO 45° DIAMETRO 75 MM	PEVESUL	PEVESUL	UNID	10,00	5,00	50,00
205	1	JOGO DE BATENTE EM MADEIRA PARA PORTA DE ABRIR - 16CM Especificações mínimas: 3 peças, incluindo 2 pernas e 1 cabeceira. Confeccionado em madeira maciça. Tamanho padrão Espessura 16cm	PALUDO	PALUDO	JG	80,00	200,00	16.000,00
207	1	KIT DE ACESSORIOS DE BANHEIRO SIMPLES Especificações mínimas: Com 5 peças, sendo 1 porta-toalhas bastão, 1 porta-toalhas rosto, 1 cabide, 1 papeleira e 1 saboneteira. Acabamento cromado, resistente à corrosão. Material Inox.	RAINHA	RAINHA	KIT	55,00	53,86	2.962,30
208	1	LAJOTA 6 FUIROS 9 X 14 X 19 Bloco de vedação para paredes de alvenaria	PEIXOTO	PEIXOTO	UNID	85.000,00	0,64	54.400,00
210	1	LÂMINA SERRA MANUAL BIMETÁLICA 12" Especificações mínimas: Fabricada em aço, possui 24 dentes, 12 polegadas. Dimensões A x L x P: 300x13x0,60mm	STARRET	STARRET	UNID	20,00	10,00	200,00
213	1	LÂMPADA LED 15W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	RAJIX	RAJIX	UNID	400,00	5,26	2.104,00
220	1	LINHA PARA PEDREIRO 0,8MM X 100M Especificações mínimas: Material 100% poliamida (nylon). Medida 0,8mmX100m	EQUIPESCA	TREVO	UNID	30,00	6,60	198,00
230	1	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25MM (CORRESPONTE A 3/4")	PEVESUL	PEVESUL	UNID	10,00	0,60	6,00
242	1	MASSA PLASTICA CINZA - 400GR Especificações mínimas: Adesivo de poliéster indicado para corrigir imperfeições na funilaria de veículos, superfícies metálicas, galvanizados, máquinas, equipamentos e utilizado também para marmoraria como cola de peças, madeira, cubas e inox.	CARPLAST	CARPLAST	UNID	75,00	17,00	1.275,00
244	1	MEIA CANA PARA FORRO DE PVC - BARRA DE 6 METROS	PLASBIL	PLASBIL	BR	425,00	31,50	13.387,50
245	1	NIPLE COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2" (PARA MANGUEIRA FLEXIVEL DE PIA OU	KRONA	KRONA	UNID	10,00	1,00	10,00
246	1	NIPLE COM ROSCA DE PVC RIGIDO 3/4" Especificações mínimas: Com diâmetro nominal de 3/4", na cor branca para ser utilizada em instalações hidráulicas de água	KRONA	KRONA	UNID	75,00	1,35	101,25
247	1	NÍVEL DE ALUMÍNIO 36" Especificações mínimas: Fabricado em alumínio, desenho com leitura de topo para visualização, visor com bolhas para maior visibilidade, orifício para pendurar. Comprimento: 36" (914mm)	VONDER	VONDER	UNID	12,00	60,00	720,00

		Contém 3 Bolhas centrais sendo: 1 horizontal, 1 vertical e 1 transversal						
252	1	PAINEL LED DE SOBREPOR - 24 W Especificações mínimas: Confeccionado em material plástico, luz branca, 6500k, tensão bivolt 100V a 240V, 24 w, medindo 30 cm. Aproximadamente 25.000 mil horas de vida útil. Modelo quadrado.	RAJIX	RAJIX	UNID	30,00	36,99	1.109,70
254	1	PARAFUSO FRANCÊS UNC COM PORCA SEXTAVADO 1/4X2 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	VONDER	VONDER	UNID	1.000,00	0,52	520,00
255	1	PARAFUSO FRANCÊS UNC COM PORCA SX 3/8 X 4.1/2 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	VONDER	VONDER	UNID	1.000,00	2,11	2.110,00
256	1	PARAFUSO FRANCÊS UNC COM PORCA SX 5/16 X 4 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	VONDER	VONDER	UNID	1.000,00	1,30	1.300,00
260	1	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC 4,2 X13 - PACOTE COM 500 UNIDADES	VONDER	VONDER	PCT	350,00	35,00	12.250,00
266	1	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO	VILA	VILA	UNID	1.000,00	0,83	830,00
270	1	PINCEL 2 1/2" Especificações mínimas: Confeccionado com cerdas sintéticas e cabo plástico	ATLAS	ATLAS	UNID	35,00	7,27	254,45
271	1	PLAFON SOQUETE PORCELANA 100W BRANCO Especificações: 110 Volts, 220 Volts, Medida: 13,8 x 13,8 x 5 cm; 90gr	OPL	OPL	UNID	100,00	5,00	500,00
272	1	PLUG FÊMEA 10A 2 PINO - BRANCO Especificações mínimas: Pino fêmea bipolar 2 polos 10A 250V. Para voltagem 110/220V. Material de cobertura em termoplástico.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	120,00	5,57	668,40
273	1	PLUG FÊMEA 10A 2 PINO + TERRA - BRANCO Especificações mínimas: Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 10A 250V. Para voltagem 110/220V. Material de cobertura em termoplástico.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	120,00	6,77	812,40
274	1	PLUG MACHO CURVA 90° 10A - PRETO Especificações mínimas: Pino macho bipolar 2 polos 10A 250V. Para voltagem 110/220V. Material de cobertura em termoplástico.	FAME	FAME	UNID	120,00	7,00	840,00
275	1	PLUGUE FÊMEA 2P + T 20 AMP	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	50,00	6,77	338,50
277	1	PNEU PARA CARRIOLA - 3,25"X8" Especificações mínimas: 4 lonas. Medida 3,25"x8"	ROMAGO	ROMAGO	UNID	20,00	42,13	842,60
280	1	PORCAS SEXTAVADA 1/4" Especificações mínimas: Confeccionada em ferro e acabamento polido	VONDER	VONDER	UNID	960,00	0,08	76,80
281	1	PORCAS SEXTAVADA 3/8" Especificações mínimas: Confeccionada em ferro e acabamento polido	VONDER	VONDER	UNID	960,00	0,21	201,60
282	1	PORCAS SEXTAVADA 5/16" Especificações mínimas: Confeccionada em ferro e acabamento polido	VONDER	VONDER	UNID	960,00	0,13	124,80
283	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	PORTERIT	PORTERIT	UNID	50,00	200,00	10.000,00
288	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 15 X 21 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	GERDAU	KG	68,00	16,00	1.088,00
289	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 17X27 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	GERDAU	KG	120,00	13,40	1.608,00
290	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 18 X 24 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	GERDAU	KG	70,00	16,00	1.120,00
313	1	RÉGUA ALUMÍNIO 2M Especificações mínimas: Para ser utilizada na construção civil, confeccionada em alumínio, tamanho: 5,0 x 2,5 x 200,00 (cm)	ALUMAV	ALUMAV	UNID	15,00	30,00	450,00
316	1	REPARO VALVULA 1 1/2" E 1 1/4" Especificações mínimas: Material: liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável	BLUKIT	BLUKIT	UNID	65,00	73,00	4.745,00
317	1	SARRAFO PINUS Especificações mínimas: Comprimento: 3m Largura: 5cm	RESINUS	RESINUS	UNID	600,00	6,50	3.900,00
325	1	TAMPÃO 75MM Especificações mínimas: Confeccionado em PVC para esgoto.	PEVESUL	PEVESUL	UNID	10,00	4,18	41,80
329	1	TE COMUM - 40MM Especificações mínimas:	PEVESUL	PEVESUL	UNID	80,00	2,09	167,20

		Adaptador, conexão tipo T, em PVC						
333	1	TELHA - CAPA Especificações mínimas: Medida: 18,6x42,3 cm. Material: Telhas de barro natural, esmaltada e resinada. Cor: Vermelho cerâmica 5MM - Espessura mínima	CIPO	CIPO	UNID	1.600,00	4,00	6.400,00
341	1	TOMADA DE SOBREPOR 2P + T 10 AMP Especificações mínimas: Fabricado em PVC, com selo do IMETRO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	50,00	7,45	372,50
355	1	TUBO DE ESGOTO PVC -100MM Barra de 6mt	PEVESUL	PEVESUL	BR	75,00	66,00	4.950,00
358	1	TUBO DE PVC - BRANCO 40MM Barra de 6mt	PEVESUL	PEVESUL	BR	90,00	30,00	2.700,00
359	1	TUBO DE PVC - BRANCO 75 MM BARRA DE 6 MT	PEVESUL	PEVESUL	BR	20,00	74,00	1.480,00
360	1	TUBO PVC SOLDÁVEL - 1/2" MARRO - BARRA 6 METROS Diâmetro 20 mm	PEVESUL	PEVESUL	BR	10,00	18,00	180,00
361	1	TUBO PVC SOLDÁVEL - 3/4" MARROM Especificações mínimas: Diâmetro: 25mm Material: PVC Barra com 6 metros	PEVESUL	PEVESUL	UNID	50,00	16,87	843,50
364	1	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO UNIVERSAL EM PLÁSTICO BRANCA Especificações mínimas: Válvula plástica ABS sem ladrão. Itens incluso: 01 Válvula 7/8 01 Anel Vedação 01 Arruela de Fixação 01 Porca Travamento 01 Tampinha Medidas: 57x67x28x55mm	ASTRA	ASTRA	UNID	40,00	6,00	240,00
376	1	AÇO CA 50 1/2 - 12,50 MM Barra de 12 metros BARRA 12 METROS	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	BR	250,00	98,53	24.632,50
377	1	AÇO CA 50 1/2 - 12,50 MM Barra de 12 metros	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	BR	750,00	98,53	73.897,50
378	1	AREIA LAVADA GROSSA	PORTO SECO	PORTO SECO	M³	187,00	107,00	20.009,00
379	1	AREIA LAVADA GROSSA	PORTO SECO	PORTO SECO	M³	563,00	107,00	60.241,00
380	1	AREIA LAVADA MÉDIA	PORTO SECO	PORTO SECO	M³	187,00	107,00	20.009,00
381	1	AREIA LAVADA MÉDIA	PORTO SECO	PORTO SECO	M³	563,00	107,00	60.241,00
382	1	CAL VIRGEM - SACO 20KG Especificações mínimas: pó seco branco obtido p/hidrat. da cal viragem c/hidrox. cálcio, cal de alvenaria, saco 20kg com plasticidade maior ou igual a 110, normalização conforme NBR 928	PINOCAL	PINOCAL	SACO	950,00	21,00	19.950,00
383	1	CAL VIRGEM - SACO 20KG Especificações mínimas: pó seco branco obtido p/hidrat. da cal viragem c/hidrox. cálcio, cal de alvenaria, saco 20kg com plasticidade maior ou igual a 110, normalização conforme NBR 928	PINOCAL	PINOCAL	SC	2.850,00	21,00	59.850,00
384	1	CIMENTO CII - SACO 50KG Especificações mínimas: Cimento tipo CII, secagem rápida, aspecto uniforme após a cura, indicado para reboco, contra piso e concreto. Saco 50 kg	CSN	CSN	SACO	800,00	37,00	29.600,00
390	1	PISO CERAMICO - M² Especificações mínimas: PEI-5, metragem mínima 44,4x44,4cm, embalado em caixa de papelão c/ apresentação com selo IMETRO	ALMEIDA	ALMEIDA	M²	500,00	26,00	13.000,00
TOTAL								610.744,45

Art. 3º.— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de fevereiro de 2025. (20/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:B543264D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 170/2025**

DECRETO Nº 170/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 298.720,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2016	Contribuições e/ou Convênios com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para a Educação Fundamental	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1076	00107-Salário-Educação	2.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1176	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2065	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	136.000,00
	SUBTOTAL	136.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3319	02954-BB 27727-9 - FOMENTO A VIAGEM SIT 67957 CONV 155	97.820,00
	SUBTOTAL	97.820,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
	SUBTOTAL	3.900,00
	TOTAL	298.720,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 298.720,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I - Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R\$ 160.720,00 (Cento e Sessenta Mil Setecentos e Vinte Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	62.900,00
02954	BB 27727-9 - FOMENTO A VIAGEM SIT 67957 CONV 155	97.820,00
	TOTAL	160.720,00

II - Cancelamento no valor **R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2065	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2311	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2325	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	91.000,00
	SUBTOTAL	136.000,00
	TOTAL	138.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 138.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Fevereiro R\$ **62.900,00**

Fonte: 2954 Fevereiro R\$ **97.820,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de fevereiro de 2025 (20/02/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXADEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16487/2025

PORTARIA Nº 16487/2025

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os processos nº 1768/2025 de 10/02/2025 e 2255/2025 de 17/02/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores abaixo relacionados, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
ADIONE PATRICIA GOMES	1215566-00	IIIC3	01/02/2025
ALCIONE DA SILVA	119784-04	IIIC4	01/02/2025
ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	96164-04	IIIC4	01/02/2025
ANA JACOBOSKI	213110-00	IIIC3	01/02/2025
ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	1215558-00	IIIC3	01/02/2025
ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	134511-00	IIIC4	01/02/2025
ANA PAULA IGNACIO BRAGA	174971-00	IIIC4	18/02/2025
CARLA CRISTINA SIMOES	141682-02	IIIC3	02/02/2025
CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	175374-00	IIIC3	01/02/2025
APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	96474-04	IIIC4	17/02/2025
CELINA SATIE MOMOSE	87203-00	IIIC4	18/02/2025
CLAUDETE DE OLIVEIRA	148881-02	IIIC4	01/02/2025
DAIANE LOPES BURIN MEGDA	1215493-00	IIIC3	01/02/2025
DANIELA STOCKMANN	175102-00	IIIC4	01/02/2025
DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	103357-02	IIIC4	01/02/2025
EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	175218-00	IIIC4	01/02/2025
ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	37206-03	IIIC4	02/02/2025
ELIA DA SILVA	134775-00	IIIC4	18/02/2025
ELIANE MARIA ANTUNES NETO DE GODOY	112860-02	IIIC2	01/02/2025
ELISIA APARECIDA FERNANDES	37168 -03	IIIC3	01/02/2025
ELINETE MARTINS	37141-01	IIIC3	07/02/2025
ERICA RAFAEL MURRO MARSARI	16608-01	IIIC3	01/02/2025
EUNICE APARECIDA FARCAS	96237-05	IIIC4	01/02/2025
EVERTON LUIS DORNELLES	1215442-00	IIIC3	01/02/2025
FABIANA APARECIDA VARONI	119849-02	IIIC4	01/02/2025
FABIANO APARECIDO DE FIGUEIREDO	152390-01	IIIC4	01/02/2025
FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA TOLOTTO	1215400-00	IIIC3	01/02/2025
GILSOMAR DE ZAN	175340-00	IIIC4	01/02/2025
GISELE GOMES LIMA	129615-00	IIIC3	01/02/2025
FERNANDA APARECIDA HOMEM	134112-02	IIIC4	17/02/2025
FERNANDA CAZINE	134120-02	IIIC4	01/02/2025
HELEN CATIA PINTO DOS REIS	1215434-00	IIIC3	01/02/2025
HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	175269-00	IIIC3	01/02/2025
IRINEIA CARDOSO	99856-05	IIIC4	01/02/2025
IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	89524-04	IIIC4	01/02/2025
JANAINA SANTANA DA SILVA	174963-00	IIIC4	18/02/2025
JANETE VILAS BOAS	134171-00	IIIC4	01/02/2025
JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	12653-00	IIIC3	01/02/2025
JESSICA BEATRIZ AVANCE	175293-00	IIIB4	01/02/2025
JESSICA CRISTINE PEREIRA	175013-00	IIIC4	18/02/2025
JOICE DE ABREU OLIVEIRA	134228-01	IIIC4	16/02/2025
JOSIANE SCHUCK	56464-02	IIIC4	01/02/2025
JULIA ROMODA	134260-01	IIIC4	19/02/2025
JULIANO ROMEU QUINTILIANO	148350-02	IIIC4	17/02/2025
KATIA GODOI LEDESMA	175021-00	IIIC4	18/02/2025
LEONICE CORREA DA CRUZ	75906-04	IIIC3	01/02/2025
LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	1215370-00	IIIC3	01/02/2025
LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	133833-02	IIIC3	01/02/2025
MARCIELE CRISTINA CORREA SILVA	99309-04	IIIC4	01/02/2025
MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO	100919-06	IIIC4	16/02/2025
MARIA CLEMILDA COSTA	1215361-00	IIIC3	01/02/2025
MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	46701-06	IIIC4	17/02/2025
MATILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	74276-07	IIIC4	17/02/2025
MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO	37575-04	IIIC4	01/02/2025
MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	70289-03	IIIC3	01/02/2025
NADIR NAEKO SUZUKI	175331-00	IIIC4	01/02/2025
NADMA LOBATO MARCONATO JUSTINO	133906-03	IIIC4	16/02/2025
NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	96210-03	IIIC4	01/02/2025
NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	133930-00	IIIC4	01/02/2025
PATRICIA DE SOUZA CORREA	133965-00	IIIC4	01/02/2025
PATRICIA GRANDI	175110-00	IIIC4	01/02/2025
RAFAELA MATIAS DE PAULA	1215450-00	IIIC3	01/02/2025
PATRICIA JANDREY RIBEIRO	175170-00	IIIC4	01/02/2025
QUÉSIA DE MOURA	1215515-00	IIIC3	01/02/2025

ROSANE FERNANDES PEDRO	89109-04	IIIC4	01/02/2025
ROSELI PEDRAL	35360-00	IIIC3	01/02/2025
ROSILENE POLO STABACK	96130-05	IIIC4	01/02/2025
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	122521-03	IIIC4	01/02/2025
SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	33383-03	IIIC3	01/02/2025
SELMA FACHINETTI NERI	80152-00	IIIC4	01/02/2025
SIDINEIA ALVES DE JESUS	133558-03	IIIC4	01/02/2025
SILVANA DE LIMA MARSARI	154032-00	IIIC4	01/02/2025
SILVANA FRASSON DE CAMARGO	37702-00	IIIC4	04/02/2025
SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	1215523-00	IIIB3	01/02/2025
SILVANA ZANUTO	99260-01	IIIC4	18/02/2025
SILVANE DE SOUZA VALLADAO	119806-04	IIIC4	01/02/2025
SILVIO JOSE DE CARVALHO	175056-00	IIIC2	19/02/2025
SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	76350-01	VE4	18/02/2025
SIMONE MARIA FERREIRA	110086-05	IIIC4	02/02/2025
VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	133604-02	IIIC4	01/02/2025
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	136506-03	IIIC4	01/02/2025
VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	112348-03	IIIC4	01/02/2025
VILMA DA LUZ MELCHIOR	24058-00	IIIC4	01/02/2025
ZENILDA ARANAO PASSOS	37770-01	IIIC4	01/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9A94E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 3/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 3/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 3/2025, o(s) participante(s):

1316095 - CLÍNICA RADIOLÓGICA INTEGRADA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE, A SEREM REALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL (APÓS ÀS 18H, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA). ABRANGE-SE OS SEGUINTE TIPOS DE TOMOGRAFIA: TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR, TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, TOMOGRAFIA DE BACIA, TOMOGRAFIA DE CALCÂNEO, TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL, TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR, TOMOGRAFIA DE COTOVELO, TOMOGRAFIA DE CRÂNIO, TOMOGRAFIA DE FÊMUR, TOMOGRAFIA DE JOELHO, TOMOGRAFIA DE MÃO, TOMOGRAFIA DE OMBRO, TOMOGRAFIA DE ÓRBITA, TOMOGRAFIA DE OSSOS DA FACE, TOMOGRAFIA DE PÉ, TOMOGRAFIA DE PERNA, TOMOGRAFIA DE PESCOÇO, TOMOGRAFIA DE PUNHO, TOMOGRAFIA DE QUADRIL, TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE, TOMOGRAFIA DE TÓRAX, TOMOGRAFIA DE TORNOZELO, TOMOGRAFIA DE ÚMERO.	UNIDADE		225	R\$416,67	R\$93.750,75
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE, A SEREM REALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL (APÓS ÀS 18H, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA). ABRANGE-SE OS SEGUINTE TIPOS DE TOMOGRAFIA: TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR, TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, TOMOGRAFIA DE CRÂNIO, TOMOGRAFIA DE PESCOÇO, TOMOGRAFIA DE TÓRAX.	UNIDADE		150	R\$600,00	R\$90.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE, A SEREM REALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL (APÓS ÀS 18H, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA). ABRANGE-SE OS SEGUINTE TIPOS DE TOMOGRAFIA: TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR, TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, TOMOGRAFIA DE BACIA, TOMOGRAFIA DE CALCÂNEO, TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL, TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR, TOMOGRAFIA DE COTOVELO, TOMOGRAFIA DE CRÂNIO, TOMOGRAFIA DE FÊMUR, TOMOGRAFIA DE JOELHO, TOMOGRAFIA DE MÃO, TOMOGRAFIA DE OMBRO, TOMOGRAFIA DE ÓRBITA, TOMOGRAFIA DE OSSOS DA FACE, TOMOGRAFIA DE PÉ, TOMOGRAFIA DE PERNA, TOMOGRAFIA DE PESCOÇO, TOMOGRAFIA DE PUNHO, TOMOGRAFIA DE QUADRIL, TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE, TOMOGRAFIA DE TÓRAX, TOMOGRAFIA DE TORNOZELO, TOMOGRAFIA DE ÚMERO.	UNIDADE		75	R\$416,67	R\$31.250,25
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE, A SEREM REALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL (APÓS ÀS 18H, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA). ABRANGE-SE OS SEGUINTE TIPOS DE TOMOGRAFIA: TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR, TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, TOMOGRAFIA DE CRÂNIO, TOMOGRAFIA DE PESCOÇO, TOMOGRAFIA DE TÓRAX.	UNIDADE		50	R\$600,00	R\$30.000,00
Total do Fornecedor:						R\$245.001,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E95F481C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025**

Forma de Julgamento: menor preço

Data de Adjudicação: 19/02/2025

Data de Homologação: 20/03/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO N° 958315/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Fornecedor e itens vencedores:

REI DOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 54.131.798/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Enxada rotativa encanteiradora, nova. Flanges de 04 a 06 flanges Enxadas de 18 a 30 Largura do corte de 1,10 a 1,50 mm Largura do canteiro de 0,90 a 1,75 mm Equipamento prático, o implemento é acoplado nos três pontos do trator, trabalhando na incorporação de matéria orgânica e destorroamento deixado por subsolador. O equipamento tem por finalidade principal a formação de canteiros para o plantio de hortifrúti (alface, cenoura, morango, cebola e outros).	UNID	02	R\$14.800,00	R\$29.600,00
2	Grade aradora com 14 Discos, nova. Especificações mínimas: Largura de corte:1550mm; pneu 650x16; dimensões (disco)26 mm a 28 mm aproximado; Espaçamento:200 mm a 340 mm, aproximado; Profundidade:150 a 300 mm aproximado.	UNID	02	R\$22.000,00	R\$44.000,00

Total R\$: 73.600,00 (setenta e três mil seiscentos reais)

DIOGO EMANUEL KUHN – ME CNPJ: 36.374.350/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Trilhadeira de grãos/cereais, nova. Ideal para cereais e outros de grãos pequenos como trigo, centeio, aveia, lentilha, alfafa, girassol, arroz, milho, feijão e outros. Peso aproximado de 450 a 600 kg Comprimento de 2.26 m a 3.12 m Produção em sacas de 60 kg por hora: Arroz de 15 a 40 Milho de 50 a 80 Feijão 21 a 36 Soja de 16 a 26	UNID	02	R\$18.980,00	R\$37.960,00

Total R\$: 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais)

LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.993.229/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Plantadeira, nova, de 05 a 07 linhas. Equipamento desenvolvido para permitir a semeadura com maior precisão e rapidez. Atualmente é muito utilizada para realizar a plantação de diferentes tipos de grãos ou sementes de forma eficiente, contribuindo para a otimização do trabalho no setor agrícola Número de linhas de 05 a 07 Largura do cabeçalho de 1.800 mm a 3.300 mm Largura total de 2.800 mm a 4.300 mm Potencia aproximada de 50 Hp a 95 Hp.	UNID	01	R\$40.000,00	R\$40.000,00

Total R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais)

ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CNPJ: 34.124.663/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Arado subsolador (pé de pato), novo. 5, 7 ou 9 Garras Largura de corte: 1,80 até 2,70 m Profundidade de corte entre 72 cm (5 e 7 garras) e 85cm (9 garras) Altura das garras: 72 cm Fixação das garras com chapinha e parafusos. Peso: 430 Kg a 1195 kg.	UNID	02	R\$6.200,00	R\$12.400,00

Total R\$: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos)

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:3B2DFF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DTP RGF 2024 CORRIGIDO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a)
	INSCRITAS EM RESTOS A (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.965.837,56
Pessoal Ativo	1.965.837,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.650.383,70
Obrigações Patronais	315.453,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-

Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.965.837,56	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.724.961,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	76.724.961,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.965.837,56	2,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.603.497,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.373.322,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.143.147,92	5,40
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador: ECAA79BA

CÂMARA MUNICIPAL
DTP RGF SIMPLIFICADO CORRIGIDO 2024

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.724.961,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.724.961,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.724.961,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.965.837,56	2,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.603.497,69	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.373.322,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.143.147,92	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor Total	-	-

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador: ED15DAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO DO FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ.

PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB: 17/02/2025
LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB – GESTÃO 2023/2026

PRESIDÊNCIA		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Presidente: Odete Pontes dos Santos	9.000.272-4	
Vice-presidente: Iraci Maria Batista Belemer	6.759.145-3	
Representante do Poder Executivo Municipal		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Titular: Nilson Antonio dos Reis	5.240.073-2	
Suplente: Nicolli Vitoria Soares de Oliveira	15.844.229-9	
Representante do técnico-administrativo de Educação básica pública do município		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Titular: karolyne Prestes dos Santos	14.656.233-7	
Suplente: Adrielle de Godói Ribeiro	12.822.949-3	
Representante do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA

Titular: Jandira Gonçalves de Medeiros	6.962.861-3	
Suplente: Aline Gisele Amaral	13.317.327-7	
Representantes dos Professores de Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Titular: Iraci Maria Batista Belemer	6.759.145-3	
Suplente: Jane de Fátima Farias Santos	8.825.138-5	
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Titular: Odete Pontes dos Santos	9.000.272-4	
Suplente: Rosa Maria de Oliveira Cordeiro	8.672.771-4	
Representantes DE PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS de Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Titular: Bruna Mara de Castro Basseti dos Santos	9.945.447-4	
Suplente: Lucilene Santos de Lima	6.377.561-6	
Titular: Marta Alves dos Santos	12.822.900-0	
Suplente: Ivanice Pontes dos Santos	11.143.522-7	
Representantes DOS ESTUDANTES da Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Titular: Mariana Izadora Baldão Rocha	12.809.434-2	
Suplente: Betina Akyoshi Moraes	15.480.036-0	
Representantes DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Titular: Danieli do Rocio Galvão Sykacz	8.893.393-1	
Suplente: Dinair Fernandes dos Santos	6.535.017-3	
CONSELHO TUTELAR		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Titular: Rosalina Teixeira de Jesus Araujo	9.945.261-7	
Suplente: Ivete Belemer Lima	11.143.508-1	
Representantes Da organização da sociedade civil		
CARGO/NOME	RG	ASSINATURA
Titular: Luana Jéssica Assunção Correia	48.524.621.1	
Suplente: Doralice Sebastiana Silva Norberto	6.712.427-8	
Titular: Sandra dos Santos Ribeiro	12.571.822-1	
Suplente: Rian Messias De Castro Oliveira	15.602.857-6	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador: 1C71E477

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 20/02/2025 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 11/03/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.***

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;

Certidão de Casamento ou Nascimento;
 Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
 Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
 Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 Certidão de quitação Eleitoral
 Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
 Comprovante de endereço residencial atualizado;
 Carteira de trabalho;
 Certidão de Distribuição Criminal;
 Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
 Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;
 Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
 Declaração de não acúmulo de Cargo.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55128	MOYSES AKYOSHI DOS REIS	4	131.000

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
54898	EDINEIA ADINA MOREIRA	16	50.00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

 Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

- () Não possui bens.
 () Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

 Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BAFD14DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º04/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** CNPJ: sob nº. 01.688.660/0001-70

OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 2 – R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil, com quinhentos reais) LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI	Valor Máximo a ser contratado
1	Materiais de construção diversos	19,01%	67.500,00

LOTE 3 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI	Valor Máximo a ser contratado
1	Materiais elétricos	30,01%	R\$ 60.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
SILVANA DE LIMA DE ASSUNÇÃO BALDAO, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1235821E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS DE TERCEIRO GRAU E CURSO TÉCNICO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS
CADASTROS REF. EDITAL 01/2025

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1973/2022 que “concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, que se deslocarem diariamente do município de Vitorino, e de acordo com o contido no EDITAL nº 01/2025 **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação dos cadastros para o Auxílio Transporte aos Alunos de 3º Grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio.

NOME	RG	CPF	SITUAÇÃO
Alexia Jackeline Pereira	13.675.673-7	090.404.239-11	DEFERIDO
Alice Fracaro Echer	14.929.326-4	095.636.929-42	DEFERIDO
Amanda Francio	13.834.618-8	108.025.659-80	DEFERIDO
Ana Carolina Tres	13.593.518-2	103.873.889-07	DEFERIDO
Ana Carolina Veiga	15.998.443-0	147.153.199-69	INDEFERIDO
Ana Julia Lorenzi Chini	13.525.312-0	102.451.579-64	DEFERIDO
Ana Laura Antunes Carvalho	14.603.593-0	123.180.649-46	DEFERIDO
Ana Laura Mattei	14.779.526-2	127.588.109-21	DEFERIDO
Ana Laura Onório	15.365.486-7	138.490.459-00	DEFERIDO
Ana Maria Borges	6.661.039	106.863.219-44	DEFERIDO
André Carlos Giacomini dos Santos	10.587.123-6	059.558.189-79	DEFERIDO
André Luiz de Araújo Francio	136.540.519-28	136.540.519-28	DEFERIDO
Anna Beatriz Colla	098.686.849-35	098.686.849-35	DEFERIDO
Bianca Natalia Alves Ribeiro Jovenal	14.072.200-6	111.535.999-10	DEFERIDO
Bianca Cardoso Gobatto	15.459.041-2	145.703.889-73	DEFERIDO
Brenda Raiana Machado Brandoli	14.753.068-4	092.846.329-00	DEFERIDO
Bruna Badia	13.986.444-1	110.978.819-38	DEFERIDO
Bruno Pietro Bom Kempfer	14.311.193-8	117.509.429-33	DEFERIDO
Camila Peron	14.823.158-3	128.371.749-20	DEFERIDO
Caroline Mysczak Passini	6.463.010	089.621.689-60	DEFERIDO
Carla Vitória Geremia	15.573.708-5	148.612.659-67	DEFERIDO
Daiane Regina de Oliveira Turra	4.901.642-3	040.321.649-40	INDEFERIDO
Daniane Gelinski dos Reis	7.658.700-0	052.254.679-03	DEFERIDO
Davi Capoani de Souza	115.247.539-80	115.247.539-80	DEFERIDO
Diana Aparecida Lorenzi	15.230.698-9	138.948.989-25	DEFERIDO
Diana Fagundes	12.935.622-7	084.985.349-41	DEFERIDO
Dieine Fernanda Ramos	13.570.037-1	103.181.289-00	DEFERIDO
Eloisa Barbosa Geremia	15.208.675-0	098.756.369-67	DEFERIDO
Emanuel Lanzarin Almeida	12.858.248-7	088.547.179-60	DEFERIDO
Erica Aparecida dos Santos Martinello	14.068.766-9	112.277.789-29	DEFERIDO
Érica Laís Tamagno	14.064.783-7	112.437.079-09	DEFERIDO
Evair Henrique Tamagno	14.064.820-5	112.436.919-80	DEFERIDO
Fabiana Echer Carneiro	15.961.866-8	145.200.809-40	DEFERIDO
Felipe Franciscan Martarello	084.783.569-32	084.783.569-32	INDEFERIDO
Gabriel Bernardi de Souza	14.441.342-3	098.533.499-14	DEFERIDO
Gabriel Carniel de Oliveira	098.534.799-66	098.534.799-66	INDEFERIDO
Gabriel Facin Durigon	13.357.124-8	098.398.939-71	DEFERIDO
Gabrieli Ribeiro de Lima	14.250.892-3	089.789.379-42	DEFERIDO
Gabrieli Copachinski	15.168.039-9	137.301.159-95	DEFERIDO
Giovani Carlos Pecin	13.729.101-0	106.106.609-69	DEFERIDO
Guilherme Alexandre Francio	12.413.493-5	089.511.399-64	DEFERIDO
Guilherme Forcelini Facin	109.217.169-07	109.217.169-07	DEFERIDO
Gustavo Possamai Della	13.819.506-6	107.745.449-02	DEFERIDO
Gustavo Santos	101.362.449-12	101.362.449-12	DEFERIDO
Hemely Lanzarin Almeida	12.858.231-2	088.647.189-31	DEFERIDO
Higor Potratz	15.790.510-4	151.414.989-30	DEFERIDO
Isabela Antunes de Oliveira	156.720.259-43	156.720.259-43	DEFERIDO
Isabel Ferreira dos Santos	13.953.609-6	100.706.909-01	DEFERIDO
Isabela Martinello	14.807.133-0	128.094.869-90	DEFERIDO
Jean Carlos da Rocha Rizzo	134.519.629-69	134.519.629-69	INDEFERIDO
João Guilherme Eleuterio Zilio	12.792.417-1	096.253.159-69	DEFERIDO
João Guilherme Geremia	109.843.129-43	109.843.129-43	DEFERIDO
João Vitor Thiesen	13.912.445-6	094.563.649-09	DEFERIDO
José Mateus Tosetto do Prado	141.663.189-50	141.663.189-50	INDEFERIDO
Julia Fontana Bolson	14.446.345-5	109.192.219-55	DEFERIDO
Julia Martinello Muetzenberg	14.811.953-8	064.751.269-69	DEFERIDO
Julia Perin	13.930.232-0	109.671.079-03	DEFERIDO
Kaliane Alves	12.656.403-1	154.238.689-63	DEFERIDO
Kamila Demo	15.050.818-5	116.524.789-57	DEFERIDO
Kamila Vitoria Antunes Carvalho	14.603.572-8	123.180.769-52	DEFERIDO
Kassandra Andrade da Costa	6.907.691	103.885.319-24	DEFERIDO
Ketlen Ribeiro Mussio	15.290.201-8	140.389.029-35	DEFERIDO
Laisa Furlanetto	13.033.421-0	097.619.629-04	DEFERIDO
Laura Regina Turra	15.144.839-9	136.677.649-60	DEFERIDO
Leticia da Corregio	127.914.279-02	127.914.279-02	DEFERIDO
Luana Schiochet	13.498.948-3	101.275.239-95	DEFERIDO
Luana Tizziani Rasbold	13.718.072-3	114.370.209-33	DEFERIDO
Lucas Eduardo Groth	13.054.679-0	123.852.179-70	DEFERIDO
Lucelia Catia Goncalves	12.737.073-7	122.519.879-83	DEFERIDO
Luciane Siqueira	7.609.823-9	043.397.909-74	DEFERIDO
Luiz Gabriel da Silva Furlanetto	14.130.236-1	113.654.089-06	DEFERIDO
Magdiel Stein	6.150.759	136.950.549-30	DEFERIDO
Maiara Liana Zampoli	53.165.255-5	411.179.668-01	DEFERIDO
Maiara Lorenzi Martinello	13.371.262-3	098.753.779-29	DEFERIDO
Maicon Eduardo Brum	12.857.139-6	088.629.729-03	DEFERIDO
Maksuel Veloso	13.124.711-7	138.683.569-24	DEFERIDO

Marcelo João Borges	14.967.257-5	131.609.109-03	DEFERIDO
Maria Alexandra Lopes Delfino	112.359.759-67	112.359.759-67	DEFERIDO
Maria Eduarda Ferrarese Netto	10.415.950-8	093.941.899-12	DEFERIDO
Maria Gabriela Inácio	14.769.763-5	081.894.259-27	DEFERIDO
Maria Luisa Lucietti	13.764.766-4	079.841.309-30	DEFERIDO
Marina Costa Netto	14.793.562-5	153.006.329-96	DEFERIDO
Matheus André Muhl dos Santos	108.186.059-60	108.186.059-60	DEFERIDO
Miguel Willian de Oliveira Machado	112.972.799-80	112.972.799-80	INDEFERIDO
Nadyne Ferreira de Souza	13.570.211-0	103.228.139-13	DEFERIDO
Natalia Brum	12.860.344-4	088.629.719-23	DEFERIDO
Nathan Mari Bringhenti	13.236.106-1	096.491.889-75	DEFERIDO
Nathany Alessandra Bernardi de Souza	098.533.549-18	098.533.549-18	DEFERIDO
Raika Fernanda Berté	14.998.194-2	133.266.119-00	DEFERIDO
Raissa Paloschi Zorretto	14.789.569-0	118.236.169-25	DEFERIDO
Renan Soares da Silva	16.334.863-2	089.005.499-10	INDEFERIDO
Rhya Gabriel Lustoza dos S. Madruga	153.088.519	078.221.809-16	DEFERIDO
Rodolfo Damaceno Pagnoncelli	14.811.688-5	128.253.579-01	DEFERIDO
Romulo Eduardo Carollo	10.587.105-8	145.469.549-80	DEFERIDO
Sabrina da Rocha Madruga	15.287.356-5	141.073.649-09	DEFERIDO
Silvana Goncalves Pereira	7.359.386-7	997.591.019-04	DEFERIDO
Talita Mariele Cararo	9.361.220-5	053.330.529-21	DEFERIDO
Thaila Aparecida de Cândido	7.489.390	119.678.499-00	DEFERIDO
Thalia Vitória de Oliveira Rodrigues	109.285.279-48	109.285.279-48	DEFERIDO
Thais Fernanda Copachinski	15.170.258-9	137.300.699-42	DEFERIDO
Thais Ferrarese	13.183.577-9	094.259.529-73	DEFERIDO
Thaysa Eduarda Costa Silva	2008450687-8	054.220.073-28	DEFERIDO
Vanessa Tomazini Rosaneli	14.825.449-4	120.250.949-57	DEFERIDO
Vanessa Veiga	6.255.854	139.922.319-41	DEFERIDO
Vitor Tomazini	16.541.955-3	133.484.379-11	DEFERIDO
Yasmin Tomazini	14.508.991-3	119.199.989-00	DEFERIDO

Secretaria Municipal de Educação, em 20 de fevereiro de 2025.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 5.725/2025

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:BF98761A

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

41. 3223.5733

diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2025

“Altera a Lei Complementar 47/2015 e a Lei complementar 100/2021, cria o anexo XVII da Lei Complementar 20/2011, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o vencimento inicial das carreiras de Agente de Alimentação e Agente de Operações I, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 100/2021, passando a vigorar com os novos valores constantes da tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo II, previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 47/2015 os cargos de Merendeira, Atendente Infantil e Serviços Gerais.

Art. 3º Cria o Anexo XXVII da Lei Complementar 20/2011 de 11 de novembro de 2011, conforme tabela de vencimentos para os cargos de Atendente infantil, merendeira, serviços gerais, Agente de alimentação e Agente de operações I constantes do Anexo I desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ATENDENTE INFANTIL, MERENDEIRA, SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE OPERAÇÕES

PLANILHA DE CÁLCULO DE VENCIMENTOS - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS																		
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1.786,31	1.807,75	1.829,44	1.851,39	1.873,61	1.896,09	1.918,85	1.941,87	1.965,17	1.988,76	2.012,62	2.036,77	2.061,21	2.085,95	2.110,98	2.136,31	2.161,95	2.187,89
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.214,14	2.240,71	2.267,60	2.294,81	2.322,35	2.350,22	2.378,42	2.406,96	2.435,85	2.465,08	2.494,66	2.524,59	2.554,89	2.585,55	2.616,58	2.647,97	2.679,75	2.711,91
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.964,94	1.988,52	2.012,38	2.036,53	2.060,97	2.085,70	2.110,73	2.136,06	2.161,69	2.187,63	2.213,88	2.240,45	2.267,33	2.294,54	2.322,08	2.349,94	2.378,14	2.406,68
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	2.435,56	2.464,79	2.494,36	2.524,30	2.554,59	2.585,24	2.616,27	2.647,66	2.679,43	2.711,59	2.744,12	2.777,05	2.810,38	2.844,10	2.878,23	2.912,77	2.947,72	2.983,10
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.161,44	2.187,37	2.213,62	2.240,18	2.267,07	2.294,27	2.321,80	2.349,66	2.377,86	2.406,39	2.435,27	2.464,49	2.494,07	2.524,00	2.554,29	2.584,94	2.615,96	2.647,35
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.679,12	2.711,26	2.743,80	2.776,73	2.810,05	2.843,77	2.877,89	2.912,43	2.947,38	2.982,74	3.018,54	3.054,76	3.091,42	3.128,51	3.166,06	3.204,05	3.242,50	3.281,41
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.377,58	2.406,11	2.434,98	2.464,20	2.493,77	2.523,70	2.553,98	2.584,63	2.615,65	2.647,03	2.678,80	2.710,94	2.743,48	2.776,40	2.809,71	2.843,43	2.877,55	2.912,08
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.947,03	2.982,39	3.018,18	3.054,40	3.091,05	3.128,14	3.165,68	3.203,67	3.242,11	3.281,02	3.320,39	3.360,24	3.400,56	3.441,37	3.482,66	3.524,45	3.566,75	3.609,55
	2.615,34	2.646,72	2.678,48	2.710,62	2.743,15	2.776,07	2.809,38	2.843,09	2.877,21	2.911,74	2.946,68	2.982,04	3.017,82	3.054,04	3.090,69	3.127,77	3.165,31	3.203,29
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.241,73	3.280,63	3.320,00	3.359,84	3.400,16	3.440,96	3.482,25	3.524,04	3.566,32	3.609,12	3.652,43	3.696,26	3.740,61	3.785,50	3.830,93	3.876,90	3.923,42	3.970,50

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9F989694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 3/2024 EDITAL Nº 23/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Lei nº 803/2017 e a Lei nº 1118/2023 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024 para contratação por prazo determinado, conforme Edital nº 10/2024,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 10/2024, a comparecer no Departamento de Administração, /Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24/02/2025 a 11/03/2025 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT/CG	CG/MAT	CE
2374504	ANDREIA NUNES	53.00		53.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	31/08/1994	6.00	6.00	8.00	33.00

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional e exames complementares, que deverão ser apresentados em avaliação admissional ao médico do trabalho, o custo dos exames complementares são de responsabilidade do convocado;
certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do anexo I do edital de abertura;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:89FC5423

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PARANAÍ PREVIDÊNCIA DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		38.276.566,80	35.267.654,03
Receita Patrimonial		21.397.478,44	29.259.879,70
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		18.846.821,91	18.016.311,88
Transferências recebidas	1FC	1.970.305,90	1.951.475,37
Outros ingressos operacionais		36.001.414,69	38.563.117,38
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	43.971.938,95	39.925.070,09
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	104.583,56	84.711,80
Outros desembolsos operacionais		39.020.041,29	38.611.589,85
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>33.396.023,94</i>	<i>44.437.066,62</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		63.857,06	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>(63.857,06)</i>	<i>0,00</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		195.440,52	195.440,52
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>		<i>(195.440,52)</i>	<i>(195.440,52)</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		33.136.726,36	44.241.626,10
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		239.814.600,20	195.572.974,10
Caixa e Equivalentes de caixa final		272.951.326,56	239.814.600,20

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.970.305,90	1.951.475,37
Intergovernamentais da União	1.970.305,90	1.951.475,37
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.970.305,90	1.951.475,37
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das transferências recebidas</i>	<i>1.970.305,90</i>	<i>1.951.475,37</i>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	104.583,56	84.711,80
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	104.583,56	84.711,80
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<i>Total das transferências Concedidas</i>	<i>104.583,56</i>	<i>84.711,80</i>

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	43.971.938,95	39.925.070,09
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	43.971.938,95	39.925.070,09

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável PARANAVALI PREVIDENCIA, Data Emissão 19/02/2025, Hora emissão 09:33:55

Notas:

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2024

Nota 1 – O Paranavai Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavai, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, através da Lei nº 5036/2021.

Nota 2 - O Demonstrativo do Fluxo de Caixa observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – Os fluxos de caixa das atividades operacionais da Paranavai Previdência, envolve o recebimento de contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas e parte patronal. As receitas de contribuição patrimonial composta pelas remunerações das aplicações financeiras normatizadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, as transferências recebidas pela Prefeitura de recursos para pagamento da folha de pagamento de responsabilidade do ente e as receitas extraorçamentárias. Os desembolsos serão as despesas pagas aos servidores aposentados, pensionistas e as despesas extraorçamentárias e o custeio de despesas com a taxa de administração do RPPS.

Nota 3.1 – Os ingressos de recursos no valor de R\$ 116.492.587,74, e sua maioria, são representados pelas receitas de contribuições e transferências correntes recebidas de aporte do déficit atuarial.

Nota 3.2- Os desembolsos de recursos no valor de R\$ 83.096.563,80, e sua maioria, são representados pelas despesas de Pessoal do Regime Próprio de Previdência Social.

Nota 4 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, os desembolsos com pagamento de parcelamento do Paspag pagos no valor de R\$ 195.440,52.

Nota 5 – Os fluxos de caixa do exercício de 2024 encerrou com o valor de R\$ 272.951.326,56 sendo que no Plano Previdenciário o saldo de R\$ 270.630.009,83 e a Taxa de Administração o saldo de R\$ 2.321.316,73 e saldo em consignação R\$ 4.724,92.

Rosely Navarro Rodrigues Eliane Cussunogue Haroldo Hideyoshi Iokoda
Diretora Presidente Contadora (CRC/PR 045439-O-0) Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EE01ACC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")											Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.608,63	48.324,46	47.920,15	49.273,99	50.340,72	49.273,99	49.273,99	51.182,26	49.273,99	49.273,99	58.145,72	66.436,84	619.328,73	0,00
Pessoal Ativo	50.608,63	48.324,46	47.920,15	49.273,99	50.340,72	49.273,99	49.273,99	51.182,26	49.273,99	49.273,99	58.145,72	66.436,84	619.328,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.825,32	39.937,58	39.603,44	40.722,31	41.603,91	40.722,31	40.722,31	42.630,58	40.722,31	40.722,31	48.054,32	46.894,86	504.161,56	0,00
Obrigações Patronais	8.783,31	8.386,88	8.316,71	8.551,68	8.736,81	8.551,68	8.551,68	8.551,68	8.551,68	8.551,68	10.091,40	19.541,98	115.167,17	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.608,63	48.324,46	47.920,15	49.273,99	50.340,72	49.273,99	49.273,99	51.182,26	49.273,99	49.273,99	58.145,72	66.436,84	619.328,73	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024			12/2024
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														27.158.739,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														83.889,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														259.492,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)														26.265.358,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														619.328,73	2,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														1.575.921,50	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														1.497.125,42	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														1.418.329,35	5,40%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/02/2025 00:25															

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:499045B4

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF ANEXO V**

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:E02FCE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1830/09/2025

DECRETO Nº. 1830/09/2025
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: “Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99”, bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, anexos I e II da Lei Municipal nº 953/08/2024, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 897/08/2023”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor Everton Cassio Zanuto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da **Lei nº. 955/09/2025 de 20/02/2025**,

DECRETA

ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. **955/09/2025 de 20/02/2025**, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 897/08/2023, anexos I e II da Lei Municipal nº 953/08/2024, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Fevereiro de 2025

Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 897/08/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, anexos I e II da Lei Municipal nº 953/08/2024, parte integrante da Lei Municipal nº. 955/09/2025 de 20/02/2025, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 955/09/2025 de 20/02/2025, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº. 955/09/2025 de 20/02/2025 E DO DECRETO Nº 1830/09/2025

**ANEXO II
MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.947,67	1.981,74	2.001,58	2.021,50	2.041,86	2.062,34	2.082,97	2.103,83	2.124,73	2.146,06
II	2.480,78	2.505,57	2.530,64	2.555,95	2.581,51	2.607,33	2.633,41	2.659,72	2.686,32	2.713,21
III	3.137,24	3.168,63	3.200,27	3.232,18	3.264,68	3.297,18	3.330,20	3.363,52	3.397,09	3.431,11
IV	3.966,73	4.006,38	4.046,50	4.086,90	4.127,74	4.169,06	4.210,87	4.252,97	4.295,44	4.338,45
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	2.167,64	2.189,25	2.211,18	2.233,26	2.255,46					
II	2.740,33	2.767,75	2.795,42	2.823,37	2.851,63					
III	3.465,38	3.500,08	3.535,07	3.570,48	3.606,16					
IV	4.381,77	4.425,75	4.469,97	4.514,52	4.559,75					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº. 955/09/2025 de 20/02/2025 E DO DECRETO Nº 1830/09/2025

ANEXO III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO	
SÍMBOLO	VALOR (R\$)
FGM-1	1.426,94
FGM-2	1.239,74
FGM-3	1.202,59
FGM-4	1.063,60

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 955/09/2024 de 20/02/2025 E DO DECRETO Nº 1830/09/2025

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GRAU										
I	1.419,86	1.483,79	1.550,84	1.620,40	1.693,25	1.769,65	1.849,08	1.932,43	2.019,31	2.110,18
II	1.562,07	1.632,36	1.705,64	1.782,47	1.862,73	1.946,49	2.034,01	2.125,50	2.221,18	2.321,32
III	1.577,75	1.795,48	1.876,12	1.960,77	2.049,11	2.141,29	2.239,36	2.338,00	2.443,38	2.553,07
IV	1.890,07	1.975,03	2.063,74	2.156,68	2.253,73	2.355,13	2.461,06	2.572,04	2.687,59	2.808,40
V	1.947,42	2.035,68	2.126,68	2.222,27	2.322,39	2.426,86	2.536,11	2.650,14	2.769,50	2.894,25
VI	2.168,78	2.266,53	2.368,41	2.474,93	2.586,36	2.702,77	2.813,85	2.929,55	3.049,93	3.222,92
VII	2.456,77	2.567,55	2.683,03	2.803,77	2.929,87	3.061,73	3.199,43	3.343,55	3.494,00	3.651,26
VIII	2.702,61	2.824,12	2.951,43	3.084,09	3.222,92	3.367,90	3.519,55	3.678,22	3.843,42	4.015,94
IX	2.972,83	3.106,49	3.246,48	3.392,57	3.545,26	3.704,61	3.871,54	4.045,48	4.227,67	4.417,93
X	3.454,14	3.609,72	3.772,18	3.941,81	4.119,22	4.304,60	4.498,29	4.700,72	4.912,33	5.133,37
XI	3.972,34	4.151,05	4.337,92	4.533,20	4.737,19	4.950,24	5.173,06	5.405,72	5.649,13	5.903,24
XII	4.568,10	4.773,77	4.988,53	5.213,03	5.447,55	5.692,69	5.948,88	6.216,67	6.496,33	6.788,75
XIII	5.500,07	5.747,50	6.006,01	6.276,02	6.558,58	6.943,05	7.162,14	7.484,54	7.821,18	8.173,09
XIV	6.136,87	6.413,01	6.701,52	7.003,17	7.318,33	7.647,76	7.991,88	8.351,50	8.727,41	9.120,12
XV	6.947,64	7.260,27	7.586,94	7.928,40	8.285,09	8.657,91	9.047,54	9.454,63	9.880,12	10.324,82
XVI	7.704,87	8.051,68	8.414,03	8.792,55	9.188,30	9.601,79	10.033,79	10.485,37	10.957,19	11.450,26
REF.	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
GRAU										
I	2.205,25	2.304,36	2.408,16	2.516,59	2.629,76	2.748,02	2.871,79	3.000,83	3.135,81	3.277,29
II	2.425,54	2.534,89	2.649,23	2.768,25	2.892,82	3.022,65	3.158,69	3.301,20	3.449,63	3.604,66
III	2.668,30	2.788,20	2.913,53	3.045,03	3.181,79	3.325,12	3.474,52	3.631,31	3.794,74	3.965,35
IV	2.934,91	3.067,09	3.205,10	3.349,44	3.488,12	3.657,54	3.822,25	3.994,28	4.174,06	4.361,60
V	3.024,39	3.160,34	3.302,72	3.451,31	3.606,63	3.768,94	3.938,49	4.115,71	4.301,02	4.494,32
VI	3.367,94	3.519,60	3.678,11	3.843,52	4.016,59	4.197,32	4.386,11	4.583,58	4.789,82	5.005,46
VII	3.815,64	3.987,36	4.166,66	4.354,17	4.549,99	4.754,85	4.968,64	5.192,54	5.426,28	5.670,35
VIII	4.197,23	4.385,83	4.583,26	4.789,62	5.005,16	5.230,28	5.465,69	5.711,41	5.968,62	6.239,55
IX	4.616,79	4.824,73	5.041,59	5.268,80	5.505,77	5.753,65	6.012,16	6.282,88	6.565,48	6.860,90
X	5.364,35	5.605,79	5.858,10	6.121,73	6.397,24	6.684,95	6.985,79	7.300,18	7.628,70	7.971,86
XI	6.169,10	6.446,58	6.736,68	7.039,87	7.356,76	7.687,75	8.033,75	8.395,21	8.773,05	9.167,83
XII	7.094,34	7.413,59	7.747,20	8.095,80	8.460,14	8.840,85	9.238,70	9.580,76	10.088,94	10.542,79
XIII	8.540,96	8.925,32	9.326,97	9.746,84	10.185,24	10.643,47	11.122,89	11.622,89	12.146,12	13.263,79
XIV	9.530,55	9.959,32	10.407,57	10.875,81	11.365,23	11.876,59	12.411,17	12.969,62	13.553,30	14.163,20
XV	10.789,45	11.274,92	11.782,29	12.312,62	12.866,47	13.445,58	14.050,61	14.682,81	15.343,67	16.034,01
XVI	11.965,56	12.503,95	13.066,76	13.654,68	14.269,06	14.911,19	15.582,18	16.283,26	17.015,99	17.781,71

PADRÃO ACS: R\$= 3.036,00

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº. 955/09/2025 de 20/02/2025 E DO DECRETO Nº 1830/09/2025**ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	VALOR
CC-1	7.704,89
CC-2	6.146,92
CC-3	5.323,04
CC-4	3.992,28
CC-5	3.239,87
CC-6	2.276,11
CC-7	1.714,43
b) Funções Gratificadas	

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	3.525,37
FG-2	3.509,73
FG-3	3.186,00
FG-4	2.007,72
FG-5	1.738,40
FG-6	1.659,81
FG-7	1.385,65
FG-8	1.103,32
FG-9	961,95
FG-10	871,23
FG-11	823,48
FG-12	732,38
FG-13	721,45
FG-14	673,79
FG-15	404,15

ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 955/09/2025- Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	3.137,29	3.168,65	3.200,35	3.232,36	3.264,68	3.297,33	3.330,31	3.363,58	3.397,24	3.431,22
II	3.606,25	3.624,29	3.642,40	3.660,59	3.678,92	3.697,29	3.715,80	3.734,35	3.771,71	3.790,57
III	3.886,30	3.905,74	3.925,26	3.944,88	3.964,58	3.984,41	4.004,36	4.024,38	4.064,60	4.084,97
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	3.465,51	3.501,56	3.535,19	3.570,51	3.606,25					
II	3.809,52	3.828,56	3.847,71	3.866,96	3.886,30					
III	4.105,34	4.125,90	4.146,53	4.167,25	4.188,10					

ANEXO II

Parte Integrante da Lei nº 955/09/2025 - Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.963,81	1.981,76	2.001,62	2.021,53	2.041,89	2.062,34	2.082,99	2.103,85	2.124,77	2.146,08
II	2.271,53	2.294,24	2.317,19	2.340,34	2.363,78	2.387,37	2.411,26	2.435,37	2.459,72	2.484,34
III	2.480,78	2.505,57	2.530,64	2.555,95	2.581,51	2.607,33	2.633,41	2.659,72	2.686,32	2.713,21
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	2.167,64	2.189,30	2.211,18	2.233,30	2.255,48					
II	2.509,15	2.534,30	2.559,58	2.585,21	2.611,08					
III	2.740,33	2.767,75	2.795,42	2.823,37	2.851,63					

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:EB5EE1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 039/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H, FARMACÊUTICO E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº. 013/2025, torna público o gabarito definitivo da prova objetiva, conforme segue:

AGENTE DE COMABTE A ENDEMIAS:

1	2	3	4	5	6*	7	8*	9	10	11	12	13	14	15
C	B	C	B	A	C	C	B	A	C	C	C	C	B	C
16	17	18	19	20*	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	B	E	B	A	C	E	A	E	D	D	C

* anulada.

FARMACEUTICO:

1	2	3	4	5	6*	7	8*	9	10	11	12	13	14	15
C	B	C	B	A	C	C	B	A	C	C	C	C	B	C
16	17	18	19	20*	21	22	23	24	25	26	27	28	29*	30*
A	B	A	B	B	D	A	A	C	C	C	B	C	A	A

* anulada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20H:

1	2	3	4	5	6*	7	8*	9	10	11	12	13	14	15
C	B	C	B	A	C	C	B	A	C	C	C	C	B	C
16	17	18	19	20*	21	22	23	24*	25	26	27	28*	29	30
A	B	A	B	B	A	C	D	C	C	D	D	D	A	B

* anulada.

Renascença, 20 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:EFF75E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.312

PORTARIA Nº 15.312
Data: 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2024, de 25 de novembro de 2024,

cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do centro Centro Cultural Monsenhor Cestilio José Miotto, executando os serviços de pintura, troca de cobertura, troca de luminárias, piso, contrapiso, alvenaria, vedações, prevenção de incêndio, acessibilidade, rampas, instalações elétricas e iluminação, tendo como responsável técnico profissional habilitado pelo conselho competente (CREA/CAU), afim de emitir ART e acompanhar a execução dos serviços acima relacionados, por um período de 12 meses, com recursos da União através do Ministério da Cultura/PNAB e recursos próprios do município, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

30597 - PICCOLI & BOHLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA						
1		FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL MONSENHOR CESTILIO JOSÉ MIOTTO ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA INTERNA E EXTERNA, REMOÇÃO DAS TELHAS E INSTALAÇÃO DA COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, CALHAS, TROCA DE LUMINÁRIAS E TOMADAS, PISO, CONTRAPISO, ALVENARIA, VEDAÇÕES, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ACESSIBILIDADE, RAMPAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DENTRE OS DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO ORÇAMENTO E CONFORME PROJETO EM ANEXO	OBRAS	1	R\$219.750,00	R\$219.750,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 20 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:26CB460A